



DIÁRIO OFICIAL

DO DISTRITO FEDERAL

ANO LV EDIÇÃO Nº 33

BRASÍLIA - DF, SEXTA-FEIRA, 20 DE FEVEREIRO DE 2026

SUMÁRIO	SEÇÃO I	SEÇÃO II	SEÇÃO III
	PAG.	PAG.	PAG.
Poder Legislativo.....			57
Poder Executivo.....	1	37	
Casa Civil.....			57
Secretaria de Estado de Governo.....	7	39	57
Secretaria de Estado de Economia.....	8	39	57
Secretaria de Estado de Saúde.....	21	43	61
Secretaria de Estado de Educação.....	24	45	64
Universidade do Distrito Federal Professor Jorge Amaury Maia Nunes.....		46	
Secretaria de Estado de Segurança Pública.....	31	47	64
Secretaria de Estado de Administração Penitenciária.....	32	51	
Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade.....	33	52	73
Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania.....	33	52	73
Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística - DF LEGAL.....	33		
Secretaria de Estado de Obras e Infraestrutura.....		53	73
Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural.....		53	76
Secretaria de Estado de Atendimento à Comunidade.....		53	
Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação.....			77
Secretaria de Estado da Família.....	34		
Secretaria de Estado de Comunicação.....		54	
Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa.....		54	78
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social.....		54	79
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação.....			79
Secretaria de Estado de Esporte e Lazer.....		55	
Secretaria de Estado do Meio Ambiente.....	35	55	80
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda.....	36	56	81
Controladoria-Geral.....	36	56	
Defensoria Pública.....		56	
Procuradoria-Geral.....			82
Tribunal de Contas.....		56	
Ineditorial.....			83

SEÇÃO I

PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 48.286, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2026

Altera o Decreto nº 22.452, de 5 de outubro de 2001, que cria o Polo Agroindustrial Rural do Rio Preto e dá outras providências, e o Decreto nº 37.937, de 30 de dezembro de 2016, que dispõe sobre o Polo Agroindustrial do Programa de Assentamento Dirigido do Distrito Federal - PAD-DF e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos VII e XXVI, da Lei Orgânica do Distrito Federal, DECRETA:

Art. 1º O Decreto nº 22.452, de 5 de outubro de 2001, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 2º A Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural - SEAGRI, a Companhia Imobiliária de Brasília - Terracap, bem como sua subsidiária, a Empresa de Regularização de Terras Rurais S.A. - ETR S/A, são responsáveis pelo planejamento, coordenação e implantação do Polo Agroindustrial do Rio Preto, dentro dos limites das poligonais georreferenciadas nos Memoriais Descritivos do ANEXO I, competindo à Terracap, a atuação conjunta com a SEAGRI nessas atividades.

Parágrafo único. Compete à Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural - SEAGRI estabelecer as diretrizes das atividades e fiscalizar seu cumprimento.” (NR)

“Art. 4º As despesas relativas à obtenção de licenças e autorizações, bem como aquelas decorrentes da implantação do Polo Agroindustrial do Rio Preto, correm à conta da Companhia Imobiliária de Brasília - Terracap, podendo ser executadas diretamente ou por meio de sua subsidiária Empresa de Regularização de Terras Rurais S.A. - ETR S/A.” (NR)

Art. 2º O Decreto nº 37.937, de 30 de dezembro de 2016, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 2º A Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural - SEAGRI e a Companhia Imobiliária de Brasília - Terracap, bem como sua subsidiária, a Empresa de Regularização de Terras Rurais S.A. - ETR S/A, são responsáveis pelo planejamento, coordenação e implantação do Polo Agroindustrial PAD-DF, dentro dos limites da poligonal georreferenciada no Memorial Descritivo do ANEXO I, competindo à Terracap, a atuação conjunta com a SEAGRI nessas atividades.

§ 1º As despesas relativas à obtenção de licenças e autorizações, bem como aquelas decorrentes da implantação do Polo Agroindustrial do PAD-DF, correm à conta da Companhia Imobiliária de Brasília - Terracap, podendo ser executadas diretamente ou por meio de sua subsidiária Empresa de Regularização de Terras Rurais S.A. - ETR S/A.” (NR)

“§ 4º Compete à Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural - SEAGRI estabelecer as diretrizes das atividades e fiscalizar seu cumprimento.” (NR)

Art. 3º Fica substituído o Anexo I do Decreto nº 22.452, de 5 de outubro de 2001, na forma do Anexo I deste Decreto.

Art. 4º Fica substituído o Anexo I do Decreto nº 37.937, de 30 de dezembro de 2016, na forma do Anexo II deste Decreto.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Fica revogado o § 3º do art. 1º do Decreto nº 22.452, de 5 de outubro de 2001.

Brasília, 19 de fevereiro de 2026.

137ª da República e 66ª de Brasília

IBANEIS ROCHA

ANEXO I [PARTE 1]

MEMORIAL DESCRITIVO - Polo Agroindustrial do Rio Preto Módulo 1

Imóvel: Polo Agroindustrial do Rio Preto Módulo 1

Proprietário: Terracap UF: Distrito Federal Município: Brasília

Matrícula: TRANSC. 2.528, Fls. 96, Livro 3-B. - 1º CRI-DF

Área: 361402,37 m² ou 36,1402 hectares

Proprietário: Terracap - Companhia Imobiliária de Brasília/GDF

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice V0, de coordenadas N 8255630.9264 m e E 233897.5796 m, Datum SIRGAS 2000 Zona 23S, com Meridiano Central -45, deste, segue com os seguintes azimute plano e distância:141°04'56.06" e 68.14; até o vértice V1, de coordenadas N 8255577.9073 m e E 233940.3878 m; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância:144°20'40.10" e 13.19; até o vértice V2, de coordenadas N 8255567.1876 m e E 233948.0780 m; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância:175°49'36.98" e 18.17; até o vértice V3, de coordenadas N 8255549.0665 m e E 233949.4002 m; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância:186°40'31.19" e 19.90; até o vértice V4, de coordenadas N 8255529.3005 m e E 233947.0868 m; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância:167°09'27.36" e 12.86; até o vértice V5, de coordenadas N 8255516.7585 m e E 233949.9461 m; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância:159°18'26.13" e 19.02; até o vértice V6, de coordenadas N 8255498.9661 m e

E 233956.6667 m; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância:150°01'20.95" e 28.34; até o vértice V7, de coordenadas N 8255474.4188 m e E 233970.8263 m; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância:154°29'36.86" e 47.13; até o vértice V8, de coordenadas N 8255431.8796 m e E 233991.1223 m; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância:161°04'58.09" e 41.49; até o vértice V9, de coordenadas N 8255392.6326 m e E 234004.5727 m; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância:170°57'27.13" e 44.54; até o vértice V10, de coordenadas N 8255348.6482 m e E 234011.5725 m; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância:176°45'40.31" e 43.18; até o vértice V11, de coordenadas N 8255305.5330 m e E 234014.0123 m; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância:184°22'35.96" e 112.87; até o vértice V12, de coordenadas N 8255192.9924 m e E 234005.3989 m; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância:196°27'39.41" e 36.33; até o vértice V13, de coordenadas N 8255158.1503 m e E 233995.1041 m; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância:201°48'1.86" e 47.59; até o vértice V14, de coordenadas N 8255113.9632 m e E 233977.4300 m; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância:204°22'5.60" e 43.57; até o vértice V15, de coordenadas N 8255074.2731 m e E 233959.4523 m; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância:205°28'56.88" e 34.28; até o vértice V16, de coordenadas N 8255043.3307 m e E 233944.7052 m; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância:214°39'17.01" e 25.30; até o vértice V17, de coordenadas N 8255022.5153 m e E 233930.3162 m; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância:221°11'56.05" e 27.27; até o vértice V18, de coordenadas N 8255001.9979 m e E 233912.3553 m; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância:246°34'17.22" e 13.53; até o vértice V19, de coordenadas N 8254996.6165 m e E 233899.9366 m; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância:241°56'11.61" e 32.10; até o vértice V20, de coordenadas N 8254981.5144 m e E 233871.6095 m; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância:238°37'33.13" e 37.14; até o vértice V21, de coordenadas N 8254962.1773 m e E 233839.8980 m; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância:237°50'24.10" e 39.65; até o vértice V22, de coordenadas N 8254941.0721 m e E 233806.3316 m; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância:239°58'51.69" e 29.51; até o vértice V23, de coordenadas N 8254926.3072 m e E 233780.7775 m; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância:243°54'48.78" e 29.51; até o vértice V24, de coordenadas N 8254913.3296 m e E 233754.2710 m; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância:247°50'45.87" e 29.51; até o vértice V25, de coordenadas N 8254902.2004 m e E 233726.9369 m; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância:251°46'42.95" e 29.51; até o vértice V26, de coordenadas N 8254892.9720 m e E 233698.9039 m; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância:255°42'40.04" e 29.51; até o vértice V27, de coordenadas N 8254885.6878 m e E 233670.3040 m; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância:259°38'37.13" e 29.51; até o vértice V28, de coordenadas N 8254880.3823 m e E 233641.2718 m; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância:263°35'22.75" e 29.50; até o vértice V29, de coordenadas N 8254877.0886 m e E 233611.9556 m; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância:267°32'56.86" e 29.50; até o vértice V30, de coordenadas N 8254875.8271 m e E 233582.4819 m; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância:270°31'7.44" e 14.75; até o vértice V31, de coordenadas N 8254875.9606 m e E 233567.7300 m; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância:273°29'18.02" e 29.50; até o vértice V32, de coordenadas N 8254877.7556 m e E 233538.2839 m; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância:277°26'52.12" e 29.50; até o vértice V33, de coordenadas N 8254881.5796 m e E 233509.0322 m; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância:281°24'26.23" e 29.50; até o vértice V34, de coordenadas N 8254887.4143 m e E 233480.1142 m; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância:285°22'0.34" e 29.50; até o vértice V35, de coordenadas N 8254895.2319 m e E 233451.6682 m; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância:289°19'34.45" e 29.50; até o vértice V36, de coordenadas N 8254904.9950 m e E 233423.8299 m; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância:293°17'8.55" e 29.50; até o vértice V37, de coordenadas N 8254916.6571 m e E 233396.7322 m; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância:297°14'42.66" e 29.50; até o vértice V38, de coordenadas N 8254930.1625 m e E 233370.5045 m; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância:301°12'16.77" e 29.50; até o vértice V39, de coordenadas N 8254945.4467 m e E 233345.2719 m; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância:305°09'50.87" e 29.50; até o vértice V40, de coordenadas N 8254962.4368 m e E 233321.1549 m; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância:309°07'24.98" e 29.50; até o vértice

V41, de coordenadas N 8254981.0516 m e E 233298.2687 m; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância:313°04'59.09" e 29.50; até o vértice V42, de coordenadas N 8255001.2022 m e E 233276.7225 m; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância:317°02'33.20" e 29.50; até o vértice V43, de coordenadas N 8255022.7926 m e E 233256.6191 m; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância:319°01'20.25" e 113.05; até o vértice V44, de coordenadas N 8255108.1442 m e E 233182.4823 m; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância:53°51'34.73" e 321.85; até o vértice V45, de coordenadas N 8255297.9600 m e E 233442.4000 m; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância:53°48'51.58" e 563.96; até o vértice V0, de coordenadas N 8255630.9264 m e E 233897.5796 m, encerrando esta descrição. Todas as coordenadas aqui descritas estão georeferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central 45 WGr, fuso 23S, tendo como datum o SIRGAS-2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.

ANEXO I [PARTE 2]

MEMORIAL DESCRITIVO Polo Agroindustrial do Rio Preto Módulo 2
Imóvel: FRAÇÃO PARTE DO LOTE No 157 DO NÚCLEO RURAL RIO PRETO
Propriedade: FAZENDA SÃO GONÇALO, DESAPPROPRIADO
Matrícula no: TRANS. 2.528, Fls. 96, Livro 3-B. - 1o CRI-DF

Área: 22,0140 hectares

Proprietário: Terracap - Companhia Imobiliária de Brasília/GDF
LIMITES E CONFRONTAÇÕES

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice BBFX-P-00284, de coordenadas (Longitude:- 47°29'21,745", Latitude:-15°45'27,180" e Altitude: 953,44m); deste segue confrontando com ACESSO DE SERVIDÃO VICINAL, com os seguintes azimutes e distâncias: 141°09'56" e 189,94m até o vértice BBFX-P-00285, de coordenadas (Longitude:-47°29'17,745", Latitude:- 15°45'31,992" e Altitude: 956,79m); 141°09'56" e 15,00m até o vértice BBFX-P-00295, de coordenadas (Longitude:-47°29'17,429", Latitude:-15°45'32,372" e Altitude: 956,96m); 141°09'56" e 277,55m até o vértice BBFX-P-00296, de coordenadas (Longitude:- 47°29'11,583", Latitude:-15°45'39,405" e Altitude: 962,06m); deste segue confrontando com DF-290, com os seguintes azimutes e distâncias: 239°58'27" e 80,93m até o vértice BBFX-P-00297, de coordenadas (Longitude:-47°29'13,936", Latitude:-15°45'40,722" e Altitude: 964,48m); 239°58'27" e 80,93m até o vértice BBFX-P-00298, de coordenadas (Longitude:- 47°29'16,290", Latitude: - 15°45'42,039" e Altitude: 966,90m); 239°58'27" e 91,05m até o vértice BBFX-P-00299, de coordenadas (Longitude:-47°29'18,938", Latitude:-15°45'43,521" e Altitude: 968,21m); 239°58'27" e 91,05m até o vértice BBFX-P-00300, de coordenadas (Longitude:-47°29'21,585", Latitude:-15°45'45,003" e Altitude: 968,81m); 239°58'27" e 101,16m até o vértice BBFX-P-00301, de coordenadas (Longitude:-47°29'24,527", Latitude:- 15°45'46,650" e Altitude: 969,69m); 239°58'27" e 103,37m até o vértice BBFX-P-00302, de coordenadas (Longitude:- 47°29'27,533", Latitude:-15°45'48,332" e Altitude: 971,06m); deste segue confrontando com ACESSO DE SERVIDÃO VICINAL, com os seguintes azimutes e distâncias: 319°32'36" e 206,33m até o vértice BBFX-P-00303, de coordenadas (Longitude:- 47°29'32,030", Latitude:-15°45'43,226" e Altitude: 969,17m); 51°09'56" e 19,18m até o vértice BBFX-P-00304, de coordenadas (Longitude:- 47°29'31,528", Latitude:-15°45'42,834" e Altitude: 968,83m); 357°52'60" e 15,23m até o vértice BBFX-P-00290, de coordenadas (Longitude:-47°29'31,547", Latitude:-15°45'42,339" e Altitude: 968,35m); 3°51'06" e 244,92m até o vértice BBFX-P-00291, de coordenadas (Longitude:-47°29'30,995", Latitude:- 15°45'34,390" e Altitude: 962,03m); 51°09'56" e 23,61m até o vértice BBFX-P-00292, de coordenadas (Longitude:-47°29'30,377", Latitude:- 15°45'33,909" e Altitude: 961,61m); 51°09'56" e 109,96m até o vértice BBFX-P-00293, de coordenadas (Longitude:-47°29'27,500", Latitude:-15°45'31,666" e Altitude: 959,23m); 51°09'56" e 109,96m até o vértice BBFX-P-00294, de coordenadas (Longitude:-47°29'24,622", Latitude:-15°45'29,423" e Altitude: 956,51m); 51°09'56" e 109,96m até o vértice BBFX-P-00284, ponto inicial da descrição deste perímetro. As coordenadas aqui descritas estão georeferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no Sistema Geográfico, referenciadas ao Meridiano Central no 45 WGr, tendo como Datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM e gerado de acordo com que regulam o Sistema de Gestão Fundiária - SIGEF/INCRA.

DIÁRIO OFICIAL DO DISTRITO FEDERAL

Redação, Administração e Editoração:
Anexo do Palácio do Buriti, Sala 102, Térreo.
CEP: 70075-900, Brasília/DF.
Telefones: (0XX61) 3961-4503 - 3961-4596

IBANEIS ROCHA
Governador

CELINA LEÃO HIZIM FERREIRA
Vice-Governadora

GUSTAVO DO VALE ROCHA
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

RAIANA DO EGITO MOURA
Secretária Executiva de Atos Oficiais

ANTÔNIO DE PÁDUA CANAVIEIRA
Subsecretário de Tecnologia da Informação

ANEXO II

Memorial descritivo - Polo Agroindustrial do Programa de Assentamento

Dirigido do Distrito Federal - PAD-DF

Imóvel: Polo Agroindustrial do PAD-DF

Município: Brasília

Matrícula: R.1/55.444 e R.1/55.445 Comarca: DF Cartório: 2º CRI/DF

Área: 572.600 m² ou 57,2600 hectares

Proprietário: Terracap - Companhia Imobiliária de Brasília/GDF

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice 1, definido pelas coordenadas E: 220.402,340 m e N: 8.237.059,575 m com azimute 109° 11' 35,09" e distância de 166,60 m até o vértice 2, definido pelas coordenadas E: 220.559,679 m e N: 8.237.004,805 m com azimute 65° 56' 43,20" e distância de 98,79 m até o vértice 3, definido pelas coordenadas E: 220.649,894 m e N: 8.237.045,074 m com azimute 126° 16' 51,29" e distância de 118,72 m até o vértice 4, definido pelas coordenadas E: 220.745,600 m e N: 8.236.974,820 m com azimute 94° 49' 54,12" e distância de 85,92 m até o vértice 5, definido pelas coordenadas E: 220.831,217 m e N: 8.236.967,583 m com azimute 183° 29' 25,00" e distância de 66,53 m até o vértice 6, definido pelas coordenadas E: 220.827,167 m e N: 8.236.901,173 m com azimute 183° 29' 08,69" e distância de 155,31 m até o vértice 7, definido pelas coordenadas E: 220.817,724 m e N: 8.236.746,149 m com azimute 183° 19' 32,21" e distância de 68,94 m até o vértice 8, definido pelas coordenadas E: 220.813,725 m e N: 8.236.677,329 m com azimute 193° 21' 16,56" e distância de 96,96 m até o vértice 9, definido pelas coordenadas E: 220.791,330 m e N: 8.236.582,992 m com azimute 198° 26' 36,54" e distância de 5,10 m até o vértice 10, definido pelas coordenadas E: 220.789,718 m e N: 8.236.578,159 m com azimute 196° 42' 55,86" e distância de 0,44 m até o vértice 11, definido pelas coordenadas E: 220.789,592 m e N: 8.236.577,739 m com azimute 190° 00' 56,78" e distância de 1,53 m até o vértice 12, definido pelas coordenadas E: 220.789,325 m e N: 8.236.576,229 m com azimute 189° 59' 14,40" e distância de 28,10 m até o vértice 13, definido pelas coordenadas E: 220.784,452 m e N: 8.236.548,554 m com azimute 184° 55' 05,01" e distância de 3,95 m até o vértice 14, definido pelas coordenadas E: 220.784,113 m e N: 8.236.544,622 m com azimute 183° 06' 41,55" e distância de 9,40 m até o vértice 15, definido pelas coordenadas E: 220.783,603 m e N: 8.236.535,234 m com azimute 183° 03' 08,02" e distância de 230,77 m até o vértice 16, definido pelas coordenadas E: 220.771,315 m e N: 8.236.304,796 m com azimute 183° 11' 20,48" e distância de 12,41 m até o vértice 17, definido pelas coordenadas E: 220.770,625 m e N: 8.236.292,401 m com azimute 294° 46' 41,67" e distância de 0,13 m até o vértice 18, definido pelas coordenadas E: 220.770,508 m e N: 8.236.292,455 m com azimute 182° 38' 13,97" e distância de 0,08 m até o vértice 19, definido pelas coordenadas E: 220.770,504 m e N: 8.236.292,373 m com azimute 296° 34' 35,68" e distância de 2,45 m até o vértice 20, definido pelas coordenadas E: 220.768,317 m e N: 8.236.293,467 m com azimute 294° 47' 07,31" e distância de 2,39 m até o vértice 21, definido pelas coordenadas E: 220.766,149 m e N: 8.236.294,468 m com azimute 292° 01' 13,52" e distância de 34,91 m até o vértice 22, definido pelas coordenadas E: 220.733,786 m e N: 8.236.307,557 m com azimute 287° 53' 17,81" e distância de 2,46 m até o vértice 23, definido pelas coordenadas E: 220.731,446 m e N: 8.236.308,312 m com azimute 287° 53' 16,18" e distância de 31,19 m até o vértice 24, definido pelas coordenadas E: 220.701,768 m e N: 8.236.317,891 m com azimute 284° 27' 42,37" e distância de 34,49 m até o vértice 25, definido pelas coordenadas E: 220.668,371 m e N: 8.236.326,504 m com azimute 281° 37' 40,33" e distância de 10,91 m até o vértice 26, definido pelas coordenadas E: 220.657,685 m e N: 8.236.328,703 m com azimute 281° 37' 37,62" e distância de 5,77 m até o vértice 27, definido pelas coordenadas E: 220.652,029 m e N: 8.236.329,867 m com azimute 281° 17' 15,92" e distância de 20,98 m até o vértice 28, definido pelas coordenadas E: 220.631,459 m e N: 8.236.333,973 m com azimute 277° 35' 19,48" e distância de 12,71 m até o vértice 29, definido pelas coordenadas E: 220.618,861 m e N: 8.236.335,651 m com azimute 277° 02' 50,24" e distância de 15,33 m até o vértice 30, definido pelas coordenadas E: 220.603,643 m e N: 8.236.337,532 m com azimute 274° 13' 23,41" e distância de 23,70 m até o vértice 31, definido pelas coordenadas E: 220.580,011 m e N: 8.236.339,277 m com azimute 273° 50' 05,22" e distância de 9,06 m até o vértice 32, definido pelas coordenadas E: 220.570,976 m e N: 8.236.339,883 m com azimute 270° 15' 37,23" e distância de 14,75 m até o vértice 33, definido pelas coordenadas E: 220.556,231 m e N: 8.236.339,950 m com azimute 270° 00' 33,44" e distância de 22,83 m até o vértice 34, definido pelas coordenadas E: 220.533,405 m e N: 8.236.339,954 m com azimute 267° 01' 39,39" e distância de 33,10 m até o vértice 35, definido pelas coordenadas E: 220.500,352 m e N: 8.236.338,237 m com azimute 262° 57' 24,69" e distância de 27,25 m até o vértice 36, definido pelas coordenadas E: 220.473,311 m e N: 8.236.334,896 m com azimute 262° 50' 52,73" e distância de 6,40 m até o vértice 37, definido pelas coordenadas E: 220.466,965 m e N: 8.236.334,100 m com azimute 259° 20' 51,63" e distância de 36,14 m até o vértice 38, definido pelas coordenadas E: 220.431,445 m e N: 8.236.327,419 m com azimute 254° 54' 30,75" e distância de 31,84 m até o vértice 39, definido pelas coordenadas E: 220.400,704 m e N: 8.236.319,130 m com azimute 254° 39' 32,01" e distância de 17,03 m até o vértice 40, definido pelas coordenadas E: 220.384,282 m e N: 8.236.314,624 m com azimute 254° 39' 33,10" e distância de 5,68 m até o vértice 41, definido pelas coordenadas E: 220.378,807 m e N: 8.236.313,122 m com azimute 253° 34' 47,53" e distância de 45,13 m até o vértice 42, definido pelas coordenadas E: 220.335,514 m e N: 8.236.300,364 m com azimute 253° 34' 47,29" e distância de 10,86 m até o vértice 43, definido pelas coordenadas E: 220.325,093 m e N: 8.236.297,293 m com azimute 252° 56' 02,24" e distância de 87,43 m até o vértice 44, definido pelas coordenadas E: 220.241,511 m e N: 8.236.271,634 m com azimute 252° 49' 14,13" e distância de 18,18 m até o vértice 45, definido pelas coordenadas E: 220.224,144 m e N: 8.236.266,265 m com azimute 253° 13' 37,34" e distância de 43,84 m até o vértice 46, definido pelas coordenadas E: 220.182,167 m e N: 8.236.253,613 m com azimute 253° 13' 37,08" e distância de 106,13 m até o vértice 47, definido pelas coordenadas E: 220.080,551 m e N: 8.236.222,985 m com azimute 253° 12' 47,04" e distância de 54,15 m até o vértice 48, definido pelas coordenadas E: 220.028,705 m e N: 8.236.207,345 m com azimute 253° 17' 37,79" e distância de 11,25 m até o vértice 49, definido pelas coordenadas E: 220.017,928 m e N: 8.236.204,111 m com azimute 253° 17' 37,12" e distância de 133,97 m até o vértice 50, definido pelas coordenadas E: 219.889,618 m e N: 8.236.165,600 m com azimute 340° 11' 30,82" e distância de 176,02 m até o vértice 51, definido pelas coordenadas E: 219.829,968 m e N: 8.236.331,210 m com azimute 253° 15' 37,78" e distância de 2,04 m até o vértice 52, definido pelas coordenadas E: 219.828,010 m e N: 8.236.330,621 m com azimute 339° 31' 40,11" e distância de 254,13 m até o vértice 53, definido pelas coordenadas E: 219.739,127 m e N: 8.236.568,700 m com azimute 357° 45' 48,37" e distância de 140,58 m até o vértice 54, definido pelas coordenadas E: 219.733,641 m e N: 8.236.709,178 m com azimute 41° 43' 31,22" e distância de 59,50 m até o vértice 55, definido pelas coordenadas E: 219.773,243 m e N: 8.236.753,588 m com azimute 78° 36' 09,56" e distância de 98,97 m até o vértice 56, definido pelas coordenadas E: 219.870,261 m e N: 8.236.773,145 m com azimute 124° 35' 18,20" e distância de 43,59 m até o vértice 57, definido pelas coordenadas E: 219.906,145 m e N: 8.236.748,402 m com azimute 101° 31' 40,44" e distância de 74,14 m até o vértice 58, definido pelas coordenadas E: 219.978,791 m e N: 8.236.733,585 m com azimute 141° 11' 32,48" e distância de 152,71 m até o vértice 59, definido pelas coordenadas E: 220.073,456 m e N: 8.236.613,751 m com azimute 123° 48' 56,07" e distância de 94,06 m até o vértice 60, definido pelas coordenadas E: 220.151,605 m e N: 8.236.561,404 m com azimute 97° 34' 21,66" e distância de 83,71 m até o vértice 61, definido pelas coordenadas E: 220.234,581 m e N: 8.236.550,373 m com azimute 61° 16' 35,91" e distância de 77,35 m até o vértice 62, definido pelas coordenadas E: 220.302,416 m e N: 8.236.587,547 m com azimute 81° 10' 02,89" e distância de 40,61 m até o vértice 63, definido pelas coordenadas E: 220.342,546 m e N: 8.236.593,783 m com azimute 348° 11' 28,83" e distância de 155,75 m até o vértice 64, definido pelas coordenadas E: 220.310,673 m e N: 8.236.746,234 m com azimute 352° 40' 41,98" e distância de 156,29 m até o vértice 65, definido pelas coordenadas E: 220.290,755 m e N: 8.236.901,255 m com azimute 351° 11' 03,24" e distância de 96,47 m até o vértice 66, definido pelas coordenadas E: 220.275,970 m e N: 8.236.996,587 m com azimute 63° 30' 23,87" e distância de 141,20 m até o vértice 1, definido pelas coordenadas E: 220.402,340 m e N: 8.237.059,575 m com azimute 109° 11' 35,09" e distância de 166,60 m até o vértice 2, definido pelas coordenadas E: 220.559,679 m e N: 8.237.004,805 m com azimute 65° 56' 43,20" e distância de 98,79 m até o vértice 3, definido pelas coordenadas E: 220.649,894 m e N: 8.237.045,074 m com azimute 126° 16' 51,29" e distância de 118,72 m até o vértice 4, definido pelas coordenadas E: 220.745,600 m e N: 8.236.974,820 m com azimute 94° 49' 54,12" e distância de 85,92 m até o vértice 5, definido pelas coordenadas E: 220.831,217 m e N: 8.236.967,583 m com azimute 183° 29' 25,00" e distância de 66,53 m até o vértice 6, definido pelas coordenadas E: 220.827,167 m e N: 8.236.901,173 m com azimute 183° 29' 08,69" e distância de 155,31 m até o vértice 7, definido pelas coordenadas E: 220.817,724 m e N: 8.236.746,149 m com azimute 183° 19' 32,21" e distância de 68,94 m até o vértice 8, definido pelas coordenadas E: 220.813,725 m e N: 8.236.677,329 m com azimute 193° 21' 16,56" e distância de 96,96 m até o vértice 9, definido pelas coordenadas E: 220.791,330 m e N: 8.236.582,992 m com azimute 198° 26' 36,54" e distância de 5,10 m até o vértice 10, definido pelas coordenadas E: 220.789,718 m e N: 8.236.578,159 m com azimute 196° 42' 55,86" e distância de 0,44 m até o vértice 11, definido pelas coordenadas E: 220.789,592 m e N: 8.236.577,739 m com azimute 190° 00' 56,78" e distância de 1,53 m até o vértice 12, definido pelas coordenadas E: 220.789,325 m e N: 8.236.576,229 m com azimute 189° 59' 14,40" e distância de 28,10 m até o vértice 13, definido pelas coordenadas E: 220.784,452 m e N: 8.236.548,554 m com azimute 184° 55' 05,01" e distância de 3,95 m até o vértice 14, definido pelas coordenadas E: 220.784,113 m e N: 8.236.544,622 m com azimute 183° 06' 41,55" e distância de 9,40 m até o vértice 15, definido pelas coordenadas E: 220.783,603 m e N: 8.236.535,234 m com azimute 183° 03' 08,02" e distância de 230,77 m até o vértice 16, definido pelas coordenadas E: 220.771,315 m e N: 8.236.304,796 m com azimute 183° 11' 20,48" e distância de 12,41 m até o vértice 17, definido pelas coordenadas E: 220.770,625 m com azimute 294° 46' 41,67" e distância de 0,13 m até o vértice 18, definido pelas coordenadas E: 220.770,508 m e N: 8.236.292,455 m com azimute 182° 38' 13,97" e distância de 0,08 m até o vértice 19, definido pelas coordenadas E: 220.770,504 m com azimute 296° 34' 35,68" e distância de 2,45 m até o vértice 20, definido pelas coordenadas E: 220.768,317 m e N: 8.236.293,467 m com azimute 294° 47' 07,31" e distância de 2,39 m até o vértice 21, definido pelas coordenadas E: 220.766,149 m e N: 8.236.294,468 m com azimute 292° 01' 13,52" e distância de 34,91 m até o vértice 22, definido pelas coordenadas E: 220.733,786 m e N: 8.236.307,557 m com azimute 287° 53' 17,81" e distância de 2,46 m até o vértice 23, definido pelas coordenadas E: 220.731,446 m e N: 8.236.308,312 m com azimute 287° 53' 16,18" e distância de 31,19 m até o vértice 24, definido pelas coordenadas E: 220.701,768 m e N: 8.236.317,891 m com azimute 284° 27' 42,37" e distância de 34,49 m até o vértice 25, definido pelas coordenadas E: 220.668,371 m e N: 8.236.326,504 m com azimute 281° 37' 40,33" e distância de 10,91 m até o vértice 26, definido pelas coordenadas E: 220.657,685 m e N: 8.236.328,703 m com azimute 281° 37' 37,62" e distância de 5,77 m até o vértice 27, definido pelas coordenadas E: 220.652,029 m e N: 8.236.329,867 m com azimute 281° 17' 15,92" e distância de 20,98 m até o vértice 28, definido pelas

coordenadas E: 220.631,459 m e N: 8.236.333,973 m com azimute 277° 35' 19,48" e distância de 12,71 m até o vértice 29, definido pelas coordenadas E: 220.618,861 m e N: 8.236.335,651 m com azimute 277° 02' 50,24" e distância de 15,33 m até o vértice 30, definido pelas coordenadas E: 220.603,643 m e N: 8.236.337,532 m com azimute 274° 13' 23,41" e distância de 23,70 m até o vértice 31, definido pelas coordenadas E: 220.580,011 m e N: 8.236.339,277 m com azimute 273° 50' 05,22" e distância de 9,06 m até o vértice 32, definido pelas coordenadas E: 220.570,976 m e N: 8.236.339,883 m com azimute 270° 15' 37,23" e distância de 14,75 m até o vértice 33, definido pelas coordenadas E: 220.556,231 m e N: 8.236.339,950 m com azimute 270° 00' 33,44" e distância de 22,83 m até o vértice 34, definido pelas coordenadas E: 220.533,405 m e N: 8.236.339,954 m com azimute 267° 01' 39,39" e distância de 33,10 m até o vértice 35, definido pelas coordenadas E: 220.500,352 m e N: 8.236.338,237 m com azimute 262° 57' 24,69" e distância de 27,25 m até o vértice 36, definido pelas coordenadas E: 220.473,311 m e N: 8.236.334,896 m com azimute 262° 50' 52,73" e distância de 6,40 m até o vértice 37, definido pelas coordenadas E: 220.466,965 m e N: 8.236.334,100 m com azimute 259° 20' 51,63" e distância de 36,14 m até o vértice 38, definido pelas coordenadas E: 220.431,445 m e N: 8.236.327,419 m com azimute 254° 54' 30,75" e distância de 31,84 m até o vértice 39, definido pelas coordenadas E: 220.400,704 m e N: 8.236.319,130 m com azimute 254° 39' 32,01" e distância de 17,03 m até o vértice 40, definido pelas coordenadas E: 220.384,282 m e N: 8.236.314,624 m com azimute 254° 39' 33,10" e distância de 5,68 m até o vértice 41, definido pelas coordenadas E: 220.378,807 m e N: 8.236.313,122 m com azimute 253° 34' 47,53" e distância de 45,13 m até o vértice 42, definido pelas coordenadas E: 220.335,514 m e N: 8.236.300,364 m com azimute 253° 34' 47,29" e distância de 10,86 m até o vértice 43, definido pelas coordenadas E: 220.325,093 m e N: 8.236.297,293 m com azimute 252° 56' 02,24" e distância de 87,43 m até o vértice 44, definido pelas coordenadas E: 220.241,511 m e N: 8.236.271,634 m com azimute 252° 49' 14,13" e distância de 18,18 m até o vértice 45, definido pelas coordenadas E: 220.224,144 m e N: 8.236.266,265 m com azimute 253° 13' 37,34" e distância de 43,84 m até o vértice 46, definido pelas coordenadas E: 220.182,167 m e N: 8.236.253,613 m com azimute 253° 13' 37,08" e distância de 106,13 m até o vértice 47, definido pelas coordenadas E: 220.080,551 m e N: 8.236.222,985 m com azimute 253° 12' 47,04" e distância de 54,15 m até o vértice 48, definido pelas coordenadas E: 220.028,705 m e N: 8.236.207,345 m com azimute 253° 17' 37,79" e distância de 11,25 m até o vértice 49, definido pelas coordenadas E: 220.017,928 m e N: 8.236.204,111 m com azimute 253° 17' 37,12" e distância de 133,97 m até o vértice 50, definido pelas coordenadas E: 219.889,618 m e N: 8.236.165,600 m com azimute 340° 11' 30,82" e distância de 176,02 m até o vértice 51, definido pelas coordenadas E: 219.829,968 m e N: 8.236.331,210 m com azimute 253° 15' 37,78" e distância de 2,04 m até o vértice 52, definido pelas coordenadas E: 219.828,010 m e N: 8.236.330,621 m com azimute 339° 31' 40,11" e distância de 254,13 m até o vértice 53, definido pelas coordenadas E: 219.739,127 m e N: 8.236.568,700 m com azimute 357° 45' 48,37" e distância de 140,58 m até o vértice 54, definido pelas coordenadas E: 219.733,641 m e N: 8.236.709,178 m com azimute 41° 43' 31,22" e distância de 59,50 m até o vértice 55, definido pelas coordenadas E: 219.773,243 m e N: 8.236.753,588 m com azimute 78° 36' 09,56" e distância de 98,97 m até o vértice 56, definido pelas coordenadas E: 219.870,261 m e N: 8.236.773,145 m com azimute 124° 35' 18,20" e distância de 43,59 m até o vértice 57, definido pelas coordenadas E: 219.906,145 m e N: 8.236.748,402 m com azimute 101° 31' 40,44" e distância de 74,14 m até o vértice 58, definido pelas coordenadas E: 219.978,791 m e N: 8.236.733,585 m com azimute 141° 41' 32,48" e distância de 152,71 m até o vértice 59, definido pelas coordenadas E: 220.073,456 m e N: 8.236.613,751 m com azimute 123° 48' 56,07" e distância de 94,06 m até o vértice 60, definido pelas coordenadas E: 220.151,605 m e N: 8.236.561,404 m com azimute 97° 34' 21,66" e distância de 83,71 m até o vértice 61, definido pelas coordenadas E: 220.234,581 m e N: 8.236.550,373 m com azimute 61° 16' 35,91" e distância de 77,35 m até o vértice 62, definido pelas coordenadas E: 220.302,416 m e N: 8.236.587,547 m com azimute 81° 10' 02,89" e distância de 40,61 m até o vértice 63, definido pelas coordenadas E: 220.342,546 m e N: 8.236.593,783 m com azimute 348° 11' 28,83" e distância de 155,75 m até o vértice 64, definido pelas coordenadas E: 220.310,673 m e N: 8.236.746,234 m com azimute 352° 40' 41,98" e distância de 156,29 m até o vértice 65, definido pelas coordenadas E: 220.290,755 m e N: 8.236.901,255 m com azimute 351° 11' 03,24" e distância de 96,47 m até o vértice 66, definido pelas coordenadas E: 220.275,970 m e N: 8.236.996,587 m com azimute 63° 30' 23,87" e distância de 141,20 m até o vértice 1, encerrando este perímetro.

Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central 45 WGr, fuso 23S, tendo como datum o SIRGAS-2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.

DECRETO Nº 48.287, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2026

Abre crédito suplementar no valor de R\$ 22.476.934,00 (vinte e dois milhões, quatrocentos e setenta e seis mil, novecentos e trinta e quatro reais), para reforço de dotação orçamentária consignada no vigente orçamento.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos VII, X e XXVI, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o art. 5º, IV, da Lei nº 7.842, de 30 de dezembro de 2025, e com o art. 41, I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, e o que consta do Processo SEI-GDF 00080-00046189/2026-36, DECRETA:

Art. 1º Fica aberto à Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, crédito suplementar no valor de R\$ 22.476.934,00 (vinte e dois milhões, quatrocentos e setenta e seis mil, novecentos e trinta e quatro reais), para atender à programação orçamentária indicada no anexo II.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o art. 1º será financiado, nos termos do art. 43, § 1º, III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, pela anulação de dotação orçamentária constante do anexo I.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 19 de fevereiro de 2026.
137º da República e 66º de Brasília
IBANEIS ROCHA

ANEXO I		DESPESA					R\$ 1,01		
CRÉDITO SUPLEMENTAR ANULAÇÃO SEM LIMITE								ORÇAMENTO FISCA	
CANCELAMENTO								RECURSOS DE TODAS AS FONTE	
ANEXO AO DECRETO Nº								RECURSOS DE TODAS AS FONTE	
ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL			
160101/00001	18101	SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL					22.476.934		
12.365.6221.2442		PROGRAMA DE BENEFÍCIO EDUCACIONAL-SOCIAL/PBES							
Ref.010975	0001	PROGRAMA DE BENEFÍCIO EDUCACIONAL-SOCIAL/PBES-DISTRITO FEDERAL							
			99	33.90.39	0	1500.100	22.476.934		
2026AC00056							TOTAL	22.476.934	

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio
(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução

ANEXO II		DESPESA					R\$ 1,01		
CRÉDITO SUPLEMENTAR ANULAÇÃO SEM LIMITE								ORÇAMENTO FISCA	
SUPLEMENTAÇÃO								RECURSOS DE TODAS AS FONTE	
ANEXO AO DECRETO Nº								RECURSOS DE TODAS AS FONTE	
ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL			
160101/00001	18101	SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL					22.476.934		
12.122.8221.8504		CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS A SERVIDORES							
Ref.017988	6980	CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS A SERVIDORES-SE-DISTRITO FEDERAL							
			99	33.91.92	0	1500.100	22.476.934		
2026AC00056							TOTAL	22.476.934	

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio
(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução

DECRETO Nº 48.288, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2026

Abre crédito suplementar no valor de R\$ 33.048.147,00 (trinta e três milhões, quarenta e oito mil, cento e quarenta e sete reais), para reforço de dotações orçamentárias consignadas no vigente orçamento.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o art. 5º, II, da Lei nº 7.842, de 30 de dezembro de 2025, e com o art. 41, I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, e o que consta dos Processos SEI-GDF 00070-00000619/2026-19, 00070-00000593/2026-09, 00070-00000603/2026-06, 00070-00000596/2026-34, 00070-00000599/2026-78, 00070-00000602/2026-53, 00070-00000605/2026-97, 04035-00001010/2026-45 e 00054-00024133/2026-20, DECRETA:

Art. 1º Fica aberto a diversas unidades orçamentárias, crédito suplementar no valor de R\$ 33.048.147,00 (trinta e três milhões, quarenta e oito mil, cento e quarenta e sete reais), para atender às programações orçamentárias indicadas no Anexo II.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o art. 1º será financiado, nos termos do art. 43, § 1º, II, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, pelo excesso de arrecadação proveniente das fontes de recursos: 132 - Convênios outros Órgãos (Não Integrantes do GDF), 732 - Convênios com a União - Emendas Individuais e 733 - Convênios com a União - Emendas de Bancada.

Art. 3º Em função do disposto no art. 2º, as receitas ficam acrescidas na forma do Anexo I.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 19 de fevereiro de 2026.
137º da República e 66º de Brasília
IBANEIS ROCHA

ANEXO I

R\$ 1,00

RECEITA		ORÇAMENTO FISCAL	
CRÉDITO SUPLEMENTAR		SUPLEMENTAÇÃO DA RECEITA	
ANEXO AO DECRETO Nº		RECURSOS DE TODAS AS FONTES	
ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	TESOURO	TOTAL
SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL	1717.99.01	1700.132	22.733
	2414.99.01	1700.132	99.274
	1717.99.01	1700.732	3.351.288
	2414.52.01	1700.732	797.135
	2414.99.01	1700.732	1.577.825
	1717.99.01	1631.733	9.517.000
	2414.99.01	1631.733	12.066.000
			27.431.255
POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL	2419.99.01	1700.732	2.541.892
			2.541.892
SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TRABALHO E RENDA DO DISTRITO FEDERAL	1717.01.01	1631.733	3.075.000
			3.075.000
2026AC00051			TOTAL 33.048.147

ANEXO II

R\$ 1,00

DESPESA		ORÇAMENTO FISCAL	
CRÉDITO SUPLEMENTAR CONVÊNIOS S/ LIMITE		SUPLEMENTAÇÃO	
ANEXO AO DECRETO Nº		RECURSOS DE TODAS AS FONTES	
ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	TOTAL
210101.00001 14101 SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL			27.431.255
20.304.6201.2612 FOMENTO À DEFESA AGROPECUÁRIA			
Ref.018463 0002 FOMENTO À DEFESA AGROPECUÁRIA-DISTRITO FEDERAL			
FISCALIZAÇÃO REALIZADA (UNIDADE) 0			
	99	33.90.14	0 1700.132 2.487
	99	33.90.30	0 1700.132 9.983
	99	33.90.33	0 1700.132 10.263
	99	33.90.39	0 1700.732 1.680.038
	99	44.90.52	0 1700.132 99.274
20.543.6210.3043 ADEQUAÇÃO AMBIENTAL DE ÁREAS RURAIS			
Ref.018519 5607 ADEQUAÇÃO AMBIENTAL DE ÁREAS RURAIS-SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL-DISTRITO FEDERAL			
ÁREA BENEFICIADA (HECTARE) 0			
	99	44.90.51	0 1700.732 797.135

ANEXO II	DESPESA	R\$ 1,00
CRÉDITO SUPLEMENTAR CONVÊNIOS S/ LIMITE		ORÇAMENTO FISCAL
	SUPLEMENTAÇÃO	
ANEXO AO DECRETO Nº		RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
20.605.6201.3534		CONSTRUÇÃO DE GALPÃO				
Ref.018644	0007	CONSTRUÇÃO DE GALPÃO-DISTRITO FEDERAL				
		GALPÃO CONSTRUÍDO (METRO QUADRADO) 0				
	99	44.90.51	0	1700.732	1.577.825	
20.606.6201.2889		APOIO À AGRICULTURA FAMILIAR				
Ref.018640	0005	APOIO À AGRICULTURA FAMILIAR--DISTRITO FEDERAL				
		PRODUTOR ASSISTIDO (UNIDADE) 0				
	99	33.90.14	0	1631.733	29.100	
	99	33.90.30	0	1700.732	955.000	
	99	33.90.30	0	1631.733	853.542	
	99	33.90.32	0	1631.733	6.052.590	
	99	33.90.39	0	1631.733	2.275.768	

ANEXO II	DESPESA	R\$ 1,00
CRÉDITO SUPLEMENTAR CONVÊNIOS S/ LIMITE		ORÇAMENTO FISCAL
	SUPLEMENTAÇÃO	
ANEXO AO DECRETO Nº		RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
	99	33.91.39	0	1631.733	306.000	
20.606.6201.2620		FOMENTO ÀS ATIVIDADES RURAIS				
Ref.018654	0004	FOMENTO ÀS ATIVIDADES RURAIS--DISTRITO FEDERAL				
		PRODUTOR BENEFICIADO (UNIDADE) 0				
	99	44.90.52	0	1631.733	12.066.000	
220103/00001	24103	POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL				2.541.892
06.181.6217.3029		MODERNIZAÇÃO E REEQUIPAMENTO DAS UNIDADES DE SEGURANÇA PÚBLICA				
Ref.024457	0001	MODERNIZAÇÃO E REEQUIPAMENTO DAS UNIDADES DE SEGUR-DISTRITO FEDERAL				
		EQUIPAMENTO ADQUIRIDO (UNIDADE) 0				
	99	33.90.39	0	1700.732	716.250	
250101/00001	25101	SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TRABALHO E RENDA DO DISTRITO FEDERAL				3.075.000
11.333.6207.4102		APOIO AO TRABALHADOR NO ÂMBITO DO SISTEMA NACIONAL DE EMPREGO				
Ref.020677	0006	APOIO AO TRABALHADOR NO ÂMBITO DO SISTEMA NACIONAL DE EMPREGO-IMO-DISTRITO FEDERAL				
		AÇÃO REALIZADA (UNIDADE) 0				
	99	44.90.52	0	1700.732	2.541.892	

ANEXO II	DESPESA	R\$ 1,00
CRÉDITO SUPLEMENTAR CONVÊNIOS S/ LIMITE		ORÇAMENTO FISCAL
	SUPLEMENTAÇÃO	
ANEXO AO DECRETO Nº		RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
2026AC00051	95	33.90.32	0	1631.733	3.075.000	
					TOTAL	33.048.147

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio
 (EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução

ERRATA

Nos artigos 6º, 7º e 8º do Decreto nº 48.241, de 04 de fevereiro de 2026, publicado no DODF nº 24, de 05 de fevereiro de 2026, página 25, ONDE SE LÊ: "...Gerência de Contratos e Convênios - GECOC..."; LEIA-SE: "...Gerência de Contratos e Convênios - GERCOC...".

SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO

SECRETARIA EXECUTIVA DAS CIDADES
ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE TAGUATINGA
GABINETE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 27, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2026

O CHEFE DE GABINETE, DA ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE TAGUATINGA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e regimentais, em especial o artigo 42 do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, como também nas atribuições legais conferidas através do Art. 1º, incisos I e II, da Ordem de Serviço nº 102, de 29/04/2024, publicada no DODF nº 101 de 28/05/2024, e com base no Decreto Distrital n. 30.634/2009 e pelo que consta no processo SEI/GDF nº 00132-00000771/2026-30, resolve:

Art. 1º Dispensar ao pagamento do preço público correspondente a ocupação de área pública, referente ao TAGUAPARQUE ESTACIONAMENTO CENTRO CULTURAL-Taguatinga, no dia 15/02/2026, para realização de evento "CARNAVAL DO ASÉ DÚDÚ 2026", realizado pela Elizabete Patrícia de Almeida da Silveira Cintra..

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

EZEQUIAS PEREIRA DA SILVA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 30, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2026

O CHEFE DE GABINETE, DA ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE TAGUATINGA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e regimentais, em especial o artigo 42 do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, como também nas atribuições legais conferidas através do Art. 1º, incisos I e II, da Ordem de Serviço nº 102, de 29/04/2024, publicada no DODF nº 101 de 28/05/2024, e com base no Decreto Distrital n. 30.634/2009 e pelo que consta no processo SEI/GDF nº 00132-00000785/2026-53, resolve:

Art. 1º Dispensar ao pagamento do preço público correspondente a ocupação de área pública, referente ao TAGUAPARQUE ESTACIONAMENTO CENTRO CULTURAL-Taguatinga, no dia 16/02/2026, para realização de evento "BLOCO DA DELMINA", realizado pelo Ricardo Leonardo Rodrigues de Almeida da Silveira.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

EZEQUIAS PEREIRA DA SILVA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 32, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2026

O CHEFE DE GABINETE, DA ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE TAGUATINGA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e regimentais, em especial o artigo 42 do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, como também nas atribuições legais conferidas através do Art. 1º, incisos I e II, da Ordem de Serviço nº 102, de 29/04/2024, publicada no DODF nº 101 de 28/05/2024, e com base no Decreto Distrital n. 30.634/2009 e pelo que consta no processo SEI/GDF nº 00132-00000765/2026-82, resolve:

Art. 1º Dispensar ao pagamento do preço público correspondente a ocupação de área pública, referente ao TAGUAPARQUE ESTACIONAMENTO CENTRO CULTURAL-Taguatinga, no dia 17/02/2026, para realização de evento "BLOCO GROOVE DO BEM 2026", realizado pela Cristiana de Almeida da Silveira Leite.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

EZEQUIAS PEREIRA DA SILVA

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SOBRADINHO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 07, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2026

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE SOBRADINHO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 42 do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094 de 28 de março de 2017 e, com base no Decreto Distrital nº 30.634 de 30 de julho de 2009, resolve:

Art. 1º Homologar a dispensa de pagamento do preço público correspondente à ocupação da área pública localizada na Quadra 02 Setor Esportivo – Estacionamento do Estádio Augustinho Lima - Sobradinho/DF, para realização do evento denominado "Celebrar 2026", nos dias 14 a 17 de fevereiro de 2026, representado por Igreja Assembleia de Deus de Sobradinho, CNPJ nº 00.119.149/0001-94, conforme processo SEI nº 00134-00001029/2025-12.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO IZIDORO DA SILVA

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE CEILÂNDIA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 26, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2026

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE CEILÂNDIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais que lhe confere o artigo 42, do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094/2017, e com base no Decreto Distrital nº 30.634/2009 e pelo que consta nos Processos nº 00138-00000322/2026-22 e 00138-00000729/2026-50, resolve:

Art. 1º Dispensar o pagamento do preço público correspondente a ocupação de área pública localizada na na QNP 15, Praça ao lado do Campo Sintético e em frente ao conjunto I, no dia 14/02/2026, das 09:00 às 22:00h, para a realização do evento "Rock na Rua Convida", a ser realizado pelo JOSÉ VALCELI CAETANO, inscrito no CPF nº 696.***.***-68.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

DILSON RESENDE DE ALMEIDA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 27, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2026

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE CEILÂNDIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais que lhe confere o artigo 42, do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094/2017, e com base no Decreto Distrital nº 30.634/2009 e pelo que consta nos Processos nº 00138-00000758/2026-11 e 00138-00000588/2026-75, resolve:

Art. 1º Dispensar o pagamento do preço público correspondente a ocupação de área pública localizada na EQNN 18/20, Área Especial S/N, Guararoba, Ceilândia Sul, no dia 17 de fevereiro de 2026, das 13:00 às 15:00h, para a realização do evento "Carnagariba 2026", a ser realizado pelo EMERSON RODRIGUES DA SILVA, inscrito no CPF nº 823.***.***-91.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

DILSON RESENDE DE ALMEIDA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 28, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2026

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE CEILÂNDIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais que lhe confere o artigo 42, do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094/2017, e com base no Decreto Distrital nº 30.634/2009 e pelo que consta nos Processos nº 00138-00000701/2026-12 e 00138-00000917/2026-88, resolve:

Art. 1º Dispensar o pagamento do preço público correspondente a ocupação de área pública localizada na QNP 19, Estacionamento abaixo da Praça da Bíblia - Antigo Terminal de Ônibus do P. Norte, no dia 17 de fevereiro de 2026, das 17:00h às 23:55h, para a realização do evento "Bloco CarnaSarau", a ser realizado pelo GUILHERME SOARES AZEVEDO, inscrito no CPF nº 031.***.***-75.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

DILSON RESENDE DE ALMEIDA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 29, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2026

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE CEILÂNDIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais que lhe confere o artigo 42, do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094/2017, e com base no Decreto Distrital nº 30.634/2009 e pelo que consta nos Processos nº 00138-00000239/2026-53 e 00138-00000898/2026-90, resolve:

Art. 1º Dispensar o pagamento do preço público correspondente a ocupação de área pública localizada saindo do estacionamento BRB/Fórum CNM 01, em Ceilândia Centro, o percurso segue pela NM 1, descendo até o retorno em frente à Praça da Administração e retornando ao ponto de concentração na CNM 1, no estacionamento BRB/Fórum, em Ceilândia/DF, no dia 15 de fevereiro de 2026, das 14:00 às 20:00, para a realização do evento "Bloco Grito de Carnaval Menino de Ceilândia", a ser realizado pelo Sr. ALEXANDER PAZ MORENO, portador do RG nº ****85C - DPMAF/DF e inscrito no CPF nº 765.***.***-15.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

DILSON RESENDE DE ALMEIDA

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO RIACHO FUNDO II

ORDEM DE SERVIÇO Nº 17, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2026

A ADMINISTRADORA REGIONAL DO RIACHO FUNDO II DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência que lhe é atribuída pelo Artigo 42, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 38.094 de 28 de março de 2017 e para atendimento ao que consta do §1º do Art. 2º do Decreto nº 17.079 de 28 de dezembro de 1995 e suas alterações, resolve:

Art. 1º Atualizar o preço público correspondente à utilização de áreas públicas com finalidade comercial ou de prestação de serviços, no âmbito da Região Administrativa do Riacho Fundo II- RA XXI, para exercício de 2026.

Art. 2º Valores corrigidos conforme variação acumulada do Índice Nacional de Preços ao Consumidor - INPC dos últimos doze meses, correspondente a 4,18% (PORTARIA Nº 1.005, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2025).

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ANA MARIA DA SILVA

ANEXO I - ANO 2026

Espaço ocupado em Áreas Públicas com finalidades comerciais ou prestação de serviço por:	Unidade	Valores em Real Preço Público				
		VALOR/RS - 2025	INPC acumulados últimos doze meses	Dia	Mês	Ano
Comércio Estabelecido:	m²					
a) Com cobertura (marquise, toldos, telhados e similares)	m²	R\$0,47	4,18%	R\$0,49	RS14,69	RS178,72
b) sem cobertura	m²	R\$0,19	4,18%	R\$0,20	RS5,94	RS72,25
Estacionamento cercado sem cobrança de ingresso ou qualquer preço	m²	R\$0,021	4,18%	R\$0,022	R\$0,66	RS7,99
Canteiros de obras, Parques de diversões, circos, exposições e similares	m²	R\$0,041	4,18%	R\$0,043	RS1,28	RS15,59
(*1) Feiras permanentes	m²	*	*		*	*
(*1) Feiras livres e similares	m²	*	*		*	*
Banca em mercado	m²	R\$0,34	4,18%	R\$0,35	RS10,63	RS129,29
(*2) Placa, painel publicitário e similares	m²	**	**		**	**
Comércio ou serviço ambulante em veículos motorizados ou não:	m²	**	**		**	**
(*3) Quiosques, trailer e similares	m²	***	***		***	***
b) Balcões, carrinhos, tabuleiros, bancas e similares	Und	RS1,10	4,18%	RS1,15	RS34,38	RS418,28
c) Caminhões	Und	RS5,70	4,18%	RS5,94	RS178,15	RS2.167,46
Avanços de postos de serviços (PAG/PLL)	m²	R\$0,052	4,18%	R\$0,054	RS1,63	RS19,77
(*4) Abrigo de táxi	m²	****	****		****	****
Áreas efetivamente utilizadas com as instalações e equipamentos que concorram para a realização de eventos com finalidade comercial	m²	R\$0,45	4,18%	R\$0,47	RS14,06	RS171,12
Outras finalidades	m²	R\$0,32	4,18%	R\$0,33	RS10,00	RS121,68
(*1) Observar o Decreto nº 28.535/2007						
(*2) Observar as Leis nº 3035 e 3036/2002						
(*3) lei nº 4.257/2008						
(*4) lei nº 5.323/2014						

ORDEN DE SERVIÇO Nº 18, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2026
 A ADMINISTRADORA REGIONAL DO RIACHO FUNDO II DO DISTRITO FEDERAL, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 42, inciso XXXVIII, do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, e com base no Decreto 30.634/2009, resolve:
 Art. 1º Homologar a dispensa do pagamento de preço público correspondente à ocupação da área pública desta Região Administrativa do Riacho Fundo II, localizada na QN 10 Conjunto 4, ao lado da Feira Permanente do Riacho Fundo II, pela ONG Líderes do Brasil, inscrita no CNPJ sob o nº 35.546.325/0001-59, para a realização do projeto "PRÓ-JOVEM DIGITAL", a ocorrer entre os dias 23 de fevereiro e 20 de março, objeto do Processo SEI nº 00301-00000369/2026-01.
 Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.
 ANA MARIA DA SILVA

SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA

PORTARIA CONJUNTA Nº 03, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2026
 Dispõe sobre a criação de Grupo de Trabalho (GT) com a finalidade de elaborar mecanismos de integração de dados entre os sistemas Gestão-DF e Participa-DF.
 O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL e o SECRETÁRIO DE ESTADO CONTROLADOR-GERAL DO DISTRITO FEDERAL no uso das atribuições que lhes conferem os incisos III, V e VII do parágrafo único do artigo 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolvem:
 Art. 1º Instituir Grupo de Trabalho (GT) com a finalidade de promover ações necessárias para a integração dos sistemas governamentais Gestão-DF e Participa-DF.
 Art. 2º O Grupo será composto por representantes da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal e da Controladoria-Geral do Distrito Federal.
 Parágrafo único. Os órgãos elencados no caput deste artigo, informarão, em processo SEI, os respectivos representantes e encaminharão a relação dos indicados com nome, matrícula, cargo, telefone e e-mail à Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal em até 5 (cinco) dias após a publicação desta Portaria Conjunta.
 Art. 3º O Grupo de Trabalho se reunirá semanalmente ou sempre que convocado pelo representante da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal.
 Art. 4º O Grupo de Trabalho poderá solicitar apoio técnico especializado de outros órgãos e entidades para a execução do objeto desta Portaria Conjunta.
 Art. 5º O Grupo de Trabalho terá prazo de 90 (noventa) dias para a conclusão dos trabalhos, contados da data de publicação desta Portaria Conjunta, prorrogável por igual período mediante justificativa fundamentada.
 Art. 6º Esta Portaria Conjunta entra em vigor na data de sua publicação.
 DANIEL IZAIAS DE CARVALHO
 Secretário de Estado de Economia do Distrito Federal

DANIEL ALVES LIMA
 Secretário de Estado Controlador-Geral do Distrito Federal
SECRETARIA EXECUTIVA DE FAZENDA
 SUBSECRETARIA DA RECEITA
 COORDENAÇÃO DE AUDITORIA
 NÚCLEO DE ANÁLISE DE PROCESSOS DE RESTITUIÇÃO
 E RESSARCIMENTO DE TRIBUTOS INDIRETOS

DESPACHO DE INDEFERIMENTO Nº 04, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2026
 O GERENTE DE ANÁLISE DE PROCESSOS DE RESTITUIÇÃO E RESSARCIMENTO DE TRIBUTOS INDIRETOS, DA COORDENAÇÃO DE AUDITORIA, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais previstas na Portaria 544/2025 e tendo em vista a delegação de competência conferida pela Ordem de Serviço SUREC nº 14, de 26/02/2025, subdelegada pela Ordem de Serviço COAUD/SUREC nº 04/2025 e alterações promovidas pela Ordem de Serviço COAUD/SUREC nº 7, de 09 de outubro de 2025, com fundamento na Lei Complementar nº 04/94 ° CT/DF, art. 121, inciso I c/c § 1º do Decreto nº 33.269/2011 e art. 3º da Instrução Normativa nº 16/2019, resolve: INDEFERIR os pedidos de restituição dos contribuintes abaixo relacionados na seguinte ordem - Processo/Protocolo indeferido; CNPJ; Razão Social; Processo/Protocolo em duplicidade:
 20220121-15875; 01.688.723/0001-98; ICMS-ST; FUJICHIMA COMERCIO DE DERIVADOS DE PETROLEO LTDA; 20230322-69897;
 20210713-149498; 01.688.723/0001-98; ICMS-ST; FUJICHIMA COMERCIO DE DERIVADOS DE PETROLEO LTDA; 20230322-69866;
 20210414-78355; 01.688.723/0001-98; ICMS-ST; FUJICHIMA COMERCIO DE DERIVADOS DE PETROLEO LTDA; 20230322-69853;
 20210319-57538; 01.688.723/0001-98; ICMS-ST; FUJICHIMA COMERCIO DE DERIVADOS DE PETROLEO LTDA; 20230322-69809;
 20210308-48613; 01.688.723/0001-98; ICMS-ST; FUJICHIMA COMERCIO DE DERIVADOS DE PETROLEO LTDA; 20230322-69701;
 20210309-49355; 01.688.723/0001-98; ICMS-ST; FUJICHIMA COMERCIO DE DERIVADOS DE PETROLEO LTDA; 20230322-69706;
 20210309-49386; 01.688.723/0001-98; ICMS-ST; FUJICHIMA COMERCIO DE DERIVADOS DE PETROLEO LTDA; 20230322-69732;

20210312-52142; 01.688.723/0001-98; ICMS-ST; FUJICHIMA COMERCIO DE DERIVADOS DE PETROLEO LTDA; 20230322-69744;

20210312-52156; 01.688.723/0001-98; ICMS-ST; FUJICHIMA COMERCIO DE DERIVADOS DE PETROLEO LTDA; 20230322-69753;

20210312-52169; 01.688.723/0001-98; ICMS-ST; FUJICHIMA COMERCIO DE DERIVADOS DE PETROLEO LTDA; 20230322-69761;

20210312-52182; 01.688.723/0001-98; ICMS-ST; FUJICHIMA COMERCIO DE DERIVADOS DE PETROLEO LTDA; 20230322-69773;

20210312-52190; 01.688.723/0001-98; ICMS-ST; FUJICHIMA COMERCIO DE DERIVADOS DE PETROLEO LTDA; 20230322-69766;

20210319-57510; 01.688.723/0001-98; ICMS-ST; FUJICHIMA COMERCIO DE DERIVADOS DE PETROLEO LTDA; 20230322-69790;

20210319-57526; 01.688.723/0001-98; ICMS-ST; FUJICHIMA COMERCIO DE DERIVADOS DE PETROLEO LTDA; 20230322-69803;

20210211-32455; 01.688.723/0001-98; ICMS-ST; FUJICHIMA COMERCIO DE DERIVADOS DE PETROLEO LTDA; 20210226-41749;

20210308-48620; 01.688.723/0001-98; ICMS-ST; FUJICHIMA COMERCIO DE DERIVADOS DE PETROLEO LTDA; 20230322-69706;

20210319-57547; 01.688.723/0001-98; ICMS-ST; FUJICHIMA COMERCIO DE DERIVADOS DE PETROLEO LTDA; 20230322-69813;

20210319-57558; 01.688.723/0001-98; ICMS-ST; FUJICHIMA COMERCIO DE DERIVADOS DE PETROLEO LTDA; 20230322-69825;

20210507-96014; 04.814.024/0001-35; ICMS-ST; AUTO POSTO RIBEIRO LTDA; 20210813-169029;

20210608-122983; 07.736.181/0001-68; ICMS-ST; AUTO POSTO BR 060 LTDA; 20231214-266190;

20210609-123550; 07.347.238/0001-37; ICMS-ST; AUTO POSTO DF 180 LTDA; 20231214-266190;

20210609-123558; 07.347.238/0001-37; ICMS-ST; AUTO POSTO DF 180 LTDA; 20210609-123558;

20210609-124270 ; 11.936.605/0001-05; ICMS-ST; AUTO POSTO NN 10 LTDA; 20231214-266214;

20210609-124321; 11.936.605/0001-05; ICMS-ST; AUTO POSTO NN 10 LTDA; 20231214-266214;

20230322-69671; 01.688.723/0001-98; ICMS-ST; FUJICHIMA COMERCIO DE DERIVADOS DE PETROLEO LTDA; 20210226-41757;

Motivo do indeferimento: apresentação de pedidos em duplicidade referentes ao mesmo período de apuração e ao mesmo requerente.

Fica assegurado ao(à) interessado(a) o direito de recorrer desta decisão no prazo de trinta dias, contados de sua ciência da presente decisão ao Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais - TARF, conforme o disposto no artigo 70 e/c artigo 12 da Lei nº 4.567/11. O Recurso deverá ser formalizado no Portal de Serviços da Administração Tributária diretamente no link https://sistemas.df.gov.br/Peticionamento_TARF/, acessível mediante Certificado. Digital ou senha do serviço GOV.BR.

JOÃO PAULO DE ANDRADE FERREIRA PINTO

DESPACHO DE INDEFERIMENTO/DEFERIMENTO (TOTAL/PARCIAL)
Nº 24, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2026

Assunto: Restituição ICMS-ST

O GERENTE DA GERÊNCIA DE ANÁLISE DE PROCESSOS DE RESTITUIÇÃO E RESSARCIMENTO DE TRIBUTOS INDIRETOS, DA COORDENAÇÃO DE AUDITORIA, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE FAZENDA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das suas atribuições regimentais e fundamentado na Lei Complementar nº 04/94 e nos Decretos n.º 33.269/2011, e 47.530/2025 e tendo em vista a delegação de competência conferida pela Ordem de Serviço SUREC nº 14, de 26/02/2025, subdelegada pela Ordem de Serviço COAUD/SUREC nº 04/2025 e alterações promovidas pela Ordem de Serviço COAUD/SUREC nº 7, de 09 de outubro de 2025, resolve: INDEFERIR/DEFERIR (TOTAL ou PARCIALMENTE) os pedidos de restituição dos contribuintes abaixo relacionados e na seguinte ordem: Processo/Protocolo; Razão Social; CNPJ; Tributo; Valor requerido; Valor deferido.

20211129-225178; POSTO 81 LTDA; 00.001.974/0001-90; ICMS-ST; -R\$ 5.995,94; R\$ 0,00;

20211129-225138; POSTO 81 LTDA; 00.001.974/0001-90; ICMS-ST; -R\$ 5.154,69; -R\$ 105,82;

20211129-225192; POSTO 81 LTDA; 00.001.974/0001-90; ICMS-ST; -R\$ 14.188,23; -R\$ 280,91;

20211129-225130; POSTO 81 LTDA; 00.001.974/0001-90; ICMS-ST; -R\$ 6.845,87; -R\$ 417,43;

20210531-116081; POSTO CEILÂNDIA LTDA; 00.342.436/0001-69; ICMS-ST; -R\$ 1.819,15; -R\$ 1.411,84;

20210531-115964; POSTO CEILÂNDIA LTDA; 00.342.436/0001-69; ICMS-ST; -R\$ 6.165,70; -R\$ 3.828,64;

20210531-116074; POSTO CEILÂNDIA LTDA; 00.342.436/0001-69; ICMS-ST; -R\$ 4.134,46; -R\$ 4.134,46;

20210531-115972; POSTO CEILÂNDIA LTDA; 00.342.436/0001-69; ICMS-ST; -R\$ 16.358,99; -R\$ 16.358,99;

20231214-265993; AUTO POSTO ESPANADA LTDA; 00.365.320/0001-45; ICMS-ST; -R\$ 362.328,01; -R\$ 100.154,95;

20210308-48635; FUJICHIMA COM DE DERIVADOS DE PETROLEO LTDA; 01.688.723/0001-98; ICMS-ST; VALOR A COMPLEMENTAR; VALOR A COMPLEMENTAR;

20210309-49359; FUJICHIMA COM DE DERIVADOS DE PETROLEO LTDA; 01.688.723/0001-98; ICMS-ST; VALOR A COMPLEMENTAR; VALOR A COMPLEMENTAR;

20210312-52210; FUJICHIMA COM DE DERIVADOS DE PETROLEO LTDA; 01.688.723/0001-98; ICMS-ST; VALOR A COMPLEMENTAR; VALOR A COMPLEMENTAR;

20210319-57571; FUJICHIMA COM DE DERIVADOS DE PETROLEO LTDA; 01.688.723/0001-98; ICMS-ST; VALOR A COMPLEMENTAR; VALOR A COMPLEMENTAR;

20230322-69813; FUJICHIMA COM DE DERIVADOS DE PETROLEO LTDA; 01.688.723/0001-98; ICMS-ST; VALOR A COMPLEMENTAR; VALOR A COMPLEMENTAR;

20230322-69825; FUJICHIMA COM DE DERIVADOS DE PETROLEO LTDA; 01.688.723/0001-98; ICMS-ST; VALOR A COMPLEMENTAR; VALOR A COMPLEMENTAR;

20210211-32481; FUJICHIMA COM DE DERIVADOS DE PETROLEO LTDA; 01.688.723/0001-98; ICMS-ST; -R\$ 55.173,58; -R\$ 1,69;

20230322-69865; FUJICHIMA COM DE DERIVADOS DE PETROLEO LTDA; 01.688.723/0001-98; ICMS-ST; -R\$ 8.099,30; -R\$ 1.635,83;

20230322-69853; FUJICHIMA COM DE DERIVADOS DE PETROLEO LTDA; 01.688.723/0001-98; ICMS-ST; -R\$ 13.292,84; -R\$ 3.507,18;

20230322-69833; FUJICHIMA COM DE DERIVADOS DE PETROLEO LTDA; 01.688.723/0001-98; ICMS-ST; -R\$ 18.770,16; -R\$ 5.092,98;

20230322-69761; FUJICHIMA COM DE DERIVADOS DE PETROLEO LTDA; 01.688.723/0001-98; ICMS-ST; -R\$ 14.383,21; -R\$ 5.953,17;

20230322-69882; FUJICHIMA COM DE DERIVADOS DE PETROLEO LTDA; 01.688.723/0001-98; ICMS-ST; -R\$ 19.471,83; -R\$ 6.397,02;

20230322-69834; FUJICHIMA COM DE DERIVADOS DE PETROLEO LTDA; 01.688.723/0001-98; ICMS-ST; -R\$ 18.398,77; -R\$ 6.432,59;

20210319-57589; FUJICHIMA COM DE DERIVADOS DE PETROLEO LTDA; 01.688.723/0001-98; ICMS-ST; -R\$ 12.121,73; -R\$ 6.962,96;

20210312-52197; FUJICHIMA COM DE DERIVADOS DE PETROLEO LTDA; 01.688.723/0001-98; ICMS-ST; -R\$ 11.074,25; -R\$ 6.978,20;

20230322-69866; FUJICHIMA COM DE DERIVADOS DE PETROLEO LTDA; 01.688.723/0001-98; ICMS-ST; -R\$ 15.394,89; -R\$ 7.065,72;

20230322-69753; FUJICHIMA COM DE DERIVADOS DE PETROLEO LTDA; 01.688.723/0001-98; ICMS-ST; -R\$ 16.050,90; -R\$ 7.103,16;

20230322-69773; FUJICHIMA COM DE DERIVADOS DE PETROLEO LTDA; 01.688.723/0001-98; ICMS-ST; -R\$ 3.194,04; -R\$ 3.194,04;

20230322-69790; FUJICHIMA COM DE DERIVADOS DE PETROLEO LTDA; 01.688.723/0001-98; ICMS-ST; -R\$ 12.767,73; -R\$ 8.400,41;

20220328-68097; FUJICHIMA COM DE DERIVADOS DE PETROLEO LTDA; 01.688.723/0001-98; ICMS-ST; -R\$ 10.714,96; -R\$ 8.532,45;

20210309-49367; FUJICHIMA COM DE DERIVADOS DE PETROLEO LTDA; 01.688.723/0001-98; ICMS-ST; -R\$ 25.648,06; -R\$ 9.475,74;

20230322-69766; FUJICHIMA COM DE DERIVADOS DE PETROLEO LTDA; 01.688.723/0001-98; ICMS-ST; -R\$ 18.834,34; -R\$ 11.161,11;

20230322-69797; FUJICHIMA COM DE DERIVADOS DE PETROLEO LTDA; 01.688.723/0001-98; ICMS-ST; -R\$ 13.605,84; -R\$ 11.290,67;

20210528-114989; FUJICHIMA COM DE DERIVADOS DE PETROLEO LTDA; 01.688.723/0001-98; ICMS-ST; -R\$ 21.953,53; -R\$ 11.991,72;

20210319-57584; FUJICHIMA COM DE DERIVADOS DE PETROLEO LTDA; 01.688.723/0001-98; ICMS-ST; -R\$ 18.244,25; -R\$ 12.281,20;

20230322-69703; FUJICHIMA COM DE DERIVADOS DE PETROLEO LTDA; 01.688.723/0001-98; ICMS-ST; -R\$ 35.191,99; -R\$ 13.351,39;

20230322-69897; FUJICHIMA COM DE DERIVADOS DE PETROLEO LTDA; 01.688.723/0001-98; ICMS-ST; -R\$ 16.207,80; -R\$ 13.420,96;

20210312-52148; FUJICHIMA COM DE DERIVADOS DE PETROLEO LTDA; 01.688.723/0001-98; ICMS-ST; -R\$ 15.747,52; -R\$ 13.700,00;

20210226-41757; FUJICHIMA COM DE DERIVADOS DE PETROLEO LTDA; 01.688.723/0001-98; ICMS-ST; -R\$ 22.757,01; -R\$ 13.709,62;

20230322-69809; FUJICHIMA COM DE DERIVADOS DE PETROLEO LTDA; 01.688.723/0001-98; ICMS-ST; -R\$ 7.225,38; -R\$ 7.225,38;

20220224-45843; FUJICHIMA COM DE DERIVADOS DE PETROLEO LTDA; 01.688.723/0001-98; ICMS-ST; -R\$ 19.096,01; -R\$ 15.745,75;

20230322-69744; FUJICHIMA COM DE DERIVADOS DE PETROLEO LTDA; 01.688.723/0001-98; ICMS-ST; -R\$ 31.729,67; -R\$ 16.232,87;

20210308-48628; FUJICHIMA COM DE DERIVADOS DE PETROLEO LTDA; 01.688.723/0001-98; ICMS-ST; -R\$ 24.980,09; -R\$ 16.509,53;

20230322-69803; FUJICHIMA COM DE DERIVADOS DE PETROLEO LTDA; 01.688.723/0001-98; ICMS-ST; -R\$ 25.132,73; -R\$ 17.373,95;

20230322-69721; FUJICHIMA COM DE DERIVADOS DE PETROLEO LTDA; 01.688.723/0001-98; ICMS-ST; -R\$ 30.371,20; -R\$ 18.620,15;

20210312-52174; FUJICHIMA COM DE DERIVADOS DE PETROLEO LTDA; 01.688.723/0001-98; ICMS-ST; -R\$ 25.713,42; -R\$ 19.124,81;

20230322-69694; FUJICHIMA COM DE DERIVADOS DE PETROLEO LTDA; 01.688.723/0001-98; ICMS-ST; -R\$ 46.194,65; -R\$ 19.994,49;
20230322-69706; FUJICHIMA COM DE DERIVADOS DE PETROLEO LTDA; 01.688.723/0001-98; ICMS-ST; -R\$ 58.953,93; -R\$ 21.134,68;
20230322-69732; FUJICHIMA COM DE DERIVADOS DE PETROLEO LTDA; 01.688.723/0001-98; ICMS-ST; -R\$ 39.399,81; -R\$ 26.807,10;
20210308-48605; FUJICHIMA COM DE DERIVADOS DE PETROLEO LTDA; 01.688.723/0001-98; ICMS-ST; -R\$ 58.036,90; -R\$ 27.303,71;
20210226-41749; FUJICHIMA COM DE DERIVADOS DE PETROLEO LTDA; 01.688.723/0001-98; ICMS-ST; -R\$ 67.413,21; -R\$ 28.088,40;
20210319-57531; FUJICHIMA COM DE DERIVADOS DE PETROLEO LTDA; 01.688.723/0001-98; ICMS-ST; -R\$ 30.362,17; -R\$ 28.187,73;
20210309-49380; FUJICHIMA COM DE DERIVADOS DE PETROLEO LTDA; 01.688.723/0001-98; ICMS-ST; -R\$ 50.608,50; -R\$ 30.017,33;
20230322-69701; FUJICHIMA COM DE DERIVADOS DE PETROLEO LTDA; 01.688.723/0001-98; ICMS-ST; -R\$ 76.993,15; -R\$ 42.512,57;
20231214-266046; AUTO POSTO G SUL LTDA; 02.570.563/0001-40; ICMS-ST; -R\$ 340.143,77; -R\$ 105.814,06;
20210531-116106; AUTO POSTO ITICAR LTDA; 02.731.610/0001-90; ICMS-ST; -R\$ 1.296,33; R\$ 0,00;
20210531-115885; AUTO POSTO AVENIDA LTDA; 03.425.227/0001-77; ICMS-ST; -R\$ 1.113,92; -R\$ 365,67;
20210531-115887; AUTO POSTO AVENIDA LTDA; 03.425.227/0001-77; ICMS-ST; -R\$ 1.452,75; -R\$ 1.118,43;
20210531-115871; AUTO POSTO AVENIDA LTDA; 03.425.227/0001-77; ICMS-ST; -R\$ 1.798,07; -R\$ 1.203,69;
20210531-115931; AUTO POSTO AVENIDA LTDA; 03.425.227/0001-77; ICMS-ST; -R\$ 1.650,10; -R\$ 1.378,87;
20210531-115938; AUTO POSTO AVENIDA LTDA; 03.425.227/0001-77; ICMS-ST; -R\$ 1.700,22; -R\$ 1.453,01;
20210531-115906; AUTO POSTO AVENIDA LTDA; 03.425.227/0001-77; ICMS-ST; -R\$ 1.901,45; -R\$ 1.519,77;
20210531-115912; AUTO POSTO AVENIDA LTDA; 03.425.227/0001-77; ICMS-ST; -R\$ 2.096,53; -R\$ 1.647,54;
20210531-115928; AUTO POSTO AVENIDA LTDA; 03.425.227/0001-77; ICMS-ST; -R\$ 2.404,47; -R\$ 1.774,06;
20210531-115900; AUTO POSTO AVENIDA LTDA; 03.425.227/0001-77; ICMS-ST; -R\$ 2.014,79; -R\$ 1.794,08;
20210531-115915; AUTO POSTO AVENIDA LTDA; 03.425.227/0001-77; ICMS-ST; -R\$ 3.820,98; -R\$ 3.159,96;
20210531-115880; AUTO POSTO AVENIDA LTDA; 03.425.227/0001-77; ICMS-ST; -R\$ 4.077,42; -R\$ 3.337,15;
20210531-115893; AUTO POSTO AVENIDA LTDA; 03.425.227/0001-77; ICMS-ST; -R\$ 5.372,36; -R\$ 4.545,57;
20210531-115899; AUTO POSTO AVENIDA LTDA; 03.425.227/0001-77; ICMS-ST; -R\$ 5.058,17; -R\$ 4.622,05;
20210531-115896; AUTO POSTO AVENIDA LTDA; 03.425.227/0001-77; ICMS-ST; -R\$ 7.021,54; -R\$ 5.543,73;
20210531-115898; AUTO POSTO AVENIDA LTDA; 03.425.227/0001-77; ICMS-ST; -R\$ 6.529,92; -R\$ 5.746,70;
20210531-116574; SAO JORGE AUTO POSTO LTDA; 04.224.065/0001-71; ICMS-ST; -R\$ 2.164,00; -R\$ 1.581,32;
20210531-116440; SAO JORGE AUTO POSTO LTDA; 04.224.065/0001-71; ICMS-ST; -R\$ 1.774,85; -R\$ 1.748,09;
20210531-116430; SAO JORGE AUTO POSTO LTDA; 04.224.065/0001-71; ICMS-ST; -R\$ 2.449,11; -R\$ 2.269,09;
20210531-116564; SAO JORGE AUTO POSTO LTDA; 04.224.065/0001-71; ICMS-ST; -R\$ 3.276,23; -R\$ 2.813,49;
20210531-116550; SAO JORGE AUTO POSTO LTDA; 04.224.065/0001-71; ICMS-ST; -R\$ 10.203,91; -R\$ 9.442,91;
20210531-116554; SAO JORGE AUTO POSTO LTDA; 04.224.065/0001-71; ICMS-ST; -R\$ 10.956,02; -R\$ 9.547,59;
20210529-115650; MM COMERCIAL DE COMBUSTIVEIS LTDA; 04.621.225/0001-16; ICMS-ST; -R\$ 1.362,63; -R\$ 884,34;
20210529-115649; MM COMERCIAL DE COMBUSTIVEIS LTDA; 04.621.225/0001-16; ICMS-ST; -R\$ 1.961,62; -R\$ 1.190,30;
20210529-115635; MM COMERCIAL DE COMBUSTIVEIS LTDA; 04.621.225/0001-16; ICMS-ST; -R\$ 3.025,80; -R\$ 1.382,59;
20210529-115647; MM COMERCIAL DE COMBUSTIVEIS LTDA; 04.621.225/0001-16; ICMS-ST; -R\$ 2.468,55; -R\$ 1.886,78;
20210529-115641; MM COMERCIAL DE COMBUSTIVEIS LTDA; 04.621.225/0001-16; ICMS-ST; -R\$ 2.510,83; -R\$ 1.941,52;
20210529-115642; MM COMERCIAL DE COMBUSTIVEIS LTDA; 04.621.225/0001-16; ICMS-ST; -R\$ 3.104,05; -R\$ 2.285,54;
20210529-115632; MM COMERCIAL DE COMBUSTIVEIS LTDA; 04.621.225/0001-16; ICMS-ST; -R\$ 2.744,73; -R\$ 2.317,66;
20210529-115645; MM COMERCIAL DE COMBUSTIVEIS LTDA; 04.621.225/0001-16; ICMS-ST; -R\$ 2.785,23; -R\$ 2.354,47;
20210529-115651; MM COMERCIAL DE COMBUSTIVEIS LTDA; 04.621.225/0001-16; ICMS-ST; -R\$ 2.973,83; -R\$ 2.457,54;
20210529-115640; MM COMERCIAL DE COMBUSTIVEIS LTDA; 04.621.225/0001-16; ICMS-ST; -R\$ 3.011,51; -R\$ 2.498,54;
20210529-115639; MM COMERCIAL DE COMBUSTIVEIS LTDA; 04.621.225/0001-16; ICMS-ST; -R\$ 3.469,23; -R\$ 3.047,70;
20210529-115636; MM COMERCIAL DE COMBUSTIVEIS LTDA; 04.621.225/0001-16; ICMS-ST; -R\$ 3.856,81; -R\$ 3.139,87;
20210529-115634; MM COMERCIAL DE COMBUSTIVEIS LTDA; 04.621.225/0001-16; ICMS-ST; -R\$ 3.779,92; -R\$ 3.140,57;
20210529-115643; MM COMERCIAL DE COMBUSTIVEIS LTDA; 04.621.225/0001-16; ICMS-ST; -R\$ 4.991,05; -R\$ 3.280,35;
20210529-115637; MM COMERCIAL DE COMBUSTIVEIS LTDA; 04.621.225/0001-16; ICMS-ST; -R\$ 5.964,71; -R\$ 3.989,13;
20210529-115646; MM COMERCIAL DE COMBUSTIVEIS LTDA; 04.621.225/0001-16; ICMS-ST; -R\$ 6.613,49; -R\$ 4.366,17;
20210529-115631; MM COMERCIAL DE COMBUSTIVEIS LTDA; 04.621.225/0001-16; ICMS-ST; -R\$ 4.691,17; -R\$ 4.382,04;
20210507-96033; AUTO POSTO RIBEIRO LTDA; 04.814.024/0001-35; ICMS-ST; -R\$ 36.111,53; VALOR A COMPLEMENTAR;
20210813-169063; AUTO POSTO RIBEIRO LTDA; 04.814.024/0001-35; ICMS-ST; -R\$ 36.023,71; VALOR A COMPLEMENTAR;
20220117-11476; AUTO POSTO RIBEIRO LTDA; 04.814.024/0001-35; ICMS-ST; -R\$ 31.705,68; VALOR A COMPLEMENTAR;
20210813-169029; AUTO POSTO RIBEIRO LTDA; 04.814.024/0001-35; ICMS-ST; -R\$ 50.086,69; VALOR A COMPLEMENTAR;
20210813-169031; AUTO POSTO RIBEIRO LTDA; 04.814.024/0001-35; ICMS-ST; -R\$ 58.040,30; VALOR A COMPLEMENTAR;
20220117-11458; AUTO POSTO RIBEIRO LTDA; 04.814.024/0001-35; ICMS-ST; -R\$ 51.193,49; VALOR A COMPLEMENTAR;
20210504-92519; AUTO POSTO RIBEIRO LTDA; 04.814.024/0001-35; ICMS-ST; -R\$ 88.115,71; R\$ 0,00;
20210813-168967; AUTO POSTO RIBEIRO LTDA; 04.814.024/0001-35; ICMS-ST; -R\$ 70.428,26; R\$ 0,00;
20210813-169025; AUTO POSTO RIBEIRO LTDA; 04.814.024/0001-35; ICMS-ST; -R\$ 49.926,05; -R\$ 1.365,11;
20210813-169023; AUTO POSTO RIBEIRO LTDA; 04.814.024/0001-35; ICMS-ST; -R\$ 51.205,58; -R\$ 4.557,33;
20210813-169007; AUTO POSTO RIBEIRO LTDA; 04.814.024/0001-35; ICMS-ST; -R\$ 60.382,80; -R\$ 5.407,06;
20210813-169011; AUTO POSTO RIBEIRO LTDA; 04.814.024/0001-35; ICMS-ST; -R\$ 68.857,16; -R\$ 6.319,30;
20210813-169017; AUTO POSTO RIBEIRO LTDA; 04.814.024/0001-35; ICMS-ST; -R\$ 79.795,71; -R\$ 6.437,41;
20210813-169019; AUTO POSTO RIBEIRO LTDA; 04.814.024/0001-35; ICMS-ST; -R\$ 65.740,44; -R\$ 6.842,92;
20210813-169022; AUTO POSTO RIBEIRO LTDA; 04.814.024/0001-35; ICMS-ST; -R\$ 66.225,83; -R\$ 7.289,46;
20210813-169016; AUTO POSTO RIBEIRO LTDA; 04.814.024/0001-35; ICMS-ST; -R\$ 88.182,25; -R\$ 13.999,75;
20210813-169012; AUTO POSTO RIBEIRO LTDA; 04.814.024/0001-35; ICMS-ST; -R\$ 82.572,66; -R\$ 18.773,37;
20210813-168994; AUTO POSTO RIBEIRO LTDA; 04.814.024/0001-35; ICMS-ST; -R\$ 98.938,35; -R\$ 27.914,49;
20210813-168990; AUTO POSTO RIBEIRO LTDA; 04.814.024/0001-35; ICMS-ST; -R\$ 103.490,09; -R\$ 30.831,79;
20210607-121661; AUTO POSTO BRAGA LTDA; 05.208.306/0001-51; ICMS-ST; -R\$ 1.302,80; R\$ 0,00;
20231214-266052; AUTO POSTO BRAGA LTDA; 05.208.306/0001-51; ICMS-ST; -R\$ 479.157,55; -R\$ 194.013,66;
20231214-266058; AUTO POSTO BRAGA LTDA; 05.208.306/0002-32; ICMS-ST; -R\$ 90.428,12; -R\$ 87.794,70;
20210830-178390; POSTO VIA ESTRUTURAL COMERCIO DE DERIVADOS DE PETROLEO LTDA; 05.246.123/0001-20; ICMS-ST; -R\$ 107.584,21; VALOR A COMPLEMENTAR;
20210830-178394; POSTO VIA ESTRUTURAL COMERCIO DE DERIVADOS DE PETROLEO LTDA; 05.246.123/0001-20; ICMS-ST; -R\$ 87.798,67; VALOR A COMPLEMENTAR;
20210830-178414; POSTO VIA ESTRUTURAL COMERCIO DE DERIVADOS DE PETROLEO LTDA; 05.246.123/0001-20; ICMS-ST; -R\$ 11.990,34; VALOR A COMPLEMENTAR;
20210830-178398; POSTO VIA ESTRUTURAL COMERCIO DE DERIVADOS DE PETROLEO LTDA; 05.246.123/0001-20; ICMS-ST; -R\$ 86.924,68; VALOR A COMPLEMENTAR;
20210830-178388; POSTO VIA ESTRUTURAL COMERCIO DE DERIVADOS DE PETROLEO LTDA; 05.246.123/0001-20; ICMS-ST; -R\$ 107.117,46; VALOR A COMPLEMENTAR;
20210830-178399; POSTO VIA ESTRUTURAL COMERCIO DE DERIVADOS DE PETROLEO LTDA; 05.246.123/0001-20; ICMS-ST; -R\$ 64.727,08; VALOR A COMPLEMENTAR;

20210830-178407; POSTO VIA ESTRUTURAL COMERCIO DE DERIVADOS DE PETROLEO LTDA; 05.246.123/0001-20; ICMS-ST; -R\$ 43.982,77; VALOR A COMPLEMENTAR;

20210830-178404; POSTO VIA ESTRUTURAL COMERCIO DE DERIVADOS DE PETROLEO LTDA; 05.246.123/0001-20; ICMS-ST; -R\$ 59.041,71; VALOR A COMPLEMENTAR;

20210830-178363; POSTO VIA ESTRUTURAL COMERCIO DE DERIVADOS DE PETROLEO LTDA; 05.246.123/0001-20; ICMS-ST; -R\$ 52.298,96; VALOR A COMPLEMENTAR;

20210830-178366; POSTO VIA ESTRUTURAL COMERCIO DE DERIVADOS DE PETROLEO LTDA; 05.246.123/0001-20; ICMS-ST; -R\$ 50.541,55; VALOR A COMPLEMENTAR;

20210830-178324; POSTO VIA ESTRUTURAL COMERCIO DE DERIVADOS DE PETROLEO LTDA; 05.246.123/0001-20; ICMS-ST; -R\$ 34.053,45; -R\$ 269,84;

20210830-178311; POSTO VIA ESTRUTURAL COMERCIO DE DERIVADOS DE PETROLEO LTDA; 05.246.123/0001-20; ICMS-ST; -R\$ 38.218,45; -R\$ 766,38;

20210901-179686; POSTO VIA ESTRUTURAL COMERCIO DE DERIVADOS DE PETROLEO LTDA; 05.246.123/0001-20; ICMS-ST; -R\$ 38.182,13; -R\$ 870,44;

20210830-178307; POSTO VIA ESTRUTURAL COMERCIO DE DERIVADOS DE PETROLEO LTDA; 05.246.123/0001-20; ICMS-ST; -R\$ 91.033,78; -R\$ 3.576,73;

20210901-179667; POSTO VIA ESTRUTURAL COMERCIO DE DERIVADOS DE PETROLEO LTDA; 05.246.123/0001-20; ICMS-ST; -R\$ 73.117,73; -R\$ 7.606,20;

20210830-178378; POSTO VIA ESTRUTURAL COMERCIO DE DERIVADOS DE PETROLEO LTDA; 05.246.123/0001-20; ICMS-ST; -R\$ 112.816,29; -R\$ 11.118,30;

20210901-179676; POSTO VIA ESTRUTURAL COMERCIO DE DERIVADOS DE PETROLEO LTDA; 05.246.123/0001-20; ICMS-ST; -R\$ 125.045,98; -R\$ 22.115,75;

20210901-179673; POSTO VIA ESTRUTURAL COMERCIO DE DERIVADOS DE PETROLEO LTDA; 05.246.123/0001-20; ICMS-ST; -R\$ 97.143,92; -R\$ 32.970,08;

20210830-178333; POSTO VIA ESTRUTURAL COMERCIO DE DERIVADOS DE PETROLEO LTDA; 05.246.123/0001-20; ICMS-ST; -R\$ 94.468,26; -R\$ 32.998,07;

20220117-11667; AUTO POSTO ALMENARA LTDA; 05.299.796/0001-49; ICMS-ST; -R\$ 14.938,92; VALOR A COMPLEMENTAR;

20220117-11652; AUTO POSTO ALMENARA LTDA; 05.299.796/0001-49; ICMS-ST; -R\$ 31.012,93; VALOR A COMPLEMENTAR;

20210514-101816; AUTO POSTO ALMENARA LTDA; 05.299.796/0001-49; ICMS-ST; -R\$ 15.190,81; VALOR A COMPLEMENTAR;

20220117-11626; AUTO POSTO ALMENARA LTDA; 05.299.796/0001-49; ICMS-ST; -R\$ 46.017,12; VALOR A COMPLEMENTAR;

20220117-11642; AUTO POSTO ALMENARA LTDA; 05.299.796/0001-49; ICMS-ST; -R\$ 44.397,46; VALOR A COMPLEMENTAR;

20220117-11583; AUTO POSTO ALMENARA LTDA; 05.299.796/0001-49; ICMS-ST; -R\$ 20.431,22; -R\$ 419,02;

20210514-101813; AUTO POSTO ALMENARA LTDA; 05.299.796/0001-49; ICMS-ST; -R\$ 6.397,34; -R\$ 465,30;

20220117-11591; AUTO POSTO ALMENARA LTDA; 05.299.796/0001-49; ICMS-ST; -R\$ 32.848,05; -R\$ 480,24;

20210514-101729; AUTO POSTO ALMENARA LTDA; 05.299.796/0001-49; ICMS-ST; -R\$ 34.997,86; -R\$ 692,71;

20210903-181394; AUTO POSTO ALMENARA LTDA; 05.299.796/0001-49; ICMS-ST; -R\$ 44.027,98; -R\$ 763,17;

20210903-181397; AUTO POSTO ALMENARA LTDA; 05.299.796/0001-49; ICMS-ST; -R\$ 25.842,60; -R\$ 1.847,17;

20210903-181345; AUTO POSTO ALMENARA LTDA; 05.299.796/0001-49; ICMS-ST; -R\$ 26.720,59; -R\$ 1.931,84;

20210903-181360; AUTO POSTO ALMENARA LTDA; 05.299.796/0001-49; ICMS-ST; -R\$ 32.444,03; -R\$ 2.353,79;

20210514-101728; AUTO POSTO ALMENARA LTDA; 05.299.796/0001-49; ICMS-ST; -R\$ 40.075,93; -R\$ 3.371,74;

20220117-11611; AUTO POSTO ALMENARA LTDA; 05.299.796/0001-49; ICMS-ST; -R\$ 45.905,36; -R\$ 4.789,77;

20220117-11598; AUTO POSTO ALMENARA LTDA; 05.299.796/0001-49; ICMS-ST; -R\$ 55.241,73; -R\$ 5.055,10;

20210903-181361; AUTO POSTO ALMENARA LTDA; 05.299.796/0001-49; ICMS-ST; -R\$ 42.140,15; -R\$ 5.442,74;

20210514-101731; AUTO POSTO ALMENARA LTDA; 05.299.796/0001-49; ICMS-ST; -R\$ 51.753,48; -R\$ 6.749,12;

20220117-11647; AUTO POSTO ALMENARA LTDA; 05.299.796/0001-49; ICMS-ST; -R\$ 51.225,65; -R\$ 7.916,89;

20210903-181384; AUTO POSTO ALMENARA LTDA; 05.299.796/0001-49; ICMS-ST; -R\$ 61.122,39; -R\$ 8.926,33;

20210903-181401; AUTO POSTO ALMENARA LTDA; 05.299.796/0001-49; ICMS-ST; -R\$ 38.491,38; -R\$ 13.527,00;

20210903-181381; AUTO POSTO ALMENARA LTDA; 05.299.796/0001-49; ICMS-ST; -R\$ 63.465,77; -R\$ 17.157,84;

20210903-181375; AUTO POSTO ALMENARA LTDA; 05.299.796/0001-49; ICMS-ST; -R\$ 41.187,62; -R\$ 21.988,02;

20210901-180026; AUTO POSTO 109 NORTE LTDA; 05.849.569/0001-40; ICMS-ST; -R\$ 38.373,19; VALOR A COMPLEMENTAR;

20210901-180036; AUTO POSTO 109 NORTE LTDA; 05.849.569/0001-40; ICMS-ST; -R\$ 14.548,49; VALOR A COMPLEMENTAR;

20210901-180021; AUTO POSTO 109 NORTE LTDA; 05.849.569/0001-40; ICMS-ST; -R\$ 43.108,19; VALOR A COMPLEMENTAR;

20210901-179807; AUTO POSTO 109 NORTE LTDA; 05.849.569/0001-40; ICMS-ST; -R\$ 26.189,62; -R\$ 219,28;

20210901-179754; AUTO POSTO 109 NORTE LTDA; 05.849.569/0001-40; ICMS-ST; -R\$ 49.666,48; -R\$ 1.094,90;

20210901-179814; AUTO POSTO 109 NORTE LTDA; 05.849.569/0001-40; ICMS-ST; -R\$ 50.844,65; -R\$ 3.561,61;

20210901-179808; AUTO POSTO 109 NORTE LTDA; 05.849.569/0001-40; ICMS-ST; -R\$ 65.139,06; -R\$ 3.561,75;

20210901-179751; AUTO POSTO 109 NORTE LTDA; 05.849.569/0001-40; ICMS-ST; -R\$ 73.805,41; -R\$ 14.780,29;

20210529-115578; AUTO POSTO JJP DERIVADOS DE PETROLEO LTDA; 06.970.476/0001-31; ICMS-ST; -R\$ 1.169,87; -R\$ 37,65;

20210529-115576; AUTO POSTO JJP DERIVADOS DE PETROLEO LTDA; 06.970.476/0001-31; ICMS-ST; -R\$ 1.084,94; -R\$ 614,48;

20210529-115584; AUTO POSTO JJP DERIVADOS DE PETROLEO LTDA; 06.970.476/0001-31; ICMS-ST; -R\$ 1.285,96; -R\$ 773,62;

20210529-115581; AUTO POSTO JJP DERIVADOS DE PETROLEO LTDA; 06.970.476/0001-31; ICMS-ST; -R\$ 1.064,54; -R\$ 796,58;

20210529-115594; AUTO POSTO JJP DERIVADOS DE PETROLEO LTDA; 06.970.476/0001-31; ICMS-ST; -R\$ 1.361,08; -R\$ 820,23;

20210529-115598; AUTO POSTO JJP DERIVADOS DE PETROLEO LTDA; 06.970.476/0001-31; ICMS-ST; -R\$ 1.151,73; -R\$ 1.055,71;

20210529-115595; AUTO POSTO JJP DERIVADOS DE PETROLEO LTDA; 06.970.476/0001-31; ICMS-ST; -R\$ 1.615,35; -R\$ 1.282,96;

20210529-115603; AUTO POSTO JJP DERIVADOS DE PETROLEO LTDA; 06.970.476/0001-31; ICMS-ST; -R\$ 1.688,55; -R\$ 1.314,49;

20210529-115588; AUTO POSTO JJP DERIVADOS DE PETROLEO LTDA; 06.970.476/0001-31; ICMS-ST; -R\$ 1.561,23; -R\$ 1.336,61;

20210529-115593; AUTO POSTO JJP DERIVADOS DE PETROLEO LTDA; 06.970.476/0001-31; ICMS-ST; -R\$ 1.559,31; -R\$ 1.397,07;

20210529-115573; AUTO POSTO JJP DERIVADOS DE PETROLEO LTDA; 06.970.476/0001-31; ICMS-ST; -R\$ 2.208,31; -R\$ 1.468,31;

20210529-115599; AUTO POSTO JJP DERIVADOS DE PETROLEO LTDA; 06.970.476/0001-31; ICMS-ST; -R\$ 1.800,93; -R\$ 1.516,70;

20210529-115604; AUTO POSTO JJP DERIVADOS DE PETROLEO LTDA; 06.970.476/0001-31; ICMS-ST; -R\$ 2.355,12; -R\$ 1.832,88;

20210529-115577; AUTO POSTO JJP DERIVADOS DE PETROLEO LTDA; 06.970.476/0001-31; ICMS-ST; -R\$ 3.300,35; -R\$ 2.242,23;

20210529-115597; AUTO POSTO JJP DERIVADOS DE PETROLEO LTDA; 06.970.476/0001-31; ICMS-ST; -R\$ 2.648,79; -R\$ 2.424,71;

20210529-115586; AUTO POSTO JJP DERIVADOS DE PETROLEO LTDA; 06.970.476/0001-31; ICMS-ST; -R\$ 2.674,40; -R\$ 2.489,92;

20210529-115580; AUTO POSTO JJP DERIVADOS DE PETROLEO LTDA; 06.970.476/0001-31; ICMS-ST; -R\$ 3.031,75; -R\$ 2.507,34;

20210529-115596; AUTO POSTO JJP DERIVADOS DE PETROLEO LTDA; 06.970.476/0001-31; ICMS-ST; -R\$ 3.748,13; -R\$ 3.073,51;

20210529-115585; AUTO POSTO JJP DERIVADOS DE PETROLEO LTDA; 06.970.476/0001-31; ICMS-ST; -R\$ 3.573,08; -R\$ 3.314,06;

20210529-115587; AUTO POSTO JJP DERIVADOS DE PETROLEO LTDA; 06.970.476/0001-31; ICMS-ST; -R\$ 4.369,04; -R\$ 3.898,77;

20210529-115592; AUTO POSTO JJP DERIVADOS DE PETROLEO LTDA; 06.970.476/0001-31; ICMS-ST; -R\$ 5.794,63; -R\$ 5.358,01;

20210529-115591; AUTO POSTO JJP DERIVADOS DE PETROLEO LTDA; 06.970.476/0001-31; ICMS-ST; -R\$ 6.730,26; -R\$ 5.646,19;

20210529-115589; AUTO POSTO JJP DERIVADOS DE PETROLEO LTDA; 06.970.476/0001-31; ICMS-ST; -R\$ 7.542,93; -R\$ 6.625,92;

20210609-123430; AUTO POSTO DF 180 LTDA; 07.347.238/0001-37; ICMS-ST; -R\$ 1.800,43; R\$ 0,00;

20210609-123421; AUTO POSTO DF 180 LTDA; 07.347.238/0001-37; ICMS-ST; -R\$ 1.688,38; R\$ 0,00;

20210609-123414; AUTO POSTO DF 180 LTDA; 07.347.238/0001-37; ICMS-ST; -R\$ 1.092,46; -R\$ 0,85;

20210609-123444; AUTO POSTO DF 180 LTDA; 07.347.238/0001-37; ICMS-ST; -R\$ 1.781,26; -R\$ 1,32;

20210609-123453; AUTO POSTO DF 180 LTDA; 07.347.238/0001-37; ICMS-ST; -R\$ 1.377,40; -R\$ 133,42;

20210609-123513; AUTO POSTO DF 180 LTDA; 07.347.238/0001-37; ICMS-ST; -R\$ 1.188,18; -R\$ 624,28;

20210609-123446; AUTO POSTO DF 180 LTDA; 07.347.238/0001-37; ICMS-ST; -R\$ 2.202,14; -R\$ 687,14;

20210609-123510; AUTO POSTO DF 180 LTDA; 07.347.238/0001-37; ICMS-ST; -R\$ 2.453,55; -R\$ 1.435,74;

20210609-123467; AUTO POSTO DF 180 LTDA; 07.347.238/0001-37; ICMS-ST; -R\$ 3.188,57; -R\$ 1.556,97;

20231214-266064; AUTO POSTO DF 180 LTDA; 07.347.238/0001-37; ICMS-ST; -R\$ 196.438,28; -R\$ 88.699,75;
20210609-123376; POSTO CIDADE DO AUTOMOVEI LTDA; 07.441.011/0001-56; ICMS-ST; -R\$ 1.444,00; -R\$ 1.098,52;
20210609-123380; POSTO CIDADE DO AUTOMOVEI LTDA; 07.441.011/0001-56; ICMS-ST; -R\$ 2.252,90; -R\$ 1.999,12;
20231214-266099; POSTO CIDADE DO AUTOMÓVEL LTDA; 07.441.011/0001-56; ICMS-ST; -R\$ 498.697,89; -R\$ 15.628,74;
20231214-266182; POSTO CIDADE DO AUTOMÓVEL LTDA; 07.441.011/0002-37; ICMS-ST; -R\$ 431.562,21; -R\$ 23.626,28;
20210608-122926; AUTO POSTO BR 060 LTDA; 07.736.181/0001-68; ICMS-ST; -R\$ 1.152,99; R\$ 0,00;
20210608-122932; AUTO POSTO BR 060 LTDA; 07.736.181/0001-68; ICMS-ST; -R\$ 1.034,57; R\$ 0,00;
20210608-122940; AUTO POSTO BR 060 LTDA; 07.736.181/0001-68; ICMS-ST; -R\$ 1.225,86; -R\$ 351,22;
20210608-122931; AUTO POSTO BR 060 LTDA; 07.736.181/0001-68; ICMS-ST; -R\$ 2.997,86; -R\$ 1.423,03;
20210608-122941; AUTO POSTO BR 060 LTDA; 07.736.181/0001-68; ICMS-ST; -R\$ 3.292,72; -R\$ 1.616,73;
20231214-266190; AUTO POSTO BR 060 LTDA; 07.736.181/0001-68; ICMS-ST; -R\$ 482.710,86; -R\$ 223.990,64;
20210909-183200; PIONEIRO COMERCIO VAREJISTA DE DERIVADOS DE PETROLEO LTDA; 07.822.636/0001-68; ICMS-ST; -R\$ 29.426,74; -R\$ 2.586,05;
20210909-183210; PIONEIRO COMERCIO VAREJISTA DE DERIVADOS DE PETROLEO LTDA; 07.822.636/0001-68; ICMS-ST; -R\$ 45.582,84; -R\$ 2.985,87;
20210909-183189; PIONEIRO COMERCIO VAREJISTA DE DERIVADOS DE PETROLEO LTDA; 07.822.636/0001-68; ICMS-ST; -R\$ 82.070,42; -R\$ 7.820,04;
20210531-116596; AUTO POSTO SÃO MATEUS LTDA; 07.870.568/0001-02; ICMS-ST; -R\$ 1.502,07; R\$ 0,00;
20210531-116928; AUTO POSTO SAO MATEUS LTDA; 07.870.568/0001-02; ICMS-ST; -R\$ 1.442,02; -R\$ 1.077,65;
20210531-116912; AUTO POSTO SAO MATEUS LTDA; 07.870.568/0001-02; ICMS-ST; -R\$ 2.515,91; -R\$ 2.437,56;
20210531-116899; AUTO POSTO SAO MATEUS LTDA; 07.870.568/0001-02; ICMS-ST; -R\$ 7.518,59; -R\$ 6.323,61;
20210531-116897; AUTO POSTO SÃO MATEUS LTDA; 07.870.568/0001-02; ICMS-ST; -R\$ 13.903,96; -R\$ 11.293,74;
20211129-225155; AUTO POSTO MORADA DOS NOBRES LTDA; 09.215.903/0001-64; ICMS-ST; -R\$ 88.735,36; -R\$ 83.766,87;
20210529-115613; METRO COMERCIAL DE COMBUSTIVEIS LTDA; 09.232.995/0001-90; ICMS-ST; -R\$ 2.773,77; -R\$ 2.706,70;
20210529-115611; METRO COMERCIAL DE COMBUSTIVEIS LTDA; 09.232.995/0001-90; ICMS-ST; -R\$ 3.959,54; -R\$ 2.773,16;
20210529-115621; METRO COMERCIAL DE COMBUSTIVEIS LTDA; 09.232.995/0001-90; ICMS-ST; -R\$ 2.674,19; -R\$ 2.674,19;
20210529-115619; METRO COMERCIAL DE COMBUSTIVEIS LTDA; 09.232.995/0001-90; ICMS-ST; -R\$ 2.398,68; -R\$ 2.398,68;
20210529-115618; METRO COMERCIAL DE COMBUSTIVEIS LTDA; 09.232.995/0001-90; ICMS-ST; -R\$ 8.142,66; -R\$ 3.179,44;
20210529-115614; METRO COMERCIAL DE COMBUSTIVEIS LTDA; 09.232.995/0001-90; ICMS-ST; -R\$ 2.279,36; -R\$ 2.279,36;
20210529-115609; METRO COMERCIAL DE COMBUSTIVEIS LTDA; 09.232.995/0001-90; ICMS-ST; -R\$ 1.943,45; -R\$ 1.943,45;
20210529-115620; METRO COMERCIAL DE COMBUSTIVEIS LTDA; 09.232.995/0001-90; ICMS-ST; -R\$ 2.870,89; -R\$ 2.870,89;
20210529-115610; METRO COMERCIAL DE COMBUSTIVEIS LTDA; 09.232.995/0001-90; ICMS-ST; -R\$ 13.346,14; -R\$ 5.514,19;
20210529-115605; METRO COMERCIAL DE COMBUSTIVEIS LTDA; 09.232.995/0001-90; ICMS-ST; -R\$ 10.355,93; -R\$ 5.701,83;
20210529-115616; METRO COMERCIAL DE COMBUSTIVEIS LTDA; 09.232.995/0001-90; ICMS-ST; -R\$ 12.882,88; -R\$ 7.121,68;
20210529-115615; METRO COMERCIAL DE COMBUSTIVEIS LTDA; 09.232.995/0001-90; ICMS-ST; -R\$ 7.273,68; -R\$ 7.273,68;
20210608-122501; ABRITTA POSTOS DE SERVICOS LTDA; 10.668.863/0001-95; ICMS-ST; -R\$ 1.139,24; -R\$ 5,31;
20210608-122504; ABRITTA POSTOS DE SERVICOS LTDA; 10.668.863/0001-95; ICMS-ST; -R\$ 1.203,92; -R\$ 6,65;
20210608-122496; ABRITTA POSTOS DE SERVICOS LTDA; 10.668.863/0001-95; ICMS-ST; -R\$ 1.031,47; -R\$ 8,80;
20210608-122535; ABRITTA POSTOS DE SERVICOS LTDA; 10.668.863/0001-95; ICMS-ST; -R\$ 3.554,47; -R\$ 2.431,78;
20231214-266207; ABRITTA POSTO DE SERVIÇOS LTDA; 10.668.863/0001-95; ICMS-ST; -R\$ 491.406,43; -R\$ 145.360,03;
20211129-225170; EIXINHO L 212 NORTE COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS E DERIVADOS LTDA; 10.939.971/0001-55; ICMS-ST; -R\$ 34.390,72; -R\$ 22.031,96;
20210609-124237; AUTO POSTO NN10 LTDA; 11.936.605/0001-05; ICMS-ST; -R\$ 25.576,43; -R\$ 19.615,38;
20231214-266214; AUTO POSTO NN 10 LTDA; 11.936.605/0001-05; ICMS-ST; -R\$ 1.295.306,62; -R\$ 128.496,41;
20231214-266223; AUTO POSTO NM 16 LTDA; 11.948.180/0001-54; ICMS-ST; -R\$ 775.208,02; -R\$ 282.844,07;
20210910-184082; POSTO ZZ 314 SUL LTDA; 18.055.554/0001-51; ICMS-ST; -R\$ 3.606,34; VALOR A COMPLEMENTAR;
20210910-184034; POSTO Z+Z 314 SUL LTDA; 18.055.554/0001-51; ICMS-ST; -R\$ 58.011,18; R\$ 0,00;
20210910-184061; POSTO Z+Z 314 SUL LTDA; 18.055.554/0001-51; ICMS-ST; -R\$ 31.766,05; -R\$ 3.188,51;
20210910-184072; POSTO Z+Z 314 SUL LTDA; 18.055.554/0001-51; ICMS-ST; -R\$ 6.116,05; -R\$ 3.309,52;
20210917-187836; POSTO Z+Z 314 SUL LTDA; 18.055.554/0001-51; ICMS-ST; -R\$ 54.006,37; -R\$ 5.776,93;
20210917-187840; POSTO ZZ 314 SUL LTDA; 18.055.554/0001-51; ICMS-ST; -R\$ 84.442,98; -R\$ 8.573,27;
20210910-184066; POSTO Z+Z 314 SUL LTDA; 18.055.554/0001-51; ICMS-ST; -R\$ 57.284,32; -R\$ 10.960,96;
20210910-184045; POSTO Z+Z 314 SUL LTDA; 18.055.554/0001-51; ICMS-ST; -R\$ 80.241,14; -R\$ 13.016,91;
20210917-187838; POSTO Z+Z 314 SUL LTDA; 18.055.554/0001-51; ICMS-ST; -R\$ 71.706,28; -R\$ 28.690,92;
20231221-271332; ALE COMBUSTIVEIS S.A.; 23.314.594/0042-89; ICMS-ST; -R\$ 5.838,44; -R\$ 3.935,01;
20231221-271340; ALE COMBUSTIVEIS S.A.; 23.314.594/0042-89; ICMS-ST; -R\$ 11.891,70; -R\$ 11.891,70;
20230202-33602; ALE COMBUSTIVEIS S.A.; 23.314.594/0042-89; ICMS-ST; -R\$ 25.307,88; -R\$ 21.057,37;
20230130-28756; ALE COMBUSTIVEIS S.A.; 23.314.594/0042-89; ICMS-ST; -R\$ 22.345,02; -R\$ 21.245,55;
20230130-28755; ALE COMBUSTIVEIS S.A.; 23.314.594/0042-89; ICMS-ST; -R\$ 22.370,68; -R\$ 21.730,27;
20230130-28766; ALE COMBUSTIVEIS S.A.; 23.314.594/0042-89; ICMS-ST; -R\$ 24.181,20; -R\$ 24.155,35;
20230130-28877; ALE COMBUSTIVEIS S.A.; 23.314.594/0042-89; ICMS-ST; -R\$ 27.811,09; -R\$ 24.787,25;
20231221-271324; ALE COMBUSTIVEIS S.A.; 23.314.594/0042-89; ICMS-ST; -R\$ 29.530,72; -R\$ 26.660,05;
20230202-32746; ALE COMBUSTIVEIS S.A.; 23.314.594/0042-89; ICMS-ST; -R\$ 31.298,96; -R\$ 28.247,39;
20230130-28749; ALE COMBUSTIVEIS S.A.; 23.314.594/0042-89; ICMS-ST; -R\$ 30.945,71; -R\$ 29.767,75;
20230130-28805; ALE COMBUSTIVEIS S.A.; 23.314.594/0042-89; ICMS-ST; -R\$ 33.884,85; -R\$ 30.853,33;
20230202-33591; ALE COMBUSTIVEIS S.A.; 23.314.594/0042-89; ICMS-ST; -R\$ 35.620,12; -R\$ 35.620,12;
20230202-33600; ALE COMBUSTIVEIS S.A.; 23.314.594/0042-89; ICMS-ST; -R\$ 40.803,08; -R\$ 38.422,20;
20230130-28773; ALE COMBUSTIVEIS S.A.; 23.314.594/0042-89; ICMS-ST; -R\$ 41.277,65; -R\$ 40.179,46;
20230202-33274; ALE COMBUSTIVEIS S.A.; 23.314.594/0042-89; ICMS-ST; -R\$ 47.201,12; -R\$ 40.795,95;
20230202-32808; ALE COMBUSTIVEIS S.A.; 23.314.594/0042-89; ICMS-ST; -R\$ 45.143,90; -R\$ 41.282,23;
20230202-33546; ALE COMBUSTIVEIS S.A.; 23.314.594/0042-89; ICMS-ST; -R\$ 45.374,67; -R\$ 42.634,67;
20230130-28742; ALE COMBUSTIVEIS S.A.; 23.314.594/0042-89; ICMS-ST; -R\$ 45.422,10; -R\$ 43.751,90;
20230131-29761; ALE COMBUSTIVEIS S.A.; 23.314.594/0042-89; ICMS-ST; -R\$ 48.443,70; -R\$ 46.346,55;
20230201-31340; ALE COMBUSTIVEIS S.A.; 23.314.594/0042-89; ICMS-ST; -R\$ 48.004,29; -R\$ 48.004,29;
20230202-33515; ALE COMBUSTIVEIS S.A.; 23.314.594/0042-89; ICMS-ST; -R\$ 68.459,82; -R\$ 50.548,86;
20230206-35678; ALE COMBUSTIVEIS S.A.; 23.314.594/0042-89; ICMS-ST; -R\$ 53.347,66; -R\$ 50.851,39;
20230202-32740; ALE COMBUSTIVEIS S.A.; 23.314.594/0042-89; ICMS-ST; -R\$ 52.422,38; -R\$ 52.422,38;
20230130-28589; ALE COMBUSTIVEIS S.A.; 23.314.594/0042-89; ICMS-ST; -R\$ 56.122,06; -R\$ 55.052,52;
20230131-30409; ALE COMBUSTIVEIS S.A.; 23.314.594/0042-89; ICMS-ST; -R\$ 55.175,01; -R\$ 55.175,01;
20230202-33556; ALE COMBUSTIVEIS S.A.; 23.314.594/0042-89; ICMS-ST; -R\$ 59.338,24; -R\$ 56.168,35;
20230202-32831; ALE COMBUSTIVEIS S.A.; 23.314.594/0042-89; ICMS-ST; -R\$ 56.415,04; -R\$ 56.415,04;
20230201-32313; ALE COMBUSTIVEIS S.A.; 23.314.594/0042-89; ICMS-ST; -R\$ 60.178,36; -R\$ 58.026,01;

20230131-29505; ALE COMBUSTIVEIS S.A.; 23.314.594/0042-89; ICMS-ST; -R\$ 61.573,50; -R\$ 58.150,41;	20210901-180183; AUTO POSTO Z+Z 307 NORTE LTDA; 72.577.414/0001-99; ICMS-ST; -R\$ 1.561,67; -R\$ 1.561,67;
20230131-30327; ALE COMBUSTIVEIS S.A.; 23.314.594/0042-89; ICMS-ST; -R\$ 60.208,94; -R\$ 58.406,84;	20210901-180268; AUTO POSTO ZZ 307 NORTE LTDA; 72.577.414/0001-99; ICMS-ST; -R\$ 50.825,38; -R\$ 6.065,39;
20230201-32338; ALE COMBUSTIVEIS S.A.; 23.314.594/0042-89; ICMS-ST; -R\$ 63.824,10; -R\$ 61.521,41;	20210901-180256; AUTO POSTO ZZ 307 NORTE LTDA; 72.577.414/0001-99; ICMS-ST; -R\$ 52.940,85; -R\$ 6.281,52;
20230201-32328; ALE COMBUSTIVEIS S.A.; 23.314.594/0042-89; ICMS-ST; -R\$ 64.925,54; -R\$ 61.809,57;	20210901-180141; AUTO POSTO Z+Z 307 NORTE LTDA; 72.577.414/0001-99; ICMS-ST; -R\$ 62.429,12; -R\$ 8.609,36;
20230202-33534; ALE COMBUSTIVEIS S.A.; 23.314.594/0042-89; ICMS-ST; -R\$ 66.642,26; -R\$ 63.701,94;	20210901-180247; AUTO POSTO ZZ 307 NORTE LTDA; 72.577.414/0001-99; ICMS-ST; -R\$ 79.234,23; -R\$ 10.411,84;
20230202-33584; ALE COMBUSTIVEIS S.A.; 23.314.594/0042-89; ICMS-ST; -R\$ 71.522,68; -R\$ 66.150,75;	20210901-180150; AUTO POSTO Z+Z 307 NORTE LTDA; 72.577.414/0001-99; ICMS-ST; -R\$ 73.505,72; -R\$ 12.962,71;
20230202-33092; ALE COMBUSTIVEIS S.A.; 23.314.594/0042-89; ICMS-ST; -R\$ 72.252,87; -R\$ 69.729,01;	20210901-180236; AUTO POSTO ZZ 307 NORTE LTDA; 72.577.414/0001-99; ICMS-ST; -R\$ 78.328,73; -R\$ 17.932,42;
20230202-33583; ALE COMBUSTIVEIS S.A.; 23.314.594/0042-89; ICMS-ST; -R\$ 71.746,21; -R\$ 69.880,16;	20210901-180195; AUTO POSTO Z+Z 307 NORTE LTDA; 72.577.414/0001-99; ICMS-ST; -R\$ 67.448,79; -R\$ 21.122,44;
20230202-33233; ALE COMBUSTIVEIS S.A.; 23.314.594/0042-89; ICMS-ST; -R\$ 83.278,52; -R\$ 79.010,37;	20210901-180189; AUTO POSTO Z+Z 307 NORTE LTDA; 72.577.414/0001-99; ICMS-ST; -R\$ 24.448,38; -R\$ 21.904,81;
20230202-33152; ALE COMBUSTIVEIS S.A.; 23.314.594/0042-89; ICMS-ST; -R\$ 85.146,37; -R\$ 80.966,43;	20220824-177414; POSTO DE COMBUSTIVEIS GARANTIA LTDA; 72.578.438/0001-62; ICMS-ST; -R\$ 85.525,25; R\$ 0,00;
20230202-32612; ALE COMBUSTIVEIS S.A.; 23.314.594/0042-89; ICMS-ST; -R\$ 84.045,90; -R\$ 81.834,18;	20220805-164341; POSTO DE COMBUSTIVEIS GARANTIA LTDA; 72.578.438/0001-62; ICMS-ST; -R\$ 58.651,62; R\$ 0,00;
20230131-30431; ALE COMBUSTIVEIS S.A.; 23.314.594/0042-89; ICMS-ST; -R\$ 92.224,23; -R\$ 88.410,95;	20220824-177442; POSTO DE COMBUSTIVEIS GARANTIA LTDA; 72.578.438/0001-62; ICMS-ST; -R\$ 58.361,64; R\$ 0,00;
20230202-33523; ALE COMBUSTIVEIS S.A.; 23.314.594/0042-89; ICMS-ST; -R\$ 101.117,59; -R\$ 88.892,22;	20220824-177393; POSTO DE COMBUSTIVEIS GARANTIA LTDA; 72.578.438/0001-62; ICMS-ST; -R\$ 53.348,67; R\$ 0,00;
20230131-29589; ALE COMBUSTIVEIS S.A.; 23.314.594/0042-89; ICMS-ST; -R\$ 92.709,40; -R\$ 92.000,51;	20220805-164394; POSTO DE COMBUSTIVEIS GARANTIA LTDA; 72.578.438/0001-62; ICMS-ST; -R\$ 48.181,19; R\$ 0,00;
20230202-33066; ALE COMBUSTIVEIS S.A.; 23.314.594/0042-89; ICMS-ST; -R\$ 101.308,94; -R\$ 92.951,57;	20220805-164248; POSTO DE COMBUSTIVEIS GARANTIA LTDA; 72.578.438/0001-62; ICMS-ST; -R\$ 47.019,82; R\$ 0,00;
20230201-31330; ALE COMBUSTIVEIS S.A.; 23.314.594/0042-89; ICMS-ST; -R\$ 93.872,04; -R\$ 93.036,86;	20220805-164400; POSTO DE COMBUSTIVEIS GARANTIA LTDA; 72.578.438/0001-62; ICMS-ST; -R\$ 20.083,40; R\$ 0,00;
20230131-29755; ALE COMBUSTIVEIS S.A.; 23.314.594/0042-89; ICMS-ST; -R\$ 97.263,43; -R\$ 96.704,48;	20220805-164421; POSTO DE COMBUSTIVEIS GARANTIA LTDA; 72.578.438/0001-62; ICMS-ST; -R\$ 16.043,89; R\$ 0,00;
20230201-31324; ALE COMBUSTIVEIS S.A.; 23.314.594/0042-89; ICMS-ST; -R\$ 112.199,85; -R\$ 110.476,64;	20220805-164376; POSTO DE COMBUSTIVEIS GARANTIA LTDA; 72.578.438/0001-62; ICMS-ST; -R\$ 1.600,58; R\$ 0,00;
20230202-32625; ALE COMBUSTIVEIS S.A.; 23.314.594/0042-89; ICMS-ST; -R\$ 117.403,61; -R\$ 116.627,85;	20220826-178912; POSTO DE COMBUSTIVEIS GARANTIA LTDA; 72.578.438/0002-43; ICMS-ST; -R\$ 88.082,52; R\$ 0,00;
20230131-29718; ALE COMBUSTIVEIS S.A.; 23.314.594/0042-89; ICMS-ST; -R\$ 123.745,67; -R\$ 123.745,67;	20220826-179369; POSTO DE COMBUSTIVEIS GARANTIA LTDA; 72.578.438/0002-43; ICMS-ST; -R\$ 52.628,38; R\$ 0,00;
20230202-32706; ALE COMBUSTIVEIS S.A.; 23.314.594/0042-89; ICMS-ST; -R\$ 131.723,34; -R\$ 131.723,34;	20220826-179286; POSTO DE COMBUSTIVEIS GARANTIA LTDA; 72.578.438/0002-43; ICMS-ST; -R\$ 38.488,36; R\$ 0,00;
20230202-32679; ALE COMBUSTIVEIS S.A.; 23.314.594/0042-89; ICMS-ST; -R\$ 142.224,58; -R\$ 139.082,54;	20220826-178834; POSTO DE COMBUSTIVEIS GARANTIA LTDA; 72.578.438/0002-43; ICMS-ST; -R\$ 19.845,94; R\$ 0,00;
20230202-32700; ALE COMBUSTIVEIS S.A.; 23.314.594/0042-89; ICMS-ST; -R\$ 151.649,71; -R\$ 150.251,18;	20220826-179327; POSTO DE COMBUSTIVEIS GARANTIA LTDA; 72.578.438/0002-43; ICMS-ST; -R\$ 11.636,32; R\$ 0,00;
20231221-271338; ALE COMBUSTIVEIS S.A.; 23.314.594/0042-89; ICMS-ST; -R\$ 159.574,31; -R\$ 159.574,31;	20220826-179309; POSTO DE COMBUSTIVEIS GARANTIA LTDA; 72.578.438/0002-43; ICMS-ST; -R\$ 8.134,29; R\$ 0,00;
20231221-271334; ALE COMBUSTIVEIS S.A.; 23.314.594/0042-89; ICMS-ST; -R\$ 207.835,20; -R\$ 207.835,20;	Os motivos do indeferimento/deferimento parcial constam informados no âmbito de cada protocolo de atendimento apresentado. Ressalta-se que, conforme disposto na alínea "q" do Anexo Único da Instrução Normativa nº16/2019, a restituição será expressa por valores negativos.
20231214-266265; AUTO POSTO ANDRADE LTDA; 24.046.493/0002-40; ICMS-ST; -R\$ 24.712,60; -R\$ 24.593,08;	Fica assegurado ao(à) interessado(a) o direito de recorrer desta decisão no prazo de trinta dias, contados de sua ciência da presente decisão ao Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais - TARF, conforme o disposto no artigo 70 e/c artigo 12 da Lei nº 4.567/11. O Recurso deverá ser formalizado no Portal de Serviços da Administração Tributária diretamente no link https://sistemas.df.gov.br/Peticionamento_TARF/ , acessível mediante Certificado digital ou senha do serviço GOV.BR.
20210608-122616; CRUZEIRO COMBUSTIVEIS E SERVICOS S/A; 26.991.067/0001-29; ICMS-ST; -R\$ 1.888,57; R\$ 0,00;	JOÃO PAULO DE ANDRADE FERREIRA PINTO
20210608-122628; CRUZEIRO COMBUSTIVEIS E SERVICOS S/A; 26.991.067/0001-29; ICMS-ST; -R\$ 1.665,25; R\$ 0,00;	TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE RECURSOS FISCAIS
20210608-122621; CRUZEIRO COMBUSTIVEIS E SERVICOS S/A; 26.991.067/0001-29; ICMS-ST; -R\$ 1.619,49; R\$ 0,00;	ACÓRDÃO DA PRIMEIRA CÂMARA
20210608-122610; CRUZEIRO COMBUSTIVEIS E SERVICOS S/A; 26.991.067/0001-29; ICMS-ST; -R\$ 1.581,64; R\$ 0,00;	Processo nº 04034-00001450/2022-05; Reexame Necessário nº 03/2024; Recorrente: Fazenda Pública do Distrito Federal; Representante da Fazenda: Procuradora Nayara Sepulcri de Camargo Pinto; Recorrida: SDB COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA; Advogada: Sueny Almeida de Medeiros OAB/DF 20.226; Relatora: Conselheira Joicy Leide Montalvão de Almeida; Data do Julgamento: 21 de outubro de 2025.
20210608-122640; CRUZEIRO COMBUSTIVEIS E SERVICOS S/A; 26.991.067/0001-29; ICMS-ST; -R\$ 2.801,05; -R\$ 2.078,37;	ACÓRDÃO DA 1ª CÂMARA Nº 178/2025
20210608-122636; CRUZEIRO COMBUSTIVEIS E SERVICOS S/A; 26.991.067/0001-29; ICMS-ST; -R\$ 5.401,37; -R\$ 3.115,72;	EMENTA: REEXAME NECESSÁRIO. AUTO DE INFRAÇÃO. SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA. RESPONSABILIDADE SUBSIDIÁRIA DO CONTRIBUINTE SUBSTITUÍDO. BENEFÍCIO DE ORDEM. EXIGÊNCIA DIRETA DO CRÉDITO TRIBUTÁRIO SEM PRÉVIA TENTATIVA DE COBRANÇA DO SUBSTITUTO. VIOLAÇÃO AO ART. 30 DA LEI Nº 1.254/96. IRREGULARIDADE NA IDENTIFICAÇÃO DO SUJEITO PASSIVO. NULIDADE DO LANÇAMENTO. A responsabilidade subsidiária, por sua natureza supletiva, pressupõe a observância do benefício de ordem, impondo que a cobrança do crédito tributário seja dirigida, primeiramente, ao devedor principal, somente podendo alcançar o responsável secundário quando frustrada a satisfação do débito. O art. 30 da Lei nº 1.254/96 admite a
20231214-266245; CRUZEIRO COMBUSTIVEIS E SERVICOS S/A; 26.991.067/0001-29; ICMS-ST; -R\$ 1.409.757,56; -R\$ 577.411,15;	
20211129-225184; AUTO POSTO MARK SOBRADINHO II LTDA; 29.116.420/0001-10; ICMS-ST; -R\$ 19.160,63; -R\$ 16.330,02;	
20220530-113880; VIBRA ENERGIA S A; 34.274.233/0012-57; ICMS-ST; -R\$ 127.618,37; -R\$ 127.120,95;	
20220614-125263; VIBRA ENERGIA S A; 34.274.233/0012-57; ICMS-ST; -R\$ 170.173,24; -R\$ 170.173,24;	
20210901-180078; AUTO POSTO ZZ 307 NORTE LTDA; 72.577.414/0001-99; ICMS-ST; -R\$ 6.782,07; VALOR A COMPLEMENTAR;	
20210903-181239; AUTO POSTO ZZ 307 NORTE LTDA; 72.577.414/0001-99; ICMS-ST; -R\$ 26.862,60; VALOR A COMPLEMENTAR;	
20210901-180145; AUTO POSTO Z+Z 307 NORTE LTDA; 72.577.414/0001-99; ICMS-ST; -R\$ 46.124,75; -R\$ 1.500,03;	

responsabilização do contribuinte substituído nas hipóteses de erro ou omissão do substituto, desde que respeitada a ordem legal de cobrança. No caso concreto, o Auto de Infração foi lavrado exclusivamente em nome do contribuinte substituído, atribuindo-lhe a responsabilidade subsidiária sem demonstração de tentativa prévia de exigência do crédito junto ao substituto tributário, em afronta ao benefício de ordem. A responsabilidade solidária não se presume, impondo-se reconhecer a indevida imputação direta de responsabilidade ao contribuinte substituído. Verificada a violação aos requisitos legais para identificação do sujeito passivo e à ordem de responsabilização, configura-se nulidade do lançamento, nos termos do art. 103 da Lei nº 4.567/2011. Reexame necessário conhecido e desprovido. Sala de sessões, dia 02 de dezembro de 2025.

DECISÃO: Acorda a 1ª Câmara do TARF, à unanimidade, em conhecer do reexame necessário, para também à unanimidade, negar-lhe provimento, nos termos do voto da Cons. Relatora.

Sala das Sessões, Brasília/DF, 02 de dezembro de 2025
VÂNIA NASCIMENTO DE CASTRO
 Presidente
JOICY LEIDE MONTALVÃO DE ALMEIDA
 Redatora

ACÓRDÃO DA PRIMEIRA CÂMARA

Processo nº 00040-00009593/2022-44; Reexame Necessário 58/2024; Recorrente: Fazenda Pública do Distrito Federal; Representante da Fazenda: Procuradora Nayara Sepulcri de Camargo Pinto; Recorrida: FABIOLA ROMÃO DE SA BEZERRA - Responsável Solidária: ALLIED TECNOLOGIA S/A; Advogado: Adriano Martins Ribeiro Cunha OAB/DF 27.027; Relatora: Conselheira Solange Leite de Menezes; Data do Julgamento: 02 de dezembro de 2025.

ACÓRDÃO DA 1ª CÂMARA Nº 181/2025

EMENTA: ICMS. LEI COMPLEMENTAR Nº 87/1996. LEI Nº 1.254/1996. DECRETO Nº 18.955/1997. AQUISIÇÃO DE MERCADORIAS COM HABITUALIDADE E EM VOLUME, POR PESSOA FÍSICA, EM COMÉRCIO VAREJISTA. INTUITO COMERCIAL CARACTERIZADO. SUJEIÇÃO PASSIVA DO ADQUIRENTE COMO CONTRIBUINTE CONFIGURADA. Subsistente a autuação fiscal quanto à exigência de ICMS de pessoa física que adquire mercadorias com habitualidade e em volume que caracterizam intuito comercial, nos termos do art. 4º da Lei Complementar nº 87/1996 e do art. 22 da Lei Distrital nº 1.254/1996. A aplicação da margem de valor agregado encontra respaldo na legislação tributária, e deve ser mantida diante da ausência de avaliação contraditória e de prova inequívoca acerca do valor das operações praticadas. AQUISIÇÃO DE MERCADORIAS EM GRANDES QUANTIDADES, COM HABITUALIDADE, POR PESSOA FÍSICA. FORNECEDOR. RESPONSABILIDADE SOLIDÁRIA. NÃO CARACTERIZAÇÃO. Não caracteriza a responsabilidade solidária, o fato de mercadorias serem adquiridas por pessoa física, que se identificou como consumidora junto ao fornecedor, em quantidades e com habitualidade, capazes de inserir este adquirente na condição de contribuinte do imposto, nos termos do art. 22, caput, da Lei nº 1.254/1996, mormente quando este fornecedor cumpriu todas as obrigações acessórias, no que diz respeito à emissão da documentação que acobertou a operação, conforme art 84, inciso I, alínea "b", do Decreto nº 18.955/1997. Reexame Necessário conhecido e parcialmente provido, para reconhecer a subsistência do lançamento relativamente à pessoa física autuada.

DECISÃO: Acorda a 1ª Câmara do TARF, à unanimidade, em conhecer do recurso para, à maioria de votos, dar-lhe provimento parcial, nos termos do voto da Conselheira Relatora. Foi voto vencido, o da Conselheira Joicy Montalvão, que votou pelo conhecimento e desprovido do reexame necessário, nos termos da sua declaração de voto.

Sala das Sessões, Brasília/DF, 02 dezembro de 2025
VÂNIA NASCIMENTO DE CASTRO
 Presidente
SOLANGE LEITE DE MENEZES
 Redatora

ACÓRDÃO DA PRIMEIRA CÂMARA

Processo nº 00040-00023592/2021-21; Reexame Necessário nº 22/2024; Recorrente: Fazenda Pública do Distrito Federal; Representante da Fazenda: Procuradora Nayara Sepulcri de Camargo Pinto; Recorrida: PHELIPE DIAS MEIRA; Relatora: Conselheira Joicy Leide Montalvão de Almeida; Data do Julgamento: 23 de outubro de 2025.

ACÓRDÃO DA 1ª CÂMARA Nº 183/2025

EMENTA: ICMS. LEI Nº 1.254/1996. LEI COMPLEMENTAR Nº 87/1996. DECRETO Nº 18.955/1997 (RICMS/DF). PESSOA FÍSICA. AQUISIÇÃO REITERADA DE MERCADORIAS COM INTUITO COMERCIAL. CONFIGURAÇÃO DE CONTRIBUINTE. FATO GERADOR. DOCUMENTOS FISCAIS MATERIALMENTE INIDÔNEOS. MARGEM DE VALOR AGREGADO (MVA). ARBITRAMENTO REGULAR. APLICAÇÃO DA LEI Nº 6.900/2021. REDUÇÃO DA MULTA. 1. Configura-se contribuinte do ICMS a pessoa física que realiza, com habitualidade ou em volume que caracterize intuito comercial, operações de circulação de mercadorias. 2. Comprovada a aquisição reiterada de mercadorias com destinação mercantil, afasta-se a alegação de consumo próprio, caracterizando-se a ocorrência do fato gerador do imposto. 3. A emissão de notas fiscais como vendas a consumidor final, quando as operações possuem destinação comercial, torna o documento materialmente inidôneo. 4. O arbitramento da base de cálculo com aplicação da MVA de 30%, prevista no Anexo VII do RICMS/DF, constitui técnica legítima e regular, assegurando uniformidade e isonomia na constituição do crédito tributário. 5. Aplica-se a retroatividade benigna prevista no art.

106, II, "c", do CTN, para adequar a penalidade aos parâmetros da Lei nº 6.900/2021. 7. Reexame Necessário conhecido e provido.

DECISÃO: Acorda a 1ª Câmara do TARF, à unanimidade, em conhecer do recurso para, à maioria de votos, dar-lhe provimento, nos termos da declaração de voto da Cons. Luciana Carreiro. Foram votos vencidos o da Cons. Relatora, que negou provimento ao reexame necessário, e o do Cons. Juarez, que deu provimento parcial ao reexame necessário, para excluir da base de cálculo da autuação a margem de valor agregado.

Sala das Sessões, Brasília/DF, 08 de dezembro de 2025
VÂNIA NASCIMENTO DE CASTRO
 Presidente
LUCIANA SOARES CARREIRO
 Redatora

ACÓRDÃO DA PRIMEIRA CÂMARA

Processo nº 00040-00021251/2021-11; Reexame Necessário 68/2024; Recorrente: Fazenda Pública do Distrito Federal; Representante da Fazenda: Procuradora NAYARA SUPULCRI DE CAMARGO PINTO; Recorrido: HÉRLINTON BRANDÃO DIAS - Responsável solidária: AMERICANAS S.A. (Nova denominação de B2W COMPANHIA DIGITAL); Advogados: André Correia Teles OAB/DF 41.363 e Juliana Cristina Martinelli Raimundi OAB/RJ 139.462; Relatora: Conselheira Solange Leite de Menezes; Data de Julgamento: 04 de dezembro de 2025.

ACÓRDÃO DA 1ª CÂMARA Nº 187/2025

EMENTA: ICMS. LEI COMPLEMENTAR Nº 87/1996. LEI Nº 1.254/1996. DECRETO Nº 18.955/1997. AQUISIÇÃO DE MERCADORIAS COM HABITUALIDADE E EM VOLUME POR PESSOA FÍSICA EM COMÉRCIO VAREJISTA. INTUITO COMERCIAL CARACTERIZADO. SUJEIÇÃO PASSIVA DO ADQUIRENTE COMO CONTRIBUINTE CONFIGURADA. Subsistente a autuação fiscal quanto à exigência de ICMS de pessoa física que adquire mercadorias com habitualidade e em volume que caracterizam intuito comercial, nos termos do art. 4º da Lei Complementar nº 87/1996 e do art. 22 da Lei Distrital nº 1.254/1996. A aplicação da margem de valor agregado encontra respaldo na legislação tributária, e deve ser mantida diante da ausência de avaliação contraditória e de prova inequívoca acerca do valor das operações praticadas. AQUISIÇÃO DE MERCADORIAS EM GRANDES QUANTIDADES, COM HABITUALIDADE, POR PESSOA FÍSICA. FORNECEDOR. RESPONSABILIDADE SOLIDÁRIA. NÃO CARACTERIZAÇÃO. Não caracteriza a responsabilidade solidária do remetente, o fato de mercadorias serem adquiridas por pessoa física, que se identificou como consumidora junto ao fornecedor, em quantidades e com habitualidade, capazes de inserir este adquirente na condição de contribuinte do imposto, nos termos do art. 22, caput, da Lei nº 1.254/1996, mormente quando o fornecedor cumpriu todas as obrigações acessórias, no que diz respeito à emissão da documentação que acobertou a operação, conforme art. 84, inciso I, alínea "b", do Decreto nº 18.955/1997. REDUÇÃO DA MULTA. LEI Nº 6.900/2021. RETROATIVIDADE BENIGNA. Por fim, reconheceu-se, com base na inovação legislativa, a redução da multa aplicada, observado o princípio da retroatividade mais benéfica, conforme dispõe o art. 106, II, alínea "c", do Código Tributário Nacional. Reexame Necessário conhecido e parcialmente provido, para reconhecer a subsistência do lançamento relativamente à pessoa física autuada e também da pessoa jurídica, da qual ela é sócia, de ofício, reduzir a multa de 200% para 100%, conforme dispõe a Lei nº 6.900/2021. DECISÃO: Acorda a 1ª Câmara do TARF, à unanimidade, em conhecer do recurso para, à maioria de votos, dar-lhe provimento parcial, nos termos do voto da Conselheira Relatora. Foi voto vencido o da Conselheira Joicy Montalvão, que votou pelo conhecimento e desprovido do reexame necessário, nos termos da sua declaração de voto.

Sala das Sessões, Brasília/DF, 08 de dezembro de 2025
VÂNIA NASCIMENTO DE CASTRO
 Presidente
SOLANGE LEITE DE MENEZES
 Redatora

ACÓRDÃOS DA SEGUNDA CÂMARA

Processo nº 00040-00023543/2021-99; Reexame Necessário nº 18/2024; Recorrente: Fazenda Pública do Distrito Federal; Representante da Fazenda: Procurador Vinícius Rocha Braga Lessa; Recorrida: PHELIPE DIAS MEIRA - Solidária: FAST SHOP S.A.; Relator: Conselheiro Fernando Antônio de Rezende Júnior; Data do Julgamento: 1º de julho de 2025.

ACÓRDÃO DA 2ª CÂMARA Nº 182/2025

EMENTA: ICMS. AUTO DE INFRAÇÃO. LEI Nº 1.254/1996. DECRETO Nº 18.955/1997. DECRETO Nº 33.269/2011 - RPAF. RESTAURAÇÃO DA AUTUAÇÃO. DESFAVOR CONTRIBUINTE PRINCIPAL. CORREÇÃO. RECONHECIMENTO. Deve ser reconhecida a subsistência do lançamento relativo à pessoa física autuada, que veio ao TARF para reexame necessário, nos termos do § 3º do art. 70 do Decreto Distrital nº 33.269/2011. VENDA "E-COMMERCE" A PESSOA FÍSICA. CONTRIBUINTE DEVEDOR PRINCIPAL. CONTRIBUINTE DO ICMS. A pessoa física foi autuada por não declarar e recolher o ICMS devido nas operações realizadas, tendo sido caracterizada como contribuinte do imposto nos termos do art. 22 da Lei Distrital nº 1.254/1996. A circunstância de que há operações de venda, subsequentes, promovidas pelo adquirente é fato notório diante da absoluta incompatibilidade entre o consumo pessoal e o volume/habitualidade das mercadorias adquiridas. Assim, além da presunção legal de sua caracterização como contribuinte e de ocorrência do fato gerador, a notoriedade e obviedade de que os produtos adquiridos não se destinam a uso pessoal, tornam

dispensáveis a prova de efetiva circulação dessas mercadorias por parte do autuado. OCORRÊNCIA DO FATO GERADOR DO ICMS. ENQUADRAMENTO LEGAL DOS FATOS. MERCADORIA EM SITUAÇÃO IRREGULAR. De acordo com o art. 5º, inciso XVI, da Lei Distrital n.º 1.254/1996, considera-se ocorrido o fato gerador do imposto no momento da verificação da existência de mercadoria ou serviço em situação irregular. Ao contrário do que entendeu a Autoridade Julgadora de primeira instância, a situação de irregularidade prevista no inciso I do artigo 57 não exige que o lançamento se realize a partir de fiscalização no trânsito das mercadorias. Basta que o documento fiscal que acompanhe o bem, dê lastro à operação de circulação da mercadoria, caracterize-se como inidôneo. DOCUMENTO FISCAL INIDÔNEO. CARACTERIZAÇÃO. Inequivocamente o documento fiscal que amparava a operação foi considerado inidôneo, porém com efeitos diferentes para o adquirente e o vendedor, pois este último não tinha o conhecimento prévio dos motivos da operação irregular. Observa-se que a qualificação de inidoneidade do documento fiscal não está associada a qualquer elemento subjetivo do remetente ou do destinatário da mercadoria. A opção legal foi por descrever hipóteses objetivas em que o documento fiscal se considera inidôneo, independentemente da existência de conluio entre as partes, ou da presença de dolo/culpa do emissor do documento, ficando demonstrado a perfeita subsunção do caso concreto à hipótese prevista no art. 5º, inciso XVI, da Lei Distrital n.º 1.254/1996. MARGEM DE VALOR AGREGADO (MVA). VALIDADE DA APLICAÇÃO. A verificação de mercadorias em situação irregular autoriza o arbitramento da base de cálculo pela autoridade fiscal, com fundamento no art. 18 da Lei Complementar n.º 87/1996 conjugado com os arts. 42, III, e 356, II, do RICMS/DF, encontrando respaldo na Lei Distrital n.º 1.254/1996, cujo art. 14 reproduz a regra de arbitramento prevista na lei complementar nacional, assegurando ao contribuinte a apresentação de avaliação contraditória, não tendo o contribuinte apresentado avaliação contraditória por ocasião da impugnação do lançamento, tampouco oferecido provas idôneas e contundentes acerca do valor das operações praticadas. CRÉDITO DO ICMS. AUSÊNCIA DO DIREITO. CONSTATAÇÃO. Ausente a documentação fiscal idônea e a escrituração respectiva, restaram desatendidos os dois requisitos legais indispensáveis para o exercício do direito de crédito, o que inviabiliza a compensação de imposto pago em etapa anterior. REDUÇÃO DA MULTA SOBRE O PRINCIPAL. REVISÃO DE OFÍCIO. RETROATIVIDADE BENIGNA. APLICAÇÃO. A partir de 1º de janeiro de 2022, com a entrada em vigor da Lei n.º 6.900/2021, que alterou, de forma benigna, o percentual da multa aplicável sobre o principal, e conhecida de ofício, privilegiando o princípio da retroatividade benigna insculpido no artigo 106, II, alínea "c", do Código Tributário Nacional - CTN, segundo o qual, aplica-se retroativamente a penalidade menos severa aos fatos pretéritos não definitivamente julgados, independente da data da ocorrência do fato gerador, devendo ser aplicado ao crédito tributário ora restaurado. REMETENTE DAS MERCADORIAS. RESPONSABILIDADE SOLIDÁRIA NÃO COMPROVADA. Não se vislumbra a ocorrência da solidariedade passiva ao feito fiscal em relação ao remetente que realiza vendas por meio de "e-commerce" a consumidor final, pessoa física, embora tais mercadorias, pela habitualidade e constância na aquisição, possam caracterizar o intuito comercial de que trata o art. 12 do Decreto n.º 18.955/1997. Não há como atribuir a responsabilidade solidária à empresa varejista por conta da porventura destinação posterior de mercadorias vendidas separadamente por meio do comércio eletrônico. Para haver a responsabilidade solidária, em especial, nos termos do art. 28 da Lei n.º 1.254/1996, o Fisco precisa identificar e produzir provas que demonstrem, fraude, simulação ou conluio nas situações em que os sujeitos passivos atuam na realidade com o mesmo objetivo de ocultar ou distorcer o fato jurídico tributário. Sem haver a comprovação cabal da solidariedade da recorrente à consecução da infringência a ela imputada por meio do Auto de Infração, há de ser excluída do pólo passivo da autuação, persistindo o lançamento tributário tão somente em relação à pessoa física adquirente das mercadorias em volume que caracteriza o intuito comercial. MULTA ACESSÓRIA. BIS IN IDEM. EXCLUSÃO. Havendo a constatação da aplicação da mesma multa acessória em diversas autuações do mesmo contribuinte, a mesma deve ser afastada sob pena de caracterização do "bis in idem", o que é vedado pelo ordenamento jurídico pátrio. Recurso de Reexame Necessário conhecido, a que se dá provimento parcial para reconhecer a subsistência do lançamento relativo à pessoa física autuada e, de ofício: pela redução da multa ao patamar atualmente vigente, por força da retroatividade da lei benéfica, Lei Distrital n.º 6.900/2021, reduzindo a multa sancionadora de 200% para 100%, e, ainda, pela exclusão da multa acessória.

DECISÃO: Acorda a 2ª Câmara do TARF, à unanimidade, em conhecer do recurso, para à maioria de votos, dar-lhe provimento parcial, para reduzir, de ofício, da multa sancionatória de 200% para 100%, nos termos da Lei 6.900/2021, bem como a exclusão da multa acessória, nos termos do voto do Cons. Relator, acompanhados pela Cons. Rebeca Magalhães e Denner do Amaral. Foi voto vencido o do Cons. Romilson Duarte, que negou provimento ao recurso, nos termos de sua declaração de voto. Foi voto parcialmente vencido o do Cons. Paulo Bruno Oliveira, que deu provimento parcial ao recurso, para afastar a margem de valor agregado e a multa acessória, nos termos de sua declaração de voto. Ausentes, justificadamente, os Cons. Rycardo Henrique Magalhães de Oliveira e Carlos D'Aparecida Pimentel Vieira, sendo substituídos, respectivamente, pelos Cons. Suplentes Samara Freire e Denner de Andrade.

Sala das Sessões, Brasília/DF, 11 de setembro de 2025

RENATO COUTO MENDONÇA
Presidente
LUCIANA FERREIRA BRAGA
Redatora Ad hoc

ACÓRDÃO DA SEGUNDA CÂMARA

Processo nº 00040-00001218/2022-56; Recurso Voluntário nº 75/2024; Recorrente: KAMP INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EMBALAGENS EIRELLI; Recorrida: Fazenda Pública do Distrito Federal; Representante da Fazenda: Procurador Vinícius Rocha Braga Lessa; Relatora: Rebeca de Magalhães Melo; Data do julgamento: 06 de novembro de 2025.

ACORDÃO DA 2ª CÂMARA Nº 210/2025

EMENTA: ICMS. AUTO DE INFRAÇÃO. NULIDADE. NÃO OCORRÊNCIA. FALHA NA TRANSMISSÃO DAS NOTAS FISCAIS. RESPONSABILIDADE DO CONTRIBUINTE. RETIFICAÇÃO DE CRÉDITO. OCORRÊNCIA. Os erros que justificaram a invalidação do arquivo retificador do livro não advêm de conduta do fisco, e sim do próprio sujeito passivo. Não havendo nenhum indício de que o sistema da Administração Tributária tenha falhado e, de forma injusta, tenha impedido o creditamento do sujeito passivo. Recurso Voluntário conhecido e desprovido.

DECISÃO: Acorda a 2ª Câmara do TARF, à unanimidade, em conhecer do Recurso para, também à unanimidade, negar-lhe provimento, nos termos do voto da Conselheira Relatora. Se declarou impedido de discutir e votar neste processo, o Cons. Carlos Nakata, sendo substituído pelo Cons. Suplente Denner Leonardo Amaral de Andrade. Ausente, justificadamente, o Cons. Igor Araújo Soares, sendo substituído pela Cons. Suplente Samara de Oliveira Freire. Em função da ausência justificada do Cons. Presidente Renato Couto Mendonça, a Cons. Luciana Ferreira Braga, conduziu a sessão de julgamento e foi substituída na bancada pelo Cons. Suplente Romilson Amaral Duarte.

Sala das sessões, Brasília/DF, 11 de novembro de 2025

RENATO COUTO MENDONÇA
Presidente
REBECA DE MAGALHÃES MELO
Conselheira

ACÓRDÃO DA SEGUNDA CÂMARA

Processo nº 04034-00001643/2022-58; Reexame Necessário nº 13/2025; Recorrente: Fazenda Pública do Distrito Federal; Representante da Fazenda: Procurador Vinícius Rocha Braga Lessa; Recorrida: LEROY MERLIN COMPANHIA BRASILEIRA DE BRICOLAGEM; Advogado: Eduardo Gonzaga Oliveira de Natal OAB/SP 138.152; Relator: Conselheiro Edson Miranda Santos; Data do Julgamento: 02 de dezembro de 2025.

ACÓRDÃO DA 2ª CÂMARA Nº 220/2025

EMENTA. ICMS. LEI Nº 1.254/1996. NOTAS FISCAIS ELETRÔNICAS EMITIDAS EM DUPLICIDADE. OCORRÊNCIA DE UM ÚNICO FATO GERADOR. NECESSIDADE DE CANCELAMENTO DAS NOTAS SUBSTITUÍDAS. APROVEITAMENTO INDEVIDO DE CRÉDITO. VEDAÇÕES DO ART. 34 DA LEI Nº 1.254/1996. IMPOSSIBILIDADE DE COMPENSAÇÃO. DESCUMPRIMENTO DE OBRIGAÇÃO ACESSÓRIA. MANUTENÇÃO DA MULTA. A constatação de duplicidade na emissão de NFC-e, com escrituração regular das notas substituídas, evidencia a ocorrência de um único fato gerador e impõe a exclusão das notas duplicadas da cobrança do ICMS em respeito à verdade material. O aproveitamento de créditos do ICMS em hipóteses expressamente vedadas no art. 34 da Lei nº 1.254/1996, como aquisições destinadas a benefícios sociais de funcionários, operações isentas, não tributadas ou sujeitas à substituição tributária, é irregular. A legislação do ICMS não admite compensação entre créditos e débitos de natureza distinta, cabendo ao contribuinte, em caso de recolhimento a maior, formular pedido de restituição próprio, jamais manter crédito indevido. A ausência de cancelamento das notas substituídas, conforme previsto no Ajuste SINIEF 19/2016 e na Portaria nº 387/2019, configura infração à obrigação tributária acessória, impondo a manutenção da multa. Reexame Necessário conhecido e desprovido.

DECISÃO: Acorda a 2ª Câmara do TARF, à unanimidade, em conhecer do recurso para, também à unanimidade, negar-lhe provimento, nos termos do voto do Conselheiro Relator. Ausentes, justificadamente, os Srs. Conselheiros Carlos Daisuke Nakata e Igor Araújo Soares, substituídos, respectivamente, pelos Srs. Conselheiros Suplentes Edson Nogueira Alves e Samara de Oliveira Freire.

Sala das Sessões, Brasília/DF, 04 de dezembro de 2025

RENATO COUTO MENDONÇA
Presidente
EDSON MIRANDA SANTOS
Redator

ACÓRDÃO DA SEGUNDA CÂMARA

Processo nº 00040-00014907/2022-21; Reexame Necessário nº 03/2025; Recorrente: Fazenda Pública do Distrito Federal; Representante da Fazenda: Procurador Vinícius Rocha Braga Lessa; Recorrida: ISABEL CRISTINA CAMELO DA SILVA (Autuada Revel) - RESPONSÁVEL SOLIDÁRIA AMERICANAS S.A.; Advogada: Juliana Cristina Martinelli Raimundi OAB/RJ 139.462; Relator: Conselheiro Edson Miranda Santos; Data do Julgamento: 04 de dezembro de 2025.

ACÓRDÃO DA 2ª CÂMARA Nº 221/2025

EMENTA: ICMS. LEI Nº 1.254/1996. CONTRIBUINTE PESSOA FÍSICA. OPERAÇÃO COM INTUITO COMERCIAL. AQUISIÇÃO DE MERCADORIAS EM GRANDES QUANTIDADES. HABITUALIDADE. CARACTERIZAÇÃO DE SITUAÇÃO IRREGULAR. DOCUMENTO FISCAL INIDÔNEO. INEXISTÊNCIA DE SOLIDARIEDADE DA PESSOA JURÍDICA REMETENTE. PARCELAMENTO. RENÚNCIA OU DESISTÊNCIA À INSTÂNCIA CONTENCIOSA. LEI Nº 4.567/2011.

1. Reconhece-se a condição de contribuinte do ICMS à pessoa física que realiza operações de aquisição de mercadorias com habitualidade e em volume que caracteriza intuito comercial, nos termos do art. 22 da Lei Distrital nº 1.254/1996 c/c art. 4º da LC nº 87/1996. A existência de documentos fiscais inidôneos gera situação de irregularidade apta a configurar fato gerador, nos termos do art. 5º, XVI, da Lei Distrital nº 1.254/1996 e art. 3º, XVI do RICMS/DF, ainda que não haja fiscalização em trânsito da mercadoria. 2. INIDONEIDADE DA NOTA FISCAL. A caracterização de inidoneidade do documento fiscal é objetiva, dispensando a análise de dolo, má-fé ou conluio. Demonstrada a utilização de nota fiscal com finalidade de ocultar a operação real, resta configurada a inidoneidade do documento. 3. RESPONSABILIDADE SOLIDÁRIA DA VAREJISTA. NÃO CONFIGURADA. Afasta-se a responsabilidade solidária da sociedade varejista remetente das mercadorias, ante a ausência de interesse comum e de conluio, nos termos do art. 124 do CTN e da jurisprudência consolidada que rejeita a solidariedade em relações típicas de compra e venda. 4. O parcelamento do crédito tributário, configura renúncia ou desistência à jurisdição administrativa contenciosa, nos termos do art. 54 da Lei Distrital nº 4.567/2011. Reexame Necessário conhecido e desprovido.

DECISÃO: Acorda a 2ª Câmara do TARF, à unanimidade, em conhecer do Reexame Necessário, para também à unanimidade, negar-lhe provimento, nos termos do voto do Conselheiro Relator. Ausente, justificadamente, o Conselheiro Carlos Nakata, substituído pelo Conselheiro Suplente Rudson Bueno.

Sala das Sessões, Brasília/DF, 04 de dezembro de 2025

RENATO COUTO MENDONÇA
Presidente
EDSON MIRANDA SANTOS
Redator

ACÓRDÃO DA SEGUNDA CÂMARA

Processo nº 00040-00013789/2022-33; Reexame Necessário nº 81/2024; Recorrente: Fazenda Pública do Distrito Federal; Representante da Fazenda: Procurador Vinícius Rocha Braga Lessa; Recorrida: WESLEY DUTRA DE ANDRADE; Advogado: Alberto Emanuel Albertin Malta OAB/DF 46.056; Relatora: Conselheira Rebeca de Magalhães Melo; Data do Julgamento: 02 de dezembro de 2025.

ACÓRDÃO DA 2ª CÂMARA Nº 222/2025

EMENTA: ICMS. LEI DISTRITAL Nº 1.254/1996. AQUISIÇÃO DE MERCADORIAS COM HABITUALIDADE E EM VOLUME, POR PESSOA FÍSICA, EM COMÉRCIO VAREJISTA. INTUITO COMERCIAL CARACTERIZADO. SUJEIÇÃO PASSIVA DO ADQUIRENTE COMO CONTRIBUINTE CONFIGURADA. MERCADORIA EM SITUAÇÃO IRREGULAR. VÍCIO DE EFEITOS PERMANENTES QUE PODE SER DETECTADO POR QUALQUER MEIO E A QUALQUER MOMENTO. 1. Subsistente a autuação fiscal quanto à exigência de ICMS de pessoa física ou jurídica que adquire mercadorias com habitualidade e em volume que caracterizam intuito comercial, nos termos do art. 4º da Lei Complementar nº 87/1996 e do art. 22 da Lei Distrital nº 1.254/1996. 2. A situação de irregularidade independe de verificação in loco das mercadorias pela fiscalização tributária, tampouco depende de flagrante ocorrido durante o respectivo transporte. O vício de irregularidade é situação de efeitos permanentes e pode ser constatado pela fiscalização a qualquer momento e por qualquer meio, gerando as consequências legais correspondentes. 3. A caracterização da inidoneidade do documento fiscal é definida a partir de hipóteses objetivas elencadas no art. 49, § 4º, da Lei Distrital nº 1.254/1996 e independe de elemento subjetivo associado ao remetente ou ao destinatário das mercadorias. 4. Demonstrado o preenchimento de todos os componentes da hipótese legal, é válida a presunção de ocorrência do fato gerador, nos termos do art. 5º, inciso XVI, da Lei Distrital nº 1.254/1996. 5. A aplicação da margem de valor agregado encontra respaldo na legislação tributária, e deve ser mantida diante da ausência de avaliação contraditória e de prova inequívoca acerca do valor das operações praticadas. 6. O direito de crédito de ICMS está sujeito à existência de documentação idônea e escrituração regular, nos termos da legislação tributária, o que impossibilita a compensação pretendida pela pessoa física. Reexame Necessário conhecido e provido.

DECISÃO: Acorda a 2ª Câmara do TARF, à unanimidade, em conhecer do reexame necessário para, à maioria de votos, dar-lhe provimento, nos termos do voto da Conselheira Relatora. Foi voto parcialmente vencido o voto do Conselheiro Hormino de Almeida que deu provimento parcial apenas para restabelecer o lançamento em relação a pessoa física, com exclusão da margem de valor agregado, sendo acompanhado pela Conselheira Luciana Ferreira Braga. Ausentes, justificadamente, os Srs. Conselheiros Carlos Daisuke Nakata e Igor Araújo Soares, substituídos, respectivamente, pelos Srs. Conselheiros Suplentes Edson Nogueira Alves e Samara de Oliveira Freire.

Sala das Sessões, Brasília/DF, 08 de dezembro de 2025

RENATO COUTO MENDONÇA
Presidente
REBECA DE MAGALHÃES MELO
Redatora

ACÓRDÃO DA SEGUNDA CÂMARA

Processo Nº 00040-00018105/2022-90; Reexame Necessário nº 28/2025 e Recurso Voluntário nº 28/2025; Recorrentes e Recorridos: Fazenda Pública do Distrito Federal e ELDER DE OLIVEIRA ARAÚJO - Responsável Solidária - VIA S/A (atual denominação de VIA VAREJO S/A); Representante da Fazenda Procurador Vinícius Rocha Braga Lessa; Advogados: Rodrigo Bezerra Correia OAB/DF 19.454 e Guilherme Pereira das Neves OAB/SP 159.725; Relatora: Conselheira Rebeca de Magalhães Melo; Data do Julgamento: 08 de dezembro de 2025.

ACÓRDÃO 2ª CÂMARA Nº 226/2025

EMENTA: RECURSO VOLUNTÁRIO E REEXAME NECESSÁRIO. ICMS. LEI DISTRITAL Nº 1.254/1996. LEI COMPLEMENTAR Nº 87/1996. AQUISIÇÃO DE MERCADORIAS COM HABITUALIDADE E EM VOLUME POR PESSOA FÍSICA EM COMÉRCIO VAREJISTA. INTUITO COMERCIAL CARACTERIZADO. SUJEIÇÃO PASSIVA DO ADQUIRENTE COMO CONTRIBUINTE CONFIGURADA. 1. Subsistente a autuação fiscal quanto à exigência de ICMS de pessoa física ou jurídica que adquire mercadorias com habitualidade e em volume que caracterizam intuito comercial, nos termos do art. 4º da Lei Complementar nº 87/1996 e do art. 22 da Lei Distrital nº 1.254/1996. 2. A aplicação da margem de valor agregado encontra respaldo na legislação tributária, e deve ser mantida diante da ausência de avaliação contraditória e de prova inequívoca acerca do valor das operações praticadas. 3. O direito de crédito de ICMS está sujeito à existência de documentação idônea e escrituração regular, nos termos da legislação tributária, o que impossibilita a compensação pretendida pela pessoa física. 4. A venda de mercadorias a pretenso consumidor final, por empresa cuja atividade econômica seja o comércio varejista, ainda que em grande quantidade e habitualidade, desde que havendo recolhimento integral do ICMS (inclusive Difal), não implica, por si só, responsabilidade solidária da varejista. 5. Ausentes elementos que indiquem a intenção da varejista em suprimir ou reduzir tributo, bem como a constatação da inexistência de interesse comum, a sua exclusão é medida que se impõe. Reexame Necessário e Recurso Voluntário conhecidos e desprovidos.

DECISÃO: Acorda a 2ª Câmara do TARF, relativamente ao Recurso Voluntário, em conhecê-lo à unanimidade para, à maioria de votos, negar-lhe provimento, nos termos do voto da Conselheira Relatora, sendo acompanhada pelos Conselheiros Edson Miranda e Waldir Antunes. Foram votos vencidos os dos Conselheiros Hormino Almeida, que votou pelo provimento parcial do recurso, nos termos da sua declaração de voto, sendo acompanhado pela Conselheira Luciana Braga. Foi também vencido o voto do Conselheiro Igor Soares, que deu provimento ao recurso, nos termos da sua declaração de voto. Quanto ao Reexame Necessário, em conhece-lo à unanimidade, para à maioria de votos, negar-lhe provimento, nos termos do voto da Conselheira Relatora. Foi voto vencido o do Conselheiro Suplente Waldir Antunes, que votou pelo provimento do reexame, nos termos da sua declaração de voto. Tendo em vista se tratar de decisão não unânime contrária à Fazenda Pública, os autos deverão ser encaminhados ao Tribunal Pleno para reexame necessário, com fundamento no art. 98 da Lei nº 4.567/2011, caso não seja interposto recurso extraordinário pela Representação Fazendária. Ausente, justificadamente, o Conselheiro Carlos Nakata, sendo substituído pelo Conselheiro Suplente Waldir Antunes.

Sala de Sessões, Brasília/DF, 10 de dezembro de 2025

RENATO COUTO MENDONÇA
Presidente
REBECA DE MAGALHÃES MELO
Redatora

ACÓRDÃO DA SEGUNDA CÂMARA

Processo nº 00040-00008878/2022-68; Reexame Necessário nº 19/2025; Recorrente: Fazenda Pública do Distrito Federal; Representante da Fazenda: Procurador Vinícius Rocha Braga Lessa; Recorrida: PATRICIA PALHARES RIBEIRO TEIXEIRA; Advogado: Mario Celso Santiago Meneses OAB/DF 45.912; Relatora: Conselheira Rebeca de Magalhães Melo; Data do Julgamento: 20 de janeiro de 2026.

ACÓRDÃO DA 2ª CÂMARA Nº 07/2026

EMENTA: ICMS. AQUISIÇÃO DE MERCADORIAS COM HABITUALIDADE E EM VOLUME PASSÍVEL DE CARACTERIZAR INTUITO COMERCIAL. DEMONSTRAÇÃO DE UTILIZAÇÃO DAS MERCADORIAS NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS. SUJEIÇÃO PASSIVA DO ADQUIRENTE NÃO CONFIGURADA. REEXAME NECESSÁRIO DESPROVIDO. 1. Insubsistente a autuação fiscal quanto à exigência de ICMS de pessoa física que adquire mercadorias com habitualidade e em volume que caracterizam intuito comercial, quando demonstrada a sua regular destinação como insumo na prestação de serviços médicos ou odontológicos. 2. Não caracterização do fato gerador do ICMS. Reexame Necessário conhecido e desprovido.

DECISÃO: Acorda a 2ª Câmara do TARF, à unanimidade, em conhecer do reexame necessário para, também à unanimidade, negar-lhe provimento, nos termos do voto da Conselheira Relatora. Ausentes, justificadamente, os Conselheiro Edson Miranda e Igor Soares, sendo substituídos, respectivamente pelos Conselheiros Suplentes Denner Leonardo Andrade e Samara Freire. Por se declarar impedido em discutir e votar no presente recurso, o Conselheiro Carlos Nakata foi substituído pelo Conselheiro Suplente Edson Nogueira. O Conselheiro Edson Miranda foi substituído pelo Conselheiro Suplente Waldir Antunes, apenas neste julgamento, em virtude do impedimento do Conselheiro Denner Leonardo Andrade em discutir e votar no presente recurso.

Sala de Sessões, Brasília/DF, 22 de janeiro de 2026

RENATO COUTO MENDONÇA
Presidente
REBECA DE MAGALHÃES MELO
Redatora

ACÓRDÃO DA SEGUNDA CÂMARA

Processo nº 00040-00039083/2022-00; Reexame Necessário nº 62/2025; Recorrente: Fazenda Pública do Distrito Federal; Representante da Fazenda: Procurador Vinícius Rocha Braga Lessa; Recorrido: MÁRCIO JOSÉ LOPES DA SILVA; Advogado: Adriano Martins Ribeiro Cunha OAB/DF 27.027; Relator: Conselheiro Carlos Daisuke Nakata; Data do Julgamento: 27 de janeiro de 2026.

ACÓRDÃO DA 2ª CÂMARA Nº 11/2026

EMENTA: ICMS. AUTO DE INFRAÇÃO. PESSOA FÍSICA. AQUISIÇÃO HABITUAL DE MERCADORIAS. VOLUME INDICATIVO DE INTUITO COMERCIAL. EQUIPARAÇÃO A CONTRIBUINTE. LEI COMPLEMENTAR Nº 87/1996. PRESUNÇÃO DE VENDA. FATO GERADOR. MERCADORIA EM SITUAÇÃO IRREGULAR. LEI Nº 1.254/1996. NÃO CUMULATIVIDADE. INAPLICABILIDADE. MARGEM DE VALOR AGREGADO. 30%. MANUTENÇÃO. RESPONSABILIDADE SOLIDÁRIA. PESSOAS JURÍDICAS. INTERESSE COMUM. CTN. PARTICIPAÇÃO SOCIETÁRIA INTEGRAL. CONFIGURAÇÃO. REEXAME NECESSÁRIO. PROVIMENTO. A pessoa física que adquire mercadorias de forma habitual e em volume indicativo de intuito comercial equipara-se a contribuinte do ICMS, nos termos do art. 4º da Lei Complementar nº 87/1996, afastando-se o enquadramento como consumidora final. Caracterizada a habitualidade, incide a presunção de venda em favor do Fisco e o fato gerador do imposto ocorre no momento da verificação de mercadoria em situação irregular, conforme art. 5º, XVI, da Lei nº 1.254/1996. Inaplicável o princípio da não cumulatividade quando a circulação de mercadorias se dá em desconformidade com a legislação. Mantém-se a margem de valor agregado de 30% diante da presunção de revenda pelas pessoas jurídicas, cujo objeto social guarda relação direta com as mercadorias autuadas. Configurado o interesse comum previsto no art. 124, I, do Código Tributário Nacional - CTN, em razão da participação societária integral do autuado nas empresas envolvidas, impõe-se a responsabilização solidária. Reexame Necessário provido para manter o auto de infração em face da pessoa física, bem como em relação às pessoas jurídicas.

DECISÃO: Acorda a 2ª Câmara do TARF, à unanimidade, em conhecer do reexame para, também à unanimidade, dar-lhe provimento, nos termos do voto do Cons. Relator. Ausentes, justificadamente, os Conselheiros Edson Miranda Santos, Hormino de Almeida Júnior e Igor Araújo Soares, sendo substituídos, respectivamente, pelos Conselheiros Suplentes Edson Nogueira Alves, Denner Leonardo Amaral de Andrade e Samara de Oliveira Freire.

Sala das Sessões, Brasília/DF, 29 de janeiro de 2026

RENATO COUTO MENDONÇA

Presidente

CARLOS DAISUKE NAKATA

Redator

ACÓRDÃO DA SEGUNDA CÂMARA

Processo nº 00040-00013779/2022-06; Reexame Necessário nº 45/2025; Recorrente: Fazenda Pública do Distrito Federal; Representante da Fazenda: Procurador Marcus Rafael de Souza Santos; Recorrido: WESLEY DUTRA DE ANDRADE - Responsável solidária: VIA VAREJO S.A.; Advogados: Alberto Emanuel Albertin Malta OAB/DF 46.056 e Guilherme Pereira da Neves OAB/DF 28.280; Relator: Conselheiro Carlos Daisuke Nakata; Data do Julgamento: 23 de janeiro de 2026.

ACÓRDÃO DA 2ª CÂMARA Nº 12/2026

EMENTA: ICMS. AUTO DE INFRAÇÃO. PESSOA FÍSICA. AQUISIÇÃO HABITUAL DE MERCADORIAS. VOLUME INDICATIVO DE INTUITO COMERCIAL. EQUIPARAÇÃO A CONTRIBUINTE. LEI COMPLEMENTAR Nº 87/1996. PRESUNÇÃO DE VENDA. FATO GERADOR. MERCADORIA EM SITUAÇÃO IRREGULAR. LEI Nº 1.254/1996. NÃO CUMULATIVIDADE. INAPLICABILIDADE. MARGEM DE VALOR AGREGADO. 30%. AFASTAMENTO. PREÇOS DE VAREJO. INVIALIDADE ECONÔMICA DE LUCRO PRESUMIDO. RESPONSABILIDADE SOLIDÁRIA. ART. 124 DO CTN. INTERESSE COMUM. INEXISTÊNCIA. EXCLUSÃO DA PESSOA JURÍDICA DO PÓLO PASSIVO. PROVIMENTO PARCIAL DO REEXAME NECESSÁRIO. A pessoa física que adquire mercadorias de forma habitual e em volume indicativo de intuito comercial equipara-se a contribuinte do ICMS, nos termos do art. 4º da Lei Complementar nº 87/1996, afastando-se o enquadramento como consumidora final. Configurada a habitualidade, incide a presunção de venda em favor do Fisco e o fato gerador do imposto ocorre no momento da verificação de mercadoria em situação irregular, conforme art. 5º, XVI, da Lei nº 1.254/1996. Inaplicável o princípio da não cumulatividade quando a circulação de mercadorias se dá em desconformidade com a legislação. A margem de valor agregado de 30% mostra-se excessiva na hipótese, diante da aquisição de mercadorias a preços de varejo, cuja revenda com lucro presumido se revela economicamente inviável, impondo-se seu afastamento. Inexistente o interesse comum exigido pelo art. 124 do CTN, não se caracteriza a responsabilidade solidária da pessoa jurídica vendedora por operações realizadas exclusivamente pela pessoa física, impondo-se sua exclusão do pólo passivo. Reexame Necessário parcialmente provido para manter a autuação em face da pessoa física, afastada a margem de valor agregado, e desprovido quanto à pessoa jurídica.

DECISÃO: Acorda a 2ª Câmara do TARF, à unanimidade, em conhecer do Reexame Necessário para, à maioria de votos, dar-lhe provimento parcial, a fim de, relativamente à pessoa física, reestabelecer o auto de infração, afastando a margem de valor agregado da base de cálculo e excluir a pessoa jurídica responsável solidária do polo passivo da autuação, nos termos do voto do Conselheiro Relator. Foram votos vencidos o do Conselheiro Suplente Denner Leonardo Andrade, que divergiu, exclusivamente, pela manutenção da margem de valor agregado, nos termos da sua declaração de voto, sendo acompanhado pela Conselheira Rebeca Melo. Ausentes, justificadamente, os Conselheiros

Edson Miranda, Hormino Almeida e Igor Soares, sendo substituídos, respectivamente pelos Conselheiros Suplentes Denner Leonardo Andrade, Cristiane Araújo de Faria e Samara Freire.

Sala das Sessões, Brasília/DF, 29 de janeiro de 2026

RENATO COUTO MENDONÇA

Presidente

CARLOS DAISUKE NAKATA

Redator

ACÓRDÃO DA SEGUNDA CÂMARA

Processo nº 00040-00029915/2021-91; Embargos de Declaração nº 51/2025; Embargante: ETNA COMÉRCIO DE MÓVEIS E ARTIGOS PARA DECORAÇÃO S.A.; Advogada: Gabriela Avolio Sayao OAB/SP 394.335; Embargada: Fazenda Pública do Distrito Federal; Relator: Conselheiro Carlos Daisuke Nakata; Data do Julgamento: 23 de janeiro de 2026.

ACÓRDÃO DA 2ª CÂMARA Nº 13/2026

EMENTA: PROCESSUAL CIVIL. EMBARGOS DE DECLARAÇÃO. OMISSÃO, CONTRADIÇÃO, OBSCURIDADE OU ERRO MATERIAL. INOCORRÊNCIA. FUNDAMENTAÇÃO ADEQUADA. CPC. INEXISTÊNCIA DE VÍCIO NO ACÓRDÃO EMBARGADO. MERA IRRESIGNAÇÃO. IMPOSSIBILIDADE DE REDISCUSSÃO DO MÉRITO. EFEITOS INFRINGENTES. CARÁTER EXCEPCIONAL. MANUTENÇÃO DA DECISÃO. EMBARGOS CONHECIDOS E DESPROVIDOS. Os embargos de declaração destinam-se a sanar omissão, contradição, obscuridade ou erro material, nos termos do art. 1.022 do Código de Processo Civil - CPC, admitindo-se efeitos infringentes apenas de forma excepcional, quando a correção do vício implique necessariamente a modificação do julgado. Inexistindo qualquer dos vícios alegados e estando o acórdão embargado devidamente fundamentado, nos moldes do art. 489 do CPC e do art. 93, IX, da Constituição Federal, não se presta a via aclaratória à rediscussão do mérito da decisão. A irrisignação da parte com o resultado do julgamento não autoriza a atribuição de efeitos modificativos. Mantida a decisão que desproveu o recurso e rejeitados os Embargos de Declaração.

DECISÃO: Acorda a 2ª Câmara do TARF, à unanimidade, em conhecer dos Embargos de Declaração para, também à unanimidade, negar-lhes provimento, nos termos do voto do Conselheiro Relator. Ausentes, justificadamente, os Conselheiros Edson Miranda, Hormino Almeida e Igor Soares, sendo substituídos, respectivamente pelos Conselheiros Suplentes Denner Leonardo Andrade, Cristiane Araújo de Faria e Samara Freire.

Sala das Sessões, Brasília/DF, 29 de janeiro de 2026

RENATO COUTO MENDONÇA

Presidente

CARLOS DAISUKE NAKATA

Redator

ACÓRDÃOS DO TRIBUNAL PLENO

Processo nº 04044-00018078/2025-73; Recurso de Jurisdição Voluntária nº 61/2025; Recorrente: ANGELA RAQUEL DUARTE ALBUQUERQUE; Recorrida: Fazenda Pública do Distrito Federal, Relatora: Conselheira Solange Leite de Menezes, Data do Julgamento: 3 de novembro de 2025.

ACÓRDÃO DO TRIBUNAL PLENO Nº 267/2025

EMENTA: IPVA. ISENÇÃO. DECRETO Nº 34.024/2012. REQUISITOS LEGAIS. NÃO COMPROVAÇÃO DEFICIÊNCIA. IMPOSSIBILIDADE DA CONCESSÃO DO BENEFÍCIO FISCAL. Com esteio na legislação de regência que contempla a isenção de IPVA para portadores de necessidades especiais, notadamente o art. 6º, § 12, do Decreto nº 34.024/2012, para fins de fruição do benefício fiscal sob análise impõe-se ao contribuinte a comprovação da deficiência à época da ocorrência do fato gerador do imposto, requisitos que, inobservado, rechaça o pedido de isenção pretendido. Recurso de Jurisdição Voluntária conhecido e desprovido.

DECISÃO: Acorda o Pleno do TARF, à unanimidade, em conhecer do recurso, para também à unanimidade, negar-lhe provimento, nos termos do voto da Conselheira Relatora.

Sala das Sessões, Brasília/DF, 1º de dezembro de 2025

VÂNIA NASCIMENTO CASTRO

Presidente

SOLANGE LEITE DE MENEZES

Redatora

ACÓRDÃO DO TRIBUNAL PLENO

Processo nº 04044-00017211/2025-74, Recurso de Jurisdição Voluntária nº 58/2025; Recorrente: ALEXANDRE SANCHEZ JUNIOR; Recorrida: Fazenda Pública do Distrito Federal; Relatora: Conselheira Solange Leite de Menezes; Data do Julgamento: 22 de outubro de 2025.

ACÓRDÃO DO TRIBUNAL PLENO Nº 268/2025

EMENTA: IPVA. ISENÇÃO. DECRETO Nº 34.024/2012. VEÍCULO ELÉTRICO/HÍBRIDO. REQUISITOS LEGAIS. AQUISIÇÃO SEM PARTICIPAÇÃO DE CONCESSIONÁRIA ESTABELECIDO NO DISTRITO FEDERAL. CONDIÇÃO ESSENCIAL À FRUIÇÃO DO BENEFÍCIO. INOBSERVÂNCIA. A disciplina normativa aplicável ao IPVA, prevista no art. 6º, inciso XII, e § 30, do Decreto nº 34.024/2012, condiciona a concessão da isenção para veículos elétricos à aquisição realizada com participação de concessionária localizada no Distrito Federal, requisito objetivo e indispensável à formação do direito subjetivo ao benefício. Hipótese em que o veículo foi adquirido em concessionária situada em outra unidade da Federação,

circunstância que descaracteriza o atendimento das condições legais e inviabiliza o reconhecimento da isenção pretendida. Recurso de Jurisdição Voluntária conhecido e desprovido.

DECISÃO: Acorda o Pleno do TARF, à unanimidade, em conhecer do recurso, para também à unanimidade, negar-lhe provimento, nos termos do voto da Conselheira Relatora. Ausentes, justificadamente, os Conselheiros Luciana Ferreira Braga, Hormino de Almeida Júnior e Juares Boaventura da Silva, sendo substituídos, respectivamente, pelos Conselheiros Suplentes Karoline Cord, Denner Leonardo de Andrade e Henrique Paiva de Araújo.

Sala das Sessões, Brasília/DF, 1º de dezembro de 2025

VÂNIA NASCIMENTO DE CASTRO

Presidente

SOLANGE LEITE DE MENEZES

Redatora

ACÓRDÃO DO TRIBUNAL PLENO

Processo nº 0040-000602/2017; Recurso Extraordinário nº 45/2024; Recorrente: GR SERVIÇOS E ALIMENTAÇÃO LTDA; Advogado: Daniel Neves Rosa de Andrade OAB/RJ 144.016; Recorrida: Fazenda Pública do Distrito Federal; Representante da Fazenda: Procuradora Nayara Sepulcri de Camargo Pinto; Relator: Conselheiro Edson Miranda Santos; Data do Julgamento: 12 de novembro de 2025.

ACÓRDÃO DO TRIBUNAL PLENO Nº 272/2025

EMENTA: RECURSO EXTRAORDINÁRIO. ART. 97, III, DA LEI DISTRITAL Nº 4.567/2011. HIPÓTESE DE CABIMENTO. DIVERGÊNCIA ENTRE DECISÕES DAS CÂMARAS OU DO PLENO. INOCORRÊNCIA. AUSÊNCIA DE SIMILITUDE FÁTICA ENTRE ACÓRDÃO RECORRIDO E PARADIGMAS. INEXISTÊNCIA DE OMISSÃO DO ACÓRDÃO RECORRIDO. PRESSUPOSTOS RECURSAIS NÃO ATENDIDOS. O Recurso Extraordinário, de caráter estrito, somente é cabível quando a decisão recorrida, embora unânime, divergir de outras decisões das Câmaras ou do Pleno do TARF/DF quanto à interpretação do direito em tese, ou quando deixar de apreciar matéria de fato ou de direito submetida a julgamento (art. 97, III, da Lei nº 4.567/2011). Inexistente similitude fática e jurídica entre o acórdão recorrido e os acórdãos paradigmas apresentados, não se caracteriza divergência apta a ensejar o processamento do Recurso Extraordinário. Inviável transformar o Tribunal Pleno em instância recursal revisora de matéria fático-probatória. Igualmente afastada a alegação de omissão, pois o acórdão recorrido examinou expressamente todos os pontos suscitados. Recurso Extraordinário não conhecido.

DECISÃO: Acorda o Pleno do TARF, à unanimidade, em preliminar, não conhecer do recurso, nos termos do voto do Conselheiro Relator. Ausentes, justificadamente, os Srs. Conselheiros Juares Boaventura da Silva, Luciana Ferreira Braga e Rebeca de Magalhães Melo, sendo substituídos, respectivamente, pelos Conselheiros Suplentes Denner Leonardo Amaral de Andrade, Romilson Amaral Duarte e Ricardo Domingues Reis. Também ausente, justificadamente, a Sra. Conselheira Presidente Vânia Nascimento de Castro, sendo substituída pelo Cons. Vice-Presidente Renato Couto Mendonça.

Sala das Sessões, Brasília/DF, 1º de dezembro de 2025

VÂNIA NASCIMENTO DE CASTRO

Presidente

EDSON MIRANDA SANTOS

Redator

ACÓRDÃO DO TRIBUNAL PLENO

Processo nº 0127-002645/2016; Recurso Extraordinário nº 49/2024; Recorrente: MOTRIZ PARTICIPAÇÕES LTDA; Advogado: João Paulo de Campos Echeverria OAB/DF 21.695; Recorrida: Fazenda Pública do Distrito Federal; Representante da Fazenda: Procurador Vinícius Rocha Braga Lessa; Relator: Conselheiro Edson Miranda Santos; Data do Julgamento: 1º de dezembro de 2025.

ACÓRDÃO DO TRIBUNAL PLENO Nº 273/2025

EMENTA: RECURSO EXTRAORDINÁRIO. ART. 97, III, DA LEI DISTRITAL Nº 4.567/2011. HIPÓTESE DE CABIMENTO. DIVERGÊNCIA ENTRE DECISÕES DAS CÂMARAS OU DO PLENO. INOCORRÊNCIA. INEXISTÊNCIA DE OMISSÃO DO ACÓRDÃO RECORRIDO. PRESSUPOSTOS RECURSAIS NÃO ATENDIDOS. O Recurso Extraordinário, de caráter estrito, somente é cabível quando a decisão recorrida, embora unânime, divergir de outras decisões das Câmaras ou do Pleno do TARF/DF quanto à interpretação do direito em tese, ou quando deixar de apreciar matéria de fato ou de direito submetida a julgamento (art. 97, III, da Lei nº 4.567/2011). Inexistente similitude fática e jurídica perante o acórdão recorrido, não se caracteriza divergência apta a ensejar o processamento do Recurso Extraordinário. Igualmente afastada a alegação de omissão, pois o acórdão recorrido examinou expressamente todos os pontos suscitados. Inviável transformar o Tribunal Pleno em instância recursal revisora de matéria fático-probatória. Recurso Extraordinário não conhecido.

DECISÃO: Acorda o Pleno do TARF, à unanimidade, em preliminar, não conhecer do recurso, nos termos do voto do Cons. Relator. Ausentes, justificadamente, os Cons. Carlos Nakata, Gabriela Lima e Igor Soares, sendo substituídos, respectivamente pelos Cons. Suplentes Denner Amaral, Rycardo de Oliveira e Samara Freire.

Sala das Sessões, Brasília/DF, 1º de dezembro de 2025

VÂNIA NASCIMENTO DE CASTRO

Presidente

EDSON MIRANDA SANTOS

Redator

ACÓRDÃO DO TRIBUNAL PLENO

Processo nº 0040-003315/2016; Recurso Extraordinário nº 40/2024; Recorrente: CIL COMÉRCIO DE INFORMÁTICA LTDA; Advogado: Hugo Machado Guedes Alcoforado OAB/PE 33.402; Recorrida: Fazenda Pública do Distrito Federal; Representante da Fazenda: Procurador Vinícius Rocha Braga Lessa; Relatora: Conselheira Joicy Leide Montalvão de Almeida; Data do Julgamento: 12 de novembro de 2025.

ACÓRDÃO DO TRIBUNAL PLENO Nº 274/2025

EMENTA: RECURSO EXTRAORDINÁRIO. ART. 97, III, DA LEI Nº 4.567/2011 E ART. 69, III, DO RITARF. PRESSUPOSTOS DE ADMISSIBILIDADE. INEXISTÊNCIA DE DIVERGÊNCIA JURISPRUDENCIAL. AUSÊNCIA DE OMISSÃO NO ACÓRDÃO RECORRIDO. NÃO CONHECIMENTO. O Recurso Extraordinário somente é cabível quando demonstrada divergência entre decisões das Câmaras ou do Pleno quanto à interpretação do direito em tese, ou quando a decisão recorrida deixa de apreciar matéria de fato ou de direito submetida à sua análise (art. 97, III, da Lei nº 4.567/2011). A mera irrisignação da parte com a solução conferida ao caso concreto não configura divergência jurisprudencial. Exige-se a indicação de acórdão(s) paradigma(s) que revele(m) interpretação diversa acerca da mesma questão jurídica em contexto fático semelhante. Inexistindo indicação de julgados paradigmas e não comprovada a similitude fática e jurídica apta a ensejar o cotejo analítico, resta inviabilizado o conhecimento do recurso extraordinário por ausência de demonstração de divergência. Não configurada, igualmente, a hipótese de omissão do acórdão recorrido, que examinou de forma completa e fundamentada todas as matérias suscitadas, especialmente no tocante à aplicação do princípio da não cumulatividade e aos efeitos da Lei nº 6.900/2021. Ausentes os pressupostos legais de admissibilidade, impõe-se o não conhecimento do Recurso Extraordinário, mantendo-se hígido o acórdão recorrido por seus próprios fundamentos. Recurso Extraordinário não conhecido.

DECISÃO: Acorda o Pleno do TARF, à unanimidade, em preliminar, não conhecer do recurso, nos termos do voto da Conselheira Relatora. Ausentes, justificadamente, os Srs. Conselheiros Juares Boaventura da Silva, Luciana Ferreira Braga e Rebeca de Magalhães Melo, sendo substituídos, respectivamente, pelos Conselheiros Suplentes Denner Leonardo Amaral de Andrade, Romilson Amaral Duarte e Ricardo Domingues Reis. Também ausente, justificadamente, a Sra. Conselheira Presidente Vânia Nascimento de Castro, sendo substituída pelo Cons. Vice-Presidente Renato Couto Mendonça.

Sala das Sessões, Brasília/DF, 03 de dezembro de 2025

VÂNIA NASCIMENTO DE CASTRO

Presidente

JOICY LEIDE MONTALVÃO DE ALMEIDA

Redatora

ACÓRDÃO DO TRIBUNAL PLENO

Processo nº 04044-00038908/2025-89; Recurso de Jurisdição Voluntária nº 116/2025; Recorrente: CARLOS ALEXANDRE PRINCIPE PIRES; Recorrida: Fazenda Pública do Distrito Federal; Relator: Edson Miranda Santos; Data do Julgamento: 05 de dezembro de 2025.

ACÓRDÃO DO PLENO Nº 279/2025

EMENTA: ICMS. ISENÇÃO. CONVÊNIO ICMS Nº 38/12 E DECRETO Nº 18.955/1997. AQUISIÇÃO DE VEÍCULO AUTOMOTOR NOVO. DEFICIÊNCIA AUDITIVA. DEFICIÊNCIA FÍSICA NÃO CONTEMPLADA PELA NORMA. A deficiência auditiva não atende aos requisitos legais para a fruição da isenção de ICMS na aquisição de veículo automotor novo por pessoa com deficiência, conforme disciplinado pelo Convênio ICMS nº 38/12 e item 130.4, do Caderno I, do Anexo I, do Decreto nº 18.955/1997. O laudo médico juntado aos autos atesta que o Recorrente é portador de perda auditiva, condição que não se insere no rol taxativo de deficiências contempladas pela norma isentiva. Recurso de Jurisdição Voluntária conhecido e desprovido.

DECISÃO: Acorda o Pleno do TARF, à unanimidade, em conhecer do recurso para, também à unanimidade, negar-lhe provimento, nos termos do voto do Conselheiro Relator. Ausente, justificadamente, o Sr. Conselheiro Carlos Daisuke Nakata, sendo substituído pelo Conselheiro Suplente Waldir Antunes da Silva.

Sala das Sessões, Brasília/DF, 05 de dezembro de 2025

VÂNIA NASCIMENTO DE CASTRO

Presidente

EDSON MIRANDA SANTOS

Redator

ACÓRDÃO DO TRIBUNAL PLENO

Processo nº 00040-00060916/2018-15; Recurso Extraordinário nº 42/2024; Recorrente: P&R ALIMENTOS DO BRASIL LTDA.; Advogado: Adriano Martins Ribeiro Cunha OAB/DF 27.027; Recorrida: Fazenda Pública do Distrito Federal; Representante da Fazenda: Procurador Vinícius Rocha Braga Lessa; Relatora: Conselheira Rebeca de Magalhães Melo; Data de Julgamento: 10 de novembro de 2025.

ACORDÃO DO TRIBUNAL PLENO Nº 280/2025

EMENTA: ICMS. LEI Nº 1.254/1996. LEI Nº 4.567/2011. LEI Nº 5.005/2012. RECURSO EXTRAORDINÁRIO. CONHECIMENTO PARCIAL. Estão preenchidos os pressupostos previstos na norma insculpada no art. 97, I e II, da Lei nº 4.567/2011, exclusivamente quanto aos pedidos que vão ao encontro do voto vencido favorável à recorrente. Preenchidos tais requisitos, o recurso deve ser conhecido nesta extensão. No mérito, a autuação teve início no mês 05/2014, cujo objeto foi a forma de cálculo da apuração do imposto pela recorrente, sob o regime especial da Lei nº 5.005/2012, motivo pelo qual não há que se fazer juízo de valor sobre tal tema. MULTA POR

DESCUMPRIMENTO DE OBRIGAÇÃO ACESSÓRIA. ANULAÇÃO. BIS IN IDEM. As determinações contidas na Notificação não se distinguem em nada da obrigação tributária principal, cuja consequência pelo descumprimento é, por excelência, a lavratura do auto de infração e a aplicação de multa tributária principal. A autuação, portanto, absorve a imposição de multa por descumprimento de obrigação acessória. Recurso Extraordinário parcialmente conhecido e parcialmente provido para excluir a multa por descumprimento de obrigação acessória.

DECISÃO: Acorda o Pleno do TARF, à unanimidade, em conhecer parcialmente do recurso para, na parte conhecida, também à unanimidade, dar-lhe provimento parcial para anular a multa acessória, nos termos do voto da Conselheira Relatora. Ausentes, justificadamente, os Conselheiros Solange Leite de Menezes, Júlio Breves dos Santos Junior e Jocy Leide Montalvão de Almeida, sendo substituídos, respectivamente, pelos Cons. Suplentes Bárbara Nunes Ferreira Bueno, Edson Nogueira Alves e Guilherme Salles Moreira Rocha.

Sala das Sessões, Brasília/DF, 05 de dezembro de 2025

VÂNIA NASCIMENTO DE CASTRO

Presidente

REBECA DE MAGALHÃES MELO

Redatora

ACÓRDÃO DO TRIBUNAL PLENO

Processo nº 04044-00030238/2025-52; Recurso de Jurisdição Voluntária 98/2025; Recorrente: ELIANE DUARTE, Recorrida: Fazenda Pública do Distrito Federal; Relatora: Conselheira Gabriela Lima e Silva. Data do Julgamento: 21 de janeiro de 2026.

ACÓRDÃO DO TRIBUNAL PLENO Nº 08/2026

EMENTA: IPVA. ISENÇÃO. PESSOA COM DEFICIÊNCIA. EXISTÊNCIA DE DÉBITO INSCRITO EM DÍVIDA ATIVA. IMPEDIMENTO LEGAL. ART. 173 DA LEI ORGÂNICA DO DISTRITO FEDERAL. INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 17/2016-SUREC. EXTINÇÃO DE PESSOA JURÍDICA. IRRELEVÂNCIA. RESPONSABILIDADE FISCAL DO SÓCIO. MANUTENÇÃO DO INDEFERIMENTO. A isenção do IPVA concedida à pessoa com deficiência submete-se ao cumprimento integral e concomitante dos requisitos legais, dentre os quais se insere a regularidade fiscal perante a Fazenda Pública do Distrito Federal. A existência de débito inscrito em dívida ativa em nome da requerente, na data do fato gerador do tributo, obsta a concessão do benefício fiscal, nos termos do art. 173 da Lei Orgânica do Distrito Federal e da Instrução Normativa nº 17/2016-SUREC. A baixa formal da pessoa jurídica da qual a recorrente foi sócia não afasta a exigibilidade do crédito tributário nem exonera a responsabilidade fiscal, conforme disposto no art. 7º da Lei Federal nº 11.598/2007. Recurso de Jurisdição Voluntária conhecido e desprovido.

DECISÃO: Acorda o Pleno do TARF, à unanimidade, em conhecer do recurso, para também à unanimidade, negar-lhe provimento, nos termos do voto da Conselheira Relatora. Ausentes, justificadamente, os Conselheiros Juarez Boaventura, Edson Miranda, Solange de Menezes, Rebeca Melo e Igor Soares, sendo substituídos, respectivamente, pelos Conselheiros Suplentes Henrique Paiva, Denner Leonardo Amaral de Andrade, Bárbara Bueno, Ricardo Domingues Reis e Samara Freire.

Sala das Sessões, Brasília/DF, 21 de janeiro de 2026

VÂNIA NASCIMENTO DE CASTRO

Presidente

GABRIELA LIMA E SILVA

Relatora

ACÓRDÃO DO TRIBUNAL PLENO

Processo nº 00040-00063856/2018-84; Embargos de Declaração nº 18/2025; Embargante: FAMA TRANSPORTES E COMÉRCIO ARARAQUARA LTDA; Advogado: Fernando César Lopes Gonçalves OAB/SP 196.459; Embargada: Fazenda Pública do Distrito Federal; Relatora: Conselheira Rebeca de Magalhães Melo; Data do Julgamento: 10 de outubro de 2025.

ACÓRDÃO DO TRIBUNAL PLENO Nº 09/2026

EMENTA: ICMS. PROCESSUAL CIVIL. EMBARGOS DE DECLARAÇÃO. INEXISTÊNCIA DE IRREGULARIDADES NO ACÓRDÃO. OMISSÃO, CONTRADIÇÃO OU OBSCURIDADE. REEXAME DA CONTROVÉRSIA. Os embargos de declaração não se prestam, em regra, à alteração da decisão ou da sentença, pois têm a finalidade precípua de integração do julgado evitado de omissão, contradição ou obscuridade (CPC, art. 1022). Verifica-se que a decisão atacada abordou as principais questões apresentadas, sendo certo que o julgador não está obrigado a responder, uma a uma, as alegações das partes, quando estas forem incapazes de infirmar a conclusão adotada. Assim, diante da ausência de omissões ou lacunas o presente aclaratório não merece ser provido. Este Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais na sua competência legal está adstrito ao cumprimento das normas e a multa tem respaldo legal, não cabendo a hipótese de boa fé para sua não aplicação, mesmo diante do princípio do não confisco alegado pelo embargante. Embargos de Declaração conhecidos e desprovidos.

DECISÃO: Acorda o Pleno do TARF, à unanimidade, em conhecer dos embargos para, também à unanimidade, negar-lhes provimento, nos termos do voto da Conselheira

Relatora. Ausentes, justificadamente, as Conselheiras Vânia Nascimento de Castro, Solange Leite de Menezes, Gabriela Lima e Silva e Jocy Leide Montalvão, sendo substituídas, respectivamente, pelo Conselheiro Renato Couto Mendonça, e pelos Conselheiros Suplentes, Bárbara Nunes Bueno, Romilson Amaral Duarte e Guilherme Salles Moreira Rocha.

Sala das Sessões, Brasília/DF, 26 de janeiro de 2026

VÂNIA NASCIMENTO DE CASTRO

Presidente

REBECA DE MAGALHÃES MELO

Redatora

ACÓRDÃO DO TRIBUNAL PLENO

Processo nº 04033-00004685/2022-79; Recurso de Jurisdição Voluntária nº 12/2025; Recorrente: EXPRESSO SÃO JOSÉ LTDA; Advogado: Carlos Alberto Ferreira Leão OAB/GO 36.969; Recorrida: Fazenda Pública do Distrito Federal; Relatora: Conselheira Gabriela Lima e Silva; Data do Julgamento: 26 de janeiro de 2026.

ACÓRDÃO DO TRIBUNAL PLENO Nº 12/2026

EMENTA: ICMS. AQUISIÇÃO DE ÓLEO DIESEL E BIODIESEL COM BASE DE CÁLCULO REDUZIDA. DECRETO Nº 43.091/2022. DECRETO Nº 18.955/1997. PORTARIAS SEFAZ Nº 115/2022 E Nº 369/2023. REGULARIDADE CADASTRAL. CONDIÇÃO ESSENCIAL. SUSPENSÃO DA INSCRIÇÃO NO CADASTRO FISCAL DO DISTRITO FEDERAL. OMISSÃO NA ENTREGA DE DOCUMENTO FISCAL. DECRETO Nº 39.789/2019. AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL DURANTE O PERÍODO DE IRREGULARIDADE. A fruição e a manutenção de benefício fiscal estão condicionadas à regularidade cadastral do contribuinte perante o Cadastro Fiscal do Distrito Federal-CFDF, nos termos da legislação distrital de regência. A suspensão da inscrição, ainda que temporária, em razão da omissão na entrega da Escrituração Fiscal Digital-EFD ICMS/IPI, impede a utilização do incentivo fiscal no período da irregularidade. Comprovada a aquisição de combustível com base de cálculo reduzida durante o período de suspensão cadastral, impõe-se a glosa proporcional do benefício indevidamente usufruído. Benefícios fiscais possuem natureza precária e condicionada, inexistindo direito adquirido à sua fruição integral quando descumpridos os requisitos legais. Mantém-se a cassação parcial do benefício. Recurso de Jurisdição Voluntária conhecido e desprovido.

DECISÃO: Acorda o Pleno do TARF, à unanimidade, em conhecer do recurso, para também à unanimidade, negar-lhe provimento, nos termos do voto da Conselheira Relatora. Ausentes, justificadamente, os Conselheiros Edson Miranda Santos, Igor Soares de Araújo, Hormino de Almeida Junior e Luciana Ferreira Braga, sendo substituídos, respectivamente, pelos Cons. Suplentes Edson Nogueira, Samara Freire, Waldir Antunes e Karoline Cord.

Sala das Sessões, Brasília/DF, 26 de janeiro de 2026

VÂNIA NASCIMENTO DE CASTRO

Presidente

GABRIELA LIMA E SILVA

Redatora

ACÓRDÃO DO TRIBUNAL PLENO

Processo nº 04044-00033704/2025-51; Recurso Jurisdição Voluntária nº 106/2025; Recorrente: ANRIETE FAIAD VAZ DE OLIVEIRA; Recorrida: Fazenda Pública do Distrito Federal; Relatora: Conselheira Solange Leite de Menezes; Data do Julgamento: 05 de dezembro de 2025.

ACÓRDÃO DO TRIBUNAL PLENO Nº 15/2026

EMENTA: IPVA. ISENÇÃO. DECRETO Nº 34.024/2012. REQUISITOS LEGAIS. AUSÊNCIA DE COMPROVAÇÃO DE DEFICIÊNCIA. IMPOSSIBILIDADE DE FRUIÇÃO DO BENEFÍCIO FISCAL. Não restando comprovada pela contribuinte a condição de portadora de necessidades especiais, com deficiência que comprometa as funções físicas, nos termos da legislação de regência, notadamente o artigo 6º, inciso V, alínea "a", do Decreto 34.024/2012, não há que se reconhecer a isenção de IPVA pretendida. Recurso de Jurisdição Voluntária conhecido e desprovido.

DECISÃO: Acorda o Pleno do TARF, à unanimidade, em conhecer do recurso para, também à unanimidade, negar-lhe provimento, nos termos do voto da Conselheira Relatora. Ausente, justificadamente, o Sr. Conselheiro Carlos Daisuke Nakata, sendo substituído pelo Suplente Henrique Paiva de Araújo.

Sala das Sessões, Brasília/DF, 28 de janeiro de 2026

VÂNIA NASCIMENTO DE CASTRO

Presidente

SOLANGE LEITE DE MENEZES

Relatora

ACÓRDÃO DO TRIBUNAL PLENO

Processo nº 04044-00047720/2025-21; Recurso de Jurisdição Voluntária 136/2025; Recorrente: IGOR HENRIQUE DE SOUSA BRITO; Recorrida: Fazenda Pública do Distrito Federal; Relatora: Conselheira Gabriela Lima e Silva; Data do Julgamento: 28 de janeiro de 2026.

ACÓRDÃO DO TRIBUNAL PLENO Nº 17/2026

EMENTA: ICMS. DECRETO Nº 18.955/1997. CONVÊNIO ICMS Nº 38/12. ISENÇÃO. AQUISIÇÃO DE VEÍCULO. PESSOA COM DEFICIÊNCIA. PERDA AUDITIVA NEUROSENSORIAL. INEXISTÊNCIA DE PREVISÃO LEGAL. A isenção do ICMS na aquisição de veículo automotor por pessoa com deficiência encontra-se condicionada ao estrito enquadramento nas hipóteses expressamente previstas no Anexo I, Caderno I, item 130, do Decreto nº 18.955/1997, em consonância com o Convênio ICMS nº 38/12. A deficiência em análise, ainda que comprovada por laudo médico e caracterizada como perda auditiva neurossensorial, não se enquadra nas categorias legais de deficiência física, aptas a autorizar a fruição do benefício fiscal. Recurso de Jurisdição Voluntária conhecido e desprovido.

DECISÃO: Acorda o Pleno do TARF, à unanimidade, em conhecer do recurso, para também à unanimidade, negar-lhe provimento, nos termos do voto da Conselheira Relatora. Ausentes, justificadamente, os Conselheiros Hormino de Almeida Júnior, Edson Miranda Santos e Igor Soares de Araújo, sendo substituídos, respectivamente, pelos Conselheiros Suplentes Waldir Antunes da Silva, Cristiane Araújo de Faria e Samara de Oliveira Freire.

Sala das Sessões, Brasília/DF, 28 de janeiro de 2026

VÂNIA NASCIMENTO DE CASTRO

Presidente

GABRIELA LIMA E SILVA

Redatora

RECURSO VOLUNTÁRIO Nº 111/2025 (*)

Recorrente: LEONARDO CAVALCANTE SANTOS. Advogado: Wesley Santos Bueno – OAB/DF 61.431. Recorrida: FAZENDA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL. Origem da decisão: GERÊNCIA DE JULGAMENTO DO CENTENCIOSO ADMINISTRATIVO-FISCAL

LEONARDO CAVALCANTE SANTOS, irredigido com a decisão de primeira instância proferida (doc. 166399184), pertinente ao Auto de Infração no 1.219/2022, interpôs, via procurador habilitado (doc. SEI 85912808) recurso a este egrégio Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, em 09 de junho de 2025 (doc. SEI 173077915). 1. RECEBO O RECURSO, com suporte no artigo 10, inciso XIV, do Decreto nº 33.268, de 18 de outubro de 2011, e, ainda, no art. 51 da Lei nº 4.567/2011, uma vez constatada sua tempestividade. 2. Audiência prévia da douta Representação Fazendária. 3. Publique-se e distribua-se.

Brasília/DF, 25 de agosto de 2025

VÂNIA NASCIMENTO DE CASTRO

Presidente

(*) Republicado por ter sido encaminhado com incorreção no original, publicado no DODF nº 165, de 02 de setembro de 2025, página 4.

DIRETORIA EXECUTIVA
GERÊNCIA DE SUPORTE ÀS ATIVIDADES PLENÁRIAS

PAUTA DE JULGAMENTO DA 1ª CÂMARA

24/02/2026

Faço público, de ordem da Exma. Sra. VÂNIA NASCIMENTO DE CASTRO, Presidente do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais do Distrito Federal (TARF), sediado no SAIN, Projeção H, Edifício Sede – IPEDF (antiga CODEPLAN) – 2º andar, Plenário, que constam da Pauta da Sessão de Julgamento da 1ª Câmara por videoconferência na forma da Resolução 01 de 6 março de 2023 do TARF, que se realizará no dia 24 de fevereiro de 2026, terça-feira, às quatorze horas, o(s) seguinte(s) feito(s):

1. PARA PROSSEGUIMENTO DE JULGAMENTO:

a) Processo nº 00040-00039386/2020-52,

Tributo ICMS,

RV 184/2022,

Recorrente RESTOQUE COMÉRCIO E CONFECÇÕES DE ROUPAS S/A,

Advogado Sílvio Luís de Camargo Saiki OAB/SP 120.142,

Recorrida Fazenda Pública do Distrito Federal,

Representante da Fazenda Procurador Vinícius Rocha Braga Lessa,

Relatora Conselheira Gabriela Lima e Silva.

b) Processo nº 00040-00003887/2020-09,

Tributo ICMS,

REN 92/2024,

Recorrente Fazenda Pública do Distrito Federal,

Representante da Fazenda Procuradora Nayara Sepulcri de Camargo Pinto,

Recorrida SAMI INDÚSTRIA, SERVIÇOS E COMÉRCIO PARA CONSTRUÇÃO LTDA,

Advogado Clodoaldo Paulo Dutra OAB/DF 63.682,

Relatora Conselheira Solange Leite de Menezes. (OS AUTOS ESTAVAM COM VISTA À CONSELHEIRA LUCIANA SOARES CARREIRO)

2. PARA INÍCIO DE JULGAMENTO:

c) Processo nº 00040-00023112/2022-11,

Tributo ICMS,

RV 33/2025 e REN 33/2025,

Recorrentes e Recorridos Fazenda Pública do Distrito Federal e Responsável Solidária - VIA S/A (atual denominação de VIA VAREJO S/A) e ANDREW GUILHERME FARIA BOTELHO,

Representante da Fazenda Procurador Vinícius Rocha Braga Lessa,

Advogados Manoel Cipriano de Oliveira Bisneto OAB/RN 19.093 e Guilherme Pereira das Neves. OAB/SP 159.725,

Relatora Conselheira Joicy Leide Montalvão de Almeida.

d) Processo nº 00040-00017098/2022-17,

Tributo ICMS,

RV 71/2025,

Recorrente GRÁFICA E EDITORA QUALIDADE LTDA,

Advogado Ricardo David Ribeiro OAB/DF 19.569,

Recorrida Fazenda Pública do Distrito Federal,

Representante da Fazenda Procurador Egidio Humberto Peres,

Relator Conselheiro Júlio Breves dos Santos Júnior.

Observação:1. Os julgamentos adiados em virtude de ausência do Conselheiro Relator, adiantado da hora, ou quaisquer motivos, objeto de deliberação pelo colegiado serão julgados na primeira sessão ordinária subsequente, independentemente de sua nova inclusão em pauta, nos termos do art. 23-A, do Decreto nº 33.268, de 2011.2. Os Contribuintes, Advogados e demais interessados previamente habilitados, poderão solicitar o acesso à plataforma de julgamento, com pelo menos 24 horas de antecedência, por meio do e-mail gesap-tarf@economia.df.gov.br.3. Os interessados em realizar sustentação oral deverão enviar solicitação à Gerência de Suporte às Atividades Plenárias - GESAP, preferencialmente, pelo e-mail protocolo gesap-tarf@economia.df.gov.br, com pelo menos 24 horas de antecedência da realização da sessão, ou outro meio de comunicação que garanta que o pedido foi recebido.4. Todas as regras quanto à sessão virtual ou teleconferência estão previstas nas Instruções Normativas nºs 03 e 04 de 13 de abril de 2020, publicadas no DODF nº 70, de 14 de abril de 2020, página 10. (A Instrução Normativa nº 01, de 03 de março de 2021, publicada no DODF 43, de 04 de março de 2021, página 10, revogou o parágrafo 6º, do art. 1º, da Instrução Normativa nº 03, de 13 de abril de 2020).

5. Na Instrução Normativa nº 05, publicada no DODF nº 93, de 19 de maio de 2020, houve alteração no artigo 2º, § 6º da Instrução Normativa nº 03, de 13 de abril de 2020.6. A Instrução Normativa nº 01, de 03 de março de 2021, publicada no DODF nº 43, de 04 de março de 2021, página 10, revogou o parágrafo 6º, do art. 1º, da Instrução Normativa nº 03, de 13 de abril de 2020, estabeleceu que o Presidente do Colegiado poderá, a pedido das partes, por motivo justificado, determinar a retirada de Recurso de Pauta. Esta Instrução entra em vigor a partir de 15/03/2021.

Brasília/DF, de 19 de fevereiro de 2026

GILDA ALMEIDA DOS SANTOS

Gerente/GESAP/DIREX/TARF

PAUTA DE JULGAMENTO DA 2ª CÂMARA

24/02/2026

Faço público, de ordem da Exma. Sra. VÂNIA NASCIMENTO DE CASTRO, Presidente do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais do Distrito Federal (TARF), sediado no SAIN, Projeção H, Edifício Sede – IPEDF (antiga CODEPLAN) – 2º andar, Plenário, que constam da Pauta da Sessão de Julgamento da 2ª Câmara por videoconferência na forma da Resolução 01 de 6 março de 2023 do TARF, que se realizará no dia 24 de fevereiro de 2026, terça-feira, às quatorze horas, o(s) seguinte(s) feito(s):

1. PARA INÍCIO DE JULGAMENTO:

a) Processo nº 00040-00013787/2022-44,

Tributo ICMS,

REN 82/2024,

Recorrente Fazenda Pública do Distrito Federal,

Representante da Fazenda Procurador Vinícius Rocha Braga Lessa,

Recorrido WESLEY DUTRA DE ANDRADE - Responsável solidário: MAGAZINE LUIZA S.A,

Advogados Alberto Emanuel Albertin Malta OAB/DF 46.056, José Aparecido dos Santos OAB/SP 274.642 e Paulo Henrique Chitéro Bueno OAB/SP 305.878.,

Relator Conselheiro Igor Araújo Soares.

b) Processo nº 00040-00013785/2022-55,

Tributo ICMS,

REN 76/2024,

Recorrente Fazenda Pública do Distrito Federal,

Representante da Fazenda Procurador Vinícius Rocha Braga Lessa,

Recorrido WESLEY DUTRA DE ANDRADE - Responsável solidário: MAGAZINE LUIZA S.A,

Advogados Alberto Emanuel Albertin Malta OAB/DF 46.056 e José Aparecido dos Santos OAB/SP 274.642 e Paulo Henrique Chitéro Bueno OAB/SP 305.878,

Relator Conselheiro Igor Araújo Soares.

c) Processo nº 00040-00025528/2021-85,

Tributo ICMS,

ED 76/2025,

Embargante ADEGA DO BARTOLOMEU ATACADISTA DE BEBIDAS LTDA,

Advogado Adriano Martins Ribeiro Cunha OAB/DF 27.027,

Embargada Fazenda Pública do Distrito Federal,

Relatora Conselheira Rebeca de Magalhães Melo.

d) Processo nº 00040-00018108/2022-23,

Tributo ICMS,

RV 26/2025,

Recorrente ELDER DE OLIVEIRA ARAUJO,

Advogado Rodrigo Bezerra Correia OAB/DF 19.454,
Recorrida Fazenda Pública do Distrito Federal,
Representante da Fazenda Procurador Vinícius Rocha Braga Lessa,
Relator Conselheiro Edson Miranda Santos.

Observação:1. Os julgamentos adiados em virtude de ausência do Conselheiro Relator, adiantado da hora, ou quaisquer motivos, objeto de deliberação pelo colegiado serão julgados na primeira sessão ordinária subsequente, independentemente de sua nova inclusão em pauta, nos termos do art. 23-A, do Decreto nº 33.268, de 2011.2. Os Contribuintes, Advogados e demais interessados previamente habilitados, poderão solicitar o acesso à plataforma de julgamento, com pelo menos 24 horas de antecedência, por meio do e-mail gesap-tarf@economia.df.gov.br.3. Os interessados em realizar sustentação oral deverão enviar solicitação à Gerência de Suporte às Atividades Plenárias - GESAP, preferencialmente, pelo e-mail protocolo gesap-tarf@economia.df.gov.br, com pelo menos 24 horas de antecedência da realização da sessão, ou outro meio de comunicação que garanta que o pedido foi recebido.4. Todas as regras quanto à sessão virtual ou teleconferência estão previstas nas Instruções Normativas nºs 03 e 04 de 13 de abril de 2020, publicadas no DODF nº 70, de 14 de abril de 2020, página 10. (A Instrução Normativa nº 01, de 03 de março de 2021, publicada no DODF 43, de 04 de março de 2021, página 10, revogou o parágrafo 6º, do art. 1º, da Instrução Normativa nº 03, de 13 de abril de 2020)

5. Na Instrução Normativa nº 05, publicada no DODF nº 93, de 19 de maio de 2020, houve alteração no artigo 2º, § 6º da Instrução Normativa nº 03, de 13 de abril de 2020.6. A Instrução Normativa nº 01, de 03 de março de 2021, publicada no DODF nº 43, de 04 de março de 2021, página 10, revogou o parágrafo 6º, do art. 1º, da Instrução Normativa nº 03, de 13 de abril de 2020, estabeleceu que o Presidente do Colegiado poderá, a pedido das partes, por motivo justificado, determinar a retirada de Recurso de Pauta. Esta Instrução entra em vigor a partir de 15/03/2021.

Brasília/DF, de 19 de fevereiro de 2026
GILDA ALMEIDA DOS SANTOS
Gerente/GESAP/DIREX/TARF

BANCO DE BRASÍLIA S/A CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DA ATA DA 892ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO
DE ADMINISTRAÇÃO DO BRB-BANCO DE BRASÍLIA S.A.,
REALIZADA EM 09/12/2025

CNPJ: 00.000.208/0001-00. NIRE: 5330000143-0

Em 09/12/2025, às 12h44, na sede do BRB, nesta Capital, reuniu-se o Conselho Administração do BRB - Banco de Brasília S.A., tendo tomado, dentre outras, a seguinte decisão: "(...) ITEM 01. Eleição de membro do Comitê de Riscos. Deliberação: submeteu-se à deliberação o nome do senhor Rossini Dias de Souza, para compor o Comitê de Riscos do BRB, e cumprir o mandato de 02 anos. Após a análise da documentação apresentada pelo indicado e considerando que o Comitê de Elegibilidade, em sua 189ª reunião realizada em 01/12/2025, manifestou parecer favorável à indicação por atender aos requisitos estabelecidos na Resolução CMN nº 4.970/2021, no Decreto nº 45.539/2024 e na Lei Federal nº 13.303/2016, bem como por declarar a inexistência de vedações, o Conselho concluiu pela regularidade da documentação e pelo cumprimento das exigências previstas nos referidos normativos. Assim, atendidos os requisitos legais e estatutários, o Conselho, nos termos do artigo 29, inciso XX, do Estatuto Social, elegeu, por unanimidade, o senhor ROSSINI DIAS DE SOUZA, brasileiro, casado sob o regime comunal parcial de bens, auditor fiscal do Distrito Federal, portador do Registro Geral - CPF nº 316.***.***-00 - SSP/DF, expedida em 13/06/2025, endereço: Centro Empresarial CNC - ST SAUN Quadra 5, Torre C, 17º andar, CEP 70.040-250, Brasília - DF. Registrou-se a abstenção de voto do Conselheiro Presidente do BRB. (...) Marcelo Talarico - Presidente; Eduardo Aroeira Almeida - Conselheiro; Kátia do Carmo Peixoto de Queiroz - Conselheira; Luis Fernando de Lara Resende - Conselheiro; Nelson Antônio de Souza - Conselheiro; Paulo Cesar Pagi Chaves - Conselheiro; Raphael Vianna de Menezes - Conselheiro; Ricardo José Duarte Rodrigues - Conselheiro; Guilherme Thiele Soares - Secretário". Guilherme Thiele Soares Secretário Executivo. Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal Certifico registro sob o nº 2961864 em 12/02/2026 da Empresa BRB - BANCO DE BRASÍLIA, CNPJ 00000208000100 e protocolo DFE2600038094 -05/02/2026. Autenticação: 18418FA584747F5DE2F7F1A9213BD9332C73C93. Fabianne Raissa da Fonseca - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucis.df.gov.br> e informe nº do protocolo 26/031.602-4 e o código de segurança nmHa Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 13/02/2026 por Fabianne Raissa da Fonseca Secretária-Geral.

EXTRATO DA ATA DA 892ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO
DE ADMINISTRAÇÃO DO BRB-BANCO DE BRASÍLIA S.A.,
REALIZADA EM 09/12/2025

CNPJ: 00.000.208/0001-00. NIRE: 5330000143-0

Em 09/12/2025, às 12h44, na sede do BRB, nesta Capital, reuniu-se o Conselho Administração do BRB - Banco de Brasília S.A., tendo tomado, dentre outras, a seguinte decisão: "(...) ITEM 02. Eleição do Diretor Executivo de Operações. Deliberação: submeteu-se à deliberação o nome do senhor Tunas de Sousa Soares Ferreira, para compor a Diretoria Colegiada do BRB, no mandato 2024/2026. Após a análise da

documentação apresentada pelo indicado e considerando que o Comitê de Elegibilidade, em sua 190ª reunião realizada em 04/12/2025, manifestou parecer favorável à indicação por atender aos requisitos estabelecidos na Resolução CMN nº 4.970/2021, no Decreto nº 45.539/2024 e na Lei Federal nº 13.303/2016, bem como por declarar a inexistência de vedações, o Conselho concluiu pela regularidade da documentação e pelo cumprimento das exigências previstas nos referidos normativos. Assim, atendidos os requisitos legais e estatutários, o Conselho, nos termos do artigo 29, inciso V, do Estatuto Social, elegeu, por unanimidade, o senhor TUNAS DE SOUSA SOARES FERREIRA, brasileiro, casado sob o regime de comunhão total de bens, engenheiro civil, portador do Registro Geral - CPF nº 218.***.***-91 - SSP/DF, expedida em 24/04/2024, endereço: Centro Empresarial CNC - ST SAUN Quadra 5, Torre C, 17º andar, CEP 70.040-250, Brasília - DF, designando-o para ocupar a Diretoria Executiva de Operações. Registrou-se a abstenção de voto do Conselheiro Presidente do BRB. (...) Marcelo Talarico - Presidente; Eduardo Aroeira Almeida - Conselheiro; Kátia do Carmo Peixoto de Queiroz - Conselheira; Luis Fernando de Lara Resende - Conselheiro; Nelson Antônio de Souza - Conselheiro; Paulo Cesar Pagi Chaves - Conselheiro; Raphael Vianna de Menezes - Conselheiro; Ricardo José Duarte Rodrigues - Conselheiro; Guilherme Thiele Soares - Secretário". Guilherme Thiele Soares Secretário Executivo. Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal Certifico registro sob o nº 2961863 em 12/02/2026 da Empresa BRB - BANCO DE BRASÍLIA, CNPJ 00000208000100 e protocolo DFN2695104832- 04/02/2026. Autenticação: 255FEA3CE32696FD62B872CF482E4E63586B. Fabianne Raissa da Fonseca - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucis.df.gov.br> e informe nº do protocolo 26/029.556-6 e o código de segurança Grxv Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 13/02/2026 por Fabianne Raissa da Fonseca Secretária-Geral.

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

CONTROLADORIA SETORIAL DA SAÚDE

PORTARIA Nº 120, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2026

O CONTROLADOR SETORIAL, DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 21, incisos III e V, da Portaria Conjunta nº 24, de 11 de outubro de 2017, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 222, de 21 de novembro de 2017, do Senhor Secretário de Estado de Saúde e do Senhor Controlador-Geral do Distrito Federal, resolve:

Art. 1º Acolher o relatório da Sindicância nº 016/2023, ofertado pela 30ª Comissão de Procedimento Disciplinar, conforme Relatório ID 184933851 do processo SEI nº 00060-00150776/2022-70, pelos fundamentos de fato e de direito lançados na decisão de julgamento, e DETERMINAR o arquivamento do presente Processo Disciplinar, com fulcro nos arts. 187 e 257, caput, da Lei Complementar Distrital nº 840, de 23 de dezembro de 2011.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BRUNO ARAÚJO LOPES

PORTARIA Nº 121, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2026

O CONTROLADOR SETORIAL DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 21, incisos III e V, da Portaria Conjunta nº 24, de 11 de outubro de 2017, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 222, de 21 de novembro de 2017, do Senhor Secretário de Estado de Saúde e do Senhor Controlador-Geral do Distrito Federal, resolve:

Art. 1º Acolher o relatório do Processo Administrativo Disciplinar nº 022/2021, ofertado pela 13ª Comissão de Procedimento Disciplinar, conforme Relatório ID 180972509 do processo SEI nº 00060-00512998/2019-95, pelos fundamentos de fato e de direito lançados na decisão de julgamento, e DETERMINAR o arquivamento do presente Processo Disciplinar, com fulcro nos arts. 187 e 257, caput, da Lei Complementar Distrital nº 840, de 23 de dezembro de 2011.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BRUNO ARAÚJO LOPES

PORTARIA Nº 122, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2026

O CONTROLADOR SETORIAL DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 21, incisos III e V, da Portaria Conjunta nº 24, de 11 de outubro de 2017, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 222, de 21 de novembro de 2017, do Senhor Secretário de Estado de Saúde e do Senhor Controlador-Geral do Distrito Federal, resolve:

Art. 1º Acolher o relatório do Processo Administrativo Disciplinar nº 345/2020, ofertado pela 20ª Comissão de Procedimento Disciplinar, conforme Relatório ID 185520735 do processo SEI nº 00060-00230171/2020-08, pelos fundamentos de fato e de direito lançados na decisão de julgamento, e DETERMINAR o arquivamento do presente Processo Disciplinar, com fulcro nos arts. 187 e 257, caput, da Lei Complementar Distrital nº 840, de 23 de dezembro de 2011.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BRUNO ARAÚJO LOPES

PORTARIA Nº 123, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2026

O CONTROLADOR SETORIAL DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 21, incisos III e V, da Portaria Conjunta nº 24, de 11 de outubro de 2017, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 222, de 21 de novembro de 2017, do Senhor Secretário de Estado de Saúde e do Senhor Controlador-Geral do Distrito Federal, resolve:

Art. 1º Acolher o relatório do Processo Administrativo Disciplinar nº 007/2022, ofertado pela 25ª Comissão de Procedimento Disciplinar, conforme Relatório ID 189094163 do processo SEI nº 00060-00551516/2020-56, pelos fundamentos de fato e de direito lançados na decisão de julgamento, e DETERMINAR o arquivamento do presente Processo Disciplinar, com fulcro nos arts. 187 e 257, caput, da Lei Complementar Distrital nº 840, de 23 de dezembro de 2011.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BRUNO ARAÚJO LOPES

PORTARIA Nº 124, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2026

O CONTROLADOR SETORIAL DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 21, incisos III e V, da Portaria Conjunta nº 24, de 11 de outubro de 2017, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 222, de 21 de novembro de 2017, do Senhor Secretário de Estado de Saúde e do Senhor Controlador-Geral do Distrito Federal, resolve:

Art. 1º Acolher o relatório do Processo Administrativo Disciplinar nº 061/2024, ofertado pela 42ª Comissão de Procedimento Disciplinar, conforme Relatório ID 184136941 do processo SEI nº 00060-00557374/2023-83, pelos fundamentos de fato e de direito lançados na decisão de julgamento, e DETERMINAR o arquivamento do presente Processo Disciplinar, com fulcro nos arts. 187 e 257, caput, da Lei Complementar Distrital nº 840, de 23 de dezembro de 2011.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BRUNO ARAÚJO LOPES

PORTARIA Nº 125, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2026

O CONTROLADOR SETORIAL DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 21, incisos III e V, da Portaria Conjunta nº 24, de 11 de outubro de 2017, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 222, de 21 de novembro de 2017, do Senhor Secretário de Estado de Saúde e do Senhor Controlador-Geral do Distrito Federal, resolve:

Art. 1º Acolher o relatório do Processo Administrativo Disciplinar nº 127/2024, ofertado pela 17ª Comissão de Procedimento Disciplinar, conforme Relatório ID 188537233 do processo SEI nº 00060-00434364/2023-71, pelos fundamentos de fato e de direito lançados na decisão de julgamento, e DETERMINAR o arquivamento do presente Processo Disciplinar, com fulcro nos arts. 187 e 257, caput, da Lei Complementar Distrital nº 840, de 23 de dezembro de 2011.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BRUNO ARAÚJO LOPES

PORTARIA Nº 126, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2026

O CONTROLADOR SETORIAL DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 21, incisos III e V, da Portaria Conjunta nº 24, de 11 de outubro de 2017, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 222, de 21 de novembro de 2017, do Senhor Secretário de Estado de Saúde e do Senhor Controlador-Geral do Distrito Federal, resolve:

Art. 1º Acolher o relatório do Processo Administrativo Disciplinar nº 240/2021, ofertado pela 21ª Comissão de Procedimento Disciplinar, conforme Relatório ID 186543782 do processo SEI nº 00060-00368443/2020-33, pelos fundamentos de fato e de direito lançados na decisão de julgamento, e DETERMINAR o arquivamento do presente Processo Disciplinar, com fulcro nos arts. 187, 209, inciso I e 257, caput, da Lei Complementar Distrital nº 840, de 23 de dezembro de 2011.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BRUNO ARAÚJO LOPES

PORTARIA Nº 127, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2026

O CONTROLADOR SETORIAL DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 21, incisos III e V, da Portaria Conjunta nº 24, de 11 de outubro de 2017, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 222, de 21 de novembro de 2017, do Senhor Secretário de Estado de Saúde e do Senhor Controlador-Geral do Distrito Federal, resolve:

Art. 1º Acolher o relatório do Processo Administrativo Disciplinar nº 030/2024, ofertado pela 43ª Comissão de Procedimento Disciplinar, conforme Relatório ID 189304740 do processo SEI nº 00060-00243948/2021-77, pelos fundamentos de fato e de direito lançados na decisão de julgamento, e DETERMINAR o arquivamento do presente Processo Disciplinar, com fulcro nos arts. 187, 209 e 257, caput, da Lei Complementar Distrital nº 840, de 23 de dezembro de 2011.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BRUNO ARAÚJO LOPES

PORTARIA Nº 128, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2026

O CONTROLADOR SETORIAL DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 21, incisos III e V, da Portaria Conjunta nº 24, de 11 de outubro de 2017, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 222, de 21 de novembro de 2017, do Senhor Secretário de Estado de Saúde e do Senhor Controlador-Geral do Distrito Federal, resolve:

Art. 1º Acolher o relatório do Processo Administrativo Disciplinar nº 135/2021, ofertado pela 3ª Comissão Especial de Processo Disciplinar, conforme Relatório ID 190836723 do processo SEI nº 00060-00131617/2020-12, pelos fundamentos de fato e de direito lançados na decisão de julgamento, e DETERMINAR o arquivamento do Processo Disciplinar, com fulcro no art. 257, caput, da Lei Complementar Distrital nº 840, de 23 de dezembro de 2011.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BRUNO ARAÚJO LOPES

PORTARIA Nº 129, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2026

O CONTROLADOR SETORIAL DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 21, incisos III e V, da Portaria Conjunta nº 24, de 11 de outubro de 2017, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 222, de 21 de novembro de 2017, do Senhor Secretário de Estado de Saúde e do Senhor Controlador-Geral do Distrito Federal, resolve:

Art. 1º Acolher o relatório do Processo Administrativo Disciplinar nº 132/2022, ofertado pela 36ª Comissão de Procedimento Disciplinar, conforme Relatório ID 188603638 do processo SEI nº 00060-00009652/2022-18, pelos fundamentos de fato e de direito lançados na decisão de julgamento, e DETERMINAR o arquivamento do presente Processo Disciplinar, com fulcro nos arts. 187, 209, inciso I e 257, caput, da Lei Complementar Distrital nº 840, de 23 de dezembro de 2011.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BRUNO ARAÚJO LOPES

PORTARIA Nº 130, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2026

O CONTROLADOR SETORIAL DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 21, inciso III, da Portaria Conjunta nº 24, de 11 de outubro de 2017, publicada no DODF nº 222, de 21 de novembro de 2017, do Senhor Secretário de Estado de Saúde do Distrito Federal e do Senhor Controlador Geral do Distrito Federal, considerando o disposto no artigo 211 e seguintes, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Prorrogar por 60 (sessenta) dias os trabalhos da 1ª Comissão de Processo Disciplinar, relativos aos seguintes Processos Disciplinares, a contar de 20 de fevereiro de 2026:

I - Processo 00060-00192349/2020-05 (PAD 323/2020);

II - Processo 00060-00378415/2020-24 (PAD 303/2021);

III - Processo 00060-00252244/2022-76 (PAD 079/2023).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BRUNO ARAÚJO LOPES

PORTARIA Nº 131, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2026

O CONTROLADOR SETORIAL DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 21, inciso III, da Portaria Conjunta nº 24, de 11 de outubro de 2017, publicada no DODF nº 222, de 21 de novembro de 2017, do Senhor Secretário de Estado de Saúde do Distrito Federal e do Senhor Controlador Geral do Distrito Federal, considerando o disposto no artigo 211 e seguintes, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Prorrogar por 60 (sessenta) dias os trabalhos da 3ª Comissão de Processo Disciplinar, relativos aos seguintes Processos Disciplinares, a contar de 20 de fevereiro de 2026: I - Processo 00060-00226337/2024-15 (PAD 048/2025); II - Processo 00060-00039130/2024-02 (PAD 049/2025); III - Processo 00060-00612607/2023-18 (PAD 050/2025); IV - Processo 00060-00046296/2024-77 (PAD 052/2025); V - Processo 00060-00593251/2023-14 (PAD 053/2025); VI - Processo 00060-00297375/2024-44 (PAD 055/2025).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BRUNO ARAÚJO LOPES

PORTARIA Nº 132, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2026

O CONTROLADOR SETORIAL DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 21, inciso III, da Portaria Conjunta nº 24, de 11 de outubro de 2017, publicada no DODF nº 222, de 21 de novembro de 2017, do Senhor Secretário de Estado de Saúde do Distrito Federal e do Senhor Controlador Geral do Distrito Federal, considerando o disposto no artigo 211 e seguintes, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Prorrogar por 60 (sessenta) dias os trabalhos da 7ª Comissão de Processo Disciplinar, relativos ao Processo 00060-00119586/2025-28 (PAD 129/2025), a contar de 22 de fevereiro de 2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BRUNO ARAÚJO LOPES

PORTARIA Nº 133, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2026

O CONTROLADOR SETORIAL DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 21, inciso III, da Portaria Conjunta nº 24, de 11 de outubro de 2017, publicada no DODF nº 222, de 21 de novembro de 2017, do Senhor Secretário de Estado de Saúde do Distrito Federal e do Senhor Controlador Geral do Distrito Federal, considerando o disposto no artigo 211 e seguintes, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Prorrogar por 60 (sessenta) dias os trabalhos da 9ª Comissão de Processo Disciplinar, relativos ao Processo 00060-00211542/2024-78 (PAD 131/2025), a contar de 22 de fevereiro de 2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BRUNO ARAÚJO LOPES

Art. 1º Prorrogar por 60 (sessenta) dias os trabalhos da 25ª Comissão de Processo Disciplinar, relativos ao Processo 00060-00086571/2024-95 (PAD 143/2025), a contar de 22 de fevereiro de 2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
BRUNO ARAÚJO LOPES

PORTARIA Nº 146, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2026

O CONTROLADOR SETORIAL DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 21, inciso III, da Portaria Conjunta nº 24, de 11 de outubro de 2017, publicada no DODF nº 222, de 21 de novembro de 2017, do Senhor Secretário de Estado de Saúde do Distrito Federal e do Senhor Controlador Geral do Distrito Federal, considerando o disposto no artigo 211 e seguintes, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Prorrogar por 60 (sessenta) dias os trabalhos da 26ª Comissão de Processo Disciplinar, relativos ao Processo 00060-00333571/2024-90 (PAD 144/2025), a contar de 22 de fevereiro de 2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
BRUNO ARAÚJO LOPES

PORTARIA Nº 147, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2026

O CONTROLADOR SETORIAL DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 21, inciso III, da Portaria Conjunta nº 24, de 11 de outubro de 2017, publicada no DODF nº 222, de 21 de novembro de 2017, do Senhor Secretário de Estado de Saúde do Distrito Federal e do Senhor Controlador Geral do Distrito Federal, considerando o disposto no artigo 211 e seguintes, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Prorrogar por 60 (sessenta) dias os trabalhos da 28ª Comissão de Processo Disciplinar, relativos ao Processo 00060-00173842/2024-41 (PAD 145/2025), a contar de 22 de fevereiro de 2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
BRUNO ARAÚJO LOPES

PORTARIA Nº 148, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2026

O CONTROLADOR SETORIAL DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 21, inciso III, da Portaria Conjunta nº 24, de 11 de outubro de 2017, publicada no DODF nº 222, de 21 de novembro de 2017, do Senhor Secretário de Estado de Saúde do Distrito Federal e do Senhor Controlador Geral do Distrito Federal, considerando o disposto no artigo 211 e seguintes, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Prorrogar por 60 (sessenta) dias os trabalhos da 32ª Comissão de Processo Disciplinar, relativos ao Processo 00060-00252132/2024-87 (PAD 146/2025), a contar de 22 de fevereiro de 2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
BRUNO ARAÚJO LOPES

PORTARIA Nº 149, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2026

O CONTROLADOR SETORIAL DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 21, inciso III, da Portaria Conjunta nº 24, de 11 de outubro de 2017, publicada no DODF nº 222, de 21 de novembro de 2017, do Senhor Secretário de Estado de Saúde do Distrito Federal e do Senhor Controlador Geral do Distrito Federal, considerando o disposto no artigo 211 e seguintes, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Prorrogar por 60 (sessenta) dias os trabalhos da 33ª Comissão de Processo Disciplinar, relativos ao Processo 00060-00133991/2024-78 (PAD 147/2025), a contar de 22 de fevereiro de 2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
BRUNO ARAÚJO LOPES

PORTARIA Nº 150, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2026

O CONTROLADOR SETORIAL DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 21, inciso III, da Portaria Conjunta nº 24, de 11 de outubro de 2017, publicada no DODF nº 222, de 21 de novembro de 2017, do Senhor Secretário de Estado de Saúde do Distrito Federal e do Senhor Controlador Geral do Distrito Federal, considerando o disposto no artigo 211 e seguintes, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Prorrogar por 60 (sessenta) dias os trabalhos da 34ª Comissão de Processo Disciplinar, relativos aos seguintes Processos Disciplinares, a contar de 22 de fevereiro de 2026:

- I - Processo 00060-00591008/2025-15 (PAD 148/2025);
- II - Processo 00060-00295225/2024-04 (PAD 149/2025);
- III - Processo 00060-00589415/2024-81 (PAD 150/2025).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
BRUNO ARAÚJO LOPES

PORTARIA Nº 151, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2026

O CONTROLADOR SETORIAL DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 21, inciso III, da Portaria Conjunta nº 24, de 11 de outubro de 2017, publicada no DODF nº 222, de 21 de novembro de 2017, do Senhor Secretário de Estado de Saúde do Distrito Federal e do Senhor Controlador Geral do Distrito Federal, considerando o disposto no artigo 211 e seguintes, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Prorrogar por 60 (sessenta) dias os trabalhos da 36ª Comissão de Processo Disciplinar, relativos ao Processo 00060-00395775/2024-14 (PAD 128/2025), a contar de 22 de fevereiro de 2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
BRUNO ARAÚJO LOPES

PORTARIA Nº 152, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2026

O CONTROLADOR SETORIAL DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 21, inciso III, da Portaria Conjunta nº 24, de 11 de outubro de 2017, publicada no DODF nº 222, de 21 de novembro de 2017, do Senhor Secretário de Estado de Saúde do Distrito Federal e do Senhor Controlador Geral do Distrito Federal, considerando o disposto no artigo 211 e seguintes, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Prorrogar por 60 (sessenta) dias os trabalhos da 40ª Comissão de Processo Disciplinar, relativos aos seguintes Processos Disciplinares, a contar de 22 de fevereiro de 2026:

- I - Processo 00060-00530624/2020-95 (PAD 048/2022);
- II - Processo 00060-00254216/2024-55 (PAD 152/2025).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
BRUNO ARAÚJO LOPES

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 156, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2026

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 105, parágrafo único, incisos I e III, da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve:

Art. 1º Aprovar a criação do Centro de Educação da Primeira Infância (CEPI) Flor de Magnólia, vinculado à Coordenação Regional de Ensino do Núcleo Bandeirante, conforme Processos 00080-00312371/2025-18 e 00080-00070917/2021-16.

Art. 2º O Centro de Educação da Primeira Infância Flor de Magnólia funcionará na QN 07, AE 01, RA XXI - Riacho Fundo II/DF, CEP: 71.805-814.

Art. 3º Fica revogada a Portaria nº 1.211, de 11 de novembro de 2025, publicada no DODF nº 215, de 12 de novembro de 2025.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HÉLVIA MIRIDAN PARANAGUÁ FRAGA

DESPACHO DA SECRETÁRIA

Em 19 de fevereiro de 2026

ASSUNTO: TERMO DE HOMOLOGAÇÃO. PROCESSO SEL-GDF 00080-00049271/2026-12. INTERESSADO: RAFAEL MACENO BLANCO.

Com fulcro no artigo 3º do Anexo Único da Portaria nº 703/SEEDF, de 15 de julho de 2022, em vista dos elementos contidos no Processo 00080-00049271/2026-12, HOMOLOGO o PARECER Nº 16/2026, de 12 de fevereiro de 2026, do Conselho de Educação do Distrito Federal, aprovado na Câmara de Legislação e Normas de igual data, nos seguintes termos: em face do que dispõe a Resolução nº 1/2019 - CEDF, o Parecer é por declarar a equivalência ao Ensino Médio dos estudos concluídos por Rafael Maceno Blanco, em 2025, na Whangaparāoia College, localizada na Cidade de Stanmore Bay, Auckland, na Nova Zelândia, inclusive para fins de prosseguimento de estudos.

HÉLVIA MIRIDAN PARANAGUÁ FRAGA

DESPACHO DA SECRETÁRIA

Em 19 de fevereiro de 2026

ASSUNTO: TERMO DE HOMOLOGAÇÃO. PROCESSO SEL-GDF 00080-00337370/2025-78. INTERESSADO: DANIEL RODRIGUEZ LEYVA.

Com fulcro no artigo 3º do Anexo Único da Portaria nº 703/SEEDF, de 15 de julho de 2022, em vista dos elementos contidos no Processo 00080-00337370/2025-78, HOMOLOGO o PARECER Nº 15/2026, de 12 de fevereiro de 2026, do Conselho de Educação do Distrito Federal, aprovado na Câmara de Legislação e Normas de igual data, nos seguintes termos: em face do que dispõe a Resolução nº 1/2019 - CEDF, o Parecer é por declarar a equivalência ao Ensino Médio dos estudos concluídos por Daniel Rodriguez Leyva, em 2019, no Instituto Preuniversitário Vocacional de Ciencias Exactas Vladimir Ilich Lenin, localizado em Arroyo Naranjo, Província La Habana, República de Cuba, inclusive para fins de prosseguimento de estudos.

HÉLVIA MIRIDAN PARANAGUÁ FRAGA

DESPACHO DA SECRETÁRIA

Em 19 de fevereiro de 2026

ASSUNTO: TERMO DE HOMOLOGAÇÃO. PROCESSO SEL-GDF 00080-00347817/2025-17. INTERESSADO: STEFAN LEVI SILVA LÓPEZ.

Com fulcro no artigo 3º do Anexo Único da Portaria nº 703/SEEDF, de 15 de julho de 2022, em vista dos elementos contidos no Processo 00080-00347817/2025-17, HOMOLOGO o PARECER Nº 17/2026, de 12 de fevereiro de 2026, do Conselho de Educação do Distrito Federal, aprovado na Câmara de Legislação e Normas de igual data, nos seguintes termos: em face do que dispõe a Resolução nº 1/2019 - CEDF, o Parecer é por declarar a equivalência ao Ensino Médio dos estudos concluídos por Stefan Levi Silva López, em 2014, no Colégio La Colina, localizado na Cidade de La Calera, Departamento de Cundinamarca, República da Colômbia, inclusive para fins de prosseguimento de estudos.

HÉLVIA MIRIDAN PARANAGUÁ FRAGA

EXTRATO DE DECISÃO

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência conferida pelo inciso V do parágrafo único do artigo 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal, com fundamento no § 1º do artigo 56 da Lei Federal nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999, recepcionada pela Lei Distrital nº 2.834, de 7 de dezembro de 2001, diante das razões apresentadas no Processo Administrativo Disciplinar nº 00080-00100342/2025-05, resolve tornar público o Extrato da Decisão nº 3/2026 - SEE/GAB/AESP (193459463), que negou provimento aos Recursos Hierárquicos interpostos, nos termos do § 3º do artigo 257 da Lei Complementar nº 840, de 2011.

HÉLVIA MIRIDAN PARANAGUÁ FRAGA

SECRETARIA EXECUTIVA

PORTARIA Nº 09, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2026

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, por delegação de competência prevista na Portaria nº 367, de 21 de julho de 2021, estabelecida nos termos do inciso VII do parágrafo único do artigo 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal e do inciso XXI do artigo 182 do Decreto nº 38.631, de 20 de novembro de 2017, em observância ao disposto na Lei Distrital nº 6.023, de 18 de dezembro de 2017, regulamentada pelo Decreto nº 42.403, de 18 de agosto de 2021; na Portaria nº 614, de 18 de novembro de 2021, e nos demais normativos que dispõem sobre o Programa de Descentralização Administrativa e Financeira, resolve:

Art. 1º Tornar público, para o exercício de 2026, o valor de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais), em despesa de custeio no âmbito do Programa de Descentralização Administrativa e Financeira (Pdaf), que será descentralizado diretamente às Unidades Escolares (UEs): CEF 206 DO RECANTO DAS EMAS, EC 01 DE ITAPOA, EC 07 DE PLANALTINA e EC 15 DE SOBRADINHO.

Art. 2º O recurso disponibilizado na presente portaria é oriundo de Emenda Parlamentar prevista no Programa de Trabalho 12.122.6221.9068.0429, conforme Ofícios 18552, 18742, 18757 e 18821, constantes no Sistema de Controle de Emendas Parlamentares (Sisconep), tendo como Natureza de Despesa 3.3.50.43, e será distribuído conforme o valor descrito no anexo único, tendo como objetivo atender a demanda específica das UEs/CREs.

Art. 3º A CRE/UE, por ocasião da execução do presente recurso, deverá atuar, no Sistema Eletrônico de Informação (SEI), processo apartado à Prestação de Contas da UEx, que será inicialmente composto de:

I - portaria que descentralizou o recurso;

II - documento de aprovação da destinação dos recursos pelo Conselho Escolar, até que seja regulamentado modelo próprio.

Art. 4º Os processos atuados no SEI pela unidade de operacionalização e execução do Pdaf serão encaminhados à Unidade de Administração Geral (Uniag) das respectivas CREs para fins de instrução.

§ 1º Compete à Unidade Executora Local (UExL) providenciar e apresentar as Certidões Negativas de Débitos, que comprovem sua regularidade fiscal junto:

I - à Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal;

II - à Secretaria da Receita Federal do Brasil;

III - ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço;

IV - ao Tribunal Superior do Trabalho.

§ 2º Compete à Unidade de Administração Geral (Uniag) juntar aos autos despacho informando:

I - a ausência de reprovações nas prestações de contas da UExL referentes a exercícios anteriores;

II - a adimplência da UExL quanto à apresentação das prestações de contas dos recursos do Pdaf do período em curso.

Parágrafo único. A transferência de recursos à CRE fica condicionada à adimplência, por parte da Gerência de Análise Final das Contas (Geaf), quanto à apresentação das prestações de contas anuais dos exercícios anteriores.

Art. 5º Todas as aquisições com recursos do Pdaf devem estar em conformidade com o disposto na Lei Distrital nº 6.023/2017 e demais normativos que deliberam sobre o Programa.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ISAÍAS APARECIDO DA SILVA

ANEXO ÚNICO

Nº	CRE / UE	Capital	Custeio	Total
1	CEF 206 DO RECANTO DAS EMAS	R\$ 0,00	R\$ 25.000,00	R\$ 25.000,00
2	EC 01 DE ITAPOA	R\$ 0,00	R\$ 35.000,00	R\$ 35.000,00
3	EC 07 DE PLANALTINA	R\$ 0,00	R\$ 30.000,00	R\$ 30.000,00
4	EC 15 DE SOBRADINHO	R\$ 0,00	R\$ 30.000,00	R\$ 30.000,00
	TOTAL	R\$ 0,00	R\$ 120.000,00	R\$ 120.000,00

SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO,
ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 06, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2026

A SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 61, inciso XIX, do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 38.631, de 20 de novembro de 2017, e tendo em vista o disposto na Portaria nº 1.101, de 25 de outubro de 2023, resolve:

Art. 1º Tornar pública a relação dos concluintes de Ensino Médio e de Curso Técnico de Nível Médio da Educação Profissional e Tecnológica, e respectivos números de registro dos títulos, conforme especificações.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

FRANCISCLEIDE DO SOCORRO RODRIGUES DE ABREU FERREIRA

Relação de concluintes, nome da instituição educacional/unidade escolar, ato de credenciamento: nome do curso, nº do Livro de Registros, nome do concluinte, nº do registro do aluno e nº da folha e, ao final, nomes do Diretor e Secretário Escolar da instituição educacional/unidade escolar.

CENTRO DE ENSINO MÉDIO 01 DO PARANOÁ, credenciado pela Portaria nº 03, de 12 de janeiro de 2004 - SEDF: ENSINO MÉDIO, Livro 18, Ana Carolina de Moraes Gomes, 9068, 01; Ana Giovana Gomes Brandão, 9069, 01; Andreza Ribeiro Guerra de Lima, 9070, 01; Arthur Bonifácio de Oliveira, 9071, 02; Bianca de Jesus Silva, 9072, 2; Daniel Lucas Maciel Braga, 9073, 2; Gabriella Kreidlow da Silva, 9074, 03; Geovana Barbosa de Sousa, 9075, 03; Isabelly Resende Clates, 9076, 03; Isabella Pinheiro da Fonseca, 9077, 04; Johnata Alves Nunes, 9078, 04; Júlyia dos Santos Gomes, 9079, 04; Karolina Caldeira Alves do Nascimento, 9080, 05; Hevellen Ketellen Evangelista de Azevedo, 9081, 05; Kaylane de Oliveira Santana, 9082, 05; Leonardo Luiz da Silva Filho, 9083, 06; Luís Augusto de Oliveira, 9084, 06; Maria Clara de Oliveira Neves, 9085, 06; Maria Isabella Ferreira Sales, 9086, 07; Mariana Barros Oliveira, 9087, 07; Mariane Rocha da Silva, 9088, 07; Maurício Eduardo Alves Mendes, 9089, 08; Miguel Patrício Tavares de Oliveira, 9090, 08; Mirely Lorrane Fernandes dos Santos, 9091, 08; Raphael Pereira Santos, 9092, 09; Wender Frade Souza, 9093, 09; Alexandre Alves Santana, 9094, 09; Ana Lúcia Ferreira dos Santos, 9095, 10; Benício Santos Cardoso, 9096, 10; Claire Oliveira Brandão, 9097, 10; Douglas da Silva Santos, 9098, 11; Douglas Henrique do Nascimento Silva, 9099, 11; Eduardo Ribeiro Loliola, 9100, 11; Elaine Barbosa da Silva, 9101, 12; Evelin Maria Silva Figueiredo, 9102, 12; Gabriela Horácio da Silva, 9103, 12; Gabriele Figueiredo Santos, 9104, 13; Greicy Elen da Silva Souza, 9105, 13; Ítalo Rafael de Sousa Gomes, 9106, 13; Ivo Gustavo de Farias Barbosa, 9107, 14; Juliana Rakel Dantas da Silva, 9108, 14; Larissa Ribeiro de Jesus, 9109, 14; Layanne Alves de Oliveira, 9110, 15; Lucas Fernandes Vidal, 9111, 15; Lucas Vítor de Araujo, 9112, 15; Matheus Caio dos Santos Souza Cruz, 9113, 16; Miguel Barbosa Costa, 9114, 16; Murilo Rocha dos Santos, 9115, 16; Natália Trajano de Oliveira, 9116, 17; Ryan Mariano da Silva Monteiro, 9117, 17; Thawanny Souza Nascimento, 9118, 17; Wendel Gonçalves do Amaral, 9119, 18; Ana Carolina Gomes Evangelista, 9120, 18; Cauã Rodrigues de Sousa, 9121, 19; Emerson Miranda da Silva Moura, 9122, 19; Emily de Carvalho Dué, 9123, 19; Evelyn Thayna dos Santos Silva, 9124, 20; Fillype Gabriel Marques Damascena, 9125, 20; Júlia Garajau Duarte, 9126, 20; Sara Cristyna Araújo dos Santos, 9127, 21; Sabrina Kelly Silva da Conceição, 9128, 21; Ruan da Silva Aguiar, 9129, 21; Pablo Renan França Carvalho, 9130, 22; Nickolas Daniel Costa Rodrigues, 9131, 22; Naylil de Jesus Souza, 9132, 22; Nádia Vitória Guedes Pereira, 9133, 23; Maria Luiza Barbosa de Brito, 9134, 23; Maria Eduarda Andrade da Paz, 9135, 23; Maria Clara da Conceição Bezerra, 9136, 24; Luis Felipe Barbosa Moreira, 9137, 24; Lucas Tiago Oliveira de Souza, 9138, 24; Leticia Bezerra Barbosa, 9139, 25; Larissa Bispo Florentino Cirilo, 9140, 25; Karolainy Oliveira Maciel, 9141, 25; Ludimila da Cruz Lima, 9142, 26; Kelly Cristina Oliveira dos Santos, 9143, 26; Júlio César de Souza Ribeiro, 9144, 26; Iago Domyini Gonçalves Batista, 9145, 27; Gabriela Milena Barbosa de Sousa, 9146, 27; Vítor Reis da Silva, 9147, 27; Pedro Victor da Costa Lima, 9148, 27, por serem concluintes de 2024; Diretor Samuel Wwilde Dionísio de Moraes, DODF nº 01-A, de 02/01/2024, Chefe de Secretaria Mirian Rodrigues Spindola, Reg. nº 46180 - Escola CETEB de Jovens e Adultos.

CENTRO DE ENSINO MÉDIO 111 DO RECANTO DAS EMAS, credenciado pela Portaria nº 03, de 12 de janeiro de 2004 - SEDF, e conforme Portaria nº 40, de 22 de janeiro de 2024 - SEEDF: ENSINO MÉDIO - ENCCEJA, Livro 22, Jean Carlos dos Santos Cordeiro, 11191, 131; Diretor Laécio Alves Franco, DODF nº 01-A, de 02/01/2024; Chefe de Secretaria Miguel Feliciano Filho, Reg. nº 1810 - CIP - Colégio Integrado Polivalente.

CENTRO DE ENSINO MÉDIO 111 DO RECANTO DAS EMAS, credenciado pela Portaria nº 03, de 12 de janeiro de 2004 - SEDF, e conforme Portaria nº 40, de 22 de janeiro de 2024 - SEEDF: ENSINO MÉDIO - ENCCEJA, Livro 22, Erika Leal Carneiro de Rezende, 11368, 190; Diretor Laécio Alves Franco, DODF nº 01-A, de 02/01/2024; Chefe de Secretaria Miguel Feliciano Filho, Reg. nº 1810 - CIP - Colégio Integrado Polivalente.

CENTRO DE ENSINO MÉDIO 111 DO RECANTO DAS EMAS, credenciado pela Portaria nº 03, de 12 de janeiro de 2004 - SEDF, e conforme Portaria nº 1.034, de 25 de outubro de 2022 - SEEDF, e Portaria nº 1.114, de 21 de novembro de 2022 - SEEDF: ENSINO MÉDIO ENCCEJA, Livro 22, Juliana Dala Roz de Sousa, 11369; 191; Diretor Laécio Alves Franco, DODF nº 01-A, de 02/01/2024; Chefe de Secretaria Miguel Feliciano Filho, Reg. nº 1810 - CIP - Colégio Integrado Polivalente.

CENTRO DE ENSINO MÉDIO 111 DO RECANTO DAS EMAS, credenciado pela Portaria nº 03, de 12 de janeiro de 2004 - SEDF: ENSINO MÉDIO, Livro 22, Yngrede Barbosa da Silva, 11376, 193; William Daniel Alves Silva, 11377, 193; Thalysou Alves Silva, 11378, 194; Thaemy Aglai de Souza Nascimento, 11379, 194; Raíssa Lira Alves, 11380, 194; Sofya da Rocha Oliveira, 11381, 195; Mirelle Pereira dos Santos, 11382, 195; Millena Aragão Tavares, 11383, 195; Mariana Rodrigues Felix da Costa, 11384, 196; John Henrique de Farias Aguiar, 11385, 196; Jennifer Evelyn Miranda Rodrigues, 11386, 196; Izadora Cristina Mendes Rodrigues, 11387, 197; Ingrid Torres dos Santos, 11388, 197; Gabriel Henrique Marques Nascimento, 11389, 197; Gabriel Paiva Batista de Oliveira, 11390, 198; Emily Maria Veloso Tavares, 11391, 198; Beatriz Monteiro dos Santos, 11392, 198; Ana Vitória da Silva, 11393, 199; Amanda Gabrielly dos Santos da Cruz, 11394, 199; Alan Vítor Araújo de Sousa, 11395, 199; Yago do Nascimento Lima, 11396, 200; Vitória Vieira Almeida, 11397, 200; Stephany Sabryne Brito de Souza, 11398, 200, por serem concluintes de 2025; Diretor Laécio Alves Franco, DODF nº 01-A, de 02/01/2024; Chefe de Secretaria Miguel Feliciano Filho, Reg. nº 1810 - CIP - Colégio Integrado Polivalente.

CENTRO DE ENSINO MÉDIO 111 DO RECANTO DAS EMAS, credenciado pela Portaria nº 03, de 12 de janeiro de 2004 - SEDF: ENSINO MÉDIO, Livro 23, Rafaelly Pereira da Silva, 11399, 01; Pablo Henrique de Jesus Silva, 11400, 01; Nathália Rodrigues de Magalhães, 11401, 01; Nathalia Cristiny Siqueira Pereira Santana, 11402, 02; Mariane Ribeiro de Souza, 11403, 02; Maria Luiza Lima Souza, 11404, 02; Luiza Piettra Rodrigues Aquino, 11405, 03; Lorrane Ferreira de Souza, 11406, 03; Kauã de Abreu Oliveira, 11407, 03; Kailane Romana Prado, 11408, 04; Gustavo Costa dos Santos, 11409, 04; Gabriel Nascimento da Silva, 11410, 04; Emmanuel Leite dos Santos, 11411, 05; Estevão Pereira Lopes, 11412, 05; Emilly Kamilly de Oliveira Jacauna, 11413, 05; Eduarda Souza de Araújo, 11414, 06; Daniel Brandão Braga, 11415, 06; Alexandre Mateus Carvalho Valle, 11416, 06; Sthefani dos Santos Silva, 11417, 07; Daianny dos Santos Silva, 11418, 07; Riquelme Santos de Souza, 11419, 07; Pablo Vitor Pereira de Oliveira, 11420, 08; Mirian Dias de Souza, 11421, 08; Maria Júlia Oliveira Menezes de Souza, 11422, 08; Maria Júlia de França Goveia, 11423, 09; Layane Cristine de Medeiros, 11424, 09; Isabelle Louise da Silva Berto, 11425, 09; Gustavo Rodrigues Torres, 11426, 10; Guilherme Augusto Figueiredo Loiola, 11427, 10; Grazielle Silva de Carvalho do Nascimento, 11428, 10; Giovana de Sousa Maciel, 11429, 11; Geovana Gomes Ribeiro, 11430, 11; Eduardo Domingos Fonseca, 11431, 11; Carlos Alberto Silva Teixeira, 11432, 12; Caio César Silva de Araujo, 11433, 12; Ana Clara Gomes de Souza, 11434, 12; Danley Denner Sousa Santana, 11435, 13; Williane dos Santos Pereira, 11436, 13; Ruan César Martins Costa, 11437, 13; Ryan Dias de Araújo, 11438, 14; Rafaela Silva de Jesus, 11439, 14; Natanael dos Santos Novaes, 11440, 14; Kauanne Sousa de Jesus, 11441, 15; Kamilla de Oliveira Teixeira, 11442, 15; Isack Fernando Barros de Lima, 11443, 15; Geovanna Alves da Silva Cruz, 11444, 16; Gabriella Maria Ferreira de Souza, 11445, 16; Gabriel Ribeiro Silva, 11446, 16; Flávia Rodrigues Rêgo, 11447, 17; Eduarda Stephanny Martins da Costa, 11448, 17; Dhébora Hevelen Meireles Costa, 11449, 17; Daniel Santos de Jesus, 11450, 18; Ana Vitória Barbosa Duarte, 11451, 18; Ana Clara Lopes da Silva, 11452, 18; Michael Lucas Silva Penha Oliveira, 11453, 19; Ana Beatriz da Silva Porto, 11454, 19; Vítor Hugo Rodrigues Azevedo, 11455, 19; Sarah Hapuque da Silva Barros, 11456, 20; Rebeca de Lira Gonzaga, 11457, 20; Pedro Paulo Sousa Cruz, 11458, 20; Pedro Gabriel da Silva Brito, 11459, 21; Nathaly de Araújo Lima, 11460, 21; Luanna Gabrielli dos Santos, 11461, 21; Laura Goudinho Ribeiro, 11462, 22; Laura Valentina Felipe da Silva, 11463, 22; Ketley Monize Muniz do Nascimento, 11464, 22; Elson Samuel da Silva Amorim, 11465, 23; Crislany da Conceição Santana, 11466, 23; Bruna Eduarda Soares Silva, 11467, 23; Arthur Lopes dos Santos, 11468, 24; Arthur Alves de Oliveira, 11469, 24; Ana Clara de Souza Araujo, 11470, 24; Ana Clara da Silva Oliveira, 11471, 25; Ana Beatriz Ferreira Lima, 11472, 25; Yasmin Ribeiro da Silva, 11473, 25; Thiago Luiz dos Santos Silva, 11474, 26; Rayanne Vieira Cardoso, 11475, 26; Maria Eduarda de Medeiros Viana, 11476, 26; José Henryck de Lima Nunes, 11477, 27; João Victor Santos de Oliveira, 11478, 27; Caio Larcada Santana do Nascimento, 11479, 27; Ayslla Joana Brasil Ribeiro, 11480, 28; Arthur Spindola de Aguiar, 11481, 28; Ana Luísa Amâncio Oliveira, 11482, 28; Ana Beatriz Bandeira Alves, 11483, 29; Kaio Henrique dos Santos, 11484, 29; Victor Hugo Prates Costa, 11485, 29; Raiane da Costa Pereira, 11486, 30; Maria Eduarda Ferreira Nobrega, 11487, 30; Isac Fonseca Silva, 11488, 30; Izabele Nepomuceno Vieira, 11489, 31; Davi Nery Ferreira, 11490, 31; Cristiano de Oliveira Silva, 11491, 31; Bárbara Nogueira Cotrim, 11492, 32; Arthur Alves de Oliveira, 11493, 32; Vitória Kamily Pereira dos Santos, 11494, 32; Letícia Fontenele Veras, 11495, 33; João Pedro Mendes Alves, 11496, 33; Gustavo Martins Sales, 11497, 33; Giovanna Vitória Galvão Marque, 11498, 34; Priscila dos Santos Silva, 11499, 34; Ana Barbara Bilby Araujo, 11500, 34; Agatha Angelo Braga, 11501, 35; Rafael Dias de Almeida, 11502, 35; Letícia Lima Dantas, 11503, 35; Letícia Karla Vieira de Sousa Silva, 11504, 36; Ane Mariana Ribeiro Santos, 11505, 36; Ágata Cristina de Souza Silva, 11506, 36; Amanda Quaresma de Almeida, 11507, 37; Andreza Kallyane Vieira Bidó, 11508, 37; Ana Gabriella Figueiredo, 11509, 37; Arthur Almeida Nunes, 11510, 38; Arthur Daniel Ramos Mineiro, 11511, 38; Beatriz Fernandes Silva, 11512, 38; Carlos Gabriel Rodrigues da Silva, 11513, 39; Chameen Costa Lima Silva, 11514, 39; Danilo Barbosa Aguiar, 11515, 39; Jhemilly Sousa Ribeiro, 11516, 40; Lauany Silva Fonseca, 11517, 40; Laura Oliveira de Souza Valero, 11518, 40; Leandro José dos Santos Neves, 11519, 41; Letícia Luísa Silva Barros, 11520, 41; Maria Clara de Oliveira Carvalho, 11521, 41; Natasha Nascimento Santos, 11522, 42; Nathália Júlia Almeida Rodrigues, 11523, 42; Pablo Soares dos Santos, 11524, 42; Roberta de Oliveira Gomes, 11525, 43; Samuel de Jesus Neves da Silva, 11526, 43; Sara de Moura

Portela, 11527, 43; Tháilson Souza Rodrigues, 11528, 44; Vítor Hugo Pereira de Jesus, 11529, 44; Jorge Messias de Almeida, 11530, 44, por serem concluintes de 2025; Diretor Laécio Alves Franco, DODF nº 01-A, de 02/01/2024; Chefe de Secretaria Miguel Feliciano Filho, Reg. nº 1810 - CIP - Colégio Integrado Polivalente.

CENTRO DE ENSINO MÉDIO 111 DO RECANTO DAS EMAS, credenciado pela Portaria nº 03, de 12 de janeiro de 2004 - SEDF: ENSINO MÉDIO, Livro 23, Fabrício Ferreira da Silva, 11531, 45; Emmilly Maria da Silva Mota, 11532, 45; Ígor do Nascimento Sousa, 11533, 45; Family da Silva Frazão, 11534, 46; Yuri Gomes Nascimento, 11535, 46; Luisa Vital Vasques Lobianco, 11536, 46; Isaque Souza de Almeida, 11537, 47; Alexandre Sousa Oliveira, 11538, 47, por serem concluintes de 2024; Diretor Laécio Alves Franco, DODF nº 01-A, de 02/01/2024; Chefe de Secretaria Miguel Feliciano Filho, Reg. nº 1810 - CIP - Colégio Integrado Polivalente.

CENTRO DE ENSINO MÉDIO 111 DO RECANTO DAS EMAS, credenciado pela Portaria nº 03, de 12 de janeiro de 2004 - SEDF: ENSINO MÉDIO, Livro 23, Leonardo Domingos Fonseca, 11539, 47; Giovanna da Costa, 11540, 48; Alana Silva Rodrigues, 11541, 48; Júlia Conceição Dias, 11542, 48; Daniel Pereira Fonseca, 11543, 49; Marcos Paulo Dias Gonçalves, 11544, 49; Davi Henrique dos Reis de Barros, 11545, 49; Ana Júlia Simões Fonseca, 11546, 50, por serem concluintes de 2023; Diretor Laécio Alves Franco, DODF nº 01-A, de 02/01/2024; Chefe de Secretaria Miguel Feliciano Filho, Reg. nº 1810 - CIP - Colégio Integrado Polivalente.

CENTRO DE ENSINO MÉDIO 111 DO RECANTO DAS EMAS, credenciado pela Portaria nº 03, de 12 de janeiro de 2004 - SEDF: ENSINO MÉDIO, Livro 23, Guilherme Sousa Guedes, 11547, 50, por ser concluinte de 2021; Diretor Laécio Alves Franco, DODF nº 01-A, de 02/01/2024; Chefe de Secretaria Miguel Feliciano Filho, Reg. nº 1810 - CIP - Colégio Integrado Polivalente.

CENTRO DE ENSINO MÉDIO 111 DO RECANTO DAS EMAS, credenciado pela Portaria nº 03, de 12 de janeiro de 2004 - SEDF: ENSINO MÉDIO, Livro 23, Izabel Cristina Souza dos Santos, 11548, 50, por ser concluinte de 2011; Diretor Laécio Alves Franco, DODF nº 01-A, de 02/01/2024; Chefe de Secretaria Miguel Feliciano Filho, Reg. nº 1810 - CIP - Colégio Integrado Polivalente.

CENTRO DE ENSINO MÉDIO 111 DO RECANTO DAS EMAS, credenciado pela Portaria nº 03, de 12 de janeiro de 2004 - SEDF: ENSINO MÉDIO - MODALIDADE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - EJA, Livro 23, Aparecida Rodrigues Cardoso, 11549, 51; Lucimar de Araujo Gomes, 11550, 51; Joaquina Dias Furtado, 11551, 51; Franciele Lavina da Silva, 11552, 52; Marcelo Derin da Silva, 11553, 52; Amanda Cristine dos Reis Campos, 11554, 52; Ailza Quintino Borges, 11555, 53, por serem concluintes de 2025; Diretor Laécio Alves Franco, DODF nº 01-A, de 02/01/2024; Chefe de Secretaria Miguel Feliciano Filho, Reg. nº 1810 - CIP - Colégio Integrado Polivalente.

CENTRO DE ENSINO MÉDIO 111 DO RECANTO DAS EMAS, credenciado pela Portaria nº 03, de 12 de janeiro de 2004 - SEDF: ENSINO MÉDIO - MODALIDADE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - EJA, Livro 23, Júlia Lorrany de Paula Sales, 11556, 53; Wakhyston Ferreira Sobrinho, 11557, 53, por serem concluintes de 2024; Diretor Laécio Alves Franco, DODF nº 01-A, de 02/01/2024; Chefe de Secretaria Miguel Feliciano Filho, Reg. nº 1810 - CIP - Colégio Integrado Polivalente.

CENTRO DE ENSINO MÉDIO ELEFANTE BRANCO, credenciado pela Portaria nº 03, de 12 de janeiro de 2004 - SEDF: ENSINO MÉDIO, Livro 26, Maria das Gracas Carvalho Achilles, 6309, 78, por ser concluinte de 1975; Vice-Diretor Israel Carley da Silva, DODF nº 219, de 14/11/2024; Chefe de Secretaria Fernanda Santos Siqueira Alaby, Reg. nº 726 - Colégio Seara Brasil.

CENTRO DE ENSINO MÉDIO ELEFANTE BRANCO, credenciado pela Portaria nº 03, de 12 de janeiro de 2004 - SEDF: ENSINO MÉDIO, Livro 26, Ana Gabriela Silva de Oliveira, 6310, 78, por ser concluinte de 2023; Vice-Diretor Israel Carley da Silva, DODF nº 219, de 14/11/2024; Chefe de Secretaria Fernanda Santos Siqueira Alaby, Reg. nº 726 - Colégio Seara Brasil.

CENTRO DE ENSINO MÉDIO ELEFANTE BRANCO, credenciado pela Portaria nº 03, de 12 de janeiro de 2004 - SEDF: ENSINO MÉDIO, Livro 26, Anna Luiza Fernandes de Lima, 6311, 78, por ser concluinte de 2023; Vice-Diretor Israel Carley da Silva, DODF nº 219, de 14/11/2024; Chefe de Secretaria Fernanda Santos Siqueira Alaby, Reg. nº 726 - Colégio Seara Brasil.

CENTRO EDUCACIONAL COMPACTO - GUARÁ, recredenciado pela Portaria nº 310, de 17 de julho de 2002 - SEDF, e extinto pela Ordem de Serviço nº 97, de 27 de julho de 2005 - SUBIP/SEDF: ENSINO MÉDIO, Livro 06, Luiz Roberto Almeida da Costa, 2529, 04, por ser concluinte de 1980; Subsecretária de Planejamento, Acompanhamento e Avaliação, FRANCISCLEIDE DO SOCORRO RODRIGUES DE ABREU FERREIRA.

CENTRO EDUCACIONAL EVOLUÇÃO, recredenciado pela Portaria nº 162, de 27 de fevereiro de 2023 - SEEDF, e conforme Portaria nº 537, de 15 de maio de 2025 - SEEDF: ENSINO MÉDIO - MODALIDADE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - EJA/EAD, Livro 06, Deuzinete Ribeiro da Silva Santos, 2527, 04, por ser concluinte de 2012; Subsecretária de Planejamento, Acompanhamento e Avaliação, FRANCISCLEIDE DO SOCORRO RODRIGUES DE ABREU FERREIRA.

CENTRO EDUCACIONAL EVOLUÇÃO, recredenciado pela Portaria nº 162, de 27 de fevereiro de 2023 - SEEDF, e conforme Portaria nº 537, de 15 de maio de 2025 - SEEDF: ENSINO MÉDIO - MODALIDADE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - EJA/EAD, Livro 06, Elayne Cristina Rezende de Souza, 2534, 06, por ser concluinte de 2025; Subsecretária de Planejamento, Acompanhamento e Avaliação, FRANCISCLEIDE DO SOCORRO RODRIGUES DE ABREU FERREIRA.

CENTRO EDUCACIONAL LASER, reconhecido pela Portaria nº 04, de 06 de janeiro de 1981 - SEC/DF, e conforme Portaria nº 58, de 25 de junho de 1979 - SEC/DF, e Portaria nº 27, de 22 de agosto de 1992 - SEDF: ENSINO DE 2º GRAU - HABILITAÇÃO EM AUXILIAR DE ELETROMECÂNICA, Livro 06, Francisco Gabriel Heilmann, 2530, 05; por ser concluinte de 1979; Subsecretária de Planejamento, Acompanhamento e Avaliação, FRANCISCLEIDE DO SOCORRO RODRIGUES DE ABREU FERREIRA.

CENTRO EDUCACIONAL LEONARDO DA VINCI, recredenciado pela Portaria nº 1.228, de 28 de novembro de 2023 - SEEDF: ENSINO MÉDIO, Livro 05, Alice Salgado Pinheiro, 4368, 388; Amanda Beatriz Silva de Carvalho Alvim, 4369, 388; Ana Carolina de Lira Ribeiro, 4370, 388; Ana Carolina Scartezini da Silva, 4371, 389; Ana Clara Oliveira Beserra, 4372, 389; Ana Isadora Soares Ivanicska, 4373, 389; Ana Júlia Borges Monteiro de Carvalho, 4374, 390; Ana Luísa Coury Andrade, 4375, 390; Ananda Parro e Silva, 4376, 390; André Luiz Corrêa da Silva Pacheco, 4377, 391; André Pinheiro Marinho, 4378, 391; Anna Cruzen Daemon Atogua Massoto, 4379, 391; Arthur Cartaxo Apolinário Martins, 4380, 392; Arthur de Menezes Cunha, 4381, 392; Arthur Drago Franceschi de Azevedo, 4382, 392; Arthur Lousada Pereira, 4383, 393; Arthur Marini Ferreira Nunes dos Santos, 4384, 393; Artur Almeida Queiroz, 4385, 393; Átila Wundrack Costa, 4386, 394; Augusto de Regueiro Costa, 4387, 394; Beatriz Moreno Simões Zaconeta, 4388, 394; Beatriz Soares Teixeira, 4389, 395; Breno Garcia Gonçalves, 4390, 395; Caio Cesar Lima Martins, 4391, 395; Caio Mendes de Melo, 4392, 396; Caio Rezende de Mello Vidal, 4393, 396; Carolina dos Santos de Azeredo Coutinho, 4394, 396; Carolina Lazzarini de Santi Lima, 4395, 397; Caroline Xavier Cury, 4396, 397; Cauã Magalhães de Pinho Cruz, 4397, 397; Cauê Rodrigues Ferreira, 4398, 398; Clara Capovilla Góes de Lima, 4399, 398; Daniel Alboiy de Sousa Monaro Inacio, 4400, 398; Daniel Albuquerque de Faria, 4401, 399; Davi Bezerra Teixeira, 4402, 399; Davi de Jesus Abreu, 4403, 399; Davi José Lima de Melo, 4404, 400; Eduardo Barcelos Ramos, 4405, 400; Eduardo Pereira Balduino de Paiva, 4406, 400; Enzo Gomes Rocha, 4407, 401; Évelyn Pluna Ferreira Silva, 4408, 401; Felipe Avila Borges, 4409, 401; Felipe Barros de Mesquita, 4410, 402; Felipe Wermelinger da Costa Leite, 4411, 402; Fernanda Lima Dianese, 4412, 402; Fernanda Quadros Lourival, 4413, 403; Fernando Praciano Guimarães, 4414, 403; Fernando Santos Barbalho, 4415, 403; Gabriel Alcantara Starling, 4416, 404; Gabriel de La Rocque Botelho Eckhardt Molina, 4417, 404; Gabriel Marcinoni Varão Ribeiro Vieira da Rosa, 4418, 404; Gabriela Silveira Lira, 4419, 405; Geovanna Albuquerque Aguiar Veiga Guimarães, 4420, 405; Giovana Matos de Miranda, 4421, 405; Giovana Pelliccione Gonçalves Alencastro, 4422, 406; Giovanna Bennet de Oliveira, 4423, 406; Guilherme Costa Pereira, 4424, 406; Guilherme de Regueiro Costa, 4425, 407; Guilherme Inácio Braga Coutinho, 4426, 407; Hanna Maria Silva Brandão, 4427, 407; Henrique Borges de Santana, 4428, 408; Henrique Carques Cunha Leite Andrade, 4429, 408; Henrique Gonçalves Santos Volpi, 4430, 408; Henrique Rosemberg Coelho da Fonseca, 4431, 409; Ian de Lannoy, 4432, 409; Iarly Mohammad Faisal, 4433, 409; Iasmyn Kirlley Saturno de Medeiros, 4434, 410; Isabela Coelho Christo Fernandes, 4435, 410; Isabela de Gois Vieira, 4436, 410; Isabela Sousa Batista, 4437, 411; Isabelle Goursand Guanabara, 4438, 411; Isadora Goursand Guanabara, 4439, 411; Jade Pereira Lira Schelle, 4440, 412; Janaína Reinehr Mariz, 4441, 412; Joana Pauli Leitão, 4442, 412; João Gabriel Lemos Almeida, 4443, 413; João Gabriel Ribeiro Cairo, 4444, 413; João Pedro Corrêa da Silva Pacheco, 4445, 413; João Vitor Carmona Dutra, 4446, 414; João Vitor de Almeida Pinto, 4447, 414; João Vitor Santana Girade, 4448, 414; João Vitor Sant'anna Tunala, 4449, 415; José D'angelo Carneiro Semples, 4450, 415; Júlia Cristaldo Faturoto, 4451, 415; Júlia de Oliveira Carneiro, 4452, 416; Júlia Maciecki Antunes, 4453, 416; Julia Mateus Cunha, 4454, 416; Julia Mena Pereira Lopes, 4455, 417; Keven dos Santos Araujo Guimarães, 4456, 417; Laura Caldeira Ricart, 4457, 417; Laura Cartaxo Oliveira, 4458, 418; Laura Shabthai Costa Katz, 4459, 418; Leonardo Barbosa Alves de Macedo Santos, 4460, 418; Letícia Alves Felzcky, 4461, 419; Letícia Barbosa Kehrlé, 4462, 419; Letícia Reis da Rocha, 4463, 419; Lívia Beatriz Silva, 4464, 420; Luan Gabriel Leite de Sousa, 4465, 420; Luana Mattar Altoe Reinehr, 4466, 420; Lucas Alves de Araujo, 4467, 421; Lucas Ferreira Miranda de Castro, 4468, 421; Lucas Guerra Rodrigues Cezar, 4469, 421; Lucas Prado Basto, 4470, 422; Lucca Lázaro Neto, 4471, 422; Luís Eduardo Machado Lourenço, 4472, 422; Luísa Aguiar Coutinho, 4473, 423; Luisa Quintão Frade, 4474, 423; Luiz Fernando Viriato Ribeiro, 4475, 423; Lufza Vasconcelos Pasquali Cantelli, 4476, 424; Manuela de Aguiar Marinho, 4477, 424; Manuela Fonseca Medeiros Carvalho de Mendonça, 4478, 424; Manuela Jacobs Teixeira, 4479, 425; Manuela Netto Leite Jardim, 4480, 425; Manuela Vasques Grangeiro de Alcântara, 4481, 425; Marcela Prata da Fonseca Silva, 4482, 426; Marco Antônio Rodrigues Siqueira, 4483, 426; Maria Clara Pacce de Miranda, 4484, 426; Maria Clara Santana Lima, 4485, 427; Maria Clara Vaz de Melo, 4486, 427; Maria Eduarda Otoni Martins Ferreira, 4487, 427; Maria Fernanda Cord de Sá, 4488, 428; Maria Fernanda Ferreira Linhares, 4489, 428; Maria Flor Passos Vianna, 4490, 428; Maria Luísa Ribas Terra de Faria, 4491, 429; Maria Valentina Cassaloto Isaac Machado, 4492, 429; Marina Carvalho Neves, 4493, 429; Marina Messenberg Guimarães Macêdo Rebelo, 4494, 430; Mateus Ferreira Nalesso, 4495, 430; Mateus Marques Ramos, 4496, 430; Matheus Guanabara de Oliveira, 4497, 431; Maximilian Kenzo Abe Andrzejewski, 4498, 431; Mel Torres Augusto e Couto, 4499, 431; Michel Bachour Basilio, 4500, 432; Miguel Fernandes Corrêa Caldeira, 4501, 432; Miguel Martins Sawaya, 4502, 432; Miguel Pereira Branquinho, 4503, 433; Murilo Verdellio Bortoloso, 4504, 433; Octavio Gaia Mareth Lopes, 4505, 433; Paloma Basile Peres Araujo, 4506, 434; Paulo Sérgio Pereira de La Rocque Botelho, 4507, 434; Pedro Abrahão Paes Soares, 4508, 434; Pedro Barreto Silva, 4509, 435; Pedro Cecy de Souza,

4510, 435; Pedro Colombo Leite Santos, 4511, 435; Pedro Modenes Carvalho, 4512, 436; Pedro Noblat Torres Galindo Clericuzzi, 4513, 436; Priscila Cavalcante Carvalho, 4514, 436; Rafael Estrela Melo, 4515, 437; Rafael Imperatriz de Melo, 4516, 437; Rafaella Ribeiro Guedes, 4517, 437; Rebecca Castellões Diniz, 4518, 438; Rodrigo Abrahão Paes Soares, 4519, 438; Sabrina de Andrade Bastos, 4520, 438; Sofia de Freitas Salles Verissimo, 4521, 439; Sofia Rung e Silva, 4522, 439; Tales Ramos Tavares Abrahão Costa, 4523, 439; Thiago Prado Reis Liserre, 4524, 440; Tomaz Mello Lima de Almeida, 4525, 440; Valentina Euzébio Cortes, 4526, 440; Valentina Leão Carneiro, 4527, 441; Vanessa da Glória Figueiredo Abreu, 4528, 441; Vinícius Cury Mota Couto, 4529, 441; Vinícius Yuki Fukuyoshi Yoshida, 4530, 442; Vitor Rezende Teixeira dos Santos, 4531, 442; Vitória Araujo Marinho de Rezende, 4532, 442, por serem concluintes de 2025; Diretora Nilce Macedo da Graça, Reg. nº 7153 - UCB; Secretária Escolar Fabíola da Conceição Ferreira Bezerra, Reg. nº 6653 - Instituto Monte Horebe Asa Sul.

CENTRO EDUCACIONAL LEONARDO DA VINCI - UNIDADE TAGUATINGA, recredenciado pela Portaria nº 251, de 27 de setembro de 2013 - SEEDF: ENSINO MÉDIO, Livro 04, Aaron Caesar de Carvalho Poock, 3620, 258; Álef Gabriel Correia Fernandes, 3621, 258; Alice Canuto Costa, 3622, 258; Alice Ferraz Lopes, 3623, 259; Alice Rodovalho Vilela, 3624, 259; Alice Vilas Boas Rodrigues Santos, 3625, 259; Amanda Franco Oliveira, 3626, 260; Ana Beatriz Soares Rodrigues, 3627, 260; Ana Beatriz Teixeira Macedo, 3628, 260; Ana Carolina de Oliveira, 3629, 261; Ana Clara Costa Rodrigues, 3630, 261; Ana Júlia Faleiro Rocha, 3631, 261; Ana Luísa de Melo Silva Freire, 3632, 262; Ana Luíza Mendes Marques, 3633, 262; Ana Sophia Sozinho Dutra Miranda, 3634, 262; Andréia Roque Oliveira, 3635, 263; Anelise de Oliveira Lemes, 3636, 263; Anna Cecília da Silva Perdigão, 3637, 263; Anna Clara Silva de Sousa, 3638, 264; Anna Júlia Maciel Brito, 3639, 264; Aricia Santos Viana, 3640, 264; Arthur Brandão, 3641, 265; Arthur dos Santos Silva Ferraz, 3642, 265; Arthur Franzi Fernandes, 3643, 265; Arthur Menezes Dias Reis, 3644, 266; Arthur Nunes Malaquias, 3645, 266; Arthur Rodrigues de Souza Galdino, 3646, 266; Bárbara Serra Benincasa, 3647, 267; Beatriz Abreu Soares, 3648, 267; Beatriz Alves Santana, 3649, 267; Beatriz Campos do Nascimento, 3650, 268; Beatriz de Lima Almeida, 3651, 268; Beatriz Grou Volpe, 3652, 268; Beatriz Nishiyama de Castro, 3653, 269; Beatriz Torrezan Pereira da Luz, 3654, 269; Bernardo Nogueira de Alexandria Cruz, 3655, 269; Bianca Bezerra Nogueira, 3656, 270; Bianca Nasciutti Costa, 3657, 270; Bruno Teixeira Ferraz, 3658, 270; Bruna Allebrandt Ribeiro, 3659, 271; Bruna Braga Drummond, 3660, 271; Bruna Carandina Vianna, 3661, 271; Bruna Franco Medeiros, 3662, 272; Caio Neiva Santana, 3663, 272; Carlos Eduardo Batista de Sousa Vieira, 3664, 272; Carolina Yumi de Moraes Takahashi, 3665, 273; Caroline Souto Alves, 3666, 273; Catarina Amaral de Souza, 3667, 273; Cauê Mendes Coêlho Santana, 3668, 274; Christianne da Fonseca Afonso, 3669, 274; Clara dos Reis Diniz Nunes Ferreira, 3670, 274; Daniel da Costa Perlingeiro, 3671, 275; Daniel D'amato Belmock, 3672, 275; Daniel Franco Pereira, 3673, 275; Davi da Silva Marques, 3674, 276; Davi Lago Figueiredo, 3675, 276; Davi Misturimi de Oliveira Severo, 3676, 276; Dimitrov Melo Bezerra Toscano de Mendonça, 3677, 277; Edite Mileny Portela da Silva Siqueira, 3678, 277; Eduarda Oliveira Reis, 3679, 277; Emanuelle Ximenes Martins, 3680, 278; Enzo Moura Gouveia, 3681, 278; Évelyn Fernandes Santos, 3682, 278; Felipe Baptista Silva, 3683, 279; Felipe Baruk Oliveira Mucha Franco, 3684, 279; Fernando Alves Simaan, 3685, 279; Gabriel Moreira dos Santos Coêlho, 3686, 280; Gabriel Olivar Gaudêncio Dorneles, 3687, 280; Gabriel Rodrigues de Lima Souza Costa, 3688, 280; Gabriela Castro Silva, 3689, 281; Gabriela Sócrates Torres, 3690, 281; Giovana Santos Albuquerque, 3691, 281; Giovanna Prado de Araújo Costa, 3692, 282; Giulia Campos Jordano, 3693, 282; Guilherme Leite de Meneses, 3694, 282; Gustavo Martins Nascimento, 3695, 283; Gustavo Nogueira Moura, 3696, 283; Heitor Alves Carvalho de Lima, 3697, 283; Heitor Silva Bezerra, 3698, 284; Helena Cardoso de Mattos, 3699, 284; Helena Gatti Matias Silva, 3700, 284; Heloísa Cardoso de Mattos, 3701, 285; Henry Andrade de Rezende, 3702, 285; Icaro Mendes Cardozo, 3703, 285; Ingrid Clemente Rezende, 3704, 286; Isabela Gonçalves Rodrigues, 3705, 286; Isabela Lima Nogueira, 3706, 286; Isabela Manrique Costa Carvalho, 3707, 287; Isabela Pinheiro Dantas, 3708, 287; Isabela Tuler Veloso, 3709, 287; Isadora Carneiro Santana da Mota, 3710, 288; Ítalo Luca da Silva, 3711, 288; Ivan Lozado Rodrigues, 3712, 288; Joao Eduardo de Carvalho Ferreira, 3713, 289; João Gabriel Pereira da Silva Gomes, 3714, 289; João Heitor Inácio Portugal, 3715, 289; João Paulo Fernandes da Cruz, 3716, 290; João Pedro Alcântara Nogueira, 3717, 290; João Pedro Nascimento de Carvalho Vitorino, 3718, 290; João Victor Lins Rocha, 3719, 291; José Bernardo Cavalcante Sampaio Nogueira, 3720, 291; José Nicolas Duarte Alcântara de Oliveira, 3721, 291; Julia Alves Ferreira, 3722, 292; Júlia de Jesus Bomfim, 3723, 292; Lauany Regina Alves Santos, 3724, 292; Laura Costa da Silva, 3725, 293; Laura de Lima Camêlo, 3726, 293; Laura Felipe Rodrigues, 3727, 293; Laura Formiga Rodrigues, 3728, 294; Laura Pereira Borges, 3729, 294; Laura Pontes Rodrigues, 3730, 294; Laura Rezende de Mendonça, 3731, 295; Letícia Amaral de Faria, 3732, 295; Letícia Arantes de Pinho, 3733, 295; Letícia Moreira de Oliveira, 3734, 296; Letícia Oliveira Melo, 3735, 296; Luca Pilatti Gomes, 3736, 296; Lucas Cavalcante Cabral Ramos, 3737, 397; Lucas dos Santos Fernandes, 3738, 297; Lucas Martins Santos, 3739, 297; Lucas Souza Lôbo, 3740, 298; Luísa Viana da Cunha, 3741, 298; Luiz Augusto Chaves Schelgshorn, 3742, 298; Luiza Mayumi Matsunaga Xavier, 3743, 299; Maíra Nogueira Valente Damiani, 3744, 299; Manuela Correia Lima Antonino, 3745, 299; Maria Arcoverde Montilha, 3746, 300; Maria Clara Carvalho Neves, 3747, 300; Maria Clara da Silva Fernandes, 3748, 300; Maria Clara Pereira Rocha, 3749, 301; Maria Eduarda Cardoso de Sousa, 3750, 301; Maria Eduarda Felix Portella, 3751, 301; Maria Eduarda Fontes do Amaral Gassenferth, 3752, 302; Maria Fernanda Brito Nogueira, 3753, 302; Maria Fernanda

Diniz Carreiro, 3754, 302; Maria Luísa Carvalho Pessoa, 3755, 303; Maria Luísa da Silva Amorim, 3756, 303; Maria Rita Tomaz da Silva Xavier, 3757, 303; Mariana Péres de Souza, 3758, 304; Mariana Xavia Lodônio, 3759, 304; Marina Batista de Oliveira Santos, 3760, 304; Marina Sanae Sekido, 3761, 305; Mateus Lana Rigueira, 3762, 305; Mateus Valente Rosa Rodrigues, 3763, 305; Matheus Sousa Roseira, 3764, 306; Maximus Lima Acácio, 3765, 306; Meilí Jun Estrela de Noronha, 3766, 306; Miguel Moreira Alves, 3767, 307; Miguel Pinho Conceição Messina Alvim, 3768, 307; Miguel Silva Veludo, 3769, 307; Nathan Gabriel Caixeta Dourado, 3770, 308; Nicolle Kamers, 3771, 308; Pedro Amorim de Oliveira, 3772, 308; Pedro Fernandes da Silva, 3773, 309; Pedro Gabriel Araujo Leite Silva, 3774, 309; Pedro Garcia Porto, 3775, 309; Pedro Paulo Fernandes Rocha Brito, 3776, 310; Pietro Tristão Salgado, 3777, 310; Rafael Cunha Lopes, 3778, 310; Rafael Luna de Arruda, 3779, 311; Rafael Monteiro Pereira, 3780, 311; Rafael Santana Castanheira, 3781, 311; Samuel José Sérgio e Silva, 3782, 312; Samuel Souza Lima Mundim, 3783, 312; Sarah Pinheiro Barros, 3784, 312; Sofia Assmann Zavan, 3785, 313; Sofia Ávila Queiroz Maranhão de Paiva, 3786, 313; Sofia Silvestre Fernandes Tavares, 3787, 313; Sophia Monteiro Briere, 3788, 314; Thiago da Mata Oliveira, 3789, 314; Thiago Henrique Amaral Jordão, 3790, 314; Tiago Rabêlo Camargos, 3791, 315; Valentina Mesquita de Avelar Britto, 3792, 315; Valentina Ramos Monteiro, 3793, 315; Vinícius do Nascimento Almeida, 3794, 316; Vinícius dos Santos Cotia, 3795, 316; Vinícius Matos de Oliveira, 3796, 316; Vitória de Pina Campelo Lima, 3797, 317; Wender Garcia Machado Júnior, 3798, 317; Yasmin Ataíde de Paula, 3799, 317; Yasmin Bastos Rodrigues, 3800, 318, por serem concluintes de 2025; Diretora Pedagógica Raquel Freitas Sampaio, Reg. nº 122 - UCB; Secretária Escolar Iva Maria Rodrigues de Souza, Reg. nº 1551 - DIE/SEDF.

CIP - COLÉGIO INTEGRADO POLIVALENTE (SEDE I), recredenciado pela Portaria nº 750, de 30 de dezembro de 2021 - SEEDF: ENSINO MÉDIO - MODALIDADE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - EJA/EAD, Livro 48, Rayane Rosa de Mello, 24894, 175, por ser concluinte de 2022; Diretora Tatiane Cristine Lucena Nunes, Reg. nº 139 - Fipar; Secretária Escolar Tayssa Iohana Ferreira de Sena, Reg. nº 2597 - CIP - Colégio Integrado Polivalente (Sede I).

CIP - COLÉGIO INTEGRADO POLIVALENTE (SEDE I), recredenciado pela Portaria nº 750, de 30 de dezembro de 2021 - SEEDF: ENSINO MÉDIO - MODALIDADE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - EJA/EAD, Livro 48, Thiago Jardim Melo Correa, 24895, 175; CURSO TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO DE TÉCNICO EM TELECOMUNICAÇÕES - EAD, Wilson Sardeiro de Lacerda, 24896, 175, por serem concluintes de 2023; Diretora Tatiane Cristine Lucena Nunes, Reg. nº 139 - Fipar; Secretária Escolar Tayssa Iohana Ferreira de Sena, Reg. nº 2597 - CIP - Colégio Integrado Polivalente (Sede I).

CIP - COLÉGIO INTEGRADO POLIVALENTE (SEDE I), recredenciado pela Portaria nº 750, de 30 de dezembro de 2021 - SEEDF: ENSINO MÉDIO - MODALIDADE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - EJA/EAD, Livro 48, Glaucileia Santos Sousa, 24897, 176; Pedro Augusto da Silva Flauzino, 24898, 176; Wanderson Fernando Carmo de Sousa, 24899, 176, por serem concluintes de 2024; Diretora Tatiane Cristine Lucena Nunes, Reg. nº 139 - Fipar; Secretária Escolar Tayssa Iohana Ferreira de Sena, Reg. nº 2597 - CIP - Colégio Integrado Polivalente (Sede I).

CIP - COLÉGIO INTEGRADO POLIVALENTE (SEDE I), recredenciado pela Portaria nº 750, de 30 de dezembro de 2021 - SEEDF: CURSO TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO DE TÉCNICO EM EDIFICAÇÕES - EAD, Livro 48, Francildo Pedro da Silva, 24900, 177; CURSO TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO DE TÉCNICO EM AGRIMENSURA - EAD, Fernando Valduga, 24901, 177; CURSO TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO DE TÉCNICO EM TELECOMUNICAÇÕES - EAD, José Genicelton Félix Gonçalves, 24902, 177; Jorge Luis Mateus Dantas, 24903, 178; Yasmin Carla Alves Batista, 24904, 178; CURSO TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO DE TÉCNICO EM MECÂNICA - EAD, Alexandre Borges Arantes, 24905, 178; Bruno de Souza Silva, 24906, 179; Francisley Santana Cardoso, 24907, 179; CURSO TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO DE TÉCNICO EM CONTABILIDADE - EAD, Catarina Maria Araújo, 24908, 179; Keissynara Sousa de Almeida, 24909, 180; Lucinéia Chagas Santos, 24910, 180; CURSO TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO DE TÉCNICO EM TRANSAÇÕES IMOBILIÁRIAS - EAD, Alexandre Sander Brettas, 24911, 180; Antonio Pereira de Sousa Neto, 24912, 180; Jorge Manoel de Oliveira, 24913, 181; Marildo Vieira Lopes Bernardes, 24914, 181; CURSO TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO DE TÉCNICO EM SECRETARIA ESCOLAR - EAD, Bruno Leonardo Cordeiro da Silva, 24915, 182; Denise Araujo da Silva, 24916, 182; Jéssica Rabelo Valadares da Silva, 24917, 182; Josadarc Pereira da Silva, 24918, 183; Júlia Temistocles Alves de Lima, 24919, 183; Juliana Biberg, 24920, 183; CURSO TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO DE TÉCNICO EM MINERAÇÃO - EAD, Beatriz Evangelista Mendes, 24921, 184; Deys Nhayara Maria Conceição, 24922, 184; Leandro Elias de Andrade, 24923, 184; Jonas Matoso de Lara, 24924, 185; Josiane Barbosa Bento Alves, 24925, 185; Rodrigo Marques de Queiroz, 24926, 185; Sara Carvalho da Conceição, 24927, 186; Tereza Judite Ferreira, 24928, 186; CURSO TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO DE TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO - EAD, Adriano Silva Santos, 24929, 186; Douglas Felipe Garcia Faria, 24930, 187; Ezequiel Mendes de Sousa, 24931, 187; Fabio Augusto de Vasconcelos, 24932, 187; Francielle Domingues de Souza Foster, 24933, 188; Júlia Temistocles Alves de Lima, 24934, 188; Lucenildo da Silva Lima, 24935, 188; Luiz Antonio Dionisio Neto, 24936, 189; Maycon Kenny Ruiz Costa, 24937, 189; Roberto de Souza Pinto, 24938, 189; Silvana Rosa de Jesus Petzold, 24939, 190; Tiago Teixeira Rodrigues, 24940, 190; Valdir Junior Viana da Silva, 24941, 190; Wyasmin Helena Monteiro Lopes, 24942, 191; CURSO TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO DE TÉCNICO EM ELETROTÉCNICA - EAD, Adailton Oliveira, 24943, 191; Anailton Machado da Silva, 24944, 191; Bruna Ferraz

Vieira, 24945, 192; Bruno Rafael Marques Silva, 24946, 192; Cleuton Ribeiro Aguiar, 24947, 192; Daniel Fagundes da Mota Filho, 24948, 193; Éliton Viegas da Conceição, 24949, 193; Elton Bezerra dos Santos, 24950, 193; Felipe da Silva Paes, 24951, 194; Guilherme de Jesus Souza, 24952, 194; Hébert de Oliveira Faria, 24953, 194; Joanderson Luiz Nunes, 24954, 195; John Lennon Soares de Araujo, 24955, 195; José Julio Emidio da Silva, 24956, 195; Lázaro Florencio Lima, 24957, 196; Luciério Gomes da Silva, 24958, 196; Luiz Davi Resende Soares, 24959, 196; Luiz Fernando Rodrigues da Silva, 24960, 197; Renan da Silva Soares, 24961, 197; Renato da Silva Barbosa, 24962, 197; Robson de Lima Moreira, 24963, 198; Rosineide Miranda Leão, 24964, 198; Weverton Luiz da Silva, 24965, 198; ENSINO MÉDIO - MODALIDADE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - EJA/EAD, Antônia Luciana da Silva, 24966, 199; Antônio Francisco Moraes da Silva, 24967, 199; Aline da Silva Carvalho, 24968, 199; Bruno Rafael Marques Silva, 24969, 200; Carlos Alexandre Oliveira de Souza, 24970, 200; Claudinéia dos Santos Macedo Pereira, 24971, 200; Livro 49, Daniela Lima Pacheco Reis, 24972, 01; Daniela Padilha, 24973, 01; Darcylene Ramos da Silva, 24974, 01; Diego Vinicius de Sales Santos, 24975, 02; Eduardo Gonçalves Silva, 24976, 02; Elisabete Aparecida Siqueira Cezar de Oliveira, 24977, 02; Elisângela da Silva Simões, 24978, 03; Geovana de Sena Sousa, 24979, 03; Géssica Bruna Gomes dos Santos, 24980, 03; Gilberto Carlos Rodrigues, 24981, 04; Guilherme de Jesus Souza, 24982, 04; Iris Rodrigues de Souza Pereira, 24983, 04; Halline Pohn Almeida, 24984, 05; Janine da Silva Guedert, 24985, 05; João Antônio Borges de Souza, 24986, 05; Joubert Gonçalves Fonseca, 24987, 06; Ketlin Cristina Rosa da Silva, 24988, 06; Larissa Ferreira da Silva, 24989, 06; Lucas de Lucena Dias, 24990, 07; Luiz Carlos de Paula Assis, 24991, 07; Luiz Arthur Sotério Costa, 24992, 07; Maria Aparecida Barboza, 24993, 08; Maria José Fernandes de Araujo, 24994, 08; Marzeli Aparecida dos Santos de Almeida, 24995, 08; Patricia Ramos dos Santos, 24996, 09; Poliane Martins, 24997, 09; Pollyana Cardoso Santana, 24998, 09; Ramon Santos Toledo, 24999, 10; Reginaldo Peres Ferreira, 25000, 10; Victor Hugo Carneiro Lopez, 25001, 10; Wanderson Nunes Nascimento, 25002, 11, por serem concluintes de 2025; Diretora Tatiane Cristine Lucena Nunes, Reg. nº 139 - Fipar; Secretária Escolar Tayssa Iohana Ferreira de Sena, Reg. nº 2597 - CIP - Colégio Integrado Polivalente (Sede I).

CIP - COLÉGIO INTEGRADO POLIVALENTE (SEDE I), recredenciado pela Portaria nº 750, de 30 de dezembro de 2021 - SEEDF: CURSO TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO DE TÉCNICO EM ELETROTÉCNICA - EAD, Livro 49, Felipe Lima dos Santos, 25003, 11, por ser concluinte de 2026; Diretora Tatiane Cristine Lucena Nunes, Reg. nº 139 - Fipar; Secretária Escolar Tayssa Iohana Ferreira de Sena, Reg. nº 2597 - CIP - Colégio Integrado Polivalente (Sede I).

CIP - COLÉGIO INTEGRADO POLIVALENTE (SEDE I), recredenciado pela Portaria nº 750, de 30 de dezembro de 2021 - SEEDF, e conforme Portaria 918, de 11 de setembro de 2023 - SEEDF: CURSO TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO DE TÉCNICO EM SECRETARIADO - EAD, Livro 49, Allicyia Ingrid Ferreira de Araujo, 25004, 11, por ser concluinte de 2026; Diretora Tatiane Cristine Lucena Nunes, Reg. nº 139 - Fipar; Secretária Escolar Tayssa Iohana Ferreira de Sena, Reg. nº 2597 - CIP - Colégio Integrado Polivalente (Sede I).

CIP - COLÉGIO INTEGRADO POLIVALENTE (SEDE I), recredenciado pela Portaria nº 750, de 30 de dezembro de 2021 - SEEDF: ENSINO MÉDIO - MODALIDADE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - EJA/EAD, Livro 49, Arthur Fernandes Castello Machado, 25005, 12; Camila Pereira de Aguiar, 25006, 12; Cleuton Ribeiro Aguiar, 25007, 12; Francinaldo Barros da Silva, 25008, 13; Isabel Rita Barbaresco de Oliveira, 25009, 13; Ivone de Oliveira Gregorio, 25010, 13; Luciério Gomes da Silva, 25011, 14; Marildo Vieira Lopes Bernardes, 25012, 14; Reinaldo do Nascimento Magalhaes, 25013, 14; Valdeci Cassimiro dos Santos, 25014, 15; Elton Bezerra dos Santos, 25015, 15; CURSO TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO DE TÉCNICO EM TRANSAÇÕES IMOBILIÁRIAS - EAD, Adriano Wellington Gomes Saraiva Miranda, 25016, 15; Diêgo Almeida Silva, 25017, 16; Fatima Bessa Silva, 25018, 16; Gilson Geraldo de Castro Junior, 25019, 16; Ivone Barbosa, 25020, 17; Juliano Denner Mendes de Oliveira, 25021, 17; Marcio José dos Santos, 25022, 17; Natalia Milhomem Freitas, 25023, 18; Oseias Arruda do Vale, 25024, 18; Priscila Nájila Emmenegger Viana, 25025, 18; Vinicius Araujo de Melo, 25026, 19; Wanderson Amorim Santana, 25027, 19; Maiara Linhares dos Santos da Silva, 25028, 19, por serem concluintes de 2026; Diretora Tatiane Cristine Lucena Nunes, Reg. nº 139 - Fipar; Secretária Escolar Tayssa Iohana Ferreira de Sena, Reg. nº 2597 - CIP - Colégio Integrado Polivalente (Sede I).

COLÉGIO ALUB GUARÁ, credenciado pela Portaria nº 112, de 28 de julho de 2011 - SEEDF, e conforme Ordem de Serviço nº 141, de 18 de agosto de 2020 - SUPLAV/SEEDF: ENSINO MÉDIO, Livro 06, Fabíola Alves de Matos, 2528, 04, por ser concluinte de 2001; Subsecretária de Planejamento, Acompanhamento e Avaliação, FRANCISCLEIDE DO SOCORRO RODRIGUES DE ABREU FERREIRA.

COLÓGIO CEFAEP EAD, recredenciado pela Portaria nº 63, de 09 de março de 2018 - SEEDF, e conforme Portaria nº 225, de 20 de agosto de 2020 - SEEDF, Ordem de Serviço nº 101, de 05 de setembro de 2024 - SUPLAV/SEEDF, e Ordem de Serviço nº 147, de 30 de outubro de 2025 - CEDF: ENSINO MÉDIO - MODALIDADE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - EJA/EAD, Livro 29, Alan Keven Martins Fernandes, 17995, 132; João Wilian Martins Fernandes, 17996, 132; Joilson de Moura Costa, 17997, 132; Marcio dos Santos Guida, 17998, 133; Marcos Antonio Caetano dos Santos, 17999, 133; Nilza dos Santos Lemos, 18000, 133; Sarah Katherine Neves Castor da Silva, 18001, 134; Fancisco Filho Ferreira, 18002, 134, por serem concluintes de 2023; Diretor Ueverton Rodrigues de Sousa, Reg. nº 3613, 134; Secretário Escolar Isaac Oliveira Leite, Reg. nº 549/24 - CET-LGD.

COLÉGIO IDEAL ÁGUAS CLARAS - UNIDADE VII, credenciado pela Portaria nº 727, de 27 de dezembro de 2021 - SEEDF: ENSINO MÉDIO, Livro 01, Ágatha Marcondes Amaral, 73, 26; Ana Clara Mendes Carvalho, 74, 26; Ana Clara Vieira Bandeira, 75, 26; Ana Júlia da Silva Coêlho, 76, 27; Ana Luiza Alves de Moraes, 77, 27; Ana Luiza Alves Lacerda, 78, 27; Angela Carvalho da Rocha, 79, 28; Arthur Macêdo Nepomuceno Furtado, 80, 28; Beatriz de Siqueira de Conti Dias, 81, 28; Bruna de Luca Crespim, 82, 29; Camila Rodrigues de Lima, 83, 29; Davi Carvalho Amorim, 84, 29; Davi Haddad Lima, 85, 30; Davi Silva Lopes de Oliveira, 86, 30; Davi Vieira de Carvalho, 87, 30; David Ferreira Gomes de Barros, 88, 31; Débora Pinheiro Soares, 89, 31; Eduardo Peixoto Falleiros, 90, 31; Emanuelle Salles Pessoa, 91, 32; Enzo Alves Zandonade Mesquita, 92, 32; Ester Martins Carapina, 93, 32; Flávia Cristina Magalhães Rocha, 94, 33; Frederico Leutz Bartholo de Azevedo, 95, 33; Giovanna Neves Pereira de Oliveira, 96, 33; Giovanna Anjos Catalani, 97, 34; Giovanna Lopes de Araújo, 98, 34; João Marcelo Cruz de Souza Moura, 99, 34; João Vítor Lino Teixeira, 100, 35; João Vítor Siqueira Nunes, 101, 35; Julia Lima Freitas Pimentel, 102, 35; Kelsey Neres de Andrade, 103, 36; Leonardo Cardoso Valadão, 104, 36; Lúvia Pitanga Bezerra, 105, 36; Luís Fernando Silva Gonçalves, 106, 37; Manuella Nunes Barbosa, 107, 37; Marco Antônio Persiano Pinheiro, 108, 37; Maria Clara Amarante Concasto, 109, 38; Maria Clara Camelo de Oliveira, 110, 38; Maria Eduarda Oliveira Santos, 111, 38; Maria Eduarda Rodrigues Regino, 112, 39; Maria Fernanda Chaves Silva, 113, 39; Miguel Cunha Freires, 114, 39; Milene Freire Meireles, 115, 40; Pedro Henrique Andrade Farina, 116, 40; Rafaela Alcântara Marques, 117, 40; Sofia da Costa Ferreira, 118, 41; Sofia de Oliveira Corrêa, 119, 41; Sofia Roscia Brasil, 120, 41; Tábatha Fernandes de Medeiros Melo, 121, 42; Tales Botelho de Albuquerque, 122, 42; Thomaz Stofel Benevides da Silva, 123, 42; Vitória Gonçalves Matos da Rocha, 124, 43, por serem concluintes de 2025; Diretora Paulyane Duarte Felix Albuquerque, Reg. nº 214 - Faculdade da Terra de Brasília; Secretária Escolar Aline Rodrigues de Faria Moraes, Reg. nº 42685 - Escola CETEB de Jovens e Adultos.

COLÉGIO OBJETIVO DF - UNIDADE II, credenciado pela Portaria nº 228, de 15 de agosto de 2018 - SEEDF: ENSINO MÉDIO, Livro 03, Amanda Guimarães Xavier e Silva, 748, 50; Alexandre Vieira Gomes, 749, 50; Allana Victória Costa Trajano, 750, 50; Amanda Cardozo Moreno, 751, 51; Amanda Miranda Martins, 752, 51; Amanda Rocha do Amaral, 753, 51; Ana Beatriz Cavalcante Rodrigues, 754, 52; Ana Beatriz Queiróz Leite, 755, 52; Ana Beatriz Viana Barbosa, 756, 52; Ana Catarina Martins Serpa Rossi, 757, 53; Ana Clara Castro Barbosa, 758, 53; Ana Clara Ribeiro de Andrade, 759, 53; Ana Clara Silva Cerqueira, 760, 54; Ana dos Santos Melo, 761, 54; Ana Júlia Barbosa Simões, 762, 54; Ana Luiza Gil Pereira Soares, 763, 55; Ana Luiza Miranda do Rosario, 764, 55; Ana Luiza Santana Pinheiro, 765, 55; Ana Sophia Pereira e Carvalho, 766, 56; André Calebe Rodrigues Cavaleiro, 767, 56; Antenor Xavier de Oliveira Neto, 768, 56; Ariel Vinícius Antenor Breder, 769, 57; Arthur Dantas Montenegro de Oliveira, 770, 57; Arthur Souza Alves de Oliveira, 771, 57; Artur Ferreira Gomes, 772, 58; Artur Maia de Moraes, 773, 58; Asafé Ramos Damascena, 774, 58; Bárbara Ayumi Murakami, 775, 59; Beatriz Gonçalves Canuto, 776, 59; Bruna Feitosa Müller Moreira, 777, 59; Bruno Bicalho Souza, 778, 60; Caio Mendonça de Oliveira, 779, 60; Camile Vitória Miranda de Oliveira, 780, 60; Carlos Eduardo Paiva de Queiroz, 781, 61; Catarina Barros Nascimento, 782, 61; Clara Mota Costa, 783, 61; Daniel de Araújo Rocha Guedes, 784, 62; Daniel de Sousa e Silva, 785, 62; Davi Gonçalves Vitorino, 786, 62; Davi Rodrigues Nascimento, 787, 63; Davi Soares Bento, 788, 63; Diego Vitor Corrêa Quadros de Oliveira, 789, 63; Diogo Bello Santiago, 790, 65; Eduarda Cabral Vieira da Rocha, 791, 65; Eduardo Sousa Rocha, 792, 65; Elis Saldanha Lima, 793, 66; Elisa Lages do Espírito Santo de Meira, 794, 66; Eloá Andrade Munhoz, 795, 66; Eloá Lavine de Souza Reis, 796, 67; Fernanda Resque Pinheiro de Mendonça, 797, 67; Gabriel Barros Feitosa, 798, 67; Gabriel Schmitz Pinto, 799, 68; Gabriel Ferreira de Almeida, 800, 68; Gabriel Tolentino de Sena, 801, 68; Geovana Couto Cintra Marinho, 802, 69; Geovana Ramos Couto, 803, 69; Giovanna Lara Almeida Arrais, 804, 69; Giovanna Luz Goulart, 805, 70; Guilherme Antônio Oliveira Silva, 806, 70; Guilherme Marques de Souza, 807, 70; Guilherme Pessoa Albino, 808, 71; Gustavo Dutra Barreto, 809, 71; Gustavo Elias Carvalho Alves Silveira, 810, 71; Gustavo Neres Melo, 811, 72; Gustavo Rezende Oliveira, 812, 72; Heitor Ferreira Moura, 813, 72; Helena Corrêa Alagia, 814, 73; Helena Siqueira de Castro, 815, 73; Henrique Viana Sales, 816, 73; Hugo Nisiguchi Cavalcante, 817, 74; Iamara Maria de Rezende Oliveira Melo, 818, 74; Isaac Bergamaschi Blanco Xavier, 819, 74; Isaac Castro de Souza, 820, 75; Isabela Barros Santiago, 821, 75; Isabela Godoi Moura dos Santos, 822, 75; Isadora Magalhães Carvalho, 823, 76; Izabela Carvalho Soares, 824, 76; Joana Brandi Regato de Almeida, 825, 76; Joana Vezone Coary, 826, 77; João Augusto Nazario Saraiva, 827, 77; João Brayner Araujo Piccolo, 828, 77; João Evandro Moreira Guerreiro, 829, 78; João Gabriel de Sousa Brumana, 830, 78; João Henrique Faleiro de Abreu, 831, 78; João Pedro Antunes Tonaco, 832, 79; João Pedro de Castro Rodrigues, 833, 79; João Pedro Vargas, 834, 79; João Pedro Zakarewicz Pinheiro, 835, 80; João Ricardo Corrêa Rocha, 836, 80; João Victor Gouvêa Guimarães, 837, 80; José Guilherme Peron Pires Maciel, 838, 81; Katarine Correa de Lima, 839, 81; Kauã Neves Barbosa, 840, 81; Larissa Rodrigues Araújo, 841, 82; Laura Damasceno Caetano, 842, 82; Letícia Santiago Nolasco, 843, 82; Lúvia Velozo de Oliveira, 844, 83; Lucas Faraco de Azevedo Silveira Boaventura, 845, 83; Luigy Lira de Siqueira, 846, 83; Luís Henrique Benoni Costa, 847, 84; Luiz André Brito Duarte, 848, 84; Manuela Cintra Castro de Teixeira, 849, 84; Manuella Maria Borges Pires, 850, 85; Marcos Vinícius Souza Ferreira Filho, 851, 85; Maria Clara Sauma de Faria, 852, 85; Maria Eduarda Macedo Gonzalez, 853, 86; Maria Júlia Dutra Borges, 854, 86; Mariane de Oliveira Souza, 855, 86; Marina Caiana Rocha, 856, 87; Mateus Moreira, 857, 87; Matheus

Amaro da Silva Oliveira, 858, 87; Matheus Brayan Amorim Reis, 859, 88; Max de Souza Paes, 860, 88; Michel Angelo Soares Turatti, 861, 88; Miguel Albuquerque dos Santos, 862, 89; Miguel Arcebispo Avilino Terto, 863, 89; Miguel de Souza Fernandes, 864, 89; Miguel Lucas Barroso Pessoa, 865, 90; Murilo Silva Braga de Castro, 866, 90; Mylena Alves da Mata Silva, 867, 90; Pedro Henrique Abreu Rodrigues, 868, 91; Pedro Lima dos Santos, 869, 91; Pietra Manuelli Nascimento Barros, 870, 91; Priscila Werner Couto, 871, 92; Rafael Alfenas de Oliveira, 872, 92; Rafael Ferreira D'Ascensão Pereira, 873, 92; Rhuan Gadelha da Silva Sousa, 874, 93; Samara Sassy Aguiar de Almeida, 875, 93; Sarah Emanuelli Alves Frota, 876, 93; Sarah Esther Reis de Miranda Machado, 877, 94; Skarlett Willhee Franco Pontes, 878, 94; Sofia Simão Meireles, 879, 94; Tainá Torres Rodrigues, 880, 95; Thaís Costa Torres, 881, 95; Thalys Trajano de Brito, 882, 95; Vicente de Paulo Moura Sousa, 883, 96; Victor Hugo de Deus Morgado, 884, 96; Victor Pradera Mendes, 885, 96; Victória Gomide Fernandes, 886, 97; Victória Müller Bellettini de Albuquerque, 887, 97; Vitor Resende Jabbur, 888, 97; Vitória Bambino Moraes, 889, 98; Vitória Leite de Oliveira Guerra, 890, 98; Yasmim Galdiano de Souza, 891, 98; Zéca Galhardi Rigolin, 892, 99; Caio César Araújo Lopes, 893, 99; Arthur Bernardes Santiago de Araújo, 894, 99; Arthur Zanetti da Silva Almeida, 895, 100; Mateus Saady de Brito Freire Portugal, 896, 100; Maria Eduarda de Assis Karam, 897, 100; Livro 04, Pedro Henrique Vani de França, 898, 01; Vitória Maria Nunes de Siqueira, 899, 01, por serem concluintes de 2025; Diretora Sara Franco Pinto Brasil, Reg. nº 269 - FSM; Secretária Escolar Janice Lacerda Chagas Vasques, Reg. nº 1358 - DIE/SEDF.

COLÉGIO OBJETIVO DF - UNIDADE II, credenciado pela Portaria nº 228, de 15 de agosto de 2018 - SEEDF: ENSINO MÉDIO, Livro 03, Francisco Gabriel Videres de Oliveira, 900, 01, por ser concluinte de 2023; Diretora Sara Franco Pinto Brasil, Reg. nº 269 - FSM; Secretária Escolar Janice Lacerda Chagas Vasques, Reg. nº 1358 - DIE/SEDF.

COLÉGIO OBJETIVO DF - UNIDADE III, credenciado pela Portaria nº 410, de 18 de dezembro de 2018 - SEEDF: ENSINO MÉDIO, Livro 03, Bernardo Henry Sousa Castro, 781, 61; Emanuelle de Oliveira Silva, 782, 61; Luigi Gabriel Assunção de Oliveira, 783, 61; Mariana Silva Araujo, 784, 62; Pedro Henrique Gomes Horovits, 785, 62, por serem concluintes de 2025; Diretora Janete Latorraca Tapajos da Silva, Reg. nº 1749 - Faiara; Secretária Escolar Gisleny Moura Carneiro de Almeida Martins, Reg. nº 7560 - Monte Horebe Asa Sul.

COLÉGIO PRÓ-EDUC, recredenciado pela Portaria nº 733, de 04 de julho de 2025 - SEEDF, e conforme Portaria nº 210, de 11 de maio de 2021 - SEEDF: ENSINO MÉDIO - MODALIDADE DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - EJA/EAD, Livro 51, Rute da Silva Santos, 12390, 01; Rubia Braganca Honorato, 12391, 01; Fabricia Pereira da Costa Resende, 12392, 01; Gabriel Soares Brito, 12393, 02; Késya Raquel Pereira de Sousa, 12394, 02; Samuel Vitor Pereira Neves, 12395, 02; Franciane Santos Pacheco, 12396, 03; Lucimar Cacilda da Silva Xavier, 12397, 03; Laércio Johnny Frazão Santos, 12398, 03; Lucas Edgar Bastos Barbosa, 12399, 04; Fabio Feijo da Matta, 12400, 04; Daniel Felipe Curi Pereira dos Santos, 12401, 04; Andrea Fernandes da Cunha, 12402, 05; Juraci Inácio, 12403, 05; Tereza Cristina Azevedo da Silva, 12404, 05; Sebastiao Batista Mota, 12405, 06; Luiz Philipe da Silva, 12406, 06; Francisco Venancio Ximenes Silva, 12407, 06; Geovana da Silva Ribeiro, 12408, 07; Rubia Suellem Santos Brito, 12409, 07; Sergio Ribeiro de Freitas, 12410, 07; João Pedro Araújo Moreira, 12411, 08; Rosimar Delmiro da Silva, 12412, 08; Maxwell Kaller de Castro, 12413, 08; Nádia Beatriz da Silva Pereira, 12414, 09; Bianca Rodrigues Aguiar, 12415, 09; Karla Cardoso dos Santos, 12416, 09; Jan Cesar Porto Arruda Sobrinho, 12417, 10; Larice Lima Chaves, 12418, 10; Ana Elisa Pereira Silva, 12419, 10; Miquéias Oliveira Costa, 12420, 11; Misael Joaquim de Souza, 12421, 11; Dinaldo de Vasconcelos Ferreira, 12422, 11; Gustavo de Lima Sousa, 12423, 12; Emilly dos Santos Portela, 12424, 12; Catarina Patrícia de Moraes Souza, 12425, 12; Maria Eduarda da Silva Carvalho, 12426, 13; Michelle Cristina da Silva Gomes, 12427, 13; Flávio Lopes Pessoa, 12428, 13; Hudson Ribeiro Tomaz, 12429, 14; Maria Regina do Vale Guerreiro, 12430, 14; Eliane Maria da Silva, 12431, 14; Janaina Gonçalves Teixeira, 12432, 15; Andre Luiz Pereira Caldas, 12433, 15; Yuri Ferreira da Silva Rios, 12434, 15; Lukas Emanwell Chaves Prado, 12435, 16; Roni Jacson Neves de Oliveira, 12436, 16; Cristina Marques da Silva, 12437, 16; Rayane da Silva Albuquerque, 12438, 17; Domingas Raquel Lima Sousa Oliveira, 12439, 17, por serem concluintes de 2025; Diretora Lilian Nascimento Medeiros Nakao, Reg. nº 114 - Fipar; Secretário Escolar Pedro Henrique Ribeiro de Medeiros, Reg. nº 8757 - Colégio Pró - Educ.

COLÉGIO PRÓ-EDUC, recredenciado pela Portaria nº 733, de 04 de julho de 2025 - SEEDF: CURSO TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO DE TÉCNICO SECRETARIADO - EAD, Livro 52, Laura Emily Xavier Vieira Oliveira, 12440, 01; Luzirene Pinheiro Moreira de Deus Vindo, 12441, 01; Vitória Régia Machado, 12442, 01; Vanessa Cardoso de Souza, 12443, 02; Rahama Souza da Silva Dantas, 12444, 02; Luan Vitor Pereira Silva, 12445, 02; Arthur Dias Carvalho, 12446, 03, por serem concluintes de 2026; Diretora Lilian Nascimento Medeiros Nakao, Reg. nº 114 - Fipar; Secretário Escolar Pedro Henrique Ribeiro de Medeiros, Reg. nº 8757 - Colégio Pró - Educ.

COLÉGIO PRÓ-EDUC, recredenciado pela Portaria nº 733, de 04 de julho de 2025 - SEEDF: CURSO TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO DE TÉCNICO SECRETARIADO - EAD, Livro 53, André Felipe Pestana dos Santos, 12447, 01; Hallyne Angélica Araujo de Sousa, 12448, 01; Girleide Queiroz de Sousa, 12449, 01; Cristiane de Souza Geraldo, 12450, 02; Yasmin Sousa Rocha, 12451, 02; Kauã Weber Rodrigues Maia, 12452, 02; Ingrid Mariana de Sousa Rodrigues Paz, 12453, 03; Gilcilene Martins de Lima Santos, 12454, 03; Mariana Azevedo da Costa, 12455, 03, por serem concluintes de 2025; Diretora Lilian Nascimento Medeiros Nakao, Reg. nº 114 - Fipar; Secretário Escolar Pedro Henrique Ribeiro de Medeiros, Reg. nº 8757 - Colégio Pró - Educ.

COLÉGIO ROGACIONISTA, reconhecido pela Portaria nº 203, de 17 de junho de 2019 - SEEDF: ENSINO MÉDIO, Livro 13, João Gabriel Barbosa Assis, 3648, 66, por ser concluinte de 2025; Diretora Rosemary do Nascimento Barreto de Souza e Silva, Reg. nº 968579/99 - Universo; Secretário Escolar Evandro Rodrigues Adelino, Reg. nº 36848 - Escola CETEB de Jovens e Adultos.

COLÉGIO VIRTUS, credenciado pela Portaria nº 971, de 27 de setembro de 2022 - SEEDF: ENSINO MÉDIO - MODALIDADE DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - EJA/EAD, Livro 03, Amanda Santiago Albuquerque, 1712, 183; Ingrid Sampaio do Nascimento, 1713, 183; Danilla Danielle de Sousa, 1714, 183; Katia Regina Guedes Barbosa Lechner, 1715, 184; Yago Rodrigues de Aquino, 1716, 184; Jadsom Wanderson Penha, 1717, 184; Eduardo dos Santos de Carvalho, 1718, 185; Thiago de Sousa Azeiteiro, 1719, 185; Paula Francinete Pessoa de Oliveira, 1720, 185; Roseli de Sousa Rodrigues, 1721, 186; Emerson Ferreira de Deus, 1722, 186; Priscila dias Saldanha Barboza, 1723, 186; Caua Moraes Lopes, 1724, 187; Daniel de Sousa Almeida, 1725, 187; Solange Ferreira de Araújo, 1726, 187; Édna Laís da Silva Santiago, 1727, 188; João Felipe Gianini Mendes, 1728, 188; Rafael Felipe Corrêa Pontes, 1729, 188; Francis Nogueira Cortes, 1730, 189; Ana Maria Santos Silva, 1731, 189; Fabiana de Oliveira Santos, 1732, 189; Ueliton Carlos Serra Mota, 1733, 190; Amanda Nicacio da Silva, 1734, 190; Welen Adelma Alves, 1735, 190; Ana Caroline Alves Gonçalves, 1736, 191; Francisca Clarice de Souza Gomes, 1737, 191; Vítor Daniel Mesquita da Silva Mattos, 1738, 191; Damares dos Santos Nunes, 1739, 192, por serem concluintes de 2025; Diretora Lorena Fradique Guiotti Mariano, Reg. nº 238 - Faculdade de Tecnologia Ícone-Facti; Secretário Escolar Felipe Henrique Mariano Guiotti, Reg. nº 366 - Centro Educacional Brasil Central.

COLÉGIO VIRTUS, credenciado pela Portaria nº 971, de 27 de setembro de 2022 - SEEDF: ENSINO MÉDIO - MODALIDADE DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - EJA/EAD, Livro 03, Helena Campos Siqueira, 1740, 192, por ser concluinte de 2026; Diretora Lorena Fradique Guiotti Mariano, Reg. nº 238 - Faculdade de Tecnologia Ícone-Facti; Secretário Escolar Felipe Henrique Mariano Guiotti, Reg. nº 366 - Centro Educacional Brasil Central.

COLÉGIO VIRTUS, credenciado pela Portaria nº 971, de 27 de setembro de 2022 - SEEDF: ENSINO MÉDIO - MODALIDADE DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - EJA/EAD, Livro 03, Eduardo Luis Scotti, 1741, 192; Fabrício Marinho de Lima, 1742, 193; Valdeineia Santos de Sousa, 1743, 193; Francilene Pereira Lobato, 1744, 193; Pedro Vieira de Paula Rodrigues, 1745, 194; Jonathan Andres Barrera Braga, 1746, 194; Lucas Henrique Sampaio da Silva, 1747, 194; Rayane Alves Nascimento, 1748, 195; Vitória Stefane Miranda do Nascimento, 1749, 195; Guilherme da Costa Tavares, 1750, 195, por serem concluintes de 2025; Diretora Lorena Fradique Guiotti Mariano, Reg. nº 238 - Faculdade de Tecnologia Ícone-Facti; Secretário Escolar Felipe Henrique Mariano Guiotti, Reg. nº 366 - Centro Educacional Brasil Central.

COLÉGIO VIRTUS, credenciado pela Portaria nº 971, de 27 de setembro de 2022 - SEEDF: ENSINO MÉDIO - MODALIDADE DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - EJA/EAD, Livro 03, Manoel Vitor do Nascimento Gonçalves, 1751, 196, por ser concluinte de 2026; Diretora Lorena Fradique Guiotti Mariano, Reg. nº 238 - Faculdade de Tecnologia Ícone-Facti; Secretário Escolar Felipe Henrique Mariano Guiotti, Reg. nº 366 - Centro Educacional Brasil Central.

COLÉGIO VIRTUS, credenciado pela Portaria nº 971, de 27 de setembro de 2022 - SEEDF: ENSINO MÉDIO - MODALIDADE DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - EJA/EAD, Livro 03, Cláudia Fonseca Sales Ferro, 1752, 196, por ser concluinte de 2025; Diretora Lorena Fradique Guiotti Mariano, Reg. nº 238 - Faculdade de Tecnologia Ícone-Facti; Secretário Escolar Felipe Henrique Mariano Guiotti, Reg. nº 366 - Centro Educacional Brasil Central.

COLÉGIO VIRTUS, credenciado pela Portaria nº 971, de 27 de setembro de 2022 - SEEDF: CURSO TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO DE TÉCNICO EM SECRETARIADO - EAD, Livro 03, Ítala Gabriela Santos Negrini, 1753, 196; Louise Gabriel Barcellos de Jesus, 1754, 197; Paulina Dias Passos, 1755, 197; Josue Timoteo de Medeiros, 1756, 197; Eduardo Lopes Macedo, 1757, 198; Rozicleia de Jesus, 1758, 198; Amanda Carolina Almeida Miguel, 1759, 198; Rozineide Barbosa da Silva, 1760, 199; Maria Delicia de Souza Ribeiro, 1761, 199; Tiago Nunes dos Santos, 1762, 199; Thiago da Silva Gomes, 1763, 200; Vitória Soares Correia, 1764, 200; Dielma Priscila Bernardes de Oliveira, 1765, 200, por serem concluintes de 2025; Diretora Lorena Fradique Guiotti Mariano, Reg. nº 238 - Faculdade de Tecnologia Ícone-Facti; Secretário Escolar Felipe Henrique Mariano Guiotti, Reg. nº 366 - Centro Educacional Brasil Central.

INSTITUTO SÃO JOSÉ, reconhecido, pela Portaria nº 93, de 22 de março de 2019 - SEEDF: ENSINO MÉDIO, Livro 04, Ana Beatriz da Silva França Ferreira, 1259, 64; Alana Beatriz Carvalho Cunha, 1260, 64; Arthur Fernandes Gonçalves, 1261, 65; Arthur Marques Barbosa, 1262, 65; Bruna Oliveira Dantas, 1263, 65; Camila Beatriz Fonseca Silva, 1264, 65; Daniel Alencar de Mesquita, 1265, 66; Davy Augusto Almeida de Azevedo, 1266, 66; Enzo Carlos Reis Lopes, 1267, 66; Enzo Gugel de Campos, 1268, 66; Esther Hadassa do Amor Divino Santos, 1269, 67; Felipe Costa Liberato, 1270, 67; Felipe Rocha de Andrade, 1271, 67; Frederico de Araújo Teles Filho, 1272, 67; Gabriel Vieira Franco, 1273, 68; Gabriel Yoshihiro Ashiuchi Bertucci, 1274, 68; Gabriela Borges Souza, 1275, 68; Giovanna de Souza Caliman Donna, 1276, 68; Heitor Soares Ramos, 1277, 69; Henrique Augusto Coutinho de Sousa, 1278, 69; Isabela Borsaro de Souza, 1279, 69; Isabela Brum Figueiredo de Souza, 1280, 69; Isabela Inácio Brandão, 1281, 70; Isabella Muniz da Mota Lopes, 1282, 70; Isadora Borba Teodoro Xavier, 1283, 70; João Gabriel Jacobino Santos, 1284, 70; João Miguel Cavalcante do Carmo, 1285, 71; João Pedro Souza Solino, 1286, 71; João Vitor

Fernandes Cunha, 1287, 71; Júlia Barradas Isidoro, 1288, 71; Júlia Carmo da Silva, 1289, 72; Júlia Duarte do Nascimento, 1290, 72; Júlia Peixoto Rappincini, 1291, 72; Kaick Ferreira Mello, 1292, 72; Kauê Oliveira Silva, 1293, 73; Laura de Moura Melo, 1294, 73; Letícia Machado de Sousa, 1295, 73; Letícia Teixeira de Oliveira, 1296, 73; Lucas Reis de Assis Sousa, 1297, 74; Luísa Souza Monteiro, 1298, 74; Luíza Souza Solino, 1299, 74; Manuella Carvalho Duarte Caetano, 1300, 74; Maria Clara Santana Martins, 1301, 75; Maria Eduarda Cardoso Mourão, 1302, 75; Maria Paula Ramos Silva, 1303, 75; Marielly de Jesus Rodrigues, 1304, 75; Mateus Ferrari Amorim, 1305, 76; Matheus Rezende dos Santos, 1306, 76; Miguel Vieira de Souza Marques, 1307, 76; Mirella Fernanda dos Santos Cruz, 1308, 76; Octavio Barbosa Barreto, 1309, 77; Pedro Mendes Furtado Villar, 1310, 77; Rafael Augusto Corrêa Boaventura, 1311, 77; Rafaela Bezerra Barboza, 1312, 77; Theo Bento Galvão Rufino, 1313, 78; Thiago Alves Alcantara, 1314, 78; Vinícius Belizario Meira, 1315, 78, por serem concluintes de 2025; Diretora Wlaise Angélica de Almeida, Reg. nº 617 - UNISIGNORELLI; Secretária Escolar Eliene de Oliveira Santos, Reg. nº 2157 - SUBIP/SEDF.

INSTITUTO TÉCNICO EDUCACIONAL MADRE TERESA, reconhecido pela Portaria nº 749, de 30 de dezembro de 2021 - SEEDF: CURSO TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO DE TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO, Livro 41, Vânia Francisca Chapadengo, 12030, 09, por ser concluinte de 2021; Diretora Aline Santana de Lima, Reg. nº 3257/09 - MEC; Secretária Escolar Silmara Carla Machado da Silva, Reg. nº 36571 - Escola CETEB de Jovens e Adultos.

INSTITUTO TÉCNICO EDUCACIONAL MADRE TERESA, reconhecido pela Portaria nº 749, de 30 de dezembro de 2021 - SEEDF: CURSO TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO DE TÉCNICO EM ENFERMAGEM, Livro 41, Maria Isabela Lopes de Souza, 12031, 10, por ser concluinte de 2022; Diretora Aline Santana de Lima, Reg. nº 3257/09 - MEC; Secretária Escolar Silmara Carla Machado da Silva, Reg. nº 36571 - Escola CETEB de Jovens e Adultos.

INSTITUTO TÉCNICO EDUCACIONAL MADRE TERESA, reconhecido pela Portaria nº 749, de 30 de dezembro de 2021 - SEEDF: CURSO TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO DE TÉCNICO EM ENFERMAGEM, Livro 41, Emily Araújo Carvalho, 12032, 10; Ana Carolina Nunes dos Santos, 12033, 10, por serem concluintes de 2024; Diretora Aline Santana de Lima, Reg. nº 3257/09 - MEC; Secretária Escolar Silmara Carla Machado da Silva, Reg. nº 36571 - Escola CETEB de Jovens e Adultos.

INSTITUTO TÉCNICO EDUCACIONAL MADRE TERESA, reconhecido pela Portaria nº 749, de 30 de dezembro de 2021 - SEEDF: CURSO TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO DE TÉCNICO EM ENFERMAGEM, Livro 41, Cicera dos Santos, 12034, 11; Daniela de Jesus Gomes Mendonça, 12035, 11; Euzenita Maria de Jesus, 12036, 11; Eduarda Rodrigues Santos Silva, 12037, 12; Jaqueline Silva do Amaral, 12038, 12; Larissa Soares de Araújo Neiva, 12039, 12; Leanidia Costa Moraes, 12040, 13; Luanna Beatriz Pereira Barros, 12041, 13, por serem concluintes de 2025; Diretora Aline Santana de Lima, Reg. nº 3257/09 - MEC; Secretária Escolar Silmara Carla Machado da Silva, Reg. nº 36571 - Escola CETEB de Jovens e Adultos.

INSTITUTO TÉCNICO EDUCACIONAL MADRE TERESA, reconhecido pela Portaria nº 749, de 30 de dezembro de 2021 - SEEDF: CURSO TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO DE TÉCNICO EM ENFERMAGEM, Livro 41, Maria Deusa Moreira Ferreira, 12042, 13, por ser concluinte de 2026; Diretora Aline Santana de Lima, Reg. nº 3257/09 - MEC; Secretária Escolar Silmara Carla Machado da Silva, Reg. nº 36571 - Escola CETEB de Jovens e Adultos.

INSTITUTO TÉCNICO EDUCACIONAL MADRE TERESA, reconhecido pela Portaria nº 749, de 30 de dezembro de 2021 - SEEDF: CURSO TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO DE TÉCNICO EM ENFERMAGEM, Livro 41, Maria Luiza Vieira Silva, 12043, 14; Matheus Nunes dos Santos, 12044, 14; Michelle Duarte Ximenes, 12045, 14; Nicolly Cristina Oliveira Silva, 12046, 15; Ricardo de Souza Silva, 12047, 15; Stephane Aguiar de Oliveira, 12048, 15; Vitória Almeida Rodrigues, 12049, 16; Yann Gustavo Silva Ribeiro, 12050, 16; CURSO TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO DE TÉCNICO EM RADIOLOGIA, Ana Vitória dos Santos Melo, 12051, 16; Bruna Ferreira de Paula, 12052, 17; Bruno Ribeiro de Souza, 12053, 17; Carla Conceição Cruz, 12054, 17; Daiane Aline do Couto de Castro, 12055, 18; Felipe Gabriel dos Santos Melo, 12056, 18; Filipe Grant Ribeiro Cabral, 12057, 18; Flávia Brasileira Macêdo Nunes, 12058, 19, por serem concluintes de 2025; Diretora Aline Santana de Lima, Reg. nº 3257/09 - MEC; Secretária Escolar Silmara Carla Machado da Silva, Reg. nº 36571 - Escola CETEB de Jovens e Adultos.

INSTITUTO TÉCNICO EDUCACIONAL MADRE TERESA, reconhecido pela Portaria nº 749, de 30 de dezembro de 2021 - SEEDF: CURSO TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO DE TÉCNICO EM RADIOLOGIA, Livro 41, Gabriela Vidal de Oliveira Vêras, 12059, 19, por ser concluinte de 2026; Diretora Aline Santana de Lima, Reg. nº 3257/09 - MEC; Secretária Escolar Silmara Carla Machado da Silva, Reg. nº 36571 - Escola CETEB de Jovens e Adultos.

INSTITUTO TÉCNICO EDUCACIONAL MADRE TERESA, reconhecido pela Portaria nº 749, de 30 de dezembro de 2021 - SEEDF: CURSO TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO DE TÉCNICO EM RADIOLOGIA, Livro 41, Gustavo Ferreira da Silva, 12060, 19; Herculy Damasceno dos Reis, 12061, 20, por serem concluintes de 2025; Diretora Aline Santana de Lima, Reg. nº 3257/09 - MEC; Secretária Escolar Silmara Carla Machado da Silva, Reg. nº 36571 - Escola CETEB de Jovens e Adultos.

INSTITUTO TÉCNICO EDUCACIONAL MADRE TERESA, reconhecido pela Portaria nº 749, de 30 de dezembro de 2021 - SEEDF: CURSO TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO DE TÉCNICO EM RADIOLOGIA, Livro 41, Jéssica dos Santos Oliveira Lima, 12062, 20, por ser concluinte de 2026; Diretora Aline Santana de Lima, Reg. nº 3257/09 - MEC; Secretária Escolar Silmara Carla Machado da Silva, Reg. nº 36571 - Escola CETEB de Jovens e Adultos.

INSTITUTO TÉCNICO EDUCACIONAL MADRE TERESA, recredenciado pela Portaria nº 749, de 30 de dezembro de 2021 - SEEDF: CURSO TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO DE TÉCNICO EM RADIOLOGIA, Livro 41, Kelly Roberto de Faria Ferreira, 12063, 20; Késia Costa Barros Soares, 12064, 21; Layane Silva de Paula, 12065, 21; Lázaro Albino Pereira Neto, 12066, 21; Leticia Brenda Ribeiro Sabino, 12067, 22; Lucas Mendes Feitosa, 12068, 22; Luiz Phylippe Gomes Barbosa, 12069, 22; Marcia da Silva Maia, 12070, 23; Marcos Tiago Londres Marques, 12071, 23; Nilce Gomes Vaz Eduardo, 12072, 23; Rebecka Christina Pereira de Araújo, 12073, 24; Rythielle Xavier Aquino, 12074, 24; Samuel David da Silva Lopes, 12075, 24; Talia Aparecida Rodrigues Aguiar, 12076, 25; Thiago Henrique dos Santos Oliveira, 12077, 25; Weslane Gomes dos Santos, 12078, 25; Eric Vítor Pereira do Nascimento, 12079, 26, por serem concluintes de 2025; Diretora Aline Santana de Lima, Reg. nº 3257/09 - MEC; Secretária Escolar Silmara Carla Machado da Silva, Reg. nº 36571 - Escola CETEB de Jovens e Adultos.

UNI - UNIÃO NACIONAL DE INSTRUÇÃO, credenciada pela Portaria nº 30, de 06 de março de 2015 - SEDF, e conforme Ordem de Serviço nº 307, de 16 de dezembro de 2021 - SUPPLAV/SEEDF: ENSINO MÉDIO - MODALIDADE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - EJA/EAD, Livro 06, Fernanda Laiane Soares Gomes Ferreira, 2526, 03, por ser concluinte 2016; Subsecretária de Planejamento, Acompanhamento e Avaliação, FRANCISCLEIDE DO SOCORRO RODRIGUES DE ABREU FERREIRA.

UNI - UNIÃO NACIONAL DE INSTRUÇÃO, credenciada pela Portaria nº 30, de 06 de março de 2015 - SEDF, e conforme Ordem de Serviço nº 307, de 16 de dezembro de 2021 - SUPPLAV/SEEDF: ENSINO MÉDIO - MODALIDADE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - EJA/EAD, Livro 06, Diego Dutra de Barro, 2531, 05, publicado conforme Processo SEI nº 00080-00340953/2025-86, e Parecer nº 04, de 05 de fevereiro de 2026 - CEDF; Subsecretária de Planejamento, Acompanhamento e Avaliação, FRANCISCLEIDE DO SOCORRO RODRIGUES DE ABREU FERREIRA.

UNI - UNIÃO NACIONAL DE INSTRUÇÃO, credenciada pela Portaria nº 30, de 06 de março de 2015 - SEDF, e conforme Ordem de Serviço nº 307, de 16 de dezembro de 2021 - SUPPLAV/SEEDF: ENSINO MÉDIO - MODALIDADE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - EJA/EAD, Livro 06, Diane Furtado Silva, 2532, 05, publicado conforme Processo SEI nº 00080-00309961/2025-55, e Parecer nº 02, de 05 de fevereiro de 2026 - CEDF; Subsecretária de Planejamento, Acompanhamento e Avaliação, FRANCISCLEIDE DO SOCORRO RODRIGUES DE ABREU FERREIRA.

UNI - UNIÃO NACIONAL DE INSTRUÇÃO, credenciada pela Portaria nº 30, de 06 de março de 2015 - SEDF, e conforme Ordem de Serviço nº 307, de 16 de dezembro de 2021 - SUPPLAV/SEEDF: ENSINO MÉDIO - MODALIDADE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - EJA/EAD, Livro 06, Regina Sergia Nobre Araújo, 2533, 06, publicado conforme Processo SEI nº 00080-00347172/2025-12, e Parecer nº 03, de 05 de fevereiro de 2026 - CEDF; Subsecretária de Planejamento, Acompanhamento e Avaliação,

RETIFICAÇÃO

Na Relação dos Concluintes de Ensino Médio, do CENTRO EDUCACIONAL JOÃO WESLEY, publicada no DODF nº 25, de 06 de fevereiro de 2026, página 30, ONDE SE LÊ: "...Renata Machado Costa Nogueiras...", LEIA-SE: "...Renata Machado Costa Nogueira..."

Na Relação dos Concluintes de Ensino Médio, do COLÉGIO ALUB-Sede I, publicada no DODF nº 45, de 05 de março de 2015, página 12, ONDE SE LÊ: "...Deyvisson Belisário dos Santos...", LEIA-SE: "...Deyvisson Belisário dos Santos..."

Na Relação dos Concluintes de Técnico em Transações Imobiliárias, da UNI - UNIÃO NACIONAL DE INSTRUÇÃO, publicada no DODF nº 121, de 22 de junho de 2012, página 08, ONDE SE LÊ: "...Livro 55...", LEIA-SE: "...ENSINO MÉDIO - MODALIDADE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - EJA/EAD, Livro 55..."

CANCELAMENTO

Cancelar o nome de Deuzinete Ribeiro da Silva, constante da Relação dos Concluintes da Ensino Médio - Educação de Jovens e Adultos, do CENTRO EDUCACIONAL EVOLUÇÃO, publicado no DODF nº 202, página 30, de 04 de outubro de 2012, por ter sofrido alteração em seu nome.

CANCELAMENTO

Cancelar o nome de Fernanda Laiane Soares, constante da Relação dos Concluintes da Ensino Médio - Educação de Jovens e Adultos, da UNI - UNIÃO NACIONAL DE INSTRUÇÃO, publicado no DODF nº 50, página 11, de 14 de março de 2017, por ter sofrido alteração em seu nome.

CANCELAMENTO

Cancelar o nome de Guilherme de Azevedo França, constante da Relação dos Concluintes Ensino de 2º Grau - Habilitação em Auxiliar de Eletromecânica, do CENTRO EDUCACIONAL LASER, publicado no DODF nº 29, página 11, de 12 de fevereiro de 2026, indevidamente.

CORREGEDORIA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 116, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2026

A CHEFE DA CORREGEDORIA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria nº 808, de 26 de julho de 2024, publicada no DODF nº 143, de 29 de julho

de 2024, p. 38, consoante o disposto no Art. 20, incisos V e VI, do Decreto nº 38.631, de 20 de novembro de 2017, resolve:

Art. 1º Reconduzir a Comissão Processante instituída por meio da Ordem de Serviço nº 347, de 17 de setembro de 2025, publicada no DODF nº 177, de 18 de setembro de 2025, p. 34, para prosseguir na apuração das irregularidades constantes no Processo Administrativo Disciplinar nº 00080.00256633/2025-49, no prazo de 60 (sessenta) dias, a contar de 18 de fevereiro de 2026.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MÁRCIA LEMOS DE OLIVEIRA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 117, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2026

A CHEFE DA CORREGEDORIA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria nº 808, de 26 de julho de 2024, publicada no DODF nº 143, de 29 de julho de 2024, p. 38, consoante o disposto no Art. 20, incisos V e VI, do Decreto nº 38.631, de 20 de novembro de 2017, resolve:

Art. 1º Reconduzir a Comissão Processante instituída por meio da Ordem de Serviço nº 349, de 17 de setembro de 2025, publicada no DODF nº 177, de 18 de setembro de 2025, p. 34, para prosseguir na apuração das irregularidades constantes no Processo Administrativo Disciplinar nº 00080.00258461/2025-48, no prazo de 60 (sessenta) dias, a contar de 18 de fevereiro de 2026.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MÁRCIA LEMOS DE OLIVEIRA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 118, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2026

A CHEFE DA CORREGEDORIA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria nº 808, de 26 de julho de 2024, publicada no DODF nº 143, de 29 de julho de 2024, p. 38, consoante o disposto no Art. 20, incisos V e VI, do Decreto nº 38.631, de 20 de novembro de 2017, resolve:

Art. 1º Reconduzir a Comissão Processante instituída por meio da Ordem de Serviço nº 350, de 17 de setembro de 2025, publicada no DODF nº 177, de 18 de setembro de 2025, p. 34, para prosseguir na apuração das irregularidades constantes no Processo Administrativo Disciplinar nº 00080.00258505/2025-30, no prazo de 60 (sessenta) dias, a contar de 18 de fevereiro de 2026.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MÁRCIA LEMOS DE OLIVEIRA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 119, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2026

A CHEFE DA CORREGEDORIA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria nº 808, de 26 de julho de 2024, publicada no DODF nº 143, de 29 de julho de 2024, p. 38, consoante o disposto no Art. 20, incisos V e VI, do Decreto nº 38.631, de 20 de novembro de 2017, resolve:

Art. 1º Reconduzir a Comissão Processante instituída por meio da Ordem de Serviço nº 352, de 18 de setembro de 2025, publicada no DODF nº 178, de 19 de setembro de 2025, p. 42, para prosseguir na apuração das irregularidades constantes no Processo Administrativo Disciplinar nº 00080.00261199//2025-19, no prazo de 60 (sessenta) dias, a contar de 21 de fevereiro de 2026.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MÁRCIA LEMOS DE OLIVEIRA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 120, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2026

A CHEFE DA CORREGEDORIA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL Substituta, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria nº 808, de 26 de julho de 2024, publicada no DODF nº 143, de 29 de julho de 2024, p. 38, c/c com o Art. 20 do Decreto nº 38.631, de 21 de novembro de 2017, conforme Art. 217, §1º da Lei Complementar nº 840/2011, resolve:

Art. 1º Tornar sem efeito a Ordem de Serviço nº 111, de 12 de fevereiro de 2026, publicada no DODF nº 30, de 13 de fevereiro de 2026, p.15.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MÁRCIA LEMOS DE OLIVEIRA

**SECRETARIA DE ESTADO
DE SEGURANÇA PÚBLICA**

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR
SUBCOMANDO GERAL
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DIRETORIA DE SAÚDE

DESPACHO DA DIRETORA

Em 19 de fevereiro de 2026

Assunto: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA EXERCÍCIO ANTERIOR. Fazendo uso das atribuições que me confere o Art. 30 do Decreto Federal nº 7.163 de 29 de abril de 2010, que regulamenta o art. 10-B, inciso I, da Lei nº 8.255, de 20 nov. 1991; as disposições da Lei Complementar nº 101/2000 combinadas com os artigos 37 e 63, da Lei nº 4.320/64, o art. 22, do Decreto nº 93.872, de 23 de dezembro de 1986, bem com o

Decreto/GDF n.º 32.598 de 15 de dezembro de 2010; RECONHECER A DÍVIDA no valor de R\$ 774,40 (setecentos e setenta e quatro reais e quarenta centavos) em favor da empresa CLINICA DE FISIOTERAPIA SANTA ISABEL LTDA- CNPJ- 09.366.963/0001-88, referente a prestação de serviço de saúde no exercício 2024, conforme documentação constante dos autos do Processo n.º 00053-00015562/2026-34, programa de trabalho 28.845.0903.00FM.0053, natureza da despesa 3.3.90-92.

SUELI BOMFIM DE MATOS - Cel. QOBM
Ordenadora de Despesas

DESPACHO DA DIRETORA (*)

Em 13 de fevereiro de 2026

Assunto: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA EXERCÍCIO ANTERIOR. Fazendo uso das atribuições que me confere o Art. 30 do Decreto Federal n.º 7.163 de 29 de abril de 2010, que regulamenta o art. 10-B, inciso I, da Lei n.º 8.255, de 20 nov. 1991; as disposições da Lei Complementar n.º 101/2000 combinadas com os artigos 37 e 63, da Lei n.º 4.320/64, o art. 22, do Decreto n.º 93.872, de 23 de dezembro de 1986, bem com o Decreto/GDF n.º 32.598 de 15 de dezembro de 2010; RECONHECER A DÍVIDA no valor de R\$ 1.280,00 (um mil duzentos e oitenta reais) em favor da empresa ENDOGASTRUS CLINICA DE ENDOSCOPIA DIGESTIVA LTDA- CNPJ- 04.519.915/0001-69, referente a prestação de serviço de saúde no exercício 2022, conforme documentação constante dos autos do Processo n.º 00053-00081021/2025-13, programa de trabalho 28.845.0903.00FM.0053, natureza da despesa 3.3.90-92.

SUELI BOMFIM DE MATOS
Ordenadora de Despesas

(*) Republicado por erro de grade, publicado no DODF n.º 32, de 19 de fevereiro de 2026, página 6.

DESPACHO DA DIRETORA (*)

Em 13 de fevereiro de 2026

Assunto: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA EXERCÍCIO ANTERIOR. Fazendo uso das atribuições que me confere o Art. 30 do Decreto Federal n.º 7.163 de 29 de abril de 2010, que regulamenta o art. 10-B, inciso I, da Lei n.º 8.255, de 20 nov. 1991; as disposições da Lei Complementar n.º 101/2000 combinadas com os artigos 37 e 63, da Lei n.º 4.320/64, o art. 22, do Decreto n.º 93.872, de 23 de dezembro de 1986, bem com o Decreto/GDF n.º 32.598 de 15 de dezembro de 2010; RECONHECER A DÍVIDA no valor de R\$ 18,93 (dezoito reais e noventa e três centavos) em favor da empresa SANTA PAULA MEDICINA LABORATORIAL S.A- CNPJ- 00.063.263/0001-40, referente a prestação de serviço de saúde no exercício 2024, conforme documentação constante dos autos do Processo n.º 00053-00015202/2026-32, programa de trabalho 28.845.0903.00FM.0053, natureza da despesa 3.3.90-92.

SUELI BOMFIM DE MATOS
Ordenadora de Despesas

(*) Republicado por erro de grade, publicado no DODF n.º 32, de 19 de fevereiro de 2026, página 6.

DESPACHO DA DIRETORA (*)

Em 13 de fevereiro de 2026

Assunto: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA EXERCÍCIO ANTERIOR. Fazendo uso das atribuições que me confere o Art. 30 do Decreto Federal n.º 7.163 de 29 de abril de 2010, que regulamenta o art. 10-B, inciso I, da Lei n.º 8.255, de 20 nov. 1991; as disposições da Lei Complementar n.º 101/2000 combinadas com os artigos 37 e 63, da Lei n.º 4.320/64, o art. 22, do Decreto n.º 93.872, de 23 de dezembro de 1986, bem com o Decreto/GDF n.º 32.598 de 15 de dezembro de 2010; RECONHECER A DÍVIDA no valor de R\$ 2.260,00 (dois mil e duzentos e sessenta reais) em favor da empresa HOME - HOSPITAL ORTOPEDICO E MEDICINA ESPECIALIZADA LTDA.- CNPJ- 37.108.388/0001-59, referente a prestação de serviço de saúde no exercício 2024, conforme documentação constante dos autos do Processo n.º 00053-00007974/2026-09, programa de trabalho 28.845.0903.00FM.0053, natureza da despesa 3.3.90-92.

SUELI BOMFIM DE MATOS
Ordenadora de Despesas

(*) Republicado por erro de grade, publicado no DODF n.º 32, de 19 de fevereiro de 2026, página 6.

DESPACHO DA DIRETORA (*)

Em 13 de fevereiro de 2026

Assunto: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA EXERCÍCIO ANTERIOR. Fazendo uso das atribuições que me confere o Art. 30 do Decreto Federal n.º 7.163 de 29 de abril de 2010, que regulamenta o art. 10-B, inciso I, da Lei n.º 8.255, de 20 nov. 1991; as disposições da Lei Complementar n.º 101/2000 combinadas com os artigos 37 e 63, da Lei n.º 4.320/64, o art. 22, do Decreto n.º 93.872, de 23 de dezembro de 1986, bem com o Decreto/GDF n.º 32.598 de 15 de dezembro de 2010; RECONHECER A DÍVIDA no

valor de R\$ 221,06 (duzentos e vinte e um reais e seis centavos) em favor da empresa BSB OTORRINO SERVICOS DE SAUDE LTDA- CNPJ- 35.001.570/0001-80, referente a prestação de serviço de saúde no exercício 2024, conforme documentação constante dos autos do Processo n.º 00053-00065634/2025-11, programa de trabalho 28.845.0903.00FM.0053, natureza da despesa 3.3.90-92.

SUELI BOMFIM DE MATOS
Ordenadora de Despesas

(*) Republicado por erro de grade, publicado no DODF n.º 32, de 19 de fevereiro de 2026, página 6.

DESPACHO DA DIRETORA (*)

Em 13 de fevereiro de 2026

Assunto: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA EXERCÍCIO ANTERIOR. Fazendo uso das atribuições que me confere o Art. 30 do Decreto Federal n.º 7.163 de 29 de abril de 2010, que regulamenta o art. 10-B, inciso I, da Lei n.º 8.255, de 20 nov. 1991; as disposições da Lei Complementar n.º 101/2000 combinadas com os artigos 37 e 63, da Lei n.º 4.320/64, o art. 22, do Decreto n.º 93.872, de 23 de dezembro de 1986, bem com o Decreto/GDF n.º 32.598 de 15 de dezembro de 2010; RECONHECER A DÍVIDA no valor de R\$ 561,82 (quinhentos e sessenta e um reais e oitenta e dois centavos) em favor da empresa DAVITA SERVICOS DE NEFROLOGIA PLANALTO LTDA.- CNPJ- 01.856.738/0001-18, referente a prestação de serviço de saúde no exercício 2024, conforme documentação constante dos autos do Processo n.º 00053-00061516/2025-26, programa de trabalho 28.845.0903.00FM.0053, natureza da despesa 3.3.90-92.

SUELI BOMFIM DE MATOS
Ordenadora de Despesas

(*) Republicado por erro de grade, publicado no DODF n.º 32, de 19 de fevereiro de 2026, página 6.

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

COORDENAÇÃO DO SISTEMA PRISIONAL GERÊNCIA CORREICIONAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 18, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2026

O GERENTE CORREICIONAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 214, § 2º da Lei Complementar Distrital nº 840/2011; e conforme Portaria nº 114, de 09 de abril de 2024, publicada no DODF Nº 69, de 11 de abril de 2024, pg. 6, resolve:

Art. 1º Prorrogar, por 30 (trinta) dias, a contar de 19/02/2026, o prazo de tramitação da Sindicância nº 220250005/2025-SEAPE, (04026-00018670/2025-93), instituída pela Portaria nº 85 de 14/04/2025, publicada no DODF nº 75 de 23/04/2025, pág. 43, conforme justificativa (195162702).

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

LEANDRO JORGE BERTOLOTO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 19, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2026

O GERENTE CORREICIONAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 214, § 2º da Lei Complementar Distrital nº 840/2011; e conforme Portaria nº 114, de 09 de abril de 2024, publicada no DODF Nº 69, de 11 de abril de 2024, pg. 6, resolve:

Art. 1º Prorrogar, por 30 (trinta) dias, a contar de 22/02/2026, o prazo de tramitação da Sindicância nº 220260002/2026-SEAPE, (04026-00003075/2026-34), instituída pela Portaria nº 16 de 20/01/2026, publicada no DODF nº 15 de 23/01/2026, pág. 32, conforme justificativa (195168048).

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

LEANDRO JORGE BERTOLOTO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 20, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2026

O GERENTE CORREICIONAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 214, § 2º da Lei Complementar Distrital nº 840/2011; e conforme Portaria nº 114, de 09 de abril de 2024, publicada no DODF Nº 69, de 11 de abril de 2024, pg. 6, resolve:

Art. 1º Prorrogar, por 30 (trinta) dias, a contar de 22/02/2026, o prazo de tramitação da Sindicância nº 220260001/2026-SEAPE, (04026-00003072/2026-09), instituída pela Portaria nº 15 de 20/01/2026, publicada no DODF nº 15 de 23/01/2026, pág. 32, conforme justificativa (195205370).

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

LEANDRO JORGE BERTOLOTO

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE

COMPANHIA DO METROPOLITANO DIRETORIA DE OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO

DESPACHO DO DIRETOR

Em 13 de fevereiro de 2026

Processo: 00097-00001320/2026-10- Credor: NEOENERGIA Distribuição Brasília S.A.. Com base nas informações contidas nos autos relacionados, observado, o disposto na Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO 2026 - Lei nº 7549, de 30 de Julho de 2024, combinada com o Artigo 86 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010 e de acordo com o Decreto nº 39.014, de 26 de abril de 2018, reconheço a dívida, autorizo a realização da despesa, determino a emissão da Nota de Empenho e ainda, autorizo o pagamento no montante de R\$ 5.660.102,34, que refere-se ao pagamento do Fornecimento de Energia Elétrica (CCER) e Uso do Sistema de Distribuição (CUSD), referente à fatura do mês de dezembro de 2025, relativa aos Contratos n.ºs CUSD/CCER nº 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12 e 13/2021, correndo a despesa à conta de dotação do elemento 33.90.92 - Despesas de Exercícios Anteriores, Ação 2756.6137 - Manutenção e Funcionamento do Sistema Ferroviário do DF, Fonte de Recursos: 100 - Ordinário Não Vinculado, conforme Portaria nº 133, de 11 de fevereiro de 2026, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal - DODF nº 30, de 13/02/2026. Publique-se e encaminhe-se à Diretoria Financeira e Comercial do Metrô-DF para os demais procedimentos administrativos.

MÁRCIO GUIMARÃES DE AQUINO

DESPACHO DO DIRETOR

Em 13 de fevereiro de 2026

Processo: 00097-00016040/2025-17- Credor: NEOENERGIA Distribuição Brasília S.A.. Com base nas informações contidas nos autos relacionados, observado, o disposto na Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO 2026 - Lei nº 7549, de 30 de Julho de 2024, combinada com o Artigo 86 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010 e de acordo com o Decreto nº 39.014, de 26 de abril de 2018, reconheço a dívida, autorizo a realização da despesa, determino a emissão da Nota de Empenho e ainda, autorizo o pagamento no montante de R\$ 3.154.224,00, que refere-se ao pagamento do Fornecimento de Energia Elétrica (CCER) e Uso do Sistema de Distribuição (CUSD), referente à fatura do mês de outubro de 2025, relativa aos Contratos n.ºs CUSD/CCER nº 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12 e 13/2021, correndo a despesa à conta de dotação do elemento 33.90.92 - Despesas de Exercícios Anteriores, Ação 2756.6137 - Manutenção e Funcionamento do Sistema Ferroviário do DF, Fonte de Recursos: 100 - Ordinário Não Vinculado, conforme Portaria nº 133, de 11 de fevereiro de 2026, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal - DODF nº 30, de 13/02/2026. Publique-se e encaminhe-se à Diretoria Financeira e Comercial do Metrô-DF para os demais procedimentos administrativos.

MÁRCIO GUIMARÃES DE AQUINO

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA

CONSELHO DISTRITAL DE PROMOÇÃO DA IGUALDADE RACIAL

RESOLUÇÃO Nº 02, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2026

Dispõe sobre a prorrogação do prazo de inscrições para o Conselho Distrital de Promoção da Igualdade Racial, em razão de vacância, no âmbito do Conselho Distrital de Promoção da Igualdade Racial (CODIPR).

O PRESIDENTE DO CONSELHO DISTRITAL DE PROMOÇÃO DA IGUALDADE RACIAL e o COLEGIADO DO CONSELHO DISTRITAL DE PROMOÇÃO DA IGUALDADE RACIAL, no uso de suas atribuições legais e regimentais, resolve:

Art. 1º Reabrir, por mais 02 dias úteis, a contar da publicação desta Resolução, o prazo das inscrições para o processo de seleção de representantes da sociedade civil para compor o Conselho Distrital de Promoção da Igualdade Racial.

Art. 2º Permanecem inalteradas todas as demais condições estabelecidas no Edital de Chamamento Público nº 6/2025 e na Resolução nº 1/2026.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

DIEGO MORENO DE ASSIS E SANTOS

SECRETARIA DE ESTADO DE PROTEÇÃO DA ORDEM URBANÍSTICA - DF LEGAL

SUBSECRETARIA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS FISCAIS JUNTA DE ANÁLISE RECURSOS

RESOLUÇÃO Nº 07, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2026

O PRESIDENTE DA JUNTA DE ANÁLISE DE RECURSOS, unidade colegiada da Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal / JAR-DF LEGAL, com a atribuição de julgar, em segunda e última instância, os processos administrativos fiscais e de exigência de créditos tributários e não-tributários oriundos do exercício do poder de polícia, conforme Artigo 10 da Lei nº 6.302, de 16 de maio de 2019 e no uso das atribuições previstas no Artigo 91, inciso XIV da Portaria nº 30, de 16 de abril de 2020, publicada no DODF Nº 79, Página 17, terça-feira, 28 de abril de 2020, que aprovou o Regimento Interno, resolve:

Art. 1º Tornar pública a pauta de julgamento da Sessão Ordinária Presencial da 1ª Câmara e da 2ª Câmara no mês de fevereiro de 2026, conforme anexo.

Art. 2º Os interessados ou seus procuradores poderão participar presencial encaminhado solicitação para o e-mail jar@dflegal.df.gov.br ou ligar no telefone 39615185.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

GENIVAL HERMANO DA SILVA FRANÇA

Presidente Substituto JAR-DF LEGAL

PAUTA DA SESSÃO ORDINÁRIA DE JULGAMENTO PRESENCIAL DA 1ª CÂMARA.

Data: 26 de fevereiro de 2026, quinta-feira. Sessão Ordinária Presencial. Horário: às 8:30 horas. Endereço da Sede: SIA trecho 03, lotes 1.545 e 1.555, sala 203, Brasília/DF. Relatora: MARIZA LÍBANO DE ALMEIDA RODRIGUES. Recorrente: CESAR ALVES PANTA. Processo: nº: 04017-00028360/2025-96. (AUTO DE INTIMAÇÃO DEMOLITÓRIA). Recorrente: CONDOMÍNIO DO BL G DA SQSW 100 / EDIFÍCIO MAISON CONSTANCE. Processo: nº: 04017-00030348/2025-41. (AUTO DE INTIMAÇÃO DEMOLITÓRIA). Recorrente: EVA CRISTIAN DA SILVA. Processo: nº: 04017-00014076/2025-32. (AUTO DE INFRAÇÃO). Recorrente: PAULO HENRIQUE FERREIRA DA SILVA. Processo: nº: 04017-00028084/2025-66. (AUTO DE INTIMAÇÃO DEMOLITÓRIA). Recorrente: CONDOMÍNIO DO BLOCO D DA SQSW 302 - CONDOMÍNIO VIVENDAS RESIDENCE CLUB. Processo: nº: 04017-00030966/2025-91. (AUTO DE INTIMAÇÃO DEMOLITÓRIA). Recorrente: HIT! ASSESSORIA ESPORTIVA RIOS LTDA - ME. Processo: nº: 04017-00024701/2025-54. (AUTO DE INTIMAÇÃO DEMOLITÓRIA). Recorrente: PIVOT COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA. Processo: nº: 04017-00025071/2025-35. (AUTO DE INFRAÇÃO). Recorrente: PAULA VIVIANE DOS SANTOS. Processo: nº: 04017-00004323/2022-40. (AUTO DE INFRAÇÃO). Recorrente: BARBOSA E OLIVEIRA COMÉRCIO DE HORTIFRUTIGRANJEIROS LTDA. Processo: nº: 04017-00021818/2025-86. (AUTO DE INFRAÇÃO). Recorrente: LUIZA MARQUES BORGES - REPRESENTANTE DO ESPÓLIO DE CARLOS ALBERTO RODRIGUES BORGES. Processo: nº: 04017-00044014/2024-74. (AUTO DE INFRAÇÃO). Recorrente: ROBSON COELHO FARIAS. Processo: nº: 04017-00018768/2025-50. (AUTO DE EMBARGO). Recorrente: THAIRONE MOREIRA SANTANA. Processo: nº: 04017-00018762/2025-82. (AUTO DE EMBARGO). Recorrente: MARIA ANTÔNIA SILVA BORGES. Processo: nº: 04017-00013462/2019-69. (AUTO DE EMBARGO). Recorrente: BLOCOTEK ARTEFATOS DE CONCRETO LTDA. Processo: nº: 04017-00031955/2024-48. (AUTO DE NOTIFICAÇÃO). RECORRENTE: ADJAIR DE SOUSA CORDEIRO. PROCESSO: nº: 04017-00010240/2025-32. (AUTO DE EMBARGO). Relator: RÔMULO ANDRADE DE OLIVEIRA. Recorrente: ATACADÃO DIA A DIA SA. Processo: nº: 04017-00016635/2025-49. (AUTO DE INFRAÇÃO). Recorrente: ERNILSON DE SALES FERNANDES. Processo: nº: 04017-00019235/2025-95. (AUTO DE EMBARGO). Recorrente: IB7 TASTE & ART LTDA. Processo: nº: 04017-00019159/2025-18. (AUTO DE NOTIFICAÇÃO). Relatora: KARLA CARIZ BARREIRA TEODÓSIO. Recorrente: ELIS ROSÂNGELA GOMES DA SILVA. Processo: nº: 04017-00018560/2021-15. (AUTO DE INFRAÇÃO). Recorrente: SINARA MARIANO COSTA. Processo: nº: 04017-00007014/2021-41. (AUTO DE INTIMAÇÃO DEMOLITÓRIA). Recorrente: JOSÉ EDMILSON PEREIRA BARROS. Processo: nº: 04017-00011464/2025-61. (AUTO DE NOTIFICAÇÃO). Recorrente: CLINICA ODONTOLÓGICA ORE EIRELI. Processo: nº: 04017-00022476/2025-11. (AUTO DE INTIMAÇÃO DEMOLITÓRIA). Recorrente: ANDREA KARENINA ISACKSSON DALBUQUERQUE. Processo: nº: 04017-00013944/2025-67. (AUTO DE NOTIFICAÇÃO). Relatora: LEILA DANIELLA RODRIGUES FERREIRA. Recorrente: ANA CAROLINE TREGNAGO. Processo: nº: 04017-00020185/2025-99. (AUTO DE NOTIFICAÇÃO). Recorrente: ROGÉRIO SALES SILVEIRA. Processo: nº: 04017-00018152/2025-89. (AUTO DE NOTIFICAÇÃO). Recorrente: OTTO TOLEDO RIBAS. Processo: nº: 04017-00013635/2025-97. (AUTO

DE NOTIFICAÇÃO). Recorrente: CARLOS AUGUSTO THINASSI. Processo: nº: 04017-00015347/2025-77. (AUTO DE INTIMAÇÃO DEMOLITÓRIA). Recorrente: MARLEIDE TEIXEIRA DA SILVA. Processo: nº: 04017-00042634/2024-79. (AUTO DE NOTIFICAÇÃO). Relator: EDUARDO SILVA FREITAS. Recorrente: PD PÃES E DELÍCIAS COMÉRCIO E INDÚSTRIA DE PRODUTOS DE PANIFICAÇÃO LTDA. Processo: nº: 04017-00018775/2025-51. (AUTO DE INTIMAÇÃO DEMOLITÓRIA). Recorrente: ANA MIRELLA COSTA CARNEIRO. Processo: nº: 04017-00039001/2024-83. (AUTO DE INTIMAÇÃO DEMOLITÓRIA). Recorrente: LUCAS MENDES FARIAS. Processo: nº: 04017-00024131/2025-01. (AUTO DE INTIMAÇÃO DEMOLITÓRIA).

JANAÍNA DA SILVA SOUZA.
Vice-Presidente

PAUTA DA SESSÃO ORDINÁRIA DE JULGAMENTO
PRESENCIAL DA 2ª CÂMARA.

Data: 27 de fevereiro de 2026, sexta-feira. Sessão Ordinária Presencial. Horário: às 14:00 horas. Endereço da Sede: SIA trecho 03, lotes 1.545 e 1.555, sala 203, Brasília/DF. Relator: AGNUS MODESTO DE SOUSA. Recorrente: ANTONIO FRANCISCO GONÇALVES ARAUJO. Processo: nº: 04017-00042409/2024-32. (AUTO DE INTIMAÇÃO DEMOLITÓRIA). Recorrente: MARCOS HENRIQUE SATHLER DE SOUZA. Processo: nº: 04017-00010912/2025-18. (AUTO DE INFRAÇÃO). Recorrente: MARINNA GABRIELLA DE SOUZA. Processo: nº: 04017-00046577/2025-88. (AUTO DE INTIMAÇÃO DEMOLITÓRIA). Recorrente: CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO CENTRAL BRASÍLIA. Processo: nº: 04017-00024127/2023-72. (AUTO DE INFRAÇÃO). Recorrente: LUCIANA MELO SANTOS MAGALHÃES. Processo: nº: 00361-00057261/2017-77. (AUTO DE INFRAÇÃO). Recorrente: GERSON CARREIRO CHAVES. Processo: nº: 04017-00047182/2025-01. (AUTO DE INTIMAÇÃO DEMOLITÓRIA). Recorrente: CARLOS AUGUSTO DA SILVA. Processo: nº: 04017-00040287/2025-21. (AUTO DE INTIMAÇÃO DEMOLITÓRIA). Recorrente: FLÁVIO GONZAGA. Processo: nº: 04017-00046571/2025-19. (AUTO DE INTIMAÇÃO DEMOLITÓRIA). Recorrente: EMERSON ALVES CAVALCANTE. Processo: nº: 04017-00043661/2025-40. (AUTO DE INTIMAÇÃO DEMOLITÓRIA). Recorrente: EIG EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA. Processo: nº: 04017-00046933/2024-82. (AUTO DE INTIMAÇÃO DEMOLITÓRIA). Recorrente: ANTÔNIO ALVES DE CASTILHO. Processo: nº: 04017-00008461/2024-60. (AUTO DE INFRAÇÃO). Recorrente: PAULO PEDRO GONTIJO. Processo: nº: 04017-00046586/2025-79. (AUTO DE INTIMAÇÃO DEMOLITÓRIA). Recorrente: ROSENIR DE PAULA. Processo: nº: 04017-00046594/2025-15. (AUTO DE INTIMAÇÃO DEMOLITÓRIA). Recorrente: ANDRÉ LUIZ SANTOS DO NASCIMENTO. Processo: nº: 04017-00044979/2025-48. (AUTO DE INTIMAÇÃO DEMOLITÓRIA). Recorrente: RICARDO RODRIGUES DA SILVA MESSIAS. Processo: nº: 04017-00046595/2025-60. (AUTO DE INTIMAÇÃO DEMOLITÓRIA). Recorrente: DIVA SOARES SILVA. PROCESSO Nº: 04017-00022591-2022-43. (AUTO DE INFRAÇÃO). REQUERENTE: ESPOLIO DE KAMEL ISMAIL ABDULHAK. PROCESSO: nº: 04017.00004699/2025-05. AUTO DE INFRAÇÃO). Relator: ELDINO DIAS FURTADO. Recorrente: MYMED MULTIPLICA LTDA. Processo: nº: 04017-00044408/2025-11. (AUTO DE INTIMAÇÃO DEMOLITÓRIA). Recorrente: PAULO GUSTAVO DE MAGALHÃES PINTO. Processo: nº: 04017-00046238/2025-00. (AUTO DE INTIMAÇÃO DEMOLITÓRIA). Recorrente: FÁBIO GERMANO ADAMI. Processo: nº: 04017-00040757/2024-75. (AUTO DE INTIMAÇÃO DEMOLITÓRIA). Recorrente: JACIARA FERNANDES LIMA. Processo: nº: 04017-00046576/2025-33. (AUTO DE INTIMAÇÃO DEMOLITÓRIA). Recorrente: ODINEIA DE SOUSA MOURA. Processo: nº: 04017-00046581/2025-46. (AUTO DE INTIMAÇÃO DEMOLITÓRIA). Recorrente: JEFFERSON ALVARENGA CARNEIRO. Processo: nº: 04017-00046561/2025-75. (AUTO DE INTIMAÇÃO DEMOLITÓRIA). Recorrente: MÁRCIO ANTÔNIO DIAS. Processo: nº: 04017-00046565/2025-53. (AUTO DE INTIMAÇÃO DEMOLITÓRIA). Recorrente: CARLOS DENIS MATOS DA SILVA. Processo: nº: 04017-00046579/2025-77. (AUTO DE INTIMAÇÃO DEMOLITÓRIA). Recorrente: PATRICIA BARBOSA DE SÁ. Processo: nº: 04017-00046570/2025-66. (AUTO DE INTIMAÇÃO DEMOLITÓRIA). Recorrente: GABRIEL DE OLIVEIRA E SILVA. Processo: nº: 04017-00046569/2025-31. (AUTO DE INTIMAÇÃO DEMOLITÓRIA). Recorrente: MARCELO ALVES SANTANA LTDA. Processo: nº: 04017-00050679/2025-06. (AUTO DE INTERDIÇÃO). Recorrente: JOSÉ VANILTON DANTAS ALVES. Processo: nº: 04017-00007629/2025-09. (AUTO DE INFRAÇÃO). Recorrente: JHC IMÓVEIS LTDA. Processo: nº: 04017-00034210/2024-31 (AUTO DE NOTIFICAÇÃO). Recorrente: ASSOCIAÇÃO DE MORADORES CONDOMÍNIO RESIDENCIAL VISÃO NOBRE. Processo: nº: 04017-00011191/2025-55. (AUTO DE INFRAÇÃO). Relator: GENIVAL HERMANO DA SILVA FRANÇA. Recorrente: LUIZ ANTÔNIO PEREIRA BARBOSA. PROCESSO nº: 04017-00008726/2021-87. (AUTO DE INFRAÇÃO). Recorrente: UNIÃO BRASILEIRA DE EDUCAÇÃO CATÓLICA (UBEC) PROCESSO nº: 04017-00046289/2024-42. (AUTO DE INFRAÇÃO). Recorrente: CAIO BORGES BARROS DA SILVA. PROCESSO nº: 04017-00000781/2023-91. (AUTO DE NOTIFICAÇÃO). Recorrente: VISA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA (VISA CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA). PROCESSO nº: 04017-00035895/2025-13. (AUTO DE INTIMAÇÃO DEMOLITÓRIA). Recorrente: JACKELINE CRISTINA DOS SANTOS OLIVEIRA. PROCESSO nº: 04017-00014992/2025-72. (AUTO DE INFRAÇÃO). Recorrente: CLUBE DOS PREVIDENCIÁRIOS DE BRASÍLIA.

PROCESSO nº: 04017-00029632/2025-75.(AUTO DE INFRAÇÃO). Recorrente: VLADIMIR RABELO DE MARTINS CUSTODIO. PROCESSO nº: 04017-00035334/2025-14. (AUTO DE INFRAÇÃO). Recorrente: RONALDO GUIMARÃES RESENDE. PROCESSO nº: 04017-00035243/2025-89.(AUTO DE EMBARGO). Recorrente: RESTAURANTE CHINES PALACE LONG FU LTDA- ME. PROCESSO n.º: 04017-00008785/2025-89. (AUTO DE INTIMAÇÃO DEMOLITÓRIA). Recorrente: GRANPARK 03 - ESTACIONAMENTO DE VEÍCULOS LTDA. PROCESSO n.º: 04017-00015883/2022-20. (AUTO DE NOTIFICAÇÃO). Recorrente: CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO VIVANT. PROCESSO n.º: 04017-00036238/2025-93. (AUTO DE INFRAÇÃO). Recorrente: JOSÉ VANILTON DANTAS ALVES. PROCESSO n.º: 04017-00048814/2024-64. (AUTO DE INTIMAÇÃO DEMOLITÓRIA). Recorrente: CONDOMÍNIO KIMBERLEY PLAIN. PROCESSO n.º: 04017-00033775/2025-81. (AUTO DE INTIMAÇÃO DEMOLITÓRIA). Recorrente: INSTITUTO CRISTÃO SOLIDÁRIO DE CEILÂNDIA- IN CESC PROCESSO n.º: 04017-00008458/2024-46. (AUTO DE INTIMAÇÃO DEMOLITÓRIA). RECORRENTE: AFFONSO GOMES DA SILVA FILHO. PROCESSO: 04017-00023833/2022-16. (AUTO DE INFRAÇÃO). Relatora: JANAÍNA DA SILVA VIEIRA. Recorrente: SERGIO TAVARES DE ANDRADE. Processo: nº: 04017-00046598/2025-01. (AUTO DE INTIMAÇÃO DEMOLITÓRIA). Recorrente: PAULO PEDRO GONTIJO. Processo: nº: 04017-00046568/2025-97. (AUTO DE INTIMAÇÃO DEMOLITÓRIA). Recorrente: MARCOS BEZERRA PEREIRA. Processo: nº: 04017-00036502/2025-99. (AUTO DE INTIMAÇÃO DEMOLITÓRIA). Recorrente: MARIA DE LOURDES SOUZA. Processo: nº: 04017-00044291/2025-68. (AUTO DE INTIMAÇÃO DEMOLITÓRIA). Recorrente: RODRIGO CARLOS PEREIRA DOS SANTOS. Processo: nº: 04017-00031203/2025-68. (AUTO DE INTIMAÇÃO DEMOLITÓRIA). Relator: SAULO MALCHEIROSO ÁVILA. Recorrente: CONDOMÍNIO RESIDENCIAL GUARÁ PARK. Processo: nº: 04017-00035748/2025-43. (AUTO DE INTIMAÇÃO DEMOLITÓRIA). Recorrente: MÁRCIO SOUZA DE JESUS. Processo: nº: 04017-00027561/2023-12. (AUTO DE INTIMAÇÃO DEMOLITÓRIA). Recorrente: JOSELMO DA CONCEIÇÃO TAVARES. Processo: nº: 04017-00044968/2025-68. (AUTO DE NOTIFICAÇÃO). Recorrente: FRANCISCO LUIZ DA ROCHA. Processo: nº: 04017-00051039/2025-13. (AUTO DE INTIMAÇÃO DEMOLITÓRIA). Recorrente: CONDOMÍNIO RESIDENCIAL PINHEIROS. Processo: nº: 04017-00047009/2024-13. (AUTO DE INTIMAÇÃO DEMOLITÓRIA). Relator: MAURO JÚNIOR PIRES DO NASCIMENTO. Recorrente: CONDOMÍNIO ALTO DA BOA VISTA. Processo: nº: 04017-00029970/2025-15. (AUTO DE INFRAÇÃO). Recorrente: JOSÉ RONALDO SANTOS. Processo: nº: 04017-00021014/2025-87. (AUTO DE NOTIFICAÇÃO). Recorrente: JORDÃO GOMES JANUÁRIO DE OLIVEIRA. Processo: nº: 04017-00025499/2025-88. (AUTO DE INTIMAÇÃO DEMOLITÓRIA). Recorrente: CARLOS ALBERTO TABEL GONZALES. Processo: nº: 04017-00034011/2025-11. (AUTO DE INTIMAÇÃO DEMOLITÓRIA). Recorrente: ASSOCIAÇÃO DOS CRIADORES E PRODUTORES AGRÍCOLAS DO CÓRREGO DAS CORUJAS – ACPACC. Processo: nº: 04017-00030338/2025-14. (AUTO DE NOTIFICAÇÃO).

SECRETARIA DE ESTADO DA FAMÍLIA

DESPACHO DO SECRETÁRIO

Em 13 de fevereiro de 2026

PROCESSO: 00111-00007625/2022-12. INTERESSADA: Igreja Assembleia de Deus de Brasília, referente à área da instituição localizada na "Quadra 06 Conjunto 04 Lote 43 e Quadra 06 Conjunto I Lote 51 - Estrutural/DF". ASSUNTO: REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DE TEMPLO RELIGIOSO/ ENTIDADE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL/ENTIDADE SEM FINS LUCRATIVOS.

DETERMINO, com alicerce no despacho da Unidade Técnica de Apoio à Regularização Fundiária de Templos Religiosos, Entidades Sem Fins Lucrativos e de Assistência Social (DOC SEI nº 194995133), e com fulcro no inciso II, do §6º, do art. 3º da Portaria Conjunta nº 10, de 5 de abril de 2024, o SOBRESTAMENTO dos autos por até 30 (trinta) dias, a contar a data de publicação deste despacho.

RODRIGO DELMASSO

DESPACHO DO SECRETÁRIO

Em 13 de fevereiro de 2026

PROCESSO: 0111-001191/2011. INTERESSADA: Igreja Presbiteriana Renovada de Taguatinga, referente à área da instituição localizada na: QN 310, Conjunto 07, Lote 05 - Região Administrativa da Samambaia. ASSUNTO: REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DE TEMPLO RELIGIOSO/ ENTIDADE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL/ENTIDADE SEM FINS LUCRATIVOS.

DETERMINO, com alicerce no despacho da Unidade Técnica de Apoio à Regularização Fundiária de Templos Religiosos, Entidades Sem Fins Lucrativos e de Assistência Social (DOC SEI nº 19499688), e com fulcro no inciso II, do §6º, do art. 3º da Portaria Conjunta nº 10, de 5 de abril de 2024, o SOBRESTAMENTO dos autos por até 30 (trinta) dias, a contar a data de publicação deste despacho.

RODRIGO DELMASSO

SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE**INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS - BRASÍLIA AMBIENTAL****INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 06, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2026**

Estabelece normas, critérios e procedimentos para o uso de controle químico no manejo de espécies exóticas invasoras da flora em Unidades de Conservação integrantes do Sistema Distrital de Unidades de Conservação – SDUC, sob gestão do Instituto Brasília Ambiental.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL – BRASÍLIA AMBIENTAL, no uso das atribuições legais que lhe conferem a Lei Nº 3.984, de 28 de Maio de 2007 e considerando:

A Lei Complementar nº 827, de 22 de julho de 2010, que regulamenta o art. 279, I, III, IV, XIV, XVI, XIX, XXI, XXII, e o art. 281 da Lei Orgânica do Distrito Federal, instituindo o Sistema Distrital de Unidades de Conservação da Natureza – SDUC, e dá outras providências.

O Decreto Distrital nº 39.558, de 20 de dezembro de 2018, que aprova o Regimento Interno do Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - Brasília Ambiental - Brasília Ambiental e dá outras providências.

A Lei Federal nº 9.985, de 18 de julho de 2000, que institui o Sistema Nacional de Unidades de Conservação da Natureza (SNUC) que, dentre seus objetivos, busca proporcionar meios e incentivos para atividades de pesquisa científica, estudos e monitoramento ambiental nas unidades de conservação brasileiras;

A Instrução Normativa 06, de 25 de Julho de 2019, do Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade (ICMBio), que dispõe sobre a prevenção de introduções e o controle ou erradicação de espécies exóticas ou invasoras em Unidades de Conservação federais e suas zonas de amortecimento;

O Guia de Manejo de Espécies Exóticas Invasoras em Unidades de Conservação Federais (ICMBio, 2023), como referência técnica nacional; resolve:

CAPÍTULO I – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º Esta Instrução Normativa estabelece normas, critérios e procedimentos para o uso de controle químico no manejo de espécies exóticas invasoras da flora em Unidades de Conservação integrantes do Sistema Distrital de Unidades de Conservação – SDUC, de acordo com os princípios da precaução, legalidade, eficiência ecológica e segurança ambiental.

Art. 2º O controle químico somente será admitido em caráter excepcional, complementar e tecnicamente justificado, quando esgotadas ou inviáveis as alternativas mecânicas, manuais ou de controle biológico, para a execução de medidas para a prevenção da introdução e para o controle ou a erradicação de espécies exóticas invasoras.

CAPÍTULO II – DAS DEFINIÇÕES

Art. 3º Para os fins desta Instrução Normativa, adotam-se as seguintes definições:

I – Espécie exótica: espécie, subespécie ou táxon introduzido fora de sua área de ocorrência natural, por meios diretos ou indiretos de ação humana, incluindo qualquer parte do indivíduo que possa sobreviver e reproduzir-se, como gametas, sementes ou propágulos;

II – Espécie exótica invasora: espécie exótica que apresenta alta capacidade de colonização, dispersão e competição, impactando negativamente a biodiversidade, processos ecológicos ou serviços ecossistêmicos e cuja introdução ou dispersão ameaça a diversidade biológica;

III - Espécie nativa com comportamento invasor: espécie nativa do bioma que devido a mudanças ambientais coloniza habitats alterados, se prolifera de forma descontrolada, causando graves desequilíbrios ao seu próprio ecossistema ou a ecossistemas próximos;

IV- Controle químico: aplicação localizada e dirigida de substâncias químicas (seletivos ou não seletivos), visando eliminar, controlar, inibir ou suprimir indivíduos de espécies exóticas, exóticas invasoras e nativa com comportamento invasor, pragas, insetos vetores de doenças e microorganismos;

V – Projeto de manejo: documento técnico que sistematiza as ações de controle, incluindo diagnóstico da invasão, justificativa técnica, métodos propostos, medidas de mitigação, plano de segurança, monitoramento e resultados esperados;

VI – Área prioritária de manejo: setor da Unidade de Conservação Distrital que apresenta elevado grau de degradação ambiental, infestação por espécies exóticas e/ou relevância ecológica crítica, cuja identificação se dá com base no plano de manejo e/ou no zoneamento ambiental da unidade, quando existentes, ou, na ausência destes, por meio de critérios técnicos.

CAPÍTULO III – DOS CRITÉRIOS TÉCNICOS PARA AUTORIZAÇÃO

Art. 4º O controle químico será autorizado mediante análise e aprovação de Projeto de Manejo, observando o Plano de Manejo da UC ou, na ausência deste, a zona de manejo

afetada e a conservação/proteção da unidade, Avaliação dos Estudos de viabilidade ambiental e demais estudos realizados na área afetada.

§ 1º O método químico deve ser justificado tecnicamente por meio de:

I - evidência de ineficiência ou inviabilidade de métodos manuais ou mecânicos;

II - potencial de dispersão ou dominância da espécie invasora;

III - Situações de regeneração ecológica impedida ou áreas críticas para conservação;

§ 2º - O(s) produto(s) utilizado(s) deve(m):

I - ter registro válido no MAPA, IBAMA e ANVISA;

II - ser compatível(is) com uso ambiental e possuir baixo tempo de carência e toxicidade para fauna e humanos;

III - ser aplicado exclusivamente por técnica localizada por pessoal capacitado;

§3º O controle químico será permitido somente após expressa autorização para uso do produto, emitida pelo órgão ambiental competente pela gestão da área na qual será aplicado e, mediante prescrição técnica, através de receituário, realizado por profissional legalmente habilitado, conforme estabelecido pelos artigos 64 a 67 do Decreto nº 4.074, de 4 de janeiro de 2002, e de acordo com a dose e modo de aplicação estabelecidos no rótulo e bula do produto.

§ 4º A autorização deve conter descrição da gestão de riscos e mitigação, mediante:

I - avaliação da sensibilidade do entorno (Áreas de Preservação Permanente, corpos d'água, nascentes, outros tipos de áreas protegidas);

II - medidas preventivas e corretivas em caso de contaminação ou efeitos não desejados;

III – priorização de técnicas de mínimo impacto, com uso controlado de volume e abrangência;

IV - Informação sobre afloramento de lençol freático, perene ou sazonal, possibilidade de saturação de solo, encharcamento de superfície ou outras situações com potencial contaminação de lençol freático ou aquífero na unidade.

V - a proibição da pulverização aérea;

CAPÍTULO IV – DO MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

Art. 5º Todo projeto autorizado deve ser monitorado sistematicamente pela unidade técnica competente, com entrega de relatório técnico conclusivo ao Brasília Ambiental.

§1º O relatório técnico conclusivo deve conter, no mínimo:

I – Descrição das ações realizadas, com datas, área tratada, técnicas e produtos;

II – Avaliação da eficácia, incluindo:

a) taxa de mortalidade da espécie invasora;

b) incidência de rebrotas;

c) redução de cobertura da espécie-alvo;

III – indicadores ecológicos de recuperação, como:

a) diversidade de regenerantes nativos;

b) retorno de processos ecológicos (tais como ciclagem, sombreamento, cobertura vegetal);

IV – documentação fotográfica e mapas georreferenciados;

V – registro de impactos adversos (contaminação, efeito em nativos, alterações de solo ou fauna);

VI – recomendações para repasse ou encerramento;

VII – conclusão do responsável técnico, com avaliação fundamentada dos resultados e indicação de eventuais ajustes necessários.

§2º Relatórios intermediários serão exigidos para projetos com duração superior a 12 meses ou em áreas sensíveis, para monitoramento contínuo dos impactos e resultados.

§3º – O relatório técnico conclusivo deve ser protocolado no prazo máximo de 60 (sessenta) dias após o término da aplicação, sendo obrigatória sua entrega via SEI, pelo peticionamento eletrônico HARPIA.

CAPÍTULO V – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 6º A autorização será válida por até 2 (dois) anos, podendo ser renovada mediante nova análise técnica e relatório de desempenho.

Art. 7º Fica autorizado o Instituto Brasília Ambiental utilizar o Guia de Manejo de Espécies Exóticas Invasoras em Unidades de conservação federais, publicado pelo Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade - ICMBio para o manejo de outras espécies exóticas invasoras nas unidades de conservação distritais e suas zonas de amortecimento, enquanto não for publicado o guia específico para o Distrito Federal.

Art. 8º A autorização prevista nesta Instrução Normativa não exige o solicitante de observar eventuais obrigações previstas em outros instrumentos legais para execução das atividades, quando couber, assim como de obter o consentimento dos proprietários de terras privadas, ou autorização de outras instituições quando sobrepostas à outras áreas protegidas.

Art. 9º O não cumprimento desta Instrução implicará sanções previstas nas legislações ambientais distrital e federal.

Art. 10. Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

RONEY NEMER

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TRABALHO E RENDA

GABINETE

PORTARIA Nº 17, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2026

O CHEFE DE GABINETE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TRABALHO E RENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 6, inciso X, da Portaria nº 107, de 10 de agosto de 2023, resolve:

Art. 1º Fica aprovado o Relatório de Conclusão nº 181735323, constante dos autos do Processo SEI nº 04035-00003876/2025-18.

Art. 2º Determinar o encaminhamento do referido processo à Controladoria-Geral do Distrito Federal – CGDF, para adoção das providências de sua competência, inclusive quanto ao envio ao Tribunal de Contas do Distrito Federal – TCDF, nos termos da Instrução Normativa nº 05/2022-CGDF.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RICARDO NINA E SILVA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 03, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2026

O CHEFE DE GABINETE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TRABALHO E RENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições legais conferidas pelo art. 6º, inciso III, da Portaria nº 107, de 10 de agosto de 2023, publicada no DODF nº 155, de 16 de agosto de 2023, c/c o art. 217, § 1º da Lei Complementar nº 840/2011, resolve:

Art. 1º Prorrogar por 60 (sessenta) dias a Ordem de Serviço nº 76, de 25 de novembro de 2025, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal - DODF nº 224, de 27 de novembro de 2025, referente ao Processo nº: 04035-00007721/2025-42, devendo o prazo ser contado a partir do vencimento do prazo inicial.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

RICARDO NINA E SILVA

CONTROLADORIA-GERAL

ENUNCIADO Nº 01, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2026

O SECRETÁRIO DE ESTADO CONTROLADOR-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência que lhe conferem o artigo 1º, 3º, II, 5º, I e XII do Decreto nº 43.770, de 20 de setembro de 2022, no uso das atribuições conferidas pela Lei nº 4.938, de 19 de setembro de 2012, e conforme deliberado pela Comissão de Coordenação de Correição, na sessão realizada em 13 de fevereiro de 2026, resolve publicar o presente Enunciado: A vedação de servir por mais de quatro anos consecutivos, prevista no art. 229, § 6º, da Lei Complementar nº 840/2011, para preservar a expertise correcional, deve ser interpretada como aplicável à permanência do membro em uma mesma comissão processante permanente, permitindo sua designação para integrar colegiado distinto com composição diversa. Para garantir a renovação mínima biennial exigida pelo dispositivo, recomenda-se, conforme a estrutura organizacional, sistema alternado de substituição de pelo menos um e dois membros sucessivamente, em consonância com os princípios da eficiência administrativa e do aproveitamento da experiência acumulada.

DANIEL ALVES LIMA

ENUNCIADO Nº 02, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2026

O SECRETÁRIO DE ESTADO CONTROLADOR-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência que lhe conferem o artigo 1º, 3º, II, 5º, I e XII do Decreto nº 43.770, de 20 de setembro de 2022, no uso das atribuições conferidas pela Lei nº 4.938, de 19 de setembro de 2012, e conforme deliberado pela Comissão de Coordenação de Correição, na sessão realizada em 13 de fevereiro de 2026, resolve publicar o presente Enunciado: O incidente de insanidade mental poderá ser instaurado na fase de investigação preliminar, a critério da autoridade investigativa, diante de indícios de inimizabilidade do servidor investigado.

DANIEL ALVES LIMA

SUBCONTROLADORIA DE CORREIÇÃO ADMINISTRATIVA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 03, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2026

Prorroga os prazos de conclusão de processos disciplinares.

A SUBCONTROLADORA DE CORREIÇÃO ADMINISTRATIVA, DA CONTROLADORIA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe

confere o art. 56, do Decreto nº 42.830, de 17 de dezembro de 2021, e tendo em vista a delegação de competência conferida pela Portaria nº 71, de 27 de fevereiro de 2019 c/c Portaria nº 212, de 27 de maio de 2019, consoante disposto no art. 217, §1º, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Prorrogar os trabalhos da Comissão Permanente CPROC 1, reconduzidos pela Ordem de Serviço nº 35, de 18/12/2025, publicada no DODF nº 240, de 19/12/25, referentes aos seguintes Processos Administrativos Disciplinares:

I - Processo nº 0480-000506/2013;

II - Processo nº 00480-00001943/2020-38;

III - Processo nº 00480-00004849/2018-16; e

IV - Processo nº 00480-00004986/2025-80.

Art. 2º Prorrogar os trabalhos da Comissão Permanente CPROC 1, referentes ao Processo Administrativo Disciplinar nº 00480-00000212/2026-61, instaurado pela Portaria nº 12, de 16/01/2026, publicada no DODF nº 11, de 19/01/26.

Art. 3º Prorrogar os trabalhos da Comissão Permanente CPROC 3, referentes ao Processo Administrativo Disciplinar nº 00480-00001900/2024-86, reconduzidos pela Ordem de Serviço nº 35, de 18/12/2025, publicada no DODF nº 240, de 19/12/25.

Art. 4º Reconduzir os trabalhos da Comissão Permanente CPROC 3, prorrogados pela Ordem de Serviço nº 35, de 18/12/2025, publicada no DODF nº 240, de 19/12/25, referentes aos seguintes Processos Administrativos Disciplinares:

I - 00480-00003845/2025-40; e

II - 00480-00006133/2025-82.

Art. 5º Reconduzir os trabalhos da Comissão Permanente CPROC 7, prorrogados pela Ordem de Serviço nº 35, de 18/12/2025, publicada no DODF nº 240, de 19/12/25, referentes aos seguintes Processos Administrativos Disciplinares:

I - Processo nº 00480-00000976/2025-75; e

II - Processo nº 00480-00003696/2025-19.

Art. 6º Prorrogar os trabalhos da Comissão Permanente CPROC 7, reconduzidos pela Ordem de Serviço nº 35, de 18/12/2025, publicada no DODF nº 240, de 19/12/25, referentes aos seguintes Processos Administrativos Disciplinares:

I - Processo nº 00480-00002700/2025-21;

II - Processo nº 00480-00000585/2020-46; e

III - Processo nº 00480-00004437/2025-13.

Art. 7º Prorrogar os trabalhos da Comissão Permanente CPROC 7, referentes ao Processo Administrativo Disciplinar nº 00480-00004437/2025-13, reconduzidos pela Ordem de Serviço nº 35, de 18/12/2025, publicada no DODF nº 240, de 19/12/25.

Art. 8º Prorrogar os trabalhos da Comissão Permanente CPROC 8, reconduzidos pela Ordem de Serviço nº 35, de 18/12/2025, publicada no DODF nº 240, de 19/12/25, referentes aos seguintes Processos Administrativos Disciplinares:

I - Processo nº 00480-00000783/2019-76;

II - Processo nº 00480-00002075/2021-94;

III - Processo nº 00060-00414655/2020-08; e

IV - Processo nº 00480-00005223/2025-56.

Art. 9º Reconduzir os trabalhos da Comissão Permanente CPROC 8, referentes ao Processo Administrativo Disciplinar nº 00480-00005578/2024-64, prorrogados pela Ordem de Serviço nº 35, de 18/12/2025, publicada no DODF nº 240, de 19/12/25.

Art. 10. Prorrogar os trabalhos da Comissão Permanente CPROC 8, referentes ao Processo Administrativo Disciplinar nº 00480-00006889/2025-21, instaurado pela Portaria nº 497, de 23/12/2025, publicada no DODF nº 244, de 26/12/25.

Art. 11. Prorrogar os trabalhos da Comissão Permanente CPROC 9, referentes ao Processo Administrativo Disciplinar nº 00480-00003445/2019-96, reconduzidos pela Ordem de Serviço nº 35, de 18/12/2025, publicada no DODF nº 240, de 19/12/25.

Art. 12. Reconduzir os trabalhos da Comissão Permanente CPROC 9, referentes ao Processo Administrativo Disciplinar nº 00480-00000595/2025-96, prorrogados pela Ordem de Serviço nº 35, de 18/12/2025, publicada no DODF nº 240, de 19/12/25.

Art. 13. Fixar o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos mencionados nos arts. 1º a 12.

Art. 14. Estabelecer o prazo de 15 (quinze) dias para as comissões responsáveis pelos processos mencionados nos artigos 1º a 12:

I - elaborarem e encaminharem à Subcontroladoria de Correição Administrativa relatório acerca dos trabalhos realizados no processo até o momento; e

II - apresentarem cronograma de atividades a serem desenvolvidas no prazo fixado no art. 13.

Art. 15. Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ISMARA DE LIMA ROZA GOMES

SEÇÃO II

PODER EXECUTIVO

DECRETOS DE 19 DE FEVEREIRO DE 2026

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos XXVI e XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve:

EXONERAR TATIANE SERRADOURADA SANTOS, matrícula 282.550-3, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, SIGRH 00704434, de Gerente, da Gerência de Processamento, da Diretoria de Geração da Folha de Pagamento, da Coordenação do Cadastro e Folha de Pagamento, da Subsecretaria de Administração da Folha de Pagamento, da Secretaria Executiva de Gestão Administrativa, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal.

NOMEAR YASMIN DANDARA PAIVA GONÇALVES PEREIRA, Analista em Políticas Públicas e Gestão Educacional, matrícula 239.972-5, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, SIGRH 00704434, de Gerente, da Gerência de Processamento, da Diretoria de Geração da Folha de Pagamento, da Coordenação do Cadastro e Folha de Pagamento, da Subsecretaria de Administração da Folha de Pagamento, da Secretaria Executiva de Gestão Administrativa, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal.

NOMEAR MATOSALEM FERREIRA DE SOUSA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SIGRH 00001784, de Assessor, da Unidade de Administração de Contratos e Logística, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Governo do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, LUCIANA NUNES DE AQUINO do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-06, SIGRH 01000996, de Assessor Especial, da Assessoria Jurídico-Legislativa, da Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade do Distrito Federal.

EXONERAR, por ter sido nomeado para outro cargo, EDGARD ANTONIO LEMOS ALVES do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-02, SIGRH 01000986, de Chefe, da Assessoria Jurídico-Legislativa, da Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade do Distrito Federal, a contar de 09 de fevereiro de 2026.

NOMEAR LUCIANA NUNES DE AQUINO para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-02, SIGRH 01000986, de Chefe, da Assessoria Jurídico-Legislativa, da Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade do Distrito Federal.

EXONERAR, por ter sido nomeada para outro cargo, BEATRIZ CRISTINA DE SOUSA LIMA do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-06, SIGRH 01001022, de Assessor Especial, da Assessoria Jurídico-Legislativa, da Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade do Distrito Federal, a contar de 09 de fevereiro de 2026.

NOMEAR GABRIEL MULLER DE SOUSA FERNANDES para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-06, SIGRH 01001022, de Assessor Especial, da Assessoria Jurídico-Legislativa, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, ADMA COELHO DOS SANTOS MIGLIAVACCA, matrícula 16940741, do Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SIGRH 55007292, de Chefe, da Assessoria de Planejamento em Saúde, da Superintendência da Região de Saúde Sul, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, a contar de 05 de janeiro de 2026.

NOMEAR SARAH CLARICE TINOCO para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SIGRH 55007292, de Chefe, da Assessoria de Planejamento em Saúde, da Superintendência da Região de Saúde Sul, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, GABRIEL MULLER DE SOUSA FERNANDES, matrícula 17206464, do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-06, SIGRH 55006016, de Assessor Especial, da Controladoria Setorial da Saúde, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

NOMEAR MITTERMAYER DO LAGO PARANAGUÁ para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-06, SIGRH 55006016, de Assessor Especial, da Controladoria Setorial da Saúde, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, PATRÍCIA COELHO RODRIGUES, Professor de Educação Básica, matrícula 27.455-0, da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-03, SIGRH 52007738, de Vice-Diretor, do Centro de Educação Infantil 04 de Taguatinga, da Coordenação Regional de Ensino de Taguatinga, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, a contar de 09 de fevereiro de 2026.

EXONERAR, por motivo de aposentadoria, CARLOS JORGE DA SILVA, Professor de Educação Básica, matrícula 39.860-8, da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-06, SIGRH 52006613, de Diretor, do Centro de Ensino Fundamental 10 do Gama, da Coordenação Regional de Ensino do Gama, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, a contar de 05 de janeiro de 2026.

NOMEAR ERIC DE SALES, Professor de Educação Básica, matrícula 229.149-5, para exercer a Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-06, SIGRH 52006613, de Diretor, do Centro de Ensino Fundamental 10 do Gama, da Coordenação Regional de Ensino do Gama, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outra Função Gratificada Escolar, ERIC DE SALES, Professor de Educação Básica, matrícula 229.149-5, da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-05, SIGRH 52006614, de Vice-Diretor, do Centro de Ensino Fundamental 10 do Gama, da Coordenação Regional de Ensino do Gama, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, a contar de 05 de janeiro de 2026.

NOMEAR ALLAN DOMINGOS BORGES ALVES, Professor de Educação Básica, matrícula 228.854-0, para exercer a Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-05, SIGRH 52006614, de Vice-Diretor, do Centro de Ensino Fundamental 10 do Gama, da Coordenação Regional de Ensino do Gama, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

NOMEAR FABIANO GOMES FELIX, Professor de Educação Básica, matrícula 175.423-8, para exercer a Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-04, SIGRH 52006539, de Diretor, da Escola Classe 15 do Gama, da Coordenação Regional de Ensino do Gama, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

NOMEAR ELAINE FERREIRA BARBOSA ROQUE, Professor de Educação Básica, matrícula 228.620-3, para exercer a Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-03, SIGRH 52006540, de Vice-Diretor, da Escola Classe 15 do Gama, da Coordenação Regional de Ensino do Gama, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

NOMEAR JANAINA SOARES MONTEIRO PORTUGAL, Professor de Educação Básica, matrícula 259.450-1, para exercer a Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-05, SIGRH 52005722, de Vice-Diretor, do Centro de Ensino Fundamental 06 de Brasília, da Coordenação Regional de Ensino do Plano Piloto, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, VILENE REIS BARBOZA, Professor de Educação Básica, matrícula 203.494-8, da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-04, SIGRH 52005516, de Diretor, do Jardim de Infância 106 Norte, da Coordenação Regional de Ensino do Plano Piloto, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, a contar de 09 de fevereiro de 2026.

NOMEAR RAQUEL LUCAS DA SILVA, Analista em Políticas Públicas e Gestão Educacional, matrícula 30.879-X, para exercer a Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-04, SIGRH 52005516, de Diretor, do Jardim de Infância 106 Norte, da Coordenação Regional de Ensino do Plano Piloto, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outra Função Gratificada Escolar, RAQUEL LUCAS DA SILVA, Analista em Políticas Públicas e Gestão Educacional, matrícula 30.879-X, da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-03, SIGRH 52005517, de Vice-Diretor, do Jardim de Infância 106 Norte, da Coordenação Regional de Ensino do Plano Piloto, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

NOMEAR LÍDIA RIBEIRO DE FREITAS, Professor de Educação Básica, matrícula 241.167-9, para exercer a Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-03, SIGRH 52005517, de Vice-Diretor, do Jardim de Infância 106 Norte, da Coordenação Regional de Ensino do Plano Piloto, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, VANESSA VASCONCELOS DE ARAUJO, Professor de Educação Básica, matrícula 203.676-2, da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-03, SIGRH 52007571, de Vice-Diretor, da Escola Classe 29 de Taguatinga, da Coordenação Regional de Ensino de Taguatinga, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, a contar de 31 de janeiro de 2026.

EXONERAR, a pedido, LEONARDO FARIAS DA SILVA, Professor de Educação Básica, matrícula 241.208-X, da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-03, SIGRH 52010004, de Vice-Diretor, do Centro de Educação Infantil Parque do Riacho, da Coordenação Regional de Ensino do Núcleo Bandeirante, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, a contar de 06 de fevereiro de 2026.

NOMEAR KAMILA JOSIANE CARVALHO RODRIGUES BASTOS, Professor de Educação Básica, matrícula 257.057-2, para exercer a Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-03, SIGRH 52010004, de Vice-Diretor, do Centro de Educação Infantil Parque do Riacho, da Coordenação Regional de Ensino do Núcleo Bandeirante, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

NOMEAR JULIANA DE FÁTIMA ARAÚJO, Professor de Educação Básica, matrícula 229.088-X, para exercer a Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-04, SIGRH 52006868, de Diretor, da Escola Classe 04 do Núcleo Bandeirante, da Coordenação Regional de Ensino do Núcleo Bandeirante, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

NOMEAR LETÍCIA RODRIGUES DA LUZ FRUTUOSO, Analista em Políticas Públicas e Gestão Educacional, matrícula 252.333-7, para exercer a Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-03, SIGRH 52006869, de Vice-Diretor, da Escola Classe 04 do Núcleo Bandeirante, da Coordenação Regional de Ensino do Núcleo Bandeirante, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, TÂNIA MARIA TORRES DOS REIS, Analista em Políticas Públicas e Gestão Educacional, matrícula 215.634-2, da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-03, SIGRH 52009020, de Vice-Diretor, da Escola Classe 502 do Itapoá, da Coordenação Regional de Ensino do Paranoá, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, a contar de 26 de janeiro de 2026.

NOMEAR JESSICA MARQUES BARROS, Professor de Educação Básica, matrícula 259.724-1, para exercer a Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-03, SIGRH 52009020, de Vice-Diretor, da Escola Classe 502 do Itapoá, da Coordenação Regional de Ensino do Paranoá, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

NOMEAR EDENILTON CARMO MARTINS, Professor de Educação Básica, matrícula 30.788-2, para exercer a Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-04, SIGRH 52007830, de Diretor, da Escola Classe 403 de Samambaia, da Coordenação Regional de Ensino de Samambaia, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, ELIANE RODRIGUES NOGUEIRA DOS SANTOS, Professor de Educação Básica, matrícula 222.957-9, da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-03, SIGRH 52007831, de Vice-Diretor, da Escola Classe 403 de Samambaia, da Coordenação Regional de Ensino de Samambaia, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, a contar de 02 de fevereiro de 2026.

NOMEAR KATIA OLIVEIRA DA SILVA, Professor de Educação Básica, matrícula 241.435-X, para exercer a Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-03, SIGRH 52007831, de Vice-Diretor, da Escola Classe 403 de Samambaia, da Coordenação Regional de Ensino de Samambaia, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, ANA LÚCIA SILVA FERREIRA CARVALHO do Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SIGRH 08200138, de Assessor, da Coordenação de Administração Geral, da Administração Regional do Cruzeiro do Distrito Federal, a contar de 11 de fevereiro de 2026.

NOMEAR MARIA DA CONCEIÇÃO SILVA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SIGRH 08200138, de Assessor, da Coordenação de Administração Geral, da Administração Regional do Cruzeiro do Distrito Federal.

EXONERAR KHATIA ALVES DOS ANJOS do Cargo em Comissão, Símbolo CC-04, SIGRH 10000096, de Assessor Técnico, da Secretaria Acadêmica Geral, da Reitoria, da Universidade do Distrito Federal Professor Jorge Amaury Maia Nunes - UnDF.

NOMEAR MARIA GABRIELA SOUSA GUIMARÃES para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-04, SIGRH 10000096, de Assessor Técnico, da Secretaria Acadêmica Geral, da Reitoria, da Universidade do Distrito Federal Professor Jorge Amaury Maia Nunes - UnDF.

EXONERAR o Cel. QOBM/Comb. MSB DIOGENES ALVES DE QUINTA, matrícula 1400107, do Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-01, SIGRH 21200019, de Subcomandante-Geral, do Subcomando-Geral, do Comando-Geral, do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, o Cel. QOBM/Comb. FLÁVIO MURILO NUNES PEREIRA, matrícula 1400062, do Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-02, SIGRH 21200055, de Chefe, do Estado-Maior-Geral, do Comando-Geral, do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal.

EXONERAR o Cel. QOBM/Comb. MARCOS QUINCOSES SPOTORNO, matrícula 1400132, do Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-05, SIGRH 21200020, de Chefe de Gabinete, do Subcomandante-Geral, do Comando-Geral, do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal.

EXONERAR o Cel. QOBM/Comb. ELOIZIO FERREIRA DO NASCIMENTO, matrícula 1400110, do Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-02, SIGRH 21200063, de Subcomandante do Subcomando Operacional, Comando Operacional, do Comando-Geral, do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, o Cel. QOBM/Comb. RENATO DE FREITAS MENDES, matrícula 1414786, do Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-05, SIGRH 21200140, de Comandante, do Comando de Aviação Operacional, do Comando Operacional, do Comando-Geral, do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, o Ten-Cel. QOBM/Comb. NORBERTO MAGNO MARINS PIMENTEL, matrícula 1400183, do Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-07, SIGRH 21200143, de Chefe, da Assessoria Parlamentar, do Gabinete do Comandante-Geral, do Comando-Geral, do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, o Ten-Cel. QOBM/Comb. GABRIEL MOTTA DE CARVALHO, matrícula 1400213, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, SIGRH 21200060, de Chefe, da Seção de Estatística e Geoprocessamento, do Estado-Maior-Geral, do Comando-Geral, do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal.

NOMEAR o Cel. QOBM/Comb. FLÁVIO MURILO NUNES PEREIRA, matrícula 1400062, para exercer o Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-01, SIGRH 21200019, de Subcomandante-Geral, do Subcomando-Geral, do Comando-Geral, do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal.

NOMEAR o Cel. QOBM/Comb. RENATO DE FREITAS MENDES, matrícula 1414786, para exercer o Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-02, SIGRH 21200063, de Subcomandante do Subcomando Operacional, do Comando-Geral, do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal.

NOMEAR o Ten-Cel. QOBM/Comb. NORBERTO MAGNO MARINS PIMENTEL, matrícula 1400183, para exercer o Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-05, SIGRH 21200140, de Comandante, do Comando de Aviação Operacional, do Comando Operacional, do Comando-Geral, do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal.

NOMEAR o Ten-Cel. QOBM/Comb. GABRIEL MOTTA DE CARVALHO, matrícula 1400213, para exercer o Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-05, SIGRH 21200020, de Chefe do Gabinete, do Subcomandante-Geral, do Comando-Geral, do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal.

NOMEAR o Ten-Cel. QOBM/Comb. EFRAIM MIRANDA LIMA, matrícula 1577661, para exercer o Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-07, SIGRH 21200143, de Chefe, da Assessoria Parlamentar, do Gabinete do Comandante-Geral, do Comando-Geral, do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, o TC QOPM SÉRGIO CARRERA DE ALBUQUERQUE MELO NETO, matrícula 50.727-X, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, SIGRH 21102549, de Comandante, do 5º Batalhão de Polícia Militar, do 1º Comando de Policiamento Regional, do Departamento de Operações, do Comando-Geral, da Polícia Militar do Distrito Federal.

NOMEAR o TC QOPM SÉRGIO CARRERA DE ALBUQUERQUE MELO NETO, matrícula 50.727-X, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, SIGRH 21102007, de Chefe, da Seção de Doutrina Operacional (PM-3), do Estado-Maior, do Comando-Geral, da Polícia Militar do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, o TC QOPM RODRIGO DE ARAUJO RIBEIRO, matrícula 50.805-5, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, SIGRH 21102007, de Chefe, da Seção de Doutrina Operacional (PM-3), do Estado-Maior, do Comando-Geral, da Polícia Militar do Distrito Federal.

NOMEAR o TC QOPM RODRIGO DE ARAUJO RIBEIRO, matrícula 50.805-5, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, SIGRH 21102008, de Chefe, da Seção de Logística (PM-4), do Estado-Maior, do Comando-Geral, da Polícia Militar do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, a TC QOPM ANA LÚCIA DE FREITAS ROSSI, matrícula 50.921-3, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, SIGRH 21102008, de Chefe, da Seção de Logística (PM-4), do Estado-Maior, do Comando-Geral, da Polícia Militar do Distrito Federal.

NOMEAR a TC QOPM ANA LÚCIA DE FREITAS ROSSI, matrícula 50.921-3, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, SIGRH 21102009, de Chefe, da Seção de Comunicação Organizacional (PM-5), do Estado-Maior, do Comando-Geral, da Polícia Militar do Distrito Federal.

EXONERAR o 3º SGT QPPMC FAGNER SANTOS DE OLIVEIRA, matrícula 732.228-3, matrícula GDF 17235618, do Cargo, Símbolo GMSI-01, SIGRH 10001574, de Assessor Técnico, da Gerência de Administração da Residência Oficial, da Coordenação Administrativa, da Chefia Executiva, da Assessoria Militar, da Vice-Governadoria, bem como cessar o pagamento da Gratificação Militar de Segurança Institucional, GMSI-1, nos termos do Artigo 1º, § 1º, da Lei nº 5.007, de 21 de dezembro de 2012, a contar de 06 de fevereiro de 2026.

EXONERAR o 3º SGT QPPMC GLAYCON ANDRE DA COSTA, matrícula 733.051/0, matrícula GDF 17277809, do Cargo, Símbolo GMSI-01, SIGRH 10001713, de Assessor Técnico, da Gerência de Segurança Pessoal III, da Assessoria Militar, da Vice-Governadoria, bem como cessar o pagamento da Gratificação Militar de Segurança Institucional, GMSI-1, nos termos do Artigo 1º, § 1º, da Lei nº 5.007, de 21 de dezembro de 2012, a contar de 06 de fevereiro de 2026.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos XXVI, da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve:

DESIGNAR MAURÍCIO JOSÉ GONDIM BORGES MOREIRA para exercer a Função de Membro Suplente do Conselho do Transporte Público Coletivo do Distrito Federal, na qualidade de representante dos operadores do Sistema de Transporte Público Coletivo do Distrito Federal.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, o artigo 7º do Decreto Federal nº 7.652, de 22 de dezembro de 2011, e em observância aos requisitos previstos no supramencionado Decreto, a saber: exercício ininterrupto do cargo : a) na terceira classe, por três anos, para progressão da terceira para a segunda classe; b) na segunda classe, por cinco anos, para progressão da segunda para a primeira classe; c) na primeira classe, por cinco anos, para progressão da primeira para a classe especial; avaliação de desempenho satisfatória e conclusão, com aproveitamento, de curso de aperfeiçoamento, resolve:

CONCEDER aos servidores abaixo relacionados (ordenados por nome, cargo e matrículas SIGRH/SHAPE), integrantes da Carreira de Delegado de Polícia do Distrito Federal, progressão funcional para 1ª Classe, com efeitos financeiros a partir de 1º de fevereiro de 2026.

ABRAAO ALVES FERREIRA, Delegado de Polícia, 238907X/1039042; ALLAN RICARDO RODRIGUES DE SOUSA, Delegado de Polícia, 2389312/1817933; ANTONIO EDUARDO RUPEREZ, Delegado de Polícia, 2389797/1577853.

CONCEDER aos servidores abaixo relacionados (ordenados por nome, cargo e matrículas SIGRH/SHAPE), integrantes da Carreira de Polícia Civil do Distrito Federal, progressão funcional para Classe Especial, com efeitos financeiros a partir de 1º de fevereiro de 2026.

ADALBERTO DA SILVA FILHO, Perito Criminal, 2219344/1991709; ADMILSON GONCALVES JUNIOR, Perito Criminal, 2219387/1227926; ALBERTO MAGNO MUNIZ SOARES, Perito Criminal, 221931X/1991659; ALEXANDRE NATA VICENTE, Perito Criminal, 221959X/1991869; ANA CAROLINA HUMANES, Perito Criminal, 221976X/1993160; ANA PAULA BORGES DE PAULA, Perito Criminal, 2219336/1991818; ANDRE DANTAS FRANCO, Perito Criminal, 2219425/1991783; BARBARA ELISA PEREIRA ALVES, Perito Criminal, 2219506/2783944; BRUNO MARCOS RIBEIRO SIMON, Agente de Polícia, 2342723/1249368; CAIO GUSTAVO MESQUITA ANGELO, Perito Criminal, 221928X/1991708; CESAR ALEXANDRE QUEIROZ FELICIO, Perito Criminal, 224702X/2412335; ELIUDE BARBOSA GOMES, Perito Criminal, 2219492/1991819; ELY RIBEIRO DA SILVA, Agente de Polícia, 2339528/1395486; ETTORRE FERRARI JUNIOR, Perito Criminal, 2219352/2806590; FLAVIO ATILA CORTELETTI FILHO, Perito Criminal, 2219727/1779364; FRANCISCO BORGES DE PINA AMORIM, Perito Criminal, 2219395/1991664; JOAO PAULO CLAUDINO DE SOUSA, Perito Criminal, 2219476/1910117; JULIANO KAZUKI MATSUZAKI OYA, Perito Criminal, 2219360/1991713; LARISSA NAVES DUARTE DE MELO, Perito Criminal, 2219328/1991800; LUCAS VICTOR ALMEIDA LIMA, Perito Criminal, 2219719/1991851; LUIZ CARLOS DA MOTA NETO, Perito Criminal, 2219794/1992566; MAITE CEVALLOS MIJAN KESSLER, Perito Criminal, 2219271/1991705; MARCUS VINICIUS SANTOS COSTA, Perito Criminal, 2219441/1676148; MARIANA CRISTINA DE LIMA MELO ARAUJO, Perito Criminal, 2219417/1991716; PEDRO HENRIQUE COELHO NAVES, Perito Criminal,

2219220/1991803; RAFAEL OLIVEIRA MARINATO, Perito Criminal, 2219433/1992785; REGIS DE SOUZA NOVAIS, Perito Criminal, 2219409/1692320; RICARDO LEITE SANTOS MEDEIROS, Perito Criminal, 2219468/1991686; ROBSON DE MEDEIROS MELO, Agente de Polícia, 2340003/1246972; THIAGO ANDRADE GARCIA, Perito Criminal, 2219255/2783003; THIAGO MARQUES SILVA, Perito Criminal, 2219603/1992815; VITOR LEONE ROSSI, Perito Criminal, 2309750/2690461.

CONCEDER aos servidores abaixo relacionados (ordenados por nome, cargo e matrículas SGRH/SIAPE), integrantes da Carreira de Polícia Civil do Distrito Federal, progressão funcional para 1º Classe, com efeitos financeiros a partir de 1º de fevereiro de 2026.

RENATA CRISTINA GRANGEIRO FERREIRA, Perito Criminal, 2388363/1990755; SIDARTHA SOUZA DE QUEVEDO, Agente de Polícia, 2389061/1004849.

IBANEIS ROCHA

RETIFICAÇÃO

No Decreto de 04 de fevereiro de 2026, publicado no DODF nº 24, de 05 de fevereiro de 2026, página 25, o ato que exonerou LÍVIA BARBOSA LUCAS, ONDE SE LÊ: "...do Departamento de Trânsito do Distrito Federal - Detran/DF."; LEIASE: "...do Departamento de Trânsito do Distrito Federal - Detran/DF, a contar de 19 de janeiro de 2026."

SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO

SECRETARIA EXECUTIVA DAS CIDADES ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO PLANO PILOTO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 16, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2026

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO PLANO PILOTO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, publicado no DODF nº 61, de 29 de março de 2017, e considerando o disposto no processo SEI nº 00141-00002597/2020-65, resolve:

Art. 1º Revogar a Ordem de Serviço nº 225, de 14 de novembro de 2024, publicada no DODF nº 222, de 21 de novembro de 2024.

Art. 2º Designar PAULO RIBEIRO MONTEIRO DE BARROS, matrícula 1.720.038-5; VIRGÍLIO GALISA DE SOUZA, matrícula 1.722.654-6; e PAULO FERREIRA DE MOURA, matrícula 91.297-2, para compor a Comissão responsável pela gestão e fiscalização do Contrato nº 04/2020 - FUNAP/DF, constante nos processos 00141-00002597/2020-65 e 00141-00003450/2024-16.

Art. 3º Compete aos gestores e fiscais exercer as atribuições previstas nas normas de planejamento, orçamento, finanças, patrimônio e contabilidade do Distrito Federal, supervisionar, fiscalizar, acompanhar a execução contratual e atestar as notas fiscais, conforme disposto no inciso II e §5º do art. 41 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, nos §§1º e 2º do art. 117 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e na Cartilha do Executor de Contrato.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

BRUNO JOSÉ BANDIM OLIMPIO

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE CEILÂNDIA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 25, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2026

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE CEILÂNDIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 42, inciso XI do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28.03.2017 e em conformidade com a atribuição prevista no §3º, do art. 3º, do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Designar ADRIANA SAMPAIO FAGUNDES, matrícula 1.431.453-3, para substituir a Gerente, da Gerência de Administração, da Coordenação de Administração Geral, da Administração Regional de Ceilândia do Distrito Federal, nos períodos de 18/02/2026 a 28/02/2026 e de 02/03/2026 a 11/03/2026.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

DILSON RESENDE DE ALMEIDA

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO LAGO SUL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 11, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2026

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO LAGO SUL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais previstas no artigo 42, do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, resolve:

Art. 1º Designar os membros que integrarão a Comissão Setorial de Avaliação de Documentos - CSAD para conduzir o processo de avaliação nos termos do Decreto nº 24.204/2003 e normas correlatas.

Art. 2º Fazem parte do processo de avaliação documental as seguintes atividades, que terão por base o levantamento da produção documental do órgão:

I - avaliação dos conjuntos documentais, conforme seus valores primários e/ou secundário;

II - determinação do ciclo de vida dos documentos - fases corrente, intermediária e permanente;

III - fixação dos prazos de guarda e destinação dos documentos.

Art. 3º A Comissão, em caráter permanente, será composta pelos seguintes membros:

I - MIRNA HOWLUM ALEXANDRIA TAVARES, matrícula nº 1702980-5;

II - MIBSÃ MARTINS SILVA TAMIETTI, matrícula nº 1689413-8;

III - LORENA ASSIS DA COSTA, matrícula nº 1707397-9

IV - VERALICE PEREIRA LIMA, matrícula nº 1701400-X;

V - ARNALDO CARNEIRO DOS SANTOS, matrícula nº 1.726.943-1;

VI - GEORGE HUMBERTO DE ALMEIDA AZEVEDO, matrícula nº 1693094-0;

VII - MOISES MACHADO POVOA, matrícula nº 01849115;

VIII - LILIAN MONTEIRO DE LARA, matrícula nº 1.721.753-9;

IX - LUCIANA MOURA CARMO, matrícula nº 1689709-9;

X - GEILA LOURRANY LIMA MENDES, matrícula nº 1.705.877-5 ;

XII - VALÉRIA CRISTINA DO NASCIMENTO PEIXOTO, matrícula nº 1698126-x;

XII - MARIA AUXILIADORA MENDONÇA PAULINO, matrícula nº 1.693.426-1

XIII - MARIO SERGIO GOMES CUNHA, matrícula nº 1.714.215-6.

Art. 4º A Comissão será presidida por MIRNA HOWLUM ALEXANDRIA TAVARES, matrícula nº 1702980-5 e em seus impedimentos legais e eventuais, por MIBSÃ MARTINS SILVA TAMIETTI, matrícula nº 1689413-8.

Art. 5º Compete à CSAD, conforme art. 12 do Decreto nº 24.204/2003:

I - sugerir ao titular do órgão da Administração Direta e Indireta do Distrito Federal a indicação de equipe de trabalho que procederá à identificação dos conjuntos documentais a serem analisados;

II - desenvolver e revisar as classes de assuntos relativos às suas atividades-fim, bem como estabelecer os prazos de guarda e a destinação dos documentos respectivos a essas atividades;

III - supervisionar e controlar a aplicação do Código de Classificação de Documentos de Arquivo e a Tabela de Temporalidade e Destinação de Documentos relativos às atividades meio e fim;

IV - encaminhar ao Órgão Central do SIARDF - Sistema de Arquivos do Distrito Federal, propostas de adaptação no Código de Classificação de Documentos de Arquivo e na Tabela de Temporalidade e Destinação de Documentos, referentes às atividades meio e fim.

Art. 6º A Comissão Setorial de Avaliação de Documentos - CSAD possui ainda as seguintes atribuições, que poderão ser realizadas por meios próprios ou através de equipe de trabalho:

I - proceder ao levantamento da situação dos arquivos setoriais;

II - visitar as unidades setoriais detentoras de documentos para aplicação de questionários que indiquem a produção documental;

III - identificar os conjuntos documentais produzidos ou recebidos por cada unidade setorial;

IV - propor os prazos necessários de guarda dos conjuntos documentais identificados, mediante análise junto às unidades setoriais;

V - fornecer informações necessárias à tomada de decisões; e

VI - aplicar o Código de Classificação de Documentos de Arquivo e a Tabela de Temporalidade e Destinação de Documentos.

Art. 7º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 8º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

RUBENS SANTORO NETO

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO RIACHO FUNDO II

ORDEM DE SERVIÇO Nº 16, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2026

A ADMINISTRADORA REGIONAL DO RIACHO FUNDO II DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28/03/2017 e no art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011 e o que consta, conforme Requerimento - Substituição de Cargo - (195081591), constante no PROCESSO Nº 00301-00001492/2021-26 resolve:

Art. 1º Designar ELITON ALVES DOS REIS, matrícula nº 1.712.309-7, Assessor Técnico, da Gerência de Políticas Sociais, da Coordenação de Desenvolvimento, para substituir o servidor MARCELO MACIEL DE OLIVEIRA, matrícula nº 1.690.699-3, Diretor, da Diretoria de Articulação, da Coordenação de Desenvolvimento, símbolo CNE-07, da Administração Regional do Riacho Fundo II, no período 19/02/2026 a 28/02/2026, em virtude de Férias e em todos os afastamentos do titular.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação e revoga-se disposições em contrário.

ANA MARIA DA SILVA

SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA

PORTARIA Nº 138, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2026

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 105, parágrafo único, incisos I, III e V da Lei Orgânica do Distrito Federal, e com fundamento no art. 117 da Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021,

nos arts. 21 e 26 do Decreto nº 44.430, de 16 de março de 2023, e, ainda, considerando as indicações das áreas técnicas, resolve:

Art. 1º Designar os servidores relacionados abaixo para atuarem na Equipe de Gestão e Fiscalização do Contrato de Prestação de Serviços, constante do Anexo Único desta Portaria:

- I - LEONARDO CARDOZO MIRANDA, matrícula nº 1.430.668-9, como gestor titular;
- II - VANDERLY CAIANA DE CALDAS, matrícula nº 0.175.783-0, como gestor suplente;
- III - WILSON ALVES DA COSTA JÚNIOR, matrícula nº 0.175.874-8, como fiscal técnico titular;
- IV - ELISABETH OLIVEIRA MACHADO, matrícula nº 0.128.062-7, como fiscal técnico Suplente;
- V - MÁRCIA CRISTINA GARCIA MENDES, matrícula nº 0.284.358-7, como fiscal administrativo titular; e
- VI - THIAGO DE LIMA MESSIAS, matrícula nº 0.284.335-8, como fiscal administrativo suplente.

Art. 2º Os servidores de que trata o art. 1º devem observar o disposto no art. 117 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021; nos arts. 10 a 31 do Decreto Distrital nº 44.330, de 16 de março de 2023; no inciso II e no § 5º do art. 41 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010; bem como nas Portarias nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004, e Portaria nº 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010, e suas alterações.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Portaria 1.024, de 23 de dezembro de 2025, publicada no DODF nº 243, de 24 de dezembro de 2025, pg. 62.

DANIEL IZAIAS DE CARVALHO

ANEXO ÚNICO

CONTRATO Nº	NOME DA EMPRESA	CNPJ	PROCESSO	OBJETO
55.214/2025	VIP SERVICE CLUB LOCADORA E SERVIÇOS LTDA.	02.605.452/0001-22	04044-00038002/2025-64	Prestação de serviços de transporte terrestre ou agenciamento/intermediação de transporte terrestre dos servidores, empregados e colaboradores a serviço dos órgãos e entidades que compõem a estrutura administrativa do Distrito Federal.

PORTARIA Nº 143, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2026

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 105, parágrafo único, incisos I, III e V da Lei Orgânica do Distrito Federal, e com fundamento no art. 117 da Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021, nos arts. 21 e 26 do Decreto nº 44.430, de 16 de março de 2023, e, ainda, considerando as indicações das áreas técnicas, resolve:

Art. 1º Designar os servidores indicados no Anexo Único desta Portaria, com a respectiva indicação das localidades, para atuarem no âmbito do(s) contrato(s) celebrado(s) entre o Distrito Federal e a(s) empresa(s) especificada(s), cujo objeto consiste na prestação de serviços de locação de veículos automotores do tipo picape média zero quilômetro, sem motorista, sem combustível, com rastreador por GPS, com seguro total sem ônus e sem franquia, com manutenções corretivas e preventivas sem ônus para a contratante, a fim de atender as demandas dos órgãos que compõem a estrutura administrativa do Distrito Federal.

Art. 2º Os servidores de que trata o art. 1º devem observar o disposto no art. 117 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021; nos arts. 10 a 31 do Decreto Distrital nº 44.330, de 16 de março de 2023; no inciso II e no § 5º do art. 41 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010; bem como nas Portarias nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004; e Portaria nº 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010, e suas alterações.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

DANIEL IZAIAS DE CARVALHO

ANEXO ÚNICO

PROCESSO:	CONTRATO:		EMPRESA	
04044-00024345/2025-41	54433/2025		CS BRASIL FROTAS S.A.	
ÓRGÃO/UNIDADE	FISCAL SETORIAL TITULAR	MATRÍCULA	FISCAL SETORIAL SUPLENTE	MATRÍCULA
Jardim Botânico de Brasília - JBB	GLEBSON GOMES DIAS DA SILVA	284.550-4	NILSON DO SOCORRO DA COSTA MAUES	286.470-3
Administração Regional do Gama - RA II	MATHEUS MAGALHAES RAFALOVIK SANTANA	1.728.530-5	RAFAELLA LISBOA SANTOS	1.718.319-7

PORTARIA Nº 144, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2026

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 105, parágrafo único, incisos I, III e V da Lei Orgânica do Distrito Federal, considerando o disposto no art. 190 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que assegura a continuidade do regime jurídico dos contratos celebrados sob a legislação revogada, com fundamento no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, resolve:

Art. 1º Designar os servidores indicados no Anexo Único desta Portaria, com a respectiva indicação das localidades, para atuarem no âmbito do(s) contrato(s) celebrado(s) entre o Distrito Federal e a(s) empresa(s) especificada(s), cujo objeto é a prestação de serviços de locação de veículos automotores do tipo executivo, sedan médio, na cor preta, com potência mínima de 150 cv, zero quilômetro, sem motorista, sem combustível (com exceção da entrega que deverá ser com o tanque cheio), com quilometragem livre, com seguro total, sem franquia, com ar-condicionado e direção hidráulica (ou elétrica), a fim de atender as demandas dos órgãos que compõem a estrutura administrativa do Distrito Federal.

Art. 2º Os servidores de que trata o art. 1º devem observar o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; no inciso II e § 5º do art. 41 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010; na Portaria nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004, alterada pela Portaria nº 125-SGA, de 30 de abril de 2004; e na Portaria nº 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

DANIEL IZAIAS DE CARVALHO

ANEXO ÚNICO

PROCESSO:	CONTRATO:		EMPRESA	
00040-00015583/2020-86	42686/2021		ITA EMPRESA DE TRANSPORTES LTDA	
ÓRGÃO/UNIDADE	EXECUTOR TITULAR	MATRÍCULA	EXECUTOR SUPLENTE	MATRÍCULA
Secretaria de Estado da Juventude - SEJUVE	KENNYA ANITTA CERQUEIRA COSTA	1.727.080-4	REINALDO GONÇALVES MACEDO	1.727.261-0
Administração Regional do Gama - RA II	MATHEUS MAGALHAES RAFALOVIK SANTANA	1.728.530-5	MARIA SILVEIRA DE AQUINO LOPES	1.711.812-3

PORTARIA Nº 145, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2026

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 105, parágrafo único, incisos I, III e V da Lei Orgânica do Distrito Federal, e com fundamento no art. 117 da Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021, nos arts. 21 e 26 do Decreto nº 44.430, de 16 de março de 2023, e, ainda, considerando as indicações das áreas técnicas, resolve:

Art. 1º Designar os servidores indicados no Anexo Único desta Portaria, com a respectiva indicação das localidades, para atuarem no âmbito do(s) contrato(s) celebrado(s) entre o Distrito Federal e a(s) empresa(s) especificada(s), cujo objeto consiste na prestação de serviços de locação de veículos automotores do tipo picape média zero quilômetro, sem motorista, sem combustível, com rastreador por GPS, com seguro total sem ônus e sem franquia, com manutenções corretivas e preventivas sem ônus para a contratante, a fim de atender as demandas dos órgãos que compõem a estrutura administrativa do Distrito Federal.

Art. 2º Os servidores de que trata o art. 1º devem observar o disposto no art. 117 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021; nos arts. 10 a 31 do Decreto Distrital nº 44.330, de 16 de março de 2023; no inciso II e no § 5º do art. 41 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010; bem como nas Portarias nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004; e Portaria nº 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010, e suas alterações.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

DANIEL IZAIAS DE CARVALHO

ANEXO ÚNICO

PROCESSO:	CONTRATO:		EMPRESA	
04044-00023126/2025-45	54418/2025		AUTOLOC LOCAÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES LTDA	
ÓRGÃO/UNIDADE	FISCAL SETORIAL TITULAR	MATRÍCULA	FISCAL SETORIAL SUPLENTE	MATRÍCULA
Secretaria de Estado da Família do Distrito Federal - SEFAMI	MAGNO JONAS VIANA MELO	2823365	EDY GALVÃO SANTOS	17270634
Secretaria de Estado da Mulher - SMDF	WELLITON RODRIGUES LOPES	282.428-0	VINICIUS ALMEIDA DA LUZ SILVA	285.647-6

PORTARIA Nº 146, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2026

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 105, parágrafo único, incisos I, III e V da Lei Orgânica do Distrito Federal, e com fundamento no art. 117 da Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021, nos arts. 21 e 26 do Decreto nº 44.430, de 16 de março de 2023, e, ainda, considerando as indicações das áreas técnicas, res:

Art. 1º Designar os servidores indicados no Anexo Único desta Portaria, com a respectiva indicação das localidades, para atuarem no âmbito do(s) contrato(s) celebrado(s) entre o Distrito Federal e a(s) empresa(s) especificada(s), cujo objeto consiste na prestação de serviços de locação de veículos automotores do tipo picape leve e média zero quilômetro, sem motorista, sem combustível, com rastreador por GPS, com seguro total sem ônus e sem franquia, com manutenções corretivas e preventivas sem ônus para a contratante, a fim de atender as demandas dos órgãos que compõem a estrutura administrativa do Distrito Federal.

Art. 2º Os servidores de que trata o art. 1º devem observar o disposto no art. 117 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021; nos arts. 10 a 31 do Decreto Distrital nº 44.330, de 16 de março de 2023; no inciso II e no § 5º do art. 41 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010; bem como nas Portarias nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004; e Portaria nº 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010, e suas alterações.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

DANIEL IZAIAS DE CARVALHO

ANEXO ÚNICO

PROCESSO:	CONTRATO:		EMPRESA	
04044-00020299/2025-10	54291/2025		QUALITY ALUGUEL DE VEÍCULOS S/A	
ÓRGÃO/UNIDADE	FISCAL SETORIAL TITULAR	MATRÍCULA	FISCAL SETORIAL SUPLENTE	MATRÍCULA
Administração Regional do Gama - RA II	MATHEUS MAGALHAES RAFALOVIK SANTANA	1728530-5	RAFAELLA LISBOA SANTOS	1718319-7

PORTARIA Nº 147, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2026

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 105, parágrafo único, incisos I, III e V da Lei Orgânica do Distrito Federal, e com fundamento no art. 117 da Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021, nos arts. 21 e 26 do Decreto nº 44.430, de 16 de março de 2023, e, ainda, considerando as indicações das áreas técnicas, resolve:

Art. 1º Designar os servidores indicados no Anexo Único desta Portaria, com a respectiva indicação das localidades, para atuarem no âmbito do(s) contrato(s) celebrado(s) entre o Distrito Federal e a(s) empresa(s) especificada(s), cujo objeto é a prestação de serviço de gerenciamento e administração da manutenção preventiva e corretiva da frota de veículos e máquinas, por meio da implantação e operação de um sistema informatizado e integrado de gestão, com o fornecimento de peças, componentes, acessórios e materiais, a disponibilização de equipe especializada, para avaliação de cada orçamento, bem como de uma rede credenciada de estabelecimentos do setor da reposição automotiva, a fim de atender as demandas dos órgãos que compõem a estrutura administrativa do Distrito Federal.

Art. 2º Os servidores de que trata o art. 1º devem observar o disposto no art. 117 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021; nos arts. 10 a 31 do Decreto Distrital nº 44.330, de 16 de março de 2023; no inciso II e no § 5º do art. 41 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010; bem como nas Portarias nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004; e Portaria nº 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010, e suas alterações.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

DANIEL IZAIAS DE CARVALHO

ANEXO ÚNICO

PROCESSO:	CONTRATO:		EMPRESA:	
04044-00029284/2024-28	52.478/2024		Prime Consultoria e Assessoria Empresarial Ltda.	
ÓRGÃO/UNIDADE	FISCAL SETORIAL TITULAR	MATRÍCULA	FISCAL SETORIAL SUPLENTE	MATRÍCULA
ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE BRAZLÂNDIA	PABLO FELIPE ALVES DA SILVA	1.714.772-7	SONIA MAGALHÃES CORTES ALMEIDA	1.726.098-1
ADMINIATRAÇÃO REGIONAL DA CANDANGOLÂNDIA	RENILDO ALVES DE ARAÚJO	1.727.425-7	NAJLA CRISTINE MARINHO DE FARIA	1.714.092-7

DESPACHO DO SECRETÁRIO

Em 18 de fevereiro de 2026

PROCESSO: 00010-00000157/2023-01. INTERESSADA: ANA LUIZA MOREIRA CAMPOS ROSA. ASSUNTO: PRORROGAÇÃO DE REQUISIÇÃO DO TRE/DF.

1) AUTORIZO, com fundamento na delegação de competência prevista no art. 20 do Decreto nº 39.009, de 26/04/2018, a prorrogação da requisição da servidora ANA LUIZA MOREIRA CAMPOS ROSA, matrícula 189.795-0, ocupante do Cargo de Técnico em Desenvolvimento e Assistência Social, do quadro de pessoal da Secretaria de Desenvolvimento Social do Distrito Federal (SEDES), ao Tribunal Regional Eleitoral do Distrito Federal (TRE/DF), publicada no DODF nº 24, de 04/02/2025, pág. 30, nas seguintes condições: A) ÔNUS FINANCEIRO: origem. B) PRAZO CERTO: até 26/03/2027. C) FIM DETERMINADO: atuar no Cartório da 9ª Zona Eleitoral. D) FUNDAMENTO LEGAL: art. 157, caput, e inciso IV, da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011; arts. 3º e 4º do Decreto nº 39.009, de 2018; Lei Federal nº 6.999, de 07/06/1982; e Resolução do TSE nº 23.523, de 27/06/2017.

2) A disposição será encerrada ao término do prazo estabelecido neste ato, podendo ser prorrogada, a critério do TRE/DF, nos termos do art. 6º da Resolução TSE nº 23.523/2017.

3) Publique-se e encaminhe-se à SEDES, para as providências pertinentes.

DANIEL IZAIAS DE CARVALHO

DESPACHO DO SECRETÁRIO

Em 18 de fevereiro de 2026

PROCESSO: 00010-00001030/2021-39. INTERESSADA: VALERIA DUARTE RODRIGUES. ASSUNTO: PRORROGAÇÃO DE REQUISIÇÃO DO TRE/DF

1) AUTORIZO, com fundamento na delegação de competência prevista no art. 20 do Decreto nº 39.009, de 26/04/2018, a prorrogação da requisição da servidora VALERIA DUARTE RODRIGUES, matrícula 1.431.186-0, ocupante do Cargo de Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, do quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal (SEJUS), ao Tribunal Regional Eleitoral do Distrito Federal (TRE/DF), publicada no DODF nº 175, de 16/09/2025, pág. 63 nas seguintes condições: A) ÔNUS FINANCEIRO: origem. B) PRAZO CERTO: até 04/11/2027. C) FIM DETERMINADO: atuar no Cartório da 11ª Zona Eleitoral. D) FUNDAMENTO LEGAL: art. 157, caput, e inciso IV, da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011; arts. 3º e 4º do Decreto nº 39.009, de 2018; Lei Federal nº 6.999, de 07/06/1982; e art. 6º, § 2º, da Resolução do TSE nº 23.523, de 27/06/2017.

2) A disposição será encerrada ao término do prazo estabelecido neste ato.

3) Publique-se e encaminhe-se à SEJUS, para as providências pertinentes.

DANIEL IZAIAS DE CARVALHO

DESPACHO DO SECRETÁRIO

Em 18 de Fevereiro de 2026

PROCESSO: 00010-00002017/2025-21. INTERESSADA: ELIANA LIMA ARAÚJO. ASSUNTO: REQUISIÇÃO DO TRE/DF.

1) Considerando a requisição realizada pelo Tribunal Regional Eleitoral do Distrito Federal (TRE/DF), AUTORIZO, com fundamento na delegação de competência prevista no art. 20 do Decreto nº 39.009, de 26/04/2018, a disposição da servidora ELIANA LIMA ARAÚJO, matrícula 1.440.578-4, ocupante do Cargo de Técnico Administrativo, do quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal (SES), nas seguintes condições: A) ÔNUS FINANCEIRO: origem. B) INÍCIO DO AFASTAMENTO: a contar da entrada em exercício, mediante ofício de apresentação. C) PRAZO CERTO: 1 ano. D) FIM DETERMINADO: atuar no Cartório da 2ª Zona Eleitoral. E) FUNDAMENTO LEGAL: art. 157, caput, e inciso IV, da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011; arts. 3º, 4º e 21, § 4º, do Decreto nº 39.009, de 2018; Lei Federal nº 6.999, de 07/06/1982 e Resolução do TSE nº 23.523, de 27/06/2017.

2) A disposição será encerrada ao término do prazo estabelecido neste ato, podendo ser prorrogada a critério do TRE/DF, nos termos do art. 6º da Resolução TSE nº 23.523/2017.

3) Publique-se e encaminhe-se à SES, para as providências pertinentes.

DANIEL IZAIAS DE CARVALHO

DESPACHO DO SECRETÁRIO

Em 18 de fevereiro de 2026

PROCESSO: 00010-00002534/2021-76. INTERESSADO: UILLIAN VASCONCELOS DA SILVA BRANDÃO. ASSUNTO: PRORROGAÇÃO DE REQUISIÇÃO DO TRE/DF.

1) AUTORIZO, com fundamento na delegação de competência prevista no art. 20 do Decreto nº 39.009, de 26/04/2018, a prorrogação da requisição do servidor UILLIAN VASCONCELOS DA SILVA BRANDÃO, matrícula 222.084-9, ocupante do Cargo de Técnico em Desenvolvimento e Assistência Social, do quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal (SEDES), ao Tribunal Regional Eleitoral do Distrito Federal (TRE/DF), publicada no DODF nº 40, de 26/02/2025, pág. 18, nas seguintes condições: A) ÔNUS FINANCEIRO: origem. B) PRAZO CERTO: até 06/03/2027. C) FIM DETERMINADO: atuar no Cartório da 9ª Zona Eleitoral. D) FUNDAMENTO LEGAL: art. 157, caput, e inciso IV, da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011; arts. 3º e 4º do Decreto nº 39.009, de 2018; Lei Federal nº 6.999, de 07/06/1982; e Resolução do TSE nº 23.523, de 27/06/2017.

2) A disposição será encerrada ao término do prazo estabelecido neste ato, podendo ser prorrogada, a critério do TRE/DF, nos termos do art. 6º da Resolução TSE nº 23.523/2017.

3) Publique-se e encaminhe-se à SEDES, para as providências pertinentes.

DANIEL IZAIAS DE CARVALHO

RETIFICAÇÃO

No Despacho do Secretário, de 10 de fevereiro de 2026, publicado no DODF nº 28, de 11/02/2026, pág. 35, referente à disposição da servidora DIANNE ALENCAR GOMES, matrícula 144.239-6, ONDE SE LÊ: "...matrícula 144.239-6...", LEIA-SE: "...matrícula 1.442.393-6...".

SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 60, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2026

A SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência delegada pelo artigo 2º-A, inciso II, alínea "g", da Portaria nº 235, de 30 de agosto de 2021; com base no artigo 128, parágrafo único, inciso I, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011; e diante do contido no Processo SEI nº 04044-00000492/2026-15, resolve:

SUSPENDER, a contar de 23 de fevereiro de 2026, por necessidade de serviço, as férias da servidora CONSUELO ESPERANÇA ALVES FERNANDEZ, matrícula nº 33.348-4, lotada na Gerência de Gestão de Tributos Imobiliários, da Coordenação de Tributos Diretos, da Subsecretaria da Receita, da Secretaria Executiva de Fazenda, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal, referentes ao primeiro período, do exercício de 2026, marcadas de 23 de fevereiro de 2026 a 04 de março de 2026, a serem usufruídas em momento oportuno.

MAGDA DOS SANTOS VOLPE

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 47, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2026

A SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista o disposto no artigo 3º, inciso II, da Portaria nº 235, de 30 de agosto de 2021, publicada no DODF nº 165, de 31 de agosto de 2021, resolve:

CONCEDER ABONO DE PERMANÊNCIA, equivalente ao valor da contribuição previdenciária, a servidora SALMA NOGUEIRA FARIA DE MELO, matrícula nº 43.614-3, cargo efetivo de Técnico de Gestão Fazendária, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, com base no artigo 114, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e na Decisão nº 20/2012 - TCDF, a contar de 15 de fevereiro de 2026. Processo SEI-GDF nº 04044-00009243/2026-87.

GEISHA BERGER

ORDEM DE SERVIÇO Nº 48, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2026

A SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista o disposto no artigo 3º, inciso II, da Portaria nº 235, de 30 de agosto de 2021, publicada no DODF nº 165, de 31 de agosto de 2021, resolve:

CONCEDER ABONO DE PERMANÊNCIA, equivalente ao valor da contribuição previdenciária, ao servidor PAULO HENRIQUE DE SOUZA ASSIS, matrícula nº 109.544-7, cargo efetivo de Auditor-Fiscal da Receita do Distrito Federal, 1ª Classe, Padrão IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, com base no artigo 114, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e na Decisão nº 20/2012 - TCDF, a contar de 11 de fevereiro de 2026. Processo SEI-GDF nº 04044-00008670/2026-48.

GEISHA BERGER

ORDEM DE SERVIÇO Nº 49, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2026

A SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista o disposto no artigo 3º, inciso II, da Portaria nº 235, de 30 de agosto de 2021, publicada no DODF nº 165, de 31 de agosto de 2021, resolve:

CONCEDER ABONO DE PERMANÊNCIA, equivalente ao valor da contribuição previdenciária, ao servidor CLEUCY MEIRA TAVARES, matrícula nº 42.943-0, cargo efetivo de Técnico de Gestão Fazendária, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, com base no artigo 114, da Lei Complementar nº 840, de 24 de dezembro de 2011, e na Decisão nº 20/2012 - TCDF, a contar de 12 de fevereiro de 2026. Processo SEI-GDF nº 04044-00008602/2026-89.

GEISHA BERGER

ORDEM DE SERVIÇO Nº 50, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2026

A SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso das atribuições que lhe são conferidas na Portaria nº 235, de 30 de agosto de 2021, publicada no DODF nº 165, de 31 de agosto de 2021, página 12; e o que consta no Processo nº 0040-004108/1996, resolve:

AVERBAR, para todos os fins, o total de 321 (trezentos e vinte e um) dias líquidos de tempo de contribuição do servidor EDSON NOGUEIRA ALVES, matrícula nº 42.534-6, cargo efetivo de Auditor-Fiscal da Receita do Distrito Federal, relativos ao período

laborado de 02/09/1994 a 19/07/1995, para Secretaria de Fazenda e Planejamento do DF, conforme demonstrado na Declaração de Tempo de Serviço no Distrito Federal emitida pela Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal, e com fundamentação jurídica na Resolução nº 299/2016, emitida pelo Tribunal de Contas do Distrito Federal.

GEISHA BERGER

ORDEM DE SERVIÇO Nº 51, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2026

A SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso das atribuições que lhe são conferidas na Portaria nº 235, de 30 de agosto de 2021, publicada no DODF nº 165, de 31 de agosto de 2021, página 12; e o que consta no Processo nº 04044-00009807/2026-81, resolve:

AVERBAR, para fins de aposentadoria, o total de 583 (quinhentos e oitenta e três) dias líquidos de tempo de contribuição da servidora LUCIANA GONCALVES TORRES DOS SANTOS, matrícula nº 41.647-9, cargo efetivo de Agente de Gestão Fazendária, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, relativos aos períodos laborados: de 21/11/1991 a 30/11/1992, para Servig Serviços Administrativos Ltda.; de 18/12/1992 a 17/03/1993 e de 18/03/1993 a 15/07/1993, para Telecomunicações de Brasília S.A., conforme demonstrado na Certidão de Tempo de Contribuição emitida pelo Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, e com fundamentação jurídica na Resolução nº 299/2016, emitida pelo Tribunal de Contas do Distrito Federal.

GEISHA BERGER

ORDEM DE SERVIÇO Nº 52, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2026

A SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso das atribuições que lhe são conferidas na Portaria nº 235, de 30 de agosto de 2021, publicada no DODF nº 165, de 31 de agosto de 2021, página 12; e o que consta no Processo nº 0040-015812/1996, resolve:

TORNAR SEM EFEITO, na Ordem de Serviço de 29 de junho de 1995, publicada no DODF nº 127, de 04/07/1995, pág. 08, o ato que averbou o tempo de serviço do servidor RONALDO DA SILVA RIBEIRO, matrícula nº 42.923-6, por haver inconsistência no total de dias averbados.

TORNAR SEM EFEITO, na Ordem de Serviço de 04 de abril de 1997, publicada no DODF nº 66, de 08/04/1997, pág. 2466, o ato que averbou o tempo de serviço do servidor RONALDO DA SILVA RIBEIRO, matrícula nº 42.923-6, por haver inconsistência no total de dias averbados.

AVERBAR, para todos os fins, o total de 1.825 (mil oitocentos e vinte e cinco) dias líquidos de tempo de serviço militar, relativos ao período de 01/08/1988 a 30/07/1993, bem como, para fins de adicionais e aposentadoria, o total de 419 (quatrocentos e dezenove) dias líquidos, relativos ao período de 31/07/1993 a 22/09/1994, prestados à Polícia Militar do Distrito Federal pelo servidor RONALDO DA SILVA RIBEIRO, matrícula nº 42.923-6, Analista em Políticas e Gestão Governamental, integrante do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, conforme demonstrado na Certidão de Tempo de Serviço Militar emitida pela Polícia Militar do Distrito Federal, com fundamento jurídico na Resolução nº 299/2016, do Tribunal de Contas do Distrito Federal, em consonância com o entendimento consubstanciado no Parecer Jurídico nº 680/2023-PGCONS/PADF/2023.

GEISHA BERGER

SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA

DESPACHO DO SECRETÁRIO EXECUTIVO

Em 19 de fevereiro de 2026

PROCESSO: 04018-00002574/2024-23. INTERESSADO: JOÃO AGUIMAR DOS SANTOS. ASSUNTO: TORNA SEM EFEITO ATO DE CESSAÇÃO.

Tendo em vista a delegação de competência prevista no art. 2º, inciso XI, da Portaria nº 235, de 30/08/2021, TORNO SEM EFEITO o Despacho do Secretário Executivo, de 13/02/2026, publicado no DODF nº 32, de 19/02/2026, pág. 29, que revogou a cessão do empregado público JOÃO AGUIMAR DOS SANTOS, da Sociedade de Transportes Coletivos de Brasília (TCB), considerando que ato idêntico já havia sido publicado no DODF nº 8, de 13 de janeiro de 2025, pág. 43.

PROCESSO: 00195-00000129/2026-52. INTERESSADA: FERNANDA FERREIRA NOGUEIRA DA SILVA. ASSUNTO: DISPOSIÇÃO DE PESSOAL.

1) AUTORIZO, com fundamento na delegação de competência prevista no art. 2º, V, da Portaria nº 235, de 30/08/2021, a disposição da servidora FERNANDA FERREIRA NOGUEIRA DA SILVA, matrícula 1200.290-9, ocupante do Cargo de Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, do quadro de pessoal da Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal (FAP), para o Jardim Botânico de Brasília (JBB), nas seguintes condições: A) ÔNUS FINANCEIRO: cedente. B) INÍCIO DO AFASTAMENTO: a contar da entrada em exercício, mediante ofício de apresentação. C) PRAZO CERTO: até 31/12/2026. D) FIM DETERMINADO: atuar na Gerência de Gestão de Pessoas, em atividades compatíveis com as do cargo efetivo. E) FUNDAMENTO LEGAL: art. 157, I e § 1º, II e § 2º, da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011; arts. 3º, 4º, 7º, § 4º, 10 e 21, § 4º, do Decreto nº 39.009, de 26/04/2018.

2) A disposição encerra-se com o término do prazo fixado neste ato ou com a revogação pela autoridade competente.

3) Publique-se e encaminhe-se à FAP e ao JBB, para as providências pertinentes.

ÂNGELO RONCALLI DE RAMOS BARROS

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 07, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2026

A DIRETORA-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 8º, inciso XXX, do Anexo Único do Decreto nº 46.977, de 17 de março de 2025, que aprovou o Regimento Interno do Iprev-DF, resolve:

Art. 1º Designar EDUARDO ANGELO DE MELO KAPPAUN, matrícula nº 284.225-4, para atuar como GESTOR, e MAÍRA DOS SANTOS MINATOGAU, matrícula nº 284.476-1, para atuar como FISCAL, da Nota de Empenho Nº 2026NE00078, emitida em favor da Associação Paraense das Entidades Previdenciárias - APEPREV, CNPJ nº 05.763.089/0001-61, cujo objeto é a contratação para inscrição de 15 (quinze) servidores públicos do Instituto de Previdência dos Servidores do Distrito Federal - Iprev-DF, para participarem do evento "RPPS 2026: O que Fazer?", na modalidade presencial, a ser realizado em Foz do Iguaçu - PR, no Centro de Convenções Gran Carimã - Av das Cataratas, 4.790 - Vila Carimã, pela APEPREV, no período de 23 a 25 de fevereiro de 2026, conforme Contratação Direta nº 01/2026, conforme Processo SEI nº 00413-00012434/2025-11.

Art. 2º Os servidores deverão observar o disposto no Decreto Distrital nº 44.330, de 28 de dezembro de 2023, que regulamenta a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e no Decreto Distrital nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, que aprova as Normas de Planejamento, Orçamento, Finanças, Patrimônio e Contabilidade do Distrito Federal, bem como suas alterações posteriores.

Art. 3º A Gerência de Contratos deverá disponibilizar aos servidores o inteiro teor do processo referido no art. 1º, bem como a legislação pertinente necessária ao adequado desempenho de suas funções.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

RAQUEL GALVÃO RODRIGUES DA SILVA

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE**SECRETARIA EXECUTIVA
DE GESTÃO ADMINISTRATIVA****SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS
COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS
DIRETORIA DE PAGAMENTO DE PESSOAL**

ORDEM DE SERVIÇO Nº 10, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2026

O DIRETOR DE PAGAMENTO DE PESSOAL, DA COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais disposta no artigo 11, item II da Portaria nº 708, de 03 de julho de 2018, publicada no DODF nº 125 de 04 de julho de 2018, resolve:

CONVERTER EM PECÚNIA 7 (sete) meses de Licença-Prêmio por assiduidade do (a) servidor (a) DIMITRIA LEMOS MOREIRA, matrícula: 0174005-9, na carreira Enfermeiro, no cargo de Enfermeiro, Classe Especial, Padrão I, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 142, da Lei Complementar nº. 840 de 23 de dezembro de 2011, Processo nº. 00060-00070225/2026-57.

CONVERTER EM PECÚNIA 16 (dezesesseis) meses de Licença-Prêmio por assiduidade do (a) servidor (a) RIVALDO CORCINO PEIXOTO, matrícula: 0130885-8, na carreira Especialista em Saúde Pública, no cargo de FARMACEUTICO BIOQUIMICO - LABORATORIO, Classe Especial, Padrão IV, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 142, da Lei Complementar nº. 840 de 23 de dezembro de 2011, Processo nº. 00060-00055797/2026-14.

CONVERTER EM PECÚNIA 8 (oito) meses de Licença-Prêmio por assiduidade do (a) servidor (a) LILIAN PERES LESSA, matrícula: 1673750-4, na carreira de Enfermeiro, no cargo de Enfermeiro, Classe Segunda, Padrão V, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 142, da Lei Complementar nº. 840 de 23 de dezembro de 2011, Processo nº. 00060-00055775/2026-46.

CONVERTER EM PECÚNIA 6 (seis) meses de Licença-Prêmio por assiduidade do (a) servidor (a) ANA PAULA SILVEIRA DE CASTRO, matrícula: 0138938-6, na carreira Médica, no cargo de MEDICO - GINECO.E OBSTETRICIA, Classe Especial, Padrão IV, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 142, da Lei Complementar nº. 840 de 23 de dezembro de 2011, Processo nº. 00060-00044871/2026-69.

CONVERTER EM PECÚNIA 6 (seis) meses de Licença-Prêmio por assiduidade do (a) servidor (a) LUCIANA CAETANO YAMANAKA, matrícula: 0198541-8, na carreira Gestão e Assistência Pública à Saúde, no cargo de TECNICO ADMINISTRATIVO, Classe Primeira, Padrão II, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 142, da Lei Complementar nº. 840 de 23 de dezembro de 2011, Processo nº. 00052-00002180/2026-79.

CONVERTER EM PECÚNIA 14 (quatorze) meses de Licença-Prêmio por assiduidade do (a) servidor (a) PAULO ROBERTO VILELA DOURADO, matrícula: 0143551-5, na carreira Políticas Públicas e Gestão Governamental, no cargo de Técnico em Políticas Públicas e Gestão Governamental, Classe Única, Padrão X, do Quadro de Pessoal da

Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 142, da Lei Complementar nº. 840 de 23 de dezembro de 2011, Processo nº. 00060-00050393/2026-26.

CONVERTER EM PECÚNIA 2 (dois) meses de Licença-Prêmio por assiduidade em nome de ERIKA PIMENTEL SIMEAO, matrícula: 1728615-8, na qualidade de pensionista viúva, LUCAS SIMEAO CUNHA, matrícula: 1728618-2, na qualidade de pensionista descendente e RAFAEL SIMEAO CUNHA, matrícula: 1728620-4, na qualidade de pensionista descendente, em razão do óbito em 12/12/2025, do servidor WALTER TEIXEIRA CUNHA JUNIOR, matrícula: 1431575-0, na carreira Médica, no cargo de Médico Ortopedia e Traumatologia, Classe Primeira, Padrão I, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 142, da Lei Complementar nº. 840 de 23 de dezembro de 2011. Processo nº. 00060-00074657/2026-37.

WATSON LACERDA DA SILVA

**SECRETARIA EXECUTIVA DE COMPRAS,
CONTRATOS E INSTRUMENTOS CONGÊNEROS
SUBSECRETARIA DE CONVÊNIOS E PARCERIAS**

ORDEM DE SERVIÇO Nº 05, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2026

DESIGNA SERVIDORES DA SES/DF, PARA ATUAREM NO ACOMPANHAMENTO/FISCALIZAÇÃO DO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA 005/2024 - SES/DF, celebrado com o RESMED BRASIL REPRESENTAÇÃO DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA, NA FORMA ABAIXO.

O SUBSECRETÁRIO DE CONVÊNIOS E PARCERIAS, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE COMPRAS, CONTRATOS E INSTRUMENTOS CONGÊNEROS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições, que lhe confere o Artigo 1º da Portaria nº 349, de 20 de agosto de 2025, publicado no DODF nº 164, de 01 de setembro de 2025, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados, consoante processo SEI-GDF nº 00060-00035992/2024-58, com a indicação das respectivas funções no Acompanhamento/Fiscalização do Acordo de Cooperação 005/2024 SES/GDF, celebrado com a RESMED BRASIL REPRESENTAÇÃO DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA cujo objeto consiste em estabelecer parceria consultiva entre a SES/DF e a RESMED BRASIL, para fortalecimento do enfrentamento das Doenças Crônicas Não Transmissíveis, considerando a necessidade de otimizar a realização de exames diagnósticos e criação de linha de cuidado para apneia do sono, a fim de melhorar a qualidade de vida dos usuários a saber:

§1º VITOR MARTINS CODEÇO, matrícula 01742191, lotado na SES/SRSCE/HRAN e GEANDRO DE JESUS DANTAS, matrícula 1441405-8, lotado no SES/SEAS/SAIS/COASIS/DASIS, para atuarem, respectivamente, como Executor(es) Titular e Substituto(s), no âmbito do(a) Acordo de Cooperação 005/2024 (151999085).

Art. 2º A Gerência de Monitoramento e Avaliação de Convênios e Parcerias desta Subsecretaria disponibilizará aos servidores indicados cópia do respectivo acordo, bem como informações inerentes à legislação que se fizerem necessárias ao desempenho de suas funções.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

SAMUEL BARBOSA DOS SANTOS JÚNIOR

SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE CENTRAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 42, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2026

A SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE CENTRAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso das atribuições que lhe foi conferida pelo artigo 13º da Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022, publicada no DODF nº 114, de 21 de junho de 2022, resolve:

Art. 1º Designar ISABELA BORGES BOTELHO, matrícula 1441252-7, Enfermeira, para substituir o cargo de Diretor, da Diretoria Regional de Atenção Secundária, da Superintendência da Região de Saúde Central, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

Art. 2º Revogam-se as disposições anteriores.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

GRACIELE POLLYANNA MERTENS MARIATH

SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE OESTE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 145, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2026

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE OESTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso da competência que lhe foi conferida pelo artigo 13º da Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022, resolve: CONCEDER Licença Prêmio por Assiduidade, nos termos do artigo 139 ao artigo 143, da Lei Complementar nº 840 de 23/12/2011 aos seguintes servidores (matrícula, nome, quinquênio e processo): 145.399-8, MONICA FERES KANAAN MACHADO, 4º - 30 de novembro de 2018 a 30 de dezembro de 2023, 0276-000860/2008; 150.926-8, MARIA DO HORTO CARDONA OBES, 3º - 29 de julho de 2015 a 26 de agosto de 2020, 0276-001189/2010; 1.432.634-5, NATHALIA DOS SANTOS LEITE, 2º - 23 de março de 2016 a 29 de março de 2021, 00060-00076817/2026-82.

CEZAR BRENOL RENK

ORDEM DE SERVIÇO Nº 146, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2026

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE OESTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso da competência que lhe foi conferida pelo artigo 13º da Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022, resolve:

CONCEDER Licença-Servidor, nos termos da Lei Complementar nº 840/2011, alterada pela Lei Complementar nº 952/2019, condicionado o período de gozo aos critérios da Administração, observada a sequência de dados (matrícula, nome, quinquênio e processo): 139.833-4, SAMIA REGINA ARAGAO NUNES, 5º - 17 de novembro de 2020 a 20 de dezembro de 2025, 00060-00075228/2026-87; 150.926-8, MARIA DO HORTO CARDONA OBES, 4º - 27 de agosto de 2020 a 09 de setembro de 2025, 00060-00077677/2026-60; 191.945-8, AMILTON PEREIRA BUENO, 3º - 27 de agosto de 2020 a 25 de agosto de 2025, 00060-00253225/2025-18; 1.672.979-X, AMILTON PEREIRA BUENO, 2º - 01 de fevereiro de 2021 a 30 de janeiro de 2026, 00060-00073232/2026-19; 1.700.997-9, KELLY SUELLEN COIMBRA SANTOS, 1º - 04 de janeiro de 2021 a 06 de fevereiro de 2026, 00060-00580885/2025-61.

CEZAR BRENOL RENK

RETIFICAÇÃO

Na Ordem de Serviço de 12 de agosto de 2021, publicada no DODF nº 154, de 16 de agosto de 2021, página 33, o ato que concedeu Licença Prêmio por Assiduidade a SAMIA REGINA ARAGAO NUNES, matrícula: 139.833-4. ONDE SE LÊ: "... 4º - 16/11/2015 a 16/03/2021 ...", LEIA-SE: "... 4º - 16/11/2015 a 16/11/2020 ...".

CONTROLADORIA SETORIAL DA SAÚDE

PORTARIA Nº 153, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2026

O CONTROLADOR SETORIAL DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 21, incisos III e V, da Portaria Conjunta nº 24, de 11 de outubro de 2017, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 222, de 21 de novembro de 2017, do Senhor Secretário de Estado de Saúde e do Senhor Controlador-Geral do Distrito Federal, resolve:

Art. 1º Deixar de acolher o relatório 188586452 do processo SEI nº 00060-00032513/2024-41, PAD nº 004/2025, ofertado pela 4ª Comissão de Procedimento Disciplinar, e, JULGAR pela aplicação da sanção disciplinar de 14 (quatorze) dias de SUSPENSÃO à servidora DANIELE DE LIMA CORREA DA SILVA NETO, matrícula 14400537, Nutricionista, convertida em multa no percentual de 50% (cinquenta por cento) do valor diário da remuneração da servidora, nos termos do art. 190, inciso I c/c art. 180, incisos V e XII, art. 199, parágrafo único e art. 200, § 3º, incisos I e II, da Lei Complementar nº 840/2011.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BRUNO ARAÚJO LOPES

PORTARIA Nº 154, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2026

O CONTROLADOR SETORIAL DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 21, inciso IV, da Portaria Conjunta nº 24, de 11 de outubro de 2017, publicada no DODF nº 222, de 21 de novembro de 2017, do Secretário de Estado de Saúde e do Controlador-Geral do Distrito Federal, CONSIDERANDO o disposto no artigo 211 e seguintes da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, publicada no DODF nº 246, de 26 de dezembro de 2011, CONSIDERANDO a necessidade de recompor a Comissão de Análise Processual e Expedientes Administrativos - CAPEA, da Unidade Setorial de Correição Administrativa - USCOR/CONT/SES, em observância aos princípios balizadores da Administração Pública, em especial o da eficiência e efetividade na atuação da USCOR, resolve:

Art. 1º Recompor a Comissão de Análise Preliminar de Expedientes Administrativos - CAPEA, diretamente subordinada à USCOR, designando neste ato os seguintes membros: I - MARLI SILVA SANTOS DE ALENCAR, matrícula 14347156, Presidente; II - POLIANA ALVES PEREIRA, matrícula 14343428, 1º membro; III - LIONES FARIAS ESTEVES, matrícula 14366223, 2º membro; IV - REJANE HELENA MARIA RIBEIRO, matrícula 01509470, 3º membro; V - MAGDA MARQUES CASTRO, matrícula 16599411, 4º membro; VI - NAYANE LINS SAIGG, matrícula 14359391, 5º membro.

Art. 2º Dispensar da Comissão as servidoras: I - ELIZABETE ABREU VIEIRA, matrícula 01740733; II - ROBERTA JORDÃO DE LIMA FERREIRA, matrícula 01457799;

III - ALESSANDRA LUCIA CAVALCANTE DE FREITAS, matrícula 01394967.

Art. 3º Compete à CAPEA a análise preliminar de expedientes administrativos que versem sobre possíveis infrações disciplinares, apresentados à USCOR.

Art. 4º Os trabalhos da CAPEA serão realizados, prioritariamente, nas dependências da USCOR, podendo ser executados em local diverso mediante autorização da Chefia.

Art. 5º Os membros designados deverão se apresentar à USCOR imediatamente após a entrada em vigor desta Portaria, ressalvados os casos de afastamentos legais, devendo a apresentação ocorrer no primeiro dia útil subsequente ao término do afastamento.

Art. 6º Os casos omissos serão decididos pelo Controlador Setorial da Saúde, no âmbito de sua competência regimental.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

BRUNO ARAÚJO LOPES

PORTARIA Nº 155, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2026

O CONTROLADOR SETORIAL DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 21, inciso IV, da Portaria Conjunta nº 24, de 11 de outubro de 2017, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 222, de 21 de novembro de 2017, do Secretário de Estado de Saúde e do Controlador-Geral do Distrito Federal, resolve:

Art. 1º Com fundamento no disposto no art. 6º da Portaria 1.290, de 07 de novembro de 2023, designar: FLAVIANA DE MOURA FARIAS, matrícula nº 1433881-5; GABRIELA TELES DA SILVA, matrícula nº 1725839-1; LARISSA HELENA DE LIMA BRASIL FERNANDES, matrícula nº 1680980-7; LEANNY KEYLA LUSTOSA DE ALMEIDA TORRES, matrícula nº 1666688-7; RAISSA DE ARAUJO MONTEIRO, matrícula nº 189183-9; SARA ESTEVA BANDEIRA ANSANI, matrícula nº 1662291-X; STEPHANIE MENDES LOPES, matrícula nº 1677183-4; THAYSA GLEICIA DE SOUSA BEZERRA, matrícula nº 0196443-7; e VANESSA LOPES DE LIMA, matrícula nº 1722793-3, para integrar a Comissão de Apoio aos Julgamentos de Processos Administrativos.

Art. 2º Dispensar dos trabalhos da Comissão de Apoio aos Julgamentos de Processos Administrativos os servidores: GABRIEL MULLER DE SOUSA FERNANDES, matrícula nº 1720646-4 e GUSTAVO ALESSANDRO MACIEL NASCIMENTO, matrícula nº 1431628-5.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as portarias anteriores.

BRUNO ARAÚJO LOPES

FUNDAÇÃO DE ENSINO E PESQUISA EM CIÊNCIAS DA SAÚDE DIRETORIA EXECUTIVA GABINETE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 05, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2026

O CHEFE DE GABINETE, DA DIRETORIA EXECUTIVA, DA FUNDAÇÃO DE ENSINO E PESQUISA EM CIÊNCIAS DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais e considerando o disposto no art. 2º, inciso III, alínea "a", da Instrução nº 02, de 08.02.11, publicada no DODF de 09.02.11, resolve:

Art. 1º Conceder licença-servidor ao servidor abaixo relacionado, cedido/disponibilizado a esta Fundação de Ensino e Pesquisa em Ciências da Saúde — FEPECS, nos termos da Lei Complementar nº 840/2011, alterada pela Lei Complementar 952/2019, condicionando o período de gozo aos critérios da Administração: ALEX VIEIRA BOAVENTURA, matrícula SES nº 0198453-5, 3º Quinquênio — 07/12/2020 a 05/12/2025.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ANDREISSANDRO PEREIRA LIRA

FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA

INSTRUÇÃO Nº 38, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2026

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 59, inciso XII, do Regimento Interno da Fundação Hemocentro de Brasília, aprovado pelo Decreto nº 43.477, de 24 de junho de 2022, resolve:

AVERBAR O TEMPO DE SERVIÇO prestado pelo servidor(a): RAYSSA RAYANE COSTA DA SILVA, matrícula 1.707.551-3, Técnica de Atividades do Hemocentro, 272 dias, ou seja, 9 (nove) meses e 02 (dois) dias, no período de 16/09/2021 a 14/06/2022, conforme Declaração de Tempo de Serviço no Distrito Federal, expedida pela Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, contados para fins de aposentadoria, licença-servidor e adicional de tempo de serviço, com base no artigo 163, da Lei complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, processo SEI nº 00063-00000588/2026-41.

OSNEI OKUMOTO

INSTRUÇÃO Nº 39, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2026

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 59, inciso XII, do Regimento Interno da Fundação Hemocentro de Brasília, aprovado pelo Decreto nº 43.477, de 24 de junho de 2022, resolve:

DESAVERBAR O TEMPO DE SERVIÇO, prestado pelo servidor (a) CYNTHIA MARIA LEÃO YAMADA, matrícula 1681764-8, Técnica de Atividades do Hemocentro, Técnica Hematologia Hemoterapia 1.095 dias, ou seja, 03 (três) anos, 03 (três) meses e 11 (onze) dias conforme Declaração de Tempo de Serviço no Distrito Federal, expedida pela Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, no período de 17/07/2014 a 24/10/2019, contados para fins de aposentadoria, adicional de tempo de serviço e licença prêmio com base no artigo 163, da Lei complementar nº 840 de 23 de dezembro de 2011, processo SEI nº 00063-00003436/2020-12.

OSNEI OKUMOTO

INSTRUÇÃO Nº 40, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2026

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 59, inciso XII, do Regimento Interno da Fundação Hemocentro de Brasília, aprovado pelo Decreto nº 43.477, de 24 de junho de 2022, resolve:

VERBAR O TEMPO DE SERVIÇO, prestado pelo servidor (a) CYNTHIA MARIA LEÃO YAMADA, matrícula 1707539-4, Analista de Atividades do Hemocentro, Analista de Laboratório, 1.196 dias, ou seja, 03 (três) anos, 03 (três) meses e 11 (onze) dias conforme Declaração de Tempo de Serviço no Distrito Federal, expedida pela Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, no período de 17/07/2014 a 24/10/2017, contados para fins de aposentadoria, adicional tempo de serviço e licença prêmio com base no artigo 163, da Lei complementar nº 840 de 23 de dezembro de 2011, processo SEI nº 00063-00003436/2020-12

OSNEI OKUMOTO

INSTRUÇÃO Nº 41, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2026

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 59, inciso XII, do Regimento Interno da Fundação Hemocentro de Brasília, aprovado pelo Decreto nº 43.477, de 24 de junho de 2022, resolve:

VERBAR O TEMPO DE SERVIÇO, prestado pelo servidor (a) CYNTHIA MARIA LEÃO YAMADA, matrícula 1707539-4, Analista de Atividades do Hemocentro, Analista de Laboratório, 1.699 dias, ou seja, 04 (quatro) anos, 07 (sete) meses e 29 (vinte e nove) dias, conforme Declaração de Tempo de Serviço no Distrito Federal, expedida pela Fundação Hemocentro de Brasília, no período de 25/10/2017 a 19/06/2022, contados para fins de aposentadoria, adicional tempo de serviço e licença prêmio com base no artigo 163, da Lei complementar nº 840 de 23 de dezembro de 2011, processo SEI nº 00063-00000453/2026-85.

OSNEI OKUMOTO

INSTRUÇÃO Nº 43, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2026

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA, no uso das atribuições que lhe confere o item XII, do Artigo 59 do Regimento Interno da Fundação Hemocentro de Brasília, aprovado pelo Decreto nº 43.477, de 24 de junho de 2022, considerando o disposto no Art. 3º, do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e conforme Processo 00063-00000815/2026-38, resolve:

DESIGNAR JOSIELLEN RESENDE, matrícula nº 1402134-X, ocupante do cargo de Analista de Atividades do Hemocentro, para substituir a Chefe da Diretoria de Ambulatórios, símbolo CPE-07, da Fundação Hemocentro de Brasília, no período de 02/02/2026 a 11/02/2026, por motivo de férias da titular, nos termos do artigo 44 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011.

OSNEI OKUMOTO

INSTRUÇÃO Nº 44, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2026

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA, no uso das atribuições que lhe confere o item XII, do Artigo 59 do Regimento Interno da Fundação Hemocentro de Brasília, aprovado pelo Decreto nº 43.477, de 24 de junho de 2022, resolve:

AUTORIZAR o pagamento de adicional de INSALUBRIDADE de acordo com o Laudo Técnico das Condições Ambientais do Trabalho, expedido pela Gerência de Segurança do Trabalho da SEEC/DF; nos termos da Portaria nº 3.214, de 08 de junho de 1978 do Ministério do Trabalho e Emprego (MTE), que estabelece as Normas Regulamentadoras-NR 15 e NR 16; Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011; Decreto nº 32.547, de 07 de dezembro de 2010; Decreto nº 34.023, de 10 de dezembro de 2012; em Grau Médio (10%), aplicado sobre o vencimento do servidor abaixo relacionado: WILSON CALDEIRA FIGUEIREDO, matrícula 0353121-X, a contar de 19/05/2025, processo 0063-000230/2006.

OSNEI OKUMOTO

INSTRUÇÃO Nº 45, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2026

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 22, do estatuto aprovado pelo Decreto nº 44.407, de 04 de abril de 2023, considerando o disposto no Art. 3º, do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

DESIGNAR GILSON MARTINS RIBEIRO, matrícula nº 1706417-1, ocupante do cargo de Chefe da Assessoria Especial de Relações Institucionais, para substituir o Presidente, da Presidência da Fundação Hemocentro de Brasília, símbolo CPE-01, no dia 13/02/2026, por motivo de abono de ponto do titular.

OSNEI OKUMOTO

INSTRUÇÃO Nº 46, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2026

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA, no uso das atribuições que lhe confere o item XII, do Artigo 59 do Regimento Interno da Fundação Hemocentro de Brasília, aprovado pelo Decreto nº 43.477, de 24 de junho de 2022, resolve:

Art. 1º Instituir o Grupo de Trabalho com o objetivo de implantar a Plataforma Eletrônica Parcerias GDF MROSC destinada ao processamento das parcerias regidas pelo Marco

Regulatório das Organizações da Sociedade Civil (MROSC), celebradas no âmbito do Distrito Federal, composto pelos seguintes servidores:

I - PAMELA ARAUJO DA ROCHA, matrícula nº 1726934-2, que atuará como Administrador Local do órgão e coordenará os trabalhos;

II - GILSON MARTINS RIBEIRO, matrícula nº 1706417-1, Administrador Local Substituto;

III - FERNANDA MOREIRA DOS SANTOS, matrícula nº 1707348-0;

IV - ANA CAROLINA RIBEIRO SEHNEM, matrícula nº 1720787-8.

§ 1º Os servidores que compõe o Grupo de Trabalho são responsáveis pela implantação, acompanhamento e monitoramento de uso da Plataforma Eletrônica na pasta, desempenhando as atribuições de Unidade Setorial de Gestão.

§ 2º Os servidores das áreas finalísticas e de outras unidades administrativas, quando solicitados, deverão auxiliar nos trabalhos de implantação, sempre orientados pelo Grupo de Trabalho.

Art. 2º O Grupo de Trabalho será responsável por:

I. Identificar e relacionar quais usuários terão acesso à Plataforma Eletrônica Parcerias GDF MROSC, nos grupos definidos pelo órgão central de gestão;

II. Definir e atribuir perfis de acesso aos usuários relacionados no item I, conforme orientação do órgão central de gestão da Plataforma Eletrônica Parcerias GDF MROSC;

III. Articular, junto ao órgão central de gestão da Plataforma Eletrônica, a capacitação e treinamento dos usuários relacionados no item I;

IV. Fornecer os dados de configurações iniciais solicitados pelo órgão central de gestão da Plataforma Eletrônica Parcerias GDF MROSC;

V. Realizar testes de uso da Plataforma Eletrônica, conforme orientações do órgão central de gestão da Plataforma Eletrônica Parcerias GDF MROSC.

Art. 3º Fica estabelecido o prazo de 90 (noventa) dias, prorrogável por igual período, para conclusão dos trabalhos.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

OSNEI OKUMOTO

INSTRUÇÃO Nº 47, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2026

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 22, do Estatuto aprovado pelo Decreto nº 44.407, de 04 de abril de 2023, e considerando o contido no § 2º e 3º do Art. 2º da Portaria Conjunta nº 11/SES-FHB, de 04 de novembro de 2013, RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para compor a 1ª Comissão Permanente de Disciplina – 1ª CPD da Fundação Hemocentro de Brasília (FHB), de acordo com a Portaria Conjunta nº 11, de 04 de novembro de 2013, que dá competência as Comissões Permanentes de Disciplina - CPD da Fundação Hemocentro de Brasília – FHB, para apurar as infrações disciplinares praticadas por servidor lotado ou em exercício na FHB:

GIULIA BARQUETA OROSCO CIARLINI, Analista de Atividades do Hemocentro, Direito e Legislação, matrícula nº 16944553-4, na função de Presidente;

DAYANE ABREU MARTINS DA TRINDADE, Analista de Atividades do Hemocentro, Administrador, matrícula 1704246-1, na função de 1º Membro;

MATHEUS CUBEL QUEIROZ GONÇALVES, Analista de Atividades do Hemocentro, Administrador, matrícula 1702921-X, na função de 2º Membro;

THAINA DE MELO LESSA AMORIM, Analista de Atividades do Hemocentro, Biomédico, matrícula nº 1401869-1, na função de 1º suplente.

LIZ MARIA BATISTA TELES DE MELO, Analista de Atividades do Hemocentro, Biomédico, matrícula nº 1401941-8, na função de 2º suplente;

Art. 2º Revogar a Instrução nº 82, de 11/03/2024, publicada no DODF nº 49, de 12/03/2024 e a Instrução nº 160, de 13/06/2025, publicada no DODF nº 111, de 16/06/2025.

Art. 3º Esta instrução entra em vigor na data de sua publicação.

OSNEI OKUMOTO

INSTRUÇÃO Nº 48, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2026

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA, no uso das atribuições que lhe confere o item III, do Artigo 3º do Regimento Interno da Fundação Hemocentro de Brasília, aprovado pelo Decreto nº 43.477, de 24 de junho de 2022, resolve:

CONCEDER LICENÇA POR FALECIMENTO DE FAMILIAR, nos termos do art. 62, inciso III, alínea "b", da Lei Complementar nº 840/2011, ao servidor PAULO SÉRGIO DIAS PERES, matrícula 353146-5, Técnico de Atividades do Hemocentro, no período de 12/02/2026 a 19/02/2026, conforme Certidão apresentada no processo nº 00063-00000988/2026-56.

OSNEI OKUMOTO

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 153, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2026

Institui a 9ª Comissão Especial destinada à apuração de Processos Administrativos Disciplinares e Sindicâncias.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por meio do artigo 105 da Lei Orgânica do Distrito

Federal, combinado com os incisos V e VI do artigo 20 do Decreto nº 38.631, de 20 de novembro de 2017, resolve:

Art. 1º Instituir a 9ª Comissão Especial destinada à apuração de Processos Administrativos Disciplinares e Sindicâncias.

Art. 2º Os Processos Administrativos Disciplinares e Sindicâncias correspondentes serão instaurados e devidamente distribuídos à comissão instituída, permanecendo a presente Portaria, neste momento, restrita à formalização e publicação da composição da comissão.

Parágrafo único. A Comissão Especial deverá dedicar-se integralmente aos trabalhos que lhe forem atribuídos e seus membros dispensados das atividades na repartição de origem até a entrega do relatório final, nos termos do artigo 233 da Lei Complementar nº 840, de 2011.

Art. 3º A Comissão será composta pelos seguintes servidores:

I - ALEXANDRA RODRIGUES DE OLIVEIRA, matrícula 226.691-1, presidente;

II - PATRÍCIA GLAYDS RIBEIRO, matrícula 223.016-X, vogal;

III - JEFFERSON ALVES DE URANI, matrícula 30.546-4, vogal;

IV - EMÍLIA DE CASTRO LUNA, matrícula 33.261-5, suplente.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HÉLVIA MIRIDAN PARANAGUÁ FRAGA

PORTARIA Nº 154, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2026

Altera a Portaria nº 1.142, de 23 de outubro de 2025, que instituiu a 1ª Comissão Especial destinada à apuração de Processos Administrativos Disciplinares e Sindicâncias.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por meio do artigo 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com os incisos V e VI do artigo 20 do Decreto nº 38.631, de 20 de novembro de 2017, resolve:

Art. 1º Alterar os incisos II e III do artigo 3º da Portaria nº 1.142, de 23 de outubro de 2025, publicada no DODF nº 203, de 24 de outubro de 2025, que instituiu a 1ª Comissão Especial destinada à apuração de Processos Administrativos Disciplinares e Sindicâncias, que passam a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 3º

(...)

II - ALEXANDRA RODRIGUES DE OLIVEIRA, matrícula 226.691-1, vogal;

III - PAULA RAMPONI SERRÃO DALLA CORTE, matrícula 247.817-X, vogal;"

(NR).

Art. 2º Revoga-se a Portaria nº 109, de 09 de janeiro de 2026, publicada no DODF nº 06, de 12 de janeiro de 2026.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HÉLVIA MIRIDAN PARANAGUÁ FRAGA

PORTARIA Nº 155, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2026

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas no artigo 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal e consoante o disposto na Lei nº 5.105, de 03 de maio de 2013, resolve:

Art. 1º Autorizar a redução da carga horária de trabalho de 40 (quarenta) para 20 (vinte) horas semanais do servidor LUIS FELIPE SALLES PEREIRA, matrícula 256.547-1, ocupante do cargo de Professor de Educação Básica, conforme Processo nº 00080-00190330/2025-56.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HÉLVIA MIRIDAN PARANAGUÁ FRAGA

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 54, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2026

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 128 do Regimento Interno, da SEE/DF, aprovado pelo Decreto nº 38.631/2017, resolve:

Art. 1º Designar RAQUEL RODRIGUES GOMES, matrícula nº 257.920-0, para atuar como FISCAL TITULAR, e LISANDRA MORAES PIMENTEL TORRES, matrícula nº 219.785-5, para atuar como FISCAL SUPLENTE, do Contrato Administrativo nº 156/2025, firmado entre a SEE/DF e a empresa COMERCIAL MILANO BRASIL LTDA., cujo objeto refere-se à aquisição do gênero alimentício perecível - maça nacional gala, para atendimento ao Programa de Alimentação Escolar do Distrito Federal (PAE/DF), de acordo com as demandas da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal (SEE/DF), conforme consta do Processo SEI nº 00080-00307183/2025-60.

Art. 2º Os servidores designados no artigo anterior deverão observar o disposto no art. 117 da Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 44.330/2023, e alterações posteriores.

Art. 3º Caberá à área demandante disponibilizar aos servidores o processo e toda a legislação pertinente que se fizer necessária ao bom desempenho de suas funções.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

FRANCISCO DAS CHAGAS PAIVA DA SILVA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 55, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2026

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 128 do Regimento Interno, da SEE/DF, aprovado pelo Decreto nº 38.631/2017, resolve:

Art. 1º Designar LINAIR MOURA BARROS MARTINS, matrícula nº 259.918-X, para atuar como FISCAL TITULAR, e KAROLINE PACHECO SANTOS, matrícula nº 229.093-6, para atuar como FISCAL SUPLENTE, do Convênio de Concessão de Estágio nº 13/2025, firmado entre a SEE/DF e o INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS (IFSULDEMINAS), objeto do Processo SEI nº 00080-00265233/2025-24.

Art. 2º Caberá à área demandante disponibilizar aos servidores o processo e toda a legislação pertinente que se fizer necessária ao bom desempenho de suas funções.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

FRANCISCO DAS CHAGAS PAIVA DA SILVA

CORREGEDORIA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 121, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2026

A CHEFE DA CORREGEDORIA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria nº 808, de 26 de julho de 2024, publicada no DODF nº 143, de 29 de julho de 2024, p. 38, consoante o disposto no Art. 20, incisos V e VI, do Decreto nº 38.631, de 20 de novembro de 2017, com fundamento no artigo 8º, inciso II, alínea "b", da Instrução Normativa nº 02, de 19 de outubro de 2021, da Controladoria Geral do Distrito Federal, c/c artigos 211, 212, inciso II, e 217, todos da Lei Complementar nº 840/2011, resolve:

Art. 1º Instituir nova Comissão Processante para dar continuidade aos trabalhos apuratórios do Processo Administrativo Disciplinar nº 00080-00085035/2024-06.

Art. 2º Designar os servidores LUIZ FERNANDO DE LIMA PEREZ, matrícula nº 0181.229-7, FELIPE SALOMÃO CARDOSO, matrícula 228.434-0, e RENATO GOULART DE ALMEIDA, matrícula nº 223.069-0, todos Professores da Educação Básica, para, sob a Presidência do primeiro, conduzirem os trabalhos.

Art. 3º Designar a servidora EMÍLIA DE CASTRO LUNA, matrícula nº 033.261-5, Professora da Educação Básica, para atuar como substituta eventual nas licenças, afastamentos, férias e demais ausências dos titulares, em consonância com o artigo 229, § 7º, da Lei Complementar nº 840/2011.

Art. 4º Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos.

Art. 5º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MÁRCIA LEMOS DE OLIVEIRA

COORDENAÇÃO REGIONAL DE ENSINO DE CEILÂNDIA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 01, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2026

O COORDENADOR DA REGIONAL DE ENSINO DE CEILÂNDIA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 211, § 1º, c/c artigo 255, inciso II, alínea c, da LCDF nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Pensar a servidora abaixo elencada da composição da Comissão Gestora de Ceilândia, com nome da Instituição Parceira:

NOÊMIA BEZERRA DE AGUIAR, matrícula 257.726-7:

- Cantinho do Girassol – Mantenedora Comunidade Evangélica de Confissão Luterana;
- CEPI Flor de Pequi – Mantenedora Associação Cruz de Malta;
- CEPI Capim Dourado – Mantenedora Lar Educandário Nossa Senhora de Mont Serrat.
- CEPI Ipê Branco – Mantenedora Sociedade Amor em Ação;
- CEPI Papagaio – Mantenedora Instituto Magia dos Sonhos.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

VINICIUS DE MIRANDA BÜRGLER

UNIVERSIDADE DO DISTRITO FEDERAL PROFESSOR JORGE AMAURY MAIA NUNES

INSTRUÇÃO Nº 03, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2026

A REITORA PRO TEMPORE DA UNIVERSIDADE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 4º, §3º, da Lei Complementar nº 987, de 26 de julho de 2021, em especial as conferidas pelo art. 5º, §1º, incisos I e II, do Decreto nº 42.333, de 26 de julho de 2021, combinado com o disposto no art. 6º, inciso IV, do Estatuto da Universidade do Distrito Federal - UnDF, resolve:

Art. 1º Alterar a redação do Art. 3º da Portaria UnDF nº 07, de 1º de agosto de 2022, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 3º A Comissão de Integração da ESCS à UnDF será composta pelos seguintes membros:

- I - FABIANA CLAUDIA DE VASCONCELOS FRANÇA, membro titular em representação à UnDF;
- II - ÂNGELA FERREIRA BARROS, membro suplente em representação à UnDF;
- III - CAMILA VIANA COSTA LUENEBERG, membro titular em representação à ESCS;
- IV - PATRÍCIA ARCHANJO LOPES, membro suplente em representação à ESCS;
- V - TERESA CHRISTINE PEREIRA MORAIS, membro titular em representação à fepecs;
- VI - CLAUDIA REGINA ZARAMELLA, membro suplente em representação à FEPECS."

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

SIMONE PEREIRA COSTA BENCK

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

GABINETE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 14, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2026

O CHEFE DO GABINETE DA SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 3º, inciso VI, alínea f, da Portaria nº 9, de 19 de janeiro de 2021, publicada no DODF nº 16, de 25 de janeiro de 2021, resolve:

Art. 1º Autorizar, com fundamento no Decreto nº 29.290/2008, a dispensa de ponto, com ônus limitado ao Distrito Federal, do servidor Cel. QOBM/Comb. FLÁVIO DA COSTA PORTELA, matrícula nº 1.709.001-6, Assessor Especial, da Subsecretaria de Inteligência, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, para ministrar instrução para pilotos do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal (CBMDF), no Grupamento de Aviação Operacional - GAVOP, no dia 25 de fevereiro de 2026, conforme demanda apresentada pelo Quadro de Trabalho Mensal (QTM) do Grupamento de Aviação Operacional do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ALISSON RODRIGO DE MEDEIROS

CASA MILITAR

DESPACHO DO CHEFE

Em 19 de fevereiro de 2026

Processo nº 00053-00013973/2026-95. Interessado: Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal. Assunto: Autorização de afastamento para o exterior de bombeiros militares.

No uso da competência prevista no inciso III do art. 1º do Decreto Distrital nº 37.215, de 29 de março de 2016, em conformidade com o Decreto Distrital nº 25.507, de 14 de janeiro de 2005, e com os arts. 3º, 9º, 10, 12, 17 e 18 da Lei Federal nº 10.486, de 4 de julho de 2002, além do disposto na Informação Técnica nº 36/2026 - CM/AJL (195144376) e na respectiva cota de aprovação (195144409), resolve:

AUTORIZAR o afastamento para o exterior do Ten-Cel. QOBM/Comb. VICTOR FERNANDO DE OLIVEIRA SPAGNOLO, matr. 1400203, e do Ten-Cel. QOBM/Comb. HUGO DA SILVA MELO, matr. 2910732, do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, com destino à cidade de Atlanta, Geórgia/Estados Unidos da América, no período de 8 a 15 de março de 2026, a fim de participarem da Feira Internacional de Aviação de Helicópteros (VERTICON 2026), sem ônus para o CBMDF, preservada a remuneração dos militares em moeda nacional.

PUBLIQUE-SE e ENCAMINHEM-SE os autos ao Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal para as providências cabíveis.

ROSSANO SOARES BOHNERT - CEL QOBM/Comb

Substituto

POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL

PORTARIA Nº 214, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2026

A COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 4º da Lei nº 6.450, de 14 de outubro de 1977; no art. 8º, inciso I, do Decreto nº 10.443, de 28 de julho de 2020, combinado com o art. 1º, inciso I, alíneas "b" e "c", do Decreto nº 15.740, de 23 de junho de 1994; e, tendo em vista o teor do Processo SEI/GDF nº 00054-00023910/2026-19, resolve:

TRANSFERIR para a reserva remunerada, a contar da data da publicação no DODF, os policiais militares abaixo relacionados, no mesmo posto ou graduação, com proventos integrais relativos ao soldo de seu posto ou graduação, nos termos do art. 87, inciso I, art. 90, inciso I, e do art. 91 da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984, combinados com o disposto nos artigos 24-F e 24-G, inciso I, parágrafo único, do Decreto-Lei nº 667, de 02 de julho de 1969; consoante o teor do art. 3º, inciso XI, art. 19, art. 20, incisos I, II, III, IV, V e VI, e seus §§ 1º, inciso I, 4º, e do art. 21, inciso VI, todos da Lei nº 10.486, de 04 de julho de 2002; dos arts. 1º e 1º-A, parágrafo único, da Lei nº 11.134, de 15 de julho de 2005; e do art. 117, § 1º, da Lei nº 12.086, de 06 de novembro de 2009, por requererem passagem para a reserva remunerada, em razão de terem cumprido o tempo mínimo de serviço exigido por lei: CEL QOPM EDVA DE OLIVEIRA SOUSA, matrícula 50.328/2, processo nº 00054-00018276/2026-01; CAP QOPMA JOSE MOACIR MAGALHÃES, matrícula 17.739/3, processo nº 00054-00022131/2026-04; ST QPPMC FRANCISCO VALTON ALVES, matrícula 19.257/0, processo nº 00054-00021593/2026-04; ST QPPMC ERALDO FELIX GUIMARAES, matrícula 20.662/8, processo nº 00054-00022867/2026-74; ST QPPMC ELIAS DE SOUZA GOMES, matrícula 20.734/9, processo nº 00054-00021017/2026-59; ST QPPMC WENIVAL LIMA DOS SANTOS, matrícula 20.740/3, processo nº 00054-00049759/2025-68; ST QPPMC RUBENS FERREIRA DA SILVA, matrícula 20.883/3, processo nº 00054-00017492/2026-21; ST QPPMC GILSON TAVARES DE ARAUJO, matrícula 20.901/5, processo nº 00054-00012129/2026-19; ST QPPMC RICARDO DE CARVALHO MARQUES, matrícula 20.922/8, processo nº 00054-00023136/2026-46; ST QPPMC ELISANGELA APARECIDA PEREIRA DIAS, matrícula 20.972/4, processo nº 00054-00163594/2025-36; ST QPPMC MANOEL JADSON GOMES DE MEDEIROS, matrícula 20.983/X,

processo nº 00054-00025050/2026-58; ST QPPMC EDIVELTON MARTINS, matrícula 21.101/X, processo nº 00054-00111546/2025-62; ST QPPMC EDMUNDO CARDOZO RODRIGUES DA SILVA JUNIOR, matrícula 21.395/0, processo nº 00054-00022127/2026-38; 1º SGT QPPMC ROBERTO NEI DE OLIVEIRA, matrícula 22.778/1, processo nº 00054-00020772/2026-16 e 1º SGT QPPMC JOELSON DIAS DE SOUZA, matrícula 23.048/0, processo nº 00054-00021997/2026-90.

ANA PAULA BARROS HABKA

PORTARIA Nº 226, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2026

A COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 4º da Lei nº 6.450, de 14 de outubro de 1977; no art. 8º, inciso I, do Decreto nº 10.443, de 28 de julho de 2020, combinado com o art. 1º, inciso I, alíneas "b" e "c", do Decreto nº 15.740, de 23 de junho de 1994; e, tendo em vista o teor do Processo SEI/GDF nº 00054-00027059/2026-01, resolve:

TRANSFERIR para a reserva remunerada, a contar da data da publicação no DODF, os policiais militares abaixo relacionados, no mesmo posto ou graduação, com proventos integrais relativos ao soldo de seu posto ou graduação, nos termos do art. 87, inciso I, art. 90, inciso I, e do art. 91 da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984, combinados com o disposto nos artigos 24-F e 24-G, inciso I, parágrafo único, do Decreto-Lei nº 667, de 02 de julho de 1969; consoante o teor do art. 3º, inciso XI, art. 19, art. 20, incisos I, II, III, IV, V e VI, e seus §§ 1º, inciso I, 4º, e do art. 21, inciso VI, todos da Lei nº 10.486, de 04 de julho de 2002; dos arts. 1º e 1º-A, parágrafo único, da Lei nº 11.134, de 15 de julho de 2005; e do art. 117, § 1º, da Lei nº 12.086, de 06 de novembro de 2009, por requererem passagem para a reserva remunerada, em razão de terem cumprido o tempo mínimo de serviço exigido por lei: CEL QOPM VANIO MARTINS ESCOBAR, matrícula 50.360/6, processo nº 00054-00024512/2026-10; ST QPPMC CLOVES DE SOUSA, matrícula 14.511/4, processo nº 00054-00064968/2024-51; ST QPPMC CRISTINELBE SEANDRO DA SILVA LIMA, matrícula 19.580/4, processo nº 00054-00024709/2026-59; ST QPPMC MARCIO GEORGE BARROS DE MOURA, matrícula 20.525/7, processo nº 00054-00022696/2026-83; ST QPPMC RAIMUNDO RICARDO ALEXANDRE, matrícula 20.800/0, processo nº 00054-00188779/2025-53; ST QPPMC ZENEI CORREIA SANTIAGO, matrícula 20.828/0, processo nº 00054-00012365/2026-35; ST QPPMC JOSE PAULO DELFINO, matrícula 21.040/4, processo nº 00054-00016747/2026-38; ST QPPMC JOSELITO DOS SANTOS SILVA, matrícula 21.256/3, processo nº 00054-00021435/2026-46; ST QPPMC ROBERTO ANTONIO DE ANDRADE, matrícula 22.152/X, processo nº 00054-00026248/2026-59; ST QPPMC CLAUDUNVAGNER VARGAS GOMES, matrícula 23.535/0, processo nº 00054-00025966/2026-16 e 1º SGT QPPMC JORGE PURIFICAÇÃO SOUSA, matrícula 23.751/5, processo nº 00054-00022253/2026-92.

ANA PAULA BARROS HABKA

PORTARIA Nº 277, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2026

A COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 4º da Lei 6.450, de 14 de outubro de 1977, combinado com 8º, inciso I, do Decreto federal nº 10.443, de 28 de julho de 2020, e considerando o que consta no processo SEI/GDF nº 00054-00027082/2026-98, resolve: REINCLUIR na reserva remunerada, o 1º SGT PM RR JOÃO PEREIRA GOMES MAGALHÃES, matrícula 19.245/7, Policial Militar Designado para o Serviço Ativo, por requerer dispensa, de acordo com o artigo 21, inciso I, da Portaria PMDF nº 1.057, de 12 de setembro de 2017.

ANA PAULA BARROS HABKA - CEL QOPM

PORTARIA DE 13 DE FEVEREIRO DE 2026

A COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 4º da Lei Federal nº 6.450/1977, combinado com o art. 8º, inciso I, do Decreto Federal nº 10.443/2020, em atenção ao contido no Requerimento Geral - PMDF/4ºBPM/SP de 12/02/2026 (194501783), e ainda, considerando os documentos constantes do Processo SEI nº 00054-00026177/2026-94, resolve:

LICENCIAR, ex officio, das fileiras da Corporação o SD QPPMC THALLES COSTA DA SILVA - mat. 3428232-7, com base no art. 110, da Lei Federal nº 7.289/1984 (Estatuto dos Policiais-Militares da PMDF), por ter passado a exercer o cargo efetivo de Policial Rodoviário Federal, Terceira Classe, Padrão I, do Quadro Permanente da Polícia Rodoviária Federal (PRF) em 12/02/2026, conforme Termo de Posse - PRF (194915811). Efetivar o licenciamento a contar de 12 de fevereiro de 2026. Ao Departamento de Gestão de Pessoal (DGP) para conhecimento e providências administrativas que o caso determina. Publique-se.

ANA PAULA BARROS HABKA - CEL QOPM

PORTARIA DE 19 DE FEVEREIRO DE 2026

A COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 8º, inciso I, do Decreto nº 10.443, de 28 de julho de 2020, com fulcro no artigo 4º da Lei Nº 6.450, de 14 de outubro de 1977; e pelo artigo 1º, inciso I, alínea "c", do Decreto nº 15.740, de 23 de junho de 1994, considerando o disposto na Portaria PMDF nº 1.403, de 16 de abril de 2025, e tendo em vista o Doc. SEI 194821204, resolve:

AGREGAR ao respectivo Quadro, a contar de 11 de fevereiro de 2026, o Segundo-Tenente JOSÉ ROGÉRIO DA COSTA, Mat. 21.360/8, do Quadro de Oficiais Policiais-Militares Administrativos - QOPMA, da Polícia Militar do Distrito Federal, de acordo com o artigo 77, § 1º, inciso II, combinado com os artigos 90, inciso I, e 91 da Lei nº

7.289, de 18 de dezembro de 1984, por se encontrar aguardando transferência para reserva remunerada, em razão de ter cumprido o tempo mínimo de serviço exigido por lei. Publique-se.

ANA PAULA BARROS HABKA – CEL QOPM

**DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAL
DIRETORIA DE VETERANOS, PENSIONISTAS E CIVIS**

PORTARIA Nº 154, DE 29 DE JANEIRO DE 2026

O DIRETOR DE VETERANOS, PENSIONISTAS E CIVIS DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, Inciso I e II, do Decreto nº 10.443, de 28 de julho de 2020, e considerando o que consta do processo nº 054.000.568/2010 e Processo Sei GDF nº 0005400186925/2025-14, resolve: Reformar, ex officio, a contar de 05 de dezembro de 2025, o MAJ PM RR GENIVALDO LOPES DA SILVA matr. 07.123/4, da Polícia Militar do Distrito Federal, no mesmo posto, com proventos integrais relativos ao soldo de seu posto, nos termos dos artigos 87, inciso II; 94, inciso I, alínea “a”, da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984, na redação do artigo 64, da Lei nº 12.086/2009; combinado com o artigo 20, §1º, inciso I, da Lei nº 10.486/2002; por ter atingido a idade limite na reserva remunerada.

NELSON PIRES FILHO

PORTARIA Nº 155, DE 29 DE JANEIRO DE 2026

O DIRETOR DE VETERANOS, PENSIONISTAS E CIVIS DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, Incisos I e II, do Decreto nº 10.443, de 28 de julho de 2020, e considerando o que consta do processo nº 054.000.081/2016 e Processo Sei GDF nº 000540000940/2026-57, resolve: Reformar, ex officio, a contar de 27 de dezembro de 2025, o ST PM RR IREMAR BARROS DA SILVA matr. 13.667/0, da Polícia Militar do Distrito Federal, na mesma graduação, com proventos integrais relativos ao soldo de sua graduação, nos termos dos artigos 87, inciso II; 94, inciso I, alínea “b”, da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984, na redação do artigo 64, da Lei nº 12.086/2009; combinado com o artigo 20, §1º, inciso I, da Lei nº 10.486/2002; por haver atingido a idade limite de permanência na reserva remunerada.

NELSON PIRES FILHO

PORTARIA Nº 156, DE 29 DE JANEIRO DE 2026

O DIRETOR DE VETERANOS, PENSIONISTAS E CIVIS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, Inciso I e II, do Decreto nº 10.443, de 28 de julho de 2020, e considerando o que consta do processo nº 054.000.078/2011 e Processo Sei GDF nº 0005400003260/2026-95, resolve: REFORMAR, ex officio, a contar de 13 de janeiro de 2024, o TC PM RR ANTÔNIO CARLOS HOMEM DE SIQUEIRA FREITAS matr. 50.423/8, da Polícia Militar do Distrito Federal, no mesmo posto, com proventos integrais relativos ao soldo de seu posto, nos termos dos artigos 87, inciso II; 94, inciso I, alínea “a”, da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984, na redação do artigo 64, da Lei nº 12.086/2009; combinado com o artigo 20, §1º, inciso I, da Lei nº 10.486/2002; por ter atingido a idade limite na reserva remunerada.

NELSON PIRES FILHO

PORTARIA Nº 157, DE 29 DE JANEIRO DE 2026

O DIRETOR DE VETERANOS, PENSIONISTAS E CIVIS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, Incisos I e II, do Decreto nº 10.443, de 28 de julho de 2020, e considerando o que consta do processo nº 054.000.707/2015 e Processo Sei GDF nº 0005400189324/2025-55, resolve: REFORMAR, ex officio, a contar de 01 de dezembro de 2025, o 2º SGT PM RR ALEXANDRE JOSÉ GONÇALVES matr. 14.094/5, da Polícia Militar do Distrito Federal, na mesma graduação, com proventos integrais relativos ao soldo de sua graduação, nos termos dos artigos 87, inciso II; 94, inciso I, alínea “b”, da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984, na redação do artigo 64, da Lei nº 12.086/2009; combinado com o artigo 20, §1º, inciso I, da Lei nº 10.486/2002; por haver atingido a idade limite de permanência na reserva remunerada.

NELSON PIRES FILHO

PORTARIA Nº 206, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2026

O DIRETOR DE VETERANOS, PENSIONISTAS E CIVIS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, Incisos I e II, do Decreto nº 10.443, de 28 de julho de 2020, e considerando o que consta do processo nº 0054-001-707/2007, resolve: REFORMAR, ex officio, a contar de 27 de agosto de 2020, o 3º SGTPM RR IVO MENDES BARBOSA, matrícula 07.031/9, da Polícia Militar do Distrito Federal, na mesma graduação, com proventos integrais relativos ao soldo de sua graduação, nos termos dos artigos 87, inciso II; 94, inciso I, alínea “b”, da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984, na redação do artigo 64, da Lei nº 12.086/2009; combinado com o artigo 20, §1º, inciso I, da Lei nº 10.486/2002; por haver atingido a idade limite de permanência na reserva remunerada.

NELSON PIRES FILHO

PORTARIA Nº 213, DE 10 DE JANEIRO DE 2026

O DIRETOR DE VETERANOS, PENSIONISTAS E CIVIS DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, Incisos I e II, do Decreto nº 10.443, de 28 de julho de 2020, e considerando o que consta do processo nº 054.001.594/2012 e Processo Sei GDF nº 0005400011711/2026-68, resolve: Reformar, ex officio, a contar de 16 de janeiro de 2026, o 1º SGT PM RR ROBERVAL GRANJA MARQUES Matr. 15.156/4, da Polícia Militar do Distrito Federal, na mesma graduação, com proventos integrais relativos ao soldo de sua graduação, nos termos dos artigos 87, inciso II; 94, inciso I, alínea “b”, da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984, na redação do artigo 64, da Lei nº 12.086/2009; combinado com o artigo 20, §1º, inciso I, da Lei nº 10.486/2002; por haver atingido a idade limite de permanência na reserva remunerada.

NELSON PIRES FILHO

DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA E FINANÇAS

PORTARIA Nº 88, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2026

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA E FINANÇAS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição prevista no art. 2º, inciso IX, do Regimento Interno do Departamento de Logística e Finanças e no § 4º do art. 1º da Portaria PMDF nº 728/2010, observado o previsto nos arts. 117 e 140 da Lei Federal nº 14.133/2021 c/c o art. 269-A do Decreto Distrital nº 44.330/2023 e Instrução Normativa SGD/ME nº 94/2022, resolve:

Art. 1º Dispensar conforme solicitação contida no Memorando Nº 109/2026 - PMDF/DITEL/SAD (194155931) o ST QPPMC ANTÔNIO MILTON DO NASCIMENTO DE MENESES, Mat. 19.419/0 da função de Fiscal Requisitante. Dessa forma, a equipe ficará composta pelos policiais abaixo relacionados para compor a Comissão de Execução do Contrato nº 15/2025 (168814258): I - MAJ QOPM SÉRGIO AUGUSTO CIBRÃO SOUSA PIMENTEL, Matrícula. 730.595/8, para a função de Gestor do Contrato; II - 2º SGT QPPMC EDIVAR DOS ANJOS NERES, Matrícula, 73.649/X, para a função de Fiscal Requisitante; III - SD QPPMC RAQUEL BEATRIZ SILVA DO NASCIMENTO, Matrícula. 737.002/4, para a função de Fiscal Técnico; IV - 2º SGT QPPMC MARCUS VINICIUS VAZ DA SILVA, para a função de Fiscal Administrativo.

Art. 2º Designar o MAJ QOPM SÉRGIO AUGUSTO CIBRÃO SOUSA PIMENTEL, Matrícula. 730.595/8, na função de Gestor do Contrato, para receber definitivamente o objeto do Contrato nº 15/2025 (168814258), conforme preconiza o art. 140 da Lei Federal nº 14.133/2021 c/c art. 23, inciso IX, do Decreto Distrital nº 44.330/2023.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HERBERT DE ALMEIDA JARDIM - CEL QOPM

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR

PORTARIA DE 18 DE FEVEREIRO DE 2026

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da delegação constante do artigo 1º, inciso I, alínea “a”, do Decreto nº 15.740 de 23 de junho de 1994, alterado pelo Decreto nº 17.562 de 29 de julho de 1996, resolve:

REFORMAR ex officio, a contar desta publicação, o Primeiro-Sargento QBMG-1 ANTONIO CARLOS RODRIGUES BRAGA, matr. 1405867, nos termos dos artigos 88, inciso II; 95, inciso II, e artigo 97, inciso VI, do Estatuto dos Bombeiros Militares do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, aprovado pela Lei nº 7.479, de 02 de junho de 1986, na atual graduação, com proventos calculados sobre tantas quotas de seu soldo quantos forem os anos de serviço, calculados na forma do art. 24-G, inciso I do Decreto-Lei nº 667, de 2 de julho de 1.969, conforme as parcelas constantes do artigo 20, § 1º, inciso II e § 4º e artigo 25, da Lei nº 10.486, de 04 jul. 2002. Em consequência, o militar será desligado da Organização de Bombeiro-Militar à qual pertence, conforme os documentos constantes do Processo Administrativo SEI nº 00053-00006969/2026-71.

MOISÉS ALVES BARCELOS

PORTARIA DE 18 DE FEVEREIRO DE 2026

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da delegação constante do artigo 1º, inciso I, alínea “b”, do Decreto nº 15.740 de 23 de junho de 1994, alterado pelo Decreto nº 17.562 de 29 de julho de 1996, resolve:

TRANSFERIR para a reserva remunerada, a pedido, a contar desta publicação, o Subtenente QBMG-1 EDILSON SILVA E NORONHA, matr. 1404335, nos termos dos artigos 88, inciso I, 91, inciso I, e 92, do Estatuto dos Bombeiros Militares do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal aprovado pela Lei nº 7.479, de 02 de junho de 1986, c/c o inciso I, e o Parágrafo Único do art. 24-G, do Decreto-Lei nº 667, de 02 de julho de 1969, com proventos calculados sobre o soldo integral correspondente à sua graduação, nos termos do artigo 20, § 1º, inciso I, e § 4º, da Lei nº 10.486, de 04 de julho de 2002. Em consequência o militar será desligado da Organização de Bombeiro-Militar à qual pertence. Tudo conforme os documentos constantes do processo SEI nº 00053-00012458/2026-98.

MOISÉS ALVES BARCELOS

POLÍCIA CIVIL**DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS**

PORTARIA DE 19 DE FEVEREIRO DE 2026

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS, DA POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a delegação de competência que lhe foi conferida pelo artigo 3º, inciso IV, da Portaria nº 328, de 16 de novembro de 2025, resolve:

CONCEDER aposentadoria a RICARDO CABRAL DE FARIA, matrícula nº 58.018-X, no cargo efetivo de Agente de Polícia, Classe Especial, da Carreira de Polícia Civil do Distrito Federal, nos termos dos artigos 5º, caput, e 20, §§ 2º, inciso I, e 3º, inciso I, da Emenda Constitucional nº 103/2019, c/c o artigo 1º, inciso II, alínea "a", da Lei Complementar nº 51/85. Processo SEI nº 00052-00003529/2026-90.

CONCEDER aposentadoria a MAURO CERQUEIRA, matrícula nº 58.555-6, no cargo efetivo de Agente Policial de Custódia, Classe Especial, da Carreira de Polícia Civil do Distrito Federal, nos termos dos artigos 5º, caput, e 20, §§ 2º, inciso I, e 3º, inciso I, da Emenda Constitucional nº 103/2019, c/c o artigo 1º, inciso II, alínea "a", da Lei Complementar nº 51/85. Processo SEI nº 00052-00002688/2026-77.

CONCEDER aposentadoria a JOSÉ ÁLVARO LANDIM, matrícula nº 57.998-X, no cargo efetivo de Agente de Polícia, Classe Especial, da Carreira de Polícia Civil do Distrito Federal, nos termos dos artigos 5º, caput, e 20, §§ 2º, inciso I, e 3º, inciso I, da Emenda Constitucional nº 103/2019, c/c o artigo 1º, inciso II, alínea "a", da Lei Complementar nº 51/85. Processo SEI nº 00052-00003146/2026-11.

CONCEDER aposentadoria a PAULO CÉZAR AURÉLIO RODRIGUES, matrícula nº 35.891-6, no cargo efetivo de Agente de Polícia, Classe Especial, da Carreira de Polícia Civil do Distrito Federal, nos termos dos artigos 5º, caput, e 20, §§ 2º, inciso I, e 3º, inciso I, da Emenda Constitucional nº 103/2019, c/c o artigo 1º, inciso II, alínea "a", da Lei Complementar nº 51/85. Processo SEI nº 00052-00003261/2026-96.

CONCEDER aposentadoria a SANDRO ERLON ORLANDO, matrícula nº 57.648-4, no cargo efetivo de Delegado de Polícia, Classe Especial, da Carreira de Delegado de Polícia do Distrito Federal, nos termos dos artigos 5º, § 3º, e 20, §§ 2º, inciso I, e 3º, inciso I, da Emenda Constitucional nº 103/2019, c/c o artigo 1º, inciso II, alínea "a", da Lei Complementar nº 51/85. Processo SEI nº 00052-00002978/2026-11.

CONCEDER aposentadoria a ADONIRAN QUEIROZ DA CUNHA, matrícula nº 47.437-1, no cargo efetivo de Agente de Polícia, Classe Especial, da Carreira de Polícia Civil do Distrito Federal, nos termos dos artigos 5º, caput, e 20, §§ 2º, inciso I, e 3º, inciso I, da Emenda Constitucional nº 103/2019, c/c o artigo 1º, inciso II, alínea "a", da Lei Complementar nº 51/85. Processo SEI nº 00052-00003255/2026-39.

CONCEDER aposentadoria a GANDHI SANTOS, matrícula nº 57.834-7, no cargo efetivo de Agente de Polícia, Classe Especial, da Carreira de Polícia Civil do Distrito Federal, nos termos dos artigos 5º, caput, e 20, §§ 2º, inciso I, e 3º, inciso I, da Emenda Constitucional nº 103/2019, c/c o artigo 1º, inciso II, alínea "a", da Lei Complementar nº 51/85. Processo SEI nº 00052-00003533/2026-58.

CONCEDER aposentadoria a KLEBER JOSÉ COSTA MENESES, matrícula nº 57.982-3, no cargo efetivo de Agente de Polícia, Classe Especial, da Carreira de Polícia Civil do Distrito Federal, nos termos do artigo 1º, inciso II, alínea "a", da Lei Complementar nº 51/85 c/c com o artigo 40, §§ 3º e 4º, da CRFB, com redação dada pela EC nº 20/1998 e com os artigos 3º e 7º da EC nº 41/2003. Processo SEI nº 00052-00002973/2026-98.

CONCEDER aposentadoria a LUCIANE MEIRA JÁCOME, matrícula nº 57.518-6, no cargo efetivo de Agente de Polícia, Classe Especial, da Carreira de Polícia Civil do Distrito Federal, nos termos dos artigos 5º, § 3º, com a alteração proferida em sede de medida cautelar na ADI nº 7727 MC/DF do Supremo Tribunal Federal, e 20, §§ 2º, inciso I, e 3º, inciso I, da Emenda Constitucional nº 103/2019, c/c o artigo 1º, inciso II, alínea "b", da Lei Complementar nº 51/85. Processo SEI nº 00052-00003364/2026-56.

CONCEDER aposentadoria a ELISÂNGELA DE SOUSA VALADARES DE CAMARGO, matrícula nº 58.441-X, no cargo efetivo de Agente Policial de Custódia, Classe Especial, da Carreira de Polícia Civil do Distrito Federal, nos termos dos artigos 5º, caput, com a alteração proferida em sede de medida cautelar na ADI nº 7727 MC/DF do Supremo Tribunal Federal, e 20, §§ 2º, inciso I, e 3º, inciso I, da Emenda Constitucional nº 103/2019, c/c o artigo 1º, inciso II, alínea "b", da Lei Complementar nº 51/85. Processo SEI nº 00052-00003558/2026-51.

CONCEDER aposentadoria a FRANCISCA ROMANA SOARES FARIAS, matrícula nº 57.767-7, no cargo efetivo de Agente de Polícia, Classe Especial, da Carreira de Polícia Civil do Distrito Federal, nos termos dos artigos 5º, caput, com a alteração proferida em sede de medida cautelar na ADI nº 7727 MC/DF do Supremo Tribunal Federal, e 20, §§ 2º, inciso I, e 3º, inciso I, da Emenda Constitucional nº 103/2019, c/c o artigo 1º, inciso II, alínea "b", da Lei Complementar nº 51/85. Processo SEI nº 00052-00003966/2026-11.

CONCEDER aposentadoria a MARIA MARISE DA SILVA FREITAS, matrícula nº 38.933-1, no cargo efetivo de Agente de Polícia, Classe Especial, da Carreira de Polícia Civil do Distrito Federal, nos termos do artigo 1º, inciso II, alínea "b", da Lei Complementar nº 51/85 c/c com o artigo 40, §§ 3º e 4º, da CRFB, com redação dada pela EC nº 20/1998 e com os artigos 3º e 7º da EC nº 41/2003. Processo SEI nº 00052-00003231/2026-80.

FERNANDO CÉSAR LIMA DE SOUZA

APOSTILAMENTO DE 19 DE FEVEREIRO DE 2026

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS, DA POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a delegação de competência que lhe foi conferida pelo artigo 3º, inciso IV, da Portaria nº 328, de 16 de novembro de 2025, resolve:

RECONHECER a isenção do imposto de renda, com fundamento no artigo 35, inciso II, alínea "b", do Decreto nº 9580/2018, à servidora aposentada PATRÍCIA OLIVEIRA DE MATOS, matrículas SGRH nº 57.375-2 e SIAPE nº 1411086, a partir de 07 de janeiro de 2026. Processo nº 00052-00000518/2026-58.

RECONHECER a isenção do imposto de renda, com fundamento no artigo 35, inciso II, alínea "b", do Decreto nº 9580/2018, ao servidor aposentado CLÁUDIO MIGUEL SALLES NETTO, matrícula SGRH nº 23.783-3 e SIAPE nº 1417596, a partir de 01 de agosto de 2025. Processo nº 00052-00000342/2026-34.

RECONHECER a isenção do imposto de renda, com fundamento no artigo 35, inciso II, alínea "b", do Decreto nº 9580/2018, à servidora aposentada EMILI DO CARMO NOLETO, matrícula nº 177.564-2 e SIAPE nº 1414463, a partir de 19 de janeiro de 2026. Processo nº 00052-00001997/2026-20.

RECONHECER a isenção do imposto de renda, com fundamento no artigo 35, inciso II, alínea "b", do Decreto nº 9580/2018, ao pensionista EDILSON DE SOUZA VIANA, matrículas SGRH nº 1.727.354-4 e SIAPE nº 07082975, a partir de 01 de abril de 2025. Processo SEI nº 00052-00000262/2026-89.

REVISAR no Apostilamento de 10 de novembro de 2025, publicado no DODF nº 214, de 11/11/2025, que reconhecer a isenção do imposto de renda ao servidor aposentado JOSIVALDO VASCONCELOS DA PONTE, matrícula SGRH nº 57.082-6 e SIAPE nº 1410931, para onde SE LÊ: "a partir de 01 de setembro de 2025", LEIA-SE: "20 de setembro de 2023", ficando mantidos os demais termos do reconhecimento. Processo nº 00052-00039248/2025-94.

FERNANDO CÉSAR LIMA DE SOUZA

**DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO
DIREÇÃO GERAL ADJUNTA**

INSTRUÇÃO Nº 44, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2026

O DIRETOR-GERAL ADJUNTO, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 101, inciso IV, do regimento aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, e com base na Instrução nº 587, de 22/09/2022, resolve:

Art. 1º Alterar a Comissão de Fiscalização do Contrato de Prestação de Serviços nº 01/2023, que trata de contratação de empresa especializada para execução, em regime de 24x7x365 (24 horas do dia, sete dias por semana, todos os dias do ano), de Serviço de Manutenção Preventiva e Corretiva do Sistema Semafórico Urbano do Distrito Federal, objeto do processo administrativo 00055-00023893/2022-68, e DESIGNAR os seguintes servidores:

I – JOÃO PAULO DA SILVA ARAÚJO, MATRÍCULA 250414-6, a fim de atuar como Presidente;

II – FÁBIO MATOS KAYSER, matrícula nº 259.880-9, a fim de atuar como Vice-Presidente; e

III – BRUNO AURÉLIO BAZÍLIO GONÇALVES, matrícula nº 250.346-8, afim de atuar como Membro.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

HUGO FERNANDO FIGUEIREDO SANTOS

INSTRUÇÃO Nº 45, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2026

O DIRETOR-GERAL ADJUNTO, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 101, inciso IV, do regimento aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, e com base na Instrução nº 587, de 22/09/2022, resolve:

Art. 1º Alterar a Comissão de Fiscalização do Convênio de Cooperação Recíproca, firmado entre o DER X DETRAN, que tem por objetivo a execução pelo DER/DF e pelo DETRAN/DF das atividades de Fiscalização de Trânsito nas rodovias integrantes do Sistema Rodoviário do Distrito Federal – SRDF e nas vias urbanas, bem como atividades de Educação de Trânsito, Engenharia de Tráfego, Estatísticas de Acidentes de Trânsito, Monitoramento Aéreo e por câmeras de videomonitoramento nas rodovias e vias urbanas, disposição de servidores, compartilhamento de sistemas e dados relacionados e gestão de processamento eletrônico de multas de trânsito, visando aumentar a segurança e a melhoria das condições de trânsito no Distrito Federal, objeto do processo administrativo 00113-00014276/2020-69, e DESIGNAR os seguintes servidores:

I. ANTHONY LEONARDO MOREIRA GRILLO, matrícula nº 250.677-7, e ANDERSON SILVEIRA CALDAS, matrícula nº 1396-X, a fim de atuarem como executores titular e substituto, respectivamente, na área temática de Fiscalização de Trânsito;

II. ERON CHAVES OLIVEIRA, matrícula nº 2506092, e IZAIAS DE ASSIS PORFÍRIO, matrícula nº 9296, a fim de atuarem como executores titular e substituto, respectivamente, na área temática de Monitoramento Aéreo nas rodovias;

III. CLEVER DE FARIAS SILVA, matrícula nº 2504871, e SAMUEL MORGAN TEIXEIRA COSTA, matrícula nº 2506912, a fim de atuarem como executores titular e substituto, respectivamente, na área temática de Videomonitoramento.

IV. JOÃO PAULO DA SILVA ARAÚJO, MATRÍCULA 250414-6, e GRASIELLA MARIA VIDOTTI VEZZANI DE MELO, matrícula nº 1396-X, a fim de atuarem como executores titular e substituto, respectivamente, na área temática de Engenharia de Tráfego.

Art. 2º Revogam-se as instruções em contrário.

Art. 3º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

HUGO FERNANDO FIGUEIREDO SANTOS

INSTRUÇÃO Nº 61, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2026

O DIRETOR-GERAL ADJUNTO, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 101, inciso IV, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, e considerando a delegação de competência prevista no artigo 100 do referido normativo, bem como o disposto no artigo 117 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto nº 44.330, de 16 de março de 2023, e na Instrução nº 532/2024-Detran-DF, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para compor a equipe de fiscalização e gestão do Contrato de Prestação de Serviços nº 05/2026, que trata da prestação de serviços de agenciamento de viagens (reservas, emissão e marcação de passagens), firmado com a empresa CERRADO VIAGENS LTDA (CNPJ nº 26.722.189/0001-10), objeto do processo administrativo nº 00055-00008578/2026-34:

I – CIRO CONCEIÇÃO DA COSTA, matrícula nº 2.547.864, a fim de atuar como Gestor Titular;

II – LIANDRA LISLEY MARTINS DE SOUZA, matrícula nº 1.721.223-5, a fim de atuar como Gestora Substituta;

III – REJANE PEREIRA DO NASCIMENTO, matrícula nº 2.598.817, a fim de atuar como Fiscal Técnica.

Art. 2º Os servidores designados deverão observar o disposto na Lei nº 14.133/2021, no Decreto nº 44.330/2023 e no Manual de Processos de Licitações e Contratações do DETRAN/DF quanto às suas atribuições.

Art. 3º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

HUGO FERNANDO FIGUEIREDO SANTOS

INSTRUÇÃO Nº 62, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2026

O DIRETOR-GERAL ADJUNTO, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 101, inciso IV, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, e considerando a delegação de competência prevista no artigo 100 do referido normativo, bem como o disposto no artigo 117 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto nº 44.330, de 16 de março de 2023, e na Instrução nº 532/2024-Detran-DF, resolve:

Art. 1º Designar as servidoras abaixo relacionadas para compor a equipe de gestão do Contrato de Prestação de Serviços nº 04/2026, que trata do fornecimento parcelado de kits de lanche para servidores públicos, objeto do processo administrativo nº 00055-00047464/2024-48:

I – INGRID RODRIGUES JESUS DE SOUZA, matrícula nº 1.727.551-2, a fim de atuar como Gestora Titular;

II – MARINA VIEIRA DE AQUINO, matrícula nº 1.727.456-7, a fim de atuar como Gestora Substituta.

Art. 2º Os servidores designados deverão observar o disposto na Lei nº 14.133/2021, no Decreto nº 44.330/2023 e no Manual de Processos de Licitações e Contratações do DETRAN/DF quanto às suas atribuições.

Art. 3º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

HUGO FERNANDO FIGUEIREDO SANTOS

INSTRUÇÃO Nº 63, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2026

O DIRETOR-GERAL ADJUNTO, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 101, inciso IV, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, e da competência delegada pela Instrução nº 587, de 22/09/2022, e tendo em vista o disposto na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto Distrital nº 44.330, de 16 de março de 2023, e na Instrução DETRAN/DF nº 532, de 21 de agosto de 2024, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para atuarem na gestão e fiscalização do Contrato de Adesão nº 01/2026, objeto do Processo nº 00055-00131944/2025-77, nos termos do Art. 21 do Decreto nº 44.330/2023:

I- WALDIR DA SILVA FERREIRA JÚNIOR, matrícula nº 256.634-6, Gestor;

II- CELSO HENRIQUE SANCHES MEDEIROS, matrícula nº 1.727.015-4, Fiscal Técnico;

III- ANDRÉ DE OLIVEIRA E SILVA, matrícula nº 256.885-3, Fiscal Requisitante;

IV- AUGUSTO HENRIQUE PARENTE FARIAS, matrícula nº 1.726.729-3, Fiscal Administrativo;

Art. 2º Os servidores designados deverão observar o disposto na Lei nº 14.133/2021, no Decreto nº 44.330/2023 e no Manual de Processos de Licitações e Contratações do DETRAN/DF quanto às suas atribuições.

Art. 3º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

HUGO FERNANDO FIGUEIREDO SANTOS

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

INSTRUÇÃO Nº 107, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2026

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pela Instrução nº 587, de 22 de setembro de 2022, que delega competência, na forma dos incisos XLI e XLII do Artigo 100, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, resolve:

Art. 1º Instituir Equipe de Trabalho para, no prazo de 60 (sessenta) dias, elaborar estudo técnico destinado à pretensa contratação, por meio de execução indireta, de serviços de Bombeiro Civil, apoio administrativo na área de segurança contra incêndio, pânico, abandono de edificações, primeiros socorros, treinamento de bombeiros voluntários, e desenvolvimento e atualização de política prevencionista (PPCI), para atendimento das necessidades do Departamento de Trânsito do Distrito Federal (DETRAN-DF).

Art. 2º A Equipe de Trabalho será composta pelos seguintes servidores:

I - Integrante Requisitante: ZOELTON SOUSA, matrícula: 250406-5,

II- Integrante Técnico: ADRIELY COELHO NEGRY, matrícula 250357-3

III- Integrante Administrativo: ELEUMA MORAIS FELIX, matrícula: 182249-7

Art. 3º Esta Instrução entra em vigor na data da sua publicação.

MARCUS AURÉLIO DE SOUZA MARINHO

INSTRUÇÃO Nº 108, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2026

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pela Instrução nº 587, de 22 de setembro de 2022, que delega competência, na forma dos incisos XLI e XLII do Artigo 100, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, resolve:

DESIGNAR a servidora PATRICIA FIDELES DOURADO, matrícula nº 250.665-3, Agente de Trânsito, para substituir a servidora LUCIANA MACHADO BEIER GUSMÃO, matrícula nº 250.916-4, Agente de Trânsito, ocupante do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-04, de Supervisora de Operações da Coordenação Regional de Policiamento e Fiscalização de Trânsito Metropolitana (Copol Metropolitana), da Diretoria de Policiamento e Fiscalização de Trânsito (Dirpol), do Departamento de Trânsito do Distrito Federal (Detran/DF), no período de 16/02/2026 a 25/02/2026 e no dia 26/02/2026, referente as férias e abono de ponto anual da titular, respectivamente, nos termos do processo 00055-00013167/2026-61.

MARCUS AURÉLIO DE SOUZA MARINHO

INSTRUÇÃO Nº 109, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2026

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pela Instrução nº 587, de 22 de setembro de 2022, que delega competência, na forma dos incisos XLI e XLII do Artigo 100, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, resolve:

DESIGNAR o servidor HERCULES DE OLIVEIRA DUTRA MAMEDE, matrícula nº 193.055-9, Especialista em Atividades de Trânsito, ocupante do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, de Gerente da Gerência de Análise e Desenvolvimento de Sistemas (Geade), para substituir o servidor ANDRE DE OLIVEIRA E SILVA, matrícula nº 256.885-3, ocupante do Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-06, de Coordenador, da Coordenação de Gestão de Sistema e Auditoria (Cosis), da Diretoria de Tecnologia da Informação e Comunicação (Dirtec), do Departamento de Trânsito do Distrito Federal (Detran/DF), no período de 18/02/2026 a 04/03/2026 e nos dias 05/03 e 06/03/2026, referente as férias regulamentares e abono de ponto anual do titular, respectivamente, nos termos do processo 00055-00051538/2025-21.

MARCUS AURÉLIO DE SOUZA MARINHO

INSTRUÇÃO Nº 110, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2026

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pela Instrução nº 587/2022, que delega competência, na forma dos incisos XLI e XLII do Artigo 100 do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784/2007, resolve:

DESIGNAR o servidor RODRIGO FREITAS XAVIER, matrícula nº 182352-3, Técnico em Atividades de Trânsito, ocupante do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, de Gerente, da Gerência de Registro e Controle de Penalidades (Gerpen), para substituir a servidora BRUNA PACHECO GONÇALVES DE MEDEIROS, matrícula nº 250373-5,

Técnica em Atividades de Trânsito, ocupante do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPE-02, de Diretora de Controle de Veículos e Condutores, do Departamento de Trânsito do Distrito Federal (Detran/DF), no período de 18/02/2026 a 27/02/2026, em virtude de férias regulamentares do titular, nos termos do processo 00055-00014373/2026-98.

MARCUS AURÉLIO DE SOUZA MARINHO

INSTRUÇÃO Nº 111, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2026

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pela Instrução nº 587, de 22 de setembro de 2022, que delega competência, na forma dos incisos XLI e XLII do Artigo 100, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, resolve:

DESIGNAR o servidor RAFAEL CHALENGRA CASSIANO, matrícula nº 250.765-X, Agente de Trânsito, para substituir o servidor ANDRE VINICIUS BASTOS COUTINHO, matrícula nº 250.788-9, Agente de Trânsito, ocupante do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-05, de Supervisor de Dia da Coordenação Regional de Policiamento e Fiscalização de Trânsito Metropolitana (Copol Metropolitana), da Diretoria de Policiamento e Fiscalização de Trânsito (Dirpol), do Departamento de Trânsito do Distrito Federal (Detran/DF), no período de 28/01/2026 a 06/02/2026, referente as férias regulamentares do titular, nos termos do processo 00055-00007769/2026-89.

MARCUS AURÉLIO DE SOUZA MARINHO

INSTRUÇÃO Nº 112, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2026

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pela Instrução nº 587, de 22 de setembro de 2022, que delega competência, na forma dos incisos XLI e XLII do Artigo 100, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, resolve:

DESIGNAR a servidora GABRIELA SILVA VOGADO DE FARIA, matrícula nº 250.476-6, Agente de Trânsito, para substituir o servidor TIAGO RAFAEL DA COSTA OLIVEIRA, matrícula nº 250.746-3, Agente de Trânsito, ocupante do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-06, de Chefe, da Unidade de Motociclistas Operacionais de Trânsito (Umop), da Diretoria de Policiamento e Fiscalização de Trânsito (Dirpol), do Departamento de Trânsito do Distrito Federal (Detran/DF), no período de 23/02/2026 a 04/03/2026, referente as férias regulamentares do titular, nos termos do processo 00055-00010659/2026-02.

MARCUS AURÉLIO DE SOUZA MARINHO

INSTRUÇÃO Nº 113, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2026

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pela Instrução nº 587, de 22 de setembro de 2022, que delega competência, na forma dos incisos XLI e XLII do Artigo 100, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, resolve:

Art. 1º Instituir Equipe de Trabalho para, no prazo de 60 (sessenta) dias, elaborar estudo técnico destinado à pretensa aquisição de uniformes, visando adequar o efetivo à Instrução nº 493/2023 (RUAGT). O objetivo é implementar a nova identidade visual do DETRAN/DF, garantindo padronização e identificação adequada dos agentes em serviço.

Art. 2º A Equipe de Trabalho será composta pelos seguintes servidores:

- I - Integrante Requisitante: MARCELO ESROM CUPTI MADEIRA, matrícula: 67443-5;
- II - Integrante Técnico: FILIPE FRANÇA CRUZ, matrícula 250906-7; e
- III - Integrante Administrativo: LUIS MAR CASTILHO MAGALHÃES, matrícula: 250529-0

Art. 3º A Equipe de Planejamento da Contratação instituída pela presente Instrução terá o prazo de 60 (sessenta) dias para conclusão dos trabalhos.

Parágrafo único - O prazo do caput poderá ser prorrogado por igual período, quando as circunstâncias assim o exigirem e desde que devidamente justificado

Art. 4º Esta Instrução entra em vigor na data da sua publicação.

MARCUS AURÉLIO DE SOUZA MARINHO

INSTRUÇÃO Nº 114, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2026

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pela Instrução nº 587, de 22 de setembro de 2022, que delega competência, na forma dos incisos XLI e XLII do Artigo 100, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, resolve:

Art. 1º Instituir Equipe de Trabalho para, no prazo de 60 (sessenta) dias, elaborar estudo técnico destinado à pretensa aquisição de etilômetros passivos, equipamento de uso contínuo e essencial para as atividades finalísticas da Diretoria de Policiamento e Fiscalização de Trânsito (DIRPOL).

Art. 2º A Equipe de Trabalho será composta pelos seguintes servidores:

- I - Integrante Requisitante: MARCELO ESROM CUPTI MADEIRA, matrícula: 67443-5;
- II - Integrante Técnico: FILIPE FRANÇA CRUZ, matrícula 250906-7; e
- III - Integrante Administrativo: LUIS MAR CASTILHO MAGALHÃES, matrícula: 250529-0

Art. 3º A Equipe de Planejamento da Contratação instituída pela presente Instrução terá o prazo de 60 (sessenta) dias para conclusão dos trabalhos.

Parágrafo único - O prazo do caput poderá ser prorrogado por igual período, quando as circunstâncias assim o exigirem e desde que devidamente justificado

Art. 4º Esta Instrução entra em vigor na data da sua publicação.

MARCUS AURELIO DE SOUZA MARINHO

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL COORDENAÇÃO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS DIRETORIA DE CONTRATOS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 54, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2026

O DIRETOR DE CONTRATOS, DA COORDENAÇÃO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS DA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL, com fundamento no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, no art. 41 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010 e no art. 2º, inciso III da Portaria nº 15, de 22 de julho de 2020, publicada no DODF nº 139, de 24 de julho de 2020, resolve:

Art. 1º Dispensar os servidores ÁLVARO CALHEIROS NETO, matrícula 178.389-0; e LUIZ HENRIQUE RODRIGUES CURSINO, matrícula 1.682.496-2, das funções de Executor e Suplente do Contrato de Prestação de Serviços nº 03/2024-SEAPE, oriundo do Processo SEI nº 04026-00005981/2024-10, firmado com a empresa R MORAES AGENCIA DE TURISMO LTDA, que tem por objeto a prestação de serviços de agenciamento de viagens, compreendendo a reserva, emissão, marcação, remarcação e cancelamento de bilhetes de passagens aéreas (nacionais e internacionais) e terrestres (nacionais), a fim de atender aos órgãos e entidades que compõem o Complexo Administrativo do Distrito Federal, conforme especificado no Edital de Pregão Eletrônico n.º 049/2023.

Art. 2º Designar os servidores que atuarão como Gestor, Gestor Suplente, Fiscal e Fiscal Suplente do Contrato de Prestação de Serviços nº 03/2024-SEAPE, oriundo do Processo SEI nº 04026-00005981/2024-10, firmado com a empresa R MORAES AGENCIA DE TURISMO LTDA, que tem por objeto a prestação de serviços de agenciamento de viagens, compreendendo a reserva, emissão, marcação, remarcação e cancelamento de bilhetes de passagens aéreas (nacionais e internacionais) e terrestres (nacionais), a fim de atender aos órgãos e entidades que compõem o Complexo Administrativo do Distrito Federal, conforme especificado no Edital de Pregão Eletrônico n.º 049/2023:

- I - TIAGO DA SILVA ISAAC, matrícula 196916-1 - Gestor;
- II - MATHEUS ROSA TEIXEIRA, matrícula 1682479-2 - Gestor Suplente;
- III - MÉRCIA INGRID DA SILVA OLIVEIRA, matrícula 1690448-6 - Fiscal;
- IV - LUCAS SIQUEIRA COUTINHO, matrícula 1702899-X - Fiscal Suplente.

Art. 3º Aos servidores designados nos artigos anteriores, cabe o cumprimento das atribuições expressas na Portaria nº 29 de 25 de fevereiro de 2004 da Secretaria de Estado de Gestão Administrativa do Distrito Federal - SGA, bem como ao estabelecido no Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, publicado nas páginas 4/14 do DODF nº 238, na IN-SEGES/MPDG nº 05/2017 e, em especial, ao que dispõe o art. 66, c/c o art. 67, §1º, ambos da Lei nº 8.666/93 e a Portaria nº 419/SEAPE, de 08 de dezembro de 2021, que estabelece diretrizes para a gestão, acompanhamento e fiscalização da execução de contratos, convênios, acordos e instrumentos congêneres celebrados pela Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal, e dá outras providências.

Art. 4º Ficam convalidados os atos praticados pelos servidores ora designados, até a publicação desta Ordem de Serviço.

Art. 5º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

FELIPE MATIAS FERREIRA DA SILVA

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 31, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2026

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais previstas no artigo 56, inciso III, do Regimento Interno aprovado pela Portaria nº 06, de outubro de 2022, e tendo em vista a delegação de competências conferida pelo art. 3º, inciso XII, da Portaria nº 142-SEMOB, de 05 de junho de 2023, publicada no DODF nº 108, de 12 de junho de 2023, e, ainda, em conformidade com as informações que constam no Processo SEI nº 00090-00001394/2026-35, resolve:

Art. 1º Constituir Equipe de Gestão e Fiscalização do Contrato nº 056.625/2026, celebrado entre a SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa RIO PLATENSE CONSTRUÇÕES, PROJETOS E CONSULTORIA, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada de engenharia para execução de serviços referentes à implantação de abrigos tipo □ de passageiros de ônibus, sem baía existente (com serviços complementares de passeio, etc.), na área atendida pelo Sistema de Transporte Público do Distrito Federal, em observação ao Plano Estratégico do Distrito Federal 2019-2060 e à Lei Distrital n.º 4.566/2011, que aprova o Plano Diretor de Transporte Urbano e Mobilidade do Distrito Federal (PDTU), conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos.

Art. 2º Designar para compor a Equipe a que se refere o artigo anterior: ANA CAROLINA PEREIRA DE ARAÚJO, matrícula nº 283.935-0, como Gestora, LETÍCIA MENEZES DE MORAIS, matrícula nº 285.749-9, como Fiscal Técnico e ROGÉRIO DE OLIVEIRA MARÇAL, matrícula nº 010.264.136-4, como Fiscal Administrativo.

Art. 3º Competirá aos servidores designados atenderem as recomendações da Ordem de Serviço nº 02, de 28 de janeiro de 2019, publicada no DODF nº 20 de 29 de janeiro de 2019, pág. 10, e seus anexos.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

PEDRO HENRIQUE LUZ ARAÚJO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 32, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2026

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais previstas no artigo 56, inciso III, do Regimento Interno aprovado pela Portaria nº 06, de outubro de 2022, e tendo em vista a delegação de competências conferida pelo art. 3º, inciso XII, da Portaria nº 142-SEMOB, de 05 de junho de 2023, publicada no DODF nº 108, de 12 de junho de 2023, e, ainda, em conformidade com as informações que constam no Processo SEI nº 00090-00001399/2026-68, resolve:

Art. 1º Constituir Equipe de Gestão e Fiscalização do Contrato nº 056.627/2026, celebrado entre a SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa RIO PLATENSE CONSTRUÇÕES, PROJETOS E CONSULTORIA, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada de engenharia para execução de serviços referentes à implantação de abrigos tipo □ de passageiros de ônibus, com baía existente (implantação direta sobre passeio existente), na área atendida pelo Sistema de Transporte Público do Distrito Federal, em observação ao Plano Estratégico do Distrito Federal 2019-2060 e à Lei Distrital n.º 4.566/2011, que aprova o Plano Diretor de Transporte Urbano e Mobilidade do Distrito Federal (PDTU), conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos.

Art. 2º Designar para compor a Equipe a que se refere o artigo anterior: ANA CAROLINA PEREIRA DE ARAÚJO, matrícula nº 283.935-0, como Gestora, LETÍCIA MENEZES DE MORAIS, matrícula nº 285.749-9, como Fiscal Técnico e ROGÉRIO DE OLIVEIRA MARÇAL, matrícula nº 010.264.136-4, como Fiscal Administrativo.

Art. 3º Competirá aos servidores designados atenderem as recomendações da Ordem de Serviço nº 02, de 28 de janeiro de 2019, publicada no DODF nº 20 de 29 de janeiro de 2019, pág. 10, e seus anexos.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

PEDRO HENRIQUE LUZ ARAÚJO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 33, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2026

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais previstas no artigo 56, inciso III, do Regimento Interno aprovado pela Portaria nº 06, de outubro de 2022, e tendo em vista a delegação de competências conferida pelo art. 3º, inciso XII, da Portaria nº 142-SEMOB, de 05 de junho de 2023, publicada no DODF nº 108, de 12 de junho de 2023, e ainda o Art. 29, da IN SGD/ME nº 94, de 23 de dezembro de 2022 e em conformidade com as informações que constam no Processo SEI nº 00090-00017278/2024-76, resolve:

Art. 1º Designar LUCAS BEZERRA DA CRUZ, Matrícula 287.196-3, como fiscal técnico da Comissão Executora do Contrato nº 052672/2024 - Empresa Inteligência de Negócios, Sistemas e Informática LTDA, firmado entre a SEMOB e a Empresa INTELIGÊNCIA DE NEGÓCIOS, SISTEMAS E INFORMÁTICA LTDA, cujo o objeto é a contratação de serviços de Treinamento, Consultoria e Mentoria em solução de Business Intelligence (BI), conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital SRP - PE 9001/2024 (137996271) e seus anexos, nas condições estabelecidas no Termo de Referência, em substituição a Rita de Cássia Cirilo Torres Tourino, matrícula 264.175-5, designada pela Ordem de Serviço nº 324, de 23 de Dezembro de 2025, publicada no DODF nº 244, de 26 de dezembro de 2025, página 21.

Art. 2º Competirá ao servidor designado atender as recomendações da Ordem de Serviço nº 02, de 28 de janeiro de 2019, publicada no DODF nº 20 de 29 de janeiro de 2019, pág. 10, e seus anexos, e da IN SGD/ME nº 94, de 23 de dezembro de 2022;

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

PEDRO HENRIQUE LUZ ARAÚJO

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA

SECRETARIA EXECUTIVA

PORTARIA Nº 158, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2026

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo artigo 114, do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, publicado no DODF nº 87, de 29 de abril de 2013, página 2, e, delegadas pelo art. 1º, incisos VII e XXII, da Portaria nº 141, de 05 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 09 de julho de 2019, página 12, bem como o contido no artigo 3º e o anexo III, do Decreto nº 39.807, de 06 de maio de 2019, e no art. 211 e seguintes da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Alterar a Comissão Permanente de Acompanhamento e Fiscalização dos Contratos de Alimentação (CPA), para o acompanhamento e a fiscalização dos contratos de alimentação constantes nos Processos SEI nº 00400-00079845/2023-47, processos de contratação atuais 00400-00000944/2024-87, 00400-00079313/2023-18, 00400-00017985/2024-11, e outros que advierem, para fazer constar o seguinte:

DESIGNAR NÚBIA RAIMUNDA DE LIMA, matrícula 220.776-1, e MARIA LUCIANA CLARO MACAÚBA, matrícula 249.636-4, como Fiscal Local Titular e Fiscal Local Suplente, respectivamente, no âmbito da Gerência de Atendimento em Meio Aberto do Núcleo Bandeirante.

Art. 2º As servidoras designadas deverão observar as normas contidas na Ordem de Serviço nº 34, de 29/03/2017, publicada no DODF nº 66, de 05/04/2017; nº 55, de 24 de abril de 2017, publicada no DODF nº 80 de 27/04/2017, e na Ordem de Serviço nº 60, de 02/05/2017, publicada no DODF nº 84, de 04/05/2017.

Art. 3º Tornam-se sem efeito as disposições em contrário.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JAIME SANTANA DE SOUSA

PORTARIA Nº 159, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2026

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 114 do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, publicado no DODF nº 87, de 29 de abril de 2013, e delegadas pelo art. 1º, incisos V, VII e XXII, da Portaria nº 141, de 05 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 09 de julho de 2019, pág. 12, e tendo em vista o contido no art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

DESIGNAR ANA CARLA SILVA SOARES CARVALHO, matrícula nº 01045806, ocupante do cargo de Agente Socioeducativo, para substituir o cargo de Chefe de Plantão, Símbolo CPC-06, Código SIGH nº 02803017, da Gerência de Segurança, da Unidade de Internação de Saída Sistemática, da Unidade de Gestão da Medida Socioeducativa de Internação, da Subsecretaria do Sistema Socioeducativo, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, nos termos do §1º, do artigo 44, da Lei Complementar nº 840 de 23/12/2011, nas datas de 04/01/2026 e 08/01/2026, por motivo de folgas eleitorais.

JAIME SANTANA DE SOUSA

PORTARIA Nº 160, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2026

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 114 do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 34.320, de

26 de abril de 2013, publicado no DODF nº 87, de 29 de abril de 2013, e delegadas pelo art. 1º, incisos V, VII e XXII, da Portaria nº 141, de 05 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 09 de julho de 2019, pág. 12, e tendo em vista o contido no art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve: DESIGNAR CARLA SORAIA DE CASTRO CARVALHO, matrícula nº 02403110, ocupante do cargo de Especialista Socioeducativo - Pedagogo, para substituir o cargo de Diretor Adjunto, Símbolo CPE-08, Código SIGRH nº 02802929, da Unidade de Internação de Planaltina, da Unidade de Gestão da Medida Socioeducativa de Internação, da Subsecretaria do Sistema Socioeducativo, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, nos termos do §1º, do artigo 44, da Lei Complementar nº 840 de 23/12/2011, no período de 18/02/2026 a 27/02/2026, por motivo de férias regulamentares.

JAIME SANTANA DE SOUSA

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

RETIFICAÇÃO

Na Ordem de Serviço nº 09, de 25 de fevereiro de 2011, publicada no DODF nº 49, de 14 de março de 2011, páginas 39 e 40, o ato que averbou o tempo de serviço da servidora CARLA VARELA SARDA, matrícula nº 197.415-7, ONDE SE LÊ: "...4.296 (quatro mil, duzentos e noventa e seis) dias, correspondendo a 11(onze) anos, 9(nove) meses e 11(onze) dias..." LEIA-SE: "...4.290 (quatro mil, duzentos e noventa) dias..."

Na Ordem de Serviço nº 102, de 21 de março de 2019, publicada no DODF nº 55, de 22 de março de 2019, página 41, o ato que averbou o tempo de serviço da servidora TANIA FERREIRA DE CASTRO, matrícula nº 198.011-4, ONDE SE LÊ: "...01/09/2004 a 28/10/2010, prestado à NUCLEO ASSISTENCIAL CAMINHOS PARA JESUS; 01/04/2002 a 30/04/2002, contribuição individual; 01/06/2002 a 30/06/2002, contribuição individual; 01/08/2002 a 31/08/2002, contribuição individual; 01/10/2002 a 31/10/2002, contribuição individual; 01/12/2002 a 31/12/2002, contribuição individual; 01/02/2003 a 28/02/2003, contribuição individual; 01/06/2003 a 30/11/2003, contribuição individual; 01/03/2004 a 31/08/2004, contribuição individual..." LEIA-SE: "...19/08/2004 a 28/10/2010, prestado à NUCLEO ASSISTENCIAL CAMINHOS PARA JESUS; 01/04/2002 a 30/04/2002; 01/06/2002 a 30/06/2002; 01/08/2002 a 31/08/2002; 01/10/2002 a 31/10/2002; 01/12/2002 a 31/12/2002; 01/02/2003 a 28/02/2003; 01/06/2003 a 30/11/2003 e de 01/03/2004 a 31/08/2004..."

SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

ORDEM DE SERVIÇO Nº 09, DE 06 FEVEREIRO DE 2026

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 106, inciso IX, do Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 37.949, de 12 de janeiro de 2017, e nos termos da Instrução Normativa nº 02, de 19 de outubro de 2021 – CGDF, bem como considerando os fatos denunciados e constantes dos autos do Processo nº 00113-00004389/2026-41, resolve:

Art. 1º Instaurar Comissão de Processo de Investigação Preliminar, com a finalidade de apurar a denúncia.

Art. 2º Designar os seguintes servidores para compor a Comissão de Processo de Investigação Preliminar, sob a presidência do primeiro nomeado:

I – SÉRGIO JORGE CARVALHO DE MELO, Matrícula nº 218.803-1 – Presidente;
II – JUCIANNE BATISTA NOGUEIRA DE OLIVEIRA, Matrícula nº 223.865-9 – Membro;

III – WAGNER PEREIRA LIMA DE BRITO, Matrícula nº 224.113-7 – Membro.

Parágrafo único. A Comissão deverá apresentar Relatório Conclusivo no prazo de 60 (sessenta) dias, prorrogável por igual período, se necessário.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

FAUZI NACFUR JÚNIOR

RETIFICAÇÃO

Na Instrução de 07/11/2011 Publicada no DODF Nº 215, de 08/11/2011, pg. 49, o ato de averbação de tempo de contribuição de JOAQUIM RODRIGUES DE OLIVEIRA, matrícula 93.474-1, ONDE SE LÊ: "...1.270 (um mil, duzentos e setenta) dias, correspondendo a 03 anos, 05 meses e 22 dias...", LEIA-SE: "1.271 dias, correspondendo a 03 anos, 05 meses e 23 dias..."

SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 33, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2026

Designa Equipe de Planejamento da Contratação de xxxx da Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural, nos termos do art. 55, inciso VII e § 2º do Decreto 44.330/2023.

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência conferida pelo Decreto nº 44.610, de 12 de junho de 2023, resolve:

Art. 1º Designar FERNANDO FRAZÃO DA SILVA, matrícula 1.710.351-7, ALESSANDRA LÚCIA GONÇALVES, matrícula 1.663.517-5, FLÁVIO LUCENA DE ANDRADE, matrícula 1.660.467-9, como integrantes de Equipe de Planejamento da Contratação (EPC) de equipamentos de tecnologia da informação, sob presidência do primeiro e tendo como suplente a segunda.

Art. 2º Os servidores relacionados no artigo anterior, integrantes da EPC, têm plenos poderes para providenciar informações e a instrução processual para o bom andamento da contratação, observados os termos da Lei 14.133/2021, do Decreto 44.330/2023 e legislação correlata, além das necessidades desta Pasta.

Art. 3º A Diretoria de Gestão de Aquisições (Digea), desta Secretaria, deverá apoiar os servidores ora designados, disponibilizando a documentação e a legislação necessárias ao desempenho de suas funções na EPC, além de prestar suporte sempre que a Equipe entender necessário.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO JESUS KATO AVILA

SECRETARIA DE ESTADO DE ATENDIMENTO À COMUNIDADE

PORTARIA Nº 10, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2026

Institui a Comissão Permanente de Correição no âmbito da Secretaria de Estado de Atendimento à Comunidade do Distrito Federal.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ATENDIMENTO À COMUNIDADE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 105, parágrafo único, inciso III, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e em virtude da da Lei nº 4.938, de 19 de setembro de 2012, do Decreto nº 39.736, de 28 de março de 2019 e da Instrução Normativa nº 02, de 19 de outubro de 2021, resolve:

Art. 1º Instituir a Comissão Permanente de Correição, no âmbito da Secretaria de Estado de Atendimento à Comunidade do Distrito Federal, com a finalidade de conduzir atividades correccionais, inclusive a instauração e a condução de procedimentos preliminares, sindicâncias e processos administrativos disciplinares, na forma da legislação vigente.

Art. 2º A Comissão Permanente de Correição será composta pelos seguintes servidores efetivos e estáveis: I - ANDRÉ LUIZ DA CRUZ MARQUES, matrícula nº 171.087-13; II - ANA LÚCIA LEMOS ROSA, matrícula nº 171.149-26; III - LUÍS FERNANDO CELESTINO DA COSTA, matrícula nº 171.088-29; IV - PATRÍCIA ROSA LOPES, matrícula nº 172.046-82.

Parágrafo único. A coordenação da Comissão Permanente será exercida pelo servidor indicado no inciso I e, em suas ausências e/ou afastamentos legais, pelos subsequentes, em ordem crescente.

Art. 3º Compete à Comissão Permanente de Correição: I – apurar irregularidades administrativas de que tenha conhecimento; II – conduzir procedimentos correccionais no âmbito da Secretaria; III – elaborar relatórios e pareceres conclusivos; IV – submeter os resultados à autoridade instauradora; V – atuar em conformidade com as orientações do Sistema de Correição do Distrito Federal.

Art. 4º A Comissão atuará de forma independente e imparcial, observando a legislação aplicável e as normas do Sistema de Correição (SICOR/DF) do Distrito Federal.

Art. 5º Revogam-se as disposições da Portaria nº 78, de 20 de maio de 2025.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CLARA RORIZ

PORTARIA Nº 11, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2026

Institui Grupo de Trabalho com o objetivo de revisar e elaborar o Regimento Interno, no âmbito da Secretaria de Estado de Atendimento à Comunidade do Distrito Federal – SEAC/DF.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ATENDIMENTO À COMUNIDADE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pelo inciso III do parágrafo

único do artigo 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal e em conformidade com o Decreto nº 39.633, de 21 de janeiro de 2019, que estabelece a criação da Secretaria de Estrado de Atendimento à Comunidade do Distrito Federal, resolve:

Art. 1º Instituir Grupo de Trabalho- GT destinado a revisão e elaboração do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Atendimento à Comunidade do Distrito Federal-SEAC/DF.

Parágrafo único. Os resultados dos trabalhos do Grupo de Trabalho serão submetidos à apreciação da Assessoria Jurídico-Legislativa da Secretária de Estado de Atendimento à Comunidade para análise.

Art. 2º São atribuições Grupo de Trabalho:

I – analisar a estrutura organizacional, as competências legais, as competências orgânicas, as atribuições dos cargos de natureza política, especial e em comissão da SEAC;

II – estudar a legislação vigente aplicável à organização e ao funcionamento da Secretaria;

III – propor diretrizes e inovações que assegurem maior eficiência, clareza e adequação normativa ao Regimento Interno;

IV – promover reuniões técnicas e, quando necessário, realizar consultas aos setores da Secretaria;

V – consolidar as contribuições recebidas e elaborar minuta do Regimento Interno;

VI – elaborar e acompanhar cronograma de atividades com definição de prazos para cada etapa dos trabalhos;

VII – assegurar que a proposta do Regimento Interno esteja em conformidade com os princípios da legalidade, eficiência, transparência, governança e responsabilidade na gestão pública;

VIII – manter registro das reuniões, deliberações e documentos produzidos durante os trabalhos do Grupo de Trabalho;

IX – articular-se com a Assessoria Jurídico-Legislativa e demais instâncias competentes, a fim de garantir a conformidade jurídica e administrativa da proposta; e

X – apresentar proposta final do Regimento Interno devidamente justificada e fundamentada.

Art. 3º O Grupo de Trabalho será composto pelos seguintes servidores:

I – EVALDO MARQUES RABELO, matrícula 1710721-0;

II – RAQUEL SÁ RODRIGUES DE SOUZA, matrícula 1710875-6;

III – PETERSON HUMBERTO SOUTO, matrícula 1710784-9;

IV – SÉRGIO RICARDO ARAÚJO FILHO, matrícula 1714550-3

V – ADVAL CARDOSO DE MATOS, matrícula 1720596-4;

VI – ANDRÉ LUIZ DA CRUZ MARQUES, matrícula 1710871-3;

VII – LUIS FERNANDO CELESTINO DA COSTA, matrícula 1710882-9;

VIII – JOSÉ ROBERTO PAIVA CASTRO, matrícula 1711804-2;

IX – PATRÍCIA ROSA LOPES, matrícula 1720878-5.

X – GIULIANA BEZERRA NAVES, matrícula 1726691-2

XI – DRIELLE NAYARA PONTES AGUIAR, matrícula 1727227 - 0

Art. 4º Após análise da proposta final do Regimento interno realizada pela Assessoria Jurídico-Legislativa, o documento deverá ser encaminhado para apreciação do Comitê Interno de Governança Pública- CIG, da Secretaria de Estado de Atendimento à Comunidade do Distrito Federal, instituída pela Portaria nº 225, de 17 de dezembro de 2024.

Art. 5º Compete ao Gabinete da Secretaria de Estado de Atendimento à Comunidade do Distrito Federal a aprovação final da minuta do Regimento Interno e o envio à Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal.

Art. 6º Fica estabelecido o prazo de até 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos, podendo ser prorrogado mediante justificativa.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CLARA RORIZ

SECRETARIA DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO

PORTARIA Nº 16, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2026

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 105, Parágrafo único, I e V da Lei Orgânica do Distrito Federal, com fulcro nos artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 840/2011 e nos artigos 3º e 4º do Decreto nº 39.002/2018, resolve:

DESIGNAR MARIANA VASSALO ANTUNES, matrícula 17036534, Assessora Especial da Subsecretaria de Publicidade e Propaganda, da Secretaria de Estado de Comunicação do Distrito Federal, para substituir, sem acumular vencimentos e sem prejuízo das suas atribuições, LEDA LAIANE MOREIRA BRITO, matrícula 16906152, chefe da Assessoria de Publicidade de Utilidade Pública, da Subsecretaria de Publicidade e Propaganda, a contar de 12/02/2026, da Secretaria de Estado de Comunicação do Distrito Federal, em todos os seus afastamentos legais.

WELIGTON LUIZ MORAES

PORTARIA Nº 17, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2026

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 105, Parágrafo único, I e V da Lei Orgânica do Distrito Federal, com fulcro nos artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 840/2011 e nos artigos 3º e 4º do Decreto nº 39.002/2018, resolve:

DESIGNAR LUCAS DE SIQUEIRA IGREJA MOREIRA, matrícula 16906543, Assessor da Assessoria de Publicidade Institucional da Subsecretaria de Publicidade e Propaganda, da Secretaria de Estado de Comunicação do Distrito Federal, para substituir, sem acumular vencimentos e sem prejuízo das suas atribuições, GÉSSICA RESENDE LIMA, matrícula 16982428, Chefe da Assessoria de Publicidade Institucional, da Subsecretaria de Publicidade e Propaganda, da Secretaria de Estado de Comunicação do Distrito Federal, a contar de 12/02/2026, em todos os seus afastamentos legais.

WELIGTON LUIZ MORAES

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 67, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2026

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das competências que lhe são delegadas por meio da Portaria nº 106, de 24 de abril de 2020, publicada no DODF nº 78, de 27 de abril de 2020, pág. 8, resolve:

RETIFICAR na Instrução de 06 de maio de 1999, publicada no DODF Nº 88, DE 10 DE maio de 1999, pág. 34, o ato que concedeu a Licença Prêmio por Assiduidade à servidora KARLLA SORAYA OLIVEIRA RAMOS, matrícula nº 1650605-5, referente ao primeiro quinquênio: ONDE SE LÊ: "...01.03.1994 a 28/02/1999...", LEIA-SE: "...01.03.1994 a 27.02.1999...".

RETIFICAR na Ordem de Serviço de 24 de Agosto de 2004, publicada no DODF Nº 167, DE 31 DE AGOSTO de 2004, pág. 27, o ato que concedeu a Licença Prêmio por Assiduidade à servidora KARLLA SORAYA OLIVEIRA RAMOS, matrícula nº 1650605-5, referente ao segundo quinquênio: ONDE SE LÊ: "...01/03/1999 a 27/02/2004...", LEIA-SE: "...28/02/1999 a 26/02/2004...". Ficam ratificados os demais termos da concessão inicial do Processo SEI Nº 0081-000336/1999 (Pessoal: Licença Prêmio por Assiduidade).

ALEXANDRE HENRIQUE PEREIRA PEDROSO

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

JULGAMENTO Nº 1/2026

Processo: 00431-00010525/2023-32. Interessado: Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal. Assunto: Julgamento de recurso hierárquico frente ao Julgamento - SEDES/SEEDS 23/2025, publicado no DODF nº 237, em 16 de dezembro de 2025. Com fundamentos nos arts. 171 a 173 da Lei complementar nº 840/2011, em conjunto com o art.13 da Lei nº 9.784/1999, recepcionada pela Lei Distrital nº 2.834/2001, consubstanciado no Relatório SEI-GDF nº14/2025 - SEDES/GAB/UCTE/GECOR e no opinativo expresso na Nota Jurídica nº17/2026 - SEDES/GAB/AJL, decido

CONHECER do Recurso Hierárquico interposto pelo servidor VALTENCI QUIRINO DE QUEIROZ, porquanto tempestivo, conforme análise consignada no opinativo jurídico;

NEGAR-LHE PROVIMENTO, mantendo-se o julgamento proferido quanto ao mérito por seus próprios fundamentos, adotando-se por remissão as razões constantes da Nota Jurídica nº 17/2026 - SEDES/GAB/AJL;

AJUSTAR a penalidade aplicada exclusivamente quanto à dosimetria, para reduzir o período de suspensão de 38 (trinta e oito) para 37 (trinta e sete) dias, conforme recomendação expressa no item "c" da conclusão da Nota Jurídica nº 17/2026 - SEDES/GAB/AJL, mantendo-se os demais termos do julgamento. Competência prevista no art. 255, inciso II, "b", da Lei Complementar nº 840/2011.

ANA PAULA MARRA

Secretária de Estado

SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

COORDENAÇÃO DE GESTÃO DE PESSOAS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 84, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2026

A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe delega o artigo 11º, inciso VI, da Portaria nº 03, de 22 de fevereiro de 2024, publicada no DODF nº 37, de 23 de fevereiro de 2024, resolve:

TORNAR PÚBLICA a suspensão das férias, por necessidade de serviço, de LETÍCIA TEIXEIRA RORIZ DE OLIVEIRA, matrícula 2850575, referente ao período de 30/01/2026 a 11/02/2026, conforme processo 00431-00013761/2025-72. Fica assegurada à servidora a fruição de férias posteriormente.

RAQUEL SANTOS DE GODOI

ORDEM DE SERVIÇO Nº 85, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2026
A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe delega o artigo 11º, inciso VI, da Portaria nº 03, de 22 de fevereiro de 2024, publicada no DODF nº 37, de 23 de fevereiro de 2024, resolve:

TORNAR PÚBLICA a suspensão das férias, por necessidade de serviço, de JULIO CESAR DA SILVA LIMA, matrícula 02809907, referente ao período de 21/01/2026 a 28/01/2026 conforme processo 00431-00025602/2025-11. Fica assegurada ao servidor a fruição de férias posteriormente.

RAQUEL SANTOS DE GODOI

SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 26, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2026
O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o disposto no "caput" do Artigo 07, da Lei nº 14.133/21 combinado com o art. 8º do Decreto nº 11.246 de 27/10/22, bem como de acordo com a delegação de competência prevista pela Portaria nº 12, item XII, de 08/04/2019, publicada no DODF nº 70, de 12/04/2019, pg. 21, resolve:

Art. 1º Designar a servidora MIRIAM LEMOS DOS SANTOS RIBEIRO, matrícula nº 282438-8, para atuar na função de Gestor do Contrato, Fiscal Técnico e Fiscal Administrativo Titular, e o servidor PAULO RENATO RAMOS MOTA, matrícula nº 283301-8, para atuar na função de Gestor do Contrato, Fiscal Técnico e Fiscal Administrativo Suplente, no Centro Olímpico e Paralímpico da Estrutural, referente ao Contrato nº 15/2025 SEL/DF, firmado com a empresa especializada em fornecimento de energia elétrica em alta tensão – NEOENERGIA, que têm por finalidade prestação contínua dos serviços públicos de fornecimento de energia elétrica de alta tensão, para satisfazer as dependências do consumidor, na unidade de consumo localizada nos Centros Olímpicos e Paralímpicos, visando atender às necessidades da Secretaria de Esporte e Lazer do Distrito Federal, objeto do processo 00220-00000750/2026-61.

Art. 2º Compete aos servidores, de que trata esta Ordem de Serviço : I – Gestor do Contrato: servidor com atribuições gerenciais, técnicas e operacionais relacionadas ao processo de gestão do contrato; II – Fiscal Técnico do Contrato: servidor representante da de gestão de pessoas, responsável para fiscalizar tecnicamente o contrato; III – Fiscal Administrativo do Contrato: servidor representante da Área Administrativa, responsável para fiscalizar o contrato quanto aos aspectos administrativos, IV – Integrante Requisitante: servidor representante da unidade demandante, responsável por acompanhar a correta execução do objeto contratado quanto à aderência às necessidades que motivaram a contratação, prestando apoio técnico aos fiscais e ao gestor..

Art. 3º Os Gestores e Fiscais constituídos por esta Ordem de Serviço deverá, além de suas atribuições individuais, supervisionar, fiscalizar, acompanhar as execuções, atestar as faturas, conforme o disposto no art. 117 da Lei nº 14.133/2021, bem como nos artigos 21,22,23 do Decreto nº 11.246 de 27/10/22 e demais legislações vigentes.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

EDIMAR SOUZA LIMA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 27, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2026
O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o disposto no "caput" do Artigo 07, da Lei nº 14.133/21 combinado com o art. 8º do decreto nº 11.246 de 27/10/22, bem como de acordo com a delegação de competência prevista pela Portaria nº 12, item XII, de 08/04/2019, publicada no DODF nº 70, de 12/04/2019, pg. 21, resolve:

Art. 1º Designar o servidor WILLIAM MARQUES DE JESUS, matrícula nº 282225-3, para atuar na função de Gestor do Contrato, Fiscal Técnico e Fiscal Administrativo Titular, no Centro Olímpico e Paralímpico do Riacho Fundo I, referente ao Contrato nº 20/2025 SEL/DF, firmado com a empresa especializada em fornecimento de energia elétrica em alta tensão – NEOENERGIA, que têm por finalidade prestação contínua dos serviços públicos de fornecimento de energia elétrica de alta tensão, para satisfazer as dependências do consumidor, na unidade de consumo localizada nos Centros Olímpicos e Paralímpicos, visando atender às necessidades da Secretaria de Esporte e Lazer do Distrito Federal, objeto do processo 00220-00000755/2026-94.

Art. 2º Compete ao servidor, de que trata esta Ordem de Serviço : I – Gestor do Contrato: servidor com atribuições gerenciais, técnicas e operacionais relacionadas ao processo de gestão do contrato; II – Fiscal Técnico do Contrato: servidor representante da de gestão de pessoas, responsável para fiscalizar tecnicamente o contrato; III – Fiscal Administrativo do Contrato: servidor representante da Área Administrativa, responsável para fiscalizar o contrato quanto aos aspectos administrativos, IV – Integrante Requisitante: servidor representante da unidade demandante, responsável por acompanhar a correta execução do objeto contratado quanto à aderência às necessidades que motivaram a contratação, prestando apoio técnico aos fiscais e ao gestor..

Art. 3º O Gestor e Fiscal constituído por esta Ordem de Serviço deverá, além de suas atribuições individuais, supervisionar, fiscalizar, acompanhar as execuções, atestar as faturas, conforme o disposto no art. 117 da lei nº 14.133/2021, bem como nos artigos 21,22,23 do decreto nº 11.246 de 27/10/22 e demais legislações vigentes.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

EDIMAR SOUZA LIMA

SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE

INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS - BRASÍLIA AMBIENTAL SECRETARIA EXECUTIVA

INSTRUÇÃO Nº 54, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2026

O SECRETÁRIO EXECUTIVO, DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL - BRASÍLIA AMBIENTAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas no artigo 61 do Decreto Distrital nº 39.558 de 20 de dezembro de 2018; bem como pela delegação de competências oriunda da Instrução nº 38, de 11 de fevereiro de 2025, resolve:

Art. 1º Designar os servidores WILLIAM NERES DE ARAUJO, mat. 263.959-9, Técnico de Planejamento Urbano e Infraestrutura, e VALDIVINO JOSÉ DE SOUZA FILHO, mat. 195.184-X, Técnico de Planejamento Urbano e Infraestrutura, como GESTOR TITULAR e GESTOR SUPLENTE; PETRÔNIO DIEGO SILVA DE OLIVEIRA, mat. 184.009-6, Analista de Planejamento Urbano e Infraestrutura, como FISCAL TÉCNICO e ADMINISTRATIVO TITULAR; e MARCOS JOÃO DA CUNHA, mat. 026.917-3, Técnico de Planejamento Urbano e Infraestrutura, como FISCAL TÉCNICO e ADMINISTRATIVO SUPLENTE, do Contrato de Prestação de Serviços nº 02/2026, firmado entre este Instituto e a MÉTRICA TECNOLOGIA LTDA, cujo objeto é a contratação do conjunto de 03 (três) licenças de software topográfico Métrica Topo, referente ao Processo nº 00391-00001832/2025-17.

Art. 2º Os servidores relacionados no artigo anterior deverão observar o disposto no artigo 117 da Lei Federal nº 14.133/2021, no Decreto Distrital nº 44.330/2023, nas Portarias nº 29/2004 - SEGAD e 125/2004 - SEGAD e no capítulo VII do Decreto Distrital nº 32.598/2010.

Art. 3º A Superintendência de Administração Geral deverá disponibilizar às pessoas servidoras cópia do respectivo Contrato, bem como de toda a legislação pertinente que se fizer necessária ao desempenho das suas funções.

Art. 4º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

VALTERSON DA SILVA

JARDIM BOTÂNICO DE BRASÍLIA

PORTARIA Nº 14, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2026

O DIRETOR-PRESIDENTE DO JARDIM BOTÂNICO DE BRASÍLIA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 40, do Regimento Interno aprovado pela Portaria/SEEC nº 195, de 14 de março de 2025, e com base no artigo 3º do Decreto 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os artigos 44 e 45 da Lei Complementar 840, de 23 de novembro de 2011, resolve:

DESIGNAR SAMARA MACIEL, matrícula 286.052-X, para substituir MARIA ROSA VARGAS ZANATTA, matrícula 276.865-8, Diretora, Símbolo CNE-07, da Diretoria de Vegetação e Flora, da Superintendência Técnico-Científica, do Jardim Botânico de Brasília, nos dias 12/02/2026 e 13/02/2026, tendo em vista abono de ponto da titular, nos termos do processo 00195-00000177/2026-41.

ALLAN FREIRE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 12, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2026

O DIRETOR-PRESIDENTE DO JARDIM BOTÂNICO DE BRASÍLIA, DA SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 40 do Regimento Interno, aprovado pela Portaria/SEEC nº 195, de 14 de março de 2025, e considerando o disposto na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto nº 44.330, de 2023, na Instrução Normativa SGD/ME nº 94, de 23 de dezembro de 2022, recepcionada no âmbito do Distrito Federal pelo Decreto Distrital nº 45.011, de 27 de setembro de 2023, resolve:

Art. 1º Instituir a Equipe de Planejamento da Contratação – EPC, que atuará no acompanhamento e apoio de todas as etapas do planejamento das contratações, em observância à Instrução Normativa SGD/ME nº 94, de 23 de dezembro de 2022, recepcionada no âmbito do Distrito Federal pelo Decreto Distrital nº 45.011, de 27 de setembro de 2023, bem como às demais legislações e normas aplicáveis.

Art. 2º O objeto da contratação consiste na aquisição de certificação digital para os servidores, com o objetivo de atender às necessidades do Jardim Botânico de Brasília (JBB), por meio do Processo SEI nº 00195-00000173/2026-62.

Art. 3º A Equipe de Planejamento da Contratação será composta pelos seguintes servidores: MAURÍLIO PEREIRA FIGUEIREDO, matrícula nº 283.842-7, na função de integrante requisitante; CARLOS EDUARDO PEREIRA, matrícula nº 284.599-7, na função de integrante técnico; ROBSON DA SILVA JORGE, matrícula nº 7.069-6, na função de integrante administrativo/financeiro.

Art. 4º Compete à EPC a elaboração do Estudo Técnico Preliminar, do Termo de Referência e do Mapa de Gerenciamento de Riscos, relativos às contratações de soluções de TIC.

Art. 5º A Equipe de Planejamento da Contratação será automaticamente destituída após a formalização dos respectivos contratos.

Art. 6º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ALLAN FREIRE

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TRABALHO E RENDA

GABINETE

RETIFICAÇÃO

Na Ordem de Serviço nº 62, de 16 de fevereiro de 2025, publicada no DODF nº 26, de 09 de fevereiro de 2026, página 85, o ato que instaura Processo Administrativo Disciplinar, ONDE SE LÊ: "...Ordem de Serviço nº 62, de 16 de setembro de 2025...", LEIA-SE: "...Ordem de Serviço nº 02, de 04 de fevereiro de 2026...".

JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO DISTRITO FEDERAL

PORTARIA Nº 28, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2026

A PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 25 do Decreto Federal Nº 1.800, de 30 de janeiro de 1996, da Lei Distrital Nº 6.315, de 27 de junho de 2019 e nos termos do Decreto nº 29.290, de 22 de julho de 2008 e com fundamento no Decreto nº 39.573, de 26 de dezembro de 2018, resolve:

AUTORIZAR, com fundamento no Decreto nº 29.290, de 22 de julho de 2008, bem como no Decreto nº 45.001, de 26 de setembro de 2023, o afastamento no período de 10/03 a 13/03/2026, com dispensa de ponto, da servidora MARIANA OLIVEIRA BARRETTO, matrícula nº 281.001-8, Chefe de Gabinete desta JUCIS-DF, para participação no 5º ENCONTRO PRESENCIAL DO CONVÊNIO REDESIM CONECTADA – DESENVOLVE MPE, que acontecerá nos dias 11 a 13 de março de 2026, de forma presencial, com afastamento entre os dias 10/03 a 13/03/2026, em Porto Alegre/RS, nos termos da Convocação JUCEC (193228280), Convocação Presidência (193228475), Formulário de Proposição de Viagem a Serviço (193228552), Requerimento de Dispensa de Ponto (193649603) e Bilhete de Embarque (193902693), Estimativa de Gasto de Diária - Viagem a Serviço (194082046), com ônus total para o Distrito Federal, conforme constam dos autos do Processo SEI GDF nº 04019-00000302/2026-22.

RAQUEL OTÍLIA DE CARVALHO

CONTROLADORIA-GERAL

CONTROLADORIA GERAL ADJUNTA

PORTARIA Nº 56, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2026

Autorização de afastamento.

O CONTROLADOR-GERAL ADJUNTO, DA CONTROLADORIA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 70, de 26 de fevereiro de 2019, c/c o Decreto nº 29.290, de 22 de julho de 2008, e o Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, resolve:

AUTORIZAR o afastamento do servidor GUILHERME FERNANDES SANTOS DA SILVA, matrícula nº 189.509-5, Coordenador de Auditoria em Transferências e Parcerias, para participação no evento P3C 2026 - PPPs e Concessões: Investimentos em Infraestrutura no Brasil, no 24 de fevereiro de 2026, na cidade de São Paulo - SP, com ônus limitado para o Governo do Distrito Federal, conforme processo 00480-00000591/2026-99.

BRENO ROCHA PIRES E ALBUQUERQUE

SUBCONTROLADORIA DE GESTÃO INTERNA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 11, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2026

Institui Equipe de Planejamento da Contratação.

O SUBCONTROLADOR DE GESTÃO INTERNA, DA CONTROLADORIA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas por meio do inciso III, do art. 1º, da Portaria CGDF nº 60, de 26 de abril de 2024, c/c o inciso VII, do art. 55, do

Decreto Distrital nº 44.330/2023, e em conformidade com as informações constantes no Processo SEI nº 00480-00000362/2026-74, resolve:

Art. 1º Instituir a Equipe de Planejamento da Contratação que deverá realizar todas as atividades das etapas de planejamento da contratação, as quais compreendem a elaboração do Estudo Técnico Preliminar, Mapa de Riscos, pesquisa de preços e do Termo de Referência, observada a Lei nº 14.133/2021 e o Decreto nº 44.330/2023.

Art. 2º O objeto consiste na Aquisição de certificados digitais SSL, e-CPF e e-CNPJ.

Art. 3º A referida Equipe será composta pelos servidores:

I - Integrante requisitante: ALDO HATABE, matrícula nº 91.529-7;

II - Integrante técnico: MICHELLE OLIVEIRA DA SILVA SANTIAGO, matrícula nº 274.833-9; e

III - Integrante administrativo: LEANDRO GONÇALVES DE OLIVEIRA, matrícula 285.053-2.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

SANDRO GASPERIN

ORDEM DE SERVIÇO Nº 12, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2026

Institui Equipe de Planejamento da Contratação.

O SUBCONTROLADOR DE GESTÃO INTERNA, DA CONTROLADORIA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas por meio do inciso III, do art. 1º, da Portaria CGDF nº 60, de 26 de abril de 2024, c/c o inciso VII, do art. 55, do Decreto Distrital nº 44.330/2023, e em conformidade com as informações constantes no Processo SEI nº 00480-00005361/2025-35, resolve:

Art. 1º Instituir a Equipe de Planejamento da Contratação que deverá realizar todas as atividades das etapas de planejamento da contratação, as quais compreendem a elaboração do Estudo Técnico Preliminar, Mapa de Riscos, pesquisa de preços e do Termo de Referência, observada a Lei nº 14.133/2021 e o Decreto nº 44.330/2023.

Art. 2º O objeto consiste na contratação de ferramentas de TIC integradas "pacote de escritório" e de solução de chatbot.

Art. 3º A referida Equipe será composta pelos servidores:

I - Integrante requisitante: VLADIMIR WUERGES DE SOUZA, matrícula nº 194.640-4 (titular) e JEFFERSON MOURA PARAVIDINE, matrícula nº 286.222-0 (suplente);.

II - Integrante técnico: MÁRIO MARQUES FRANCO, matrícula nº 78.495-8 (titular) e ALDO HATABE, matrícula nº 91.529-7 (suplente), e

III - Integrante administrativo: LÍNEA CAROLINE DA SILVA LIMA, matrícula 285.881-9 (titular) e LUCAS RODRIGUES LIMA, matrícula 284.905-4 (suplente).

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

SANDRO GASPERIN

DEFENSORIA PÚBLICA

PORTARIA Nº 67, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2026

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, nos termos do art. 134, §§ 1º, 2º e 3º, da Constituição Federal; art. 114, §1º, da Lei Orgânica do Distrito Federal; art. 2º, § 7º, da Emenda à Lei Orgânica nº 61/2012; e no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 97-A, incisos I e III, e 100, da Lei Complementar Federal nº 80/94, e nos artigos 9º, incisos III, VII e XV, e 21, incisos I e XIII, da Lei Complementar Distrital nº 828/2010, com as alterações promovidas pela Lei Complementar Distrital nº 908/2016, resolve:

EXONERAR, a pedido, VALÉRIA ROSÁRIO SILVA, matrícula nº 10726, do Cargo em Comissão, Símbolo CCDDPF-12, de Assessor(a) Técnico(a), do Núcleo de Assistência Jurídica do Segundo Grau e Tribunais Superiores, da Defensoria Pública-Geral, da Defensoria Pública do Distrito Federal, a contar de 18 de fevereiro de 2026.

NOMEAR LARISSA ALVES LOURENÇO, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CCDDPF-12, de Assessor(a) Técnico(a), do Núcleo de Assistência Jurídica do Segundo Grau e Tribunais Superiores, da Defensoria Pública-Geral, da Defensoria Pública do Distrito Federal.

CELESTINO CHUPEL

TRIBUNAL DE CONTAS

PORTARIA Nº 082, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2026

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o inciso III do art. 68 da Lei Complementar nº 1, de 9 de maio de 1994, e tendo em vista o que se apresenta no Processo nº 828/2026-e, resolve:

DESIGNAR LUCAS RAMOS DE FREITAS, servidor cedido, para exercer a função de confiança de Assistente-Técnico, símbolo FC-03, do Gabinete da Quarta Procuradoria deste Tribunal.

MANOEL DE ANDRADE

SEÇÃO III

PODER LEGISLATIVO

CÂMARA LEGISLATIVA
COMISSÃO PERMANENTE DE CONTRATAÇÃOAVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90004/2026

Processo nº 00001-00038980/2025-51. Objeto: Contratação de empresa especializada para produção audiovisual educacional destinada a compor o curso "Regimento Interno da CLDF" (EaD), contemplando: roteirização, gravação (21 aulas expositivas e 21 entrevistas), criação de vinhetas e identidade visual, edição e finalização, com entrega dos vídeos finalizados, masters e projetos editáveis, de acordo com as especificações e as exigências constantes no Termo de Referência – Anexo I do Edital. Valor estimado: R\$ 86.470,00. Data/hora da Sessão Pública: 09/03/2026, às 09:30h. Local: www.gov.br/compras. Critério de Julgamento: Menor Preço. O edital encontra-se em: www.gov.br/compras (UASG 974004), pncp.gov.br e www.cl.df.gov.br/pregoes. Mais informações: (61) 3348-8650 ou cpc@cl.df.gov.br.

DIRCEU FALCÃO DA MOTA NETO
Pregoeiro

CASA CIVIL

ARQUIVO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL

EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO

Espécie: TERMO DE COMPROMISSO celebrado entre o Arquivo Público do Distrito Federal (ArPDF), inscrito no CNPJ/MF nº 04.321.376/0001-59, e o Ministério da Cultura, inscrito no CNPJ/MF nº 01.264.142/0001-29, neste ato representado pela Secretária de Audiovisual. Processos n.ºs 01400.030.131/2024-57 e 00151-00000888/2025-96. Objeto: formalizar a adesão do ArPDF à Rede Nacional de Arquivos Audiovisuais, tendo em vista o disposto na Portaria MINC n.º 221, de 27 de junho de 2025, compreendendo a participação nas ações de articulação, preservação, formação e integração promovidas pelo Ministério da Cultura, bem como a divulgação da Instituição no Portal Tela Brasil. Data da Assinatura: 29 de outubro de 2025. Signatários: Pelo Arquivo Público do Distrito Federal, ADALBERTO SCIGLIANO; Pelo Ministério da Cultura, JOELMA OLIVEIRA GONZAGA.

SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO

SECRETARIA EXECUTIVA DAS CIDADES
ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO PLANO PILOTO

CONVOCAÇÃO Nº 03

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO PLANO PILOTO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pelo Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017 e o que consta no processo 00141-00006646/2025-43, resolve: RECONVOCAR o ex-servidor: WASHINGTON SANTOS MAIA, CPF nº 857.XXX.XXX-34; no prazo improrrogável de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data de publicação desta convocação, a comparecer à Gerência de Pessoas, da Coordenação de Administração Geral, da Administração Regional do Plano Piloto, localizada no SBN Q. 02/Bloco K – Edifício Wagner – 2º Subsolo.

BRUNO JOSÉ BANDIM OLIMPIO

CONVOCAÇÃO Nº 04

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO PLANO PILOTO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pelo Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017 e o que consta no processo 00141-00006645/2025-07, resolve: RECONVOCAR o ex-servidor: CARLOS HENRIQUE PEREIRA CALDEIRA CARDOSO, CPF nº 011.XXX.XXX-30; no prazo improrrogável de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data de publicação desta convocação, a comparecer à Gerência de Pessoas, da Coordenação de Administração Geral, da Administração Regional do Plano Piloto, localizada no SBN Q. 02/Bloco K – Edifício Wagner – 2º Subsolo.

BRUNO JOSÉ BANDIM OLIMPIO

SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 47343/2022

PROCESSO Nº 00040-00027589/2022-68. A SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL (Secc/DF), na qualidade de CONTRATANTE e a empresa CENTRAL IT TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO S/A, na qualidade de

CONTRATADA. DO OBJETO: a) alterar o polo CONTRATADO, nos termos do art. 65, inciso II, c/c art. 116 da Lei nº 8.666/93, e em conformidade com a Cláusula Décima Segunda do Contrato, conforme solicitado pelo Consórcio por meio da Carta nº 355/2025, para que passe a constar como CONTRATADA, de forma exclusiva, a empresa CENTRAL IT TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO S/A, inscrita no CNPJ nº 07.171.299/0001-96, em substituição ao CONSÓRCIO CENTRAL IT E VNS, composto pelas empresas CENTRAL IT TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO S/A e VANERVEN SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA E TELEATENDIMENTO, em decorrência da assunção integral do Contrato pela referida empresa; e b) resguardar o direito ao reajuste dos valores, com fulcro no art. 40, inciso XI c/c art. 65, § 8º, ambos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e previsto no item 5.2 do CONTRATO, aplicando-se a variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA) apurado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), nos termos do Decreto nº 37.121, de 16 de fevereiro de 2016 e suas alterações, desde que atendidos os requisitos legais. DO VALOR: o valor da contratação é R\$ 93.973.905,90 (noventa e três milhões, novecentos e setenta e três mil novecentos e cinco reais e noventa centavos), conforme os valores dos itens 1 e 3 no Segundo Termo de Apostilamento ao Contrato nº 47343/2022. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: I – Unidade Orçamentária: 19.101; II – Programa de Trabalho: 04.122.6203.4949.0002; III – Natureza da Despesa: 33.90.40; IV – Fonte de Recursos: 1501. O empenho é de R\$ 112.000,00 (cento e doze mil reais), conforme Nota de Empenho nº 2025NE26530, emitida em 11/11/2025, sob o evento nº 400092, na modalidade Estimativo. DO PRAZO DE VIGÊNCIA: o presente Termo Aditivo entra em vigência a partir da data de sua assinatura. DA ASSINATURA: 13/02/2026. DOS SIGNATÁRIOS: Pela Secc: DANIEL IZAIAS DE CARVALHO, Secretário de Estado de Economia do Distrito Federal e pela CONTRATADA: CARLOS ALBERTO FREITAS, na qualidade de Representante Legal da Empresa.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 56533/2026

PROCESSO Nº 04044-00063345/2025-67. A SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL (Secc/DF), na qualidade de CONTRATANTE e a empresa CRUZEIRO SERVIÇOS TÉCNICOS LTDA, na qualidade de CONTRATADA. DO OBJETO: a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de desinsensibilização, descupinização, desratização e dedetização para controle de vetores e pragas, item 2, para atender às necessidades da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal, nas condições e especificações constantes no Edital do Pregão Eletrônico nº 90068/2025 - COLIC/SCG/SECONT/SEEC, na Ata de Registro de Preço nº 0259/2025, na Solicitação de Saldo de Ata - SSA 6971/2025 e na Proposta de Preços atualizada, no valor total de R\$ 102.295,17 (cento e dois mil, duzentos e noventa e cinco reais e dezessete centavos). DO VALOR: o valor total da contratação é de R\$ 102.295,17 (cento e dois mil, duzentos e noventa e cinco reais e dezessete centavos), conforme proposta da CONTRATADA. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: I. Unidade Orçamentária: 19.101; II. Fonte de Recursos: 1000; III. Programa de Trabalho: 04.122.8203.8517.0051; IV. Natureza da Despesa: 3.3.90.39. O empenho é de R\$ 102.295,17 (cento e dois mil duzentos e noventa e cinco reais e dezessete centavos), conforme Nota de Empenho nº 2026NE01147, emitida em 20 de janeiro de 2026, sob o evento nº 400091, na modalidade Global. DO PRAZO DE VIGÊNCIA: o prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, improrrogáveis, contados da assinatura do CONTRATO, na forma do artigo 105, da Lei nº 14.133, de 2021. DA ASSINATURA: 13/02/2026. DOS SIGNATÁRIOS: Pela Secc: DANIEL IZAIAS DE CARVALHO, Secretário de Estado de Economia do Distrito Federal e pela CONTRATADA: HUGO FLÁVIO RIBEIRO SILVA, na qualidade de Sócio-Administrador da Empresa.

SECRETARIA EXECUTIVA DE CONTRATOS
SUBSECRETARIA DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS
COORDENAÇÃO DE GESTÃO DE SUPRIMENTOS
DIRETORIA DE SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0026/2026

Processo SEI-GDF nº 00060-00068691/2025-91, Pregão Eletrônico nº 90092/2025 com homologação em 27 de janeiro de 2026. Objeto: Registro de Preços (SRP), para a prestação contínua, por 30 (trinta) meses, de contratação de empresa especializada em serviços de segurança privada voltados para a identificação e gestão veicular com uso de solução tecnológica para a Secretaria de Saúde do Distrito Federal (SES-DF). Assinatura da Ata: 19/02/2026. Vigência: 12 meses a contar da publicação no DODF. Empresa vencedora: CONSORCIO TRACKING, CNPJ: 65.098.886/0001-01, itens: 1 a 5. A Ata, na íntegra, será disponibilizada no Sistema de Gestão de Atas de Registro de Preços (SGARP).

Brasília/DF, 19 de fevereiro de 2026
CRISTIANA DE CASTRO MESQUITA
Diretora

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0028/2026

Processo SEI-GDF nº 00196-00002020/2025-41, Pregão Eletrônico nº 90005/2026 com homologação em 10 de fevereiro de 2026. Objeto: Registro de preços para a aquisição de feno de alfafa destinado à alimentação dos animais herbívoros, para atender a demanda da Fundação Jardim Zoológico de Brasília – FJZB. Assinatura da Ata: 19/02/2026. Vigência: 12 meses a contar da publicação no DODF. Empresa vencedora: MAURICIO DE OLIVEIRA ROCHA JUNIOR LTDA, CNPJ: 12.449.410/0001-01, itens: 1 e 2. A Ata, na íntegra, será disponibilizada no Sistema de Gestão de Atas de Registro de Preços (SGARP).

Brasília/DF, 19 de fevereiro de 2026
CRISTIANA DE CASTRO MESQUITA
Diretora

**AVISO DE ABERTURA DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS
DO DISTRITO FEDERAL (IRPDF) Nº 0008/2026**

A Diretoria de Sistema de Registro de Preços, da Coordenação de Gestão de Suprimentos, da Subsecretaria de Compras Governamentais (SCG), em face do disposto no art. 192, inciso I, do Decreto nº 44.330, de 16 de março de 2023, COMUNICA aos órgãos: Fundação de Amparo ao Trabalhador Preso (FUNAP), Secretaria de Estado de Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural (SEAGRI), Jardim Botânico de Brasília (JBB), Fundação Jardim Zoológico de Brasília (FJZB), Instituto Brasília Ambiental (IBRAM), Polícia Civil do Distrito Federal (PCDF), Corpo de Bombeiros do Distrito Federal (CBMDF), Polícia Militar do Distrito Federal (PMDF), Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Distrito Federal (EMATER), Secretaria de Estado do Meio Ambiente do Distrito Federal (SEMA), Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal (SES) e Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal (SEAPE), acerca da abertura de Intenção de Registro de Preços do Distrito Federal (IRPDF) nº 0008/2026, visando ao Registro de Preços relativo à eventual aquisição de alimentos para animais (rações secas, rações extrusadas e suplementos), grupo 30.06. Os órgãos interessados deverão manifestar-se, IMPRETERIVELMENTE, em até 10 (DEZ) DIAS ÚTEIS a contar da data de publicação deste comunicado, mediante preenchimento do Protocolo de Resposta da Intenção de Registro de Preços/DF disponível no sítio do Sistema de Gestão de Atas de Registro de Preços (SGARP), conforme instruções dispostas no Ofício Circular Nº 4/2026 - SEEC/SCG/COSUP/DIREP/GEPSM.

Brasília/DF, 19 de fevereiro de 2026
CRISTIANA DE CASTRO MESQUITA
Diretora

**CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DE ARP PROVENIENTE
DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90067/2025**

A Diretoria de Sistema de Registro de Preços, da Coordenação de Gestão de Suprimentos, da Subsecretaria de Compras Governamentais, tendo em vista a homologação do Pregão Eletrônico nº 90067/2025, que fiza o Registro de preços para contratação de empresa especializada na prestação, de forma contínua, de serviços terceirizados de condutores de veículos com fornecimento de mão de obra exclusiva, incluindo o fornecimento de uniformes e insumos, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento e seus anexos, a fim de atender as demandas da Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal - DF Legal, CONVOCA a empresa classificada: CCONNECTOR ENGENHARIA LTDA, inscrita no nº CNPJ 01.114.245/0001-02 a assinar eletronicamente a Ata de Registro de Preços, em até 05 dias, a partir da publicação desta convocação, por meio do Sistema Eletrônico de Informações - SEI/DF. Em caso de dúvidas, entrar em contato pelo e-mail: "gefoa.scg@economia.df.gov.br".

Brasília/DF, 19 de fevereiro de 2026
CRISTIANA DE CASTRO MESQUITA
Diretora

COORDENAÇÃO DE LICITAÇÕES

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90028/2026 - UASG 974002**

A Pregoeira comunica aos interessados que a fim de atender as demandas dos Órgãos que compõem a estrutura administrativa do Distrito Federal, a Subsecretaria de Compras Governamentais - SCG/SECONT/SEEC operacionalizará licitação do PE 90028/2026 no Sistema de Compras Governamentais, cujo objeto é o Registro de Preços para a futura aquisição de botijão vazio tipo P13, P20 e P15, registros reguladores e engate de gás para botijões, de acordo com as condições e características constantes no Edital e seus anexos. Valor estimado: R\$ 87.777,89. Tipo de Licitação: menor preço. Abertura das propostas dia 05/03/2026, às 9h30. Processo nº: 04044-00009737/2025-81. O edital poderá ser retirado no endereço eletrônico www.gov.br/compras. Informações pelo e-mail: pregoeirosulog01@economia.df.gov.br.

Brasília/DF, 19 de fevereiro de 2026
ESTER WANDERLEY DE SOUSA

**AVISO DE SUSPENSÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90015/2026 - UASG 974002**

A Pregoeira comunica que o Pregão Eletrônico acima citado, cujo objeto é o Registro de preços para a aquisição de material de expediente (cola de silicone, pistola aplicadora de cola, etiqueta em BOPP), material de informática (Ribbon) e equipamento e material permanente (fragmentadora de papel), para atender às necessidades dos diversos órgãos e entidades que compõem a estrutura administrativa do Distrito Federal, fica adiado sine die, em atendimento a solicitação da área técnica demandante para ajustes no Termo de Referência. Processo nº 04044-00024255/2025-51. Demais informações no site: www.gov.br/compras.

Brasília/DF, 19 de fevereiro de 2026
RITA DE CÁSSIA GODINHO DE CAMPOS

**SECRETARIA EXECUTIVA
DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA
SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL**

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

PROCESSO SEI-DF: 04044-00001277/2026-23: Considerando as instruções contidas no referido processo, e com fulcro no artigo nº 37, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, que institui normas gerais de direito financeiro para elaboração dos orçamentos

públicos; no artigo nº 86 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, que estabelece as normas de Planejamento, Orçamento, Finanças, Patrimônio e Contabilidade do Distrito Federal; RECONHEÇO A DÍVIDA no valor de R\$ 279.675,00 (duzentos e setenta e nove mil seiscentos e setenta e cinco reais), em favor da empresa QUALITY ALUGUEL DE VEÍCULOS S/A, inscrita no CNPJ nº 72.653.009/0001-02, referente à prestação de serviços de locação de veículos automotores do tipo picape leve e média zero quilômetro, sem motorista, sem combustível, com rastreador por GPS, com seguro total sem ônus e sem franquia, com manutenções corretivas e preventivas sem ônus para a contratante, a ser executada de forma contínua, no mês de dezembro/2025, por força do Contrato nº 54291/2025 - SEEC (170282003); condicionando o pagamento à existência de dotação orçamentária na SEEC/DF. A despesa será custeada com recursos do Programa de Trabalho: 04.122.8203.2984.0001 - MANUTENÇÃO DA FROTA OFICIAL DE VEÍCULOS-DISTRITO FEDERAL-DISTRITO FEDERAL. Natureza da Despesa: 33.90.92 - Despesas de Exercícios Anteriores. Geisha Berger. Subsecretária de Administração Geral - Substituta. Publique-se

**UNIDADE DE GESTÃO PATRIMONIAL
DIRETORIA DE PATRIMÔNIO MOBILIÁRIO
GERÊNCIA DE CONTROLE E ACOMPANHAMENTO DE LEILÕES**

**AVISO DE SESSÃO PÚBLICA PARA SORTEIO DE LEILOEIROS CREDENCIADOS
NO EDITAL DE LICITAÇÃO CREDENCIAMENTO Nº 004/2025 - UASG 974002**

A Gerência de Controle e Acompanhamento de Leilões (GECAL), vinculada à Subsecretaria de Administração Geral da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal, nos termos do item 6.8 do Edital de Credenciamento nº 004/2025, CONVOCA todos os leiloeiros credenciados e habilitados para participarem da sessão pública de sorteio, destinada à definição do leiloeiro oficial responsável pela condução da hasta pública referente ao seguinte Órgãos:

1) Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Distrito Federal EMATER - Processo SEI nº 00072-00000425/2026-59

Data da sessão: 24/02/2026

Horário: 08:30hs

Local: Escola de Governo do Distrito Federal situada no SGO ÁREA ESPECIAL N 1, QUADRA 01, Brasília DF, Sala 4.

Orientações: - É importante que os participantes tragam suas próprias garrafas (água) ou copos para uso pessoal durante o evento; não é permitido o consumo de lanches ou de refeições nas salas de aula, reuniões, auditório e corredores; não é permitida a retirada e/ou movimentação de mobiliário dos espaços, sem prévia autorização; não é permitida a permanência de cursistas nos corredores durante o horário de cursos; não é permitido barulho ou música nos corredores da EGOV em horário de cursos; não é permitida a entrada e permanência de jornalistas, bem como captação de imagens nas dependências desta escola, sem autorização prévia.

A sessão será realizada de forma não eletrônica, e ocorrerá independentemente da presença dos leiloeiros.

Os leiloeiros credenciados e habilitados até a presente data são os seguintes:

Leiloeiro	Situação
Mauricio José de Souza Costa	Credenciado
Daniel Elias Garcia	Credenciado
Sandro de Oliveira	Credenciado
Juliana Vettorazzo	Credenciado
Joao Emilio de Oliveira Filho	Credenciado
Gustavo Moretto	Credenciado
Arthur Nunes	Credenciado
Cesar Luis	Credenciado
Georgia de Souza Castelo	Credenciado
Marcus Vinicius	Credenciado
Catiele Borges Leffa	Credenciado
Jorge Vinicius	Credenciado
Rafael Ceretta	Credenciado
Giovano Ávila	Credenciado
Paulo A Heisler	Credenciado
Anderson Lopes de Paula	Credenciado
José Luiz Pereira Vizeu	Credenciado
Juliana Araújo	Credenciado
Marta Simone Shiohawa	Credenciado
Victor Renno	Credenciado
Moacira Tegoni	Credenciado
Rossana Borges	Credenciado
Ana Lucia Borba	Credenciado
Luciano Borba	Credenciado
Helcio Kronberg	Credenciado
Vicente Domiseth	Credenciado
Joacir Monzon	Credenciado
Lucas Rafael	Credenciado
Jonas Antunes Gabriel	Credenciado
Fernando Caetano	Credenciado

Moacir de Santi	Credenciado
Luiz Fernando	Credenciado
Jose Eduardo	Credenciado
Flavio Santoro	Credenciado
Carolina Lauro	Credenciado
Mariana Lauro	Credenciado
Bruno Duarte	Credenciado
Tatiana Paula	Credenciado
Caroline de Sousa	Credenciado
Ozias Tavares	Credenciado
Sebastião Felix	Credenciado
Adriano de Souza Cardoso	Credenciado
Gian Roberto Cagni Braggio	Credenciado
Marilaine Borges de Paula	Credenciado
Jussara Santos Ermano Sukiennik	Credenciado
Fernando César Tobias da Silva	Credenciado
Tiago Tessler Blecher	Credenciado

A cada nova solicitação proveniente dos órgãos integrantes do complexo administrativo do Distrito Federal, será excluído do sorteio o leiloeiro que já tenha sido previamente designado, até que todos os profissionais constantes na lista de credenciados tenham sido sorteados.

Leiloeiros credenciados após esta data participarão dos sorteios seguintes, em datas oportunamente divulgadas.

Nos leilões presenciais, somente poderão conduzir os procedimentos os leiloeiros com inscrição na Junta Comercial do Distrito Federal. Aqueles inscritos em outras unidades federativas deverão declarar-se impedidos de participar da sessão pública de sorteio.

Os leiloeiros credenciados se submeterão às regras e deliberações tratadas na sessão pública de sorteio.

O resultado será publicado no site oficial da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal: <https://www.economia.df.gov.br>.

RENÉ MENDES LOPES
Gerente

SECRETARIA EXECUTIVA DE FAZENDA
SUBSECRETARIA DA RECEITA
COORDENAÇÃO DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA
GERÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO
DE MERCADORIAS EM TRÂNSITO
NÚCLEO DE FISCALIZAÇÃO ITINERANTE I

EDITAL Nº 03, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2026

O CHEFE DO NÚCLEO DE FISCALIZAÇÃO ITINERANTE I, DA GERÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DE MERCADORIAS EM TRÂNSITO, DA COORDENAÇÃO DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, atendendo as atribuições delegadas através da Ordem de Serviço GEFMT nº 023 de 13 de setembro de 2017 em conformidade com o artigo 2º da Portaria nº 146 de 21 de julho de 2017 em consonância com o artigo 11, inciso III, da Lei nº 4.567, de 09 de maio de 2011 e atendendo ao disposto no artigo nº 12 do Decreto nº 37256 de 15 de abril de 2016, torna público a lavratura do(s) Auto(s) de Infração, a seguir identificado(s) na seguinte ordem de processo, interessado, CF/DF, CNPJ ou CPF e nº do auto: 04044-00015430/2025-19, FREITAS ATACADISTA E TRANSPORTES LTDA, 43.579.343/0001-65, AI 2243/2025; 04044-00066046/2025-84, BARBOSA SAMPAIO COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS EIRELI, 36.635.816/0001-39, AI 19044/2025; 04044-00066046/2025-84, RP DE JESUS ANDRADE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE METAIS EIRELI, 16.718.518/0002-86, AI 19044/2025; 04044-00066068/2025-44, JUCAFER MATERIAIS ELÉTRICOS EIRELI, 41.230.398/0001-30, AI 20181/2025; 04044-00066068/2025-44, RP DE JESUS ANDRADE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE METAIS EIRELI, 16.718.518/0002-86, AI 20181/2025; 04044-00066055/2025-75, RP DE JESUS ANDRADE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE METAIS EIRELI, 16.718.518/0002-86, AI 20182/2025; 04044-00066055/2025-75, GEAN CARLOS DE SOUSA FERNANDES JÚNIOR, 40.919.852/0001-00, AI 20182/2025; 04044-00066022/2025-25, RP DE JESUS ANDRADE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE METAIS EIRELI, 16.718.518/0001-03, AI 20183/2025; 04044-00066022/2025-25, MICHAEL PEREIRA DE SOUZA, 40.178.284/0001-25, AI 20183/2025; 04044-00065923/2025-08, RP DE JESUS ANDRADE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE METAIS EIRELI, 16.718.518/0001-03, AI 20185/2025; 04044-00065923/2025-08, DIEGO SILVA FERRAMENTAS EIRELI, 37.786.925/0001-10, AI 20185/2025. Científica o(s) referido(s) contribuinte(s) deste ato, considerando-se feita a intimação no decurso de prazo constante no inciso III, parágrafo 2º, do artigo 24 e artigo 28, da Lei Complementar nº 968, de 28 de abril de 2020. Ficando o contribuinte intimado a efetuar o pagamento ou, se preferir, apresentar requerimento de parcelamento junto à Agência de Atendimento da Receita de sua Circunscrição Fiscal, observada a restrição prevista no Inciso I do artigo nº 10 da Lei Complementar do DF nº 833 de 27 de maio de 2011. Querendo, poderá ser apresentada impugnação à exigência fiscal no prazo de 30 (trinta) dias a contar desta intimação, segundo o artigo 25, inciso V da Lei nº 4.567, de 09 de maio de 2011.

RODRIGO MANFROI LOPES

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO

Processo SEI nº 00413-00012434/2025-11. Partes: Instituto de Previdência dos Servidores do Distrito Federal - Iprev-DF, CNPJ nº 10.203.387/0001-37, e Associação Paraense das Entidades Previdenciárias - APEPREV, CNPJ nº 05.763.089/0001-61. Objeto: Contratação para inscrição de 15 (quinze) servidores públicos do Instituto de Previdência dos Servidores do Distrito Federal - Iprev-DF, para participarem do evento "RPPS 2026: O que Fazer?", na modalidade presencial, a ser realizado em Foz do Iguaçu - PR, no Centro de Convenções Gran Carimã - Av das Cataratas, 4.790 - Vila Carimã, pela APEPREV, no período de 23 a 25 de fevereiro de 2026, conforme Contratação Direta nº 01/2026. Valor total: R\$ 16.575,00 (dezesesseis mil quinhentos e setenta e cinco reais). Dotação Orçamentária: UO 19213, Gestão 320203, Programa de Trabalho: 09122820385170053, Natureza da Despesa: 339039, Fonte de Recursos: 280 - Taxa de Administração. Nota de Empenho: 2026NE00078, emitida em 04/02/2026, modalidade: ordinário. Fundamento Legal: Lei nº 14.133/2021 e Decreto Distrital nº 44.330/2023. RAQUEL GALVÃO RODRIGUES DA SILVA, Diretora-Presidente.

BANCO DE BRASÍLIA S/A
DIRETORIA EXECUTIVA DE PESSOAS,
ADMINISTRAÇÃO E RETAGUARDA
SUPERINTENDÊNCIA DE LOGÍSTICA E OPERAÇÕES
GERÊNCIA DE CONTRATAÇÕES

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS BRB Nº 001/2026

Empresa: BRIMAX COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA. Modalidade: PE 115/2025. Objeto: Fornecimento de baterias. Vigência: 12 meses a partir de 12/02/2026. Valor: R\$ 604.749,90. Gestor: Rodolfo G. M. Lacerda. Pelo BRB: Tunas de S. S. Ferreira; e pela contratada: André B. Mounayer. Proc. nº 1.057/2025. Rayssa G. da Silva Gerente de Área.

EXTRATO DO CONTRATO BRB Nº 016/2026

Empresa: ASSOCIACAO DESPORTIVA AS MINAS BRASILIA DE FUTEBOL FEMININO DO DISTRITO FEDERAL. Modalidade: Inexigibilidade. Objeto: Patrocínio Esportivo. Vigência: de 13/02/2026 a 31/12/2026. Valor: R\$ 2.000.000,00. Gestor: Joao E. G. de C. Silveira. Pelo BRB: Nelson A. de Souza; e pela Patrocinada: Nayeri de S. Albuquerque e Luann J. da S. Oliveira. Proc. nº 45/2026. Rayssa G. da Silva - Gerente de Área.

EXTRATO DO CONTRATO BRB Nº 030/2026

Empresa: BRB SERVIÇOS S.A.. Modalidade: Dispensa. Objeto: Entrega de cartões. Vigência: 90 dias a partir de 30/01/2026. Valor: R\$ 263.682,05. Gestor: Ricardo M. P. Coelho. Pelo BRB: Diogo I. de A. Oliveira; e pela Patrocinada: Juliana G. Navarro e Renato P. da S. Neves. Proc. nº 77/2026. Rayssa G. da Silva - Gerente de Área.

TERMO ADITIVO DOS CONTRATOS DO CREDENCIAMENTO 001/2024

Objeto: prestação de serviços técnicos profissionais de avaliação de bens móveis e imóveis urbanos e rurais, perícias, serviços de topografia e assessoria judiciária. Prorrogado por 12 meses a partir de 18.02.2026. Credenciados: 118/2025-PAULO HOLLANDA CONSULTORIA LTDA, representante: Paulo Roberto C. de Hollanda; 142/2025-MASTER ENGENHARIA AVALIAÇÕES E PERÍCIAS LTDA, representante: Cleber Henrique dos S. Floriano e Masterson Luiz Alves. Pelo BRB: Tunas de S. S. Ferreira. Proc. nº 524/2024. Rayssa G. da Silva - Gerente de Área.

TERMO ADITIVO DOS CONTRATOS DO CREDENCIAMENTO 001/2024

Objeto: prestação de serviços técnicos profissionais de avaliação de bens móveis e imóveis urbanos e rurais, perícias, serviços de topografia e assessoria judiciária. Prorrogado por 12 meses a partir de 24.02.2026. Credenciados: 134/2025-AGROTEC CONSULTORIA, PROJETOS E ENGENHARIA LTDA, representante: Fernando B. Teles; 135/2025-ÁLTIMA LTDA, representante: Ulisses C. Barros Bisneto. Pelo BRB: Tunas de S. S. Ferreira. Proc. nº 524/2024. Rayssa G. da Silva - Gerente de Área.

TERMO ADITIVO DOS CONTRATOS DO CREDENCIAMENTO 001/2024

Objeto: prestação de serviços técnicos profissionais de avaliação de bens móveis e imóveis urbanos e rurais, perícias, serviços de topografia e assessoria judiciária. Prorrogado por 12 meses a partir de 07.03.2026. Credenciados: 117/2025-NISO ENGENHARIA LTDA, representante: Jennifer Karolline da Silva e Robson G. Barbosa; 137/2025-FATHY ARQUITETURA E CONSTRUÇÕES LTDA, representante: Thiago A. de Almeida; 143/2025-OTTO ARQUITETURA E AVALIAÇÃO DE IMÓVEIS LTDA, representante: Ana Carolina Otto; 144/2025-PCA CONSULTORIA E AVALIAÇÕES DE ENGENHARIA LTDA, representante: Guilherme Amâncio L. Campos; 147/2025-TERCETO AVALIAÇÕES, PERÍCIAS E ENGENHARIA LTDA, representante: Thiago G. da Silva. Pelo BRB: Tunas de S. S. Ferreira. Proc. nº 524/2024. Rayssa G. da Silva - Gerente de Área.

TERMO ADITIVO DOS CONTRATOS DO CREDENCIAMENTO 001/2024

Objeto: prestação de serviços técnicos profissionais de avaliação de bens móveis e imóveis urbanos e rurais, perícias, serviços de topografia e assessoria judiciária. Prorrogado por 12 meses a partir de 21.02.2026. Credenciados: 090/2025-ARENA ARQUITETURA LTDA, representante: Christiani Haddad; 098/2025-EBRAZ

ENGENHARIA LTDA, representante: Isabela Di Pace Braz; 104/2025-GRAN FINESTRA STUDIO E ENGENHARIA LTDA, representante: Lígia Maria S. R. da Silva; 115/2025-MOREIRA E BASTOS ENGENHARIA LTDA, representante: Luiz Fernando M. Moreira; 127/2025-TEMPORIM ENGENHARIA LTDA, representante: Raíra M. T. Cardoso; 133/2025-ADEL ENGENHARIA LTDA, representante: Maria P. dos S. Rodrigues; 138/2025-FIBO ENGENHARIA LTDA, representante: Renan B. Sampaio; 139/2025-P&F ARQUITETURA E ASSESSORIA LTDA, representante: Patrícia Carvalho P. Freitas. Pelo BRB: Tunas de S. S. Ferreira. Proc. nº 524/2024. Rayssa G. da Silva - Gerente de Área.

DIRETORIA EXECUTIVA DE ATACADO E GOVERNO

EXTRATO DE ACORDOS DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

Partícipe: Associação Nacional dos Advogados da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – ANADEB. Objeto: Acordo de Cooperação Técnica. Descrição do Objeto: O presente Acordo de Cooperação Técnica tem como finalidade estabelecer as bases de relacionamento entre o Banco de Brasília (BRB) e Associação Nacional dos Advogados da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – ANADEB. Representantes: Pelo BRB: Diogo Ilário de Araujo Oliveira, Diretor Executivo de Atacado e Governo. Pela ANADEB: Samuel Magalhaes Paiva, Presidente. Processo nº: GED 041.000.5872025. VINICIUS DE AVELAR OLIVEIRA, Gerente de Convênios.

INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA A SAÚDE DOS SERVIDORES

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo: 04001-00000973/2026-46. Interessado: CLÍNICA DA MAMA DIAGNÓSTICO POR IMAGEM LTDA, CNPJ Nº 00.623.106/0004-94. Valor: R\$144.540,67 (cento e quarenta e quatro mil quinhentos e quarenta reais e sessenta e sete centavos), relativo ao Termo de Credenciamento nº 55532/2025. Em 19/02/2026, o Diretor-Presidente do INAS, com base nos arts. 30 e 86 do Decreto nº 32.598/2010, e em respeito ao Ofício nº 292/2026-SEEC/SEFIN, no uso das atribuições previstas no art. 21 da Portaria nº 262/2006, AUTORIZA o reconhecimento da dívida, a emissão de nota de empenho, a liquidação e o pagamento da despesa em favor do Interessado. RODRIGO RAMOS GONÇALVES.

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo: 04001-00000993/2026-17. Interessado: COB CENTRO DE ORTOPEdia E TRAUMATOLOGIA DE BRASÍLIA LTDA, CNPJ Nº 02.222.674/0001-66. Valor: R\$19.132,31 (dezenove mil cento e trinta e dois reais e trinta e um centavos), relativo ao Termo de Credenciamento nº 55358/2025. Em 19/02/2026, o Diretor-Presidente do INAS, com base nos arts. 30 e 86 do Decreto nº 32.598/2010, e em respeito ao Ofício nº 292/2026-SEEC/SEFIN, no uso das atribuições previstas no art. 21 da Portaria nº 262/2006, AUTORIZA o reconhecimento da dívida, a emissão de nota de empenho, a liquidação e o pagamento da despesa em favor do Interessado. RODRIGO RAMOS GONÇALVES.

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo: 04001-00001962/2025-01. Interessado: BEM ESTAR CLÍNICA DE PSICOLOGIA LTDA, CNPJ Nº 28.803.940/0001-38. Valor: R\$6.180,95 (seis mil cento e oitenta reais e noventa e cinco centavos), relativo ao Termo de Credenciamento nº 380/2021. Em 19/02/2026, o Diretor-Presidente do INAS, com base nos arts. 30 e 86 do Decreto nº 32.598/2010, e em respeito ao Ofício nº 292/2026-SEEC/SEFIN, no uso das atribuições previstas no art. 21 da Portaria nº 262/2006, AUTORIZA o reconhecimento da dívida, a emissão de nota de empenho, a liquidação e o pagamento da despesa em favor do Interessado. RODRIGO RAMOS GONÇALVES.

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo: 04001-00002903/2025-41. Interessado: RM CLÍNICA DE REABILITAÇÃO LTDA, CNPJ Nº 02.373.139/0001-06. Valor: R\$64.779,95 (sessenta e quatro mil setecentos e setenta e nove reais e noventa e cinco centavos), relativo ao Termo de Credenciamento nº 202/2021. Em 19/02/2026, o Diretor-Presidente do INAS, com base nos arts. 30 e 86 do Decreto nº 32.598/2010, e em respeito ao Ofício nº 292/2026-SEEC/SEFIN, no uso das atribuições previstas no art. 21 da Portaria nº 262/2006, AUTORIZA o reconhecimento da dívida, a emissão de nota de empenho, a liquidação e o pagamento da despesa em favor do Interessado. RODRIGO RAMOS GONÇALVES.

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo: 04001-00002947/2025-71. Interessado: BEM ESTAR CLÍNICA DE PSICOLOGIA LTDA, CNPJ Nº 28.803.940/0002-19. Valor: R\$9.657,91, relativo ao Termo de Credenciamento nº 553/2023. Em 19/02/2026, o Diretor-Presidente do INAS, com base nos arts. 30 e 86 do Decreto nº 32.598/2010, e em respeito ao Ofício nº 292/2026-SEEC/SEFIN, no uso das atribuições previstas no art. 21 da Portaria nº 262/2006, AUTORIZA o reconhecimento da dívida, a emissão de nota de empenho, a liquidação e o pagamento da despesa em favor do Interessado. RODRIGO RAMOS GONÇALVES.

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo: 04001-00003360/2025-80. Interessado: CEMAN CENTRO MÉDICO DA ASA NORTE LTDA, CNPJ Nº 09.344.538/0001-98. Valor: R\$10.340,72 (dez mil trezentos e quarenta reais e setenta e dois centavos), relativo ao Termo de Credenciamento nº

598/2024. Em 19/02/2026, o Diretor-Presidente do INAS, com base nos arts. 30 e 86 do Decreto nº 32.598/2010, e em respeito ao Ofício nº 292/2026-SEEC/SEFIN, no uso das atribuições previstas no art. 21 da Portaria nº 262/2006, AUTORIZA o reconhecimento da dívida, a emissão de nota de empenho, a liquidação e o pagamento da despesa em favor do Interessado. RODRIGO RAMOS GONÇALVES.

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo: 04001-00003980/2024-38. Interessado: ÍMPAR SERVIÇOS HOSPITALARES S.A, CNPJ Nº 60.884.855/0019-83. Valor: R\$556.001,88 (quinhentos e cinquenta e seis mil um reais e oitenta e oito centavos), relativo ao Termo de Credenciamento nº 23/2020. Em 19/02/2026, o Diretor-Presidente do INAS, com base nos arts. 30 e 86 do Decreto nº 32.598/2010, e em respeito ao Ofício nº 292/2026-SEEC/SEFIN, no uso das atribuições previstas no art. 21 da Portaria nº 262/2006, AUTORIZA o reconhecimento da dívida, a emissão de nota de empenho, a liquidação e o pagamento da despesa em favor do Interessado. RODRIGO RAMOS GONÇALVES.

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo: 04001-00004049/2025-58. Interessado: CLÍNICA DE ORTOPEdia E ESPECIALIDADES ÁGUAS CLARAS LTDA, CNPJ Nº 22.800.877/0001-08. Valor: R\$39.245,34 (trinta e nove mil duzentos e quarenta e cinco reais e trinta e quatro centavos), relativo ao Termo de Credenciamento nº 225/2021. Em 19/02/2026, o Diretor-Presidente do INAS, com base nos arts. 30 e 86 do Decreto nº 32.598/2010, e em respeito ao Ofício nº 292/2026-SEEC/SEFIN, no uso das atribuições previstas no art. 21 da Portaria nº 262/2006, AUTORIZA o reconhecimento da dívida, a emissão de nota de empenho, a liquidação e o pagamento da despesa em favor do Interessado. RODRIGO RAMOS GONÇALVES.

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo: 04001-00004113/2025-09. Interessado: CENTRO CLÍNICO ALPHA PSICOLOGIA E SAÚDE LTDA, CNPJ Nº 34.069.551/0001-23. Valor: R\$4.000,00 (quatro mil reais), relativo ao Termo de Credenciamento nº 500/2021. Em 19/02/2026, o Diretor-Presidente do INAS, com base nos arts. 30 e 86 do Decreto nº 32.598/2010, e em respeito ao Ofício nº 292/2026-SEEC/SEFIN, no uso das atribuições previstas no art. 21 da Portaria nº 262/2006, AUTORIZA o reconhecimento da dívida, a emissão de nota de empenho, a liquidação e o pagamento da despesa em favor do Interessado. RODRIGO RAMOS GONÇALVES.

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo: 04001-00004159/2025-10. Interessado: COB CENTRO DE ORTOPEdia E TRAUMATOLOGIA DE BRASÍLIA LTDA, CNPJ Nº 02.222.674/0001-66. Valor: R\$6.806,41 (seis mil oitocentos e seis reais e quarenta e um centavos), relativo ao Termo de Credenciamento nº 235/2021. Em 19/02/2026, o Diretor-Presidente do INAS, com base nos arts. 30 e 86 do Decreto nº 32.598/2010, e em respeito ao Ofício nº 292/2026-SEEC/SEFIN, no uso das atribuições previstas no art. 21 da Portaria nº 262/2006, AUTORIZA o reconhecimento da dívida, a emissão de nota de empenho, a liquidação e o pagamento da despesa em favor do Interessado. RODRIGO RAMOS GONÇALVES.

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo: 04001-00004519/2025-83. Interessado: OTORHYNUS CLÍNICA LTDA, CNPJ Nº 01.689.989/0001-55. Valor: R\$37.390,02 (trinta e sete mil trezentos e noventa reais e dois centavos), relativo ao Termo de Credenciamento nº 260/2021. Em 19/02/2026, o Diretor-Presidente do INAS, com base nos arts. 30 e 86 do Decreto nº 32.598/2010, e em respeito ao Ofício nº 292/2026-SEEC/SEFIN, no uso das atribuições previstas no art. 21 da Portaria nº 262/2006, AUTORIZA o reconhecimento da dívida, a emissão de nota de empenho, a liquidação e o pagamento da despesa em favor do Interessado. RODRIGO RAMOS GONÇALVES.

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo: 04001-00005506/2025-21. Interessado: CENTRO DA VISÃO OFTALMOLOGIA LTDA, CNPJ Nº 07.338.983/0001-10. Valor: R\$63.644,06 (sessenta e três mil seiscentos e quarenta e quatro reais e seis centavos), relativo ao Termo de Credenciamento nº 75/2021. Em 19/02/2026, o Diretor-Presidente do INAS, com base nos arts. 30 e 86 do Decreto nº 32.598/2010, e em respeito ao Ofício nº 292/2026-SEEC/SEFIN, no uso das atribuições previstas no art. 21 da Portaria nº 262/2006, AUTORIZA o reconhecimento da dívida, a emissão de nota de empenho, a liquidação e o pagamento da despesa em favor do Interessado. RODRIGO RAMOS GONÇALVES.

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo: 04001-00006785/2025-41. Interessado: INSTITUTO DE CATARATA DE BRASÍLIA LTDA, CNPJ Nº 12.992.115/0001-99. Valor: R\$98.856,08 (noventa e oito mil oitocentos e cinquenta e seis reais e oito centavos), relativo ao Termo de Credenciamento nº 54601/2025. Em 19/02/2026, o Diretor-Presidente do INAS, com base nos arts. 30 e 86 do Decreto nº 32.598/2010, e em respeito ao Ofício nº 292/2026-SEEC/SEFIN, no uso das atribuições previstas no art. 21 da Portaria nº 262/2006, AUTORIZA o reconhecimento da dívida, a emissão de nota de empenho, a liquidação e o pagamento da despesa em favor do Interessado. RODRIGO RAMOS GONÇALVES.

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

EXTRATO CONTRATUAL (*)

Espécie: Contrato nº 056167/2026-SES-DF. SIGGO Nº 056167. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa BRAÇOS SAÚDE LTDA, doravante denominada CONTRATADA, CNPJ nº 39.881.475/0001-70. Objeto: a prestação de SERVIÇOS MÉDICOS DE NEONATOLOGIA visando atender as necessidades de assistência da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal - SES/DF, em caráter Complementar junto ao Sistema Único de Saúde, nos termos do Edital de Credenciamento nº 10/2025-SES/DF (185946081), Homologação (188572495), Proposta da empresa (185946139), da Lei nº 14.133/2021, do Decreto Distrital nº 44.330, de 16 de março de 2023 e alterações posteriores, que passam a integrar o presente Termo. DO DETALHAMENTO DO OBJETO:

ITEM	HOSPITAL	CÓDIGO BR	CÓDIGO E-COMPRAS (ID)	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNIDADE DE FORNECIMENTO	QUANTIDADE (ANUAL)
2	HRT	16268	36656	Contratação de empresa especializada em serviços médicos para atendimento hospitalar em NEONATOLOGIA da Rede SES/DF	PLANTÃO (6 horas)	2.444
10	HRBZ	16268	36656	Contratação de empresa especializada em serviços médicos para atendimento hospitalar em NEONATOLOGIA da Rede SES/DF	PLANTÃO (6 horas)	2.600

Vigência: A vigência do Contrato será de 12 (doze) meses. Como regra geral, fica vedada a prorrogação contratual com a mesma empresa, a fim de assegurar o tratamento isonômico e o rodízio entre todas as credenciadas. Excepcionalmente, a prorrogação contratual com a mesma empresa, poderá ser admitida, com fundamento nos artigos 105 e 107 da Lei nº 14.133/2021, caso fique demonstrada a inexistência de outras empresas credenciadas aptas e interessadas em executar o objeto. Valor do Contrato: R\$ 6.364.979,66 (seis milhões, trezentos e sessenta e quatro mil novecentos e setenta e nove reais e seis centavos). Processo 00060-00522157/2025-34. Data de Assinatura: 13/02/2026. Pela SES/DF: JURACY CAVALCANTE LACERDA JUNIOR. Pela Empresa: NAYARA DO CARMO MAGRI. Dotação Orçamentária:

I	Unidade Orçamentária:	23901
II	Programa de Trabalho:	10302620221452549
III	Natureza de Despesa:	339039
IV	Fonte de Recursos:	1600.138003467
V	Valor Inicial:	R\$ 530.414,97
VI	Nota de Empenho:	2026NE00153
VII	Data de Emissão:	15/01/2026
VIII	Evento:	400091 - EMPENHO DA DESPESA
IX	Modalidade:	3 - Global

(*) Republicado por ter sido encaminhado com incorreção no original, publicado no DODF nº 31, de 18 de fevereiro 2026, página 54.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 90210/2025A – SES/DF

PROCESSO: 00060-00517527/2024-31. MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 90210/2025. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 90210/2025A - SES/DF. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa AGW COMEX HOSPITALAR LTDA, CNPJ nº 21.333.449/0001-41. OBJETO: Aquisição de insumos padronizados pertencentes ao(s) Grupo 36.14.03 (TUBOS), Grupo 36.11.02 (MASCARAS PARA OXIGENOTERAPIA), Grupo 36.11.03 (CATETERES PARA OXIGENIO), Grupo 36.01.06 (MASCARAS), Grupo 36.01.03 (ATADURAS), Grupo 36.01.05 (CURATIVOS ESPECIAIS), Grupo 36.01.04 (COMPRESSAS DE GAZE) e Grupo 36.01.02 (ALGODÕES), com o intuito de manter o abastecimento regular da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal - SES/DF. ITEM ADJUDICADO: 14,15. VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 160.398,84. DATA DA ASSINATURA: 18/02/2026 VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde, JURACY CAVALCANTE LACERDA JÚNIOR; pela Empresa ALEXCILENIO FROTA ARAUJO.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 90210/2025B – SES/DF

PROCESSO: 00060-00517527/2024-31. MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 90210/2025. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 90210/2025B - SES/DF. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa AMED S.A, CNPJ nº 10.403.238/0001-11. OBJETO: Aquisição de insumos padronizados pertencentes ao(s) Grupo 36.14.03 (TUBOS), Grupo 36.11.02 (MASCARAS PARA OXIGENOTERAPIA), Grupo 36.11.03 (CATETERES PARA OXIGENIO), Grupo 36.01.06 (MASCARAS), Grupo 36.01.03 (ATADURAS), Grupo 36.01.05 (CURATIVOS ESPECIAIS), Grupo 36.01.04 (COMPRESSAS DE GAZE) e Grupo 36.01.02 (ALGODÕES), com o intuito de manter o abastecimento regular da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal - SES/DF. ITEM ADJUDICADO: 08,09,10,11,13. VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 895.258,13. DATA DA ASSINATURA: 18/02/2026. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde, JURACY CAVALCANTE LACERDA JÚNIOR; pela Empresa CINTIA MARQUES DE SOUZA.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 90210/2025C – SES/DF

PROCESSO: 00060-00517527/2024-31. MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 90210/2025. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 90210/2025C - SES/DF. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa CM HOSPITALAR S/A, CNPJ nº 12.420.164/0036- 87. OBJETO: Aquisição de insumos padronizados pertencentes ao(s) Grupo 36.14.03 (TUBOS), Grupo 36.11.02 (MASCARAS PARA OXIGENOTERAPIA), Grupo 36.11.03 (CATETERES PARA OXIGENIO), Grupo 36.01.06 (MASCARAS), Grupo 36.01.03 (ATADURAS), Grupo 36.01.05 (CURATIVOS ESPECIAIS), Grupo 36.01.04 (COMPRESSAS DE GAZE) e Grupo 36.01.02 (ALGODÕES), com o intuito de manter o abastecimento regular da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal - SES/DF. ITEM ADJUDICADO: 03. VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 54.369,20. DATA DA ASSINATURA: 18/02/2026 VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde, JURACY CAVALCANTE LACERDA JÚNIOR; pela Empresa LETICIA MACHADO VILLADOURO.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 90210/2025D – SES/DF

PROCESSO: 00060-00517527/2024-31. MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 90210/2025. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 90210/2025D - SES/DF. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa DCB - DISTRIBUIDORA CIRÚRGICA BRASILEIRA, CNPJ nº 20.235.404/0001-71. OBJETO: Aquisição de insumos padronizados pertencentes ao(s) Grupo 36.14.03 (TUBOS), Grupo 36.11.02 (MASCARAS PARA OXIGENOTERAPIA), Grupo 36.11.03 (CATETERES PARA OXIGENIO), Grupo 36.01.06 (MASCARAS), Grupo 36.01.03 (ATADURAS), Grupo 36.01.05 (CURATIVOS ESPECIAIS), Grupo 36.01.04 (COMPRESSAS DE GAZE) e Grupo 36.01.02 (ALGODÕES), com o intuito de manter o abastecimento regular da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal - SES/DF. ITEM ADJUDICADO: 16,17,18,19. VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 830.031,39. DATA DA ASSINATURA: 18/02/2026 VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde, JURACY CAVALCANTE LACERDA JÚNIOR; pela Empresa LUIS EDUARDO MOTA RIBEIRO.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 90210/2025E – SES/DF

PROCESSO: 00060-00517527/2024-31. MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 90210/2025. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 90210/2025E - SES/DF. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa DISK LIFE LTDA, CNPJ nº 04.614.288/0001-45. OBJETO: Aquisição de insumos padronizados pertencentes ao(s) Grupo 36.14.03 (TUBOS), Grupo 36.11.02 (MASCARAS PARA OXIGENOTERAPIA), Grupo 36.11.03 (CATETERES PARA OXIGENIO), Grupo 36.01.06 (MASCARAS), Grupo 36.01.03 (ATADURAS), Grupo 36.01.05 (CURATIVOS ESPECIAIS), Grupo 36.01.04 (COMPRESSAS DE GAZE) e Grupo 36.01.02 (ALGODÕES), com o intuito de manter o abastecimento regular da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal - SES/DF. ITEM ADJUDICADO: 20. VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 244.716,57. DATA DA ASSINATURA: 18/02/2026 VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde, JURACY CAVALCANTE LACERDA JÚNIOR; pela Empresa NAYRCE SILVA BATISTA CARVALHO.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 90210/2025F – SES/DF
PROCESSO: 00060-00517527/2024-31. MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 90210/2025. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 90210/2025F - SES/DF. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa SAÚDE COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ nº 33.498.171/0001-41. OBJETO: Aquisição de insumos padronizados pertencentes ao(s) Grupo 36.14.03 (TUBOS), Grupo 36.11.02 (MASCARAS PARA OXIGENOTERAPIA), Grupo 36.11.03 (CATETERES PARA OXIGENIO), Grupo 36.01.06 (MASCARAS), Grupo 36.01.03 (ATADURAS), Grupo 36.01.05 (CURATIVOS ESPECIAIS), Grupo 36.01.04 (COMPRESSAS DE GAZE) e Grupo 36.01.02 (ALGODÕES), com o intuito de manter o abastecimento regular da Secretaria de Estado do Distrito Federal - SES/DF. ITEM ADJUDICADO: 05. VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 4.714,13. DATA DA ASSINATURA: 18/02/2026. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde, JURACY CAVALCANTE LACERDA JÚNIOR; pela Empresa JÚLIO CESAR RIBEIRO.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 90281/2025A – SES/DF
PROCESSO: 00060-00315557/2025-95. MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 90281/2025. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 90281/2025A - SES/DF. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa CM HOSPITALAR S/A, CNPJ nº 12.420.164/0036-87. OBJETO: Aquisição de medicamento(s) pertencente(s) ao(s) Grupo 0936 - MEDICAMENTOS CADASTRADOS DE COMPRA ESPECÍFICA e Grupo 09.N.03.A ANTIEPILEPTICOS, com o intuito de manter o abastecimento regular da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal - SES/DF. ITEM ADJUDICADO: 01. VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 1.482.262,34. DATA DA ASSINATURA: 18/02/2026. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde, JURACY CAVALCANTE LACERDA JÚNIOR; pela Empresa LETICIA MACHADO VILLADOURO.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 90281/2025B – SES/DF
PROCESSO: 00060-00315557/2025-95. MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 90281/2025. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 90281/2025B - SES/DF. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa JANSSEN CILAG FARMACÊUTICA, CNPJ nº 51.780.468/0002-68. OBJETO: Aquisição de medicamento(s) pertencente(s) ao(s) Grupo 0936 - MEDICAMENTOS CADASTRADOS DE COMPRA ESPECÍFICA e Grupo 09.N.03.A ANTIEPILEPTICOS, com o intuito de manter o abastecimento regular da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal - SES/DF. ITEM ADJUDICADO: 06, 07, 08, 09 e 10. VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 11.972.139,27. DATA DA ASSINATURA: 18/02/2026. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde, JURACY CAVALCANTE LACERDA JÚNIOR; pela Empresa MILENE DE CAMPOS PAIXÃO.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 90281/2025C – SES/DF
PROCESSO: 00060-00315557/2025-95. MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 90281/2025. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 90281/2025C - SES/DF. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa UNI HOSPITALAR CEARÁ LTDA, CNPJ nº 21.595.464/0001-68. OBJETO: Aquisição de medicamento(s) pertencente(s) ao(s) Grupo 0936 - MEDICAMENTOS CADASTRADOS DE COMPRA ESPECÍFICA e Grupo 09.N.03.A ANTIEPILEPTICOS, com o intuito de manter o abastecimento regular da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal - SES/DF. ITEM ADJUDICADO: 03 e 11. VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 4.125,60. DATA DA ASSINATURA: 18/02/2026. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde, JURACY CAVALCANTE LACERDA JÚNIOR; pela Empresa PEDRO FERREIRA DA SILVA FILHO.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 90282/2025A – SES/DF
PROCESSO: 00060-00224693/2025-77. MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 90282/2025. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 90282/2025A - SES/DF. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa ALTERNATIVA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA, CNPJ nº 43.556.958/0001-76. OBJETO: Aquisição regular de Órteses, Próteses e Materiais Especiais (OPME) - CATETERES E CONJUNTO DE NEFROSTOMIA, contemplados e NÃO contemplados na Tabela SUS do Ministério da Saúde pertencentes ao Grupo 36.30.33 - OPME - Cateteres para Acesso Central - Compra Regular, OPME - Ostomias, em sistema de registro de preços, para atender às necessidades da Secretaria de Saúde – DF. ITEM ADJUDICADO: 1. VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 49.192,00. DATA DA ASSINATURA: 13/02/2026. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde, JURACY CAVALCANTE LACERDA JÚNIOR; pela Empresa MARIA JOSE PRANDO COTTA.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 90282/2025B – SES/DF
PROCESSO: 00060-00224693/2025-77. MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 90282/2025. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 90282/2025B - SES/DF. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa SURGICALMEDI IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS CIRÚRGICOS LTDA, CNPJ nº 29.057.136/0001-10. OBJETO: Aquisição regular de Órteses, Próteses e Materiais Especiais (OPME) - CATETERES E CONJUNTO DE

NEFROSTOMIA, contemplados e NÃO contemplados na Tabela SUS do Ministério da Saúde pertencentes ao Grupo 36.30.33 - OPME - Cateteres para Acesso Central - Compra Regular, OPME - Ostomias, em sistema de registro de preços, para atender às necessidades da Secretaria de Saúde – DF. ITEM ADJUDICADO: 2 e 3. VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 20.797,50. DATA DA ASSINATURA: 13/02/2026. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde, JURACY CAVALCANTE LACERDA JÚNIOR; pela Empresa KARLA PRICILA LOPES SOARES.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 90308/2025A – SES/DF
PROCESSO: 00060-00457279/2025-42. MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 90308/2025. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 90308/2025A - SES/DF. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa ABBOTT LABORATÓRIOS DO BRASIL LTDA, CNPJ nº 56.998.701/0033-01. OBJETO: Aquisição de medicamentos padronizados pertencentes aos Grupos: 09.B.05.X ADITIVOS DE SOLUÇÕES ENDOVENOSAS, 09.H.01.B HORMÔNIOS DO LÓBULO POSTERIOR DA PITUITÁRIA, 09.N.01.A ANESTÉSICOS GERAIS, 09.N.05.A ANTIPICÓTICOS, 09.N.03.A ANTIEPILEPTICOS, em sistema de registro de preços, para atender às necessidades da Secretaria de Saúde – DF. ITEM ADJUDICADO: 05,06. VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 641.868,86. DATA DA ASSINATURA: 13/02/2026. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde, JURACY CAVALCANTE LACERDA JÚNIOR; pela Empresa RENATA DIAS ARAÚJO.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 90308/2025B – SES/DF
PROCESSO: 00060-00457279/2025-42. MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 90308/2025. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 90308/2025B - SES/DF. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA, CNPJ nº 44.734.671/0022-86. OBJETO: Aquisição de medicamentos padronizados pertencentes aos Grupos: 09.B.05.X ADITIVOS DE SOLUÇÕES ENDOVENOSAS, 09.H.01.B HORMÔNIOS DO LÓBULO POSTERIOR DA PITUITÁRIA, 09.N.01.A ANESTÉSICOS GERAIS, 09.N.05.A ANTIPICÓTICOS, 09.N.03.A ANTIEPILEPTICOS, em sistema de registro de preços, para atender às necessidades da Secretaria de Saúde – DF. ITEM ADJUDICADO: 03. VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 45.600,00. DATA DA ASSINATURA: 13/02/2026. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde, JURACY CAVALCANTE LACERDA JÚNIOR; pela Empresa ADRIANO GOMES DOS SANTOS.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 90308/2025C – SES/DF
PROCESSO: 00060-00457279/2025-42. MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 90308/2025. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 90308/2025C - SES/DF. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa LABORATÓRIO TEUTO BRASILEIRO S/A, CNPJ nº 17.159.229/0001-76. OBJETO: Aquisição de medicamentos padronizados pertencentes aos Grupos: 09.B.05.X ADITIVOS DE SOLUÇÕES ENDOVENOSAS, 09.H.01.B HORMÔNIOS DO LÓBULO POSTERIOR DA PITUITÁRIA, 09.N.01.A ANESTÉSICOS GERAIS, 09.N.05.A ANTIPICÓTICOS, 09.N.03.A ANTIEPILEPTICOS, em sistema de registro de preços, para atender às necessidades da Secretaria de Saúde – DF. ITEM ADJUDICADO: 07,08. VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 1.071.271,452. DATA DA ASSINATURA: 13/02/2026. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde, JURACY CAVALCANTE LACERDA JÚNIOR; pela Empresa CAROLINE LOPES DE FREITAS.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 90308/2025D – SES/DF
PROCESSO: 00060-00457279/2025-42. MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 90308/2025. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 90308/2025D - SES/DF. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa ONCOVIT DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ nº 10.586.940/0003-20. OBJETO: Aquisição de medicamentos padronizados pertencentes aos Grupos: 09.B.05.X ADITIVOS DE SOLUÇÕES ENDOVENOSAS, 09.H.01.B HORMÔNIOS DO LÓBULO POSTERIOR DA PITUITÁRIA, 09.N.01.A ANESTÉSICOS GERAIS, 09.N.05.A ANTIPICÓTICOS, 09.N.03.A ANTIEPILEPTICOS, em sistema de registro de preços, para atender às necessidades da Secretaria de Saúde – DF. ITEM ADJUDICADO: 04. VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 1.123,20. DATA DA ASSINATURA: 13/02/2026. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde, JURACY CAVALCANTE LACERDA JÚNIOR; pela Empresa JOÃO BOSCO XAVIER.

**SECRETARIA EXECUTIVA DE COMPRAS,
CONTRATOS E INSTRUMENTOS CONGÊNEROS
SUBSECRETARIA DE COMPRAS E CONTRATAÇÕES
DIRETORIA DE AQUISIÇÕES
CENTRAL DE COMPRAS**

AVISO DE ABERTURA

PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 90051/2026 - UASG 926119

Objeto: Aquisição regular de Monitores de Triagem e Sinais Vitais (MTSV), em sistema de registro de preços, para atender às necessidades da Secretaria de Saúde – DF, conforme especificações e quantitativos constantes no Anexo I do Edital. Processo SEI nº:

00060-00331433/2024-76. Total de 01 item (Ampla Concorrência). Valor Estimado: R\$ 11.749.274,4028. Cadastro das Propostas: a partir de 20/02/2026. Abertura das Propostas: 04/03/2026, às 9h00, horário de Brasília, no site www.comprasnet.gov.br. O Edital encontra-se disponibilizado, sem ônus, no site, ou, com ônus, no endereço: SRTVN, Quadra 701, Lote D, Edifício PO 700, 2º andar, sala: Central de Compras/DAQ/SUCOMP, CEP: 70.719-040 - Brasília-DF.

PRISCILLA MOREIRA FALCAO FIGUEIREDO
Pregoeira

AVISO DE ABERTURA

PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 90052/2026 - UASG 926119

Objeto: Aquisição de insumos para DIÁLISE PERITONEAL AMBULATORIAL CONTÍNUA - DPAC e DIÁLISE PERITONEAL AUTOMÁTICA - DPA, com fornecimento de equipamentos automatizados em regime de COMODATO, em sistema de registro de preços, para atender às necessidades da Secretaria de Saúde - DF, conforme especificações e quantitativos constantes no Anexo I do Edital. Processo SEI n.º: 00060-00092765/2024-20. Total de lote único com 03 itens (Ampla Concorrência). Valor Estimado: R\$ 25.579.730,28. Cadastro das Propostas: a partir de 20/02/2026. Abertura das Propostas: 04/03/2026, às 9h00, horário de Brasília, no site www.comprasnet.gov.br. O Edital encontra-se disponibilizado, sem ônus, no site, ou, com ônus, no endereço: SRTVN, Quadra 701, Lote D, Edifício PO 700, 2º andar, sala: Central de Compras/DAQ/SUCOMP, CEP: 70.719-040 - Brasília-DF.

WELIKA FARIA SANTOS
Pregoeira

AVISO DE REABERTURA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90030/2026 - UASG 926119

Objeto: é o potencial fornecimento contínuo de Órteses, Próteses e Materiais Especiais (OPME) padronizado, pertencente ao Grupo: 36.30.33.03.01 - OPME Urologia - Compra Regular, com materiais contemplados na Tabela SUS DE OPME do Ministério da Saúde, com o intuito de manter o abastecimento regular da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal - SES/DF, de forma ininterrupta, bem como garantir a assistência aos usuários do SUS/DF, por meio de CONSIGNAÇÃO, com fornecimento do CONJUNTO DE INSTRUMENTAIS (Caixa Instrumental) por CESSÃO GRATUITA DE USO, conforme especificações e quantitativos constantes no Anexo I do Edital. Processo SEI n.º: 00060-00327323/2024-18. Total de 01 item (EXCLUSIVIDADE ME/EPP). Valor Estimado: R\$ 59.411,8564. Cadastro das Propostas: a partir de 20/02/2026. Abertura das Propostas: 04/03/2026, às 9h00, horário de Brasília, no site www.comprasnet.gov.br. O Edital encontra-se disponibilizado, sem ônus, no site, ou, com ônus, no endereço: SRTVN, Quadra 701, Lote D, Edifício PO 700, 2º andar, sala: Central de Compras/DAQ/SUCOMP, CEP: 70.719-040 - Brasília-DF.

PRISCILLA MOREIRA FALCAO FIGUEIREDO
Pregoeira

RESULTADO DE JULGAMENTO

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 21/2026 - UASG 926119

A Agente de Contratação da Subsecretaria de Compras e Contratações da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, comunica que, na Dispensa Eletrônica em referência (Processo nº 00060-00018253/2025-82), sagrou-se vencedora (empresa, item e valor unitário): SOLABOR PRODUTOS PARA LABORATÓRIO LTDA - CNPJ: 45.812.327/0001-04, 01 (R\$ 465,8500), 02 (R\$ 33,5800), 03 (R\$ 31,9300), 04 (R\$ 22,6200), 05 (R\$ 0,3000), 06 (R\$ 36,9500), 07 (R\$ 80,28000), 08 (R\$ 93,9800), 09 (R\$ 48,0000), 10 (R\$ 30,8000). Valor total da Dispensa foi de R\$ 3.257,2900.

JULIANA ARAÚJO E SOUZA

RESULTADO DE JULGAMENTO

PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 90005/2026 - UASG 926119

A Pregoeira da Central de Compras/SUCOMP, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, comunica que, no Pregão em referência (Processo SEI nº 00060-00290579/2025-35), sagrou-se vencedora (empresa, item e valor unitário): BELBI COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO COMERCIAL LTDA - CNPJ: 27.901.764/0001-04, 01 (R\$ 13,7000), 02 (R\$ 13,7000), 03 (R\$ 13,7000), 04 (R\$ 13,7000), 06 (R\$ 13,7000). O item 05 restou fracassado. Perfazendo o valor total licitado de 28.770,0000.

JULIANA ARAÚJO E SOUZA

EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 01/2026

EXTRATO DE HABILITAÇÃO

O Agente de Contratação, da Subsecretaria de Compras e Contratações, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, comunica que a empresa MEDPRIME CLÍNICA GESTÃO E SAÚDE S/A - CNPJ: 23.481.981/0001-31, Processo Principal SEI 00060-00411135/2024-69, Processo Relacionado SEI 00060-00071269/2026-02, foi HABILITADA no Edital de Credenciamento n.º 01/2026, cujo objeto consiste na prestação de SERVIÇOS MÉDICOS DE PEDIATRIA, visando atender as necessidades de assistência da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal - SES/DF, em caráter

Complementar junto ao Sistema Único de Saúde (SUS). Registra-se que o prazo para apresentação de recurso, bem como, para o acesso aos autos, encontra-se franqueado nos termos da legislação vigente.

POSSÍDIO SALES DE OLIVEIRA JUNIOR

HOMOLOGAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 19/2026

Processo: 00060-00267069/2025-64. OBJETO: HOMOLOGO, a Inexigibilidade de Licitação resultante da Contratação Direta nº 19/2026, cujo objeto é Contratação de empresa especializada para serviço técnico especializado em Gestão Estratégica de Contratos Administrativos do SUS - Qualificação Avançada (In Company), por inexigibilidade de licitação, visando atender as necessidades de assistência da SES/DF em caráter complementar junto ao Sistema Único de Saúde, conforme Aviso de Contratação Direta nº 19/2026. Fundamentação Legal: inc. I, do art. 74 da Lei Federal nº 14.133 de 2021, em favor da empresa: 3R CAPACITA COMÉRCIO DE MATERIAIS DIDÁTICOS E SERVIÇOS EDUCACIONAIS LTDA - CNPJ: 32.380.894/0001-89. Valor Total: R\$ 300.000,00.

ANA MARIA DE FARIA NUNES

CONTROLADORIA SETORIAL DA SAÚDE 43ª COMISSÃO DE PROCESSO DISCIPLINAR

EDITAL DE INTIMAÇÃO PARA INTERROGATÓRIO

A Presidente da 43ª Comissão de Processo Disciplinar, sediada no SRTVN Quadra 701 Lote D, 2º andar, sala 02, Ed. PO700 - Bairro Asa Norte - CEP 70719-040 - DF, telefone (61) 3449-4288, e-mail: 43cpd@saude.df.gov.br, instaurado por meio da Portaria nº 140, de 05 de abril de 2022, do Controlador Setorial da Saúde, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, publicada no DODF nº 67, de 07 de abril de 2022, RESOLVE, na forma dos artigos 224 e 225, inciso II, da Lei Complementar Distrital nº 840/2011, INTIMAR, pelo presente EDITAL, CARLA MAYRINK SANTOS MORAES, ex-servidora comissionada, matrícula 1700640-6, para comparecer perante esta Comissão, que funciona no endereço anteriormente descrito, para prestar seu interrogatório no dia 26 de fevereiro de 2026, às 10h45min, a fim de responder sobre os fatos constantes do Processo Administrativo Disciplinar - PAD nº 040/2022, Processo SEI nº 00060-00530364/2020-58, onde figura como acusada. Fica ainda cientificado de que, convocado pelo presente EDITAL, em caso de não comparecimento, o processo prosseguirá seu trâmite, nos termos do artigo 243, parágrafo 2º, da Lei Complementar Distrital nº 840/2011.

MONIKKI VALADARES MARINHO

Presidente da 43ª Comissão de Processo Disciplinar

FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA DIRETORIA DE COMPRAS

AVISO DE ABERTURA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90005/2026 - UASG 926334

Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento de reagentes (conjuntos/kits), insumos acessórios, disponibilização de equipamento em comodato, treinamento dos usuários para realização de exames de triagem sorológica através da técnica de quimioluminescência ou eletroquimioluminescência, na Fundação Hemocentro de Brasília - FHB. As especificações, condições, quantidades e exigências estabelecidas constam do termo editalício e seus anexos. Processo SEI nº: 00063-00003300/2024-28. Valor Estimado: R\$ 57.459,00. Data limite de recebimento das propostas: 06/03/2026, às 08h59, horário de Brasília, na plataforma compras.gov.br. O Edital encontra-se disponibilizado, sem ônus, no site www.gov.br/compras ou no portal www.fhb.df.gov.br, ou, com ônus, no endereço: Setor Médico Hospitalar Norte-SMHN, Quadra 03, Conjunto A, Bloco 03, Asa Norte, sala: Diretoria de Compras (FHB/Uniaf/Dcomp), CEP 70710- 908 - Brasília/DF.

WANESSA SOTTER DE FREITAS
Diretora

INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL GERÊNCIA DE COMPRAS DE INSUMOS NÚCLEO DE COMPRAS DE INSUMOS

EDITAL Nº 7872/2026

O Chefe do Núcleo de Compras de Insumos do Instituto de Gestão Estratégica de Saúde do Distrito Federal - IGESDF, comunica aos interessados a publicação do seguinte Processo de Compra, a seguir:

1) EDITAL Nº 7872/2026 - TUBO ENDOTRAQUEAL - SEI Nº 04016-00008000/2026-87
Período de acolhimento de propostas de 20/02/2026 até 27/02/2026 às 23h55 - Horário local
Dúvidas referente ao processo, deverão ser encaminhadas para o endereço de e-mail compras.materiais@igesdf.org.br.

THALLYS CORREIA CARVALHO

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO**EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EXECUÇÃO DE OBRAS Nº 70/2023**

Processo nº: 00112-00004852/2025-01 - Partes: SEE/DF X ENGEMAG CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA. Objeto: a alteração contratual, com vistas a registrar o acréscimo de R\$ 969.259,17 (novecentos e sessenta e nove mil duzentos e cinquenta e nove reais e dezessete centavos), equivalente a 15,16546% sobre o valor inicial do contrato. Paralelamente, contempla uma supressão no valor de R\$ 531.562,53 (quinhentos e trinta e um mil quinhentos e sessenta e dois reais e cinquenta e três centavos), correspondente a 8,31706% também sobre o valor inicial do contrato. Ainda, tem-se o valor da Administração, de R\$ 29.427,18 (vinte e nove mil, quatrocentos e vinte e sete reais e dezoito centavos), equivalente a 0,46043% do valor inicial do contrato. Tais alterações fundamentam-se nas alíneas "a" e "b" do inciso I do art. 65 da Lei nº 8.666, de 21/06/1993. Dessa forma, considerando o saldo resultante entre os acréscimos e as supressões, o valor global do contrato será acrescido em R\$ 467.123,82 (quatrocentos e sessenta e sete mil, cento e vinte e três reais e oitenta e quatro centavos). Unidade Orçamentária: 18101. Programa de Trabalho: 12.368.6221.3982.0001. Natureza da Despesa: 4.4.90.51. Fonte de Recursos: 100. Valor do Termo Aditivo: R\$ 467.123,82 (quatrocentos e sessenta e sete mil, cento e vinte e três reais e oitenta e dois centavos). Prazo de vigência: a partir da data de sua assinatura. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato. Assinatura: 11/02/2026. Assinantes: Pela SEE/DF: HÉLVIA MIRIDAN PARANAGUÁ FRAGA. Pela ENGEMAG CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA.: MÁGLIUS NAVES PIMENTEL.

SECRETARIA EXECUTIVA**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 10/2025**

Processo nº: 00080-00018221/2025-11 - Partes: SEE/DF X BARBOSA & OLIVEIRA COMÉRCIO DE HORTIFRUTIGRANJEIROS LTDA. Objeto: a prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 12 meses, a partir de 14/02/2026 a 13/02/2027, podendo ser prorrogada por interesse das partes por até 10 anos, observados os termos e as condições estabelecidas nos arts. 91, § 4º; 105; 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 01/04/2021. Gestão/Unidade: 18101. Fonte de Recursos: 100. Programa de Trabalho: 12.365.6221.2964.9316. Natureza de Despesa: 3.3.90.30. Nota de Empenho: 2026NE00273. Valor do Termo Aditivo: R\$ 1.954.181,04 (um milhão, novecentos e cinquenta e quatro mil, cento e oitenta e um reais e quatro centavos). Produção de efeitos: a partir de 14/02/2026 a 13/02/2027. Assinatura: 11/02/2026. Assinantes: Pela SEE/DF: ISAIAS APARECIDO DA SILVA. Pela BARBOSA & OLIVEIRA COMÉRCIO DE HORTIFRUTIGRANJEIROS LTDA.: ILTON BARBOSA DE OLIVEIRA FILHO.

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL**RECONHECIMENTO DE DÍVIDA**

Processo: 00080-00048407/2025-96. Com fulcro nos artigos 30 e 86 do Decreto nº 32.598/2010 e suas alterações, e ainda, consoante às informações e documentos apresentados nos autos do processo em epígrafe, Reconheço a Dívida de Despesa de Exercício Anterior, no valor total de R\$ 560,00, em favor BANCO DE BRASÍLIA S/A, inscrita sob o CNPJ nº 00.000.208/0001-00, nos termos das cláusulas do Contrato de Prestação de Serviços nº 64/2025, objetivando o pagamento complementar em favor dos Educadores Sociais Voluntários - ESV, que atuaram nas Unidades Escolares, vinculadas à Coordenação Regional de Ensino de PLANALTINA, referente ao mês de dezembro/2025, previsto na Portaria Nº 1.762, de 26 de dezembro de 2024. A despesa correrá à conta do Programa de Trabalho 12.122.6221.4091.0096, Fonte 100, observados os dispositivos da Lei Orçamentária Anual nº 7.842, de 30 de dezembro de 2025 (LOA 2026), bem como com a Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 7.735, de 22 de julho de 2025 (LDO 2026) e a Lei nº 7.378, de 29 de dezembro de 2023 que instituiu o Plano Plurianual – PPA do Distrito Federal para o quadriênio 2024-2027. Francisco das Chagas Paiva da Silva - Subsecretário de Administração Geral.

**UNIDADE DE GESTÃO E ACOMPANHAMENTO DAS LICITAÇÕES E AJUSTES
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO****AVISO DE SUSPENSÃO SINE DIE****CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 90001/2026 (UASG 450432)**

A Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal (SEE/DF) comunica a suspensão da licitação supracitada. Processo SEI n.º: 00080-00052455/2026-60. Objeto: contratação de empresa de engenharia especializada para execução da obra de construção do Centro de Ensino Fundamental (CEF), a ser localizado no Residencial Parque do Riacho QS 03, Conjunto 09, Lote 01, Setor Habitacional Riacho Fundo II - RA XXI – Riacho Fundo II/DF. Motivo: em decorrência de necessidade de retificação do Projeto Básico, conforme motivação emitida por meio do Despacho - SEE/SIAE (194955292). Os documentos e informações sobre a suspensão estão disponíveis em: <https://www.gov.br/compras/pt-br/e/ouhttps://www.educacao.df.gov.br/concorrencias/>.

CAIO CAMILO SANTOS

Agente de Contratação

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA**SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO INTEGRADA****AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Nos termos do inciso II, do art. 75, da Lei nº 14.133/2021, observado o disposto no art. 224, do Decreto Distrital nº 44.330/2023, considerando a delegação de competência prevista no art. 2º, inciso III, da Portaria nº 09/2021-SSP/DF e os termos do Despacho - SSP/GAB/AJL (193672601) e do Parecer Referencial SEI-GDF n.º 43/2023 - PGDF/PGCONS (193672539), AUTORIZO a Contratação Direta, por meio de Dispensa Eletrônica, realizada no processo SEI-GDF nº 00050-00000283/2026-51, em favor da empresa RAIZA CALDEIRA DE CARVALHO, CNPJ/CPF: 61.159.366/0001-00, para o fornecimento de bebedouros com refrigerador para garrafão de 20 litros, no valor total de R\$ 19.379,40 (dezenove mil trezentos e setenta e nove reais e quarenta centavos), visando atender demanda da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal (SSP/DF), observado o disposto no Termo de Referência (192598894), Aviso de Contratação Direta nº 03/2026 (193681009) e homologação da Dispensa (194824238).

MARCOS LEÔNICIO SOUSA RIBEIRO

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR**SUBCOMANDO GERAL****DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO, LOGÍSTICA E FINANCEIRA
DIRETORIA DE CONTRATAÇÕES E AQUISIÇÕES****AVISO DE LICITAÇÃO - NOVA ABERTURA****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90020/2026 - DICOA/DEALF/CBMDF**

PROCESSO SEI Nº 00053-00094326/2025-95 - CBMDF. TIPO: Menor preço. OBJETO: Registro de preços para aquisição de switches de acesso gerenciáveis com suporte a Power Over Ethernet (PoE+) e transceivers SFP+ (Small Form-factor Pluggable), conforme Edital e anexos. A Pregoeira informa a NOVA ABERTURA da licitação publicada inicialmente no DODF nº 30 do dia 13/02/2026, para o dia 04/03/2026, às 14h. LOCAL: site: www.gov.br/compras/pt-br. RETIRADA DO EDITAL pela internet, nos sites www.cbm.df.gov.br e www.gov.br/compras/pt-br. UASG: 170394. Inf.: (61) 31930192.

DÉBORA FERREIRA CHAVES -Maj QOBM/Comb

Pregoeira

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

EDITAL Nº 18/2026, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2026
 CONCURSO PÚBLICO PARA MATRÍCULA NO CURSO DE FORMAÇÃO
 DE OFICIAIS BOMBEIROS MILITARES (CFOBM) DO QUADRO DE OFICIAIS BOMBEIROS MILITARES COMBATENTES
 DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL

O CORONEL BM QOBM/Comb. CHEFE DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS, DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais, torna pública a retificação ao Edital nº 01/2025, de 15 de agosto de 2025, que rege o concurso público para matrícula no Curso de Formação de Oficiais Bombeiros Militares (CFOBM), do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, para provimento de vagas no Quadro de Oficiais Bombeiros Militares Combatentes (QOBM/Comb.), no Posto de 2º Tenente do Quadro de Oficiais Bombeiros Militares Combatentes, após a conclusão do estágio do Curso de Formação de Oficiais, nos termos a seguir especificados.

1. Retificação do Anexo V do Edital nº 01/2025, alterar a data de divulgação da decisão dos recursos interpostos contra o resultado preliminar das provas discursivas, divulgação do resultado final da prova discursiva, data de convocação dos candidatos para a avaliação biopsicossocial e para o procedimento de heteroidentificação, o qual passa a vigor nos termos a seguir:

2. ANEXO V
 DO CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO PREVISTO

ITEM	ETAPA	DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE	INÍCIO	TÉRMINO
1	-	Publicação do Edital de abertura	15/08/2025	
2	IMPUGNAÇÃO	Prazo para impugnação do Edital de abertura	18/08/2025	22/08/2025
3	ISENÇÃO	Período para solicitação de isenção da taxa de inscrição	18/08/2025	22/08/2025
4	IMPUGNAÇÃO	Divulgação das respostas referentes às impugnações apresentadas contra o edital de abertura e publicações de eventuais retificações, se for o caso	29/08/2025	
5	ISENÇÃO	Divulgação da análise preliminar dos pedidos de isenção na área do candidato	03/09/2025	
6		Prazo para interposição de recursos contra a análise preliminar dos pedidos de isenção	04/09/2025	05/09/2025
7		Divulgação da análise definitiva dos pedidos de isenção	16/09/2025	
8	INSCRIÇÕES E PAGAMENTO DE TAXA	Período de Inscrições	17/09/2025	21/10/2025
9		Reimpressão do boleto (último dia para pagamento)	22/10/2025	
10		Divulgação do resultado preliminar de inscrições (Atendimento Especial + PcD + Cotas Raciais + Hipossuficiência) na área do candidato	29/10/2025	
11		Prazo para interposição de recursos contra o resultado preliminar de inscrições (Atendimento Especial + PcD + Cotas Raciais + Hipossuficiência)	30/10/2025	31/10/2025
12		Divulgação do resultado definitivo de inscrições (Atendimento Especial + PcD + Cotas Raciais + Hipossuficiência) na área do candidato	07/11/2025	
13		Divulgação da demanda de candidatos por vagas	11/11/2025	
14		Divulgação de locais, datas e horários das provas objetivas e discursivas	21/11/2025	
15	PROVAS OBJETIVAS E DISCURSIVAS	Realização das provas objetivas e discursivas – para o cargo CFO / CFOBM – Curso de Formação de Oficiais (Combatente) – DOMINGO – TARDE	06/12/2025	
16	PROVAS OBJETIVAS	Divulgação do gabarito oficial preliminar das provas objetivas	08/12/2025	
17		Prazo para interposição de recursos contra o gabarito oficial preliminar das provas objetivas	09/12/2025	15/12/2025
18		Divulgação da decisão dos recursos interpostos contra o gabarito oficial preliminar das provas objetivas	24/12/2025	
19		Divulgação do gabarito oficial definitivo das provas objetivas	26/12/2025	
20		Divulgação do resultado oficial preliminar das provas objetivas e critérios de desempate	29/12/2025	
21		Prazo para interposição de recursos contra o resultado oficial preliminar das provas objetivas e critérios de desempate	30/12/2025	06/01/2026
22		Divulgação da decisão dos recursos interpostos contra o resultado preliminar das provas objetivas e critérios de desempate	08/01/2026	
23		Divulgação do resultado definitivo das provas objetivas e critérios de desempate	13/01/2026	
24	PROVAS DISCURSIVAS	Divulgação dos candidatos habilitados para a correção da prova discursiva	13/01/2026	
25		Divulgação do resultado preliminar das provas discursivas	28/01/2026	
26		Prazo para interposição de recursos contra o resultado preliminar das provas discursivas	29/01/2026	04/02/2026
27		Divulgação da decisão dos recursos interpostos contra o resultado preliminar das provas discursivas	24/02/2026	
28		Divulgação do resultado oficial definitivo das provas discursivas	24/02/2026	
29	AVALIAÇÃO BIOPSISSOCIAL E PROCEDIMENTO DE HETEROIDENTIFICAÇÃO	Convocação dos candidatos para a avaliação biopsicossocial e para o procedimento de heteroidentificação	24/02/2026	
30		Realização da avaliação biopsicossocial e do procedimento de heteroidentificação	28/02/2026	01/03/2026
31		Divulgação do resultado preliminar da avaliação biopsicossocial e do procedimento de heteroidentificação	04/03/2026	
32		Prazo para interposição de recursos contra o resultado preliminar da avaliação biopsicossocial e do procedimento de heteroidentificação	05/03/2026	06/03/2026
33		Divulgação da decisão dos recursos interpostos contra o resultado preliminar da avaliação biopsicossocial e do procedimento de heteroidentificação	13/03/2026	
34		Divulgação do resultado definitivo da avaliação biopsicossocial e do procedimento de heteroidentificação	13/03/2026	
35	TAF	Convocação dos candidatos para a realização do Teste de Aptidão Física	16/03/2026	
36		Realização do Teste de Aptidão Física	21/03/2026	25/03/2026
37		Divulgação do resultado preliminar do Teste de Aptidão Física na Área do candidato	01/04/2026	
38		Prazo para interposição de recursos contra o resultado preliminar do Teste de Aptidão Física	02/04/2026	09/04/2026
39	SINDICÂNCIA	Convocação dos candidatos para a entrega da documentação relativa à Sindicância da Vida Progressiva e Investigação Social e Funcional	08/04/2026	
40		Prazo para entrega da documentação relativa à Sindicância da Vida Progressiva e Investigação Social e Funcional	09/04/2026	13/04/2026
41	TAF	Divulgação da decisão dos recursos interpostos contra o resultado preliminar do Teste de Aptidão Física	16/04/2026	

42		Divulgação do resultado definitivo do Teste de Aptidão Física	20/04/2026	
43	INSPEÇÃO DE SAÚDE	Convocação dos candidatos para a realização da Inspeção de Saúde – Dos exames médicos, biométricos e complementares, testes toxicológicos e exames odontológicos	23/04/2026	
44	AV. PSICOLÓGICA	Convocação dos candidatos para a realização da Avaliação Psicológica	23/04/2026	
45	INSPEÇÃO DE SAÚDE	Realização da Inspeção de Saúde – Dos exames médicos, biométricos e complementares, testes toxicológicos e exames odontológicos	02/05/2026	05/05/2026
46	AV. PSICOLÓGICA	Realização da Avaliação Psicológica	09/05/2026	10/05/2026
47	INSPEÇÃO DE SAÚDE	Divulgação do resultado preliminar da Inspeção de Saúde – Dos exames médicos, biométricos e complementares, testes toxicológicos e exames odontológicos na área do candidato	13/05/2026	
48		Prazo para interposição de recursos contra o resultado preliminar da Inspeção de Saúde – Dos exames médicos, biométricos e complementares, testes toxicológicos e exames odontológicos	14/05/2026	20/05/2026
49	AV. PSICOLÓGICA	Divulgação do resultado preliminar da Avaliação Psicológica na Área do candidato	02/06/2026	
50		Prazo para solicitação da entrevista devolutiva da Avaliação Psicológica	03/06/2026	05/06/2026
51		Realização da entrevista devolutiva da Avaliação Psicológica	07/06/2026	
52		Prazo para interposição de recursos contra o resultado preliminar da Avaliação Psicológica	08/06/2026	12/06/2026
53	SINDICÂNCIA	Divulgação do resultado preliminar da Sindicância da Vida Progressa e Investigação Social e Funcional	12/06/2026	
54		Prazo para interposição de recursos contra o resultado preliminar da Sindicância da Vida Progressa e Investigação Social e Funcional	15/06/2026	19/06/2026
55	INSPEÇÃO DE SAÚDE	Divulgação da decisão dos recursos interpostos contra o resultado preliminar da Inspeção de Saúde – Dos exames médicos, biométricos e complementares, testes toxicológicos e exames odontológicos	27/06/2026	
56		Divulgação do resultado definitivo da Inspeção de Saúde – Dos exames médicos, biométricos e complementares, testes toxicológicos e exames odontológicos	29/06/2026	
57	AV. PSICOLÓGICA	Divulgação da decisão dos recursos interpostos contra o resultado preliminar da Avaliação Psicológica	22/06/2026	
58		Divulgação do resultado definitivo da Avaliação Psicológica	24/06/2026	
59	SINDICÂNCIA	Divulgação da decisão dos recursos interpostos contra o resultado preliminar da Sindicância da Vida Progressa e Investigação Social e Funcional	26/06/2026	
60		Divulgação do resultado definitivo da Sindicância da Vida Progressa e Investigação Social e Funcional	29/06/2026	
61	RESULTADO FINAL	Divulgação do resultado final do concurso público	30/06/2026	

3. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília/DF, 20 de fevereiro de 2026

LEONARDO DUARTE RASLAN – CEL BM QOBM/Comb.

EDITAL Nº 18/2026, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2026

CONCURSO PÚBLICO PARA MATRÍCULA NO CURSO DE FORMAÇÃO

DE PRAÇAS BOMBEIROS MILITARES (CFPBM) NO QUADRO GERAL DE PRAÇAS NA QUALIFICAÇÃO BOMBEIRO MILITAR GERAL DE CONDUTOR E OPERADOR DE VIATURAS DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL

O CORONEL BM QOBM/Comb. CHEFE DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS, DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais, torna pública a retificação ao Edital nº 01/2025, de 15 de agosto de 2025, que rege o concurso público para matrícula no Curso de Formação de Praças Bombeiros Militares (CFPBM), do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, para provimento de vagas na graduação de Soldado Bombeiro Militar do Quadro Geral de Praças Bombeiros Militares na Qualificação Bombeiro Militar Geral de Condutor e Operador de Viaturas - QBMG-2, nos termos a seguir especificados.

1. Retificação do Anexo V do Edital nº 01/2025, alterar a data de divulgação da decisão dos recursos interpostos contra o resultado preliminar das provas discursivas, divulgação do resultado final da prova discursiva, data de convocação dos candidatos para a avaliação biopsicossocial e para o procedimento de heteroidentificação, o qual passa a vigor nos termos a seguir:

2. ANEXO V DO CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO PREVISTO

ITEM	ETAPA	DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE	INÍCIO	TÉRMINO
1	-	Publicação do Edital de abertura	15/08/2025	
2	IMPUGNAÇÃO	Prazo para impugnação do Edital de abertura	18/08/2025	22/08/2025
3	ISENÇÃO	Período para solicitação de isenção da taxa de inscrição	18/08/2025	22/08/2025
4	IMPUGNAÇÃO	Divulgação das respostas referentes às impugnações apresentadas contra o edital de abertura e publicações de eventuais retificações, se for o caso	29/08/2025	
5		Divulgação da análise preliminar dos pedidos de isenção na área do candidato	03/09/2025	
6	ISENÇÃO	Prazo para interposição de recursos contra a análise preliminar dos pedidos de isenção	04/09/2025	05/09/2025
7		Divulgação da análise definitiva dos pedidos de isenção	16/09/2025	
8		Período de Inscrições	17/09/2025	21/10/2025
9	INSCRIÇÕES E PAGAMENTO DE TAXA	Reimpressão do boleto (último dia para pagamento)	22/10/2025	
10		Divulgação do resultado preliminar de inscrições (Atendimento Especial + PeD + Cotas Raciais + Hipossuficiência) na área do candidato	29/10/2025	
11		Prazo para interposição de recursos contra o resultado preliminar de inscrições (Atendimento Especial + PeD + Cotas Raciais + Hipossuficiência)	30/10/2025	31/10/2025
12		Divulgação do resultado definitivo de inscrições (Atendimento Especial + PeD + Cotas Raciais + Hipossuficiência) na área do candidato	07/11/2025	
13		Divulgação da demanda de candidatos por vagas	11/11/2025	
14	PROVAS OBJETIVAS E DISCURSIVAS	Divulgação de locais, datas e horários das provas objetivas e discursivas	21/11/2025	
15		Realização das provas objetivas e discursivas – para o cargo QBMG-2 - Condutor/Operador de Viaturas – SÁBADO - TARDE	06/12/2025	
16		Divulgação do gabarito oficial preliminar das provas objetivas	08/12/2025	
17		Prazo para interposição de recursos contra o gabarito oficial preliminar das provas objetivas	09/12/2025	15/12/2025
18		Divulgação da decisão dos recursos interpostos contra o gabarito oficial preliminar das provas objetivas	24/12/2025	
19		Divulgação do gabarito oficial definitivo das provas objetivas	26/12/2025	
20	PROVAS OBJETIVAS	Divulgação do resultado oficial preliminar das provas objetivas e critérios de desempate	29/12/2025	
21		Prazo para interposição de recursos contra o resultado oficial preliminar das provas objetivas e critérios de desempate	30/12/2025	06/01/2026

22		Divulgação da decisão dos recursos interpostos contra o resultado preliminar das provas objetivas e critérios de desempate	08/01/2026
23		Divulgação do resultado definitivo das provas objetivas e critérios de desempate	13/01/2026
24		Divulgação dos candidatos habilitados para a correção da prova discursiva	13/01/2026
25	PROVAS DISCURSIVAS	Divulgação do resultado preliminar das provas discursivas	28/01/2026
26		Prazo para interposição de recursos contra o resultado preliminar das provas discursivas	29/01/2026 04/02/2026
27		Divulgação da decisão dos recursos interpostos contra o resultado preliminar das provas discursivas	24/02/2026
28		Divulgação do resultado oficial definitivo das provas discursivas	24/02/2026
29	AVALIAÇÃO BIOPSISSOCIAL E PROCEDIMENTO DE HETEROIDENTIFICAÇÃO	Convocação dos candidatos para a avaliação biopsicossocial e para o procedimento de heteroidentificação	24/02/2026
30		Realização da avaliação biopsicossocial e do procedimento de heteroidentificação	28/02/2026 01/03/2026
31		Divulgação do resultado preliminar da avaliação biopsicossocial e do procedimento de heteroidentificação	04/03/2026
32		Prazo para interposição de recursos contra o resultado preliminar da avaliação biopsicossocial e do procedimento de heteroidentificação	05/03/2026 06/03/2026
33		Divulgação da decisão dos recursos interpostos contra o resultado preliminar da avaliação biopsicossocial e do procedimento de heteroidentificação	13/03/2026
34		Divulgação do resultado definitivo da avaliação biopsicossocial e do procedimento de heteroidentificação	13/03/2026
35	PROVA DE CONHECIMENTOS PRÁTICOS	Convocação dos candidatos para aplicação das provas de conhecimentos práticos	16/03/2026
36		Realização das provas de conhecimentos práticos	21/03/2026 26/03/2026
37		Divulgação do resultado preliminar das provas de conhecimentos práticos, na Área do Candidato	30/03/2026
38		Prazo para interposição de recursos contra o resultado preliminar das provas de conhecimentos práticos	31/03/2026 07/04/2026
39	SINDICÂNCIA	Convocação dos candidatos para a entrega da documentação relativa à Sindicância da Vida Progressa e Investigação Social e Funcional	08/04/2026
40		Prazo para entrega da documentação relativa à Sindicância da Vida Progressa e Investigação Social e Funcional	09/04/2026 13/04/2026
41	PROVA DE CONHECIMENTOS PRÁTICOS	Divulgação da decisão dos recursos interpostos contra o resultado preliminar das provas de conhecimentos práticos	15/04/2026
42		Divulgação do resultado definitivo das provas de conhecimentos práticos	16/04/2026
43	TAF	Convocação dos candidatos para a realização do Teste de Aptidão Física	17/04/2026
44	INSPEÇÃO DE SAÚDE	Convocação dos candidatos para a realização da Inspeção de Saúde – Dos exames médicos, biométricos e complementares, testes toxicológicos e exames odontológicos	20/04/2026
45	TAF	Realização do Teste de Aptidão Física	25/04/2026 29/04/2026
46	AV. PSICOLÓGICA	Convocação dos candidatos para a realização da Avaliação Psicológica	27/04/2026
47	INSPEÇÃO DE SAÚDE	Realização da Inspeção de Saúde – Dos exames médicos, biométricos e complementares, testes toxicológicos e exames odontológicos	02/05/2026 05/05/2026
48	TAF	Divulgação do resultado preliminar do Teste de Aptidão Física na Área do candidato	04/05/2026
49		Prazo para interposição de recursos contra o resultado preliminar do Teste de Aptidão Física	05/05/2026 11/05/2026
50	AV. PSICOLÓGICA	Realização da Avaliação Psicológica	09/05/2026 10/05/2026
51	INSPEÇÃO DE SAÚDE	Divulgação do resultado preliminar da Inspeção de Saúde – Dos exames médicos, biométricos e complementares, testes toxicológicos e exames odontológicos na área do candidato	13/05/2026
52		Prazo para interposição de recursos contra o resultado preliminar da Inspeção de Saúde – Dos exames médicos, biométricos e complementares, testes toxicológicos e exames odontológicos	14/05/2026 20/05/2026
53	TAF	Divulgação da decisão dos recursos interpostos contra o resultado preliminar do Teste de Aptidão Física	19/05/2026
54		Divulgação do resultado definitivo do Teste de Aptidão Física	21/05/2026
55	INSPEÇÃO DE SAÚDE	Divulgação da decisão dos recursos interpostos contra o resultado preliminar da Inspeção de Saúde – Dos exames médicos, biométricos e complementares, testes toxicológicos e exames odontológicos	28/05/2026
56		Divulgação do resultado definitivo da Inspeção de Saúde – Dos exames médicos, biométricos e complementares, testes toxicológicos e exames odontológicos	01/06/2026
57	AV. PSICOLÓGICA	Divulgação do resultado preliminar da Avaliação Psicológica na Área do candidato	01/06/2026
58		Prazo para solicitação da entrevista devolutiva da Avaliação Psicológica	02/06/2026 03/06/2026
59		Realização da entrevista devolutiva da Avaliação Psicológica	07/06/2026
60		Prazo para interposição de recursos contra o resultado preliminar da Avaliação Psicológica	08/06/2026 12/06/2026
61	SINDICÂNCIA	Divulgação do resultado preliminar da Sindicância da Vida Progressa e Investigação Social e funcional	12/06/2026
62		Prazo para interposição de recursos contra o resultado preliminar da Sindicância da Vida Progressa e Investigação Social e Funcional	15/06/2026 19/06/2026
63	AV. PSICOLÓGICA	Divulgação da decisão dos recursos interpostos contra o resultado preliminar da Avaliação Psicológica	19/06/2026
64		Divulgação do resultado definitivo da Avaliação Psicológica	23/06/2026
65	SINDICÂNCIA	Divulgação da decisão dos recursos interpostos contra o resultado preliminar da Sindicância da Vida Progressa e Investigação Social e Funcional	26/06/2026
66		Divulgação do resultado definitivo da Sindicância da Vida Progressa e Investigação Social e Funcional	29/06/2026
67	RESULTADO FINAL	Divulgação do resultado final do concurso público	30/06/2026

3. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília/DF, 20 de fevereiro de 2026.
LEONARDO DUARTE RASLAN – CEL BM QOBM/Comb.

EDITAL Nº 18/2026, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2026
CONCURSO PÚBLICO PARA MATRÍCULA NO CURSO DE FORMAÇÃO
DE PRAÇAS BOMBEIROS MILITARES (CFPBM) NO QUADRO GERAL DE PRAÇAS NA QUALIFICAÇÃO BOMBEIRO MILITAR GERAL DE MÚSICO
DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL

O CORONEL BM QOBM/Comb. CHEFE DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS, DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais, torna pública a retificação ao Edital nº 01/2025, de 15 de agosto de 2025, que rege o concurso público para matrícula no Curso de Formação de Praças Bombeiros Militares (CFPBM), do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, para provimento de vagas na graduação de Soldado Bombeiro Militar do Quadro Geral de Praças Bombeiros Militares na Qualificação de Bombeiro Militar Geral de Músico - QBMG-04, nos termos a seguir especificados.

1. Retificação do Anexo V do Edital nº 01/2025, alterar a data de divulgação da decisão dos recursos interpostos contra o resultado preliminar das provas discursivas, divulgação do resultado final da prova discursiva, data de convocação dos candidatos para a avaliação biopsicossocial e para o procedimento de heteroidentificação, o qual passa a vigor nos termos a seguir:

2. ANEXO V

DO CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO PREVISTO

ITEM	ETAPA	DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE	INÍCIO	TÉRMINO
1	-	Publicação do Edital de abertura	15/08/2025	
2	IMPUGNAÇÃO	Prazo para impugnação do Edital de abertura	18/08/2025	22/08/2025
3	ISENÇÃO	Período para solicitação de isenção da taxa de inscrição	18/08/2025	22/08/2025
4	IMPUGNAÇÃO	Divulgação das respostas referentes às impugnações apresentadas contra o edital de abertura e publicações de eventuais retificações, se for o caso	29/08/2025	
5		Divulgação da análise preliminar dos pedidos de isenção na área do candidato	03/09/2025	
6	ISENÇÃO	Prazo para interposição de recursos contra a análise preliminar dos pedidos de isenção	04/09/2025	05/09/2025
7		Divulgação da análise definitiva dos pedidos de isenção	16/09/2025	
8		Período de Inscrições	17/09/2025	21/10/2025
9		Reimpressão do boleto (último dia para pagamento)	22/10/2025	
10		Divulgação do resultado preliminar de inscrições (Atendimento Especial + PcD + Cotas Raciais + Hipossuficiência) na área do candidato	29/10/2025	
11	INSCRIÇÕES E PAGAMENTO DE TAXA	Prazo para interposição de recursos contra o resultado preliminar de inscrições (Atendimento Especial + PcD + Cotas Raciais + Hipossuficiência)	30/10/2025	31/10/2025
12		Divulgação do resultado definitivo de inscrições (Atendimento Especial + PcD + Cotas Raciais + Hipossuficiência) na área do candidato	07/11/2025	
13		Divulgação da demanda de candidatos por vagas	11/11/2025	
14		Divulgação de locais, datas e horários das provas objetivas e discursivas	21/11/2025	
15	PROVAS OBJETIVAS E DISCURSIVAS	Realização das provas objetivas e discursivas – para o cargo QBMG-4 – Músico – SÁBADO - TARDE	29/11/2025	
16		Divulgação do gabarito oficial preliminar das provas objetivas	01/12/2025	
17		Prazo para interposição de recursos contra o gabarito oficial preliminar das provas objetivas	02/12/2025	08/12/2025
18		Divulgação da decisão dos recursos interpostos contra o gabarito oficial preliminar das provas objetivas	19/12/2025	
19		Divulgação do gabarito oficial definitivo das provas objetivas	23/12/2025	
20	PROVAS OBJETIVAS	Divulgação do resultado oficial preliminar das provas objetivas e critérios de desempate	24/12/2025	
21		Prazo para interposição de recursos contra o resultado oficial preliminar das provas objetivas e critérios de desempate	26/12/2025	02/01/2026
22		Divulgação da decisão dos recursos interpostos contra o resultado preliminar das provas objetivas e critérios de desempate	07/01/2026	
23		Divulgação do resultado definitivo das provas objetivas e critérios de desempate	13/01/2026	
24		Divulgação dos candidatos habilitados para a correção da prova discursiva	13/01/2026	
25		Divulgação do resultado preliminar das provas discursivas	28/01/2026	
26		Prazo para interposição de recursos contra o resultado preliminar das provas discursivas	29/01/2026	04/02/2026
27	PROVAS DISCURSIVAS	Divulgação da decisão dos recursos interpostos contra o resultado preliminar das provas discursivas	24/02/2026	
28		Divulgação do resultado oficial definitivo das provas discursivas	24/02/2026	
29		Convocação dos candidatos para a avaliação biopsicossocial e para o procedimento de heteroidentificação	24/02/2026	
30		Realização da avaliação biopsicossocial e do procedimento de heteroidentificação	28/02/2026	01/03/2026
31		Divulgação do resultado preliminar da avaliação biopsicossocial e do procedimento de heteroidentificação	04/03/2026	
32	AVALIAÇÃO BIOPSISSOCIAL E PROCEDIMENTO DE HETEROIDENTIFICAÇÃO	Prazo para interposição de recursos contra o resultado preliminar da avaliação biopsicossocial e do procedimento de heteroidentificação	05/03/2026	06/03/2026
33		Divulgação da decisão dos recursos interpostos contra o resultado preliminar da avaliação biopsicossocial e do procedimento de heteroidentificação	13/03/2026	
34		Divulgação do resultado definitivo da avaliação biopsicossocial e do procedimento de heteroidentificação	13/03/2026	
35		Convocação dos candidatos para aplicação das provas de conhecimentos práticos	16/03/2026	
36	PROVA DE CONHECIMENTOS PRÁTICOS	Realização das provas de conhecimentos práticos	21/03/2026	26/03/2026
37		Divulgação do resultado preliminar das provas de conhecimentos práticos, na Área do Candidato	30/03/2026	
38		Prazo para interposição de recursos contra o resultado preliminar das provas de conhecimentos práticos	31/03/2026	07/04/2026
39		Convocação dos candidatos para a entrega da documentação relativa à Sindicância da Vida Progressa e Investigação Social e Funcional	08/04/2026	
40	SINDICÂNCIA	Prazo para entrega da documentação relativa à Sindicância da Vida Progressa e Investigação Social e Funcional	09/04/2026	13/04/2026
41	PROVA DE CONHECIMENTOS PRÁTICOS	Divulgação da decisão dos recursos interpostos contra o resultado preliminar das provas de conhecimentos práticos	15/04/2026	
42		Divulgação do resultado definitivo das provas de conhecimentos práticos	16/04/2026	

43	TAF	Convocação dos candidatos para a realização do Teste de Aptidão Física	17/04/2026	
44	INSPEÇÃO DE SAÚDE	Convocação dos candidatos para a realização da Inspeção de Saúde – Dos exames médicos, biométricos e complementares, testes toxicológicos e exames odontológicos	20/04/2026	
45	TAF	Realização do Teste de Aptidão Física	25/04/2026	29/04/2026
46	AV. PSICOLÓGICA	Convocação dos candidatos para a realização da Avaliação Psicológica	27/04/2026	
47	INSPEÇÃO DE SAÚDE	Realização da Inspeção de Saúde – Dos exames médicos, biométricos e complementares, testes toxicológicos e exames odontológicos	02/05/2026	05/05/2026
48	TAF	Divulgação do resultado preliminar do Teste de Aptidão Física na Área do candidato	04/05/2026	
49	TAF	Prazo para interposição de recursos contra o resultado preliminar do Teste de Aptidão Física	05/05/2026	11/05/2026
50	AV. PSICOLÓGICA	Realização da Avaliação Psicológica	09/05/2026	10/05/2026
51	INSPEÇÃO DE SAÚDE	Divulgação do resultado preliminar da Inspeção de Saúde – Dos exames médicos, biométricos e complementares, testes toxicológicos e exames odontológicos na área do candidato	13/05/2026	
52	INSPEÇÃO DE SAÚDE	Prazo para interposição de recursos contra o resultado preliminar da Inspeção de Saúde – Dos exames médicos, biométricos e complementares, testes toxicológicos e exames odontológicos	14/05/2026	20/05/2026
53	TAF	Divulgação da decisão dos recursos interpostos contra o resultado preliminar do Teste de Aptidão Física	19/05/2026	
54	TAF	Divulgação do resultado definitivo do Teste de Aptidão Física	21/05/2026	
55	INSPEÇÃO DE SAÚDE	Divulgação da decisão dos recursos interpostos contra o resultado preliminar da Inspeção de Saúde – Dos exames médicos, biométricos e complementares, testes toxicológicos e exames odontológicos	28/05/2026	
56	INSPEÇÃO DE SAÚDE	Divulgação do resultado definitivo da Inspeção de Saúde – Dos exames médicos, biométricos e complementares, testes toxicológicos e exames odontológicos	01/06/2026	
57	AV. PSICOLÓGICA	Divulgação do resultado preliminar da Avaliação Psicológica na Área do candidato	01/06/2026	
58	AV. PSICOLÓGICA	Prazo para solicitação da entrevista devolutiva da Avaliação Psicológica	02/06/2026	03/06/2026
59	AV. PSICOLÓGICA	Realização da entrevista devolutiva da Avaliação Psicológica	07/06/2026	
60	AV. PSICOLÓGICA	Prazo para interposição de recursos contra o resultado preliminar da Avaliação Psicológica	08/06/2026	12/06/2026
61	SINDICÂNCIA	Divulgação do resultado preliminar da Sindicância da Vida Progressa e Investigação Social e funcional	12/06/2026	
62	SINDICÂNCIA	Prazo para interposição de recursos contra o resultado preliminar da Sindicância da Vida Progressa e Investigação Social e Funcional	15/06/2026	19/06/2026
63	AV. PSICOLÓGICA	Divulgação da decisão dos recursos interpostos contra o resultado preliminar da Avaliação Psicológica	19/06/2026	
64	AV. PSICOLÓGICA	Divulgação do resultado definitivo da Avaliação Psicológica	23/06/2026	
65	SINDICÂNCIA	Divulgação da decisão dos recursos interpostos contra o resultado preliminar da Sindicância da Vida Progressa e Investigação Social e Funcional	26/06/2026	
66	SINDICÂNCIA	Divulgação do resultado definitivo da Sindicância da Vida Progressa e Investigação Social e Funcional	29/06/2026	
67	RESULTADO FINAL	Divulgação do resultado final do concurso público	30/06/2026	

3. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília/DF, 20 de fevereiro de 2026

LEONARDO DUARTE RASLAN – CEL BM QOBM/Comb.

EDITAL Nº 19/2026, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2026

O CORONEL BM QOBM/Comb. CHEFE DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS, DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais, torna pública a retificação ao Edital nº 01/2025, de 15 de agosto de 2025, que rege o concurso público para matrícula no Curso de Formação de Praças Bombeiros Militares (CFPBM), do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, para provimento de vagas na graduação de Soldado Bombeiro Militar do Quadro Geral de Praças Bombeiros Militares na Qualificação Bombeiro Militar Geral Operacional - QBMG-1, nos termos a seguir especificados.

1. Retificação do Anexo V do Edital nº 01/2025, alterar a data de divulgação da decisão dos recursos interpostos contra o resultado preliminar das provas discursivas, divulgação do resultado final da prova discursiva, data de convocação dos candidatos para a avaliação biopsicossocial e para o procedimento de heteroidentificação, o qual passa a vigor nos termos a seguir:

2. ANEXO V

DO CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO PREVISTO

ITEM	ETAPA	DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE	INÍCIO	TÉRMINO
1	-	Publicação do Edital de abertura	15/08/2025	
2	IMPUGNAÇÃO	Prazo para impugnação do Edital de abertura	18/08/2025	22/08/2025
3	ISENÇÃO	Período para solicitação de isenção da taxa de inscrição	18/08/2025	22/08/2025
4	IMPUGNAÇÃO	Divulgação das respostas referentes às impugnações apresentadas contra o edital de abertura e publicações de eventuais retificações, se for o caso	29/08/2025	
5	ISENÇÃO	Divulgação da análise preliminar dos pedidos de isenção na área do candidato	03/09/2025	
6	ISENÇÃO	Prazo para interposição de recursos contra a análise preliminar dos pedidos de isenção	04/09/2025	05/09/2025
7	ISENÇÃO	Divulgação da análise definitiva dos pedidos de isenção	16/09/2025	
8	INSCRIÇÕES E PAGAMENTO DE TAXA	Período de Inscrições	17/09/2025	21/10/2025
9		Reimpressão do boleto (último dia para pagamento)	22/10/2025	
10		Divulgação do resultado preliminar de inscrições (Atendimento Especial + PcD + Cotas Raciais + Hipossuficiência) na área do candidato	29/10/2025	
11		Prazo para interposição de recursos contra o resultado preliminar de inscrições (Atendimento Especial + PcD + Cotas Raciais + Hipossuficiência)	30/10/2025	31/10/2025
12		Divulgação do resultado definitivo de inscrições (Atendimento Especial + PcD + Cotas Raciais + Hipossuficiência) na área do candidato	07/11/2025	
13		Divulgação da demanda de candidatos por vagas	11/11/2025	
14	PROVAS OBJETIVAS E DISCURSIVAS	Divulgação de locais, datas e horários das provas objetivas e discursivas	21/11/2025	
15		Realização das provas objetivas e discursivas – para o cargo QBMG-1 – Operacional (Praças) – DOMINGO – TARDE	30/11/2025	
16	PROVAS OBJETIVAS	Divulgação do gabarito oficial preliminar das provas objetivas	01/12/2025	
17		Prazo para interposição de recursos contra o gabarito oficial preliminar das provas objetivas	02/12/2025	08/12/2025
18		Divulgação da decisão dos recursos interpostos contra o gabarito oficial preliminar das provas objetivas	19/12/2025	
19		Divulgação do gabarito oficial definitivo das provas objetivas	23/12/2025	
20		Divulgação do resultado oficial preliminar das provas objetivas e critérios de desempate	24/12/2025	
21		Prazo para interposição de recursos contra o resultado oficial preliminar das provas objetivas e critérios de desempate	26/12/2025	02/01/2026

22		Divulgação da decisão dos recursos interpostos contra o resultado preliminar das provas objetivas e critérios de desempate	07/01/2026		
23		Divulgação do resultado definitivo das provas objetivas e critérios de desempate	13/01/2026		
24	PROVAS DISCURSIVAS	Divulgação dos candidatos habilitados para a correção da prova discursiva	13/01/2026		
25		Divulgação do resultado preliminar das provas discursivas	28/01/2026		
26		Prazo para interposição de recursos contra o resultado preliminar das provas discursivas	29/01/2026	04/02/2026	
27		Divulgação da decisão dos recursos interpostos contra o resultado preliminar das provas discursivas	24/02/2026		
28		Divulgação do resultado oficial definitivo das provas discursivas	24/02/2026		
29	AVALIAÇÃO BIOPSISSOCIAL E PROCEDIMENTO DE HETEROIDENTIFICAÇÃO	Convocação dos candidatos para a avaliação biopsicossocial e para o procedimento de heteroidentificação	24/02/2026		
30		Realização da avaliação biopsicossocial e do procedimento de heteroidentificação	28/02/2026	01/03/2026	
31		Divulgação do resultado preliminar da avaliação biopsicossocial e do procedimento de heteroidentificação	04/03/2026		
32		Prazo para interposição de recursos contra o resultado preliminar da avaliação biopsicossocial e do procedimento de heteroidentificação	05/03/2026	06/03/2026	
33		Divulgação da decisão dos recursos interpostos contra o resultado preliminar da avaliação biopsicossocial e do procedimento de heteroidentificação	13/03/2026		
34		Divulgação do resultado definitivo da avaliação biopsicossocial e do procedimento de heteroidentificação	13/03/2026		
35	TAF	Convocação dos candidatos para a realização do Teste de Aptidão Física	16/03/2026		
36		Realização do Teste de Aptidão Física	21/03/2026	25/03/2026	
37		Divulgação do resultado preliminar do Teste de Aptidão Física na Área do candidato	01/04/2026		
38		Prazo para interposição de recursos contra o resultado preliminar do Teste de Aptidão Física	02/04/2026	09/04/2026	
39	SINDICÂNCIA	Convocação dos candidatos para a entrega da documentação relativa à Sindicância da Vida Progressa e Investigação Social e Funcional	08/04/2026		
40		Prazo para entrega da documentação relativa à Sindicância da Vida Progressa e Investigação Social e Funcional	09/04/2026	13/04/2026	
41	TAF	Divulgação da decisão dos recursos interpostos contra o resultado preliminar do Teste de Aptidão Física	16/04/2026		
42		Divulgação do resultado definitivo do Teste de Aptidão Física	20/04/2026		
43	INSPEÇÃO DE SAÚDE	Convocação dos candidatos para a realização da Inspeção de Saúde – Dos exames médicos, biométricos e complementares, testes toxicológicos e exames odontológicos	23/04/2026		
44	AV. PSICOLÓGICA	Convocação dos candidatos para a realização da Avaliação Psicológica	23/04/2026		
45	INSPEÇÃO DE SAÚDE	Realização da Inspeção de Saúde – Dos exames médicos, biométricos e complementares, testes toxicológicos e exames odontológicos	02/05/2026	05/05/2026	
46	AV. PSICOLÓGICA	Realização da Avaliação Psicológica	09/05/2026	10/05/2026	
47	INSPEÇÃO DE SAÚDE	Divulgação do resultado preliminar da Inspeção de Saúde – Dos exames médicos, biométricos e complementares, testes toxicológicos e exames odontológicos na área do candidato	13/05/2026		
48		Prazo para interposição de recursos contra o resultado preliminar da Inspeção de Saúde – Dos exames médicos, biométricos e complementares, testes toxicológicos e exames odontológicos	14/05/2026	20/05/2026	
49	AV. PSICOLÓGICA	Divulgação do resultado preliminar da Avaliação Psicológica na Área do candidato	02/06/2026		
50		Prazo para solicitação da entrevista devolutiva da Avaliação Psicológica	03/06/2026	05/06/2026	
51		Realização da entrevista devolutiva da Avaliação Psicológica	07/06/2026		
52		Prazo para interposição de recursos contra o resultado preliminar da Avaliação Psicológica	08/06/2026	12/06/2026	
53	SINDICÂNCIA	Divulgação do resultado preliminar da Sindicância da Vida Progressa e Investigação Social e funcional	12/06/2026		
54		Prazo para interposição de recursos contra o resultado preliminar da Sindicância da Vida Progressa e Investigação Social e Funcional	15/06/2026	19/06/2026	
55	INSPEÇÃO DE SAÚDE	Divulgação da decisão dos recursos interpostos contra o resultado preliminar da Inspeção de Saúde – Dos exames médicos, biométricos e complementares, testes toxicológicos e exames odontológicos	27/06/2026		
56		Divulgação do resultado definitivo da Inspeção de Saúde – Dos exames médicos, biométricos e complementares, testes toxicológicos e exames odontológicos	29/06/2026		
57	AV. PSICOLÓGICA	Divulgação da decisão dos recursos interpostos contra o resultado preliminar da Avaliação Psicológica	22/06/2026		
58		Divulgação do resultado definitivo da Avaliação Psicológica	24/06/2026		
59	SINDICÂNCIA	Divulgação da decisão dos recursos interpostos contra o resultado preliminar da Sindicância da Vida Progressa e Investigação Social e Funcional	26/06/2026		
60		Divulgação do resultado definitivo da Sindicância da Vida Progressa e Investigação Social e Funcional	29/06/2026		
61	RESULTADO FINAL	Divulgação do resultado final do concurso público	30/06/2026		

3. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília/DF, 20 de fevereiro de 2026

LEONARDO DUARTE RASLAN – CEL BM QOBM/Comb.

EDITAL Nº 20/2026, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2026
 CONCURSO PÚBLICO PARA MATRÍCULA NO CURSO DE HABILITAÇÃO
 DE OFICIAIS BOMBEIROS MILITARES (CHOBM) DOS QUADROS DE OFICIAIS BOMBEIROS MILITARES DE SAÚDE E COMPLEMENTAR
 DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL

O CORONEL BM QOBM/Comb. CHEFE DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS DO CBMDF, no uso de suas atribuições legais, torna pública a retificação ao Edital nº 01/2025, de 15 de agosto de 2025, que rege o concurso público para matrícula no Curso de Habilitação de Oficiais Bombeiros Militares (CHOBM), do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, para provimento de vagas no Quadro de Oficiais Bombeiros Militares Complementar (QOBM/Compl.), no Posto de 2º Tenente do Quadro de Oficiais Bombeiros Militares Complementar e no Quadro de Oficiais Bombeiros Militares de Saúde (QOBM/S), no Posto de 2º Tenente do Quadro de Oficiais Bombeiros Militares de Médico e Cirurgião-Dentista, após a conclusão do Curso de Habilitação de Oficiais, nos termos a seguir especificados.

1. Retificação do Anexo V do Edital nº 01/2025, alterar a data de divulgação da decisão dos recursos interpostos contra o resultado preliminar das provas discursivas, divulgação do resultado final da prova discursiva, data de convocação dos candidatos para a avaliação biopsicossocial e para o procedimento de heteroidentificação, o qual passa a vigor nos termos a seguir:

2. ANEXO V

DO CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO PREVISTO

ITEM	ETAPA	DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE	INÍCIO	TÉRMINO
1	-	Publicação do Edital de abertura	15/08/2025	
2	IMPUGNAÇÃO	Prazo para impugnação do Edital de abertura	18/08/2025	22/08/2025
3	ISENÇÃO	Período para solicitação de isenção da taxa de inscrição	18/08/2025	22/08/2025
4	IMPUGNAÇÃO	Divulgação das respostas referentes às impugnações apresentadas contra o edital de abertura e publicações de eventuais retificações, se for o caso	29/08/2025	
5	ISENÇÃO	Divulgação da análise preliminar dos pedidos de isenção na área do candidato	03/09/2025	
6		Prazo para interposição de recursos contra a análise preliminar dos pedidos de isenção	04/09/2025	05/09/2025
7		Divulgação da análise definitiva dos pedidos de isenção	16/09/2025	
8	INSCRIÇÕES E PAGAMENTO DE TAXA	Período de Inscrições	17/09/2025	21/10/2025
9		Reimpressão do boleto (último dia para pagamento)	22/10/2025	
10		Divulgação do resultado preliminar de inscrições (Atendimento Especial + PcD + Cotas Raciais + Hipossuficiência) na área do candidato	29/10/2025	
11		Prazo para interposição de recursos contra o resultado preliminar de inscrições (Atendimento Especial + PcD + Cotas Raciais + Hipossuficiência)	30/10/2025	31/10/2025
12		Divulgação do resultado definitivo de inscrições (Atendimento Especial + PcD + Cotas Raciais + Hipossuficiência) na área do candidato	07/11/2025	
13		Divulgação da demanda de candidatos por vagas	11/11/2025	
14		PROVAS OBJETIVAS E DISCURSIVAS	Divulgação de locais, datas e horários das provas objetivas e discursivas	21/11/2025
15	Realização das provas objetivas e discursivas – para os cargos CHO / CHOBM — Curso de Habilitação de Oficiais (Complementar/ Saúde) – DOMINGO – MANHÃ		30/11/2025	
16	PROVAS OBJETIVAS	Divulgação do gabarito oficial preliminar das provas objetivas	01/12/2025	
17		Prazo para interposição de recursos contra o gabarito oficial preliminar das provas objetivas	02/12/2025	08/12/2025
18		Divulgação da decisão dos recursos interpostos contra o gabarito oficial preliminar das provas objetivas	19/12/2025	
19		Divulgação do gabarito oficial definitivo das provas objetivas	23/12/2025	
20		Divulgação do resultado oficial preliminar das provas objetivas e critérios de desempate	24/12/2025	
21		Prazo para interposição de recursos contra o resultado oficial preliminar das provas objetivas e critérios de desempate	26/12/2025	02/01/2026
22	PROVAS DISCURSIVAS	Divulgação da decisão dos recursos interpostos contra o resultado preliminar das provas objetivas e critérios de desempate	07/01/2026	
23		Divulgação do resultado definitivo das provas objetivas e critérios de desempate	13/01/2026	
24		Divulgação dos candidatos habilitados para a correção da prova discursiva	13/01/2026	
25	PROVAS DISCURSIVAS	Divulgação do resultado preliminar das provas discursivas	28/01/2026	
26		Prazo para interposição de recursos contra o resultado preliminar das provas discursivas	29/01/2026	04/02/2026
27		Divulgação da decisão dos recursos interpostos contra o resultado preliminar das provas discursivas	24/02/2026	
28		Divulgação do resultado oficial definitivo das provas discursivas	24/02/2026	
29		Convocação dos candidatos para a avaliação biopsicossocial e para o procedimento de heteroidentificação	24/02/2026	
30	AVALIAÇÃO BIOPSSICOSSOCIAL E PROCEDIMENTO DE HETEROIDENTIFICAÇÃO	Realização da avaliação biopsicossocial e do procedimento de heteroidentificação	28/02/2026	01/03/2026
31		Divulgação do resultado preliminar da avaliação biopsicossocial e do procedimento de heteroidentificação	04/03/2026	
32		Prazo para interposição de recursos contra o resultado preliminar da avaliação biopsicossocial e do procedimento de heteroidentificação	05/03/2026	06/03/2026
33		Divulgação da decisão dos recursos interpostos contra o resultado preliminar da avaliação biopsicossocial e do procedimento de heteroidentificação	13/03/2026	
34		Divulgação do resultado definitivo da avaliação biopsicossocial e do procedimento de heteroidentificação	13/03/2026	
35	TAF	Convocação dos candidatos para a realização do Teste de Aptidão Física	16/03/2026	
36		Realização do Teste de Aptidão Física	21/03/2026	25/03/2026
37		Divulgação do resultado preliminar do Teste de Aptidão Física na Área do candidato	01/04/2026	
38		Prazo para interposição de recursos contra o resultado preliminar do Teste de Aptidão Física	02/04/2026	09/04/2026
39	SINDICÂNCIA	Convocação dos candidatos para a entrega da documentação relativa à Sindicância da Vida Progressiva e Investigação Social e Funcional	08/04/2026	
40		Prazo para entrega da documentação relativa à Sindicância da Vida Progressiva e Investigação Social e Funcional	09/04/2026	13/04/2026
41	TAF	Divulgação da decisão dos recursos interpostos contra o resultado preliminar do Teste de Aptidão Física	16/04/2026	
42	INSPEÇÃO DE SAÚDE	Divulgação do resultado definitivo do Teste de Aptidão Física	20/04/2026	
43		Convocação dos candidatos para a realização da Inspeção de Saúde – Dos exames médicos, biométricos e complementares, testes toxicológicos e exames odontológicos	23/04/2026	
44		Convocação dos candidatos para a realização da Avaliação Psicológica	23/04/2026	
45		Realização da Inspeção de Saúde – Dos exames médicos, biométricos e complementares, testes toxicológicos e exames odontológicos	02/05/2026	05/05/2026
46	AV. PSICOLÓGICA	Realização da Avaliação Psicológica	09/05/2026	10/05/2026

47		Divulgação do resultado preliminar da Inspeção de Saúde – Dos exames médicos, biométricos e complementares, testes toxicológicos e exames odontológicos na área do candidato	13/05/2026	
48	INSPEÇÃO DE SAÚDE	Prazo para interposição de recursos contra o resultado preliminar da Inspeção de Saúde – Dos exames médicos, biométricos e complementares, testes toxicológicos e exames odontológicos	14/05/2026	20/05/2026
49		Divulgação do resultado preliminar da Avaliação Psicológica na Área do candidato	02/06/2026	
50	AV. PSICOLÓGICA	Prazo para solicitação da entrevista devolutiva da Avaliação Psicológica	03/06/2026	05/06/2026
51		Realização da entrevista devolutiva da Avaliação Psicológica	07/06/2026	
52		Prazo para interposição de recursos contra o resultado preliminar da Avaliação Psicológica	08/06/2026	12/06/2026
53	SINDICÂNCIA	Divulgação do resultado preliminar da Sindicância da Vida Progressa e Investigação Social e funcional	12/06/2026	
54		Prazo para interposição de recursos contra o resultado preliminar da Sindicância da Vida Progressa e Investigação Social e Funcional	15/06/2026	19/06/2026
55	INSPEÇÃO DE SAÚDE	Divulgação da decisão dos recursos interpostos contra o resultado preliminar da Inspeção de Saúde – Dos exames médicos, biométricos e complementares, testes toxicológicos e exames odontológicos	27/06/2026	
56		Divulgação do resultado definitivo da Inspeção de Saúde – Dos exames médicos, biométricos e complementares, testes toxicológicos e exames odontológicos	29/06/2026	
57	AV. PSICOLÓGICA	Divulgação da decisão dos recursos interpostos contra o resultado preliminar da Avaliação Psicológica	22/06/2026	
58		Divulgação do resultado definitivo da Avaliação Psicológica	24/06/2026	
59	SINDICÂNCIA	Divulgação da decisão dos recursos interpostos contra o resultado preliminar da Sindicância da Vida Progressa e Investigação Social e Funcional	26/06/2026	
60		Divulgação do resultado definitivo da Sindicância da Vida Progressa e Investigação Social e Funcional	29/06/2026	
61	RESULTADO FINAL	Divulgação do resultado final do concurso público	30/06/2026	

3. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília/DF, 20 de fevereiro de 2026

LEONARDO DUARTE RASLAN – CEL BM QOBM/Comb.

COMISSÃO SETORIAL DE AVALIAÇÃO DE DOCUMENTOS

EDITAL DE CIÊNCIA DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS Nº 1/2026

O PRESIDENTE DA COMISSÃO SETORIAL DE AVALIAÇÃO DE DOCUMENTOS, DO CORPO DE BOMBEIRO MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, nos termos da Portaria n.º 40, de 04 de dezembro de 2019, publicada no Boletim Geral do CBMDF n.º 228, de 04 de dezembro de 2019, designado à função por meio do Decreto de 19 de Fevereiro de 2024, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 34, de 20 de fevereiro de 2024, de acordo com a Listagem de Eliminação de Documentos nº 7/2025, aprovada pelo Comandante Geral do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal, constante nos autos do Processo SEI/GDF Nº 00053-00071687/2025-63, faz saber a quem possa interessar que a partir do 30º (trigésimo) dia subsequente a data de publicação deste Edital no Diário Oficial do Distrito Federal, se não houver oposição, o Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal eliminará os documentos relativos ao código 021.11 -REALIZAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO (em consonância ao Decreto Nº 42.758, de 02 de dezembro de 2021), do período de 2011 a 2017, do Centro de Inteligência do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal.

Os interessados, no prazo citado, poderão requerer às suas expensas, o desentranhamento de documentos ou cópias de peças do processo, mediante petição, desde que tenha respectiva qualificação e demonstração de legitimidade do pedido, dirigida à Comissão Setorial de Avaliação do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal.

Brasília/DF, 09 de fevereiro de 2026

PEDRO ANÍBAL CAIXETA JUNIOR - Cel. QOBM/Comb.

POLÍCIA CIVIL

DEPARTAMENTO DE ATIVIDADES ESPECIAIS

DIVISÃO DE CONTROLE DE ARMAS, MUNIÇÕES E EXPLOSIVOS

LICENÇA PARA O EMPREGO DE EXPLOSIVOS E SEUS ACESSÓRIOS Nº 01/2026

O DIRETOR DA DIVISÃO DE CONTROLE DE ARMAS, MUNIÇÕES E EXPLOSIVOS, DA POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais previstas no Art. 14 do Regulamento para a Fiscalização de Produtos Controlados (R-105), aprovado pelo Decreto Federal Nº 10.030 de 30/09/2019, c/c o Art. 4º, II do Decreto nº 30.490, de 22/06/2009 e tendo em vista o Dossiê nº 134/2015-DAME, resolve:

CONCEDER LICENÇA PARA O EMPREGO DE EXPLOSIVOS E SEUS ACESSÓRIOS, à empresa CIPLAN CIMENTO PLANALTO S/A., inscrita no CNPJ/MF e CF/DF respectivamente sob os números 00.057.240/0001-22 e 07.328.725-12, localizada na Rodovia DF-205, Km 2,7, Setor Habitacional Fercal, Sobradinho DF, fone 61-3487-9025, em conformidade com o Certificado de Registro nº 21.642, expedido pela 11ª Região Militar do Exército Brasileiro. Esta licença é válida até 28 de Janeiro de 2028.

Brasília/DF, 28 de Janeiro de 2026

JOÃO LUIS ECHTERNACHT

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO

EXTRATO DO CONTRATO DE ADESÃO Nº 01/2026

Partes: DETRAN-DF e a SERVIÇO FEDERAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS – SERPRO. Processo: 00055-00131944/2025-77. Objeto: Prestação dos serviços técnicos especializados, do tipo SERPRO Multicloud. Data da assinatura: 02/07/2025. Das partes: MARCU ANTONIO DE SOUZA BELLINI, Diretor-Geral DETRAN/DF e GUILHERME ALVARES DA SILVA, Gerente de Departamento e ORLANDO MOREIRA BASTOS, Gerente de Divisão.

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 04/2026

Partes: DETRAN-DF e a INDÚSTRIA DE PANIFICAÇÃO JPMD LTDA Processo: 00055-00047464/2024-48. Objeto: Contratação de empresa especializada para o fornecimento parcelado de kits de lanche para servidores públicos em eventos previstos no Calendário Oficial do DETRAN-DF conforme condições, quantidades, exigências e especificações estabelecidas. Data da assinatura: 13/02/2026. Das partes: MARCU ANTONIO DE SOUZA BELLINI, Diretor-Geral DETRAN/DF e DAYANE PATRICIA MARTINSA Administradora.

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 05/2026

Partes: DETRAN-DF e a CERRADO VIAGENS LTDA. Processo: 00055-00008578/2026-34. Objeto: Contratação de serviços comuns de agenciamento de viagens, compreendendo a reserva, emissão, marcação, remarcação e cancelamento de bilhetes de passagens aéreas e terrestres (nacionais). Data da assinatura: 13/02/2026. Das partes: MARCU ANTONIO DE SOUZA BELLINI, Diretor-Geral DETRAN/DF e JOSÉ RICARDO MOREIRA OLIVIERE CAIXETA, Sócio Administrador.

DIREÇÃO GERAL ADJUNTA

EXTRATO DO TERMO DE REGISTRO DE DESMONTE Nº 01 P-530003/29

Partes: DETRAN-DF e ROYAL PECAS LTDA (JD AUTO PECAS), CNPJ nº 41.746.600/0001-80. Processo nº 00055-00070721/2022-83. Objeto: registro para exercer as atividades de desmontagem de veículos automotores e de comercialização de partes e peças provenientes da desmontagem, nos termos da Instrução nº 1.524/2025. Data de expedição: 11/02/2026. Vigência: 12 meses a contar da expedição, podendo ser renovado por igual período no interesse da administração. Signatário: HUGO FERNANDO FIGUEIREDO SANTOS, Diretor Geral Adjunto/DETRAN/DF.

EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO
DE INSTITUIÇÃO CREDORA Nº 21/2026

Partes: DETRAN-DF e ECONOMY ASSESSORIA FINANCEIRA LTDA (ECONOMY ASSESSORIA), CNPJ nº 10.869.180/0001-04. Processo nº 00055-00059154/2021-23. Objeto: credenciamento como Instituição Credora para fins de apontamento de gravame, restrito ao uso de código para inserção e exclusão de: III- alienação fiduciária em garantia. Data da assinatura: 12/02/2026. Vigência: 12 (doze) meses a contar da sua assinatura, podendo ser renovado por iguais e sucessivos períodos. Signatários: HUGO FERNANDO FIGUEIREDO SANTOS, Diretor Geral Adjunto /DETRAN/DF e HÉLIO JOSÉ SOARES JUNIOR, Sócio.

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
COORDENAÇÃO DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS
NÚCLEO DE LICITAÇÕES

AVISO DE SUSPENSÃO
PREGÃO ELETRÔNICO nº 90001/2026

Processo 00055-00073548/2025-18. Comunico a suspensão, Sine die, do pregão para contratação de empresa especializada para a prestação de serviços continuados de condução de veículos e supervisão operacional com alocação de mão de obra terceirizada, conforme as condições constantes no Edital e anexos, por determinação do TCDF conforme DECISÃO Nº 258/2026. Mais informações e-mail: licitacao@detran.df.gov.br.

Brasília/DF, 19 de fevereiro de 2026
ALLANN ALVES VIEIRA DE ANDRADE
Pregoeiro

**SECRETARIA DE ESTADO DE
TRANSPORTE E MOBILIDADE**

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO: 00090-00003534/2025-29. ESPÉCIE: Contrato n.º 056625/2026, firmado entre a SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE DO DISTRITO FEDERAL e a RIO PLATENSE CONSTRUÇÕES, PROJETOS E CONSULTORIA, CNPJ N.º 33.475.526/0001-87. OBJETO DO CONTRATO: Contratação de empresa especializada de engenharia para execução de serviços referentes à implantação de 46 abrigos de passageiros do tipo □, com serviços complementares de passeio e etc., na área atendida pelo Sistema de Transporte Público do Distrito Federal. PRAZO DE VIGÊNCIA: 13/02/2026 a 13/02/2027. VALOR DO CONTRATO: R\$ 1.487.180,00. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária 26.101, Programa de Trabalho 26.451.6216.1506.0011, Natureza de Despesa 44.90.51, Subitem 02, Fonte de Recursos 100, Nota de Empenho 2026NE00170, emitida em 13/02/2026. MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico n.º 90004/2025. REGIME DO CONTRATO: Lei Federal n.º 14.133/2021. DATA DA ASSINATURA: 13/02/2026. DOS SIGNATÁRIOS: Pela Contratante, ZENO JOSÉ ANDRADE GONÇALVES, Secretário de Estado; pela Contratada, JOÃO CARLOS PIMENTA, Representante Legal.

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO: 00090-00003534/2025-29. ESPÉCIE: Contrato n.º 056627/2026, firmado entre a SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE DO DISTRITO FEDERAL e a RIO PLATENSE CONSTRUÇÕES, PROJETOS E CONSULTORIA, CNPJ N.º 33.475.526/0001-87. OBJETO DO CONTRATO: Contratação de empresa especializada de engenharia para execução de serviços referentes à implantação de 18 abrigos de passageiros do tipo □, com implantação direta sobre passeio existente, na área atendida pelo Sistema de Transporte Público do Distrito Federal. PRAZO DE VIGÊNCIA: 13/02/2026 a 13/02/2027. VALOR DO CONTRATO: R\$ 437.580,00. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária 26.101, Programa de Trabalho 26.451.6216.1506.0011, Natureza de Despesa 44.90.51, Subitem 02, Fonte de Recursos 100, Nota de Empenho 2026NE00170, emitida em 13/02/2026. MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico n.º 90004/2025. REGIME DO CONTRATO: Lei Federal n.º 14.133/2021. DATA DA ASSINATURA: 13/02/2026. DOS SIGNATÁRIOS: Pela Contratante, ZENO JOSÉ ANDRADE GONÇALVES, Secretário de Estado; pela Contratada, JOÃO CARLOS PIMENTA, Representante Legal.

**SUBSECRETARIA DE ARRECAÇÃO,
GESTÃO E CONTROLE DE GRATUIDADES**

UNIDADE DE CUSTOS, TARIFAS E CONTROLE DE BILHETAGEM
DIRETORIA DE CONTROLE DO SISTEMA DE BILHETAGEM
GERÊNCIA DE BILHETAGEM AUTOMÁTICA E GRATUIDADES

NOTIFICAÇÃO - COBRANÇA DO RECORRENTE E ABERTURA
DE PRAZO PARA PAGAMENTO

A GERÊNCIA DE BILHETAGEM AUTOMÁTICA E GRATUIDADES, DA SECRETARIA DE TRANSPORTE E MOBILIDADE, por meio desta publicação, notifica os (as) usuários (as) do Sistema de Transporte Público Coletivo do Distrito Federal - STPC/DF, citados em lista abaixo, quanto a conclusão de seus Processos

Administrativos com a confirmação do uso indevido e a emissão de DAR para o pagamento da restituição ao erário do dano causado pelas utilizações indevidas de cartões. Os (As) usuários (as) poderão solicitar o DAR para pagamento via e-mail (gebgra@semob.df.gov.br), presencialmente no Mezanino BRB Mobilidade, localizado na Estação Rodoviária do Plano Piloto Loja 21 s/n - Brasília-DF - usuários de cartões PNE (Portadores de Necessidades Especiais) e na unidade do BRB Mobilidade da GALERIA (estudantes), esclarecemos que em caso de não quitação da dívida o beneficiário será inscrito na Dívida Ativa do Distrito Federal, assim que o valor atingir o limite mínimo para tal, considerando que será adicionado juros ao valor:

VERINELSON CRUZ E SOUSA, CPF nº XXX.XXX.812-43, CPF nº 021-65, ROBERTO GONZAGA DE LIMA, CPF nº XXX.XXX.921-20, DELMO LIMA DA CUNHA LEITE, CPF nº XXX.XXX.001-06, ELCI ROSA DIAS, CPF nº XXX.XXX.241-34, GILMAR CAMPOS DE SOUZA, CPF nº XXX.XXX.901-28, ANANIAS ALVES DE OLIVEIRA, CPF nº XXX.XXX.101-49, VALDEISA GILVANIA DA SILVA, CPF nº XXX.XXX.051-07, RAIMUNDA ALVES DE SOUZA DO NASCIMENTO, CPF nº XXX.XXX.281-00, RAFAEL ALVES GOMES, CPF nº XXX.XXX.405-89, ANTÔNIO RUBENS PEREIRA DA SILVA, CPF nº XXX.XXX.793-00, JHONATAN CARVALHO LOIOLA, CPF nº XXX.XXX.501-06, ROBSON SOUZA DE OLIVEIRA, CPF nº XXX.XXX.653-46, EDVAN GOMES DA SILVA, CPF nº XXX.XXX.061-18, GUSTAVO CRISTIAN DA SILVA ALVES, CPF nº XXX.XXX.121-62, ITAMAR DE SOUZA, CPF nº XXX.XXX.221-49, ELBES PEREIRA DA SILVA, CPF nº XXX.XXX.971-94, JHONATAN FERREIRA DA SILVA, CPF nº XXX.XXX.051-17, FRANCISCO JOSE PEREIRA DE SOUSA, CPF nº XXX.XXX.343-34.

YOHANA RODRIGUES BESERRA

**SECRETARIA DE ESTADO
DE JUSTIÇA E CIDADANIA**

SECRETARIA EXECUTIVA

APLICAÇÃO DE SANÇÃO ADMINISTRATIVA

PROCESSO: 00400-00061966/2025-02. O SECRETÁRIO EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pelo art. 114, do Regimento Interno desta Pasta, aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, e delegadas pelo art. 1º, da Portaria nº 141, de 05 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 09 de julho de 2019, resolve, nos termos da Decisão nº 8/2026 - SEJUS/GAB/ASSESP APLICAR: IMPEDIMENTO DE LICITAR E CONTRATAR COM O DISTRITO FEDERAL, PELO PERÍODO DE 6 (SEIS) MESES, com fundamento no artigo 156, inciso III, c/c § 4º, da Lei nº 14.133/2021; e MULTA SANCIONATÓRIA CORRESPONDENTE A 10% SOBRE O VALOR DOS ITENS PREJUDICADOS, equivalente ao valor de R\$ 854,25 (oitocentos e cinquenta e quatro reais e vinte e cinco centavos), com fundamento no artigo 156, inciso II, c/c § 7º, da Lei nº 14.133/2021, à empresa EMBRATEC COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ 52.312.601/0001-33, em razão da não entrega dos itens constantes da Nota de Empenho nº 2025NE00500. JAIME SANTANA DE SOUSA.

**SECRETARIA DE ESTADO DE
OBRAS E INFRAESTRUTURA**

**SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO
ADMINISTRATIVA E ESTRATÉGICA
SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL**

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo: 00110-00003556/2025-31. Com fulcro no Artigo 86, do Decreto nº 32.598 de 15/12/2010, que estabelece as Normas de Planejamento, Orçamento, Finanças, Patrimônio e Contabilidade do Distrito Federal, com as alterações promovidas pelo Decreto nº 39.014, de 26 de abril de 2018, e ainda, consoante às justificativas apresentadas nos autos do processo em epígrafe, RECONHEÇO A DÍVIDA, no valor de R\$ 574.837,21 (quinhentos e setenta e quatro mil oitocentos e trinta e sete reais e vinte e um centavos), em favor da empresa CONSÓRCIO MC, CNPJ Nº 47.158.521/0001-35, referente a Elaboração de Estudos Técnicos, Elaboração de Projetos Básicos e Executivos, Execução das Obras de readequação e Manual de Operação, Uso e Manutenção da rodovia DF-011, denominada Estrada Parque Indústrias Gráficas - EPIG, incluindo implantação de faixa exclusiva para ônibus no sistema BRT (Bus Rapid Transit), viadutos, estações BRT, passagens para pedestres, infraestrutura e demais serviços e operações necessárias e suficientes para a entrega final do objeto, relativo ao CT nº 021/2022, no período de 01/01/2024 à 31/12/2024. A despesa correrá à conta do Programa de Trabalho 15.782.6216.3119.0004 - IMPLANTAÇÃO DO CORREDOR DE TRANSPORTE COLETIVO DO EIXO OESTE (LINHA VERDE) - REGIÃO OESTE, Fonte Gerencial 1350 - Operações de Crédito Internas - FTFE 754, Identificador de Uso 0, Natureza de despesa 44.90.92 - Despesas de Exercícios Anteriores, conforme Portaria nº 133, de 11/02/2026 (DODF nº 30, de 13/02/2026). Hildevan Aguiar Cavalcante - Subsecretário de Administração Geral/SODF.

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA Processo: 00110-00003546/2025-03. Com fulcro no Artigo 86, do Decreto nº 32.598 de 15/12/2010, que estabelece as Normas de Planejamento, Orçamento, Finanças, Patrimônio e Contabilidade do Distrito Federal, com as alterações promovidas pelo Decreto nº 39.014, de 26 de abril de 2018, e ainda, consoante às justificativas apresentadas nos autos do processo em epígrafe, RECONHEÇO A DÍVIDA, no valor de R\$ 126.884,43 (cento e vinte e seis mil oitocentos e oitenta e quatro reais e quarenta e três centavos), em favor da empresa CONSÓRCIO MC, CNPJ Nº 47.158.521/0001-35, referente a Elaboração de Estudos Técnicos, Elaboração de Projetos Básicos e Executivos, Execução das Obras de readequação e Manual de Operação, Uso e Manutenção da rodovia DF-011, denominada Estrada Parque Indústrias Gráficas - EPIG, incluindo implantação de faixa exclusiva para ônibus no sistema BRT (Bus Rapid Transit), viadutos, estações BRT, passagens para pedestres, infraestrutura e demais serviços e operações necessárias e suficientes para a entrega final do objeto, relativo ao CT nº 021/2022, no período de 25/10/2022 à 31/12/2023. A despesa correrá à conta do Programa de Trabalho 15.782.6216.3119.0004 - IMPLANTAÇÃO DO CORREDOR DE TRANSPORTE COLETIVO DO EIXO OESTE (LINHA VERDE) - REGIÃO OESTE, Fonte Gerencial 1350 - Operações de Crédito Internas - FTFE 754, Identificador de Uso 0, Natureza de despesa 44.90.92 - Despesas de Exercícios Anteriores, conforme Portaria nº 133, de 11/02/2026 (DODF nº 30, de 13/02/2026). Hildevan Aguiar Cavalcante - Subsecretário de Administração Geral/SODF.

COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL

EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO

1º Termo Aditivo ao Contrato 10069/2025, publicado no DODF em 31/10/2025. PROCESSO GDOC Nº: 00092-00041936/2024-68. ASSINATURA: 18/02/2026. PREÇO/VALOR: R\$ 44.771.269,34 (quarenta e quatro milhões e setecentos e setenta e um mil e duzentos e sessenta e nove reais e trinta e quatro centavos), já inclusa supressão quantitativa de 0,0%. ALTERAÇÃO DE OUTRAS CLÁUSULAS:

Leia-se

CLÁUSULA QUARTA – PREÇO/VALOR

4.1 Atribui-se ao presente contrato o valor total estimado de R\$ 44.771.269,34 (quarenta e quatro milhões, setecentos e setenta e um mil, duzentos e sessenta e nove reais e trinta e quatro centavos), conforme ID. 2671960

CLÁUSULA NONA – REPACTUAÇÃO

9.1 O interregno mínimo de 1 (um) ano para a primeira repactuação será contado a partir: a) da data limite para apresentação das propostas constante do instrumento convocatório em relação aos custos com a execução do serviço decorrentes do mercado, tais como o custo dos materiais e equipamentos necessários à execução do serviço, a data base é de 23/05/2025. b) da data do Acordo, Convenção ou Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalente, neste caso específico, excepcionalmente, na data a qual o orçamento esteja vinculado, quando a variação dos custos for decorrente da mão-de-obra e estiver vinculada à(s) data(s)-base destes instrumentos, tendo em vista que as planilhas de custo e formação de preços têm como data-base 01/01/2024.

9.2 Nas repactuações subsequentes à primeira, a anualidade será contada a partir da data do fato gerador que deu ensejo à última repactuação.

9.3 A repactuação poderá ser dividida em tantas parcelas quanto forem necessárias em respeito ao princípio da anualidade do reajuste dos preços da contratação, podendo ser realizada em momentos distintos para discutir a variação de custos que tenham sua anualidade resultante em datas diferenciadas, tais como os custos decorrentes da mão de obra e os custos decorrentes dos insumos necessários à execução do serviço.

9.4 Quando a contratação envolver mais de uma categoria profissional, com datas-base diferenciadas, a repactuação deverá ser dividida em tantas quanto forem os Acordos, Convenções ou Dissídios Coletivos de Trabalho das categorias envolvidas na contratação.

9.5 A repactuação para reajuste do contrato em razão de novo Acordo, Convenção ou Dissídio Coletivo de Trabalho deve repassar integralmente o aumento de custos da mão de obra decorrente desses instrumentos.

9.6 As repactuações serão precedidas de solicitação da CONTRATADA ao gestor do contrato, acompanhada de demonstração analítica da alteração dos custos, por meio de apresentação da planilha de custos e formação de preços ou do novo Acordo, Convenção ou Dissídio Coletivo de Trabalho que fundamenta a repactuação, conforme for a variação de custos.

9.7 É vedada a inclusão, por ocasião da repactuação, de benefícios não previstos na proposta inicial, exceto quando se tornarem obrigatórios por força de instrumento legal, Acordo, Convenção ou Dissídio Coletivo de Trabalho.

Observação: A Caesb não se vincula às disposições contidas em Acordos, Convenções ou Dissídios Coletivos de Trabalho que tratem de pagamento de participação dos trabalhadores nos lucros ou resultados da empresa CONTRATADA, de matéria não trabalhista, ou que estabeleçam direitos não previstos em lei, tais como valores ou índices obrigatórios de encargos sociais ou previdenciários, bem como de preços para os insumos relacionados ao exercício da atividade.

9.8 Quando da solicitação da repactuação para fazer jus à variação de custos dos materiais e equipamentos necessários à execução dos serviços, essa somente será concedida mediante a comprovação pelo contratado do aumento dos custos, considerando-se:

- Os preços praticados no mercado ou em outros contratos da Administração;
- As particularidades do contrato em vigência;

c) A nova planilha com variação dos custos apresentada;

d) Indicadores setoriais, tabelas de fabricantes, valores oficiais de referência, tarifas públicas ou outros equivalentes;

e) A disponibilidade orçamentária do órgão ou entidade CONTRATANTE.

9.8.1 A demonstração analítica de alteração dos custos dos insumos se dará pela variação acumulada do IPCA – Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IBGE.

9.9 As repactuações não poderão alterar o equilíbrio econômico e financeiro dos contratos e, após aprovação do gestor do contrato, serão formalizadas por meio de apostilamento.

9.10 A decisão sobre o pedido de repactuação deve ser feita no prazo máximo de 60 (sessenta dias), contados a partir da solicitação e da entrega dos comprovantes de variação dos custos.

9.11 O prazo referido no item anterior ficará suspenso enquanto a CONTRATADA não cumprir os atos ou apresentar a documentação solicitada pela CONTRATANTE para a comprovação da variação dos custos.

9.12 A Caesb poderá realizar diligências para conferir a variação de custos alegada pela CONTRATADA.

9.13 Os novos valores contratuais decorrentes das repactuações, aprovados pelo gestor do contrato, terão suas vigências iniciadas observando-se o seguinte:

I - A partir da ocorrência do fato gerador que deu causa à repactuação;

II - Em data futura, desde que acordada entre as partes, sem prejuízo da contagem de periodicidade para concessão das próximas repactuações futuras, exemplo: em decorrência de novo Acordo, Convenção ou Dissídio Coletivo de Trabalho com efeito financeiro em data posterior; ou

III - Em data anterior à ocorrência do fato gerador, exclusivamente quando a repactuação envolver revisão do custo de mão-de-obra em que o próprio fato gerador, na forma de Acordo, Convenção ou Dissídio Coletivo de Trabalho, contemplar data de vigência retroativa, podendo esta ser considerada para efeito de compensação do pagamento devido, assim como para a contagem da anualidade em repactuações futuras.

9.14 Os efeitos financeiros da repactuação deverão ocorrer exclusivamente para os itens que a motivaram, e apenas em relação à diferença porventura existente.

9.15 As repactuações a que a CONTRATADA fizer jus e que não forem solicitadas ao gestor do contrato durante a vigência do contrato serão objeto de preclusão com a assinatura da prorrogação contratual ou com o encerramento do contrato, tanto em relação ao Acordo, Convenção ou Dissídio Coletivo de Trabalho como à variação dos custos de material e equipamento.

9.16 Se a CONTRATADA não exercer de forma tempestiva seu direito à repactuação, no prazo estabelecido no item anterior, e, conseqüentemente, firmar o instrumento de aditamento de prorrogação do contrato sem pleitear a respectiva repactuação, ocorrerá a preclusão do seu direito a repactuar em relação ao último Acordo, Convenção ou Dissídio Coletivo de Trabalho.

ASSINANTES: Pela CAESB: Luís Antônio Almeida Reis – Presidente e Walter Lucio Dos Santos Barros - Diretor de Operação e Manutenção. Pela INTERATIVA FACILITIES LTDA: Izaias Junio Vieira.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO À NOTA DE EMPENHO

2º Termo Aditivo à Nota de Empenho Nº 2377/2025-CAESB. PROCESSO GDOC Nº: 00092-00029167/2025-11. PARTES: COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DO DISTRITO FEDERAL - CAESB e SAGA MEDIÇÃO S/A. ALTERAÇÃO DE CLÁUSULAS: VIGÊNCIA: Fica prorrogado o prazo de entrega por mais 67 (sessenta e sete) dias, passando o seu término final de 22/12/2025 para 27/02/2026. ASSINANTES: Pela CAESB: Luís Antônio Almeida Reis - Presidente e Walter Lucio Dos Santos Barros - Diretor de Operação e Manutenção. Pela SAGA MEDIÇÃO S/A: Guilherme Henrique Barroso.

TERMO DE QUITAÇÃO DE CONTRATO

Termo de Quitação do Contrato Nº 10025/2025. PROCESSO GDOC Nº: 00092-00034048/2025-50. PARTES: CAESB X ELETRO TRANSOL - IND. E COM. DE MATERIAIS ELÉTRICOS. ASSINATURA: 18/02/2026. ASSINANTES: Pela CAESB: Luís Antônio Almeida Reis – Presidente e Walter Lucio Dos Santos Barros - Diretor Operação e Manutenção. Pela contratada: Pedro Otoniel de Magalhães.

TERMO DE QUITAÇÃO DE CONTRATO

Termo de Quitação do Contrato Nº 9710/2024. PROCESSO GDOC Nº: 00092-00049624/2022-95. PARTES: CAESB X SULZER PUMPS WASTEWATER BRASIL LTDA. ASSINATURA: 18/02/2026. ASSINANTES: Pela CAESB: Luís Antônio Almeida Reis - Presidente e Walter Lucio dos Santos Barros - Diretor de Operação e Manutenção. Pela contratada: Roberto Esteves Relvas Junior e Rafael Luís Nascimento de Souza.

ASSESSORIA DE LICITAÇÕES

AVISO DE PROSSEGUIMENTO DE LICITAÇÃO (*)

PREGÃO ELETRÔNICO – PE 90119/2025

A Caesb torna público que dará prosseguimento à licitação em referência, Processo nº 00092-00011553/2025-05. Objeto: Aquisição de peças e acessórios originais para reposição em equipamentos XYLEM/FLYGT, na forma do Sistema de Registro de Preços - SRP. Valor estimado: R\$ 27.612.445,52. Critério de julgamento: Maior Desconto. Fonte de recurso: Recursos próprios da Caesb. Data de abertura: 12/03/2026, às 09 horas no site

<https://www.gov.br/compras/pt-br> (UASG: 974200). INFORMAÇÕES: O edital e seus anexos encontram-se disponíveis nos sites: www.caesb.df.gov.br – menu Licitações e <https://www.gov.br/compras/pt-br>, a partir do dia 13/02/2026. E-mail: licitacao@caesb.df.gov.br.

MAXWELL DAVID BASSO
Pregoeiro

(*) Republicado por ter sido encaminhado com incorreção no original, publicado no DODF nº 30, de 13 de fevereiro de 2026, página 100.

AVISO DE SUSPENSÃO DA LICITAÇÃO PÚBLICA INTERNACIONAL
EDITAL Nº LPI 001/2026-KfW

Processo nº 00092-00012069/2025-44. Objeto: Mudança no Processo de Tratamento da Estação de Tratamento de Esgotos de Brazlândia 01 (ETE.BRZ.001), Brazlândia/DF. Valor estimado: R\$ 119.221.200,30. Critério de julgamento: Menor Preço. Fonte de recurso: Banco de Desenvolvimento KfW. Prazo de vigência: 1275 dias consecutivos. Conforme Decisão nº. 29/2026 - GDCMM do TCDF, a licitação foi suspensa no site da Caesb, em 20/02/2026.

CARLOS HENRIQUE ISAÍAS DO CARMO CARVALHO
Pregoeiro

**COMPANHIA URBANIZADORA
DA NOVA CAPITAL DO BRASIL**

EXTRATO CONTRATUAL

PROCESSO Nº 00112-00002163/2023-91. DÉCIMO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EMPREITADA DE OBRA DE ENGENHARIA D.E. Nº 014/2023 - DJ/NOVACAP. CONTRATANTES: NOVACAP e GHS ARTEX CONSTRUÇÕES SERVIÇOS E REFORMAS EIRELI. OBJETO: Convalidação de atos praticados, reabertura do prazo de execução e a prorrogação do prazo de vigência do Contrato. LOTE: 03. Convalidam-se os atos praticados a partir de 01/01/2026 até a formalização deste Termo Aditivo. Reabre-se o prazo de execução do Contrato por mais 150 dias corridos, deduzindo deste o período convalidado, passando o seu término para 30/05/2026. Prorroga-se o prazo de vigência do Contrato por mais 60 dias corridos, passando o seu vencimento de 23/07/2026 para 21/09/2026. DATA DA ASSINATURA: 18/02/2026. Por: Fernando Rodrigues Ferreira Leite, Carlos Alberto Spies e Leandro Pires Benevenuto.

EXTRATO CONTRATUAL

PROCESSO Nº 00112-00005578/2021-55. SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO D.E. Nº 027/2022 – DJ/NOVACAP. CONTRATANTES: NOVACAP e PRO-SYSTEMS INFORMÁTICA LTDA – EPP. OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência e o reajuste de valor do Contrato. Prorroga-se o prazo de vigência do Contrato por mais 12 meses, passando o seu término de 17/02/2026 para 17/02/2027. O valor do Contrato permanece em R\$ 626.800,00. Resguarda-se o direito da Contratada a eventuais reajustes. Empenho: 2026NE00414, Programa de Trabalho 15.126.8209.1471.2499, Natureza da Despesa 44-90-40, Fonte de Recurso 1500.100. DATA DA ASSINATURA: 13/02/2026. Por: Fernando Rodrigues Ferreira Leite, José Itamar Feitosa e Lourival Machado.

EXTRATO CONTRATUAL

PROCESSO Nº 00112-00019847/2024-11. CONTRATO DE EMPREITADA DE OBRA DE ENGENHARIA D.O. Nº 021/2026 – DJ/NOVACAP. CONTRATANTES: NOVACAP e OLÍMPIO CONSTRUÇÕES LTDA. OBJETO: Construção pela Contratada da Feira Permanente do Paranoá, a ser implantada na Quadra 3, Área Especial I, Paranoá/DF. VALOR: R\$ 12.065.000,00. VIGÊNCIA: 630 dias corridos. Empenho: 2026NE00355, Programa de Trabalho 15.122.8209.1984.9818, Natureza da Despesa 44.90.51, Fonte de Recurso 1500.1000. DATA DA ASSINATURA: 19/02/2026. Por: Fernando Rodrigues Ferreira Leite, André Luiz Oliveira Vaz e André Olímpio de Paula.

NÚCLEO DE LICITAÇÃO

AVISO DE ADIAMENTO

Comunicamos aos interessados no Procedimento Licitatório Presencial nº 005/2025 – NLC/PRES – do tipo Melhor Combinação de Técnica e Preço – modo de disputa fechado, para Contratação de Empresa Especializada em Arquitetura e Engenharia Consultiva para Supervisão, Coordenação e Apoio Técnico na Análise de Estudos e Projetos, na Fiscalização e Certificação de Obras, para Construção do Hospital Oncológico de Brasília, a ser localizada na Rua Projetada AENW03, Lote A, no Setor de Áreas Isoladas Norte – SAIN, Asa Norte, em Brasília, DF, incluindo: validação das premissas e soluções projetuais, avaliação da qualidade e da viabilidade construtiva das Modelagens de Informações para Construção – BIM e certificação dos respectivos projetos/modelos, devidamente especificado no Projeto Básico e no Edital e seus anexos - Valor estimado da contratação R\$ 8.860.232,68, objeto do processo nº 00112-00010415/2024-37, que o mesmo fica adiado para o dia 09 de abril de 2026 às 9h. Permanecem inalteradas as demais condições do Edital e seus anexos. Data da primeira publicação no DODF nº 237, de 16 de dezembro de 2025 – página 107. Para demais informações, entrar em contato pelo e-mail nlc@novacap.df.gov.br.

Brasília/DF, 19 de fevereiro de 2026

ALINE ALVES DE OLIVEIRA
Chefe

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DA AUTUAÇÃO

O Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal, em conformidade com as competências estabelecidas na Lei 9.503/97 - Código de Trânsito Brasileiro - CTB, e demais regulamentações do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, especialmente as Resoluções 900/2022 e 918/2022, tendo em vista que os autos de infrações foram considerados regulares e consistentes, tendo sido cumprido o estabelecido no inciso II, parágrafo único, artigo 281 do CTB, NOTIFICA DA AUTUAÇÃO DE MULTA referente à infração de trânsito os proprietários e/ou infratores dos veículos relacionados no edital de publicação nº 013/2026 podendo ser interposta a DEFESA PRÉVIA até a data limite indicada no Auto de Infração, junto a Sede do DER/DF, na Gerência de Infrações (GEINF), endereço: SAM, Bloco C, Setor Complementares – CEP 70.620-030, Brasília/DF, devendo, para tanto, apresentar requerimento devidamente preenchido de forma legível e assinado, acompanhado, no mínimo, dos seguintes documentos: a) cópia do auto de infração, ou desta notificação, ou de documento que conste a placa do veículo e o número do auto de infração; b) cópia da CNH ou outro documento de identificação oficial que comprove a assinatura do requerente ou procurador, se pessoa jurídica documento que comprove a representação; c) procuração quando for o caso. A defesa deverá ter somente um auto de infração como objeto. IDENTIFICAÇÃO DO CONDUTOR INFRATOR: 1) Caso o proprietário do veículo não seja o infrator, nos termos do art. 257 do CTB, poderá identificá-lo ao DER/DF até a data limite expressa no Auto de Infração. Para tanto deverá preencher formulário próprio (disponível em www.der.df.gov.br) acompanhado dos seguintes documentos: CONDUTOR INFRATOR: a) Cópia reprográfica legível do documento de habilitação quando habilitado e/ou documento de identificação oficial. b) Para condutor estrangeiro, além dos documentos previstos no item anterior, anexar comprovante da data de entrada no Brasil. PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO: c) Cópia reprográfica legível do documento de identificação oficial com fotografia e assinatura; d) Cópia do CRLV; e) Se o proprietário ou o condutor infrator possuir um representante legal, este deverá juntar o documento que comprove a representação (contrato social, procuração etc.) e documento oficial de identificação com assinatura e foto. f) Se o proprietário é Órgão ou Entidade Pública, e não tenha sido possível a coleta da assinatura do condutor infrator, além dos documentos previstos nos itens anteriores, deverá ser anexado ao formulário o ofício do representante legal do órgão ou entidade identificando o condutor infrator, acompanhado de cópia de documento que comprove a condução do veículo no momento da infração. 2) Tratando-se de veículo de propriedade de pessoa jurídica ou leasing, será obrigatória a identificação do condutor infrator, sob pena de, não o fazendo, incorrer nas consequências definidas nos §§ 7 e 8 do art. 257 do Código de Trânsito Brasileiro. 3) A indicação do condutor infrator somente será acatada e produzirá efeitos legais se: o formulário estiver corretamente preenchido, sem rasuras, com as assinaturas originais do condutor e proprietário do veículo; não estiver faltando os documentos solicitados; o requerente tiver legitimidade; e não estiver fora do prazo. O requerente é responsável penal, cível e administrativamente pela veracidade das informações e dos documentos fornecidos. FORMULÁRIOS E ENDEREÇOS: Os formulários poderão ser retirados na Sede do DER/DF ou pelo sítio www.der.df.gov.br e poderão ser entregues, no prazo acima estabelecido, via remessa postal para o endereço da Sede do DER/DF (endereços e telefones podem ser obtidos no sítio www.der.df.gov.br). INFRAÇÕES: A lista de autos de infração está disponível em www.der.df.gov.br. O padrão de sequência de identificação dos dados das infrações é: placa, número do auto de infração, data da infração, código da infração/desdobramento, valor da infração e data de vencimento da notificação (data limite).

FAUZI NACFUR JÚNIOR
Presidente

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DA PENALIDADE

O Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal, em conformidade com as competências estabelecidas na Lei 9.503/97 - Código de Trânsito Brasileiro - CTB, e demais regulamentações do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, especialmente Resoluções 900/2022 e 918/2022, tendo em vista que os autos de infrações foram considerados regulares e consistentes, considerando que não foi interposta defesa da autuação ou pedido de advertência por escrito dentro do prazo legal ou que estes foram indeferidos ou não conhecidos, tendo sido cumprido o estabelecido no inciso II, parágrafo único, artigo 281 do CTB, NOTIFICA DA PENALIDADE DE MULTA referente à infração de trânsito os proprietários dos veículos ou infratores constantes no edital de publicação nº 014/2026. O pagamento da multa poderá ser efetuado com desconto até o vencimento da notificação prevista no edital, por oitenta por cento de seu valor. Poderá ser interposto RECURSO perante a Junta Administrativa de Recursos de Infrações, até a data limite do vencimento da multa, devendo, para tanto, apresentar requerimento devidamente preenchido de forma legível e assinado, acompanhado, no mínimo, dos seguintes documentos: a) cópia do auto de infração, ou desta notificação, ou de documento que conste a placa do veículo e o número do auto de infração; b) cópia da CNH ou outro documento de identificação oficial que comprove a assinatura do requerente ou procurador, se pessoa jurídica documento que comprove a representação; c) procuração quando for o caso. O recurso deverá ter somente um auto de infração como objeto. FORMULÁRIOS E ENDEREÇOS: Os formulários poderão ser retirados na Sede do DER/DF ou pelo sítio www.der.df.gov.br e poderão ser entregues, no prazo acima estabelecido, via remessa postal para o endereço da Sede do DER/DF (endereços e telefones podem ser obtidos no sítio www.der.df.gov.br). INFRAÇÕES: A lista de autos

de infração está disponível em www.der.df.gov.br, o padrão de sequência de identificação dos dados das infrações é: placa, número do auto de infração, data do cometimento da infração, código da infração/desdobramento, valor da infração e data de vencimento da notificação.

FAUZI NACFUR NÚNIOR
Presidente

SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 90001/2026

Processo: 00070-00003932/2025-10, Pregão Eletrônico SRP nº 90025/2025-SEAGRI/DF (UASG 926523), homologado em 31/12/2025, Brasília - DF.

Objeto: Registro de Preços para a eventual aquisição de INSUMOS: CALCÁRIO DOLOMÍTICO, TERMOFOSFATO MAGNESIANO, CAMA DE FRANGO, ADUBO 20-00-20, ADUBO 4-30-16, instrumentos de utilização para corrigir a acidez do solo, fornecer nutrientes essenciais como fósforo e magnésio, e promover o crescimento saudável das plantas, estando alinhada com a missão da Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural do Distrito Federal - SEAGRI-DF de promover o desenvolvimento sustentável da agricultura, assegurando que os agricultores do Distrito Federal tenham acesso aos recursos necessários para otimizar suas colheitas e melhorar a qualidade dos produtos, conforme descrição, características, prazos, condições e demais obrigações e informações constante no Termo de Referência e Edital de Licitação.

Valor total do certame em R\$ 5.292.080,00 (cinco milhões, duzentos e noventa e dois mil oitenta reais).

Cumprir informar que sagrou-se vencedora a empresa: EMERSON SALVAGNI LTDA, CNPJ: 43.530.967/0001-98, para os "Itens 05 e 06" com o melhor valor total de R\$ 374.080,00 (trezentos e setenta e quatro mil e oitenta reais). Importes disponíveis para adesão: até o dobro dos quantitativos registrados, nos termos do Edital.

A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

A Ata, na íntegra, será disponibilizada no site www.agricultura.df.gov.br, no menu 'Editais', bem como no Portal Nacional de Contratações Públicas: <https://www.gov.br/pncp/pt-br>. MARCELO JESUS KATO ÁVILA

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 90017/2025

Processo: 00070-00003932/2025-10, Pregão Eletrônico SRP nº 90025/2025-SEAGRI/DF (UASG 926523), homologado em 27/12/2025, Brasília - DF.

Objeto: Registro de Preços para a eventual aquisição de INSUMOS: CALCÁRIO DOLOMÍTICO, TERMOFOSFATO MAGNESIANO, CAMA DE FRANGO, ADUBO 20-00-20, ADUBO 4-30-16, instrumentos de utilização para corrigir a acidez do solo, fornecer nutrientes essenciais como fósforo e magnésio, e promover o crescimento saudável das plantas, estando alinhada com a missão da Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural do Distrito Federal - SEAGRI-DF de promover o desenvolvimento sustentável da agricultura, assegurando que os agricultores do Distrito Federal tenham acesso aos recursos necessários para otimizar suas colheitas e melhorar a qualidade dos produtos, conforme descrição, características, prazos, condições e demais obrigações e informações constante no Termo de Referência e Edital de Licitação.

Valor total do certame em R\$ 5.292.080,00 (cinco milhões, duzentos e noventa e dois mil oitenta reais).

Cumprir informar que se sagrou vencedora a empresa: CAMPO VERDE AGRÍCOLA LTDA 26.352.751/0001-60, CNPJ: 26.352.751/0001-60, para os "Itens 01; 02; 07; 08; 09 e 10" com o melhor valor total de R\$ 3.438.000,00 (três milhões quatrocentos e trinta e oito mil reais). Importes disponíveis para adesão: até o dobro dos quantitativos registrados, nos termos do Edital.

A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

A Ata, na íntegra, será disponibilizada no site www.agricultura.df.gov.br, no menu 'Editais', bem como no Portal Nacional de Contratações Públicas: <https://www.gov.br/pncp/pt-br>. MARCELO JESUS KATO ÁVILA

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 90018/2025

Processo: 00070-00003932/2025-10, Pregão Eletrônico SRP nº 90025/2025-SEAGRI/DF (UASG 926523), homologado em 27/12/2025, Brasília - DF.

Objeto: Registro de Preços para a eventual aquisição de INSUMOS: CALCÁRIO DOLOMÍTICO, TERMOFOSFATO MAGNESIANO, CAMA DE FRANGO, ADUBO 20-00-20, ADUBO 4-30-16, instrumentos de utilização para corrigir a acidez do solo, fornecer nutrientes essenciais como fósforo e magnésio, e promover o crescimento saudável das plantas, estando alinhada com a missão da Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural do Distrito Federal - SEAGRI-DF de promover o desenvolvimento sustentável da agricultura, assegurando que os

agricultores do Distrito Federal tenham acesso aos recursos necessários para otimizar suas colheitas e melhorar a qualidade dos produtos, conforme descrição, características, prazos, condições e demais obrigações e informações constante no Termo de Referência e Edital de Licitação.

Valor total do certame em R\$ 5.292.080,00 (cinco milhões, duzentos e noventa e dois mil oitenta reais).

Cumprir informar que se sagrou vencedora a empresa: COMERCIAL JSM PRODUTOS AGROPECUÁRIOS LTDA, CNPJ: 24.938.227/0001-40, para os "Itens 03 e 04" com o melhor valor total de R\$ 1.480.000,00 (um milhão, quatrocentos e oitenta mil). Importes disponíveis para adesão: até o dobro dos quantitativos registrados, nos termos do Edital.

A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

A Ata, na íntegra, será disponibilizada no site www.agricultura.df.gov.br, no menu 'Editais', bem como no Portal Nacional de Contratações Públicas: <https://www.gov.br/pncp/pt-br>. MARCELO JESUS KATO ÁVILA

EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL

PLANO DE PUBLICIDADE E PROPAGANDA DA EMATER-DF EXERCÍCIO DE 2026

A Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Distrito Federal (Emater-DF), no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Distrital nº 3.184, de 29 de agosto de 2003, torna público o Plano de Publicidade e Propaganda para o exercício de 2026. 1 – OBJETIVOS: O Plano de Publicidade e Propaganda da Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do DF (Emater-DF), elaborado pela Assessoria de Comunicação (Ascom), tem como objetivo principal atender às determinações legais referentes à publicidade oficial, o que inclui a divulgação de licitações, portarias, avisos, chamamentos, convocações e outros comunicados obrigatórios no Diário Oficial do Distrito Federal (DODF) e no Diário Oficial da União (DOU). Além disso, este plano visa garantir que as ações da Emater-DF sejam amplamente conhecidas pela sociedade, com foco na transparência e no fortalecimento da imagem institucional. Ressalta-se que toda a comunicação institucional da Emater-DF observará especialmente o caráter informativo, educativo ou de orientação social, vedada a promoção pessoal de autoridades ou servidores, nos termos da Constituição Federal e da legislação eleitoral vigente. A divulgação do Plano de Publicidade e Propaganda está baseada na Lei Distrital nº 3.184, de 29 de agosto de 2003. É importante destacar que, no âmbito da divulgação das ações e atividades da Emater-DF, não há previsão orçamentária específica para campanhas ou patrocínios. Toda publicidade institucional, no que se refere à divulgação de resultados ou que tenha o intuito de informar, difundir ideias, princípios, iniciativas e programas, é realizada de forma orgânica, por meio de: Redes sociais oficiais (Facebook, Instagram, LinkedIn, YouTube); Site institucional da Emater-DF; Produção e envio de releases à imprensa; Distribuição de materiais informativos digitais. Essa abordagem reforça o compromisso com a eficiência e a otimização de recursos, utilizando os meios de comunicação existentes para ampliar a visibilidade das ações realizadas pela empresa. 2 – ESTRATÉGIA DE COMUNICAÇÃO: Diante dos meios e dos recursos disponíveis, a Assessoria de Comunicação (Ascom) da Emater-DF é responsável por planejar e executar estratégias de comunicação para o público interno e externo da Emater-DF. As estratégias de comunicação adotadas têm como foco a utilidade pública, a transparência administrativa e a disseminação de informações relevantes ao público rural e urbano, respeitados os limites legais e orçamentários. As atividades da Ascom incluem: Assessoria de imprensa: elaboração de releases, avisos de pauta, entrevistas coletivas, coberturas de agendas da direção e de entrevistas, criação de notas oficiais, apoio na divulgação e cobertura de eventos promovidos pela empresa, treinamento para fontes (media training), elaboração de campanhas de informação interna e externa, relatórios, dentre outros; Produção de conteúdo institucional: entrevistas, reportagens e textos institucionais, vídeos, podcasts, banners, folders e cards para redes sociais; Gestão do site oficial: publicação diária de notícias relacionadas às atividades da empresa e às pautas de interesse do público rural e urbano, publicações, por demanda dos respectivos setores responsáveis, de relatórios e informações da Lei de Acesso à Informação (LAI), bem como atualizações gerais de informações; Gestão das redes sociais: publicação de conteúdos informativos, de utilidade pública e educativos nas plataformas digitais da Emater-DF (Instagram, Facebook, LinkedIn, YouTube e X/Twitter); Comunicação interna: produção do jornal mensal Emater-DF em Foco, atualizações via e-mail institucional (Plantão Informater), avisos normativos gerais na tela do computador, envio de mensagens por meio do WhatsApp corporativo (por adesão do empregado), bem como produções de artes e vídeos com conteúdos informativos. 3 – PUBLICIDADE LEGAL E AÇÕES PREVISTAS: A publicidade legal oficial da Emater-DF é realizada conforme exigido por lei e inclui: Publicações no Diário Oficial do Distrito Federal (DODF) e no Diário Oficial da União (DOU); Divulgação de atos legais como portarias, editais, licitações e outros documentos administrativos. As publicações legais no DODF e no DOU são de responsabilidade das unidades demandantes, cabendo à Ascom a divulgação complementar no site institucional da empresa, quando pertinente. 4 – PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA: Para 2026, a previsão orçamentária da publicidade legal é conforme o Quadro Detalhamento Despesa (QDD), conforme discriminado abaixo. Programa de Trabalho: 20.131.8201.8505.0003 – Publicidade e Propaganda Institucional Emater-DF. Natureza: 339039. Fonte: 100. ID: 0. Lei: 60.000,00. Alteração: 0,00. Contingenciado: 0,00. Cota: 54.600,00. Bloqueado: 0,00. Despesa autorizada: 5.400,00. Empenhado: 0,00.

Disponível: 5.400,00. Liquidado: 0,00. Natureza: 399139. Fonte: 100. ID: 0. Lei: 95.000,00. Alteração: 0,00. Contingenciado: 0,00. Cota: 86.450,00. Bloqueado: 0,00. Despesa autorizada: 8.550,00. Empenhado: 0,00. Disponível: 8.550,00. Liquidado: 0,00. Total Geral: Lei: 155.000,00. Alteração: 0,00. Contingenciado: 0,00. Cota: 141.050,00. Bloqueado: 0,00. Despesa autorizada: 13.950,00. Empenhado: 0,00. Disponível: 13.950,00. Empenhado: 0,00. Os recursos orçamentários previstos destinam-se exclusivamente à publicidade legal e institucional obrigatória, não havendo previsão para campanhas publicitárias, ações promocionais ou patrocínios. 5 – DAS ALTERAÇÕES: Este Plano de Publicidade e Propaganda poderá sofrer ajustes durante o exercício de 2026. Quaisquer alterações serão submetidas à aprovação do ordenador de despesas e posteriormente publicadas no Diário Oficial do Distrito Federal (DODF). As alterações observarão os princípios da legalidade, economicidade e transparência. CLEISON MEDAS DUVAL - Presidente.

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA SUPERINTENDÊNCIA CIENTÍFICA, TECNOLOGICA E DE INOVAÇÃO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR - FASE 1 - IDEIAS INOVADORAS - EDITAL 14/2025 - PROGRAMA NACIONAL DE APOIO À GERAÇÃO DE EMPREENHIMENTOS INOVADORES PROGRAMA CENTELHA 3 DF

PROCESSO SEI/GDF 00193-0000218/2026-55. A FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA DO DISTRITO FEDERAL – FAPDF – no uso de suas atribuições previstas no artigo 11, da Lei nº 347, de 4 de novembro de 1992, alterada pela Lei nº 3.652, de 9 de agosto de 2005, do artigo 14, do Decreto nº 43.190, de 05 de abril de 2022, e com fulcro no artigo 13 e no Regimento Interno da Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal, TORNA PÚBLICO o resultado da 1.ª Fase do Edital n.º 14/2025, PROCESSO SEI/GDF 00193-00001649/2024-77, cujo objetivo é estimular o empreendedorismo inovador por meio de capacitações para o desenvolvimento de produtos (bens e/ou serviços) ou de processos inovadores e, apoiar por meio da concessão de recursos de subvenção econômica (recursos não reembolsáveis) e Bolsas de Fomento Tecnológico e Extensão Inovadora, a geração de empresas de base tecnológica a partir da transformação de ideias inovadoras em negócios que incorporem novas tecnologias aos setores econômicos estratégicos do Distrito Federal. Do Resultado: (1º) - Proponente: Hélcio Vieira Junior - Projeto: Propulsão aeroespacial sustentável com motores de alta performance; (2º) - Proponente: Gabriel Gonçalves de Freitas - Projeto: Neurovespina: Potencial Terapêutico em Doenças Neurodegenerativas; (3º) - Proponente: William de Souza Alencar - Projeto: Zelo Health; (4º) - Proponente: Fabricio Scaff - Projeto: App Real Friend; (5º) - Proponente: Leandro Antunes Berti - Projeto: Domus Card: O cartão que faz seu aluguel trabalhar para você; (6º) - Proponente: Francisco Renato Fernandes Feitosa - Projeto: Jogo Duomemo: aprendizagem ativa de Libras e Português; (7º) - Proponente: Edilson Queiroz de Oliveira - Projeto: Hub Escola - Gestão com IA e Mais Tempo para Educar; (8º) - Proponente: Rian dos Santos Rocha - Projeto: All Blue - Soluções de Robótica Subaquática; (9º) - Proponente: Davi Ismael Costa Damacena - Projeto: Motiva Play - Jogos sérios para reabilitação; (10º) - Proponente: Mauro José Candido Mariano - Projeto: GoalSet: Rastreabilidade e Monetização de Serviços Ambientais; (11º) - Proponente: Ahtos Vinicius Souza Pereira - Projeto: SisAgro - Sistema Inteligente de Monitoramento e Irrigação Consciente; (12º) - Proponente: Gabriela Dantas Ribeiro Stival Fontoura - Projeto: VectorPharma - Biofármacos de Vetores; (13º) - Proponente: Mayara Rodrigues de Mattos - Projeto: Aurea: IA de Visão Computacional para Consultoria de Imagem Inclusiva; (14º) - Proponente: Erick Rollemberg Cruciol Figueiredo - Projeto: Fluoroscope - MInimicroscópio de Fluorescência para células e tecidos; (15º) - Proponente: Graciane Shirley da Silva - Projeto: JURIDATA: Inteligência Jurídica para a Economia Criativa; (16º) - Proponente: Arthur Gonçalves Dias Tavares - Projeto: Taiuva Vitae; (17º) - Proponente: Tiffany de Paula Severo - Projeto: Zero Fila - Triagem Hospitalar Automatizada; (18º) - Proponente: Fabio Monteiro de Almeida - Projeto: IntelliPro AI Troubleshooter - Diagnóstico Inteligente para Operações; (19º) - Proponente: Haroldo César Bezerra de Oliveira - Projeto: Sistema de elevação de água para produção de energia elétrica; (20º) - Proponente: Ana Paula Dutra Massera - Projeto: Segundo Ato: Plataforma de Inteligência de Talentos para 45+; (21º) - Proponente: Hulda Rode Alves Amaral - Projeto: Escreva Labs; (22º) - Proponente: Erick Muzart Fonseca dos Santos - Projeto: Amicus.IA: Assessor Jurídico de IA; (23º) - Proponente: Lucca Rodrigues Cunha - Projeto: VisioCap: Boné Assistivo Inteligente; (24º) - Proponente: Werter Dias Almeida - Projeto: Plataforma Ipê Digital; (25º) - Proponente: Tiago Carneiro Rabelo - Projeto: FireJur | Soluções em Inteligência Artificial para o Direito; (26º) - Proponente: Danilo Santos da Silva Souza - Projeto: PrecisionCert; (27º) - Proponente: Igor Lemos Barbosa - Projeto: Agendup SmartCare - A revolução digital na gestão de clínicas; (28º) - Proponente: Rodrigo Costa Monteiro Guedes - Projeto: Marie inteligência Educacional; (29º) - Proponente: Thyana Benetis Piau - Projeto: Nanotecnologia verde para otimização da medicina reprodutiva; (30º) - Proponente: Claudiane Fernandes e Silva - Projeto: D'Jombai - Plataforma de Formação Profissional para Francistas; (31º) - Proponente: Germana Veloso Machado Guerra de Moraes - Projeto: PeritoFast: O Hub Nacional de Inteligência Judicial 4.0; (32º) - Proponente: Fernando Alves de Jesus - Projeto: ECOBUEIROS SUSTENTÁVEIS NO DF; (33º) - Proponente: Suélem dos Santos Pereira Barroso - Projeto: Sintática AI Studio; (34º) - Proponente: Thiago Luiz Rosa Sávio Costa - Projeto: Plataforma Digital para Contratação Pública de Inovação; (35º) - Proponente: Thaís Tamara Castro e Souza Minuzzi - Projeto: CerviScan 3D - Inovação tecnológica no rastreamento do câncer cervical; (36º) - Proponente: Milena Beatriz Aires de Santana Dias - Projeto: MedSmart

Dispense Automatizado; (37º) - Proponente: Rafael Modolo Martins - Projeto: NeoFast: prescrição neonatal; (38º) - Proponente: Julia Figueiredo Pascual - Projeto: Junkyard Safari: Memórias no Ferro-Velho; (39º) - Proponente: Eugênio Libório Feitosa Fortaleza - Projeto: BESS Intelligence: Auditoria de Capex e Otimização para Sistemas de Ba; (40º) - Proponente: Jean Victor Chaves Portela - Projeto: PRIMEIRO PASSO - Dignidade em Movimento Higiene, cuidado; (41º) - Proponente: Marcos Rogério Martins Costa - Projeto: Darcy.IA: descomplicando o letramento científico; (42º) - Proponente: Arilson Onesio Ferreira Filho - Projeto: Plataforma IoT para gestão da qualidade na cadeia produtiva leiteira; (43º) - Proponente: Rogerio Santos de Oliveira - Projeto: Bioestimulante Foliar Sustentável Fotoativado com Porfirinas; (44º) - Proponente: Rafaella de Castro Lacerda - Projeto: FUTUROS BIOFABRICADOS; (45º) - Proponente: Danilo Oliveira Gonçalves - Projeto: IAgora? - Inteligência Artificial para a Vida Profissional; (46º) - Proponente: ADELIA QUEIROZ NERI - Projeto: Coopcare Conecta: saúde, atendimento humanizado e pronto atendimento; (47º) - Proponente: Carla Sabrina Xavier Antloga - Projeto: GenT - Sistema QVT360; (48º) - Proponente: Pedro Garcia Rosa Junior - Projeto: LOR: Multiplicando Capital e Destrava Cidades; (49º) - Proponente: Arthur Lorenzo Cyrillo Leardini - Projeto: Farol.GOV: Inteligência artificial aplicada a Diários Oficiais; (50º) - Proponente: Juliana Lis Mendes de Brito - Projeto: No Cuts - castração sem cortes; (51º) - Proponente: Gustavo Adolfo Marcelino de Almeida Nunes - Projeto: Plataforma Inteligente de Órgão-em-Chip para Análises Pré-clínicas; (52º) - Proponente: Rodrigo Gomes Brito - Projeto: Plataforma de Inteligência Arquivística e Extração de Metadados via IA; (53º) - Proponente: Fabson Vogel - Projeto: SmartGreen DF - IA para Sincronização Dinâmica de Semáforos; (54º) - Proponente: Camila Miranda Santos - Projeto: Fomenta.ai; (55º) - Proponente: João Paulo Figueiró Longo - Projeto: CRIE Labs Nutriossom™ - Nanotecnologia em Suplementos Inovadores; (56º) - Proponente: Claudio Toledo Netto - Projeto: AGROCAPITAIS - Gestão Financeira e Comercial para o Agronegócio; (57º) - Proponente: Jamile Magalhães Lamas - Projeto: LAMAS IA: Diagnóstico Precoce do Câncer de Mama com Laudos Estruturado; (58º) - Proponente: José Raimundo Corrêa - Projeto: BioOX Hipocloroso: Desinfecção Profissional; (59º) - Proponente: Gabriel De Oliveira Silva - Projeto: BalanceKids - Sistema Inteligente de Avaliação do Equilíbrio Infantil; (60º) - Proponente: Landra Lima Soares Alvarenga - Projeto: MirtiloTech Circular; (61º) - Proponente: Sérgio Eduardo Soares Fernandes - Projeto: GEOLOC - Sistema de geolocalização indoor de pacientes em hospitais; (62º) - Proponente: Rui Ogawa - Projeto: WeatherMesh - Plataforma de Adaptação Climática com IA e dados locais; (63º) - Proponente: Paulo Eugênio Oliveira de Souza e Silva - Projeto: Vagus VR: Inovação Brasileira em tVNS+VR para tratar Dor e Ansiedade; (64º) - Proponente: Izabela Marques Dourado Bastos Charneau - Projeto: CuraNativa: Bioativos Naturais no Cuidado da Leishmaniose cutânea; (65º) - Proponente: Silvío Roberto Montenegro Martins - Projeto: Inteligência Jurídica: Minerando dados com IA para Decisão Estratégica; (66º) - Proponente: Agnaldo Alecrim Andrade - Projeto: UTI aérea para Resgate de Fauna em Desastres Climáticos; (67º) - Proponente: Barbara Maria Reis Ibiapina - Projeto: Jão Helth - Prevenção inteligente para uma vida plena; (68º) - Proponente: Sílvia Regina Folha da Silva - Projeto: CUIDARTECH; (69º) - Proponente: Veronica da Penha Almeida - Projeto: BIO TECH GREEN - Inovação em Processamento Sustentável de Resíduos; (70º) - Proponente: Daniele Souza de mesquita - Projeto: MAJU - Mais Justiça MULHER; (71º) - Proponente: Fernando Leandro dos Santos - Projeto: ZapNotas: Emissão Fiscal Conversacional para MEIs e Pequenos Negócios; (72º) - Proponente: camila ferreira de oliveira - Projeto: Good Fruit Digital - Rede Inteligente de Artesãs Autênticas; (73º) - Proponente: Alessandro Pinheiro - Projeto: Dispositivo Portátil para Avaliação Passiva da Função Pulmonar por TOF; (74º) - Proponente: João Victor Silva Santos - Projeto: Verdantis: Sistema Inteligente para Cultivo e Fenotipagem de Plantas; (75º) - Proponente: Pedro Henrique Santos Silva - Projeto: OBVIO - Observatório de Dados da Violência Obstétrica no DF; (76º) - Proponente: Renata de Sousa Teles - Projeto: Levna Care; (77º) - Proponente: Jose Carlos de Godoy Junior - Projeto: Rota do Financiamento; (78º) - Proponente: Marcus Vinicius de Souza Bernardes - Projeto: Comunidade antenada: tecnologia e educação para as periferias; (79º) - Proponente: Eduardo Favato Filho - Projeto: CLUBET/SETE; (80º) - Proponente: Marcelo José de Oliveira Santos - Projeto: CarbonoChain - Marketplace em Blockchain de Créditos de Carbono; (81º) - Proponente: Frederico Ribeiro Ramos - Projeto: TUROAD - Transformando Caminhos em Cultura e Paradas em Negócios; (82º) - Proponente: carlos victor carvalho furtado mendes - Projeto: FoodFlow - Plataforma Inteligente de Preços via WhatsApp; (83º) - Proponente: Babasola Abiodun Kalejaiye - Projeto: DUCIS - Aprendendo com Base em Seus Interesses; (84º) - Proponente: Marcilio Costa Bezerra - Projeto: LICO - Histórias que conectam vidas; (85º) - Proponente: Igor Rachid de Moraes - Projeto: DESPAUSA LAB - Laboratório de Conteúdo e Inovação para Games; (86º) - Proponente: Michelle Machado de Oliveira Vilarinho - Projeto: Glotec: Tecnologia e Terminologia para Educação Digital e Inclusiva; (87º) - Proponente: Emmanuela Maciel Soares Lima - Projeto: IntegraGov: Núcleo de Transparência e Eficiência Pública; (88º) - Proponente: Julia de Souza Lins - Projeto: Verzo Soluções Hospitalares; (89º) - Proponente: Leonardo Augusto Villas Braga de Souza - Projeto: Turismo Gamificado com Impacto Cultural e Social; (90º) - Proponente: Nilo Silvío Costa Serpa - Projeto: Logística DF Conectada; (91º) - Proponente: Andreza Viveiros Barbosa Viana - Projeto: FagoVet: Colírio Fágico para Infecções Oculares em Pets; (92º) - Proponente: Gláucia Magalhães Brito - Projeto: MAPEIA: Plataforma de Observação e Prevenção no Ambiente Escolar; (93º) - Proponente: Cássio Murilo Alves Costa - Projeto: W2H - O que houve aqui?; (94º) - Proponente: Alexandre Nasiasene - Projeto: SaaS de Gestão de Produtividade, Dinheiro e Equilíbrio de vida com IA; (95º) - Proponente: Cláudia Natércia Rocha Lima - Projeto: HyperPure Bioquímica; (96º) - Proponente: Iron do Prado Junior - Projeto: Solar Pedal Boat; (97º) - Proponente: Diego Moreira Carvalho - Projeto: Detecção Ultrarrápida de Incêndios por Sensores durante Smoldering; (98º) - Proponente: Davi de Lacerda Ramos - Projeto: B2bee: Polinização Inteligente para o Mirtilo; (99º) - Proponente: Thaciana Porto - Projeto: SpodoGran:inseticida à base de novo Spodoptera Frugiperda granulovirus; (100º) - Proponente: Karen Cristine Mota de Moraes - Projeto: SanitIA: IA para Protocolos Clínicos e Conformidade Sanitária; (101º) - Proponente: Maria Clara da Silva Oliveira - Projeto: Biosensor e teste rápido de resíduos de antibióticos em leite; (102º) -

Proponente: Rinaldo Wellerson Pereira - Projeto: ExoFem: Biocósmico íntimo regenerativo; (103°) - Proponente: Fabio Andre Lopes - Projeto: DCODE: Domine os Segredos nos Textos; (104°) - Proponente: Alessandro de Oliveira Silva - Projeto: SensorVida: Monitoramento Inteligente de Quedas para Idosos; (105°) - Proponente: Janaina Cristian de Paulo - Projeto: Virtu: SaaS B2G de Regulação Inteligente e PEP; (106°) - Proponente: Jhenifer Ferreira Meneses - Projeto: Programando Futuros; (107°) - Proponente: Luis Klaus Alves da Rocha - Projeto: CONEXÃO - conhecimento na palma da mão; (108°) - Proponente: Rogério Fenner Santos - Projeto: GINVE: Plataforma de Investimentos Florestais Sustentáveis e Acessível; (109°) - Proponente: Gabriela Carvalho Corrêa - Projeto: Refilar3D - Reciclagem para impressão 3D; (110°) - Proponente: Daniel Rocha de Souza - Projeto: Robô Educacional Interativo com Inteligência Artificial; (111°) - Proponente: Edimar de Oliveira - Projeto: Nano-COFs Fotossensíveis como Bioestimuladores Foliarens Sustentáveis; (112°) - Proponente: Tibúrcio José Soares Martins - Projeto: Prime Health Insurance: Tecnologia, Saúde e Empregos Globais; (113°) - Proponente: Marina Miranda Rocha de Oliveira - Projeto: Plataforma Multimídia de Comunicação e Desenvolvimento Infância-juvenil; (114°) - Proponente: Renata Miguel Quirino - Projeto: Hospital Dia em Dermatologia Clínica; (115°) - Proponente: Laura Guimarães Ciciliano - Projeto: SoluTiva - antioxidante para bananas; (116°) - Proponente: Ana Luíza Rocha Diniz - Projeto: ALBA: Manufatura Avançada e Biomimetismo no Design Sustentável; (117°) - Proponente: Luiz Vaz da Costa Junior - Projeto: Rede Lora IoT - Conectividade que gera inteligência do campo à cidade; (118°) - Proponente: Paola Souza de Andrade - Projeto: Glória Care - tecnologia e cuidado que transformam vidas; (119°) - Proponente: Lindiane Cardoso de Oliveira - Projeto: LINCA - Plataforma de Qualificação dos Espaços de Trabalho; (120°) - Proponente: Tatiana Arantes Martins - Projeto: Laboratório de Pensamento Visual Aplicado à Inovação; (121°) - Proponente: Rafael Dourado Itacaramby Morbeck - Projeto: Plataforma webapp para criação de créditos finais de filmes.; (122°) - Proponente: Eliaquim Camilo Francisco - Projeto: ETNIAS - Rede social feita pelos povos originários.; (123°) - Proponente: Rodrigo Martins Espindola - Projeto: Ergonomia Inteligente; (124°) - Proponente: Luana Barbosa Sousa Salles - Projeto: Mãe Borboleta: Plataforma Inovadora de Saúde Mental Materna; (125°) - Proponente: Ana Leonor Torrano Grecco Bancillon - Projeto: TrilhaBaby+ FalePlay+; (126°) - Proponente: Aline Machado Lourenço - Projeto: EstudaPro: IA para mais acessibilidade no estudo para concurso; (127°) - Proponente: Diego Oliveira Nolasco da Silva - Projeto: Digital Car-Twins: Gêmeos Digitais para Produção de Células CAR-T; (128°) - Proponente: Marcio Eduardo Goulart Junior - Projeto: Projeto LLM - Agente de IA - IARA; (129°) - Proponente: Mário Gianni - Projeto: PetMatch - Plataforma de gestão para adoção de PET com IA/Gamificação; (130°) - Proponente: Ana Paula Strack Marinho - Projeto: Auria: IA e Nano para Skincare Personalizado; (131°) - Proponente: Matheus Teixeira de Oliveira - Projeto: SagenGov - Plataforma de Governança Cognitiva com IA; (132°) - Proponente: Luan Cesar Correia Mello - Projeto: Alerta Silenciado™; (133°) - Proponente: Michel Ramos de Faria - Projeto: EstimaNutri; (134°) - Proponente: Jessica Carvalho Bergmann - Projeto: BioCatalysis: Enzimas Nativas para Tratamento Sustentável de Efluentes; (135°) - Proponente: Maria de Deus Coelho Rocha Faria - Projeto: Lumina Edu - Gestão Escolar 5.0 com IA e Participação Comunitária; (136°) - Proponente: Luciano de Almeida Rêgo - Projeto: RuralMind-IA - Gestão Inteligente e Prosperidade do Produtor Rural; (137°) - Proponente: Pedro Henrique Oliveira Marques - Projeto: Nexclínica: Atendimento ao cliente com IA para TODOS; (138°) - Proponente: Juliana Ferreira dos Santos - Projeto: Mulheres Sem Fronteiras: tornando o DF um Polo de Turismo Feminino; (139°) - Proponente: Maria Lua dos Reis Bento - Projeto: Estratégias sustentáveis: valorização do glicerol bruto e carotenoides; (140°) - Proponente: Adriano Silva Sampaio de Souza - Projeto: IA de acolhimento emocional e treinamento de habilidades sociais; (141°) - Proponente: Getúlio Bernardo Morato Filho - Projeto: ACOLIA APP; (142°) - Proponente: Heloíse Maitê Nunes Seabra - Projeto: ECOSELO: Certificação Digital de Sustentabilidade e Bem-Estar; (143°) - Proponente: Ilton Garcia dos Santos Silveira - Projeto: Autismy VR; (144°) - Proponente: João Victor Rikio Enomoto - Projeto: NeuroNarrativa AI: Regulação Emocional através de Narrativas Visuais; (145°) - Proponente: Guilherme Henrique de Brito Pereira - Projeto: Sistema Inteligente de Gestão Energética para Data Centers; (146°) - Proponente: Rose Meire Cyrillo - Projeto: Adequa.ai - A central de conformidade das pequenas empresas; (147°) - Proponente: Simone Alves Côrtes Barbosa - Projeto: Malba - Ecosystema Pedagógico; (148°) - Proponente: Matheus Costa Oliveira - Projeto: Sistema AgroGest; (149°) - Proponente: Fernando Santos Dantas - Projeto: Educa Impacto: Plataforma de IA para Empreendedores por Necessidade; (150°) - Proponente: Lindon Johnson Ribeiro Palmeira - Projeto: ClimaHealth Analytics: Inteligência Preditiva para Mitigação de Riscos; (151°) - Proponente: William de Barros Torres - Projeto: SIOP-IA - Sistema; (152°) - Proponente: Pedro Druck Montalvão Reis - Projeto: Co Ops - Gestão Inteligente de Equipes de Software; (153°) - Proponente: Maria de Fátima Prata Sampaio - Projeto: LibrArte Brasil: economia criativa, artesanato, decoração, moda e educ; (154°) - Proponente: Wagner Rodrigues Martins - Projeto: Físio sem Fronteiras: Ciência Translacional para a Prática Clínica; (155°) - Proponente: Vander Soares da Silva - Projeto: eDOOK - Inteligência de Dados e Gamificação; (156°) - Proponente: Crystiano Martins - Projeto: COCO-TEX: Tecidos Sustentáveis a partir da Fibra de Coco; (157°) - Proponente: Patrícia Verdugo Pascoal - Projeto: ToolNomics Custom: Análise e manipulação avançada de dados genéticos.; (158°) - Proponente: Carolina Fernandes de Campos - Projeto: Honesta: assistente IA para prevenção de golpes digitais; (159°) - Proponente: Amanda Tavares de Andrade - Projeto: RAIZ - Diagnóstico de Comunicação para Empreendedoras Periféricas; (160°) - Proponente: Carlos Emanuel Vieira Flores Soares - Projeto: LevNova: Bioinsumos Agrícolas a Base de Resíduos Cervejeiro; (161°) - Proponente: Juan Carlos Cordir da Silva - Projeto: CertoGo - Micro-Contribuição Inteligente na Gig Economy; (162°) - Proponente: Jacqueline Feldmann - Projeto: SYNESTHESIA - Plataforma de RV para Reeducação da Imagem Corporal; (163°) - Proponente: Antonio Ricardo Dias Kowalski - Projeto: EnoRide - Plataforma de Enoturismo Digital; (164°) - Proponente: Victor De Oliveira - Projeto: BUDDY MBA; (165°) - Proponente: Bruno Vieira Duarte - Projeto: Wally Autonomic: Primeira IA para Acessibilidade Mobile; (166°) - Proponente: mirian minotto marques - Projeto: ObsteCalc - Plataforma Inteligente de Cálculo Seguro em Obstetrícia; (167°) - Proponente: Artur

Santana Guedes Vanderlinde - Projeto: Borá Colmeias Inteligentes; (168°) - Proponente: Edson Andrade da Silva Junior - Projeto: ICONSAI, Inteligência Co-criativa e Sócrática Aplicada à Indústria; (169°) - Proponente: Ana Laura Alfonso Perez - Projeto: Biotech Maker School; (170°) - Proponente: Marco Augusto de Rezende - Projeto: MUTICASA 26; (171°) - Proponente: João Vítor Moreno dos Santos - Projeto: NotaControl: transforma notas de compras em inteligência financeira; (172°) - Proponente: Guilherme Gustavo de Sousa Oliveira - Projeto: Projeto Scholarium; (173°) - Proponente: Pedro Batista D Silva Júnior - Projeto: Projeto AquabotIA; (174°) - Proponente: Ruan de Oliveira Alves do Nascimento - Projeto: SafraSinal: Inteligência Preditiva contra o Desperdício de Alimentos; (175°) - Proponente: Verônica Pereira de Brito - Projeto: Recarregue; (176°) - Proponente: Romualdo Alves Pereira Júnior - Projeto: ComplexCity Brasília 5.0; (177°) - Proponente: Julia Loubach Guedes - Projeto: Emendômetro: Inteligência Artificial para Transparência Pública; (178°) - Proponente: helder da silva ramos - Projeto: SQCT - Moeda Digital de Exploração Urbana Sustentável; (179°) - Proponente: Carla Cristina Ferraz Pereira da Silva - Projeto: CRIS+ Plataforma de Impacto Social para Economia Circular; (180°) - Proponente: Bruna Cristina Zacante Ramos Fávero - Projeto: BRINDDINI - bebida fermentada gaseificada de morango do cerrado; (181°) - Proponente: Clara Katharina Vaz da Silva - Projeto: Caracterização Sensorial de Café e Baunilha Brasileiros; (182°) - Proponente: Clovis Simões - Projeto: Atarr.ia Edge - A ponte inteligente entre a IA e o mundo real; (183°) - Proponente: Tulio Valerio Almeida Cardoso - Projeto: RiscoPsico Plataforma SaaS com IA para Gestão de Riscos Psicossociais; (184°) - Proponente: Elias Silva Garcia Junior - Projeto: BAIXADOR MORPHO - Automação Inteligente de Documentos Fiscais; (185°) - Proponente: Gustavo Vinicius Martins Arvelos - Projeto: Automação Inteligente para otimização de produtividade na Piscicultura.; (186°) - Proponente: Jorge Flávio de Sousa Dantas Filho - Projeto: Sanitizante Bioativo para Eliminação de Bactérias Resistentes; (187°) - Proponente: Nãna Marina Moreno dos Santos - Projeto: EcoEducar: monitoramento inteligente e educação para limpeza urbana; (188°) - Proponente: Paloma Campos Nascimento - Projeto: COMUNICA MULHERES; (189°) - Proponente: Pedro Maury Flores - Projeto: YoGreen - Plataforma de Finanças Regenerativas; (190°) - Proponente: Millena Pereira Soares - Projeto: Nuuma: Mais que alívio. Qualidade de vida com canabidiol!; (191°) - Proponente: Kelly Grace Magalhães - Projeto: Plataforma gênica em nanocápsulas para desinflamar tecido adiposo.; (192°) - Proponente: Mônica Cardoso de Castro - Projeto: Qualifique Tech RH - Solução Inteligente para Recrutamento e Seleção; (193°) - Proponente: Esequiel Cruz da Silva - Projeto: Toque Especial: Orquestras Inclusivas como Tecnologia Social; (194°) - Proponente: Kennet Alves Soto - Projeto: IAquática: Sistema Inteligente de Prevenção de Afogamentos em Piscinas; (195°) - Proponente: Luiz Miranda Ciochetti - Projeto: Aria Travel; (196°) - Proponente: Anna Rachel Caldeira de Andrade Sobral - Projeto: AIO.dog: Tudo em um - para quem é tudo para você; (197°) - Proponente: Vinicius Ferreira Martinelli - Projeto: Construções modulares ecológicas; (198°) - Proponente: Juliana Lemos de Carvalho Torres - Projeto: Auditflow - Plat. de Auditoria Preventiva e Contínua de Faturamento; (199°) - Proponente: Luisa Mayumi Arake de Tacca - Projeto: Edição Genética de Cultivares de Valor Econômico; (200°) - Proponente: Kaue Ferreira Gomes - Projeto: Projeto de Habitação Sustentável (PHS). Informe: A classificação dos projetos está restrita ao limite estabelecido no item 10.1, alínea 'd', do edital. A versão na íntegra do Resultado, se encontram disponíveis no sítio eletrônico da FAPDF em www.fap.df.gov.br. Renata de Castro Vianna, Superintendente Científica, Tecnológica e de Inovação.

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA

TERMO ADITIVO Nº 01 AO TERMO DE FOMENTO Nº TF-112-SECEC/2025
O DISTRITO FEDERAL, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ sob o nº 03.658.028/0001-09, com sede no SETOR CULTURAL SUL, LOTE 2, ZONA CIVICO ADMINISTRATIVA, BRASÍLIA, DF, CEP 70.070-150, doravante denominada ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, neste ato representada por FRANCISCO CLÁUDIO DE ABRANTES, na qualidade de SECRETARIO DE ESTADO, e ASSOCIACAO FILHOS DA TERRA, doravante denominada ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, inscrita no CNPJ sob o nº 07.092.753/0001-13, com sede na Rua 20, SN, Vila da Telebrasil, Brasília, DF, CEP 70.210-120, neste ato representada por WILLIAM NUNES DE OLIVEIRA, que exerce a função de PRESIDENTE, resolvem celebrar este TERMO DE FOMENTO, regendo-se pelo disposto na Lei Nacional Complementar no 101, de 4 de maio de 2000, nas leis orçamentárias do Distrito Federal, na Lei Nacional no 13.019, de 31 de julho de 2014, respectivos regulamentos e demais atos normativos aplicáveis, mediante as cláusulas seguintes: CLÁUSULA PRIMEIRA - PRORROGAÇÃO Este instrumento visa a prorrogação de vigência do TERMO DE FOMENTO, TF-112-SECEC/2025 até 04/08/2026, cujo objeto será executado conforme detalhamento contido no Plano de Trabalho em anexo a este instrumento. CLÁUSULA SEGUNDA - EFICÁCIA A eficácia deste instrumento fica condicionada à publicação do seu extrato no Diário Oficial do Distrito Federal, a ser providenciada pela ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA até 20 (vinte) dias após a assinatura. CLÁUSULA TERCEIRA - DEMAIS CONDIÇÕES DA PARCERIA Ficam mantidas as demais condições pactuadas no instrumento cuja vigência é prorrogada por meio deste Aditivo. CLÁUSULA QUARTA - CUMPRIMENTO AO DECRETO DISTRITAL Nº 34.031/2012 Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800.6449060 (Decreto no 34.031/2012). Brasília-DF, 13 de fevereiro de 2026. Pelo Distrito Federal: FRANCISCO CLAUDIO DE ABRANTES. Pela Organização da Sociedade Civil: WILLIAM NUNES DE OLIVEIRA

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

PROCESSO SEI-DF: 00431-00000342/2026-51. Considerando as instruções contidas no referido processo, e com fulcro no art. 37, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, que estatui normas gerais de direito financeiro para elaboração e controle dos orçamentos públicos, nos arts. 86 a 88-A do Decreto Distrital nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, que aprova normas de Planejamento, Orçamento, Finanças, Patrimônio e Contabilidade do Distrito Federal, RECONHEÇO A DÍVIDA e AUTORIZO a emissão da Nota de Empenho, Liquidação e Pagamento, no valor de R\$ 85.832,00 (oitenta e cinco mil oitocentos e trinta e dois reais), em favor do (a) INSTITUTO MÃOS SOLIDÁRIAS - CNPJ nº 05.488.350/0001-62, para fazer face ao pagamento da parcela nº 30, referente ao repasse do mês de dezembro de 2025, decorrente do Termo de Colaboração nº 08/2023, cujo objeto é a implantação, execução e manutenção do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para crianças e adolescentes de 6 a 15 anos e para adolescentes e jovens de 15 a 17 anos. A despesa será custeada com recursos do Programa de Trabalho: 08.245.6228.9071.0003 - (OCA) TRANSFERÊNCIA PARA BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA; Natureza da Despesa: 33.50.92.43 - Despesas de Exercícios Anteriores; Fonte de Recursos: 100 - Ordinário não vinculado. Edward Fonseca de Lima - Subsecretário de Administração Geral.

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

PROCESSO SEI-DF: 00431-00000351/2026-42. Considerando as instruções contidas no referido processo, e com fulcro no art. 37, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, que estatui normas gerais de direito financeiro para elaboração e controle dos orçamentos públicos, nos arts. 86 a 88-A do Decreto Distrital nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, que aprova normas de Planejamento, Orçamento, Finanças, Patrimônio e Contabilidade do Distrito Federal, RECONHEÇO A DÍVIDA e AUTORIZO a emissão da Nota de Empenho, Liquidação e Pagamento, no valor de R\$ 97.062,86 (noventa e sete mil, sessenta e dois reais e oitenta e seis centavos), em favor do (a) INSTITUTO MÃOS SOLIDÁRIAS - CNPJ nº 05.488.350/0001-62, para fazer face ao pagamento da parcela nº 30, referente ao repasse do mês de dezembro de 2025, decorrente do Termo de Colaboração nº 03/2023, cujo objeto é a implantação, execução e manutenção do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para crianças e adolescentes de 6 a 15 anos e para adolescentes e jovens de 15 a 17 anos. A despesa será custeada com recursos do Programa de Trabalho: 08.245.6228.9071.0003 - (OCA) TRANSFERÊNCIA PARA BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA; Natureza da Despesa: 33.50.92.43 - Despesas de Exercícios Anteriores; Fonte de Recursos: 100 - Ordinário não vinculado. Edward Fonseca de Lima - Subsecretário de Administração Geral.

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

PROCESSO SEI-DF: 00431-00000411/2026-27. Considerando as instruções contidas no referido processo, e com fulcro no art. 37, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, que estatui normas gerais de direito financeiro para elaboração e controle dos orçamentos públicos, nos arts. 86 a 88-A do Decreto Distrital nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, que aprova normas de Planejamento, Orçamento, Finanças, Patrimônio e Contabilidade do Distrito Federal, RECONHEÇO A DÍVIDA e AUTORIZO a emissão da Nota de Empenho, Liquidação e Pagamento, no valor de R\$ 89.978,00 (oitenta e nove mil novecentos e setenta e oito reais), em favor do (a) Centro Social Comunitário Tia Angelina - CNPJ nº 02.290.594/0001-48, para fazer face ao pagamento da parcela nº 30, referente ao repasse do mês de dezembro de 2025, decorrente do Termo de Colaboração nº 13/2023, cujo objeto é a implantação, execução e manutenção do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para crianças e adolescentes de 6 a 15 anos e para adolescentes e jovens de 15 a 17 anos. A despesa será custeada com recursos do Programa de Trabalho: 08.245.6228.9071.0003 - (OCA) TRANSFERÊNCIA PARA BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA; Natureza da Despesa: 33.50.92.43 - Despesas de Exercícios Anteriores; Fonte de Recursos: 100 - Ordinário não vinculado. EDWARD FONSECA DE LIMA - Subsecretário de Administração Geral.

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA (*)

PROCESSO SEI-DF: 00431-00000021/2025-76. Considerando as instruções contidas no referido processo, e com fulcro no art. 37, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, que estatui normas gerais de direito financeiro para elaboração e controle dos orçamentos públicos, nos arts. 86 a 88-A do Decreto Distrital nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, que aprova normas de Planejamento, Orçamento, Finanças, Patrimônio e Contabilidade do Distrito Federal, RECONHEÇO A DÍVIDA e AUTORIZO a emissão da Nota de Empenho, Liquidação e Pagamento, no valor de R\$ 119.310,04 (cento e dezenove mil, trezentos e dez reais e quatro centavos), em favor da empresa DIGISYSTEM SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA. - CNPJ nº 01.936.069/0010-85, para fazer face ao pagamento de despesa decorrente do Contrato nº 045261/2021, cujo

objeto é a prestação de serviços técnicos de desenvolvimento e manutenção de software, utilizando metodologias ágeis, visando atender as demandas da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal (Sedes). A despesa será custeada com recursos do Programa de Trabalho: 08.122.6228.4161.0001 - BLOCO DE GESTÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA E CADASTRO UNICO - IGD PBF - DISTRITO FEDERAL; Natureza da Despesa: 33.90.92 - Despesas de Exercícios Anteriores; Fonte de Recursos: 100 - Ordinária - não vinculada. Edward Fonseca de Lima - Subsecretário de Administração Geral. Publique-se.

(*) Republicado por ter saído com incorreção, publicado no DODF nº 32, de 19 de fevereiro de 2026, página 49.

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL

EDITAL Nº 66/2026

O Governo do Distrito Federal, representado pela Companhia de Desenvolvimento Habitacional do Distrito Federal — CODHAB/DF, no uso das atribuições legais, considerando a Lei nº 3.877, de 26 de junho de 2006, nos termos da Lei Federal nº 13.465/2017 e da Resolução nº 296/2021, que adequa a Lei Complementar nº 1.062/2025, que altera a lei complementar nº 986/2021 e revoga a lei nº 4.996/2012, no que dispõe sobre a Política Habitacional do Distrito Federal, resolve: Tornar Público a distribuição de 36 (trinta e seis) unidades imobiliárias, contidas na lista dos ocupantes dos imóveis situados na cidade de ARAPOANGA/DF, que se encontram em conformidade com o instituto de Regularização Fundiária, por Legitimação Fundiária. A análise dos documentos se deram nos termos da Lei nº 3.877, de 26 de junho de 2006, Lei Federal nº 13.465 de 11 de julho de 2017, Decreto Federal nº 9.310 de 15 de março de 2018, da Portaria nº 78 de 07 de outubro de 2021 e da Lei Complementar nº 986 de 30 de junho de 2021 e suas alterações. Em atenção ao princípio do contraditório e da ampla defesa, salienta-se que o prazo para apresentação de contestação é de 30 (trinta) dias corridos, excluindo na contagem o dia da publicação e incluindo o dia do vencimento e assim transcorrido o prazo sem manifestação, ocorra a efetivação do pleito. Ademais, a listagem contendo os nomes dos habilitados por Legitimação Fundiária, poderá ser consultada no sítio da CODHAB www.codhab.df.gov.br, no link da Regularização — Andamento da Localidade — ARAPOANGA - ETAPA 007/2026.

Brasília/DF, 19 de fevereiro de 2026
MARCELO FAGUNDES GOMIDE
Diretor-Presidente

EDITAL Nº 68/2026

O Governo do Distrito Federal, representado pela Companhia de Desenvolvimento Habitacional do Distrito Federal — CODHAB/DF, no uso das atribuições legais, considerando a Lei nº 3.877, de 26 de junho de 2006, nos termos da Lei Federal nº 13.465/2017 e da Resolução nº 296/2021, que adequa a Lei Complementar nº 1.062/2025, que altera a lei complementar nº 986/2021 e revoga a lei nº 4.996/2012, no que dispõe sobre a Política Habitacional do Distrito Federal, resolve: Tornar Público a distribuição de 14 unidades imobiliárias, conforme id SEI nº (191390065), que se encontram em conformidade com o instituto de Regularização Fundiária, por Legitimação Fundiária. A análise dos documentos se deram nos termos da Lei nº 3.877, de 26 de junho de 2006, a Lei nº 4.996, de 19 de dezembro de 2012, Lei Federal nº 13.465 de 11 de julho de 2017, Decreto Federal nº 9.310 de 15 de março de 2018, da Portaria nº 78 de 07 de outubro de 2021, da Lei Complementar nº 986 de 30 de junho de 2021, da Lei Complementar nº 882, de 02 de junho de 2014. Em atenção ao princípio do contraditório e da ampla defesa, salienta-se que o prazo para apresentação de contestação é de 30 (trinta) dias corridos, excluindo na contagem o dia da publicação e incluindo o dia do vencimento e assim transcorrido o prazo sem manifestação, ocorra a efetivação do pleito. Ademais, a listagem contendo os nomes dos habilitados por Legitimação Fundiária, poderá ser consultada no sítio da CODHAB www.codhab.df.gov.br, no link da Regularização - Andamento da Localidade de Brazlândia - ETAPA - 001/2026.

Brasília/DF, 19 de fevereiro de 2026
MARCELO FAGUNDES GOMIDE
Diretor-Presidente

DIRETORIA IMOBILIÁRIA

EDITAL Nº 65/2026

O DISTRITO FEDERAL, representado pela COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL- CODHAB/DF, no uso das atribuições legais, com fundamentação na Lei distrital nº 3.877/06, de 26 de junho de 2006, que dispõe sobre a Política Habitacional do Distrito Federal, resolve: HABILITAR 09 (nove) indicados pelas associações credenciadas na Companhia, tendo em vista a entrega de documentos e formalização de processo, em atendimento aos requisitos legais, com o objetivo de compor EXCLUSIVAMENTE a demanda do projeto Reserva do Parque, conforme o Edital de Chamamento nº 01/2022.

Brasília/DF, 19 de fevereiro de 2026
RUBENS MENDES
Diretor Imobiliário

EDITAL Nº 67/2026

O DISTRITO FEDERAL, representado pela COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL- CODHAB/DF, no uso das atribuições legais, com fundamentação na Lei distrital nº 3.877/06, de 26 de junho de 2006, que dispõe sobre a Política Habitacional do Distrito Federal, resolve: HABILITAR 01 (um) candidato indicado pela entidade COOHAPLANSAD, tendo em vista a comprovação dos requisitos de habilitação, exclusivamente a fim de compor a demanda do projeto Recanto das Emas – Edital Chamamento nº 13/2011.

Brasília/DF, 19 de fevereiro de 2026

RUBENS MENDES

Diretor Imobiliário

SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE**AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS,
ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO**

AVISO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA Nº 002/2026

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS, ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO DO DISTRITO FEDERAL – ADASA, no uso das atribuições regimentais, conforme o estabelecido no artigo 28 da Lei nº 4.285, de 26 de dezembro de 2008 e, em obediência à deliberação da Diretoria Colegiada no processo 00197-00003153/2023-44, COMUNICA:

Aos usuários, agentes e demais interessados nos serviços públicos de abastecimento de água e de esgotamento sanitário, que será realizada a Audiência Pública nº 001/2026, na modalidade presencial e virtual (à distância), por meio da transmissão simultânea por videoconferência.

OBJETIVO: obter subsídios e informações adicionais referente ao Subproduto 1.1 (Resumo Executivo) para fins de atualização do Plano de Gerenciamento Integrado de Recursos Hídricos do Distrito Federal (PGIRH/DF).

DATA: 26 de fevereiro de 2026, com início às 10 horas.

LOCAL: Auditório Humberto Ludovico, na sede da Adasa – Sain, antiga Estação Rodoferroviária, térreo.

ENVIO DE CONTRIBUIÇÕES ESCRITAS: pelo endereço eletrônico AP-002-2026@adasa.df.gov.br, até as 18 horas do dia 26/02/2026.

DOCUMENTOS: A minuta de resolução e os documentos que a fundamentam ficarão disponibilizados no site da Adasa (www.adasa.df.gov.br) na parte "Audiências Públicas 2026".

GRAVAÇÃO: O evento será gravado e a gravação será disponibilizada na mesma página da audiência.

INFORMAÇÕES: 3961-4900 ou www.adasa.df.gov.br.

RAIMUNDO RIBEIRO

SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 04/2026

PROCESSO SEI Nº: 00094-00005436/2024-32. DAS PARTES: SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL - SLU/DF e a LAPORTI ARQUITETURA E CONSULTORIA LTDA, CNPJ nº 19.257.473/0001-05. OBJETO: Contratação de empresa especializada em serviços técnicos de engenharia e arquitetura para a realização de levantamento cadastral tipo "as built", diagnóstico físico-funcional e elaboração de anteprojeto, projeto básico e projeto executivo de readequação das condições de acessibilidade e infraestrutura urbanística no âmbito do Complexo da Usina de Tratamento Mecânico Biológico do PSul (UTMB), localizada na QNP 28, Setor P Sul, Ceilândia/DF. DO VALOR: O valor total da contratação é de R\$ 175.000,00 (cento e setenta e cinco mil reais). DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO: 150205 / 22214; PT: 15.452.6209.2079.6118, Fonte de Recurso: 100, Natureza da Despesa: 33.90.39, Subitem 05. DA VIGÊNCIA: O contrato terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura no Sistema SEI/GDF. DATA DE ASSINATURA: 11/02/2026. SIGNATÁRIOS: Pelo SLU/DF, LUIZ FELIPE CARDOSO DE CARVALHO, Diretor-Presidente e ANDERSON MOURA E SOUSA Diretor de Administração e Finanças e pela CONTRATADA, THIAGO ANGELO LAPORT, na qualidade de Sócio Administrador.

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 06/2026

PROCESSO SEI Nº: 00094-00006788/2025-96. DAS PARTES: SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL - SLU/DF e a T&T PRODUÇÕES E EVENTOS, CNPJ nº 46.091.133/0001-11. OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de coffee-break, com o objetivo de atender aos eventos institucionais e ações de valorização dos servidores promovidos pelo Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal – SLU/DF. DO VALOR: O valor total estimado da contratação é de R\$ 44.000,00 (quarenta e quatro mil reais). DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO: 22214; PT: 15122820985179762, Fonte de Recurso: 1500.100000000, Natureza da Despesa: 33.90.39. DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados do(a) assinatura do termo. DATA DE ASSINATURA: 11/02/2026. SIGNATÁRIOS: Pelo SLU/DF, LUIZ FELIPE CARDOSO DE CARVALHO, Diretor-Presidente e ANDERSON MOURA E SOUSA Diretor de Administração e Finanças e pela CONTRATADA, TALVANES GOMES SOBRINHO, na qualidade de Representante Legal.

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Em 19 de fevereiro de 2026. Processo SEI-GDF nº 00094-00000042/2026-50. Interessado: VALOR AMBIENTAL LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 07.026.299/0001-00. Assunto: Reconhecimento de dívida de exercício anterior (2025). O Ordenador de Despesas do Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal – SLU/DF, com competência atribuída pelo Decreto 32.598, de 15 de dezembro de 2010, consoante ao previsto no inciso V do art. 86, RECONHECE a despesa contraída no exercício de 2025, com a empresa VALOR AMBIENTAL LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 07.026.299/0001-00, autuada no Processo SEI-GDF nº 00094-00000042/2026-50, no valor de R\$ 657.878,26 (seiscentos e cinquenta e sete mil oitocentos e setenta e oito reais e vinte e seis centavos), para recolhimento dos tributos vinculados previstos em lei e demais retenções da Nota Fiscal nº 151, referente a competência de Dezembro/2025, decorrente da execução do Contrato nº 20/2021 (SEI nº 191063834), considerando que tais tributos decorrem diretamente da ocorrência do fato gerador e não se subordinam à conveniência financeira da Autarquia, bem como, para garantir a regularidade fiscal do SLU-DF e evitar a incidência de multas, juros e restrições institucionais. Pelo exposto, considerando a Autorização 106 (SEI nº 194772348) do órgão central de planejamento e orçamento realizada nos termos do Processo SEI nº 00094-00000789/2026-16, AUTORIZO a emissão da nota de empenho, bem como a liquidação e o pagamento da referida despesa. ANDERSON MOURA E SOUSA, Diretor de Administração e Finanças.

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Em 19 de fevereiro de 2026. Processo SEI-GDF nº 00094-00000047/2026-82. Interessado: VALOR AMBIENTAL LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 07.026.299/0001-00. Assunto: Reconhecimento de dívida de exercício anterior (2025). O Ordenador de Despesas do Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal – SLU/DF, com competência atribuída pelo Decreto 32.598, de 15 de dezembro de 2010, consoante ao previsto no inciso V do art. 86, RECONHECE a despesa contraída no exercício de 2025, com a empresa VALOR AMBIENTAL LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 07.026.299/0001-00, autuada no Processo SEI-GDF nº 00094-00000047/2026-82, no valor de R\$ 119.446,10 (cento e dezenove mil quatrocentos e quarenta e seis reais e dez centavos), para recolhimento dos tributos vinculados previstos em lei e demais retenções da Nota Fiscal nº 152, referente a competência de Dezembro/2025, decorrente da execução do Contrato nº 49/2025 (SEI nº 191074647), considerando que tais tributos decorrem diretamente da ocorrência do fato gerador e não se subordinam à conveniência financeira da Autarquia, bem como, para garantir a regularidade fiscal do SLU-DF e evitar a incidência de multas, juros e restrições institucionais. Pelo exposto, considerando a Autorização 106 (SEI nº 194772348) do órgão central de planejamento e orçamento realizada nos termos do Processo SEI nº 00094-00000789/2026-16, AUTORIZO a emissão da nota de empenho, bem como a liquidação e o pagamento da referida despesa. ANDERSON MOURA E SOUSA, Diretor de Administração e Finanças.

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Em 19 de fevereiro de 2026. Processo SEI-GDF nº 00094-00000048/2026-27. Interessado: VALOR AMBIENTAL LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 07.026.299/0001-00. Assunto: Reconhecimento de dívida de exercício anterior (2025). O Ordenador de Despesas do Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal – SLU/DF, com competência atribuída pelo Decreto 32.598, de 15 de dezembro de 2010, consoante ao previsto no inciso V do art. 86, RECONHECE a despesa contraída no exercício de 2025, com a empresa VALOR AMBIENTAL LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 07.026.299/0001-00, autuada no Processo SEI-GDF nº 00094-00000048/2026-27, no valor de R\$ 4.253.606,16 (quatro milhões, duzentos e cinquenta e três mil seiscentos e seis reais e dezesseis centavos), para recolhimento dos tributos vinculados previstos em lei e demais retenções da Nota Fiscal nº 153, referente a competência de Dezembro/2025, decorrente da execução do Contrato nº 53/2025 (SEI nº 191076113), considerando que tais tributos decorrem diretamente da ocorrência do fato gerador e não se subordinam à conveniência financeira da Autarquia, bem como, para garantir a regularidade fiscal do SLU-DF e evitar a incidência de multas, juros e restrições institucionais. Pelo exposto, considerando a Autorização 106 (SEI nº 194772348) do órgão central de planejamento e orçamento realizada nos termos do Processo SEI nº 00094-00000789/2026-16, AUTORIZO a emissão da nota de empenho, bem como a liquidação e o pagamento da referida despesa. ANDERSON MOURA E SOUSA, Diretor de Administração e Finanças.

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Em 19 de fevereiro de 2026. Processo SEI-GDF nº 00094-00000049/2026-71. Interessado: SUMA BRASIL - SERVIÇOS URBANOS E MEIO AMBIENTE S/A., inscrita no CNPJ sob o nº 16.565.111/0001-85. Assunto: Reconhecimento de dívida de exercício anterior (2025). O Ordenador de Despesas do Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal – SLU/DF, com competência atribuída pelo Decreto 32.598, de 15 de dezembro de 2010, consoante ao previsto no inciso V do art. 86, RECONHECE a despesa contraída no exercício de 2025, com a empresa SUMA BRASIL - SERVIÇOS URBANOS E MEIO AMBIENTE S/A., inscrita no CNPJ sob o nº 16.565.111/0001-85, autuada no Processo SEI-GDF nº 00094-00000049/2026-71, no valor de R\$ 3.878.169,08 (três milhões, oitocentos e setenta e oito mil cento e sessenta e nove reais e oito centavos),

para recolhimento dos tributos vinculados previstos em lei e demais retenções da Nota Fiscal nº 32, referente a competência de Dezembro/2025, decorrente da execução do Contrato nº 55/2025 (SEI nº 191077486), considerando que tais tributos decorrem diretamente da ocorrência do fato gerador e não se subordinam à conveniência financeira da Autarquia, bem como, para garantir a regularidade fiscal do SLU-DF e evitar a incidência de multas, juros e restrições institucionais. Pelo exposto, considerando a Autorização 106 (SEI nº 194772348) do órgão central de planejamento e orçamento realizada nos termos do Processo SEI nº 00094-00000789/2026-16, AUTORIZO a emissão da nota de empenho, bem como a liquidação e o pagamento da referida despesa. ANDERSON MOURA E SOUSA, Diretor de Administração e Finanças.

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Em 19 de fevereiro de 2026. Processo SEI-GDF nº 00094-00000050/2026-04. Interessado: CONSÓRCIO SUSTENTARE-VALOR II, inscrita no CNPJ sob o nº 48.200.642/0001-60. Assunto: Reconhecimento de dívida de exercício anterior (2025). O Ordenador de Despesas do Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal – SLU/DF, com competência atribuída pelo Decreto 32.598, de 15 de dezembro de 2010, consoante ao previsto no inciso V do art. 86, RECONHECE a despesa contraída no exercício de 2025, com a empresa CONSÓRCIO SUSTENTARE-VALOR II, inscrita no CNPJ sob o nº 48.200.642/0001-60, autuada no Processo SEI-GDF nº 00094-00000050/2026-04, no valor de R\$ 389.882,00 (trezentos e oitenta e nove mil oitocentos e oitenta e dois reais), para recolhimento dos tributos vinculados previstos em lei e demais retenções da Nota Fiscal nº 39, referente a competência de Dezembro/2025, decorrente da execução do Contrato nº 12/2023 (SEI nº 191078971), considerando que tais tributos decorrem diretamente da ocorrência do fato gerador e não se subordinam à conveniência financeira da Autarquia, bem como, para garantir a regularidade fiscal do SLU-DF e evitar a incidência de multas, juros e restrições institucionais. Pelo exposto, considerando a Autorização 106 (SEI nº 194772348) do órgão central de planejamento e orçamento realizada nos termos do Processo SEI nº 00094-00000789/2026-16, AUTORIZO a emissão da nota de empenho, bem como a liquidação e o pagamento da referida despesa. ANDERSON MOURA E SOUSA, Diretor de Administração e Finanças.

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Em 19 de fevereiro de 2026. Processo SEI-GDF nº 00094-00000051/2026-41. Interessado: SUSTENTARE SANEAMENTO S/A., inscrita no CNPJ sob o nº 17.851.447.0001/77. Assunto: Reconhecimento de dívida de exercício anterior (2025). O Ordenador de Despesas do Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal – SLU/DF, com competência atribuída pelo Decreto 32.598, de 15 de dezembro de 2010, consoante ao previsto no inciso V do art. 86, RECONHECE a despesa contraída no exercício de 2025, com a empresa SUSTENTARE SANEAMENTO S/A., inscrita no CNPJ sob o nº 17.851.447.0001/77, autuada no Processo SEI-GDF nº 00094-00000051/2026-41, no valor de R\$ 3.246.175,48 (três milhões, duzentos e quarenta e seis mil cento e setenta e cinco reais e oitenta e cinco centavos), para recolhimento dos tributos vinculados previstos em lei e demais retenções da Nota Fiscal nº 60, referente a competência de Dezembro/2025, decorrente da execução do Contrato nº 54/2025 (SEI nº 191080010), considerando que tais tributos decorrem diretamente da ocorrência do fato gerador e não se subordinam à conveniência financeira da Autarquia, bem como, para garantir a regularidade fiscal do SLU-DF e evitar a incidência de multas, juros e restrições institucionais. Pelo exposto, considerando a Autorização 106 (SEI nº 194772348) do órgão central de planejamento e orçamento realizada nos termos do Processo SEI nº 00094-00000789/2026-16, AUTORIZO a emissão da nota de empenho, bem como a liquidação e o pagamento da referida despesa. ANDERSON MOURA E SOUSA, Diretor de Administração e Finanças.

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TRABALHO E RENDA

COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Nº DO PROCESSO 111.008891/2023; ESPÉCIE: Contrato de concessão de direito real de uso com opção de compra nº 305/2024; CONTRATANTES: Companhia Imobiliária de Brasília – Terracap e Empreendimentos Imobiliários Expansão Ltda; OBJETO: ITAPOÁ, ITAPOÁ CHÁCARA SUCUPIRA, DF 250, KM 1,5; EMBASAMENTO LEGAL: Art. 174 da Constituição Federal, do art. 161 da Lei Orgânica do Distrito Federal, da Lei nº 3.196, de 29/09/2003, complementada pela Lei nº 13.465, de 11.07.2017, Decreto Distrital nº 38.179 de 05.05.2017, Decreto Distrital nº 38.333, de 13.07.2017, Decreto Distrital nº 43.056, de 03/03/2022, Decreto Distrital nº 44.860, de 17/08/2023; VALOR: R\$ 4.370.000,00 (quatro milhões, trezentos e setenta mil reais); VIGÊNCIA: 60 (sessenta) meses; DESPESAS DE PUBLICAÇÃO: Correção a expensas da Terracap. DATA DE ASSINATURA: 11/07/2024; P/CONTRATANTE: Izídio Santos Junior, Julio Cesar De Azevedo Reis e Fernando De Assis Bontempo; P/CONCESSIONÁRIA: Empreendimentos Imobiliários Expansão Ltda; TESTEMUNHAS: Alipio Valadares Fernandes e Poliana De Moraes Machado Guimaraes.

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Nº DO PROCESSO 111.010434/2019; ESPÉCIE: Contrato de concessão de direito real de uso com opção de compra nº 347/2025; CONTRATANTES: Companhia Imobiliária de Brasília – Terracap e Cleonilda Pereira Dos Santos De Souza; OBJETO: VICENTE PIRES, COL. AGR. SAMAMBAIA CHAC 57 LT 10; EMBASAMENTO LEGAL: Art. 174 da Constituição Federal, do art. 161 da Lei Orgânica do Distrito Federal, da Lei nº 3.196, de 29/09/2003, complementada pela Lei nº 13.465, de 11.07.2017, Decreto Distrital nº 38.179 de 05.05.2017, Decreto Distrital nº 38.333, de 13.07.2017, Decreto Distrital nº 43.056, de 03/03/2022, Decreto Distrital nº 44.860, de 17/08/2023; VALOR: R\$ 112.570,41 (cento e doze mil, quinhentos e setenta reais e quarenta e um centavos); VIGÊNCIA: 36 (trinta e seis) meses; DESPESAS DE PUBLICAÇÃO: Correção a expensas da Terracap. DATA DE ASSINATURA: 22/07/2025; P/CONTRATANTE: Izídio Santos Junior, Julio Cesar De Azevedo Reis e Fernando De Assis Bontempo; P/CONCESSIONÁRIA: Cleonilda Pereira Dos Santos De Souza; TESTEMUNHAS: Alipio Valadares Fernandes e Poliana De Moraes Machado Guimaraes.

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Nº DO PROCESSO 111.016220/2017; ESPÉCIE: Contrato de concessão de direito real de uso com opção de compra nº 200/2025; CONTRATANTES: Companhia Imobiliária de Brasília – Terracap e Fagner De Oliveira Dias; OBJETO: VICENTE PIRES, COL. AGR. SAMAMBAIA 78 LT E; EMBASAMENTO LEGAL: Art. 174 da Constituição Federal, do art. 161 da Lei Orgânica do Distrito Federal, da Lei nº 3.196, de 29/09/2003, complementada pela Lei nº 13.465, de 11.07.2017, Decreto Distrital nº 38.179 de 05.05.2017, Decreto Distrital nº 38.333, de 13.07.2017, Decreto Distrital nº 43.056, de 03/03/2022, Decreto Distrital nº 44.860, de 17/08/2023; VALOR: R\$ 64.808,44 (sessenta e quatro mil, oitocentos e oito reais e quarenta e quatro centavos); VIGÊNCIA: 36 (trinta e seis) meses; DESPESAS DE PUBLICAÇÃO: Correção a expensas da Terracap. DATA DE ASSINATURA: 17/06/2025; P/CONTRATANTE: Izídio Santos Junior, Julio Cesar De Azevedo Reis e Fernando De Assis Bontempo; P/CONCESSIONÁRIA: Fagner De Oliveira Dias; TESTEMUNHAS: Alipio Valadares Fernandes e Poliana De Moraes Machado Guimaraes.

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Nº DO PROCESSO 111.017622/2017; ESPÉCIE: Contrato de concessão de direito real de uso com opção de compra nº 086/2025; CONTRATANTES: Companhia Imobiliária de Brasília – Terracap e Jeova Pereira De Araujo; OBJETO: VICENTE PIRES, COL. AGR. SAMAMBAIA 46 LT 09; EMBASAMENTO LEGAL: Art. 174 da Constituição Federal, do art. 161 da Lei Orgânica do Distrito Federal, da Lei nº 3.196, de 29/09/2003, complementada pela Lei nº 13.465, de 11.07.2017, Decreto Distrital nº 38.179 de 05.05.2017, Decreto Distrital nº 38.333, de 13.07.2017, Decreto Distrital nº 43.056, de 03/03/2022, Decreto Distrital nº 44.860, de 17/08/2023; VALOR: R\$ 132.227,00 (cento e trinta e dois mil e duzentos e vinte e sete reais); VIGÊNCIA: 36 (trinta e seis) meses; DESPESAS DE PUBLICAÇÃO: Correção a expensas da Terracap. DATA DE ASSINATURA: 21/10/2025; P/CONTRATANTE: Izídio Santos Junior, Julio Cesar De Azevedo Reis e Fernando De Assis Bontempo; P/CONCESSIONÁRIA: Jeova Pereira De Araujo; TESTEMUNHAS: Alipio Valadares Fernandes e Poliana De Moraes Machado Guimaraes.

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Nº DO PROCESSO 111.017724/2017; ESPÉCIE: Contrato de concessão de direito real de uso com opção de compra nº 318/2025; CONTRATANTES: Companhia Imobiliária de Brasília – Terracap e Maria Do Carmo Sampaio Cammarota; OBJETO: VICENTE PIRES, COL. AGR. SAMAMBAIA 119 LT 18; EMBASAMENTO LEGAL: Art. 174 da Constituição Federal, do art. 161 da Lei Orgânica do Distrito Federal, da Lei nº 3.196, de 29/09/2003, complementada pela Lei nº 13.465, de 11.07.2017, Decreto Distrital nº 38.179 de 05.05.2017, Decreto Distrital nº 38.333, de 13.07.2017, Decreto Distrital nº 43.056, de 03/03/2022, Decreto Distrital nº 44.860, de 17/08/2023; VALOR: R\$ 167.912,44 (cento e sessenta e sete mil, novecentos e doze reais e quarenta e quatro centavos); VIGÊNCIA: 36 (trinta e seis) meses; DESPESAS DE PUBLICAÇÃO: Correção a expensas da Terracap. DATA DE ASSINATURA: 04/07/2025; P/CONTRATANTE: Izídio Santos Junior, Julio Cesar De Azevedo Reis e Fernando De Assis Bontempo; P/CONCESSIONÁRIA: Maria Do Carmo Sampaio Cammarota; TESTEMUNHAS: Alipio Valadares Fernandes e Poliana De Moraes Machado Guimaraes.

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Nº DO PROCESSO 111.017972/2017; ESPÉCIE: Contrato de concessão de direito real de uso com opção de compra nº 281/2025; CONTRATANTES: Companhia Imobiliária de Brasília – Terracap e Breno Sergio Oliveira De Abreu; OBJETO: VICENTE PIRES, COL. AGR. SAMAMBAIA 114F LT 15B; EMBASAMENTO LEGAL: Art. 174 da Constituição Federal, do art. 161 da Lei Orgânica do Distrito Federal, da Lei nº 3.196, de 29/09/2003, complementada pela Lei nº 13.465, de 11.07.2017, Decreto Distrital nº 38.179 de 05.05.2017, Decreto Distrital nº 38.333, de 13.07.2017, Decreto Distrital nº 43.056, de 03/03/2022, Decreto Distrital nº 44.860, de 17/08/2023; VALOR: R\$ 28.400,00 (vinte e oito mil e quatrocentos reais); VIGÊNCIA: 36 (trinta e seis) meses; DESPESAS DE PUBLICAÇÃO: Correção a expensas da Terracap. DATA DE ASSINATURA: 23/06/2025; P/CONTRATANTE: Izídio Santos Junior, Julio Cesar De Azevedo Reis e Fernando De Assis Bontempo; P/CONCESSIONÁRIA: Breno Sergio Oliveira De Abreu; TESTEMUNHAS: Alipio Valadares Fernandes e Poliana De Moraes Machado Guimaraes.

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Nº DO PROCESSO 111.018385/2017; ESPÉCIE: Contrato de concessão de direito real de uso com opção de compra Nº 291/2025; CONTRATANTES: Companhia Imobiliária de Brasília – Terracap e Nelita Maria Gomes; OBJETO: VICENTE PIRES, COL. AGR. SAMAMBAIA 101 LT 18; EMBASAMENTO LEGAL: Art. 174 da Constituição Federal, do art. 161 da Lei Orgânica do Distrito Federal, da Lei nº 3.196, de 29/09/2003, complementada pela Lei nº 13.465, de 11.07.2017, Decreto Distrital nº 38.179 de 05.05.2017, Decreto Distrital nº 38.333, de 13.07.2017, Decreto Distrital nº 43.056, de 03/03/2022, Decreto Distrital nº 44.860, de 17/08/2023; VALOR: R\$ 162.757,24 (cento e sessenta e dois mil, setecentos e cinquenta e sete reais e vinte e quatro centavos); VIGÊNCIA: 36 (trinta e seis) meses; DESPESAS DE PUBLICAÇÃO: Correção a expensas da Terracap. DATA DE ASSINATURA: 02/07/2025; P/CONTRATANTE: Izidio Santos Junior, Julio Cesar De Azevedo Reis e Fernando De Assis Bontempo; P/CONCESSIONÁRIA: Nelita Maria Gomes; TESTEMUNHAS: Alipio Valadares Fernandes e Poliana De Moraes Machado Guimaraes.

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Nº DO PROCESSO 111.018954/2017; ESPÉCIE: Contrato de concessão de direito real de uso com opção de compra Nº 294/2025; CONTRATANTES: Companhia Imobiliária de Brasília – Terracap e Ademar Wakabayashi; OBJETO: VICENTE PIRES, COL. AGR. SAMAMBAIA 137 LT 04; EMBASAMENTO LEGAL: Art. 174 da Constituição Federal, do art. 161 da Lei Orgânica do Distrito Federal, da Lei nº 3.196, de 29/09/2003, complementada pela Lei nº 13.465, de 11.07.2017, Decreto Distrital nº 38.179 de 05.05.2017, Decreto Distrital nº 38.333, de 13.07.2017, Decreto Distrital nº 43.056, de 03/03/2022, Decreto Distrital nº 44.860, de 17/08/2023; VALOR: R\$ 220.037,24 (duzentos e vinte mil, trinta e sete reais e vinte e quatro centavos); VIGÊNCIA: 36 (trinta e seis) meses; DESPESAS DE PUBLICAÇÃO: Correção a expensas da Terracap. DATA DE ASSINATURA: 25/08/2025; P/CONTRATANTE: Izidio Santos Junior, Julio Cesar De Azevedo Reis e Fernando De Assis Bontempo; P/CONCESSIONÁRIA: Ademar Wakabayashi; TESTEMUNHAS: Alipio Valadares Fernandes e Poliana De Moraes Machado Guimaraes.

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Nº DO PROCESSO 111.019244/2017; ESPÉCIE: Contrato de concessão de direito real de uso com opção de compra Nº 315/2025; CONTRATANTES: Companhia Imobiliária de Brasília – Terracap e Julia Campos Castilho Dias; OBJETO: VICENTE PIRES, COL. AGR. SAMAMBAIA 143A LT 29A; EMBASAMENTO LEGAL: Art. 174 da Constituição Federal, do art. 161 da Lei Orgânica do Distrito Federal, da Lei nº 3.196, de 29/09/2003, complementada pela Lei nº 13.465, de 11.07.2017, Decreto Distrital nº 38.179 de 05.05.2017, Decreto Distrital nº 38.333, de 13.07.2017, Decreto Distrital nº 43.056, de 03/03/2022, Decreto Distrital nº 44.860, de 17/08/2023; VALOR: R\$ 31.013,24 (trinta e um mil, treze reais e vinte e quatro centavos); VIGÊNCIA: 36 (trinta e seis) meses; DESPESAS DE PUBLICAÇÃO: Correção a expensas da Terracap. DATA DE ASSINATURA: 11/09/2025; P/CONTRATANTE: Izidio Santos Junior, Julio Cesar De Azevedo Reis e Fernando De Assis Bontempo; P/CONCESSIONÁRIA: Julia Campos Castilho Dias; TESTEMUNHAS: Alipio Valadares Fernandes e Poliana De Moraes Machado Guimaraes.

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Nº DO PROCESSO 111.019864/2017; ESPÉCIE: Contrato de concessão de direito real de uso com opção de compra Nº 314/2025; CONTRATANTES: Companhia Imobiliária de Brasília – Terracap e Darcy Batista Pantuzzo; OBJETO: JARDIM BOTÂNICO, COND. MIR. PAINEIRAS CONJ 03 LT 02; EMBASAMENTO LEGAL: Art. 174 da Constituição Federal, do art. 161 da Lei Orgânica do Distrito Federal, da Lei nº 3.196, de 29/09/2003, complementada pela Lei nº 13.465, de 11.07.2017, Decreto Distrital nº 38.179 de 05.05.2017, Decreto Distrital nº 38.333, de 13.07.2017, Decreto Distrital nº 43.056, de 03/03/2022, Decreto Distrital nº 44.860, de 17/08/2023; VALOR: R\$ 122.851,43 (cento e vinte e dois mil, oitocentos e cinquenta e um reais e quarenta e três centavos); VIGÊNCIA: 36 (trinta e seis) meses; DESPESAS DE PUBLICAÇÃO: Correção a expensas da Terracap. DATA DE ASSINATURA: 04/07/2025; P/CONTRATANTE: Izidio Santos Junior, Julio Cesar De Azevedo Reis e Fernando De Assis Bontempo; P/CONCESSIONÁRIA: Darcy Batista Pantuzzo; TESTEMUNHAS: Alipio Valadares Fernandes e Poliana De Moraes Machado Guimaraes.

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Nº DO PROCESSO 111.020801/2017; ESPÉCIE: Contrato de concessão de direito real de uso com opção de compra Nº 533/2024; CONTRATANTES: Companhia Imobiliária de Brasília – Terracap e Bey Ayres Da Silva; OBJETO: JARDIM BOTÂNICO, COND. MIR. PAINEIRAS CONJ 06 LT 01; EMBASAMENTO LEGAL: Art. 174 da Constituição Federal, do art. 161 da Lei Orgânica do Distrito Federal, da Lei nº 3.196, de 29/09/2003, complementada pela Lei nº 13.465, de 11.07.2017, Decreto Distrital nº 38.179 de 05.05.2017, Decreto Distrital nº 38.333, de 13.07.2017, Decreto Distrital nº 43.056, de 03/03/2022, Decreto Distrital nº 44.860, de 17/08/2023; VALOR: R\$ 128.568,96 (cento e vinte e oito mil, quinhentos e sessenta e oito reais e noventa e seis centavos); VIGÊNCIA: 36 (trinta e seis) meses; DESPESAS DE PUBLICAÇÃO: Correção a expensas da Terracap. DATA DE ASSINATURA: 01/11/2024; P/CONTRATANTE: Izidio Santos Junior, Julio Cesar De Azevedo Reis e Fernando De Assis Bontempo; P/CONCESSIONÁRIA: Bey Ayres Da Silva; TESTEMUNHAS: Alipio Valadares Fernandes e Poliana De Moraes Machado Guimaraes.

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

PROCESSO SEI/GDF: 00111-00002178/2021-16; ESPÉCIE: Quinto Termo Aditivo ao Contrato nº 54/2021; CONTRATANTES: COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA – TERRACAP E TECTERRA GEOTECNOLOGIAS E MEIO AMBIENTE LTDA; OBJETO: Fornecimento de assinatura Premium da plataforma Secure Watch, de acordo com as especificações técnicas, condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência, para: I - Prorrogar o prazo de execução dos serviços e de vigência do contrato por mais 06 (seis) meses, a contar de seu vencimento, ou seja, a partir do dia 17/02/2026 até o dia 17/08/2026; II - Reajustar o valor do contrato o qual passará a ter o seu valor majorado em 5,13%, correspondente a 13.372,35 (treze mil trezentos e setenta e dois reais e trinta e cinco centavos); EMBASAMENTO LEGAL: Decisão nº 03/2026, do Diretor de Comercialização da TERRACAP, datada de 13/02/2026; VALOR: R\$ 136.406,17 (cento e trinta e seis mil quatrocentos e seis reais e dezessete centavos); VIGÊNCIA: 17/02/2026 a 17/08/2026; DATA DA CELEBRAÇÃO: 18/02/2026; P/CONTRATANTE: IZIDIO SANTOS JUNIOR, EDWARD JOHNSON GONCALVES DE ABRANTES, JÚLIO CESAR DE AZEVEDO REIS; P/CONTRATADA: CHRISTIAN JARDIM VITORINO.

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Nº DO PROCESSO 111.020227/2017; ESPÉCIE: Contrato de concessão de direito real de uso com opção de compra Nº 469/2024; CONTRATANTES: Companhia Imobiliária de Brasília – Terracap e Glauco Ramos Freitas; OBJETO: JARDIM BOTÂNICO, COND EST JARD BOT II CONJ D LT 19B; EMBASAMENTO LEGAL: Art. 174 da Constituição Federal, do art. 161 da Lei Orgânica do Distrito Federal, da Lei nº 3.196, de 29/09/2003, complementada pela Lei nº 13.465, de 11.07.2017, Decreto Distrital nº 38.179 de 05.05.2017, Decreto Distrital nº 38.333, de 13.07.2017, Decreto Distrital nº 43.056, de 03/03/2022, Decreto Distrital nº 44.860, de 17/08/2023; VALOR: R\$ 180.613,26 (cento e oitenta mil, seiscentos e treze reais e vinte e seis centavos); VIGÊNCIA: 36 (trinta e seis) meses; DESPESAS DE PUBLICAÇÃO: Correção a expensas da Terracap. DATA DE ASSINATURA: 18/09/2024; P/CONTRATANTE: Izidio Santos Junior, Julio Cesar De Azevedo Reis e Fernando De Assis Bontempo; P/CONCESSIONÁRIA: Glauco Ramos Freitas; TESTEMUNHAS: Alipio Valadares Fernandes e Poliana De Moraes Machado Guimaraes.

AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO
BIOTIC S/A
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Processo SEI nº 04005-0000022/2025-83. Contrato nº 001/2025; CONTRATANTES: BIOTIC S.A. e ELEVADORES OTIS LTDA. OBJETO: Prorrogação da contratação direta por dispensa de licitação de pequeno valor para os serviços contínuos de manutenção preventiva, corretiva e emergencial para 04 (quatro) elevadores, marca Otis, instalados no Edifício Sede da Governança, Blocos A e B, do Parque Tecnológico, localizado no endereço GRANJA DO TORTO LOTE 04 PARQUE TECNOLÓGICO - BIOTIC do Edifício de Governança do Parque Tecnológico de Brasília, de acordo com o art. 14, do RILC desta BIOTIC S/A e em conformidade com o que se verifica no Art. 29 caput da Lei nº 13.303/2016, realizada por prorrogação da dispensa de licitação de pequeno valor; VALOR: R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais); VIGÊNCIA e EXECUÇÃO: 12 meses a partir da data de sua assinatura; DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: Programa de Trabalho 19.122.8207.8517.0043 - Manutenção de Serviços Administrativos Gerais, natureza de despesa 3, fonte de recursos 570 - Contratos e Convênios, Nota de Empenho nº 12/2026 de 13/02/2026; DESPESAS DE PUBLICAÇÃO: responsabilidade da BIOTIC S.A.; DATA DE ASSINATURA: 13/02/2026. P/CONTRATANTE: Gustavo Dias Henrique e Marcelo Martins da Cunha. P/CONTRATADA: Greice Aline Sabadin; TESTEMUNHAS: Everaldo Andrade Oliveira e Wagner Alves Ferreira Junior.

PROCURADORIA-GERAL

SECRETARIA GERAL
SUBSECRETARIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO

AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90013/2025

A Pregoeira comunica aos interessados que o resultado do julgamento dos lotes/itens 03, 04, 06 e 07 do pregão supra encontra-se disponível no endereço eletrônico: www.gov.br/compras. UASG: 926121. Licitantes vencedoras: Lote 04: KUBIC COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA – CNPJ 35.205.218/0001 67, ao preço total de R\$ 59.000,00; Lote 06: STARFLEX COMÉRCIO DE MÓVEIS EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS LTDA – CNPJ 10.966.236/0001-30, ao preço total de R\$ 366.000,00 e Lote 07: ESTRELLA DE LUNA COMÉRCIO DE PRODUTOS ARQUITETÔNICOS LTDA – CNPJ 12.513.813/0001-64, ao preço total de R\$ 611.000,00. O item 03 restou FRACASSADO e os lotes/itens 01, 02, 05 e 08 encontram-se em fase de avaliação de amostra.

Brasília/DF, 19 de fevereiro de 2025

CLÉO NERI DE CASTRO

Pregoeira

INEDITORIAL**HOSPITAL DA CRIANÇA DE BRASÍLIA JOSÉ ALENCAR**

AVISO DE RESULTADO
CHAMAMENTO Nº 222/2025 Art. 4º

O Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB torna público aos interessados o Resultado do Chamamento Nº 222/2025 Art. 4º, com o prazo de recebimento de propostas finalizado em 26/01/2026, cujo objeto é a Aquisição de Órtese, Prótese e Material Especial - OPME (Cabo Descartável e Pinças Bipolares), em Sistema de Registro de Preços, visando atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB. O lote único restou fracassado. Brasília/DF, 19 de fevereiro de 2026. Coordenação de Compras, Icipe/HCB. FILANTROPIA – 23/2026.

POSTO DRA4 DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA

AVISO DE REQUERIMENTO DE RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO
Torna público que está requerendo do Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal Brasília Ambiental – IBRAM/DF, a Licença de Operação, a título de Renovação da Licença de Operação nº 24/2024, para a atividade de Posto Revendedor de Combustível, na SQN 403, Bloco B, PLL 00, Asa Norte, Brasília/DF, processo nº 00391-00000417/2026-27. EDMILSON MARTINS DE OLIVEIRA, procurador.

EMPLAVI 690 EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA

AVISO DE RECEBIMENTO DE LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA
Torna público que recebeu do Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - Brasília Ambiental – IBRAM/DF, a Licença Ambiental Simplificada nº 03/2026, para a atividade de Implantação/ampliação de unidades de transporte de esgotos, estações elevatórias de esgotos (bruto e tratado) e seus respectivos recalques, na Quadra QN 9, Lote AE-7, Região Administrativa do Riacho Fundo I, Brasília/DF. Processo: 00391-00006706/2025-59. EMPLAVI 690 EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA.

ASSOCIAÇÃO DE IMPRENSA DE BRASÍLIA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO
Ficam convocados todos os Associados da ASSOCIAÇÃO DE IMPRENSA DE BRASÍLIA, para participarem da A. G. Extraordinária que se realizará no dia 16 (dezesseis) de fevereiro de 2026 (2ª Feira), na Sala 109, do Ed. Virgo, sito à SEPN 504, Bloco B, Brasília/DF, às 09:00 (nove) horas em primeira convocação e, às 09:30 (nove e trinta) horas em segunda convocação, com base nos Art. 42 e seguintes do Estatuto, para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: 1. SITUAÇÃO FINANCEIRA DA A.I.B.; 2. AUTORIZAÇÃO PARA ALIENAÇÃO DE BEM IMÓVEL; e, 3. ASSUNTOS GERAIS.

Brasília/DF, 20 de janeiro de 2026

NOZIM PEREIRA CHAVES
Presidente

SINDICATO DOS SUPERMERCADOS DO DISTRITO FEDERAL

RETIFICAÇÃO
No EDITAL DE REGISTRO DE CHAPA (CHAPA ÚNICA), publicado no DODF nº 26, de 09 de fevereiro de 2026, pág. 119, ONDE SE LÊ: "...Juliana Leite Ferreira...", LEIA-SE, "...Juliana Leite Chaves Fontenele...". Brasília/DF, 19 de fevereiro de 2026.

CONDOMÍNIO ATHENAS SHOPPING

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA
CNPJ: 05.415.717/0001-18

De acordo com a Lei 4.591/64, Artigo 25, Parágrafo Único e a Convenção do Condomínio, ficam os senhores condôminos convocados para a ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA a realizar-se no próximo dia 02 de março de 2026 (segunda-feira) em primeira convocação às 19h com a presença de 2/3 dos condôminos e em segunda e última convocação às 19h30min, com qualquer número de presentes, observadas as disposições contidas na Convenção do Condomínio. ORDEM DO DIA: 1) Prestação de contas do ano de 2025; 2) Eleição de Síndico e Conselho Fiscal; 3) Assuntos gerais.

Brasília/DF, 19 de fevereiro de 2026

ROOSEVELT TOMÉ SILVA FILHO
Síndico

SINDICATO DOS FUNCIONÁRIOS INTEGRANTES DA CARREIRA DE AUDITORIA TRIBUTÁRIA DO DISTRITO FEDERAL – SINAFITE/DF

EDITAL DE CONVOCAÇÃO – AGO Nº 01/2026

A Diretoria do SINAFITE/DF, com base no art. 8º, inciso I, tendo em vista a competência definida pelo artigo 7º, inciso VI, em perfeita consonância com o arts. 10, 12, 13, 15 e 16 todos do Estatuto, convoca seus filiados para se reunirem em ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA, a realizar-se no dia 27 de fevereiro de 2026 (sexta-feira) no Auditório do Central Park - Brasília-DF, às 9h em primeira convocação com maioria absoluta ou em 2ª convocação, às 9h30min, com qualquer número de presentes, para deliberarem sobre a seguinte pauta: 1) Prestação de contas da Diretoria relativa ao período de janeiro de 2025 a dezembro de 2025; 2) Previsão orçamentária. Brasília/DF, 19 de fevereiro de 2026.

WANDERSON VIEIRA WALDHHELM
Presidente

SINDICATO DOS FUNCIONÁRIOS INTEGRANTES DA CARREIRA AUDITORIA TRIBUTÁRIA DO DISTRITO FEDERAL - SINAFITE/DF
EDITAL DE CONVOCAÇÃO – AGO Nº 02/2026

O Presidente e a Diretoria do SINDICATO DOS FUNCIONÁRIOS INTEGRANTES DA CARREIRA AUDITORIA TRIBUTÁRIA DO DISTRITO FEDERAL - SINAFITE/DF, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 18, inciso IX do seu Estatuto, combinado com o art. 6º do Regimento Eleitoral, CONVOCAM a Assembleia Geral Ordinária, por determinação do art. 8, inciso III, e do art. 51, todos do Estatuto, para a eleição da Diretoria Executiva, do Conselho Fiscal, das Comissões Sindicais e de um Delegado e um Suplente junto à Federação Nacional do Fisco Estadual e Distrital - FENAFISCO, para o biênio 2026/2028, tudo nos termos do art. 7º, inciso I, e também do art. 39, ambos do Estatuto, com observância dos requisitos previstos nos arts. 529 e 530 do Decreto-Lei nº 5.452/43, quanto às condições para votar e ser votado, a ser realizada no dia 24 de março de 2026 (terça-feira) de 9h às 17h, com urnas de votação fixadas nos seguintes locais: Urna nº 1 - sede do SINAFITE/DF, sito no SRTVN 702, bloco "P", salas 3052 a 3055 - Ed. Brasília Rádio Center, Brasília/DF; Urna nº 2 - Gerência de Fiscalização de Mercadorias em Trânsito - GEFMT, sito no SIA - SAPS Lote H Brasília/DF; Urna nº 3 - Ed. Vale do Rio Doce - térreo sito no SBN Quadra02 Brasília/DF; e mais 2(duas) urnas coletoras itinerantes cobrindo as demais áreas da SEEC/DF. As chapas deverão ser registradas entre os dias 20/02 e 06/03 (art. 7º do RE), na sede do sindicato, que estará aberto para este fim das 8h às 18h. Não havendo registro de chapas, novo edital de convocação será publicado até o dia 08/03 (art. 10 do RE). Ocorrendo empate entre as chapas mais votadas nas eleições de 24/03/2026, o presidente do sindicato fará publicar edital de convocação das novas eleições em até 30 dias. A apuração dos votos ocorrerá na sede do SINAFITE/DF. As eleições do SINAFITE/DF regem-se pelo Regimento Eleitoral, nos termos do art. 51, do Estatuto. Este edital será afixado na sede do Sindicato, nos locais de votação, no Edifício Vale do Rio Doce, nas agências de atendimento da Receita, na AAFIT, na ACATE e na CREDSEF. Brasília/DF 19 de fevereiro de 2026.

WANDERSON VIEIRA WALDHHELM
Presidente

SINDICATO DOS FUNCIONÁRIOS INTEGRANTES DA CARREIRA AUDITORIA TRIBUTÁRIA DO DISTRITO FEDERAL - SINAFITE/DF
AVISO RESUMIDO - ELEIÇÕES 2026

Será realizada no dia 24 de março de 2026, de 9h às 17h, eleição da Diretoria Executiva, do Conselho Fiscal, das Comissões Sindicais e de um Delegado e um Suplente junto à Federação Nacional do Fisco Estadual e Distrital - FENAFISCO, para o biênio 2026/2028, tudo nos termos do art. 7º, inciso I, e também do art. 39, ambos do Estatuto, com observância dos requisitos previstos nos arts. 529 e 530 do Decreto-Lei nº 5.452/43, quanto às condições para votar e ser votado, com urnas de votação fixadas nos seguintes locais: Urna nº 1 - sede do SINAFITE/DF, sito no SRTVN 702, bloco "P", salas 3052 a 3055 - Ed. Brasília Rádio Center, Brasília/DF; Urna nº 2 - Gerência de Fiscalização de Mercadorias em Trânsito - GEFMT, sito no SIA - SAPS Lote H Brasília/DF; Urna nº 3 - Ed. Vale do Rio Doce - térreo sito no SBN Quadra 02 Brasília/DF; e mais 2(duas) urnas coletoras itinerantes cobrindo as demais áreas da SEEC/DF. As chapas deverão ser registradas entre os dias 20/02 e 06/03 (art. 7º do RE), na sede do sindicato, que estará aberto para este fim das 8h às 18h. O edital de convocação para as eleições será afixado na sede do Sindicato, nos locais de votação, no Vale do Rio Doce, nas agências de atendimento da Receita, na AAFIT, na ACATE e na CREDSEF. Brasília/DF, 19 de fevereiro de 2026.

WANDERSON VIEIRA WALDHHELM
Presidente